SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 24 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3817

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2024 , decorrente do Edital Nº Nº 007/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024, REGISTO DE PREÇOS 007/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de soluções paradidáticas em projetos integradores para a educação básica, contendo material físico e e-book, material complementar e suporte pedagógico, sendo lote 1 com foco na educação para o trânsito, lote 2 com foco na segurança no ambiente escolar e lote 3 com foco na educação tecnológica, para atender as necessidades da Associação Dos Municípios Da Bacia Do Médio São Francisco – AMMESF. Tendo como vencedora dos Lote 01, 02, e 03, a empresa BRASILTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ 37.181.833/0001-06, sediada na Rua Professor Atilio Innocenti n.º 474, Conj 1201, Vila Nova Conceição, CEP n.º 04.538-001, São Paulo/SP., no valor total de R$ 49.393.225,20 (Quarenta e nove milhões , trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), Validade de 12(doze) meses. Data da assinatura: 27/06/2024.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:472DFC28

AMMESF
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 007/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024, REGISTO DE PREÇOS 007/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO.
A AMMESF torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 007/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024, REGISTO DE PREÇOS 007/2024**. Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de soluções paradidáticas em projetos integradores para a educação básica, contendo material físico e e-book, material complementar e suporte pedagógico, sendo lote 1 com foco na educação para o trânsito, lote 2 com foco na segurança no ambiente escolar e lote 3 com foco na educação tecnológica, para atender as necessidades da Associação Dos Municípios Da Bacia Do Médio São Francisco – AMMESF. Tendo como vencedora dos Lote 01, 02, e 03, a empresa **BRASILTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ 37.181.833/0001-06**, sediada na Rua Professor Atilio Innocenti n.º 474, Conj 1201, Vila Nova Conceição, CEP n.º 04.538-001, São Paulo/SP., no valor total de R$ 49.393.225,20 (Quarenta e nove milhões , trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos),. Data da Adjudicação e Homologação 27/06/2024.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:13D59D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 005/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP – Processo Nº 005/2024 - Edital Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Registro de Preços Nº 004/2024. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a STRATURA ASFALTOS S.A. Objeto: constitui o objeto da presente a aquisição de Emulsão por Revestimento Modificada por Polímero tipo RC-1CE, objetivando a manutenção da Usina de Pavimentação Asfáltica, de acordo com as especificações NORMA DNIT N° 035/2018 ES - RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 e das especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 23.07.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO -
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:DF6B57E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

CLXXVII ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMBASP
X ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIMBASP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da AMBASP e do CIMBASP, de conformidade com as disposições Estatutárias, vem **CONVOCAR** os Excelentíssimos Senhores Prefeitos e Prefeita dos Municípios associados/consorciados e/ou seus representantes devidamente credenciados, para participarem da CLXXVII Assembleia Geral Ordinária da AMBASP e X Assembleia Geral Ordinária do CIMBASP, que realizar-se-ão no dia 02 de julho de 2024, às 10:00 horas, em primeira convocação, no Auditória da Sede do CREA/MG, sito à José Justiniano Paiva, 03, Vila Bueno, Varginha/MG, CEP: 37.006-520, de conformidade com o que estabelece o Estatuto da Associação e do Consórcio. A pauta será a seguinte:

10:00 h - Recepção aos Prefeitos e Autoridades convidadas;
10:05 h – Abertura;
Presidente da AMBASP e do CIMBASP - Prefeito de São Gonçalo do Sapucaí, Brian Mendes Drago;
Presidente da Assembleia da AMBASP e do CIMBASP - Prefeito de São Gonçalo do Sapucaí, Brian Mendes Drago;
10:10 h - Expediente:
- Leitura e apreciação da Ata da CLXXVI Assembleia Geral Ordinária da AMBASP e da IX Assembleia Geral Ordinária do CIMBASP;
- Avisos Importantes;
- Apresentação de novos objetos de interesse comum dos municípios para realização de licitações compartilhadas;
- Apresentação da Prestação de Contas da AMBASP do primeiro semestre do exercício de 2024 para apreciação e posterior aprovação pela Assembleia Geral;
- Apresentação do Relatório das atividades desenvolvidas pela AMBASP e CIMBASP no segundo trimestre de 2024, bem como o balancete trimestral.

PAUTA ABERTA

10:50 – Apresentação da Empresa SERPRO sobre a plataforma de inteligência de governo: "Realizando a transformação digital do município", pelos senhores Carlos Magno e Guilherme Álvares;
11:10 – Apresentação do Sr. Hermógenes Vaneli, Diretor Comercial da Empresa Global Brain Telemedicina e IA que discorrerá sobre a "Otimização do retorno financeiro do TFD (Tratamento Fora do Domicílio)";
11:30 – Apresentação da Empresa Vitacare Serviços em Saúde, pelo sócio proprietário, Gustavo Franco Domingueti, que falará sobre "Gestão e Administração em Saúde".
11:50 – Encerramento.

Varginha, 22 de julho de 2024

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito de São Gonçalo do Sapucaí
Presidente da AMBASP
Presidente do CIMBASP

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:8352F1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°054/2023

CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, portador**do C.P.F. n° 040.549.416-56,denominado **CONTRATANTE** e a Empresa credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 27.372.379/0001-17, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 006/2024, para a prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração e assessoria de projetos para serem apresentados e firmados convênios junto a órgãos do governo federal e estadual, para o Município de **ALAGOA** . O valor total do contrato é de R$138.006,00 (cento e trinta e oito mil e seis reais).

Caxambu, 02 de JANEIRO de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A1BCB2E4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024
O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 249/2024, para a aquisição de 02 veículos da Marca: CHEVROLET Fabricante: GMB Modelo: SPIN 1.8 7 LUGARES 2024/2025 VALOR UNITÁRIO R$ 128.420,00, para o município de **VIRGINIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. Totalizaqndo o valor de R$256.840,00 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais)As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 12 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E52AAD33

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 41ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE AGOSTO/2024

CISTRI – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 41ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE AGOSTO/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 41ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e Contrato de Consórcio do CISTRI, **CONVOCA** todos os municípios consorciados, nos termos do art. 5º do Estatuto, para a **41ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **06 DE AGOSTO DE 2024,** em primeira convocação **às 09h00min**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação às **09h30m,** com qualquer número de consorciados, conforme art. 14 do Estatuto do CISTRI e do item 4 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI, devendo ser observadas também, no que couber, as disposições do art. 15 do Estatuto do CISTRI e da alínea "b" do item 5 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI. A Assembleia realizar-se-á em formato VIRTUAL, através da

plataforma Google Meet, cujo acesso deverá ser pelo link: https://meet.google.com/ihs-bgie-vaa com a seguinte ordem do dia:

Apreciação, discussão e votação da proposta orçamentária para 2025;
3)Alterar o Regimento Interno para fixar o adicional de função;
4) Outros assuntos de interesse do Consórcio.

Uberlândia-MG, 23 de julho de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:8C37A919

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 614/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 614/2024. **Contratada:** Clinica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ: 02.498.874/0001-46, para realização do Exames de Impedanciometria. Valor total do contrato: R$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 22/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 23 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8F3D57A2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 615/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 615/2024. **Contratada:** Clinica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ: 02.498.874/0001-46, para realização do Exames de Videolaringoscopia. Valor total do contrato: R$ 7.657,98 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 22/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 23 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C2FFCE74

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 619/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 619/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Exames de Audiometria. Valor total do contrato: R$4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 22/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 23de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5A2D783B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 606/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 606/2024. **Contratada**: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem., CNPJ nº 21.243.399/0002-02, para realização de exame Ressonância magnética para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 232.820,28 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 91/2023 – Credenciamento Público nº 06/2023. Vigência: de 19/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 23 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AD3504DB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 594/2024. **Contratada**: Med Center Ressonância Ltda., CNPJ nº 42.559.878/0001-01, para realização de exames de Ressonância com ou sem contraste, com sedação em Patrocínio. Valor Total do contrato: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 15/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 23 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6F606871

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N. 14.133/2021 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N. 14.133/2021 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da AMVAP e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais sobre licitação e contratos administrativos,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão de avaliação para realizar a avaliação de bens móveis e/ou imóveis da AMVAP para o exercício financeiro de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros da comissão de avaliação – da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP para o exercício financeiro de 2024 em atendimento à Lei Federal n. 14.133/2021:

I – presidente da CA: Ana Paula Zanoto;
II – membro da CA: Carolina Aparecida Campos;
III – membro da CA: Rodrigo Martins de Sousa.

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação realizar a avaliação técnica dos bens móveis e/ou imóveis da AMVAP, observando os critérios estabelecidos na legislação pertinente e nos termos deste ato.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 23 de Julho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0D13807D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA N° 009/2024

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 23/07/2024	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/07/2024**	
OBJETO: Prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONFORMIDADE COM CUSTOS E CONDIÇÕES DO PROCESSO DE DISPENSA N° 009/2024, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e MINUTA DE CONTRATO.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: secretaria@caetanopolis.mg.leg.br Informações e esclarecimentos: (31) 3714-6354		

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:CFFD89C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso 2ª Imersão Nova Lei de Licitação no formato presencial.
Contratado: Empresa "TAG Sistemas Integrados Ltda", CNPJ 29.202.780/0001-34.
Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos CNPJ 70.933.015/0001-98
Valor global dos serviços contratados: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2024.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 19.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:04A2B0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE VALOR Nº. 016/2024. Objeto: aquisição de produtos (supermercado) para regular funcionamento dos setores da Câmara de Capitólio, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. O valor anual estimado para contratação será de R$ 6.761,17 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos). O Edital, bem como todos os documentos, estão disponíveis em: https://camaracapitolio.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/ 2024. As propostas de preços, bem como os documentos estabelecidos no edital, devem ser enviadas para o e-mail secretaria@capitolio.mg.leg.br até o dia 29/07/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília).

Capitólio/MG, 23 de julho de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:9372963C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE DESPESAS Nº 16/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 02.2024, **contratou**, por dispensa de licitação em virtude do valor, conforme Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, contratou com **JM MAGALHÃES RESTAURANTE LTDA (Restaurante Flor de Alecrim), CNPJ** n.º 51.625.504/0001-38, o fornecimento de refeições (almoço) para participantes do Parlamento Jovem 2024 no dia 09 de agosto de 2024 na cidade de Paracatu/MG. O valor unitário da refeição ao preço de R$ 40,00, estimado o público máximo de 35 pessoas, totalizando o valor global máximo de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), não vinculada ao exaurimento deste quantitativo. O fornecimento dar-se-á à pronta entrega dos itens, contada da sua requisição. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Natureza de Despesa 01.04.10.01.031.0001 2.006 3.3.90.30.00 e 01.04.10.01.031.0001 2226 3.3.90.39.00, constantes do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 22 de julho de 2024.

JOÃO LOPES NERES -
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:E6AB2616

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0062024

EDITAL Nº 006/2024

Convocação para a 4ª Sessão Extraordinária.

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato, devidamente representada pelo seu Presidente, **Vereador Rodrigo Zara Faria**, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo artigo 9° no seu parágrafo 4° e artigo 11º do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, e, dentro do prazo legal, serve-se do presente **EDITAL Nº 006/2024**, conforme agendamento com a Diretoria Jurídica, no intuito de **CONVOCAR todos Excelentíssimos Senhores Vereadores, para a 4ª Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 24/07/2024, às 16h00min**, no Anexo I – *Espaço Cultural Janete Clair* da Câmara Municipal de Conquista, no intuito precípuo de poderem deliberar acerca da seguinte matéria:

1 - Veto ao Projeto de Lei nº 007/2024, de 20 de maio de 2024, de autoria do Legislativo Municipal, que: "Dispõe sobre a fixação dos

subsídios dos agentes políticos do Município de Conquista na forma que específica e dá outras providências.";

Sendo só para o momento, desde já contamos com a atenção e colaboração dos nobres edis para deliberarem acerca da importante matéria supracitada.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Conquista/MG, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:72844967

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
PARECER PRÉVIO - COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2024

PARECER PRÉVIO

EMENTA: PARECER PRÉVIO. PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE CASSAÇÃO. COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2024. INDÍCIOS DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR. NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. EDIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. DECRETO LEI Nº 201, DE 1967.

1. Importante ressaltar que o termo "proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública" previsto no inciso III, do artigo 7º do Decreto Lei nº 201/1967 e a dicção "cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar" constante no inciso II, do artigo 55 da Constituição Federal de 1988; se trata de conceitos abertos, abstratos, cuja subsunção do fato a norma a fim de identificar eventual "quebra de decoro" em relação ao arguido, importa instrução probatória.
2. Visualizo, neste momento, indícios da prática de discriminação e discurso ofensivo, passível de se enquadrar como "quebra de decoro", haja vista a existência de clamor popular e reinvindicação/cobranças - alhures cita- diária da sociedade e comunidade LGBTQIA+ que postula incansavelmente perante os componentes da comissão processante providências e a continuidade do procedimento para apuração acurada dos fatos.
3. Ademais, se infere do contexto que permeia a presente denuncia, marcado pela deflagração, notória, de inquérito civil e processo civil e, determinação de averiguação de medidas criminas, que denotam indícios de autenticidade de suposta publicação emanada pela denunciada.
4. Não se pode olvidar, que a própria denunciada, nalgum momento, nos autos ou em pronunciamentos -inclusive no uso da tribuna-, negou existência de suposta publicação alegada em denúncia, ao contrário, buscou elucidar o conteúdo da publicação, aduzindo não se tratar de manifestação homofóbica ou preconceituosa, ratificando a controvérsia dos recortes/prints, inclusive com subtração de contexto.
5. Inobstante a suscitação do princípio da relativização dos elementos informáticos, consoante AgRg no RHC nº 133.430/PE, da Sexta Turma do STJ, se mantendo a controvérsia relativa aos prints/recortes colacionados à denúncia, entendo existir, neste momento, indícios que justifiquem a continuidade do procedimento.
6. Não se pode olvidar a natureza política do parlamento, que é a casa do povo; não cabendo atrofiar os olvidos à população e comunidades diversas que anseiam a continuidade do procedimento visando a escorreita apuração dos fatos.
7. Os prints/recortes controversos nos autos devido a impugnação em sede de defesa prévia, são ratificados pelas fontes e indícios alhures, justificando o prosseguimento e instrução da C.P. nº 001/2024.
8. Nesse sentido, entendo existir indícios suficientes ao prosseguimento do processo de cassação, nos termos do inciso III, do artigo 5º do Decreto Lei nº 201, de 1967.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:71BDE986

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "f"
INEXIGIBILIDADE N° 017/2024
PROCESSO N° 040/2024

Em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Itanhandu, por meio do seu Presidente, torna público que nos autos do Processo nº 040/2024, RATIFICOU a contratação da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA CNPJ: 52.835.850/0001-03, no valor de R$1.780,00(hum mil setecentos e oitenta reais), para AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) INSCRIÇÕES, REFERENTE AOS VEREADORES TALITA MONIQUE DE OLIVEIRA E DAVID DA SILVA INACIO, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO: "586º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS", que acontecerá em Belo Horizonte/MG, nos dias 16 a 19 de julho.

Itanhandu, 18 de julho de 2024

RIVALDO DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:A26CA3F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8-2024- ALTERA O MAPA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 255 - 2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2024

"Altera o mapa constante do anexo I da LCM nº 255/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o mapa constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 255/2022, que é substituído pelo novo mapa, parte integrante desta Lei Complementar, com a instituição das seguintes ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento:

I – Chacreamento Villa Martins Empreendimentos Imobiliarios Spe LTDA.

II – F&C Empreendimentos e Participações Ltda.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 12 de julho de 2024.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTONIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Da Prata - MG

Senhora Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"**Altera o mapa constante do anexo I da LCM nº 255/2022**"**.

O presente Projeto de Lei Complementar possui o intuito de alterar o mapa constante do anexo I da Lei Complementar n°. 255/2022 de modo a instituir as ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento Chacreamento Villa Martins Empreendimentos Imobiliarios Spe LTDA e F&C Empreendimentos e Participações Ltda, conforme aprovado na 61º e 62° reuniões do Conselho da Cidade respectivamente.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:26EA8645

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 100-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 1.614.079,53 (PEDIDO Nº 063-2024)

PROJETO DE LEI Nº , DE 19 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.614.079,53.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.614.079,53 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4093 – Subsídio do Secretário de Educação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 10.782,97

12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 1.804,54
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 36.877,79

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 1.862,11
319036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 16.056,01

12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 24.640,30
12.361.805.4045 – Manutenção do Cemae
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 68.774,44
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ... R$ 30.092,72

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - Fundeb
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 302.044,15

12.365.802.4049 – Manutenção dos Cemeis – Fundeb
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 566.255,17
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 207.906,32

12.365.803.4050 – Manutenção das Creches – Fundeb
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 326.983,01
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

TOTAL..... R$ 1.614.079,53

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4093 – Subsídio do Secretário de Educação
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.782,97

12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 38.682,33

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 17.918,12

12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 24.640,30

12.361.805.4045 – Manutenção do Cemae
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 98.867,16

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - Fundeb
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 146.983,01
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.176.205,64
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

12.365.802.4049 – Manutenção dos Cemeis – Fundeb
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 80.000,00

TOTAL..... R$ 1.614.079,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2024.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa Da Prata- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.614.079,53 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento, o crédito solicitado tem por finalidade a contabilização da folha de pagamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.
Atendendo ao requerimento do Setor, solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM, considerando a necessidade de empenhamento da folha a partir da competência do mês de julho/2024.

Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E76AE68E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 101-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 215.241,62 (PEDIDO Nº 064-2024)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 215.241,62.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 215.241,62 (duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 95.241,62
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 60.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 60.000,00

TOTAL..... R$ 215.241,62

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão utilizados os seguintes recursos de Superavit Financeiro:
- Recurso 2.576.001.0000 - Programa Estadual de Transporte Escolar ..... R$ 195.351,08
- Recurso 2.553.000.0000 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar ..... R$ 19.890,54

TOTAL..... R$ 215.241,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2024.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa Da Prata- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 215.241,62 (duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento, o crédito solicitado tem por finalidade reforçar as dotações referentes ao Transporte Escolar, para a manutenção dos veículos, aquisição de peças, realização de serviços mecânicos e manutenção das rotas terceirizadas até o final do ano letivo.

Segue anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6BDBF23

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 102-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 287.862,15 (PEDIDO Nº 065-2024)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 287.862,15.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 287.862,15 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339030 – Material de Consumo ..... R$ 201.503,50
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 86.358,65

TOTAL.....R$ 287.862,15

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão utilizados os seguintes recursos:

- Superavit Financeiro - Recurso 2.569.926.0000 – FNDE .....R$ 225.425,55

- Excesso de Arrecadação - Rubrica 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ..... R$ 62.436,60

TOTAL..... R$ 287.862,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2024.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 287.862,15 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento, o crédito solicitado tem por finalidade reforçar as dotações referentes a Manutenção dos CEMEIS do Governo Federal, considerando que no final do ano de 2023 a Rede Municipal de Ensino aderiu ao Programa Tempo Integral e desde o início do ano letivo foram efetuadas 60 (sessenta) novas matrículas no CEMEI Professor Mourão.
Esclareceu ainda o Setor que houveram repasses do Governo Federal em dezembro de 2023 e em junho de 2024, visando melhorias na infraestrutura da Unidade Escolar contemplada com o Programa Tempo Integral.
Dessa forma, para implementação eficaz do Programa, é necessário investimento em materiais pedagógicos, equipamentos e demais materiais para atendimento aos alunos, garantindo assim a qualidade do ensino.

Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE2D0D92

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 103-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 283.838,00 (SAAE)

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 283.838,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 283.838,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.512.1702.1002.4490.52 (Ficha 036) ..... R$ 249.600,00
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.512.1702.1002.4490.52 (Ficha 036) ..... R$ 34.238,00
TOTAL ..... R$ 283.838,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

- Fonte de Recursos 1756
Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Indireta ..... R$ 249.600,00

- Fonte de Recursos 2756
Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Indireta ..... R$ 34.238,00

TOTAL ..... R$ 283.838,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2024.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 283.838,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais) em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
De acordo com o Diretor do SAAE, o Projeto de Lei tem por finalidade suplementar dotações para aquisição de 02 (dois) equipamentos geradores de cloro para a ETA Centro e ETA Vila Mendonça e para a aquisição de guincho hidráulico para manutenção em poços artesianos.
Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM, atendendo ao requerimento do SAAE.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:112E9E76

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 105-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 513.025,45 (PEDIDO Nº 066-2024)

PROJETO DE LEI Nº , DE 19 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 513.025,45.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 513.025,45 (quinhentos e treze mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 513.025,45

TOTAL..... R$ 513.025,45

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL..... R$ 513.025,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2024.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa Da Prata- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 513.025,45 (quinhentos e treze mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento, o crédito solicitado tem por finalidade celebrar o Aditivo ao Contrato nº 054/2024.
Informou ainda o Setor que o Aditivo se refere a futura execução de mais 5.427 m2 de pavimentação asfáltica em vias não contempladas no projeto inicial.
Ressaltou o Setor de Planejamento que ao final do ano de 2023, o Município de Lagoa da Prata, que até então pretendia realizar a execução de um conjunto habitacional vertical na área remanescente do Conjunto Habitacional Ângelo Teodoro, foi selecionado pelo Governo Federal a iniciar novo processo, visando a contemplação de 150 residências. Esse novo fato, fez com que a projeção de vias a serem pavimentadas no referido conjunto fosse alterada, tendo em vista que será necessária para sua execução a pavimentação de mais vias, conforme projeto que segue anexo a este pedido.

Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:342EECD3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 93, DE 23 DE JULHO DE 2024
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA NO VALOR DE R$ 460.922,23. O PREFEITO MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 93, DE 23 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 460.922,23.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 460.922,23 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1005.3027 – Construção de Cemitério
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 460.922,23
TOTAL ..... R$ 460.922,23

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 23 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2733D397

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 016/2024

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura da Dispensa Eletrônica nº. 016/2024. Apresentação das propostas: 25/07/2024 às 08:00h até 30/06/2024 às 08:00h. Fase de Lances: 30/07/2024 de 08:01 às 10:00h. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa por dispensa de licitação para fornecer consultoria e suporte em TI. O texto integral do Aviso de Dispensa, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:248943BA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 017/2024

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura da Dispensa Eletrônica nº. 017/2024. Apresentação das propostas: 25/07/2024 às 10:00h até 30/06/2024 às 10:00h. Fase de Lances: 30/07/2024 de 10:01 às 12:00h.O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos. O texto integral do Aviso de Dispensa, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:953C1FE4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 018/2024

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura da Dispensa Eletrônica nº. 018/2024. Apresentação das propostas: 25/07/2024 às 12:00h até 30/06/2024 às 12:00h. Fase de Lances: 30/07/2024 de 12:01 às 14:00h. Objeto prestação de serviço de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Lagoa Santa. O texto integral do Aviso de Dispensa, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:7B7AF624

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3° PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

Pelo presente Edital, em conformidade com o art. 61, inciso I da Lei Orgânica Municipal, convoco as Vereadoras e os Vereadores do Município de Leopoldina para a 1ª Reunião do 3º Período de Reuniões Extraordinárias, que durará o prazo necessário para apreciar os projetos abaixo relacionados, que terá início no próximo dia **26 de julho de 2024**, **sexta-feira, às 14h30min**, no Plenário da Câmara Municipal de Leopoldina, para discussão dos seguintes projetos:

1 – Projeto de Lei nº 37/2024 – "Altera dispositivos da Lei Municipal n° 4.793, de 13 de março de 2024, que Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Elza Maria Fajardo Campos, no Distrito de Piacatuba – Município de Leopoldina e dá outras providências".

2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 – "Dispõe sobre a autorização para o Prefeito Municipal ausentar-se do município de Leopoldina e dá outras providências".

Leopoldina, 23 de julho de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:1564A696

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 76, DE 22 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 76, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER PROVISORIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 112, de 08 de março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Lucas Favalli Barbosa Viana**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, para exercer provisoriamente as atribuições de Pregoeiro, no período de 23 de julho a 01 de agosto de 2024, tendo em vista que o Pregoeiro Oficial, VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO, encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de julho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:B847EEEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 79/24 – DISPENSA Nº 48/24 - COMPRA REFIS DE FILTRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 79/24 – DISPENSA Nº 48/24
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REFIS DE FILTRO DE ÁGUA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS ANTIGOS, CUJA VALIDADE EXPIRARAM, NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 26/07/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:6EB3D061

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 80/24 – DISPENSA Nº 49/24 - LAVAGEM VEÍCULOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 80/24 – DISPENSA Nº 49/24
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVA-JATO PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024 .

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 26/07/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:0DD74E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DO CONTRATOS

Extrato do Contrato: 017/2024. Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025 Fornecedor: 000321 - SAFAM ENGENHARIA, ASSESSORIA E PROJETOS. Processo Licitatório: 011/2024 Modalidade: Dispensa - 005/2024. Objeto:- CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL OU DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO, PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA, PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO, PROJETO ARQUITETÔNICO, ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE CUSTO DE ACORDO COM A SETOP ATUALIZADOS, APRESENTAÇÃO DE IMAGENS 3D, DA REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS, BEM COMO SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E DE COMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TODA A REFORMA .Valor do Contrato: R$ 31.890,19

Extrato do Contrato: 018/2024 Vigência: 16/07/2024 a 31/12/2024 Fornecedor: 000323 - MIRANDA ENGENHARIA, ASSESSORIA E PROJETOS. Processo Licitatório: 012/2024 Modalidade: Dispensa - 006 / 2024 Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES QUE SE ENCONTRAM DETALHADAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E PROJETO PARA CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS Valor do Contrato: R$ 93.997,95

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:2D5D756B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 031/2024.

Exonera cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar da função de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **STEFAN GITIRANA**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 23 de julho de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:0650D584

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024 - INEXIGIBILIDADE 019/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 026/2024, Inexigibilidade 019/2024. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Global de Administração Pública LTDA. Objeto: capacitação tema: "Inviolabilidade dos Vereadores, Necessidade de Garantias Institucionais para Atuação Parlamentar e Procedimento das Comissões Processantes de Cassação (Decreto Lei 201 de 1967)", Valor: R$2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais) referente a 3 inscrições. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. Vigência 31/12/2024.

DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO –
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:D42CDEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.338/0001-23, com sede administrativa situada na Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)**com critério de julgamento **(por item),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO:23 de julho de 2024.
DATADOINÍCIODORECEBIMENTODE PROPOSTAS:24 de julho de 2024.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29 de julho de 2024.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO:23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: **camaradeurucuia@yahoo.com.br**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosapor dispensa de licitação para a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular Total, para o Veículo Oficial Jeep, CommanderLimited T270 1.3 TB Flex Aut. 2024 (Placa SVL5E20), da Câmara Municipal de Urucuia/MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos
Visandoatenderodispostono§3ºdoart.75daLeinº14.133/2021eResoluçãonº 002/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo email: camaradeurucuia@yahoo.com.br, podendo ser também protocoladas no endereço Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia/M, até às 13:00 horas do dia 29 de julho de 2024.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial da Câmara.
Link do site oficial da Câmara: https://www.urucuia.mg.leg.br/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9130.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Urucuia/MG, 23 de julho de 2024.

EUSLÍLIA DA SILVA LISBOA,
Agente de Planejamento, Câmara Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:1F091ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

1- LIDER COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 51.762.056/0001-14

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIOS, TRIBUTÁRIA E FISCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:BA95A6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 004/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO informa que celebrou o Primeiro Termo Aditivo de Retificação da Ata de Registro de Preços n° 001/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 004/2024, com o objetivo de corrigir o CNPJ da empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, que havia sido registrado com inconsistência. Os demais termos permanecem inalterados e em vigência.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Presidenta CIMLAGO.

Alfenas/MG, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:B25BEE71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - EXTRATO CONTRATO Nº 11/2024 –OBJETO: contratação eventual e futura de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral e prestação de serviços de autogestão para manutenção preventiva e corretiva de bombas, equipamentos industriais e de abastecimento, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência pelo período de 12 meses. Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R$ 12.000,00. Vigência: 16 de julho de 2024 a 16 de julho de 2025. Dotação orçamentária: 03001.1751200212.004-339039 e 03001.1712200212.001-339039. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:22EB8D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 18/2022, Pregão Presencial nº 18/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de ultrassonografia de próstata via transretal com biópsia e sedação e ultrassonografia de próstata via transretal, a partir de 22 de julho de 2024 tem seu prazo de vigência prorrogado até 21 de julho de 2025. Celebrado com a contratada **DIAGMED CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 23 de julho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:198AC1B0

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 16/2022, Pregão Presencial nº 16/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia doppler carótidas e venoso, consulta em cirurgia plástica e consulta de otorrinoralingologista, a partir de 05 de julho de

2024 tem seu prazo de vigência prorrogado até 04 de julho de 2025, e majoração do item 04 para o valor unitário R$ 96,04 (noventa e seis reais e quatro centavos), cujo valor global é R$ 416.332,80 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Celebrado com a contratada **CLINICA VASCULARE LTDA ME.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 23 de julho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 16/2022, Pregão Presencial nº 16/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia doppler carótidas e venoso, consulta em cirurgia plástica e consulta de otorrinoralingologista, a partir de 05 de julho de 2024 tem seu prazo de vigência prorrogado até 04 de julho de 2025, e majoração do item 01 para o valor unitário R$ 59,02 (cinquenta e nove reais e dois centavos), e o item 02 o valor unitário para R$ 64,38 (sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), cujo valor global é R$ 404.311,02 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e onze reais e dois centavos). Celebrado com a contratada **SAUDESETE-COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 23 de julho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FE0899B7

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 19/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 19/2022 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de consultas médicas e exames especializados, a partir de 22 de julho de 2024 tem seu prazo de vigência prorrogado até 21 de julho de 2025, com majoração do valor unitário para R$ 77,58 (setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), cujo valor global é R$ 186.192,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e dois reais). Celebrado com a contratada **IMALAB SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS MEDICOS LTDA**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 23 de julho de 2024. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 19/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 19/2022 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de consultas médicas e exames especializados, a partir de 22 de julho de 2024 tem seu prazo de vigência prorrogado até 21 de julho de 2025, com majoração do valor unitário do item 01 para R$ 56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) e o item 03 com valor unitário de R$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), cujo valor global é R$ 94.875,64 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Celebrado com a contratada **SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE SETE LAGOAS E REGIÃO**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 23 de julho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1CEF54F5

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 22/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 18/2024, registro de preço nº 04/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS - CISMISEL POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO E/OU SENHAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES.** *Celebra a ata de registro de preço nº 44/2024, com a contratada* ***PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA****, com valor global R$ 418.230,00 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e trinta reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 23 de julho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3D438B24

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 35/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 30/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM PROCTOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES OSTOMIZADOS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, BEM COMO EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante

Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** .

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 06 de agosto de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 23 de julho de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:487104C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de desinsetização, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, destinada às edificações públicas (ambientes corporativos, escolas, estabelecimento de assistência à saúde, entre outros) dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará.
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, n° 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, através de sua Pregoeira, convoca a licitante **CR DEDETIZADORA E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, para apresentação das amostras exigidas no subitem 13.8, do título 13 do edital do PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024, REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024.
Fica concedido à empresa o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentação das amostras e documentos relacionados no item 4.4 do termo de referência do edital.

Pará de Minas/MG, 23 de julho de 2024.

Atenciosamente,

FERNANDA RAFAELA ANTÔNIA BARBOSA GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:479EC63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 005-2024 - CISTRISUL

Cistrisul - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Pregão Eletrônico nº 05/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado, para gerenciamento do abastecimento de combustível diesel s10 da frota de veículos automotores do CISTRISUL. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 09/08/2024 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.amvale.org.br/editais ou solicitar via e-mail: cistrisul.adm@gmail.com. Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:2AF67B41

CONSORCIO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 006-2024

Cistrisul - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Pregão Eletrônico nº 06/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do CISTRISUL, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 08/08/2024 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.amvale.org.br/editais ou solicitar via e-mail: cistrisul.adm@gmail.com. Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:D2726D70

CONSORCIO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 007-2024 - CISTRISULCISTRISUL - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO SUL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PUBLICA AVISO DE LICITAÇÃO – TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REA

Cistrisul - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de materiais permanentes e materiais de expediente e papelaria para atender as necessidades do CISTRISUL, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 09/08/2024 ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.amvale.org.br/editais ou via e-mail: cistrisul.adm@gmail.com. Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:578DC957

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°205/2024, Modalidade Dispensa 198/2024, do documento de formalização de demanda 304/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **RECUPERAR DADOS HD LTDA CNPJ 18.096.534/0001-29** OBJETO: o **"SERVIÇO DE FINALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃODEDADOSCOMUM EM PENDRIVE, PARA USO DO CIS URG OESTE/ SAMU 192".** Valor previsto total de R$1.580,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta reais).

Divinópolis/MG, 23 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:B3E028D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 21 (vinte e um), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária, **no dia 06 de agosto de 2024, quinta-feira, às 9h**, de forma presencial, no Centro Cultural Milton Nascimento, localizado na Rua Célso Gazola, 51, Jardim Brasil, Três Pontas- MG, com a participação de 1/3 (um terço) dos consorciados, em primeira convocação, e às 9h30min, com a presença de metade mais um dos consorciados, em segunda convocação. Serão deliberados os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:
Aprovação da ata da última assembleia;
Referendar e Aprovar a Resolução que dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para o exercício de 2025;
Referendar e Aprovar a Resolução que dispõe sobre o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB SUL, para o Exercício de 2025;
Referendar e Aprovar a Resolução que dispõe sobre os novos preços públicos para os contratos de rateio de 2025;
Referendar e aprovar resolução que altera resolução 013 de 27 de junho de 2023;
Referendar e aprovar resolução que altera resolução 004 de 14 de março de 2024;
Referendar e aprovar resolução que altera resolução 003 de 30 de janeiro de 2024;
Outros assuntos de interesse social:
- Projeto de Resíduos Sólidos Urbanos;
- Apresentação de soluções para manutenções estruturais

OBSERVAÇÃO: Os representantes dos municípios consorciados, caso não sejam prefeitos, que não possuam procuração válida, deverão encaminha-la, por e-mail, até dois dias antes da assembleia e depois a original pelo correio.

Boa Esperança, 23 de julho de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Presidente do CISAB Sul

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:F795256C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA N.º 501/2024 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024 DO CISREUNO

PORTARIA N.º 501/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024 DO CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelas disposições do art. 16, incisos VI e VII da Resolução Nº 07, de 10 de dezembro De 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime celetista, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;
CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo Seletivo destinado ao provimento e contratação de pessoas para ocupar a função de auxiliar de serviços gerais no CISREUNO;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, c*aput*, da Carta Magna;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, a ser realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, conforme abaixo discriminados:
I - Daiany Matos, Gerente Administrativa, matrícula n.º 19;
II - Brenda Linhares Reis, Auxiliar Administrativa, matrícula n.º 550;
III - Raphaela Ribeiro de Moura Alves, Auxiliar Administrativa, matrícula n.º
519.

Art. 2º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Gerente Administrativa, sra. Dayane Alves de Matos, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 3º. Compete a Comissão Especial de Organização e Coordenação, deliberar sobre a realização, organização, bem como acompanhar todos os atos e fases do processo, julgar os casos omissos ou duvidosos, coordenar as atividades necessárias ao bom andamento

do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.
Parágrafo Único. A Comissão Especial de Organização e Coordenação do Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:B8609D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE SUSPENSÃO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – torna publico a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 029/2024 Processo nº 053/2024 para readequação do instrumento convocatorio.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:DE129E4B

CIMPLA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 021/2024 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 002/2024 INEXIGIBILIDADE 003/2024

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na locação (s/ operador) e/ou prestação de serviços de operação (c/ operado) de máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e utilitários, de modo a atender as demandas futuras e eventuais dos entes consorciados ao CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: A partir da data de assinatura até 28 de março de 2025.

Nº do Termo	Empresa Credenciada	CNPJ	Data da Assinatura
067/2024	Luiz Eduardo Rios	55.287.409/0001-22	27/05/2024
068/2024	Dorvalino Silvério Barbosa	55.435.724/0001-50	07/06/2024
069/2024	Safe Deus Ltda	12.047.173/0001-44	11/06/2024
074/2024	Lélio Lester Aleixo Fernandes	47.298.550/0001-00	18/06/2024
077/2024	Emílio Carlos de Paiva	37.397.628/0001-82	24/06/2024
078/2024	Trans Agro Mais Ltda	42.873.958/0001-37	24/06/2024
081/2024	Luiz Lázaro Boaventura	34.853.313/0001-04	25/06/2024
082/2024	Gerlan Construtora e Incorporadora Ltda	54.460.111/0001-00	26/06/2024
083/2024	AGM Comércio e Serviços Ltda	10.768.188/0001-76	27/06/2024
084/2024	Miguel Simão da Silva	55.682.506/0001-10	01/07/2024
085/2024	Wederson Antônio Cruvinel	51.145.015/0001-89	01/07/2024
089/2024	EMJ Tratores e Serviços Rurais Ltda	24.100.925/0001-72	10/7/2024
093/2024	Eletro 3 Irmãos Ltda	08.153.986/0001-41	17/07/2024
094/2024	Otávio Ribeiro da Silva	50.285.179/0001-49	17/07/2024

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:37BA01F4

CIMPLA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2024 PROCESSO Nº 046/2024 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 12/2024 INEXIGIBILIDADE 13/2024

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – HORIZONTAL, VERTICAL E LUMINOSA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMPLA.
Empresa Credenciada: HM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 52.275.007/0001-10
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 12 de junho de 2024 até 13 de junho de 2025.
Justificativa: O Termo de Credenciamento foi publicado no dia 11/07/2024 como o número 069/2024. Retifica-se o número para 070/2024.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:80A85F1F

CIMPLA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2024 PROCESSO Nº 046/2024 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 12/2024 INEXIGIBILIDADE 13/2024

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – HORIZONTAL, VERTICAL E LUMINOSA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMPLA.
Empresa Credenciada: TERRACOTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 20.999.087/0001-60.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 13 de junho de 2024 até 13 de junho de 2025.
Justificativa: O Termo de Credenciamento foi publicado no dia 11/07/2024 como o número 070/2024. Retifica-se o número para 071/2024.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:22863405

CIMPLA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2024 PROCESSO Nº 046/2024 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 12/2024 INEXIGIBILIDADE 13/2024

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – HORIZONTAL, VERTICAL E LUMINOSA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMPLA.
Empresa Credenciada: TECNO SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 27.384.158/0001-69.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 25 de junho de 2024 até 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:A6CDCB9E

CIMPLA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2024 PROCESSO Nº 046/2024 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 12/2024 INEXIGIBILIDADE 13/2024

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – HORIZONTAL, VERTICAL E LUMINOSA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMPLA.
Empresa Credenciada: SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 22.067.325/0001-24.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 10 de julho de 2024 até 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:D2F4E429

CIMPLA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2024
PROCESSO Nº 046/2024 MODALIDADE:
CREDENCIAMENTO 12/2024 INEXIGIBILIDADE 13/2024

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – HORIZONTAL, VERTICAL E LUMINOSA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMPLA.
Empresa Credenciada: PROMEDE -ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.712.496/0001-99.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 10 de julho de 2024 até 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:2392DCDB

CIMPLA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2024
PROCESSO Nº 024/2024 MODALIDADE:
CREDENCIAMENTO 03/2024 INEXIGIBILIDADE 04/2024

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos destinados a atender os entes consorciados ao CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
Empresa Credenciada: CENTRO DE MICRO-CIRURGIA OCULAR LTDA - ME, CNPJ: 02.846.704/0001-05.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 25 de junho de 2024 até 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:B0E3F424

CIMPLA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2024
PROCESSO Nº 024/2024 MODALIDADE:
CREDENCIAMENTO 03/2024 INEXIGIBILIDADE 04/2024

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos destinados a atender os entes consorciados ao CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
Empresa Credenciada: VERSI MEDICINA E SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 50.506.935/0001-12.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 17 de junho de 2024 até 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:60AE4379

CIMPLA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2024
PROCESSO Nº 024/2024 MODALIDADE:
CREDENCIAMENTO 03/2024 INEXIGIBILIDADE 04/2024

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos destinados a atender os entes consorciados ao CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
Empresa Credenciada: HOSPITAL MED CENTER LTDA, CNPJ: 42.938.662/0001-57.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 04 de julho de 2024 até 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:A553AAE9

CIMPLA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2024
PROCESSO Nº 024/2024 MODALIDADE:
CREDENCIAMENTO 03/2024 INEXIGIBILIDADE 04/2024

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos destinados a atender os entes consorciados ao CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
Empresa Credenciada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SACRAMENTO, CNPJ: 24.334.112/0001-47
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 17 de julho de 2024 até 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:6D3CCC97

CIMPLA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2024
PROCESSO Nº 024/2024 MODALIDADE:
CREDENCIAMENTO 03/2024 INEXIGIBILIDADE 04/2024

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos destinados a atender os entes consorciados ao CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
Empresa Credenciada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ALMEIDA MACHADO PERDIZES, CNPJ: 20.017.299/0001-02.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 19 de julho de 2024 até 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:15844E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Referência: Dispensa de Licitação 008/2024
Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHONETE/PICK-UP 1.3 ANO 2018, CABINE DUPLA PLACA QON-1857, PARA USO E ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG. O Diretor do DAE, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios e contratações diretas tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, caput, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o arrazoado contido nos Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação da contratação em tela e arquivamento do feito; DECIDE Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar a contratação objeto da dispensa de Licitação 008/2024.

Arquive-se o feito.

Tupaciguara, 23 de Julho de 2024.

ALFREDO DA SILVA RAMALHO
Diretor do DAE
DAE-Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:C90840A5

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Referência: Dispensa de Licitação 009/2024
Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHONETE/PICK-UP 1.3 ANO 2018, CABINE DUPLA PALCA QON-1859, PARA USO E ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG. O Diretor do DAE, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios e contratações diretas tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, caput, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o arrazoado contido nos Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação da contratação em tela e arquivamento do feito; DECIDE Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar a contratação objeto da dispensa de Licitação 009/2024.

Arquive-se o feito.

Tupaciguara, 23 de Julho de 2024.

ALFREDO DA SILVA RAMALHO
Diretor do DAE
DAE-Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:F7C4767D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Referência: Dispensa de Licitação 010/2024
Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHONETE/PICK-UP PUA-5768 PARA USO E ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG.O Diretor do DAE, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios e contratações diretas tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, caput, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o arrazoado contido nos Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação da contratação em tela e arquivamento do feito; DECIDE Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar a contratação objeto da dispensa de Licitação 010/2024. Arquive-se o feito.

Tupaciguara, 23 de Julho de 2024.

ALFREDO DA SILVA RAMALHO
Diretor do DAE
DAE- Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:ED374EA0

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Referência: Dispensa de Licitação 011/2024
Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHONETE/PICK-UP FIAT STRADA WORKING, ANO 2014 PUA-5145 PARA USO E ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG.O Diretor do DAE, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios e contratações diretas tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, caput, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o arrazoado contido nos Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação da contratação em tela e arquivamento do feito; DECIDE Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar a contratação objeto da dispensa de Licitação 011/2024. Arquive-se o feito.

Tupaciguara, 23 de Julho de 2024.

ALFREDO DA SILVA RAMALHO
Diretor do DAE
DAE-Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:0665611C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Referência: Dispensa de Licitação 012/2024
Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHONETE/PICK-UP FIAT STRADA, GQP-6748 PARA USO E ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG.O Diretor do DAE, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios e contratações diretas tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, caput, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o arrazoado contido nos Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação da contratação em tela e arquivamento do feito; DECIDE Tendo como princípio o interesse da

Administração e a conveniência administrativa, revogar a contratação objeto da dispensa de Licitação 012/2024.

Arquive-se o feito.

Tupaciguara, 23 de Julho de 2024.

ALFREDO DA SILVA RAMALHO
Diretor do DAE
DAE-Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:18A092FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL, torna-se público o extrato do 1° Termo Aditivo da Ata n°005/2023, objetivando aquisição de MATERIAL HOSPITALAR para atender os diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel–Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses. Fica reajustado o preço do item, Luva látex de Procedimento com pó com o valor de **R$24,57** (Vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), o presente termo aditivo tem fulcro no art. 65 inciso II alínea "d" da lei de licitações 8666/93. Contratado: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Demais clausulas permaneceram a mesma.

Frutal, 22 julho de 2024.

Presidente da Fundação Hospital Frei Gabriel.

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:20E001E3

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL, torna-se público o extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato /Ata n° 002/2023, objetivando Aquisição de Medicamentos destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses. Fica reajustado o preço do item Citrato Fentalina 0,05 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/Espinhal 10 MI Amp Cx com 50 Amp, com o valor de **R$6,08** (Seis reais e oito centavos), o presente termo ativo tem fulcro no art. 65 inciso II alínea "d" da lei de licitações 8666/93. Contratado: INOVAMED COMÈRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Demais clausulas permaneceram a mesma.

Frutal, 01 julho de 2024.

Presidente da Fundação Hospital Frei Gabriel.

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:F03641D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 131/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - ENCERRARo benefício de aposentadoria especial, fundamentado nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, que havia sido concedido à servidora JOMARA PEREIRA MARCACCINI RIBEIRO, portadora do CPF nº ***.738.306-**, matrícula nº 8997-1, no cargo efetivo de Médico Clínico (NS II) B-88.08, a partir de 14/08/2020, por via judicial através da Portaria Iprem DB 132/2023, em razão do trânsito em julgado do acórdão expedido no processo 5010126-32.2021.8.13.0525, que julgou improcedente o pedido da inicial.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 26/06/2024.

Pouso Alegre, 10 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:0C23D959

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 133/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor **Benedito Virginio Rodrigues**, portador do CPF nº ***.029.336- **, matrícula nº 7593-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço B-14.00, a partir de 02/07/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2024.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:12E4AB25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 134/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, ao servidor **Marcelo Couto Luna de Almeida**, portador do CPF nº ***.720.986-**, matrícula nº 9552-1, no cargo efetivo de Médico Clínico (NS II) B-88.07, a partir de 02/07/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2024.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:0DC73719

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 135/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Mara Suzana de Souza Dias,**portadora do CPF nº ***.736.056-**, matrícula nº 7808-1, no cargo efetivo de Odontóloga (NS II) B-88.09, a partir de 02/07/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2024.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:1118C75A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 136/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Hadilce Glaucia Cobra,**portadora do CPF nº ***.441.436-**, matrícula nº 6296-1, no cargo efetivo de Agente Administrativo (NI III) B-39.00, a partir de 02/07/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2024.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:DBC0B2D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 137/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor**Pascoal Martins Coutinho,**portador do CPF nº ***.686.506-**, matrícula nº 7743-1, no cargo efetivo de Jardineiro (NA II) B-16.00, a partir de 02/07/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2024.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:5A205626

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 138/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora **Alba Valeria Garcia**, portadora do CPF nº ***.108.976-**, matrícula nº 9901-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA–I B-08.00, a partir de 02/07/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2024.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:28EE6FA3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 139/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor **Rogerio Bueno de Vasconcelos,**portador do CPF nº ***.347.346-**, matrícula nº 6173-1, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I (NI I) B-31.00, a partir de 02/07/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2024.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:21995125

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 140/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora **Geni Rodrigues Braz**, portadora do CPF nº ***.746.366-**, matrícula nº 18648-2, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-09.00, a partir de 02/07/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2024.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:11FA1255

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 141/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, à servidora **Patrícia Paula Coutinho do Nascimento**, portadora do CPF nº ***.139.406-**, matrícula nº 7492-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia (NA I) A-28.00, a partir de 02/07/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2024.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:2CF3922E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 142/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDERa Gisele Ramos de Souza Acedo, portadora do CPF: ***929.766-**, na condição de cônjuge; e, Manoela de Souza Acedo, portadora do CPF: ***078.556-**, na condição de filha menor de 18 anos, do servidor aposentado João Guilherme Gomes Hernandes Acedo, portador do CPF ***163.968-**, matrícula 14780-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Professor PIII NS-I B-91.02, falecido em 20/06/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, fracionado igualitariamente. O valor total atual do benefício é de R$3.469,44 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo que este será rateado em cotas partes de 50% para cada dependente.**Este benefício está sujeito a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 20/06/2024, data do óbito.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:182E9132

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 143/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDERa Luciane de Fatima Ferreira Cherubini, portadora do CPF: ***461.096-**, na condição de cônjuge; e, Daniel Ferreira Cherubini, portador do CPF: ***906.966-**, na condição de filho menor de 18 anos, do servidor ativo José Aparecido Cherubini, portador do CPF ***452.408-**, matrícula 14651-2, servidor no

cargo efetivo de Técnico em Enfermagem (NI III) A-34.00, falecido em 27/06/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07, fracionado igualitariamente. O valor total atual do benefício é de R$3.082,10 (três mil, oitenta e dois reais e dez centavos), que será rateado em cotas partes de 50% para cada dependente. Este benefício está sujeito a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019. **O benefício será concedido ao cônjuge por um período de 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 37, inciso IV, alínea "g" da Lei 4643/07, com alterações trazidas pela Lei 5711/2016.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 27/06/2024, data do óbito.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:9BF27DA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 145/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDERa Luciana Gonçalves Campos, portadora do CPF: ***397.826-**, na condição de cônjuge do servidor ativo Luiz Carlos Barreiro, portador do CPF ***968.556-**, matrícula 17856-1, servidor no cargo efetivo de Coveiro (NA III), falecido em 25/06/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07 no valor de R$1.707,96 (um mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos). Este benefício está sujeito a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019. **O benefício será concedido por um período de 4 (quatro) meses, nos termos do artigo 37, inciso IV, alínea "f" da Lei 4643/07, com alterações trazidas pela Lei 5711/2016.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 25/06/2024, data do óbito.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:AD89D392

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 144/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDERa Maria Alice Gonçalves Fernandes, portadora do CPF: ***088.306-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado Antônio da Paz Fernandes, portador do CPF ***334.526-**, matrícula 7307-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Guarda Municipal (NI III), falecido em 09/04/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07 c/c art. 3º, parágrafo único da EC 47/05, no valor total de R$3.329,61 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 19/06/2024, data do requerimento.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:66839F76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 146/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDERa José de Ribamar do Nascimento Lima, portador do CPF: ***589.408-**, na condição de cônjuge da servidora aposentada Odeva de Paula Lima, portadora do CPF ***180.848-**, matrícula 13870-0, servidoraaposentadano cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 10, falecida em 06/07/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício. Este benefício está sujeito a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 06/07/2024, data do óbito.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:ADBF2F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO EDITAL

Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica n.º 03/2024

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 12/08/2024 às 14:00 horas, o processo licitatório n.º 030/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica. Critério Julgamento: Menor Preço Global – Regime de Execução: Empreitada por preço Global – Modo de Disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa

especializada para execução da obra de revitalização da Praça Municipal do Distrito de Bonsucesso . Site para realização da Concorrência: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:6AD7F24F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 08/2024

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 07/08/2024 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 023/2024, Edital 08/2024 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos do ensino médio (sexto horário), conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CCF22E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2024,
PREGÃO ELETRONICO 014/2024.

Firmado com a empresa BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS LTDA, com valor global de R$ 321.450,00. Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada para perfuração e limpeza de Poço artesiano e semi artesiano, manutenção em bombas submersas e painel elétrico dos poços para atender as necessidades das comunidades e povoados do Município de Açucena-MG. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 16/07/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B3C425C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2024,
PREGÃO ELETRONICO 014/2024.

Firmado com a empresa Hidromig Poços e Bombas LTDA, com valor global de R$ 40.000,00. Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada para perfuração e limpeza de Poço artesiano e semi artesiano, manutenção em bombas submersas e painel elétrico dos poços para atender as necessidades das comunidades e povoados do Município de Açucena-MG. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 16/07/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:88835CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2024,
PREGÃO ELETRONICO 014/2024.

Firmado com a empresa PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, com valor global de R$ 150.000,00. Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada para perfuração e limpeza de Poço artesiano e semi artesiano, manutenção em bombas submersas e painel elétrico dos poços para atender as necessidades das comunidades e povoados do Município de Açucena-MG. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 16/07/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5924C96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2024,
PREGÃO ELETRONICO 017/2024.

Firmado com a empresa ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com valor global de R$ 142.940,00. Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento material escolar e expediente, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 16/07/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:818D9BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2024,
PREGÃO ELETRONICO 017/2024.

Firmado com a empresa ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA, com valor global de R$ 7.759,50. Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento material escolar e expediente, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 16/07/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:93D8E04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2024,
PREGÃO ELETRONICO 017/2024.

Firmado com a empresa COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, com valor global de R$ 48.500,00. Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento material escolar e expediente, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 16/07/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B13F9A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2024, PREGÃO ELETRONICO 017/2024.

Firmado com a empresa DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, com valor global de R$ 364.750,00. Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento material escolar e expediente, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 16/07/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DB0A714C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2024, PREGÃO ELETRONICO 017/2024.

Firmado com a empresa DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA, com valor global de R$ 4.899,99. Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento material escolar e expediente, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 16/07/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:71879C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

Considerando os fatos constantes nos autos do processo de **Pregão Eletrônico 014/2024** (processo 034.07/2024), que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova de fábrica, Potencia Líquida mínima de 130 hp, motor turbo alimentado de mesmo fabricante do equipamento, peso operacional mínimo de 11.500kg, carga de tombamento mínima de 7.500 kg, cabine fechada com ar-condicionado, equipada com joystick ou mini alavancas, direção hidráulica sensível a carga, conforme especificações do Termo de Referência, por razões de interesse público e conveniência para essa administração, resolvo por **REVOGAR** o citado pregão, para adesão à ata de registro de preços 051/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA.

Água Comprida / MG, 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5177358E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTERNA

O MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA, torna publica a adesão à ata de registro de preços 051/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, inscrita no CNPJ 19.493.732/0001- 99 firmada com BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.209.965/0001-54, inscrição Estadual n. 186.140008.00-05, estabelecida à BR 381 - Rodovia Fernão Dias, n. 2111, Bairro Bandeirantes em Contagem-MG, advinda do pregão eletrônico 024/2024, visando a aquisição de aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova de fábrica, Potencia Líquida mínima de 130 hp, motor turbo alimentado de mesmo fabricante do equipamento, peso operacional mínimo de 11.500kg, carga de tombamento mínima de 7.500 kg, cabine fechada com ar-condicionado, equipada com joystick ou mini alavancas, direção hidráulica sensível a carga, conforme especificações do Termo de Referência, marca/modelo New Holland W12D, com valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)

Água Comprida - MG, 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1C35A3E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 161, DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gestor (a) e fiscal da Ata de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **SUZANA CORREA MOREIRA**, Diretora do Departamento de Assistência Social, inscrita no CPF: 040.057.196-00 para atuar como **GESTORA da Ata de Registro de Preços 014/2024** que tem por objeto aquisição de carnes e derivados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Administração, Educação Desporto e Lazer, fazendo-se necessária para atender aos servidores dos departamentos e usuários/participantes de diversos programas, recebimento de autoridades, lanche para servidores e reuniões, em favor de JESSIONE NUNES VIEIRA (CASA DE CARNES REI DO PEDAÇO) inscrita no CNPJ 40.679.192/0001-29 com valor global de R$ 35.694,00 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro mil reais).

Art. 2° - Nomear **MÔNICA RODRIGUES DE MELO**, Diretora do Departamento de Administração e Gestão Pública, inscrita no CPF: 042.882.196-04 para atuar como **FISCAL da Ata de Registro de Preços 014/2024** que tem por objeto aquisição de carnes e derivados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Administração, Educação Desporto e Lazer, fazendo-se necessária para atender aos servidores dos departamentos e usuários/participantes de diversos programas, recebimento de autoridades, lanche para servidores e reuniões, em favor de JESSIONE NUNES VIEIRA (CASA DE CARNES REI DO PEDAÇO) inscrita no CNPJ 40.679.192/0001-29 com valor global de R$ 35.694,00 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora da Ata acima apontada.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal da Ata acima apontada.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E1127F2A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 162, DE 23 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato de prestação de serviço.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO**, Diretora do Departamento de Saúde, inscrita no CPF: 696.859.676-87 para atuar como **GESTORA** do **Contrato de Prestação de Serviço 032/2024** que tem por objeto contratação de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Saúde em Gestão Administrativa Financeira e Orçamentária em vista da execução de análise e monitoramentos das fontes de recursos e despesas, auxiliarem nas atividades administrativas do Departamento Municipal de Saúde, bem como nas prestações de contas dos recursos públicos, em favor de RG Consultoria em Saúde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.850.910/0001-33 com valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - Nomear **MARINELLY DA SILVA PERACINI SILVEIRA**, Enfermeira RT da Atenção Básica, inscrita no CPF: 028.122.606-70 para atuar como **FISCAL** do Contrato de Prestação de Serviço 032/2024 que tem por objeto contratação de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Saúde em Gestão Administrativa Financeira e Orçamentária em vista da execução de análise e monitoramentos das fontes de recursos e despesas, auxiliarem nas atividades administrativas do Departamento Municipal de Saúde, bem como nas prestações de contas dos recursos públicos, em favor de RG Consultoria em Saúde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.850.910/0001-33 com valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito da gestora e do fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora do contrato acima apontado. Assinatura:_____
(x) Ciente de ser Fiscal do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C2671F34

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 163, DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gestor (a) e fiscal do Contrato de Prestação de Serviço.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **SUZANA CORREA MOREIRA**, Diretora do Departamento de Assistência Social, inscrita no CPF: 040.057.196-00 para atuar como **GESTORA do Contrato de Prestação de Serviço 033/2024** que tem por objeto Contratação de serviços de acolhimento visando acolher de 1(um) a 5(cinco) idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com a finalidade de institucionalizar pessoas residentes neste município, que se encontram com vínculos familiares fragilizados, em favor de FERNANDA APARECIDA SEVERINO KREPISCKI, inscrita no CNPJ 20.042.457/0001-76 com valor global de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), sendo o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensal por acolhido.

Art. 2° - Nomear **ARIANA TOSTA ARAUJO**, Assistente Social, inscrita no CPF: 078.024.306-40 para atuar como **FISCAL do Contrato de Prestação de Serviço 033/2024** que tem por objeto Contratação de serviços de acolhimento visando acolher de 1(um) a 5(cinco) idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com a finalidade de institucionalizar pessoas residentes neste município, que se encontram com vínculos familiares fragilizados, em favor de FERNANDA APARECIDA SEVERINO KREPISCKI, inscrita no CNPJ 20.042.457/0001-76 com valor global de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), sendo o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensal por acolhido.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora da Ata acima apontada.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal da Ata acima apontada.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CC17F98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Adjudicação. Processo Licitatório nº 031/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa TULIO AUTO PEÇAS LTDA-ME (10912890000161) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 221.364,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais), licitante vencedora do objeto do processo em epígrafe.

Alagoa, 23 de julho 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4A36FC47

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Homologação. Processo Licitatório nº 031/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor da empresa TULIO AUTO PEÇAS LTDA-ME (10912890000161) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 221.364,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

Alagoa, 23 de julho 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:378D4603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 098-2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA_098/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, para atender SENTENÇAS JUDICIAIS, conforme processo N° 5001038-40.2024.8.13.0015 em nome da paciente LUZIA DE SOUZA MORAES.
Data da Sessão Pública: Dia 30/07/2024_12h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 23 de julho de 2024.

CLÁUDIO OLIVEIRA KLEIN-
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:4BC89A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA 100/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA_100/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, para atender SENTENÇAS JUDICIAIS, conforme processo N° 5000959-61.2024.8.13.0015 em nome da paciente EDSON ABREU JUNIOR.
Data da Sessão Pública: Dia 30/07/2024_12:30h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 23 de julho de 2024.

CLÁUDIO OLIVEIRA KLEIN-
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:3FACB824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 040

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0040/2024
Pregão Eletrônico nº: 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME LEI MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 07/08/2024, Abertura das Propostas: 07/08/2024 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 23 de julho de 2024.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:B830E954

LICITAÇÃO
ATA DE CHAMADA PUBLICA- DISPENSA Nº 035/2024

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano em curso, às 09:00 horas, no edifício-sede desta Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, reuniu-se a Agente de Contratação do Setor de Licitação deste Município, Ângela Aparecida Mota, juntamente com a equipe de apoio nomeados pela Portaria n° 069/2024, e os integrantes do Concelho de Alimentação Escolar, a Sr Neidiane Aparecida de Fatima Moreira, Sr Vanessa Aparecida Brandão Rocha e a Sr Eliete kenia dos Reis, a fim de proceder ao recebimento dos envelopes contendo os

Projetos de venda e os envelopes com os documentos de habilitação solicitados no edital do processo em epígrafe, destinado a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Aberta a Sessão foi entregue o envelope do grupo informal dos Produtores: IZAILDA DA SILVA PEREIRA, MARIA ELISABETH DO AMPARO, IRENE APARECIDA DA SILVA, VANILDE SIMÕES DE CASTRO, CLAUDIANA RODRIGUES DE ARAUJO, RUTE DE CASTRO VERTELO RODRIGUES. Em seguida foi aberto pela Equipe da Licitação juntamente com todos os presentes os envelopes contendo os projetos de venda e os documentos para a habilitação, que analisados e aprovados, foram vistados por todos os presentes assim como o lacre dos envelopes. Todos os itens e quantitativos foram apresentados em planilha que consta a quantidade por produtor cujo o modelo foi disponibilizados nos anexos do edital. Não havendo qualquer anormalidade e sem ocorrência a registrar, encerrou-se a presente sessão. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias para interposição de recurso.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 23 de julho de 2024.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro da CPL

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Membro da CPL

JOSÉ MARIO DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

ELIETE KENIA DOS REIS
Conselho de Alimentação Escolar

NEIDIANE APARECIDA DE FATIMA MOREIRA
Conselho de Alimentação Escolar

VANESSA APARECIDA BRANDÃO ROCHA
Conselho de Alimentação Escolar

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:EF454362

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 033/2023, Tomada de Preço n.º 002/2023, Contrato: nº 42/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e FE ENGENHARIA LTDA. Fulcradas na lei 8.666/93 e art. 190 da lei 14.133/21. Fica acrescido ao valor do contrato original a importância de R$ 169.326,63 (cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAISAGISMO DOS PÓRTICOS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

Alvorada de Minas, 18 de julho de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:262EFDD2

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preço n° 46/2023, Processo licitatório nº 4976/2023, Pregão Presencial nº 11/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, juntamente com a Empresa PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA**,** com o seguinte objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA COM O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DE BAIXO RUÍDO, ALUGUEL DE FLUTUANTES E BALSA, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor estimado R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

Alvorada de Minas/MG, 23 de julho de 2024.

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:20537A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 052/2024 PE 017/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO "KIAU FOLIA 2024" NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, A REALIZAR-SE NOS DIAS, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO EVENTO, MEDIANTE OUTORGA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ABADAS, CAMAROTES, PATROCÍNIOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES. ABERTURA 08/08/2024, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:47F91689

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 048/2024 IL 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/07/2024 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL 048/2024 IL 0012/2024 OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INTEGRAL NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG, COM INSTALAÇÕES FEMININAS E MASCULINAS SEPARADAS, SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS, ÁREA DE REFEIÇÃO E LANCHE, SALA DE TV, SALA DE ESTAR, INCLUSO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR, REFEIÇÃO- ALMOÇO E JANTAR- COM CARDÁPIO VARIADO COM DUAS OPÇÕES DE CARNE, PEIXE OU AVE, MAIS ACOMPANHAMENTO DE SUCO, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE ESTIVERAM EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2024 –HOSPEDAGEM BH LTDA,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **130.260,00** (CENTO E TRINTA E MIL

DUZENTOS E SESSENTA REAIS) .VIGÊNCIA DO CONTRATO 17/07/2025

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B23451DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°273 DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 273 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Renata Oliveira Neres,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A00B6A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°274 DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 274 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Eliane Soares da Silva,** ocupante do cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4CF0C5E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°275 DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 275 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA CANDIDATURA AO PLEITO 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para candidatura ao pleito de 2024, a servidora **MARIA HELENA VIEIRA QUEIROZ CHAVES**, ocupante do cargo efetivo de **Professor PI**, lotada na Secretaria Municipal Educação, a partir do dia 05 de julho de 2024 ao dia 06 de outubro de 2024, devendo continuar recebendo os vencimentos integrais de seu cargo efetivo, conforme dispõe a alínea I artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A810E3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 276 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Iara Pinheiro Alves,** ocupante do cargo de **Professora II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 30 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 05 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:483A0231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 277 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL**."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor **Amaury Gomes Pereira Junior,** ocupante do cargo **Agente Administrativo**, matricula nº 142828-01, a prestar seus serviços a Delegacia de Polícia da Comarca de Araçuaí, a partir de 17 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 05 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2AC4DFD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 278 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor **PEDRO LUCAS SANTOS,** ocupante do cargo **Agente Administrativo**, matricula nº 142829-01, a prestar seus serviços a Delegacia de Polícia da Comarca de Araçuaí, a partir de 17 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 05 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C056B090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 279 DE 05 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Julia Tomich E Silva,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Psicóloga – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 04 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 05 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:95B5E1D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 280 DE 05 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Mariana Guedes Otoni,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Médica Clínica – lotada no CAPS AD II - na Secretaria Municipal de Saúde, no período 04 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 05 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:465B5F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 281 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **Camila Vieira Santos,** ocupante do cargo **Agente Administrativo**, matricula nº 142830-01, a prestar seus serviços a Delegacia de Polícia da Comarca de Araçuaí, a partir de 17 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 05 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:09F06990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 282 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **Isabelle Pinheiro Nogueira,** ocupante do cargo **Agente Administrativo**, matricula nº 142827-01, a prestar seus serviços a Delegacia de Polícia da Comarca de Araçuaí, a partir de 17 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 05 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A33E0DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283 DE 05 DE JULHO 2024

PORTARIA Nº 283 DE 05 DE JULHO 2024.

"ALTERA PORTARIA Nº 261 DE 17 DE JUNHO 2024 QUE NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS, DESIGNA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133/2021,
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, os(a) servidores TACONY RAMOS COSTA e LORENA LUIZ MOURA, detentores respectivamente do cargo / função de Diretor e Diretora de Departamento.
Parágrafo único. A coordenação e distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais indicados nesta Portaria.

Art. 2º. Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de PREGOEIRO(A), os(a) servidores LORENA LUIZ MOURA e TACONY RAMOS COSTA, detentores respectivamente do cargo / função de Diretora e Diretor de Departamento.
Parágrafo único. A coordenação e distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais indicados nesta Portaria.

Art. 3º. Atuará como suplente ou substituto(a) do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) designados no caput dos artigos 1º e 2º a servidora PRISCILA ALVES OLIVEIRA, detentor(a) do cargo de Agente Administrativo.

Art. 4º. O acúmulo das funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções nos termos estabelecidos no Decreto nº. 026/2024.

Art. 5º. A EQUIPE DE APOIO destinada a auxiliar o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições, formada por quatro membros, fica assim composta:
I – ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO, detentor(a) do cargo de Agente Administrativo;
II – MARIZETE SOARES SOUZA DOS SANTOS, detentor(a) do cargo de Assistente Administrativo;
III – PRISCILA ALVES OLIVEIRA, detentor(a) do cargo de Agente Administrativo.
IV – JANAINA FERREIRA XAVIER, detentor(a) do cargo de Agente Administrativo.
Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituto do(a) membro da equipe de apoio o(a) servidor(a) SÂMARA RODRIGUES, detentor(a) do cargo de Agente Administrativo.

Art. 6º. A GESTÃO DOS CONTRATOS será desenvolvida pelo Secretário Municipal, responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

Art. 7º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 8º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 261 de 17 de junho 2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 05 de julho 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DD214A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284 DE 08 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 284 DE 08 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Eliane Pinheiro Vieira,** ocupante do cargo de **Pedagogo,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120

(cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 03 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 08 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4F84906E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285 DE 08 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 285 DE 08 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Elisangela Pereira Chaves,** ocupante do cargo Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 08 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3CA90883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286 DE 08 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 286 DE 08 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **José Aniz Batista,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 08 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8CA9101F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287 DE 08 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 287 DE 08 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando o que preceitua do parágrafo 1º art. 6º da Lei Complementar nº 007/2007; e conforme pedido do servidor listado abaixo:
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a redução de 04 (quatro) horas na carga horária da servidora **Adriana dos Santos Pereira,** ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução ao vencimento que será calculado proporcionalmente, a partir de 08 de julho de 2024 até 08 janeiros de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 08 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0526EB4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288 DE 10 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 288 DE 10 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Ana Claudia Santana Nunes,** ocupante do cargo Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F9754141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289 DE 10 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 289 DE 10 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Lorraine Dalilla Nicolau Gomes,** ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 08 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C0F62EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290 DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 290 DE 11 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Luciene Cunha Esteves Barbosa,** ocupante do cargo Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 11 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B1C0AEA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 291 DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 291 DE 11 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,
Considerando o que preceitua do parágrafo 1º art. 6º da Lei Complementar nº 007/2007; e conforme pedido do servidor listado abaixo:
RESOLVE:
Art. 1º-Conceder a redução de 02 (duas) horas na carga horária da servidora **Fábia Gomes Cardoso Celse,** ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução ao vencimento que será calculado proporcionalmente, a partir de 10 de julho de 2024 até 10 janeiro de 2025.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 11 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F02BCE13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292 DE 15 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 292 DE 15 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Leidiane Mendes da Costa,** ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 15 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 15 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C9773667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293 DE 15 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 293 DE 15 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Bruna Souza Vieira,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 08 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí /MG, 15 de julho de 2024

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:171BCABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso XI, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 65/2024 – Dispensa nº 09/2024 cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Manutenção Corretiva de Bico Injetor da Motoniveladora 120 K, com fornecimento de insumos, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 20.771.937/0001-78, no valor de R$ 20.596,87 (Vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato,

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 23 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6CBC8A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 07/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG.
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS: A PARTIR DE 23 DE JULHO DE 2024.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 23 de julho de 2024.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6432AADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

N.º Processo: 65/2024 – Dispensa de Licitação nº 09/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 20.771.937/0001-78. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Manutenção Corretiva de Bico Injetor da Motoniveladora 120 K, com fornecimento de insumos. Valor: R$ 20.596,87. Data de assinatura: 23 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:17E404EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ADITAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PL 148-2024

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passarela em estrutura metálica sobre o canal do Rio Arcos em Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/08/2024 às 13:30horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.brou

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 22/07/2024

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:371B6F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ADITAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PL 142-2024

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

OBJETO: Registro de preço para a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (ar condicionados) com a reposição de peças originais de aparelhos de ar condicionado, instalados em diversos órgãos, departamentos e secretarias do Município de Arcos**, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07/08/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.

CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5C672A3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CARONA- PL-224/2024

RECONHECIMENTO

PROCESSO Nº 224/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 006/2024

RECONHEÇO a presente carona à Ata de registro de preços, conforme a Lei nº Federal nº14.133/21.

Arcos/MG,23 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

_____

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 224/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 006/2024

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto é **adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2024 de origem do Pregão Presencial nº 013/2023 e Processo de Licitação nº 031/2023 para futura e eventual contratação de prestação de serviços de padronizados de manutenção, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos e demais serviços conexos, com fornecimento de materiais para atender as demandas do município de Arcos/MG**,com a empresa Paviforte Engenharia Ltda, no valor global de R$2.040.835,66(dois milhões, quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos),conforme parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.

Arcos/MG, 23 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BCD80376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 194/2024

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais e insumos gráficos, de modo a atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07/08/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.

CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22de julhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DDD54C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 169/2024 - ADJUDICAÇÃO , HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2024

EDITAL PREGÃO Nº 87/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de musicoterapia, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria de Educação do município de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
JATANAEL DE FARIA ALVES	1	1	52.800,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
JATANAEL DE FARIA ALVES	52.800,00

Valor Total Adjudicado	52.800,00

Arcos, 18 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2024

EDITAL PREGÃO Nº 87/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de musicoterapia, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria de Educação do município de Arcos.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 169/2024 Pregão nº 87/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
JATANAEL DE FARIA ALVES	1	1	110,0000	52.800,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
JATANAEL DE FARIA ALVES	52.800,00

Arcos, 18 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 169/2024
PREGÃO ELETRONICO 097/2024
CONTRATO DE COMPRA Nº 169/2024

O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de musicoterapia, para atendimento

aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria de Educação do município de Arcos**,,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Fornecedor Valor Total
JATANAEL DE FARIA ALVES 52.800,00

oprazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 06 (Seis) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO - O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 52.800,00 (Cinquenta dois mil e oitocentos reais)**.**

Arcos, 18 de julho de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A2FFA16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6880/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.880 – 28/06/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 ..... R$ 14.770,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.749,00
Sub-total ..... R$ 16.519,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.32 ..... R$ 36.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.4.4.90.52 ..... R$ 270,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 70.500,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.93.34 ..... R$1.590.000,00
Sub-total ..... R$1.660.770,00

TOTAL: ..... R$1.723.289,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11..... R$ 70.500,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 ..... R$ 270,00
02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 ..... R$ 6.519,00
Sub-total ..... R$ 77.289,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.4.4.90.52 ..... R$ 56.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.34 ..... R$1.517.294,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 72.706,00
Sub-total ..... R$1.590.000,00

TOTAL ..... R$1.723.289,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.880, de 28/06/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:01A6EAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6881/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.881 – 28/06/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52 ..... R$ 86.283,94
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.4.4.90.52 ..... R$ 20.725,46
Sub-total ..... R$108.009,40

TOTAL: ..... R$118.009,40

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$118.009,40 (Cento e dezoito mil, nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.881, de 28/06/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:898EA4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6882/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.882 – 28/06/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.35 ..... R$113.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52 ..... R$175.136,06

TOTAL: ..... R$288.136,06

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, no valor de R$288.136,06 (Duzentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e seis centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.882, de 28/06/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6035F845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6886/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.886 – 05/07/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.394.000.3.3.90.32 ..... R$300.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39 ..... R$ 93.056,08

TOTAL: ..... R$393.056,08

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11..... R$300.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 ..... R$ 1.865,54
Sub-total ..... R$301.865,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.37 ..... R$ 12.445,77
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R$ 53.874,14
Sub-total ..... R$ 66.319,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.37 ..... R$ 24.870,63

TOTAL ..... R$393.056,08

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.886, de 05/07/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 05 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E77882F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6887/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.887 – 08/07/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 24.570,00
02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 ..... R$ 11.200,00
Sub-total ..... R$ 35.770,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 89.715,81
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 31.600,00
Sub-total ..... R$121.315,81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
02.13.10.122.9016.2.222.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.000,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 ..... R$ 88.780,00
Sub-total ..... R$ 94.780,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 40.000,00
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.39 ..... R$ 25.500,00
Sub-total ..... R$ 65.500,00

TOTAL: ..... R$357.365,81

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11..... R$236.050,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.27.812.9020.2.342.000.4.4.90.52 ..... R$ 31.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.37 ..... R$ 5.705,63
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37 ..... R$ 20.046,86
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.37 ..... R$ 63.963,32
Sub-total ..... R$ 89.715,81

TOTAL ..... R$357.365,81

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.887, de 08/07/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7D554095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6900/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.900 – 22/07/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de **MONITOR ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 10/07//2024, a Sra **NATÁLIA ALVES RODRIGUES**, Maspm nº 136982/2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0661B42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 142/2024 (REPUBLICADA)

PORTARIA nº 142 – 03/07/2024

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO ASSOCIATIVO Nº 012/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Termo Associativo nº 012/2024, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Ordinária nº 3.119 de 11/01/2024, cujo objeto é celebração de Termo Associativo visando pagamento de contribuição à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Termo Associativo, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por 02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:

Paulo Henrique de Miranda – Maspm nº 109243/0
Vânia Teixeira Mota Maia - Maspm nº159148/7

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Termo Associativo e o cumprimento da execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Termo Associativo será nomeada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG, concomitantemente à assinatura do Termo Associativo. .

Art. 5º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 6º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, para monitoramento do Plano de trabalho.

Art. 7º - A Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Termo Associativo.

Art. 8º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E8DEDC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6897/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.897 – 18/07/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 16 de agosto de 2024 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:48D57BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 175/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Clínica de Assistência em Anestesiologia SS
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida para pagamento de nota fiscalreferente a prestações de serviços de anestesia em 13 cirurgias de médio porte e 8 cirurgias de grande porte no periodo de 01 a 30/11/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 11.050,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2A23E76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 177/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Clínica de Assistência em Anestesiologia SS
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida para pagamento de nota fiscalreferente a prestações de serviços de anestesia em 08 cirurgias de médio porte e 4 cirurgias de grande porte no periodo de 01 a 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 6.650,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0D38FF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 119/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: LNMV Medicina e Saúde Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de notasfiscaisreferentesa serviços prestados de cirurgias de médio porte, infiltrações e avaliações chamados urgência/emergência
VALOR GLOBAL: R$ 34.035,80
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0130A62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PE 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 024/2024
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI

● **OBJETO**: Aquisição de material (perfil estrutural) para construção de telhado com estrutura em aço para o prédio da Estação de Tratamento de Água - ETA 1 Rosário.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 24/07/2024, às 07h30m do dia 05/08/2024;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 05/08/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4648B804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 068/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 022/2024

● **OBJETO**: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição tipo marmitex e de refeição servida nas dependências da contratada para atender as demandas das secretarias.**
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 25/07/2024, às 07h30m do dia 06/08/2024;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 06/08/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:26686890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 069/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 023/2024

● **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de fisioterapia.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 25/07/2024, às 07h30m do dia 07/08/2024;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 07/08/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:81D5ED0A

GABINETE
DECRETO Nº 171/2024

DECRETO Nº 171,DE 23DE JULHODE 2024.

Altera a composição do Membro Titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeado pelo Decreto N.º 001, de 02 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Argirita, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal N.º 223 de 07 de junho de 2021;
CONSIDERANDOa renúncia do membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDOa necessidade de recomposição do referido Conselho, nomeado pelo Decreto N.º 001, de 02 de janeiro de 2023, para fins de observar as determinações previstas na Lei Federal n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
CONSIDERANDO, o entendimento exarado pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, , por meio doParecer nº00022/2023/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU (SEI nº3408584), no sentido que a recondução abrange, além dos conselheiros automaticamente reconduzidos, aqueles indicados ou eleitos por seus pares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, o seguinte membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB do respectivo segmento:

I – Representante do Poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Educação:
-Marilza Rodrigues Garcia (Membro Titular), no lugar de Roberta Furtado de Andrade (Membro Titular);

Parágrafo único. O mandato do membro de que trata o caput complementará a vigência do mandato do membro substituído.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 23de Julhode 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:D7BB9F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia 05 de agosto de 2024, às 9h00min, Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 12/2024, sistema Registro de Preços, tipo menor preço por item Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de forma parceladas de gêneros alimentícios diversos para atendimento das Secretaria Municipais e suas unidades. O Edital encontra-se disponível no site:arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38 3635128.

Arinos, 23 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SANTANA-
Secretário Municipal de Administração.

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia 08 de agosto de 2024, às 9h00min, Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 13/2024, sistema Registro de Preços, tipo menor preço por item e objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de fornecimento de forma de Materiais e produtos de higiene e Limpeza diversos. O Edital encontra-se disponível no site:arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38 3635128.

Arinos, 23 de julho de 2024.

MARLI JOSÉ DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração.

Extrato das Atas de Registro de Preços- Pregão Presencial nº 09/2024. Objeto: fornecimento de forma parceladas de materiais de construção diversos, para manutenção, e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Gerenciadora da Atas- Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora das Atas: Berilo Borges Ferreira – EPP ata nº 51/2024, valor global R$ 1.245.942,37. Construmatos Materiais Para Construção Ltda, ata nº 52/2024, valor global R$ 1.612.925,20, vigências 12 meses.

Arinos, 23 de julho de 2024.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024- Tomada de Preço nº 008/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Martins & Brito Cia Ltda-ME. Acréscimos e Supressões: Acrescentar 17,27% ao valor do contrato inicial, valor do acréscimo R$ 45.636,33, passando o contrato inicial a vigora com o valor total de valor total de R$ 45.636,33, valor total do contrato nº 15/2024, passa a ser de R$ 309.819,45.

Arinos, 23 de julho de 2024.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A0F062C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO CONTRATOS

Contrato nº 000062/2024 - Concorrência Eletrônica n°000002/2024 - Processo Licitatório n° 000030/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ENGELARES CONSTRUCAO LTDA, valor: R$ 297.688,74 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO NAS SEGUINTES LOCALIDADES: RUA OTACÍLIO DOS SANTOS PEREIRA, RUA IRACEMA DE PAULA, TRAVESSA IRACEMA DE PAULA - BAIRRO. Vigência do contrato: 04 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Contrato nº 000063/2024 - Dispensa n°000009/2024 - Processo Licitatório n° 000035/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x Z5 MONTAGENS E EVENTOS LTDA, valor: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2024. Vigência do contrato: 04 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024.

Contrato nº 000064/2024 - Dispensa n°000010/2024 - Processo Licitatório n° 000036/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x IRIS CARDOSO DE OLIVEIRA, valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2024. Vigência do contrato: 04 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024.

Contrato nº 000065/2024 - Inexigibilidade n°000021/2024 - Processo Licitatório n° 000037/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ENGETRIZ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, valor: R$ 149.899,20 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIDA TÉNICA DAS OBRAS EXECUTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNCIPAL DE BANDEIRA, MONITORAMENTO DE SISTEM. Vigência do contrato: 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº 000066/2024 Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, valor: R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1, PELO MUNICÍPIO, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. Vigência do contrato: 11 de junho de 2024 a 11 de junho de 2025.

Contrato nº 000067/2024 - Inexigibilidade n°000022/2024 - Processo Licitatório n° 000038/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x 33.677.943 LENIVALDO SILVA SOUSA, valor: R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA SADOL DO FORRÓ, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 18 de junho de 2024 a 18 de julho de 2024.

Contrato nº 000068/2024 - Inexigibilidade n°000023/2024 - Processo Licitatório n° 000039/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x NA PEGADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA JUÁ COM MEL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 18 de junho de 2024 a 18 de julho de 2024.

Contrato nº 000069/2024 - Inexigibilidade n°000024/2024 - Processo Licitatório n° 000040/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x 54.787.950 JERLANDE ALVES OLIVEIRA, valor: R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA JERLANDE SHOW, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 18 de junho de 2024 a 18 de julho de 2024.

Contrato nº 000070/2024 - Inexigibilidade n°000025/2024 - Processo Licitatório n° 000041/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x REINALDO SANTOS LIMA LTDA, valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA IHAN LOPES, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 18 de junho de 2024 a 18 de julho de 2024.

Contrato nº 000071/2024 - Dispensa n°000011/2024 - Processo Licitatório n° 000049/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DOS FREQUENTADORES, BEM COMO ORIENTAR PESSOAS NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO DIA 22 E 23 DE JUNHO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 19 de junho de 2024 a 19 de julho de 2024.

Contrato nº 000072/2024 - Inexigibilidade n°000026/2024 - Processo Licitatório n° 000042/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ALMIR AMARAL, valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA ADRIANO SOUZA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 19 de junho de 2024 a 19 de julho de 2024.

Contrato nº 000073/2024 - Inexigibilidade n°000027/2024 - Processo Licitatório n° 000043/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x COSME RIBEIRO CARDOSO, valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA FORROZÃO D LYRA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 19 de junho de 2024 a 19 de julho de 2024.

Contrato nº 000074/2024 - Inexigibilidade n°000028/2024 - Processo Licitatório n° 000044/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x RONILDO NOGUEIRA COSTA 12686217650, valor: R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA RONY NOGUEIRA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 19 de junho de 2024 a 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:5972F42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – CE 05/2024

Aviso de Adjudicação e Homologação – Concorrência Eletrônica 05/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARACONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO. SERVIÇO A SER REALIZADONO BAIRRO COLINA MUNICÍPIO DE BANDEIRA-MG.Data da Adjudicação e Homologação 23/07/2024 em favor da empresa vencedora: ENGELARES CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 24.506.971/0001-76 com valor total de R$ 367.984,38 (trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos),

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:C3C19ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2024

Processo Licitatório 047/2024. Objeto: Adesão a ata de registro de preços 151/2024, do processo licitatório 068/2024, Pregão eletrônico n° 047/2024 referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição e aplicação de concreto usinado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG. Data da Ratificação: 18/07/2024 –

FÁBIO SOARES GUIMARÃES -
Prefeito.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D4AEAA5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: 052/2024

Processo Licitatório 047/2024. Adesão 010/2024. Objeto: Adesão a ata de registro de preços 151/2024, do processo licitatório 068/2024, Pregão eletrônico n° 047/2024 referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição e aplicação de concreto usinado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG. Valor: R$ R$ 111.290,40 (cento e onze mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos). Vigência do Contrato: 18/07/2024 a 18/07/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:559055D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AOM COTRATO 083/20219 PROCESSO 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL 054/2019

O município de Barroso torna publico o 5ºTermo aditivode prazo ao contrato083/2019 Processo114/2019 Pregão Presencial 054/2019.Contratação de empresa especiliazda seguro de veiculos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Vigencia: 19/07/2024 a 19/07/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6B7C947F

DIVERSAS SECRETARIAS
MINUTA EDITAL PROCESSO 08/2024

[15:26, 23/07/2024] Welber Sacramento: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO torna público o Processo 08/2024, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21, suas alterações e as cláusulas do edital.
LICITAÇÃO: Processo 08/2024.
TIPO DA LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 24/07/2024 às 13:00:00
FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 29/07/2024 às 12:55:00
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 29/07/2024 às 13:00:00
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 29/07/2024 às 13:29:00
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 29/07/2024 às 13:30:00
PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 06h00min
TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 29/07/2024 às 19:00:00
MODO DE DISPUTA: Aberto
ESCLARECIMENTOS DO EDITAL: e-mail: licitacao@camarabarroso.mg.gov.br
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R$0,50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – LANCHES, SALGADOS E QUITANDAS PARA RECEPÇÃO DE VISITAS E CONVIDADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Link para edital e anexos: https://www.camarabarroso.mg.gov.br/pagina/9581/EDITAIS%20E%20LICITA%C3%87%C3%95ES
[15:40, 23/07/2024] Raquel Diniz: Boa tarde

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:72F88D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
AVISO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS E POSTERIORES LANCES EM DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA-
PROCESSO 118/2024 - DISPENSA 024/2024

AVISO DE DISPENSAELETRÔNICACOM DISPUTA

PROCESSO 118/2024
DISPENSA 024/2024

O Município deBarroso/MG, situado naPraça Sant'Ana,n.º 120 - 2.º andar, Centro,CNPJ nº18.094.755/0001-68, nos termos doart. 75, IIda Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse emproceder com a DISPENSA DE LICITAÇÃO paraAQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAR OS BOVINOS QUE CONCORRERÃO NO TORNEIO LEITEIRO DA 34.ª EXPOSIÇÃO COMUNITÁRIA DO CAETÉS, de acordo com as especificações (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência)constantes dosAnexosdeste aviso,cuja íntegra encontra-se disponívelno seguinte site: www.barroso.mg.gov.brna aba "Editais-contratações diretas 2024", **objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia30/07/2024às 16:30 horas, com início da disputa em 31/07/2024 às 13:00.** Qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preçosno sítio eletrônico http://barroso.licitapp.com.br/.Informações adicionais pelo telefone: (32)3359-3006. Abaixo ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

LEMBRANDO QUE TRATA-SE DE UMA DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA, TENDO EM RAZÃO OBTER O MENOR PREÇO. OS PREÇOS A SEREM OFERTADOS TERÃO DE SER MENORES QUE O MENOR VALOR APRESENTADO NAS COTAÇÕES, ELENCADAS NO TERMO

DE REFERÊNCIA, QUAL SEJA: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais). CASO NENHUM LANCE MENOR SEJA OFERTADO, A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO SERÁ EFETUADA COM O DETENTOR DO MENOR PREÇO DAS COTAÇÕES REALIZADAS.

Barroso, 23dejulhode 2024.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Agente de Contratação Municipal- Portaria 645/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3424E2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 27/2024 - Retificado. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado para emissão e renovação de Certificados Digitais Padrão ICP-Brasil, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 07/08/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital Retificado e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:08CF5FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 288/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2024. LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI- ME. Valor: 230,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446
Assinatura: 23/07/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D74E90A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 274/2023 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME.Valor: 258,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-ADM.
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042-PM
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445-FMASOC
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446 - FNAS
Assinatura: 23/07/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C828F43C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 479/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 479/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 479/2024 – Contratada**: ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ: 27.742.419/0001-75– Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc para Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente – nas Ruas Santo Expedito, Rua Primavera e Rua Ermezinda Santana de Souza – Bairro Porto - neste Município, conforme planilha de localização. Recursos oriundo do convênio de saída n° 1301000167/2024 SEINFRA e do Município de Brasilândia de Minas MG, com valor global de **R$ 377.852,62(trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**. A vigência do contrato administrativo nº 479/2024, vigência do contrato de 60(sessenta) dias, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 02 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP.
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0C751446

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM DE SERVIÇOS 05/2024.

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 05/2024

REFERENTE: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc para Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente – nas Ruas Santo Expedito, Rua Primavera e Rua Ermezinda Santana de Souza – Bairro Porto - neste Município, conforme planilha de localização. Recursos oriundo do convênio de saída n° 1301000167/2024 SEINFRA e do Município

de Brasilândia de Minas.Processo Licitatório n° 071/2024.Concorrência Eletrônica nº 002/2024.Contrato de prestação de serviço n° 479/2024.**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 377.852,62 (trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).**À EMPRESA – ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, estabelecida à AV Sergio Murilo Gontigo Torres, 256 – Bairro Industria na cidade de Unaí/MG. CEP – 38.621-254, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.742.419/0001-75.Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP – estabelecida à AV Sergio Murilo Gontigo Torres, 256 – Bairro Industria na cidade de Unaí/MG. CEP – 38.621-254, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.742.419/0001-75, a iniciar na data de 15 de julho de 2024, com encerramento dia 15 de setembro de 2024, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 15 de julho de 2024.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓ.
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:02349C61

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUVBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 022/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 22_2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 044/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 098/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 022/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 24 de julho de 2024, a partir das 09h, iniciara o credenciamento destinado exclusivamente a contratação de empresas para a prestação de serviços contratação de empresa para a manutenção com substituição de peças de roçadeiras Manual Leve Lateral à Combustão e moto serras, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 23 de julho de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:844A6703

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DENILSON ROCHA DE MATOS.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092 - CREDENCIAMENTO N° 04/2023 – CREDENCIAMENTO. **Pedreiro**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar***como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, e Pintor***para atender demandas da Administração Municipal, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, recebeu documentos e credenciou:**DENILSON ROCHA DE MATOS,** inscrita no CNPJ nº 49.407.895/0001-72. Valor:**R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 23 de julho de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B264DD02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos Federais – contas 41.724-6, Cofinanciamento da APS 29.596-X, Custeio 52.096-9 e FNS Investimento 41.763-7. Informamos aos interessados que a nova data de abertura será dia: 08/08/2024 às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 23 de julho de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:EBD674CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 040/2024 – Contratação Direta 044/2024, cujo objeto é a Aquisição do para-choque dianteiro para o trator LS tractor 2023, série 9BLP10001PG0000S4, com motor 2494035141 plus 100, específico para tração, peça horizontal fabricado em aço, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Turismo, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa LIDON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA - CNPJ N° 13.798.658/0001-32, ao valor global de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Braúnas, 23 de Julho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:AB053A12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 046/2024 – Contratação Direta 050/2024, cujo objeto é a Aquisição de semeadeira/adubadeira mecanizada para atender à demanda da patrulha mecanizada em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Turismo, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa IMPLEMENTOS BH MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ N° 10.449.391/0001-80, ao valor global de R$5.298,00 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais).

Braúnas, 23 de Julho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:4F91FACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 103/2023. Concorrência Pública nº 09/2023. Contrato nº 094/2023. 3º Termo de Aditamento. Retificação de Publicação. Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2024, onde constou: "Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 08/09/2024", conste: "Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 08/09/2024. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31/12/2024". Data: 10 de junho de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F9A14AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015207, MUNICIPIO DE BURITIS, **CNPJ Ente Recebedor:** 18.125.146/0001-29, **Ação** Fomento Cultural, **Atividade** Publicação de Edital de apoio a produções audiovisuais, Reforma da Casa da Cultura, Subsídio Mensal, e Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento **Valor Total:** R$ 201.800,05, **Produto/Entrega** Ação Cultural Fomentada/Projeto culturalfomentado, Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado, Instituição Culturalsubsidiada, e Consultoria contratada**, PAAR** 4QKW7DKA.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FDA496A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 0093/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024.

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE,** com Fundamentação Legal no Art. 74, Inciso I da Lei 14133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva de ventilador pulmonar de transporte, modelo MICROTAK total, marca KTK, nº de série: 4541 em uso na UTI móvel do município de Cabo Verde-MG. Secretaria Municipal de Saúde. CIRURGICA AVILA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 56.885.940/0001-60. Valor: R$1.668,80(um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Dotações Orçamentárias:

020801 10 302 1001 2.144 - 339039 - ficha 290

Cabo Verde, 15 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:AFE47085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024,*** publicado em 22 de julho de 2024 em sua edição n.º 3815, Ano XVI,página 31, devido a erro de digitação; onde se lê:*"[...]* A data da realização do certame será no dia 02 de agosto de 2024 às 09h00 *[...]";* leia-se: *"[...]* A data da realização do certame será no dia 09 de setembro de 2024 às 09h00 *[...]".*

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:BC0F0786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL, PARA GUARDAR OS DOCUMENTOS PARA QUE NÃO OCORRA PERDA OU DANO E MELHOR CONSERVAÇÃO DOS MESMOS, DE MODO A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER INTERESSES, SEJA ESSES ADMINISTRATIVOS**, **PESSOAIS E/OU HISTÓRICOS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 26/07/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:74A1FA23

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024. Processo nº 053/2024. Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 007/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: ***OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕS ARTISITICAS LTDA***.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "ZÉ HENRIQUE & GABRIEL" PARA O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30/08/2024, EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DA CIDADE DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SV	01	CONTRATAÇÃO DA DUPLA "ZÉ HENRIQUE & GABRIEL" PARA O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30/08/2024, EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DA CIDADE DE CACHOEIRA DOURADA. (COM INICIO ÀS 23:00 HRS E DURAÇÃO DO SHOW 1H30).	180.000,00	180.000,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
DOTAÇÃO: 02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00 – FICHA: 185 – FONTE: 1.500.

VIGÊNCIA: 30/08/2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:18503F91

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE ALGA POPULAR MACRÓFITAS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 29/07/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E1C5D406

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**: AQUISIÇÃO DE UM APARADOR DE GRAMAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM SERVIÇOS DE PODAS EM PRAÇAS E JARDINS NO MUNÍCIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 29/07/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EDF685CA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO LEILÃO 001/2024

AVISO LEILÃO 001/2024

APrefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG ., torna público que fará realizar LEILÃO Nº 01/2024 que se destina a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, destinado a exploração comercial. ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 14 de agosto de 2024 na Av. das Nações, 400, Vila Nova. A sessão aconOs esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (34) 3514-5200 no horário de 07:00 às 13:00 horas. O edital poderá ser retirado pelo site: www.cachoeiraddourada.mg.gov.br, ou solicitado no e-mail: cachoeiradourada.mg.gov.br.

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BC928D8B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
RESOLUÇÃO LEI N.º 03/2024

"Revoga a Resolução nº 01/2024 de 27 de março de 2024 que determina a mudanças em dispositivos do Regimento Interno, Resolução n.° 21, de 19 de agosto de 1991, alterada pelas Resoluções n.° 96, de 1997 e n.° 178, de 2005, que tratam dos horários das Reuniões Ordinárias e das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG e dá providências".

O presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Considerando a necessidade constante de aperfeiçoamento das regulamentações editadas pelo Poder Legislativo Municipal no exercício do seu poder normativo;

Considerando que a Resolução nº 01/2024 de 27 de março de 2024, que determina a mudanças em dispositivos do Regimento Interno, não teve uma melhora na realização das reuniões ordinárias e nas reuniões das comissões permanentes.

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 01/2024 de 27 de março de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, 22 de julho de 2024.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente
SONEIR TEODORO DA SILVA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:360C648D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 05/2024

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada,

Ilustríssimos Edis.

O vereador que este REQUER, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim de que seja enviado a relação nominal dos servidores públicos municipais que receberam e/ou ainda recebem adicionais de horas extras, insalubridade e periculosidade, no período de janeiro a junho deste ano de 2024, constando: o mês do pagamento, o cargo ocupado, a lotação, o quantitativo/percentual aplicado e o valor pago. Ademais, requer-se seja encaminhado a lei/norma municipal que regulamenta o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade e, se houver, seja encaminhado o LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Trabalho) realizado para subsidiar os pagamentos de adicionais de periculosidade e insalubridade no âmbito do Serviço Público Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário para que seja verificada a legalidade dos pagamentos firmados aos servidores públicos municipais a título de horas extras, insalubridades e periculosidades, especialmente se está sendo cumprido o requisito da isonomia entre todos os servidores detentores do direito e; como garantia do direito de fiscalização a ser exercido pelo Poder Legislativo em face dos atos emanados do Poder Executivo.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2024.

Vereadores:

ARNALDO JOSÉ DA SILVA,

EDIMAR ALVES FERNANDES,

SONEIR TEODORO DA SILVA E

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS.

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:A41E3C32

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 06 / 2024

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada,

Ilustríssimos Edis.

O vereador que este REQUER, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim de que seja enviado a listagem nominal dos servidores contratados temporariamente/sem concurso público pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG ao longo dos anos de 2023 e 2024, indicando: o cargo, a lotação e a data e a vigência da contratação. Ademais, requer-se seja informado se estas contratações foram precedidas da realização de Processo Seletivo Simplificado e, em caso negativo, quais foram os critérios adotados pela administração municipal na escolha/seleção dos cidadãos contratados.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário para que seja verificada a legalidade e a regularidade da motivação das contratações temporárias realizadas pela Poder Executivo e; como garantia do direito de fiscalização a ser exercido pelo Poder Legislativo em face dos atos emanados do Poder Executivo.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2024.

Vereadores:

ARNALDO JOSÉ DA SILVA,

EDIMAR ALVES FERNANDES,

SONEIR TEODORO DA SILVA E

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS.

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:8E1B8E64

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 07 / 2024

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada,

Ilustríssimos Edis.

O vereador que este REQUER, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim de que sejam prestados esclarecimentos sobre os motivos que levaram o Poder Executivo a expedir o Decreto n. 25, de 25 de junho de 2024, estando a abertura de créditos suplementares nele efetivada, prevista no Projeto de Lei n. 943/2024. Ademais, requer-se sejam remetidas as cópias dos relatórios contábeis/orçamentários/financeiros que embasaram a apuração do "Excesso de Arrecadação" que lhe deu ensejo, sejam prestadas informações sobre a eventual execução de despesas atreladas aos recursos orçamentários vinculados ao citado decreto e, neste caso, encaminhe cópia das notas de empenho, contratos, notas fiscais e de liquidação.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário para que seja verificada a legalidade e a constitucionalidade do citado Decreto Municipal, especialmente se não houve ofensa ao princípio da reserva legal e da função legislativa desta Câmara Municipal e; como garantia do direito de fiscalização a ser exercido pelo Poder Legislativo em face dos atos emanados do Poder Executivo.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2024.

Vereadores:

ARNALDO JOSÉ DA SILVA,

EDIMAR ALVES FERNANDES,

SONEIR TEODORO DA SILVA E

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS.

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:73A2534C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 08 / 2024

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada,

Ilustríssimos Edis.

O vereador que este REQUER, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim de providenciar o envio da documentação referente à contratação e a execução das despesas (contratos, notas de empenho e liquidação), referentes a produção, impressão e distribuição da revista de "PRESTAÇÃO DE CONTAS, GESTÃO 2021/2024, 2ª EDIÇÃO – DEZ/2023" cujo exemplar segue em anexo. Ademais, requer-se seja informado se foi utilizado os serviços de servidores públicos municipais para sua distribuição.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessários para que seja verificada a regularidade da despesa em questão frente aos preceitos legais e constitucionais que a regem e; como garantia do direito de fiscalização a ser exercido pelo Poder Legislativo em face dos atos emanados do Poder Executivo.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2024.

Vereadores:

ARNALDO JOSÉ DA SILVA,

EDIMAR ALVES FERNANDES,

SONEIR TEODORO DA SILVA E

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS.

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:40BC336F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0221/24 - PROCESSO Nº 0277/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0221/2024 – Processo nº 0277/2023 Pregão nº 0081/2023 – Contratada: **Luiz Fernando Carvalho Bravo – DJ Juninho Bravo -** CNPJ/CPF: 23.974.941/0001-21 . Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025

Item	Descrição	Quant	Unid	Unit	Total
6	**LOCAÇÃO DE CADEIRAS** - Descrição: Cadeira adulta, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do assento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - assento e encosto). Suportando carga entre 120 Kg/150kg. Certificadas pelo INMETRO. Devem ser colocadas e retiradas pelo Contratado durante os eventos. Não serão admitidas cadeiras sujas, quebradas ou em mal estado de conservação. **OS ITENS QUANTIFICADOS COMO UNITÁRIOS FORAM COTADOS POR EVENTO, SENDO CONSIDERADOS POR CADA EVENTO UMA MÉDIA DE 05 (CINCO) DIAS.**	**1.000**	**UN**	**6,79**	**6.790,00**
7	**MESA DE PLÁSTICO QUADRADA** - Descrição: Mesa adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura. Certificadas pelo INMETRO devendo ser colocadas e retiradas pelo contratado nos eventos. Não serão admitidas cadeiras sujas, quebradas ou em mal estado de conservação. **OS ITENS QUANTIFICADOS COMO UNITÁRIOS FORAM COTADOS POR EVENTO, SENDO CONSIDERADOS POR CADA EVENTO UMA MÉDIA DE 05 (CINCO) DIAS.**	**420**	**UN**	**8,84**	**3.712,80**

Campanha, 23 de Julho de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:58A06883

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO EXECUTIVO N° 7778 DE 18 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referente aos empenhos abaixo relacionado:

EXERCÍCIO	NOTA EXTRA	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2023	241	8313	CEZAR SLABICKI	R$ 915,00
TOTAL				**R$ 915,0**

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha – 18 de Julho de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:8670A05B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 042/2024 - Pregão Eletrônico 027/2024 - SRP 012/2024, que tem por finalidade o registro de preços de gêneros alimentícios – frutas, que serão destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 25/07/2024 até às 12h30 do dia 06/08/2024. Abertura e julgamento das propostas: 06/08/2024 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 06/08/2024 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:56636A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº114 DE 23 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o ServidorROLION OLIVEIRA SIGNATO correspondente ao período aquisitivo de 04/03/2022 á 03/03/2023.''

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Rolion Oliveira Signato	Motorista	04/03/2022à03/03/2023	01/08/2024	30/08/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos23 de Julhode 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0354DA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº113 DE 23 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2023 A 01/05/2024.''

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Maria Aparecida Batista dos Santos	Motorista	02/05/2023à01/05/2024	01/08/2024	30/08/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos23 de Julhode 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B4BA4A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 30/2024, Processo n.º 49/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 07/08/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 23/07/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0F86E718

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 27/2024, Processo n.º 46/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 9.432/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 08/08/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 23/07/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FAE55AE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 25/2024, Processo n.º 44/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - TIPO D, VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ANO/MODELO 2024, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 09/08/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 23/07/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:908BB3C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50 /2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 19 /2024

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 19/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM CHAPA, COM O NOME DE CAMPOS ALTOS, PARA SEREM INSTALADAS NOS TREVOS QUE DÃO ACESSO AO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 29/07/2024 às 07h59min
Início dos lances: 29/07/2024, às 08h00min
Fim dos lances: 29/07/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 32.846,9500

Campos Altos - MG, 23 de julho de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:8DE01918

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.141/2024

LEI Nº 1.141/2024

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DESTINADOS À ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG E ESTABELECE A TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (TLA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus membros democraticamente eleitos aprova, e eu, Prefeito Municípal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I-
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Campos Altos, o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, objetivando contribuir para o desenvolvimento sustentável e a sadia qualidade de vida.

Art. 2º. Será de competência da Secretária Municipal de Agricultura, o exercício das atribuições necessárias à concessão de licenças e autorizações ambientais, assim como àquelas necessárias a efetividade da presente lei.
§1º Compete a Secretaria Municipal de Agricultura conceder licenças e autorizações ambientais, assim como gerenciar a arrecadação taxas e multas provenientes da execução do licenciamento ambiental e da fiscalização ambiental.
§2º O Município poderá celebrar contrato de programa junto a Consórcio Público de Direito Público, visando promover cooperação dos entes federativos para uso compartilhado de equipe técnica, podendo delegar, inclusive, o gerenciamento e arrecadação das taxas e multas provenientes da execução do licenciamento ambiental e da fiscalização ambiental, dentre outras competências previstas na presente lei.
§3º A fruto de arrecadação das taxas provenientes da execução do licenciamento ambiental, passam a compor a receita Municipal.

Art. 3º. A execução de planos, programas, projetos e obras, a localização, construção, instalação, modificação, operação, ampliação e desativação de atividades e empreendimentos, bem como o uso e a exploração de recursos ambientais, de qualquer natureza, por parte da iniciativa privada ou do Poder Público, de impacto local, considerados efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes de, sob qualquer forma, causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento ambiental, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 4°. Para efeito desta lei considera-se:

I - Licenciamento Ambiental Trifásico – LAT: licenciamento no qual a Licença Prévia – LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO da atividade ou do empreendimento 3 são concedidas em etapas sucessivas;
II- Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC: licenciamento no qual serão analisadas as mesmas etapas previstas no LAT, com a expedição concomitantemente de duas ou mais licenças;
III– Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS: licenciamento de empreendimentos e atividades cujas tipologias são constantes no anexo da Deliberação Normativa n° 217 de 2017, suas alterações e normas sucessoras.
§1º As Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) dos empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental no nível municipal, poderão ser solicitadas e, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, expedidas concomitantemente.
§2º Na modalidade de LAC, a licença será emitida conforme os seguintes procedimentos:
I– análise, em uma única fase, das etapas de LP, LI e LO da atividade ou do empreendimento, denominada LAC1;
II– análise, em uma única fase, das etapas de LP e LI do empreendimento, com análise posterior da LO; ou, análise da LP com posterior análise concomitante das etapas de LI e LO do empreendimento, denominada LAC2.
§3º O licenciamento na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, será realizado em fase única, por meio da concessão de licença ambiental, mediante protocolo do Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, acompanhado da Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela municipalidade e comprovação dos sistemas de controle ambiental necessários à operação do empreendimento, bem como apresentação de toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 5º. O Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS somente será efetivada se comprovada a regularidade face às exigências de Autorização Ambiental para Exploração Florestal – APEF e de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.
Art. 6°. Os Empreendimentos ou atividades cujos impactos ultrapassem os limites territoriais municipais deverão ser licenciados no órgão Estadual e/ou Federal, conforme o caso.
Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Agricultura, participará do licenciamento ambiental, na forma da legislação pertinente, apresentando ao órgão estadual ou federal, conforme o caso, o seu exame técnico sobre a atividade ou empreendimento.
Art. 7°. O licenciamento ambiental e a fiscalização de empreendimentos ou atividades de impacto local realizados pelo Município, não excluem os níveis de competência estadual e federal.

Art. 8º. Não ficam dispensados do licenciamento ambiental no âmbito municipal, as atividades ou empreendimentos definidas como de baixo impacto ambiental, previsto na DN 2013.
Parágrafo único – A dispensa prevista do caput não exime o empreendedor do dever de:
I– obter, junto aos órgãos competentes, os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais, bem como para intervir ou fazer uso de recurso hídrico, quando necessário;
II– implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade; e
III– obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica.
Art. 9 º. As licenças e autorizações ambientais terão os seguintes prazos máximos de:
I - Licença Prévia – LP: 05 (cinco) anos;
II - Licença de Instalação – LI: 06 (seis) anos;
III - LP e LI concomitantes: 06 (seis) anos;
IV- Licença de Operação – LO e licenças concomitantes à LO: 10 (dez) anos.
V- A Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS Cadastro e LAS RAS terá prazo de validade de 06 (seis) anos.
§ 1º No caso de LI concomitante a LO, a instalação do empreendimento deverá ser concluída no prazo previsto no inciso II, sob pena de cassação da licença concomitante.
§ 2º A LI e a LO poderão também ser concedidas de forma concomitante, quando a instalação implicar na operação do empreendimento, independentemente do enquadramento inicial da atividade ou empreendimento.
§ 3° O órgão ambiental competente, quando o critério técnico assim o exigir, poderá, justificadamente, determinar que o licenciamento se proceda em quaisquer de suas modalidades, independentemente do enquadramento inicial da atividade ou do empreendimento, observada a necessidade de apresentação dos estudos ambientais especificamente exigidos e respeitado o contraditório.
§ 4º Na renovação da LO, a licença subsequente terá seu prazo de validade reduzido em dois anos, a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade no curso do prazo da licença anterior, com a aplicação de penalidade da qual não caiba mais recurso administrativo, limitado o prazo de validade da licença subsequente a, no mínimo, seis anos.
Art. 10. A renovação da licença será requerida com antecedência mínima de 120 (sessenta) dias da expiração do prazo de validade fixado na licença, dentro dos limites máximos, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 1° Comprovado caso fortuito ou força maior, o órgão ambiental poderá suspender, por solicitação do empreendedor, o prazo de validade das licenças prévia e de instalação, após a análise dos fatos apresentados.
§ 2° As licenças emitidas em razão de ampliação da atividade ou do empreendimento terão prazo de validade correspondente ao prazo de validade remanescente da licença principal da atividade ou do empreendimento.
Art. 11. A Licença de Instalação (LI) poderá ter o prazo de validade estendido até o limite máximo de um ano daquele inicialmente estabelecido, mediante decisão da Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de requerimento fundamentado do empreendedor justificando, pormenorizadamente, a necessidade de prorrogação solicitada, com antecedência mínima de 120 dias do vencimento. Não havendo prorrogação automática.
Art. 12. A licença ambiental e a Autorização Ambiental Simplificada (AAS) serão concedidas considerando as informações apresentadas na caracterização do empreendimento, de modo que qualquer alteração das condições inicialmente informadas, deverão ser previamente comunicadas ao órgão ambiental licenciador, que decidirá sobre a necessidade de submeter a alteração a processo para regularização ambiental.
§1º Na hipótese do caput, e não havendo necessidade de novo processo de regularização ambiental, eventuais medidas mitigadoras ou compensatórias que forem identificadas pelo órgão competente como necessárias deverão ser descritas na forma de adendo ao parecer técnico da licença concedida.
§ 2º O não cumprimento, pelo empreendedor, do disposto no caput implicará na invalidação da licença ambiental ou Autorização Ambiental Simplificada (AAS) concedida.

CAPÍTULO II-
DO PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 13. O procedimento de licenciamento ambiental no Município de Campos Altos obedecerá às seguintes etapas:
I- requerimento da licença ou autorização ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, conforme artigo 14 desta lei, dando-se a devida publicidade no caso de requerimento de licença ambiental, através da página do diário oficial do município de Campos Altos e ou Jornal de grande circulação local.
II- análise pela Secretaria Municipal de Agricultura, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas e, apresentação de parecer jurídico, quando necessárias;
III- solicitação pela Secretaria Municipal de Agricultura ao interessado de esclarecimentos e complementações, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
IV- solicitação pela Secretaria Municipal de Agricultura quando esta julgar necessário, de análises, manifestações e anuências de outros órgãos municipais, estaduais ou federais;
V- emissão de parecer técnico conclusivo;

VI- deferimento ou indeferimento do pedido de licença ou autorização, com definição de eventuais medidas mitigatórias, de recuperação ou compensação ambiental, dando-se a devida publicidade, com definição.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Agricultura exigirá os seguintes estudos dentre outros que o órgão ambiental entender necessários, tais como:

I- estudos de tráfego (PGT);
II- levantamentos de vegetação;
III - impactos geológicos;
IV - impactos na infraestrutura urbana;
V - impactos na qualidade do ar;
VI - impactos no patrimônio histórico-cultural;
VII - impactos nos recursos hídricos;
VIII - estudo de impacto de vizinhança.

Art. 15. Poderá a Secretaria Municipal de Agricultura estabelecer condicionantes nas licenças ambientais, atendendo diretriz de maximização dos impactos positivos, bem como de evitar, minimizar ou compensar os impactos negativos da atividade ou empreendimento:

I- evitar os impactos ambientais negativos;
II- mitigar os impactos ambientais negativos;
III- compensar os impactos ambientais negativos não mitigáveis, na impossibilidade de evitá- los;
IV- garantir o cumprimento das compensações estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo único. A fixação de condicionantes, poderá estabelecer condições especiais para a implantação ou operação do empreendimento, bem como garantir a execução das medidas para gerenciamento dos impactos ambientais previstas neste artigo.

Art. 16. Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo para o cumprimento da condicionante e a alteração de seu conteúdo serão decididas pela unidade responsável pela análise do licenciamento ambiental, desde que tal alteração não modifique o seu objeto, sendo a exclusão de condicionante ou alteração decidida pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 17. No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a anuência estadual ou federal para intervenção em vegetação natural, em área de preservação permanente (APP) e em unidades de conservação (UCs), bem como a outorga de intervenção ou uso de corpos d'água.

Art. 18. O Poder Executivo, após consultar o Conselho Municipal do Meio Ambiente, poderá fixar, por decreto, procedimentos específicos para a outorga de licenças ambientais de empreendimento ou atividade de impacto local, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação da atividade.

Art. 19. O pedido de licença ambiental e autorização será embasado por técnicos habilitados, correndo as despesas por conta do proponente do projeto.

Parágrafo único. O empreendedor e os profissionais que subscreverem o requerimento de licença ambiental e autorização serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Art. 20. Respeitada a matéria de sigilo industrial, assim expressamente caracterizada a requerimento do interessado, o processo de licenciamento ambiental será acessível ao público.

§ 1º Na publicação dos pedidos de licenças, concessão ou respectiva renovação, em quaisquer das modalidades, deverão constar no mínimo:

I - nome da pessoa física ou jurídica interessada;
II - modalidade de licença requerida;
III- tipo de atividade que será desenvolvida;
IV- local de desenvolvimento ou execução do empreendimento ou atividade;
V – quando da concessão das licenças os respectivos prazos de validade;
VI – condicionantes se houver.

§ 2º A análise do pedido de licença somente será iniciada após a comprovação pelo interessado da devida publicação mediante juntada do original no respectivo processo administrativo.

Art. 21. É assegurado a todo cidadão o direito de manifestação no procedimento de licenciamento ambiental e de consulta aos processos ambientais de seu interesse, resguardado o sigilo protegido por lei.

Art. 22. Sempre que julgar necessário ou quando for solicitado por entidade civil ou por 0,5% dos cidadãos, a Secretaria Municipal de Agricultura promoverá a realização de audiência pública, as expensas do empreendedor, cujo objetivo será informar a sociedade e conhecer a opinião pública sobre a implantação de determinado empreendimento ou atividade em fase de licenciamento ambiental.

Parágrafo único. A análise do pedido de licença considerará as contribuições apresentadas na audiência pública, sem caráter vinculativo, que poderá ser precedido de parecer jurídico se envolver questões legais e infra legais.

CAPÍTULO III-
DO LICENCIAMENTO CORRETIVO

Art. 23. A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.

§ 1º A continuidade de instalação ou operação da atividade ou do empreendimento dependerá da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC junto ao órgão ambiental competente, independentemente da formalização do processo de licenciamento.

§ 2º A análise do processo de licenciamento ambiental em caráter corretivo dependerá de pagamento das despesas de regularização ambiental inerentes à fase em que se encontra o empreendimento, bem como das licenças anteriores, ainda que não obtidas.

§ 3º A possibilidade de regularização através da concessão de LAS, de LI e de LO em caráter corretivo não desobriga o órgão ambiental a aplicar as sanções administrativas cabíveis.

§ 4º A licença ambiental corretiva terá seu prazo de validade reduzido em dois anos a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade, desde que a respectiva penalidade tenha se tornado definitiva nos cinco anos anteriores à data da concessão da licença.

§ 5º A validade da licença corretiva, aplicadas as reduções de que trata o § 4º, não será inferior a dois anos no caso de licença que autorize a instalação ou inferior a seis anos no caso de licenças que autorizem a operação.

CAPÍTULO IV-
DA FISCALIZAÇÃO E DAS INFRAÇÕES

Art. 24. Será competente para fiscalizar e sancionar as infrações a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Agricultura sempre que necessário, poderá requisitar apoio policial, no exercício de suas atribuições.

Art. 26. O proprietário do estabelecimento ou o seu preposto responsável permitirá, sob as penas da lei, o ingresso da fiscalização no local das atividades potencialmente poluidoras para a inspeção de todas as suas áreas e a permanência, pelo tempo que se tomar necessário, em estabelecimentos públicos e privados, não lhes podendo negar informações, vistas a projetos, instalações, dependências e demais unidades do estabelecimento sob inspeção.

Art. 27. Os empreendimentos e atividades licenciadas manterão na obra ou estabelecimento em fase de instalação ou operação a Licença Ambiental Municipal pertinente, durante seu prazo de vigência, bem como, suas especificações, plantas e estudos ambientais aprovados e citados na referida Licença, sob pena de sua invalidação, acarretando automaticamente a suspensão temporária da atividade até que cessem

as irregularidades constatadas, não os eximindo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO V-
DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 28. Quanto as infrações e penalidades administrativas decorrentes da inobservância desta lei, aplicar-se de maneira subsidiária a Legislação Estatual, especialmente os decretos 47.383/2018 e 47.838/2020, ou outros que vierem a substituí-los, observando-se a compatibilidade com o procedimento do Código de Posturas Municipal, tendo o chefe da divisão de meio ambiente competência para a apreciação dos recursos, após parecer jurídico, as multas aplicadas terão os valores apurados em UF municipal.

CAPÍTULO VI-
DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 29. Fica criada a Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA), a qual tem por fato gerador o poder de polícia exercido no âmbito do licenciamento ambiental.
Art. 30. É contribuinte da Taxa de Licenciamento Ambiental o empreendedor privado, responsável pelo pedido da licença ambiental e autorização para o exercício da atividade respectiva.
Parágrafo único. O empreendedor público é dispensado do pagamento das taxas de licenciamento ambiental.
Art. 31. As Taxas Instituídas nesta Lei visarão ao ressarcimento, pelo empreendedor, das despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura competente e terá seu valor arbitrado, segundo o porte do empreendimento e do potencial poluidor, em conformidade com os Anexos I e II da presente lei, não podendo ultrapassar os valores definidos no Licenciamento Estadual.
Parágrafo único. Quando a verificação das condições ambientais de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente, a qualquer tempo, exigir a realização de amostragens, análises laboratoriais ou a adoção de medidas emergênciais para controle de efeitos ambientais, os custos em que incorrerem a Secretaria Municipal de Agricultura serão a ele reembolsados pelo empreendedor, independentemente da indenização dos custos de licenciamento.

CAPÍTULO VII –
QUADRO DE CARGOS

Art. 32. Os desempenhos das funções de fiscalização e licenciamento serão exercidos pela Secretaria Municipal de Agricultura através do seu quadro de cargos efetivos existentes no quadro de cargos na Prefeitura.
Parágrafo único. O Município poderá, por meio de autorização contida em contrato de programa, transferir ao Consórcio Público os atos de fiscalização ambiental mediante a transferência de servidores públicos efetivos e estáveis que atuam na fiscalização ambiental do Município e desde que estejam, em âmbito Municipal, devidamente designados/cadastrados para esta função.

CAPÍTULO VIII-
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Terão eficácia no âmbito municipal as licenças concedidas pelo órgão ambiental estadual antes da publicação desta lei, passando as atividades a submeterem-se ao regramento municipal após expirada a validade.
Art. 34. Os empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento, nos termos desta lei, que estiverem operando sem a devida licença ambiental, deverão requerer a regularização Secretaria Municipal de Agricultura e deverão de imediato proceder a licença de operação corretiva.
Art. 35. Os recursos administrativos serão regulados pelo disposto no Código de Postura Municipal.
Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretario Municipal de Agricultura, mediante decisões fundamentadas e precedidas de parecer jurídico, no que couber, pela aplicação supletiva ou subsidiária da legislação estadual concernente ao licenciamento ambiental.
Art. 37. As despesas decorrentes da presente lei utilização dotações próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 38. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 23 de julho de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:987ABA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024– INEXIGIBILIDADE 011/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA 55.835.809 RAIM KENEDI GOMES DE SOUZA **CNPJ Nº** 55.835.809/0001-25.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM RAÍ KENNEDY PARA SE APRESENTAR NO EVENTO 25ª CAVALGADA DE MONTE BELO, com base na Lei Federal N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) ASSINATURA: 16/07/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:50C2420B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024– INEXIGIBILIDADE 012/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA SERGIO SOARES DA SILVA LTDA **CNPJ Nº** 29.174.603/0001-91.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM SÉRGIO SILVA PARA SE APRESENTAR NO EVENTO 25ª CAVALGADA DE MONTE BELO, com base na Lei Federal N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) ASSINATURA: 17/07/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:0E90FBBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: OTACÍLIO SOUZA MACEDO E CIA LTDA; CNPJ: 71157 580/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 99.031,50 (noventa e nove mil e trinta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA:18/07/2024 A 18/07/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:9845F6F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 082/2023- PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023- CONTRATO N° 078/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: CELIA GONÇALVES DE MEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 16.722.401/0001-95.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FINS DE PONTUAÇÃO E ARRECADAÇÃO NO PROPÓSITO DA LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009 – DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, CRITÉRIOS: ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURÍSTICO, ICMS ESPORTES; E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA CULTURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 19/07/2024 VIGÊNCIA: 19/07/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:B408B032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 045/2024 – Processo Licitatório n.º 102/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Roçadeiras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.– Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 21/08/2024. Sessão da disputa de preços: dia 21/08/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital www.licitardigital.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B39FA9E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **"Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e seus departamentos"**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 06/08/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 23 de julho de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:92F8CECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 024/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 024/2024, Processo Administrativo nº 093/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as necessidades do Departamento Municipal de educação (setor: merenda escolar)**

Fornecedor: **D' Andreia Distribuidora Ltda – CNPJ: 15.413.146/0001-36**

Valor da Contratação: **R$ 30.404,00 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais)**

Carmo de Minas, 23 de julho de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6468A901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

Extrato do Contrato nº 066/2024, referente à Dispensa nº 024/2024

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as necessidades do Departamento Municipal de educação (setor: merenda escolar).**

Contratada: **D'Andreia Distribuidora Ltda**

CNPJ: **15.413.146/0001-36**

Valor: **R$ 30.404,00 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 23 de julho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:00EB2F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE REVOGAÇÃO DO PL Nº 172/2024 – PE Nº 27/2024. O Município de Carmo do Cajuru, torna pública a revogação da licitação supracitada, cujo objeto é a aquisição de veículo de 07 lugares, visando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Data da Revogação 22/07/2024.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:0456B488

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 183/24 PE Nº. 30/24. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais para aulas de culinária no Projeto Tempo Integral junto aos alunos da rede municipal de ensino. Empresas: **VAREJÃO DO NELSON LIMITADA,** inscrita no CNPJ nº 21.920.780/0001-68, valor R$ 1.320,00; **SUPERMERCADO CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.321.677/0001-97, valor R$27.363,50.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:1C6C3BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024 - CHAMADA PÚBLICA

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024 - CHAMADA PÚBLICA. O Município de Carneirinho/MG, através da Comissão de Agente de Contratação, representada neste ato pelo Diretor do Setor de Licitações e Contratos, vem tornar público para conhecimento de todos interessados que **DARÁ ABERTURA À SESSÃO PÚBLICA PARA FINS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA** referente à CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG (CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 26/2013, RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 03/2020, RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 06/2020 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 21/2021, O QUAL FICARÁ FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO FUTURO CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO na **data/hora de 25/07/2024, às 13h30min,** a ocorrer na sala de reuniões do Paço Municipal, localizada na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº. 284, Centro, Carneirinho/MG. Tal mudança justifica-se tendo em vista que os proponentes interessados apresentaram a documentação para participação no referido certame mediante protocolos, em conformidade com o disposto no subitem 4.2 do instrumento convocatório. Todavia, não foi possível proceder à abertura de sessão em data posterior ao protocolo destes, uma vez que a Agente de Contratação está afastada por motivos de saúde, bem como se entende que não há qualquer prejuízo para a Administração, porquanto os alunos da rede municipal encontram-se em período de férias escolares. Carneirinho-MG.

Carneirinho/MG, 23 de julho de 2024.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DEEA2972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENDIMENTO AOS CLIENTES ASSISTIDOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 06/08/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 06/08/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 23 de julho de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F674498E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCORRENCIA ELETRONICA 004-2024 - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS FASE 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA/MG PRC 182/24 – CONCORRENCIA ELETRONICA 004/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Recapeamento de Vias Urbanas do Município de Cássia/MG – Fase 02/2024", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 14 de AGOSTO de 2.024, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme Anexos I e IV. O Edital da Concorrência Eletrônica está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Luiza Parreira – Secretaria de Obras e Infraestrutura e Pedro Lopes – Seção de Projetos (35) 3541-5725 (Luiza) / 3541-5726 (Pedro) e pelos

e-mails luiza.parreira@cassia.mg.gov.br e pedro.lopes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 23 de JULHO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:0277B973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO PRC 128/2024

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

Ref: Abertura de processo licitatório, por inexigibilidade.

Assunto: Contratação de empresa **MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.943.357/0001-22, para apresentação de show musical do artista "MATHEUS VARGAS", durante a realização da **IV Festa do Produtor Rural de Catas Altas**, no dia 27 de Julho de 2024 (sábado), às 18h30min., com duração de 1h e 40 min., na área de eventos, conforme requisição e proposta comercial, sendo o valor total da contratação de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021.

Catas Altas, 18 de Julho de 2024.

Autoridade Superior:

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:C2EE6C8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
5° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO AUTUADO N° 009/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

Contratada: **VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
O presente termo aditivo consiste na prorrogação do Contrato nº 090/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, e execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria de natureza jurídica e urbanística para promover a aprovação de parcelamentos de interesse social de lotes em áreas urbanas ou urbanizadas, no Município de Catas Altas/MG, conforme prevê a Lei Ordinária Nacional nº 13.465/2017, em decorrência de diversos entraves burocráticos que vem sendo enfrentados junto ao cartório de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, impossibilitando a conclusão dos serviços no prazo previsto, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual até o dia 15/08/2025.
Data da assinatura: 18/07/2024

Catas Altas, 23 de julho de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:55494ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

A Prefeitura Municipal de CentralinaMG, torna público a todos interessados que retomará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 013/2024 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS. Informa que dará continuidade no dia 26/07/2024 às 10h00mi, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira/Agente de Contração

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1BB8B9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº088/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 028/2023 – Concorrência nº 011/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 028/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 011/2023
CONTRATO N.º 088/2023
ADITIVO N.º 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:17.215.234/0001-59.
OBJETO: Construção de quadra poliesportiva e fechamento no entorno da Escola Municipal Francisca Reis localizada na Agrovila II – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002623/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2024

Chapada do Norte/MG, 29 de Maio de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:A202716D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o credenciamento da empresa MESSIAS HENRIQUE DIAS

SOARES – ME, inscrita no CNPJ nº 47.798.631/0001-61, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas para prestação de serviços como Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Topógrafo, para elaboração de projetos, planilhas, cronograma, fiscalização de obras e outras necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 23 de julho de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA MESSIAS HENRIQUE DIAS SOARES – ME - CNPJ nº 47.798.631/0001-61.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas para prestação de serviços como Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Topógrafo, para elaboração de projetos, planilhas, cronograma, fiscalização de obras e outras necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 23 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:FE8F7026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitação torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato de contrato oriundo de saldo de ata de registro de preços nº 037/2023, referente ao Processo Licitatório nº 052/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
CONTRATO DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.366.888/0001-10
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 6.932,00 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:30DE9D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº066/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da do setor de licitação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de contrato – acréscimo de itens referente Processo Licitatório nº 052/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 –PREGAO ELETRONICO Nº 009/2023
CONTRATO Nº 066/2024
ADITIVO DE ACRESCIMO N.º 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG**.**
CONTRATADA: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.366.888/0001-10
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.932,00 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais).
VALOR DO ADITIVO: R$ R$ 1.699,90 (mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:6F5BD44C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO DE CONTRATO N.º 067/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitação torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato de contrato oriundo de saldo de ata de registro de preços nº 040/2023, referente ao Processo Licitatório nº 052/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
CONTRATO DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.877.319/0001-19
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 1.635,00 (mil seiscentos e trinta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de contratação

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 067/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da do setor de licitação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de contrato – acréscimo de itens referente Processo Licitatório nº 052/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 –PREGAO ELETRONICO Nº 009/2023
CONTRATO Nº 067/2024
ADITIVO DE ACRESCIMO N.º 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG**.**
CONTRATADA: PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.877.319/0001-19
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.635,00 (mil seiscentos e trinta e cinco reais).
VALOR DO ADITIVO: 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:3A8D1EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO DE CONTRATO N.º 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitação torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato de contrato oriundo de saldo de ata de registro de preços nº 040/2023, referente ao Processo Licitatório nº 052/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
CONTRATO DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.424.788/0001-66.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 4.686,10 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de contratação

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 068/2024
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da do setor de licitação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de contrato – acréscimo de itens referente Processo Licitatório nº 052/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 –PREGAO ELETRONICO Nº 009/2023
CONTRATO Nº 068/2024
ADITIVO DE ACRESCIMO N.º 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG**.**
CONTRATADA: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.424.788/0001-66.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.686,10 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.148,45 (mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:8147E62B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO DE CONTRATO Nº069/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitação torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato de contrato oriundo de saldo de ata de registro de preços nº 035/2023, referente ao Processo Licitatório nº 052/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
CONTRATO DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: PERFIL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19430036000133
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,94 (sete mil reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 069/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da do setor de licitação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de contrato – acréscimo

de itens referente Processo Licitatório nº 052/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 –PREGAO ELETRONICO Nº 009/2023
CONTRATO Nº 069/2024
ADITIVO DE ACRESCIMO N.º 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG**.**
CONTRATADA: PERFIL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19430036000133
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.000,94 (sete mil reais e noventa e quatro centavos).
VALOR DO ADITIVO: R$1.342,94 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais noventa e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:9F89BBEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO DE CONTRATO N.º 070/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitação torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato de contrato oriundo de saldo de ata de registro de preços nº 034/2023, referente ao Processo Licitatório nº 052/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
CONTRATO DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 14.663,45 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 070/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da do setor de licitação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de contrato – acréscimo de itens referente Processo Licitatório nº 052/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 –PREGAO ELETRONICO Nº 009/2023
CONTRATO Nº 070/2024
ADITIVO DE ACRESCIMO N.º 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG**.**
CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 14.663,45 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:A9BBBC98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 168/2024 - PRC 163/2024 - INEX 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°163/2024,INEXIGIBILIDADEN° 027/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**168/2024. **Objeto**:Constitui objeto do presente contrato o SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, compreendendo: 1.1. Catalogação e Organização da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) disponibilizada em ambiente online - Portal LeisMunicipais.com.br - para consulta por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de Cláudio-MG e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS; 1.2. Análise e Inspeção de toda Legislação do Município, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação; 1.3. Análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), inclusive quando vigoram somente em data posterior à sua publicação; 1.4. Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas; 1.5. Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido; 1.6. Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal. Através das empresas **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35.**Pagamento**: Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, pagará a CONTRATANTE Parcela Única Anual, a contar da assinatura do contrato, no **valor anual deR$ 9.516,00**(nove mil quinhentos e dezesseis reais). O valor será reajustado anualmente de acordo com o INPC (IBGE), ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo. Será considerada aplicação de percentual "zero" no caso de índice negativo, mantendo o valor do contrato inalterado. Vigência 25/06/2024 a 25/06/2029. Fundamentação Legal:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/21.

Cláudio, 23 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3C2E8B7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 189/2024 - PRC 155/2024 - DISP 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°155/2024,DISPENSAELETRÔNICO N° 031/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**189/2024. Objeto:Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no que tange saúde e segurança do trabalho aos servidores do Município de Cláudio MG, através das empresas **CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.864.223/0001-60,no valortotal de**R$12.207,00 (doze mil, duzentos e sete reais)**.Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Cláudio, para o exercício atual, na classificação: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Vigência 18/07/2024 a 18/07/2025. Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

Cláudio, 23 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:272323D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
HOMOLOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00128/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA, PATRIMONIAL E CONTROLE INTERNO, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES EIRELI - ME - 24.416.556/0001-21, situada na Renato Fioravante, 55 - RESENDE - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). 09 de maio de 2024.

2) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00129/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA OBTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI Nº 18.030/2009 CRITÉRIOS PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO, ICMS - PATRIMÔNIO CULTURAL , INCLUSIVE PRESTAÇÃO DE CONTAS, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME - 21.960.275/0001-47, situada na RUA CORNELIO MAGALHAES, 230 - CENTRO - BAEPENDI - MG com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). 14 de maio de 2024.

3) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00130/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA BANDA TOCA RAUL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08/06/2024, ÀS 15H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LUIZ ALBERTO MUNHOZ - 09.507.760/0001-64, situada na R NOSSA SENHORA DO BRASIL, 456 - ******** - MARIA IMACULADA - POCOS DE CALDAS - MG com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). 17 de maio de 2024

4) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00131/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA BANDA PÉ NA ESTRADA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07/06/2024, ÀS 22H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 22.837.083 EDSON AURILIETTI AMERICO - 22.837.083/0001-00, situada na R CAPITAO MANECO CABRAL, 89 - ******** - CENTRO - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP com o valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). 17 de maio de 2024

5) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00132/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA BANDA GARIBALDOS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08/06/2024, ÀS 17H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 50.993.147 PAULO INACIO MAZZILLI STEMPNIEWSKI - 50.993.147/0001-06, situada na R DOUTOR MATHEUS CARVALHO DE SOUZA, 26 - ********* - DOS IPES - LAVRAS - MG com o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). 17 de maio de 2024

6) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00133/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA BANDA SETE GAALO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08/06/2024, ÀS 19H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): JOSE GILBERTO MONEGO - 08.985.241/0001-49, situada na R WALDEMAR DA COSTA GOMES, 155 - ******** - JD BLV DO LAGO - SERRA NEGRA - SP com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). 20 de maio de 2024

7) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00134/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA BANDA TUTU MARAMBAH, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07/06/2024, ÀS 18H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CLEITON LUIZ PEREIRA SILVA 08941185602 - 24.775.533/0001-03, situada na R Sybilla Maria Schuwerber, 78 - ******** - Cristo Rei - CONGONHAS - MG com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). 20 de maio de 2024

8) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00135/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA BANDA CAPITAL INTERIOR, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09/06/2024, ÀS 16H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 50.728.267 VICTOR ERIC SANTANA WANSCHEL - 50.728.267/0001-78, situada na R DOUTOR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE, 17 - ******** - CENTRO - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP com o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). 17 de maio de 2024

9) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00136/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA BANDA THE CHRONICLES CREEDENCE TRIBUTO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08/06/2024, ÀS 21H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 51.186.711 DOUGLAS HENRIQUE FEITOSA - 51.186.711/0001-33, situada na R ANDRE FRANCO MONTORO (JD DAS ORQUIDEAS), 328 - TERREO CASA - ALVARENGA - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP com o valor total de R$ 6.192,40 (seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos). 07 de maio de 2024

10) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00137/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA BANDA CLASSICAL QUEEN, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07/06/2024, ÀS 20H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ANDERSON MACEDO DE OLIVEIRA 30109693841 - 28.433.980/0001-35, situada na R PADRE VITOR MARIANO, 91 - APT 11B - CONJUNTO HABITACIONAL PAD - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). 20 de maio de 2024.

11) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00138/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00021/2024 – OBJETO: Refere-se a A CONTRATAÇÃO DA BANDA U2 COVER BRASIL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08/06/2024, ÀS 23H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): HUMANCARE PRODUCOES CENTRAL DOS SHOWS LTDA - 36.150.851/0001-68, situada na R ERNANI AGRICOLA, 475 - SALA 501 - BURITIS - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 35.430,64 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). 20 de maio de 2024

12) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS NÃO RENOMADOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NAS CATEGORIAS: CANTORES SOLO DE DIVERSOS ESTILOS DE MÚSICAS; DUPLAS SERTANEJAS; GRUPO DE SAMBA/PAGODE E BANDAS DE DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 31.089.976 NORIVAL DE SOUZA VILELA - 31.089.976/0001-06, situada na R MAURICIO CHAIB, 220 - CASA - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos),, 43.152.075 BRUNO MENDES REIS - 43.152.075/0001-09, situada na R LEONINA AMELIA DE SOUZA, 51 - ******** - VENTANIA - CRUZILIA - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos),, CRISTIANO PEREIRA JUNQUEIRA - 854.545.596-87, situada na RUA BALTAZAR ALVES RIBEIRO, Nº 143 - CENTRO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos),, EMERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO - MEI - 30.792.918/0001-81, situada na RUA PADRE JOSÉ LUIZ ARANTES, 36 - CASA BRANCA - CONCEICAO DO RIO VER - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos),, GUSTAVO LUIZ MAFRA DE JESUS 12626138681 - 35.330.127/0001-53, situada na R JOSE EUFRASIO TOLEDO FILHO, 59 - CASA - DOMICIANO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos),, HELTON TORRES - 063.019.796-21, situada na RUA CORONEL JOSÉ LUCIO JUNQUEIRA, Nº 347 - CENTRO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos),, LEANDRO DIAS COSTA - 047.274.236-18, situada na GODOFREDO LAGE, Nº 198 - - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos),, ROZANGILA DE SOUZA DE CARVALHO - 37.031.249/0001-74, situada na JOSE FLORIANO DA COSTA, 90 - PEDRO GUSTIM - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). 19 de julho de 2024

13) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00147/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00023/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM TROCA DE COMPONENTES EM EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 00.029.372/0003-02, situada na AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 690 - GALPAO5 E 8 - TAMBORE - BARUERI - SP com o valor total de R$ 17.470,62 (dezessete mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos). 17 de maio de 2024

14) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00156/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLIA NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE VERBAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COM MONITOR E PRONTO ATENDIMENTO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CAPTA ASSESSORIA LTDA - 07.882.609/0001-80, situada na RUA ARAGUARI, Nº1705 - SANTO AGOSTINHO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). 04 de junho de 2024

15) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00159/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2024 – OBJETO: Refere-se CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE WELMER BATISTA DA SILVA "SALOMÃO", PARA O 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTA EM CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG, SEGUINDO A TRADIÇÃO DO EVENTO, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): WELMER BATISTA DA SILVA 11495714896 - 27.149.407/0001-31, situada na R NOEL CONTI DE CARVALHO, 365 - ******** - SANTA TEREZINHA - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). 06 de junho de 2024

16) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00164/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00026/2024 – OBJETO: Refere-se a OCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA DOUTOR JOSÉ ALVES, N° 170, CENTRO, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): IVONETI DE OLIVEIRA - 070.631.526-02, situada na RUA DR. JOSÉ ALVES, 170 - SÃO FRANCISCO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). 16 de maio de 2024

17) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00185/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2024 – OBJETO: Refere-se CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "GUILHERME E BENUTO" COM RENOME NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 30/08/2024, EM COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DOS 113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): VIENA PRODUCOES MUSICAIS LTDA - 34.457.782/0001-04, situada na AV E, 1470 - QUADRAB29-A

LOTE 01 - JD GOIAS - GOIANIA - GO com o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). 08 de julho de 2024

18) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00186/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00028/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "NAIARA AZEVEDO" COM RENOME NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 29/08/2024, EM COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DOS 113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): NAIARA AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 22.138.129/0001-01, situada na AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2690 - QUADRAB26 - JD GOIAS - GOIANIA - GO com o valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 08 de julho de 2024

19) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00190/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00029/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS NA REESTRUTURAÇÃO E TREINAMENTOS DE CONSULTORIA ESOCIAL, DCTFWEB E FOLHA DE PAGAMENTO PARA EQUIPES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ESPECÍFICOS NA APALICAÇÃO DE METODOLOGIA E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES AO DEPARTAMENTO, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): MAPS CONSULTING LTDA - 44.463.005/0001-26, situada na R OSWALDO DE PAIVA PINTO, 35 - ******** - SAO LUCAS - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 23.802,00 (vinte e três mil e oitocentos e dois reais). 10 de julho de 2024

20) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00191/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00030/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE SELEÇÃO "GALO MASTER", COMPOSTA POR EX-CRAQUES CONSAGRADOS DO FUTEBOL PROFISSIONAL DO CLUBE ATLÉTICO MINEIRO, DA CATEGORIA MASTER, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FUTEBOL NO JOGO FESTIVO QUE QUE OCORRERÁ NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2024, NO ESTÁDIO MUNICIPAL DILERMANDO DE OLIVEIRA - VERDÃO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): BENEDITO DOS REIS QUEIROZ - 14.700.708/0001-60, situada na R FREI CECILIO, 53 - ******** - JK - GUARDA-MOR - MG com o valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). 10 de julho de 2024

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B6AB3450

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATOS DE CONTRATO

1) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00128/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2024 – Contrato nº 00136/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA, PATRIMONIAL E CONTROLE INTERNO, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES EIRELI - ME - 24.416.556/0001-21, situada na Renato Fioravante, 55 - RESENDE - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência 13/05/2024 à 13/01/2025.

2) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00129/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – Contrato nº 00137/2024**. Firmado em 15 de maio de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA OBTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI Nº 18.030/2009 CRITÉRIOS PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO, ICMS - PATRIMÔNIO CULTURAL , INCLUSIVE PRESTAÇÃO DE CONTAS, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME - 21.960.275/0001-47, situada na RUA CORNELIO MAGALHAES, 230 - CENTRO - BAEPENDI - MG com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência 15/05/2024 à 31/12/2024.

3) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00130/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2024 – Contrato nº 00138/2024**. Firmado em 20 de maio de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA BANDA TOCA RAUL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08/06/2024, ÀS 15H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LUIZ ALBERTO MUNHOZ - 09.507.760/0001-64, situada na R NOSSA SENHORA DO BRASIL, 456 - ******** - MARIA IMACULADA - POCOS DE CALDAS - MG com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência 20/05/2024 à 20/07/2024.

4) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00131/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2024 – Contrato nº 00139/2024**. Firmado em 20 de maio de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA BANDA PÉ NA ESTRADA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07/06/2024, ÀS 22H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 22.837.083 EDSON AURILIETTI AMERICO - 22.837.083/0001-00, situada na R CAPITAO MANECO CABRAL, 89 - ******** - CENTRO - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP com o valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Vigência 20/05/2024 à 20/07/2024.

5) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00132/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2024 – Contrato nº 00140/2024**. Firmado em 20 de maio de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA BANDA GARIBALDOS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08/06/2024, ÀS 17H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 50.993.147 PAULO INACIO MAZZILLI STEMPNIEWSKI - 50.993.147/0001-06, situada na R DOUTOR MATHEUS CARVALHO DE SOUZA, 26 - ******** - DOS IPES - LAVRAS - MG com o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência 20/05/2024 à 20/07/2024

6) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00133/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2024 – Contrato nº 00141/2024**. Firmado em 20 de maio de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA BANDA SETE GAALO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08/06/2024, ÀS 19H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): JOSE GILBERTO MONEGO - 08.985.241/0001-49, situada na R WALDEMAR DA COSTA GOMES, 155 - ******** - JD BLV DO LAGO - SERRA NEGRA - SP com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência 20/05/2024 à 20/07/2024.

7) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00134/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2024 – Contrato nº 00142/2024**. Firmado em 20 de maio de 2024.OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA BANDA TUTU MARAMBAH, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07/06/2024, ÀS 18H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CLEITON LUIZ PEREIRA SILVA 08941185602 - 24.775.533/0001-03, situada na R Sybilla Maria Schuwerber, 78 - ******** - Cristo Rei - CONGONHAS - MG com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência 20/05/2024 à 20/07/2024.

8) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00135/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2024 – Contrato nº 00143/2024. Firmado em 20 de maio de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA BANDA CAPITAL INTERIOR, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09/06/2024, ÀS 16H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 50.728.267 VICTOR ERIC SANTANA WANSCHEL - 50.728.267/0001-78,

situada na R DOUTOR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE, 17 - ******** - CENTRO - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP com o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Vigência 20/05/2024 à 20/07/2024.

9) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00136/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2024 – Contrato nº 00144/2024**. Firmado em 20 de maio de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA BANDA THE CHRONICLES CREEDENCE TRIBUTO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08/06/2024, ÀS 21H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 51.186.711 DOUGLAS HENRIQUE FEITOSA - 51.186.711/0001-33, situada na R ANDRE FRANCO MONTORO (JD DAS ORQUIDEAS), 328 - TERREO CASA - ALVARENGA - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP com o valor total de R$ 6.192,40 (seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos). Vigência 20/05/2024 à 20/07/2025

10) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00137/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2024 – Contrato nº 00145/2024**. Firmado em 20 de maio de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA BANDA CLASSICAL QUEEN, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07/06/2024, ÀS 20H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ANDERSON MACEDO DE OLIVEIRA 30109693841 - 28.433.980/0001-35, situada na R PADRE VITOR MARIANO, 91 - APT 11B - CONJUNTO HABITACIONAL PAD - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Vigência 20/05/2024 à 20/07/2024.

11) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00138/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00021/2024 – Contrato nº 00146/2024**. Firmado em 20 de maio de 2024 – OBJETO: Refere-se a A CONTRATAÇÃO DA BANDA U2 COVER BRASIL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08/06/2024, ÀS 23H00MIN, NO 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): HUMANCARE PRODUCOES CENTRAL DOS SHOWS LTDA - 36.150.851/0001-68, situada na R ERNANI AGRICOLA, 475 - SALA 501 - BURITIS - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 35.430,64 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). Vigência 20/05/2024 à 20/07/2024.

12) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 – Contrato nº 00266/2024**. Firmado em 28 de junho de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS NÃO RENOMADOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NAS CATEGORIAS: CANTORES SOLO DE DIVERSOS ESTILOS DE MÚSICAS; DUPLAS SERTANEJAS; GRUPO DE SAMBA/PAGODE E BANDAS DE DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EMERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO - MEI - 30.792.918/0001-81, situada na RUA PADRE JOSÉ LUIZ ARANTES, 36 - CASA BRANCA - CONCEICAO DO RIO VER - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 01/07/2024 à 01/07/2025.

13) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 – Contrato nº 00267/2024. Firmado em 28 de junho de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS NÃO RENOMADOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NAS CATEGORIAS: CANTORES SOLO DE DIVERSOS ESTILOS DE MÚSICAS; DUPLAS SERTANEJAS; GRUPO DE SAMBA/PAGODE E BANDAS DE DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 43.152.075 BRUNO MENDES REIS - 43.152.075/0001-09, situada na R LEONINA AMELIA DE SOUZA, 51 - ******** - VENTANIA - CRUZILIA - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 01/07/2024 à 01/07/2025.

14) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 – Contrato nº 00268/2024. Firmado em 28 de junho de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS NÃO RENOMADOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NAS CATEGORIAS: CANTORES SOLO DE DIVERSOS ESTILOS DE MÚSICAS; DUPLAS SERTANEJAS; GRUPO DE SAMBA/PAGODE E BANDAS DE DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): HELTON TORRES - 063.019.796-21, situada na RUA CORONEL JOSÉ LUCIO JUNQUEIRA, Nº 347 - CENTRO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 01/07/2024 à 01/07/2025.

15) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 – Contrato nº 00269/2024. Firmado em 28 de junho de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS NÃO RENOMADOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NAS CATEGORIAS: CANTORES SOLO DE DIVERSOS ESTILOS DE MÚSICAS; DUPLAS SERTANEJAS; GRUPO DE SAMBA/PAGODE E BANDAS DE DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LEANDRO DIAS COSTA - 047.274.236-18, situada na GODOFREDO LAGE, Nº 198 - - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 01/07/2024 à 01/07/2025.

16) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 – Contrato nº 00270/2024. Firmado em 28 de junho de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS NÃO RENOMADOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NAS CATEGORIAS: CANTORES SOLO DE DIVERSOS ESTILOS DE MÚSICAS; DUPLAS SERTANEJAS; GRUPO DE SAMBA/PAGODE E BANDAS DE DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ROZANGILA DE SOUZA DE CARVALHO - 37.031.249/0001-74, situada na JOSE FLORIANO DA COSTA, 90 - PEDRO GUSTIM - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 01/07/2024 à 01/07/2025.

17) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 – Contrato nº 00278/2024. Firmado em 03 de julho de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS NÃO RENOMADOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NAS CATEGORIAS: CANTORES SOLO DE DIVERSOS ESTILOS DE MÚSICAS; DUPLAS SERTANEJAS; GRUPO DE SAMBA/PAGODE E BANDAS DE DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): GUSTAVO LUIZ MAFRA DE JESUS 12626138681 - 35.330.127/0001-53, situada na R JOSE EUFRASIO TOLEDO FILHO, 59 - CASA - DOMICIANO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025

18) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 – Contrato nº 00279/2024. Firmado em 08 de julho de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS NÃO RENOMADOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NAS CATEGORIAS:

CANTORES SOLO DE DIVERSOS ESTILOS DE MÚSICAS; DUPLAS SERTANEJAS; GRUPO DE SAMBA/PAGODE E BANDAS DE DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CRISTIANO PEREIRA JUNQUEIRA - 854.545.596-87, situada na RUA BALTAZAR ALVES RIBEIRO, Nº 143 - CENTRO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 08/07/2024 à 08/07/2025.

19) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 – Contrato nº 00313/2024. Firmado em 19 de julho de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS NÃO RENOMADOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NAS CATEGORIAS: CANTORES SOLO DE DIVERSOS ESTILOS DE MÚSICAS; DUPLAS SERTANEJAS; GRUPO DE SAMBA/PAGODE E BANDAS DE DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 31.089.976 NORIVAL DE SOUZA VILELA - 31.089.976/0001-06, situada na R MAURICIO CHAIB, 220 - CASA - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 19/07/2024 à 19/07/2025

20) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00147/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00023/2024 – Contrato nº 00156/2024**. Firmado em 20 de maio de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM TROCA DE COMPONENTES EM EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 00.029.372/0003-02, situada na AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 690 - GALPAO5 E 8 - TAMBORE - BARUERI - SP com o valor total de R$ 17.470,62 (dezessete mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos). Vigência 20/05/2024 à 31/12/2024.

21) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00156/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2024 – Contrato nº 00165/2024**. Firmado em 04 de junho de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLIA NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE VERBAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COM MONITOR E PRONTO ATENDIMENTO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CAPTA ASSESSORIA LTDA - 07.882.609/0001-80, situada na RUA ARAGUARI, Nº1705 - SANTO AGOSTINHO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Vigência 04/06/2024 à 31/12/2024.

22) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00159/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2024 – Contrato nº 00181/2024**. Firmado em 06 de junho de 2024 – OBJETO: Refere-se CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE WELMER BATISTA DA SILVA “SALOMÃO”, PARA O 2° ENCONTRO DE MOTOCICLISTA EM CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG, SEGUINDO A TRADIÇÃO DO EVENTO, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): WELMER BATISTA DA SILVA 11495714896 - 27.149.407/0001-31, situada na R NOEL CONTI DE CARVALHO, 365 - ******** - SANTA TEREZINHA - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência 06/06/2024 à 06/08/2024.

23) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00164/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00026/2024 – Contrato nº 00182/2024**. Firmado em 16 de maio de 2024 – OBJETO: Refere-se a OCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA DOUTOR JOSÉ ALVES, N° 170, CENTRO, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): IVONETI DE OLIVEIRA - 070.631.526-02, situada na RUA DR. JOSÉ ALVES, 170 - SÃO FRANCISCO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência 16/05/2024 à 31/12/2025.

24) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00185/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2024 – Contrato nº 00276/2024**. Firmado em 08 de julho de 2024 – OBJETO: Refere-se CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "GUILHERME E BENUTO" COM RENOME NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 30/08/2024, EM COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DOS 113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): VIENA PRODUCOES MUSICAIS LTDA - 34.457.782/0001-04, situada na AV E, 1470 - QUADRAB29-A LOTE 01 - JD GOIAS - GOIANIA - GO com o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência 08/07/2024 à 08/09/2024.

25) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00186/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00028/2024 – Contrato nº 00277/2024**. Firmado em 08 de julho de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "NAIARA AZEVEDO" COM RENOME NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 29/08/2024, EM COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DOS 113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): NAIARA AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 22.138.129/0001-01, situada na AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2690 - QUADRAB26 - JD GOIAS - GOIANIA - GO com o valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência 08/07/2024 à 08/09/2024.

26) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00190/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00029/2024 – Contrato nº 00285/2024**. Firmado em 15 de julho de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS NA REESTRUTURAÇÃO E TREINAMENTOS DE CONSULTORIA ESOCIAL, DCTFWEB E FOLHA DE PAGAMENTO PARA EQUIPES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ESPECÍFICOS NA APALICAÇÃO DE METODOLOGIA E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES AO DEPARTAMENTO, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): MAPS CONSULTING LTDA - 44.463.005/0001-26, situada na R OSWALDO DE PAIVA PINTO, 35 - ******** - SAO LUCAS - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 23.802,00 (vinte e três mil e oitocentos e dois reais). Vigência 15/07/2024 à 15/01/2025

27) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00191/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00030/2024 – Contrato nº 00136/2024**. Firmado em 15 de julho de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE SELEÇÃO "GALO MASTER", COMPOSTA POR EX-CRAQUES CONSAGRADOS DO FUTEBOL PROFISSIONAL DO CLUBE ATLÉTICO MINEIRO, DA CATEGORIA MASTER, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FUTEBOL NO JOGO FESTIVO QUE QUE OCORRERÁ NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2024, NO ESTÁDIO MUNICIPAL DILERMANDO DE OLIVEIRA - VERDÃO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): BENEDITO DOS REIS QUEIROZ - 14.700.708/0001-60, situada na R FREI CECILIO, 53 - ******** - JK - GUARDA-MOR - MG com o valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Vigência 15/07/2024 à 15/11/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4EE92F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2024

Ana Paula de Oliveira, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 0016/2024, Processo Licitatório nº 0084/2024 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 15 de julho de 2024. O Edital passa a ter a seguinte redação: **ONDE SÊ LÊ: TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL – **LEIA-SÊ: TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. Diante da alteração, será disponibilizado um novo edital com as retificações aqui previstas no site: https://congonhal.mg.gov.br Fica mantidos inalterados os demais clausulas publicados no edital anterior. Para maiores informações, os interessados deverão procurar á Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao1@congonhal.mg.gov.br em horário comercial.

Congonhal/MG, 23 de julho de 2024 -

ANA PAULA DE OLIVEIRA -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:13BD9872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 048

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E ESGOTAMENTO PARA DESATIVAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA QUE ESTÁ LOCALIZADA NO DISTRITO DE JUBAÍ, INCLUINDO DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DOS RESÍDUOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

EXCLUSIVO ME EPP

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 23/07/2024 às 10:00h
Até 01/08/2024 às 08:00h

PERÍODO DE LANCES
De 01/08/2024 às 08:05H
Até 01/08/2024 às 15:05H

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 23 de julho de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C36F234D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 049

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO, PANFLETOS E ADESIVOS PARA PROMOÇÃO E DIVULGÇÃO DO EVENTO 9º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS E MOTOCLUBES DE CONQUISTA-MG TEMPORADA 2024 NO DIA 01/09/2024 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO ARAÚJO DE SOUZA NO HORÁRIO DAS 07:00 HORAS ATÉ ÁS 13:00 HORAS.

Valor total estimado: **R$ 1.329,00 (mil trezentos e vinte e nove reais)**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 23/07/2024 às 16:00 hs
Até 02/08 /2024 às 08:00 hs

PERÍODO DE LANCES
De 02/08/2024 às 08:05 Hs
Até 02/08/2024 às 15:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 23 de julho de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:FE045027

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 130/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023

CONQUISTA/MG, 29 DE MARÇO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de _/_/_ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:CBF1BB26

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº116.20247

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: ENDEREÇO COMERCIAL NA PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N, BAIRRO GUAXIMA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA INSTALAÇÃO TIPO BAR, SENDO NO DISTRITO DE GUAXIMA PÇA SÃO JOSE , SENDO 20,00M2(ÁREA PÚBLICA ABERTA SEM BENFEITORIA EXISTENTE), CONFORME TABELA:

ITEM	IMÓVEL	ÁREA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – PARA INSTALAÇÃO TIPO BAR, SENDO NO DISTRITO DE GUAXIMA NA PÇA SÃO JOSÉ- ,	20,00M²	R$	R$

VALOR: O VALOR DA CONCESSÃO REFERENTE AO USO DO BEM PÚBLICO SERÁ DE R$ 20,00 (VINTE REAIS), PELO ESPAÇO PÚBLICO, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO MENSALMENTE, ATÉ O 05º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE, ATRAVÉS DE GUIA DE ARRECADAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO DA CONCESSÃO DE USO SERÁ PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, OU SEJA, PODENDO, DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES, SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO OU PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2023
LEILÃO Nº 001/2024

CONQUISTA/MG, 19 DE JULHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável pelo setor

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:9F748784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO 003/2024 - SERVIÇO DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 022/2024 – Inexigibilidade nº 004/2024 – Credenciamento 003/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, a PMC através do Agente de Contratação torna público o CREDENCIAMENTO de empresas, objetivando a prestação de SERVIÇO DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, com confecção, soldagem, reparo em grades da Estação de Tratamento de Água (ETA) e Captação de Água Bruta, grades de redes pluviais do município de Coqueiral e Distrito de Frei Eustáquio, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG. O credenciamento dar-se-á do dia 23 de julho de 2024 ao dia 22 de julho de 2025, pelo Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site http://saaecoqueiral.com.br/ e Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coqueiral (MG), 23 de julho de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Agente de Contratação.

JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:99B4DCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 40/2024, Pregão Eletrônico 12/2024, compreendendo a aquisição de uma roçadeira de arrasto, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Início de Recebimento das Propostas:**das 09:00h do dia 24/07/2024, às 09:29h do dia05/08/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:30h do dia 05/08/2024. Endereço Acesso ao Edital:

https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. **Endereço Eletrônico:**www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 41/2024, Pregão Eletrônico 13/2024, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de tendas piramidal 8x8m, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Início de Recebimento das Propostas:**das 09:00h do dia 24/07/2024, às 13:59h do dia05/08/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 14:00h do dia 05/08/2024. Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. **Endereço Eletrônico:**www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 42/2024, Pregão Eletrônico 14/2024, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio, zero km, através da respectiva Resolução SES nº. nº. 9.432/2024, e Convênio de saída nº. 1491000698/204/SEGOV, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração. **Início de Recebimento das Propostas:**das 09:00h do dia 24/07/2024, às 09:29h do dia06/08/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:30h do dia 06/08/2024. Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. **Endereço Eletrônico:**www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:166FE96F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 58/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 38/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Menor preço por Item. **Vencedor: MATEUS CALSAVARA ZANITH, CNPJ 40.941.147/0001-09.** Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, 4.1, com o realinhamento de preço dos itens 14, 19, 21, 29, 30, 46, 48, 57, 77, 83, 84, 86, 114 e 116, encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 38/2023, em sua Cláusula X.

Coronel Xavier Chaves, 13 de junho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E8256E3D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 43/2022, Tomada de Preço nº 01/2022 – **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO SOUZA- NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.440.176/0001-04. - CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 21.696,37 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), conforme planilhas anexas.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 30 de junho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:364B2ADD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 82/2024, Dispensa Eletrônica – 27/2024, do tipoMenor Preço por Item.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE SAÚDE "GERALDO DE SOUZA" CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresas vencedoras: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.499.939/0001-76**, com valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)** e **LM MEDICAL LTDA**, CNPJ nº 45.999.282/0001-10**, com valor total de R$ 8.757,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais).**

Coronel Xavier Chaves, 19 de junho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B02AE452

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 86/2024, Inexigibilidade – 05/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS. Empresa vencedora: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95**, no valor total de R$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 25 de junho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CDF72B0D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 83/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços – 44/2024, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Vencedor: **EMS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 50.782.688/0001-87, com valor total de até : R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Coronel Xavier Chaves, 26 de junho de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:95922BF3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 32/2023, Tomada de Preço nº 03/2023**– OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE TALUDE NA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORONEL XAVIER CHAVES E RESENDE COSTA Vencedor:PAULO HENRIQUE VIANINI (CONSTRUPAV),**inscrita no CNPJ/MF sob o no18.758.048/0001-29- CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Fica acrescido ao contrato original o valor de**R$ 229.233,76 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos),**conforme planilhas anexas. CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO:Fica alterada a vigência do contrato original para**28 de fevereiro de 2025,**contada a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8C3BD6BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório 59/2023, Inexigibilidade 04/2023**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE C.M.D.S., EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PROFERIDA EM SEDE LIMINAR, NO PROCESSO JUDICIAL Nº 5000074-52.2023.8.13.0542. CONTRATADO: Associação Filhas de São Camilo – Lar São Camilo DE LELLIS**, CNPJ 61.986.402/0016-88. O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula SEXTA. **CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato vigorará até 30 de agosto de 2024, a contar de 30 de junho de 2024, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8EB95A4F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 25/2022, Concorrência nº 01/2022 **– OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORONEL XAVIER CHAVES E RESENDE COSTA. Vencedor: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 11.790.782/0001-26. CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO: I - Fica alterada a vigência do contrato para 31 de dezembro de 2024, a contar de 30 de junho 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9C13BCCB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 33/2021, Pregão nº 23/2021 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METRO ETHERNET VIA FIBRA ÓTICA, VISANDO REDE INTRANET EXCLUSIVA PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO, ACESSO À INTERNET EM ALTA VELOCIDADE QUE PERMITE CONEXÃO ULTRA BANDA LARGA ATRAVÉS DE SISTEMA FIBRA OPTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. Vencedor: CONECTA MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ 00.988.887/0001-78. Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato inicial prorrogando sua vigência para **30 de junho de 2025**, a contar de 30 de junho de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:963A1CF8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 73/2022, Pregão Presencial nº 52/2022 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Vencedor: ADMINISTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** CNPJ: 42.890.865/0001-10. Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato prorrogando sua vigência para **30 de setembro de 2024**, a contar de 30 de junho de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:AFC60C06

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 40/2021, Dispensa nº 05/2021 **– OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E PROJETO LUMINOTÉCNICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DETALHADO NO PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**. **Vencedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09. O valor unitário do contrato, após o reajuste para a ser de **R$ 136,57 (cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)** a Unidade de Serviço de Projeto. O valor global da contratação passa ser de R$ 27.314,00 (vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais). O prazo de vigência que se trata a Cláusula Segunda fica prorrogada para **01/07/2025** a contar do dia 01/07/2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:86FB240F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 30/2021, Pregão nº 20/2021 **– OBJETO**__**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DISPOSITIVOS DE ACESSO À INTERNET VIA REDE WI-FI, EM VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES-MG.**__ **Vencedor: VENCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.343.725/0001-57 Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato inicial prorrogando sua vigência para **30 de junho de 2025**.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 30 de junho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D02B364B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, inscrita no CNPJ: 18.557.546/0001-03 AUTORIZA a empresa**AGORA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA,**CNPJ sob n.º 36.113.090/0001-74, a dar início à**REFORMA DO SALÃO SOCIAL, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, decorrente do Processo Licitatório nº53/2024, Concorrência Eletrônica nº 03/2024A autorização faz referência à execução dos seguintes itens:ITEM 2 ao ITEM 4.1.75, correspondente às etapas de ampliação do salão, instalações elétricas em geral, PSCIP e outros, as quais serão liquidadas com recurso próprio do município.

Coronel Xavier Chaves, 05 de julho de 2024.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:89429F96

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 69/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 38/2024, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS DE PRAÇAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedores: **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 19.779.579/0001-60,** com valor total de até **R$ 319.625,50 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e SANTOS & ASSUNCAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 05.563.260/0001-99,** com valor total de até **R$ 249.160,00 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta reais)**.

Coronel Xavier Chaves, 12 de junho de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5462886D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório – 81/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 43/2024, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIO PARA SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES / MG.** Vencedores: **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 19.779.579/0001-60,** com valor total de até **R$ 125.835,70 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), SANTOS & ASSUNCAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 05.563.260/0001-99,** com valor total de até **R$ 125.835,70 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) e a DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 33.915.396/0001-56** com valor total de até **R$ 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais).**

Coronel Xavier Chaves, 26 de junho de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F9ED9406

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

EXTRATO DEPROCESSODESERTO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato deProcessoDeserto-**ProcessoLicitatório – 90/2024, Dispensa Eletrônica – 30/2024, do tipo**__**Menor Preço por Item.**__Objeto:AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.Oprocessofoi considerado**DESERTO.**Mais informaçõesno tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 11 de julho de2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9DA3F221

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 52/2022, Pregão Eletrônico nº 35/2022 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM, E-MAIL, E ARMAZENAMENTO, DENOMINADO "GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 39.725.594/0002-14**. Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato inicial prorrogando sua vigência para **25 de julho de 2025**, a contar de 25 de julho de 2024. Fica reajustado o valor mensal da contratação para **R$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos)** por cada licença do GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER, perfazendo o valor total de R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais), para até 100 licenças ao mês, e o valor total de até R$ 43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) ao ano, conforme solicitação e comprovação de reequilíbrio econômico financeiro.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5FBCBD8C

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica **- Processo Licitatório – 100/2024, Dispensa Eletrônica – 33/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EM TODAS AS ÁREA INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO"**.** Limite de acolhimento das propostas: dia 29/07/2024 às 08h59min**. DISPUTA: 29/07/2024, das 08h30min às 14h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O Aviso de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 23 de julho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:60C3AA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 1.013, DE 23 DE JULHO DE 2024 ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 2º, DO DECRETO Nº 1.012/2024 QUE "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO 1º TORNEIO DE FUTSAL NO POVOADO ALTO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização do 1º Torneio de Futsal no Povoado Alto da Serra representa uma oportunidade para a integração entre os moradores do Povoado e a comunidade em geral, promovendo um ambiente de confraternização e cooperação;
CONSIDERANDO a conveniência de proporcionar às equipes participantes mais uma opção de realizar o pagamento da taxa de inscrição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a opção de realizar o pagamento da taxa de inscrição para a participação no Campeonato a que alude o Decreto nº 1012/2024, através de PIX.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto o *caput* do art. 2º do Decreto nº 1012/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Para a participação no Campeonato, cada equipe interessada deverá se inscrever junto à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura e efetuar o depósito de taxa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na conta bancária nº 14519-X, agência 1090-1, Banco do Brasil, de titularidade do Município de Córrego Danta ou através do PIX chave 18298174000148 (CNPJ do Município).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 23 de julho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:638405CC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.267 DE 23 DE JULHO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Aganásio Peres Teixeira – 15 dias de Férias Regulamentares restantes referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 26 de julho de 2024;
Jorge Ricardo Crescêncio Pereira – 05 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 23 de julho de 2024;
Maria Aparecida de Amorin Herculano – 45 dias de Férias Regulamentares, sendo 15 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2022/2023 e 30 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de julho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:979C57E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°01/2024
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 111/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
Gasolina Comum: Preço contratado: R$ 5,99; Preço Reajustado: R$ 6,50.
Diesel S-10: Preço contratado R$ 6,29; Preço Reajustado: R$ 6,43.
Assinatura: 28 de junho de 2024
Vigência: a partir de 01 de julho de 2024

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:69BE9F87

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº:040/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº:006/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 031/2024.
Detentora:COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP
CNPJ nº:26.350.959/0001-40
Valor Global: R$ 5.112,00 (CINCO MIL E CENTO E DOZE REAIS)
Assinatura: 22/07/2024
Vigência: 22/07/2024 à 21/07/2025.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 032/2024.
Detentora:NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ nº:43.465.628/0001-75
Valor Global: R$ 154.562,70 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Assinatura: 22/07/2024
Vigência: 22/07/2024 à 21/07/2025..

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:BA465154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 053/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 053/2021, Processo Licitatório nº 058/2021, Pregão Presencial nº 026/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada: **C.W ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ sob o n° 34.027.640/0001-07**. Vigência:** 22/07/2024 a 31/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:FEA06C61

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato n° 043/2024, Processo Administrativo nº 041/2024, Inexigibilidade nº 018/2024. Objeto **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada: **GERALDO GOMES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 034.700.518-79**. Vigência:** 16/07/2024 a 31/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:0F048BCC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato primeiro termo aditivo do Contrato n° 002/2024, Processo Licitatório nº 102/2023, Tomada de preços nº 006/2023. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – TIPO T1T, LOCALIZADA NA RUA DESVIO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**,, Contratada: **NORTE VALLE CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA--ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.334.770/0001-2**. Vigência:** 20/07/2024 a 31/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:DB724685

COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM SERVIÇOS DO CONTRATO 042/2024.

ORDEM DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CONTRATO Nº 042/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS

COMUNIDADES DE PIABANHA E BARREIRAS, DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.

VALOR DO CONTRATO: R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, conforme cronograma físico-financeiro.
Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, autorizo a empresa **NORTE VALLE CONSTRUÇOES E EDIFICAÇOES LTDA- ME** a iniciar na data de 22 de Julho de 2024 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado celebrado entre o Município de Cristália/MG e a sociedade empresária supracitada.

Cristália/MG, 22 de Julho de 2024.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:526A7D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/07/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.958,64

Curvelo, 23 de Julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B9992E2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - ART. 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de software de solução de análise de vias de trânsito em tempo real com auxílio de Inteligência Artificial para identificação de ocorrências que necessitam de intervenção da Administração para correção; serviço executado com a utilização de veículos com equipamentos de sistema de visão, IA e conectividade embarcados que farão o processamento dos dados em tempo real e os registrarão em nuvem para acesso e posterior análise dos dados coletados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência Contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 107, da Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 02.08.01.04.121.0408.2163.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-578 – Valor: R$20.865,00. Data: 23/07/2024**. PARTE: MAPZER INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA – CNPJ: 38.537.651/0001-98.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BFD923E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.931, DE 23 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.756, de 4 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.0412 Gestão da Política da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.392.0412.2307 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais - LC 195/2022
3.3.60.45.00 1264 Subvenções Econômicas R$38.387,27
2.715.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual R$38.387,27
3.3.90.48.00 1265 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$130.000,00
2.715.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual R$130.000,00
13.392.0412.2308 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais Diversas - LC 195/2022
3.3.90.31.00 1266 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$35.268,96
2.716.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura R$35.268,96
TOTAL: R$203.656,23

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$203.656,23.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B1FB8A4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.932, DE 23 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração-Geral
04.122.0412 Gestão da Política da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.39.00 509 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2060 Apoio e Promoção ao Esporte Amador
3.3.90.39.00 529 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2221 Realização/Apoio Eventos Culturais
3.3.90.39.00 553 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
TOTAL: R$120.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração-Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.13.00 1057 Obrigações Patronais R$120.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$120.000,00
TOTAL: R$120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2024.

Curvelo, 23 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:403EBC13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.930, DE 19 DE JULHO DE 2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 5.455, DE 20 DE JUNHO DE 2023 QUE "RATIFICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 3/2023".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 53/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de um ano, a vigência do Decreto nº 5.455, de 20 de junho de 2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2024.

Curvelo, 19 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:620B0B78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.824, DE 23 DE JULHO DE 2024

NOMEIA PEDRO EUSTÁQUIO FILHO NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, NO SETOR ADMINISTRATIVO DA PRAÇA DE ESPORTES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 68/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Eustáquio Filho, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-52, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, no Setor Administrativo da Praça de Esportes, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2024.

Curvelo, 23 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:71CB5E24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.825, DE 23 DE JULHO DE 2024

EXONERA VANDIR DE OLIVEIRA E SILVA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 69/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Vandir De Oliveira e Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 453.xxx.xxx-72, da função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas – FG, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2024.

Curvelo, 23 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BF44D9FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.826, DE 23 DE JULHO DE 2024

NOMEIA MARCILENE CAMPOS DA FONSECA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 70/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcilene Campos da Fonseca, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 547.xxx.xxx-63, na função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas – FG, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2024.

Curvelo, 23 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:88451586

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

Registro de Preços para a aquisição de parques infantis, com instalação e montagem, para atender às novas praças e áreas de lazer do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA – CNPJ: 34.914.897/0001-80**, no lote 01, com valor total de R$ 1.211.749,92; **FK COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA – CNPJ: 39.469.137/0001-25**, no lote 02, com o valor total de R$ 149.500,00; **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI – CNPJ: 13.145.437/0001-65**, nos lotes 03 e 04, com valor total de R$ 139.900,00; Em 19/07/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:66A4443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 004/24 –

Contrat. empr. eng. e/ou arquit. e urban. p/ constr. CRECHE MUN. SANTA CRUZ, c/ fornec. materiais, situada à Pç. Largo Padre Renato, esq. c/ R. Diamante, s/nº, Centro, Curvelo-MG, contemplando: serv. preliminares, mov. de terra p/ fundações, fundações, superestrutura, sist. de ved. vertical, esquadrias, sist. de coberturas, impermeab., revest. interno e externo, sist. de pisos, pinturas e acab., inst. hidráulica, drenagem, inst. sanitária, louças, acessórios e metais, inst. gás e combust., sist. de prot. contra incêndio, inst. elétrica – 220v, inst. climatização, rede lógica, sist. exaustão mecânica, sist. proteção contra descarga atmosférica (SPDA), serv. complement., acrésc., serv. complement., paviment. externa e implantação. Ampla Concorrência. Empreitada p/ Preço Global. Abertura sessão dia **12/08/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 23/07/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

EULLER H. GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4F276D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais gráficos para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de julho de 2024.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:DF7D28B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 006/2024,Pregão Eletrônicon.º 001/2024. Objeto:Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município Diamantina/MG. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Valor global estimado R$2.050.000,00.

Diamantina, 23 de Julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:12EFB4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.251/24

Exonera titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Henrique Meckler Santos do cargo público de provimento em comissão de Assessor Administrativo e de Interface

Jurídica e do cargo interino de Diretor de Atenção à Urgência e Emergência, ambos da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22/07/2024.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F168CF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.252/24

Nomeia os titulares nos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Saúde:
I - Henrique Meckler Santos no cargo de Diretor de Atenção à Urgência e Emergência;
II - Jaline Lúcia Rodrigues no cargo de Assessora Administrativa e de Interface Jurídica.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22/07/2024

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78C9453E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 040/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 09/07/2024 a 10/06/2026, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com as seguintes restrições: Realizar atividades com sobrecarga de peso em membros superiores acima de 05kg; Elevar os braços, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99014623	ROGER FERREIRA MARQUES	Oficial de Serviços Coveiro	De 09/07/2024 a 10/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 09/07/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

*(*Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19B666C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 038/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto nº 15.946 datado de 29/11/23, publicado em 05/12/23;

Considerando o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo CRESST em 09/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os termos a partir de 09/07/2024, a Portaria n° 034/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 27/06/2024, que concedeu readaptação temporária de 02(dois) anos a partir de 11/06/2024, ao servidor **ROGER FERREIRA MARQUES**, matrícula 99014623, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Coveiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 09/07/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09ADB51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 041/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/23 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99029704	ADRIANO DE PAULA MARTINS	Agente de Saúde

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 16/07/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de: Deambular acima de 100 metros, agachar, descarga total de peso corporal em 1 MMII somente, subir e descer escadas, permanecer sentado acima de 01 hora, permanecer em posição ereta acima de 01 hora, manipulação de volumes e cargas em membros superiores acima de 01 kg, executar atividades acima da linha dos ombros e abaixo da linha dos joelhos, exercer atividade com digitação e movimentos repetitivos de membros superiores até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/07/2024.

Divinópolis, julho de 2024

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B2AD612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 039/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto nº 15.946 datado de 29/11/23, publicado em 05/12/23;

Considerando o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo CRESST em 16/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os termos a partir de 16/07/2024, a Portaria n° 025/2022 de 18/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/05/2022, que instaurou preventivamente o Processo de Readaptação do servidor **ADRIANO DE PAULA MARTINS** matrícula 99029704, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 16/07/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9929DFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAM Nº 09/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024

"Altera a Portaria 07, de 12 de julho de 2024."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de exclusão de membro da Comissão instituída pela Portaria SEPLAM nº 07/2024,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterado o inciso Ido art. 2° da Portaria n° 07, de 12 de julho de 2024, para que passe a constar o seguinte:
"**Art. 2°...**
...
I – Gustavo Gontijo Dias – mat. 99035874;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de julho de 2024.

MARCO TÚLIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D65F15E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 029 DE 23 DE JULHO DE 2024.

REVOGA O ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Ato de Designação de Fiscal do Contrato e Recebimento do Encargo, Portaria SEMFOP-SEC nº 060 de 19 de Dezembro de 2023, a Responsável Técnica de Fiscalização da Construção da Quadra Poliesportiva, das Unidades Educacionais José Carlos Pereira – Bairro Belvedere II e José Quintino Lopes - Rua Geraldo Araújo, nº 440 - Bairro Quintino, no Município de Divinópolis-MG - Termo de Convênio de Saída nº. 1261000775/2022/SEE, nº 1261000354/2022/SEE – ARTs. MG20242734312 e MG20242734482.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a designação da servidora Kaycid de Campos Sousa, Engenheira Civil - CREA/MG 173863/D, como Fiscal do Contrato 031/2022, PL. 280/2022 - (LOTE 01 e 02); dando-lhe plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato de Designação de Fiscal do Contrato e Recebimento do Encargo, Portaria SEMFOP-SEC nº 060 de 19 de Dezembro de 2023, produzindo seus efeitos a partir de 22/07/2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA53EB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 028 DE 22 DE JULHO DE 2024.

REVOGA O ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Ato de Designação de Fiscal do Contrato e Recebimento do Encargo e da Portaria SEMFOP-SEC nº 009 de 28 de Março de 2023, a Responsável Técnica de Fiscalização da execução da 2ª etapa da obra do CMEI Pro-infância Tipo "1" - Jussara Cristina Reis – ART nº MG20231875132 e MG20231957118.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a designação da servidora JUSSARA CRISTINA REIS, matrícula 99037007, Engenheira Civil, de exercer a função de Fiscal do Contrato nº 01/2023-SEMED, Processo nº 324/2022 – Concorrência nº 034/2022 e do Contrato nº 010/2023-SEMED, Processo nº 346/2022 – Concorrência nº 036/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação e de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato de Designação de Fiscal do Contrato e Recebimento do Encargo, de 27 de fevereiro de 2023 e a Portaria SEMFOP-SEC nº 009 de 28 de Março de 2023, produzindo seus efeitos a partir desta data.

(Assinado Digitalmente)
PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B48A6392

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

-Processo Licitatório Nº. 121/2024, Concorrência Eletrônica Nº. 014/2024, cujo objeto é aContratação de empresa para a execução das obras de pavimentação e revitalização da orla do lago das roseiras, no município de Divinópolis/MG, nascondições estabelecidas no Projeto Básico.Homologo a presente licitação para empresa PROEMGET ENGENHARIA LTDA – CNPJ 02.924.887/0001-30.

Divinópolis, 23 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA –
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96942C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024

– Pregão Eletrônico nº 093/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **filmes radiológicos** e **equipo microgotas com injetor lateral**, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termos de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 09/08/2024 às 09h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, julho de 2024.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E46AFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 864/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 16/07/2024, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **PATRICK LORRAN FARIA**, matriculado sob o nº 99020788, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotado na Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 16/07/2024 a 15/08/2024***.

Realizar atividades com sobrecarga total da mão esquerda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração
RMSO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:927C7065

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 104/2024

– IES (Editora e Distribuidora Educacional S.A, Anhanguera Educacional Participações S.a, Orme Serviços Educacionais Ltda, Pitágoras Sistema de Educação Superiores Sociedade S.A. Objeto: concessão de estágio a estudantes regulares matriculados. Prazo: 24 meses. Ass: 19/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB80C782

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP –EXTRATO DO TA 01/24, CT 14/24, PL 405/23

– Ampla Engenharia e Comercio Ltda. Objeto: readequação da planilha orçamentária com acréscimo quantitativo e à inclusão de novo serviço. O valor do presente acréscimo é de R$ 69.576,93, o que equivale aproximadamente 18,35%. Fica consolidado o valor total do contrato em R$ 448.646,34. Também fica prorrogação o prazo contratual por mais 60 dia até 21/09/24. Ass: 18/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B36E5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

- Waldivino de Fátima Ribeiro. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 19/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83275299

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

- Associação dos Moradores dos Bairros Afonso Pena e Santa Clara. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 23/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5822C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 21/24

- CARLOS ANTÔNIO SILVA JÚNIOR, CPF nº XXX.944.686-XX. Objeto: benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de Futsal na cidade de Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 2.800,00 parcela única. Ass.: 27/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E4B5148

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 13/2024 – ALICE GOMES DE FREITAS BORGES – UNICEB.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 20/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7BEF927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 67/2024 – CAMILA FRANCIELLE AMERICO – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF9D12A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 52/2024 – VALQUIRIA DE OLIVEIRA MAX – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 09/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CC73930

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 31/2024 – LINDAURA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA – UNA.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 15/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3A1FE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 09/2024 – DOUGLAS WELITON FERREIRA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 08/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DC583A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 78/2024 – ANA CAROLINA SOUZA DINIZ – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 19/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87A85D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 69/2024 – YURI HENRIQUE ELIAS GONÇALVES – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3BB3208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 58/2024 – IARA BARROS DE SOUZA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 15/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A0D05D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 25/2024 – GABRIELE VITORIA FERREIRA FERNANDES – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 08/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C78D59AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 07/2024 – LETICIA STHEFANE ARAÚJO SALDANHA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.0006.2350 Ficha: 550. Ass: 08/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44A76878

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 46/2024 – FABIOLA GONTIJO DA SILVA DIAS – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 09/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BBE1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 75/2024 – ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52D184E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 39/2024 – SANDRA DE ALMEIDA BARBOSA COSTA – UNIFRAN.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 21/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E850F67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 21/2024 – ALESSANDRO CORREA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 09/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3187D2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 11/2024 – MARIA EDUARDA PERPETUO VILANO – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 08/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87B73D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 63/2024 – CAMILA ESTEVAM VELOSO – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 21/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5413FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 15/2024 – RENATA MARIA SANTOS CARVALHO – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 08/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB3D7EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 43/2024 – JONATA HENRIQUE DOS SANTOS – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 09/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:347FA5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 38/2024 – MARIA EDUARDA VIEIRA SANTOS – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 09/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DDC438C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 37/2024 – LAYLA FERNANDA DA COSTA – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 21/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49433E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 35/2024 – ANA MARIA SILVA – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 08/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5796A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 19/2024 – CLARISSA ANDRADE PEÇANHA – UNICEB.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 20/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EA4A12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 51/2024 – GABRIELA MARTINS ROCHA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 09/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F150B8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 55/2024 – SABRINA BRAGA DA SILVEIRA VALÉRIO – UNINTER.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 19/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DE2509E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 27/2024 – GABRIELA GLEYSLA DE FREITAS SOUSA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 09/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF534F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 49/2024 – HELENA CHAGAS DE ARAUJO MATEUS – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 09/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C676297

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FELIPE MORATO FAUSTINO, TCE 212/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 08/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5B897E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1º TA – CT TEMPORÁRIO 1505/2023 - BRUNO PEREIRA SILVA.

Objeto: O contratado passará a exercer sua função na SEMED – Secretaria Municipal de Educação – Gerência de Planejamento, a partir de 05/07/2024. A dotação que passará a ser utilizada será: "DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02.06.01.0006.2350". A data de término do contrato passará a ser 31/05/2025. Ass: 05/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F320EF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR CONTRATO TEMPORÁRIO 1695/2024 – TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Objeto: Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público n° 1695/2024, de Agente de Administração, a partir de 15/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BBBACCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1922/2024

– Fabiana da Silva Siqueira, CPF XXX.813.486-XX. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Psicólogo, Edital 01/2024 classificado(a) na 21ª colocação. Prazo: 21/01/2025. Valor: R$ 2.510,63. Dot. Orçamentária: 02.12.02.0007.2808. Ass: 22/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B68497DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 369/2024 – LUCIENE CONCEIÇÃO FELIX – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 18/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69AABD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): BERNARDO AUGUSTO DA SILVA FONSECA, TCE 416/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DA1FC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 41/2024 – BRENDA SANTOS DE OLIVEIRA – UNIFRAN.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 21/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F971215C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 59/2024 – LARISSA UCÉLIA FELIX – UNIFRAN.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92.
Dot. Orçamentária:
02.006.001.12.367.0006.2362
Ficha: 608.
Ass: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ED19B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 80/2024 – ROSANGELA CRISTINA VILELA MENDONÇA – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 15/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:532C7966

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 14/2024 – ROSI APARECIDA GOMES GONZAGA – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 08/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20008F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 47/2024 – VITORIA APARECIDA DE ASSIS – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4179CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 65/2024 – ANA LUIZA SOUSA LOPES – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E406E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 53/2024 – KLEIDER RAFAEL DE JESUS BERALDO – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 09/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEF32CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 18/2024 – JULIANA FERNANDA DE ARAUJO – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 08/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9DB9A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 72/2024 – JULIA MARIA LEMOS – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 19/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84244DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 66/2024 – JOSÉ RODRIGUES NETO – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C6710AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 16/2024 – VANESSA MARIA DA SILVA DE JESUS – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 08/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75111165

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 36/2024 – TÂNIA DE CÁSSIA COSTA – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 08/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E088F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 18/2024 – LETICIA CRISTINA FURTADO – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 09/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B41DCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 44/2024 – LUCIA PALMIRA DE ASSIS – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 09/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BCBD554

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 50/2024 – EZEQUIEL DA CRUZ – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 09/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A246F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 34/2024 – GEISIANE NATALY PEREIRA – UNIFACVEST.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 22/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A52C2530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 79/2024 – AMANDA FERREIRA CHAGAS – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 19/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:448D6816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 57/2024 – JOÃO PAULO CAETANO – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5887094D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 62/2024 – ANA LUISA DINIZ GONÇALVES – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D217339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 48/2024 – MARCOS WILLIAN GALDINO SOUSA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 27/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E66D912C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 26/2024 – CARLA JESUÍNA DOS SANTOS RAMOS – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C74A6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 77/2024 – DAIANE JAQUELINE SILVA DINIZ – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.0006.2350 Ficha: 550. Ass: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7BC42F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 40/2024 – LARA DE SOUSA VALADARES – UNICEB.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 20/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28FDAF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 76/2024 – SARA JORGE – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 19/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60776153

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 24/2024 – BIANCA CAROLINE CORDEIRO – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E668F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 64/2024 – ANA CLARA MACEDO MESQUITA – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:519A6FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 74/2024 – NUBIA MARTINS SILVA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 19/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4A6E3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 30/2024 – AMANDA CRISTINA FERNANDES – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 20/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1865D493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 68/2024 – ALEXSANDER RICHARDS COSTA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 19/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AC875DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 33/2024 – THAMYRYS RISSON LIBERATO FERREIRA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 01/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A7C7A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 10/2024 – SOFIA SOUZA PERES – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 08/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDF40569

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 70/2024 – JOÃO VITOR MARTINS GONÇALVES – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:945B0781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 61/2024 – FABRICIA CAMARGO DE SOUZA BRITO – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8F1C442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 23/2024 – CINTIA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 08/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16154D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 28/2024 – GEOVANA REGINA DA SILVA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 08/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DA9C0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 73/2024 – JUNIA PEREIRA RAMOS – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 19/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8766E5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 60/2024 – RAFAELA MARIA CORREA CARDOSO – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 08/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFA6C8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 42/2024 – JULIA REZENDE GODÓI – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Ass: 15/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF35F57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 176

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
400º	PATRÍCIA ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC8237F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 208

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
402º	KATRINI RABELO ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 23 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CB86854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 154

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
452º	EVANDRO PRATES SAUDE JUNIOR	Não manifestou interesse na vaga.
454º	LORRANY NATANE ALVES VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
462º	GABRIELA APARECIDA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
69º	JUSSARA BATISTA MARRA DIAS	Não manifestou interesse na vaga.
70º	THAIS REGINA BATISTA BALDUINO	Não manifestou interesse na vaga.
71º	LEONARDO SILVA REIS	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 23 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5F5FD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 196

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
463º	RAYNARA GIULIA MORAIS NETO
464º	VITOR VINÍCIUS DE MELO
465º	RAFAELA ÂNGELO BORGES
466º	LIDIA RODRIGUES NOGUEIRA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
73º	ALINE MELISSA ALVES RODRIGUES DA SILVA
74º	LUANA PAULA DE LIMA
75º	LUANA BATISTA NUNES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 23 de julho de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B91E3659

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 75

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
148º	JÚLIA LANCASTER DE CARVALHO FREITAS	Não manifestou interesse na vaga.
150º	GISELE MARIA TELES COELHO	Não manifestou interesse na vaga.
152º	EMILIANA SANTOS TAVARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de julho de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD4D055A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 101

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
154º	MARCELA PERDIGÃO DE ASSIS COSTA
155º	JOSIMAR ALVES DA SILVA
156º	GABRYELLE ANDRADE BRITO COSTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 23 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95183B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 61

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
102º	JANAINA CLARICE FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4039804

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 84

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
105º	LIDIANE PEREIRA CHAGAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 23 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDEB84E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 78

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
48º	CAROLINE DE OLIVEIRA NOMELINI	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 23 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3B0380C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 96

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
51º	BRUNA LORENA SILVA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo,**

sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 23 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:338C217D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
16º	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ
17º	MARILIA CAROLINA FERNANDES BRASIL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2024**.

Divinópolis, 23 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89FB7581

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2024

– **Processo Administrativo Licitatório Nº 157/2019** – Inexigibilidade Nº 011/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 016/2019 - **Contratada: INAL CIÊNCIA E SAÚDE LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de julho de 2024 a 22 de julho de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 23 de julho de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE97C988

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 4º TA – CT 40/2024 – PL 70/2024.

Contratada: A Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus. Objeto: Contratação de leitos hospitalares na clínica pediátrica, para atendimento exclusivo de Munícipes de Divinópolis, contempla a contratação, por disponibilidade, de 12 (doze) leitos pediátricos de enfermaria e 2 (dois) leitos de UTI - Unidade de Terapia intensiva por 30 dias. O valor para cobrir as despesas do presente aditivo é de R$ 609.574,40, que correrá à conta das dotações orçamentárias do município, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39.00. Ass: 26/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6469B8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 071/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°051/2024
CREDENCIAMENTO N° 007/2024
INEXIGIBILIDADE N° 016/2024
Processo Licitatório 046/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: MARIO ANTONIO VERGINIO inscrito no CNPJ sob o nº 54.266.889/0001-82 com sede a Rua Raimunda Gomes de Souza, nº 337 na cidade de Dom Bosco-MG. Objeto credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato, para lavagem, higienização e desinfecção dos veículos da Frota Municipal, que atenda às condições estabelecidas neste instrumento. Sendo vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 46.487,43 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025.

DOM BOSCO/MG, 23 de julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:95854C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 010/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Administrativo n° 028/2024, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 010/2024. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS CONGADEIROS E FOLIÕES CATUPÉ MISSIONEIRO" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro no custeio de produtos e serviços necessários ao desenvolvimento das festividades do ano de 2024, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:FBE49975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 011/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Administrativo n° 029/2024, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 011/2024. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "COMISSÃO DA COMUNIDADE ANTÔNIO MARTINS" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro no custeio de produtos e serviços necessários ao desenvolvimento das festividades do ano de 2024, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2F8E567B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 012/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Administrativo n° 030/2024, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 012/2024. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a Fundação Assistencial e Educacional de Dores do Indaiá - FAEDI e o município de Dores de Dores do Indaiá-MG, para custeio de palestras educativas, psicopedagogia, arteterapia e eventos de lazer para todas as crianças, adolescentes e jovens adultos, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C4531975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 016/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Administrativo n° 031/2024, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 016/2024. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "associação de pais e amigos dos excepcionais de dores do indaiá - APAE" e o município de Dores do Indaiá-MG, para custeio de despesas básicas com pessoal, além de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de escritório e combustível, para melhor atendimento dos alunos com deficiência intelectual e múltipla, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7B6C1009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 016/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Administrativo n° 031/2024, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 016/2024. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá - APAE" e o município de Dores do Indaiá-MG, para custeio de eletrônicos e uniformes, para melhor atendimento dos alunos com deficiência intelectual e múltipla, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:3EC97374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 009/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 056/2024, Dispensa de Licitação n.° 009/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO, COM TROCA DE PEÇAS INCLUSA, DE ACORDO COM HR/HORÍMETRO, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO "MOTONIVELADORA, MARCA: XCMG, MODELO: GR1803 – CHASSI: XUG01803TPPB01997", ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE DORES DO INDAIÁ - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.°: 108/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.563.351/0001-73. No valor total de: R$7.234,19 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

Dores do Indaiá, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5483B2C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2024, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 004/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 070/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 004/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM ESPECIALIZADOS (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA), ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Sendo a abertura das propostas marcada a partir do dia 06/08/2024 de 08:00 às 11:00 horas, até o dia 31/12/2024 às 11:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br.*

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:AE3AB48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 074/2023 AP 001

Ata de Registro de Preço 074/2023 – Apostilamento 01

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **CMH – CENTRAL DE**

MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.228.076-0001-74, com sede na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, 1434, Jardim Canadá – Maringá/PR, CEP 87080-120, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **Leandro Rossoni**, portador da carteira de motorista nº 04407039890, órgão expedidor DETRAN/PR e CPF nº 068.074.369-39, partes já qualificadas no **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 074/2023**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **PRIMEIRA VEZ**, ao aludido instrumento, o seguinte:

1ª O valor unitário dos itens registrados sofre acréscimo no valor unitário conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Ajustado
73	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	FC	R$ 6,32

2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE

.

3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 23 de julho de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA	CMH – Central De Medicamentos Hospitalares
Prefeitura Municipal De Estrela Dalva	***LEANDRO ROSSONI***
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:CEEDFC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 003/2024, Dispensa de Chamamento Público n° 003/2024. JUSTIFICATIVA – Por entender que a "ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO" desenvolve atividades culturais, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela inexigibilidade de chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a inexigibilidade previstos no art. 31, II da Lei 13.019/2014.

Estrela do Indaiá, 24 de Julho de 2024.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:204E23D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2024

"*DESIGNA OS RESPONSÁVEIS PARA PROCESSAMENTO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PARA FINS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM COMPLEMENTO AO ART. 19. §1º CONCOMITANTE COM O ART. 33, AMBOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.357/2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"*

O Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente PORTARIA, e,

Considerando *a Consulta nº 1160667, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, publicada em 10/06/2024, a qual entendeu que "mesmo depois de 30/12/2023, órgão ou entidade não participante ("carona") pode aderir a uma ata de registro de preços celebrada com base na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 2011, observadas as disposições normativas que fundamentaram a licitação que deu origem à ata";*

Considerando *que, também, restou entendido que "os responsáveis pelo processamento da adesão à ata de registro de preços devem ser definidos na legislação que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do ente federado (...)";*

Considerando *que, por disposição expressa do Art. 6º, L, da Lei 14.133/2021, a Comissão de Contratação possui a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;*

Considerando *que, a Lei 14.133/2021 enquadra o sistema de registro de preços como uma das espécies de procedimentos auxiliares, em seu Art. 78, IV;*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como responsável para processamento dos atos e procedimentos realizados para fins de adesão à ata de registro de preços, firmada por outro órgão ou Ente, a Comissão de Contratação do Município de Estrela do Indaiá-MG.

Art. 2º - Compete à Comissão de Contratação, além de suas atribuições usuais, para efeito de cumprimento desta portaria e processamento das adesões à ata de registro de preços:
I - dar impulso, tomar decisões, acompanhar trâmite, autuar, instruir os documentos necessários e formalizar os respectivos processos relativos à formalização de adesões, observados os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023 e Decreto Municipal 1.357/2024.

Art. 3º - A Comissão de Contratação, no regular exercício de suas funções atribuídas pela presente portaria, poderá requerer assessoria, consultoria ou qualquer outra orientação técnica de qualquer servidor ou serviços terceirizados que estejam disponibilizados pela Administração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, MG, 23 de Julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:D62CCA66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela o Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **FERNANDO URBANO FILHO**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 21 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F0999049

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.720, em 17-07-2024, o Sr. **geraldo cassimiro DA SILVA,** Funcionário desta Prefeitura, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a partir de 22 de julho de 2024 a 21 de agosto de 2024, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:880B8467

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/DP, DE 08.07.2024

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso e gozo de suas atribuições, que confere o artigo 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.481, de 08.02.2022, bem como a necessidade de adequação da equipe nomeada pela Portaria nº 006/DP, de 22.02.2022.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 006/DP, de 22.02.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica constituída e composta a comissão de implantação do eSocial, a que se refere a Lei Municipal nº 2.481, de 08.02.2022, dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Membros efetivos:
a – Idaiana Eustáquia da Silva;
b – Marli Aparecida Vieira Farias Rocha;
c – Hudson Henrique dos Santos Campos;
d – Fabrício Antônio Cardoso;
e – Kelly Renata de Oliveira Belo;
f – Luciana Aparecida da Silva.

II – Membro suplente:
a – Elizângela Valéria de Alcântara Gomes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A181EE78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 148, DE 23-07-2024.

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionário desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, considerando o requerimento protocolado por:

ALVARO RIBEIRO DE ALCÂNTARA, o qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços do mesmo.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares do citado funcionário convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário do funcionário, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FF52D0A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 146, DE 22-07-2024.

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionário desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, considerando o requerimento protocolado por:

LEANDRO ALUISIO DE SOUZA GOMES, a qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços do mesmo.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares do citado funcionário convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário do funcionário, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:231CFE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 206/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 206/24, Processo Licitatório nº. 101/2024 – Pregão eletrônico nº. 049/2024 – Contratada: **TECNOPREMOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA =>** R$931.500,00**.** Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B52E9AAB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2024

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **TECNOPREMOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 101/2024 – Pregão eletrônico nº. 049/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F6AA69A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 011/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal nº 6.201, 07 de março de 2024.

Organização da Sociedade Civil:
GUARANI ESPORTE CLUBE
CNPJ: 20.921.986/0001-00
Endereço: Rua Francisco Frade, Nº 267_ Bairro Rosário - Formiga MG.
CEP 35.570-460

Objeto: Apoio Financeiro para aquisição de materiais de consumo e pagamento de terceiros _ pessoa jurídica para execução de perfuração de poço artesiano.

Valor total de repasse: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Período de repasse: Exercício 2024.

Vigência: setembro/ 2024.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e o GUARANI ESPORTE CLUBE**,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 20.921.986/0001-00, com sede na Rua Francisco Frade, nº 267_Bairro Rosário em Formiga, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** no exercício de 2024, para apoio financeiro para aquisição de material de consumo e pagamento de terceiros_ pessoa jurídica para execução de perfuração de poço artesiano, inscrita no orçamento impositivo vigente do município e regularmente autorizada pela Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, justificamos a impossibilidade de realização de procedimento de chamamento público para repasse financeiro proveniente de emendas individuais do Poder Legislativo para a entidade GUARANI ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ: 20.921.986/0001-00, atendendo o disposto no art. 118, §4º da Lei Orgânica do Munícipio e Constituição Federal, bem como disposições previstas na Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, que identifica expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social e auxílios.
A citada Lei Federal em seu artigo 32, no presente caso, menciona que a inviabilidade de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º do referido artigo, no tocante a publicidade do extrato, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, com o fito de dar transparência e cumprir o princípio da publicidade, possibilitando o direito de impugnar o ato público.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, entendo que a formalização da parceria cumpre todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** estando devidamente autorizada por LEI MUNICIPAL, que identifica plenamente o beneficiário. Portanto, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos § 1º e 4º do artigo 31 C/C artigo 32 da Lei Federal, sob pena de nulidade.

Formiga, 23 de julho de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E23BD48B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, vencedora nos itens **01, 04, 05, 06, 12 e 13** no valor estimado de **R$6.245,50**; **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**, vencedora no item **03** no valor estimado

de **R$55,50**; e, **COMERCIAL VENER LTDA**, vencedora nos itens **08, 09, 10 e 11** no valor estimado de **R$2.373,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$8.674,00** (Oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Processo Licitatório nº **0032/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **028/2024 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 23 de julho de 2024. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:02560103

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 54/2020

Processo Licitatório n°: 79/2020 – Pregão Eletrônico n°.: 041/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** DION CASSIO MARQUES FERREIRA LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 14/07/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 14/07/2025, conforme documentos de fls. 1663/1744, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 58, I, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores. **Data: 13/06/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BBC3B174

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO Nº: 054/2020

4.º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº: 054/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa DION CASSIO MARQUES FERREIRA LTDA, firmado em 14/07/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, ***Sr. Eugênio Vilela Júnior***, brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 799.185.496-53 e R.G. n.º: M 5.187.246 SSP/MG, a seguir denominado **"CONTRATANTE"** e, de outra parte, a empresa **DION CASSIO MARQUES FERREIRA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º10.638.345/0001-29, estabelecida em Itapecerica/MG, na Rua Necésio dos Santos, n.º: 20, bairro Centro, CEP n.º: 35.550-000, neste ato representada pelo ***Sr. Díon Cássio Marques Ferreira***, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Itapecerica/MG, na Rua Necésio dos Santos, n.º: 20, bairro Centro, CEP n.º: 35.550-000, portador do C.P.F. n.º: 031.971.596-59, R.G. n.º: MG 8.138.217, de ora em diante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 079/2020 – Pregão Eletrônico nº: 041/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº: 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato original, com vencimento em **14/07/2024**, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até **14/07/2025**, conforme documentos de fls. 1663/1744, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 58, I, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará a publicação do resumo deste Termo Aditivo conforme artigo 81, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

Formiga (MG), 13 de junho de 2024.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Dion Cassio Marques Ferreira LTDA
DION CASSIO MARQUES FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

*Nome:*_____
C.P.F.:

*Nome:*_____
C.P.F.:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5FA22935

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 119/2023

Processo Licitatório n°: 138/2023 – Inexigibilidade n°.: 046/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** RANCHO LAGOA E LUA LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 24/08/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 24/08/2025, conforme documentos de fls. 79/94, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/1993, suas alterações posteriores. **Data: 15/07/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:58D86F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 049 INEXIGIBILIDADE 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024- Contratação de show musical com o Cantor SORO SILVA no dia 25 de Julho de 2024, sendo 02h00min (duas horas) de show, iniciando às 00h00min, com o repertório FORRÓ. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza a favor de WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES-ME, CNPJ 34.061.121/0001-65-CTR 038/2024-Valor: R$60.000,00(sessenta mil reais). Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Wilson Batista Brasileiro pela contratada. Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:554383BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ° 068/2024

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023. Objeto: Prestação de serviço artístico durante o FESTIVAL CULTURAL FESTA DE SANTANA 2024, com atração musical da BANDA "SWING DOS MULLEKES", no dia 25/07/2024, em Guaraciaba-MG, conforme demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. CONTRATADA: WENDEL DOS REIS SILVA, CPF nº 702.414.976-04. Valor Total: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 60 DIAS. Assinatura: 22/07/2024

Guaraciaba/MG, 23/07/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:229B7F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor ALEMÃO DO FORRÓ, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2024 às 23h59min em evento denominado 35ª Expo Agro Guarani, 27ª Feira de Artesanato e Exposição de Gado Jovem, na cidade de Guarani/MG, com duração de 1h40min.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***WA PRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 20.799.303/0001-23***, fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O valor da contratação será de ***R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)***.

Guarani – MG, aos 23 dias de julho de 2024.

Município de Guarani/ MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:5BE2804E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADO: WA PRODUÇÕES LTDA - ME.
CNPJ: 20.799.303/0001-23.

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO a Contratação de Show Artístico do cantor ALEMÃO DO FORRÓ, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2024 às 23h59min em evento denominado 35ª Expo Agro Guarani, 27ª Feira de Artesanato e Exposição de Gado Jovem, na cidade de Guarani/MG, com duração de 1h40min.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

VALOR: O valor do presente contrato será de ***R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2024 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 025/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E WERNER NIERO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:68883115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2021, originado da Tomada de Preços nº 010/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor no importe de R$ 4.788,10** (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), que corresponde a 0,74% do valor do contrato que tem por objeto a execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, na Escola Municipal Wagner Ribeiro Macedo, Creche Arco Íris e Creche CAIC – Mário Ribeiro do Valle Neto, situados no Complexo do CAIC, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 .

Guaxupé, MG, 22/07/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:07858F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 21º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 050/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto:** presente termo aditivo tem por objeto a alteração de valor dos itens 02 – ABACAXI PÉROLA, Marca: CEASA/CEAGESP e 25 – BATATA INGLESA, Marca: CEASA/CEAGESP, da ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 23/07/2024.

ANDREIA APARECIDA DE ASSIS PALLOS.
Secretária Municipal de Educação Interina.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A7CAC34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 37/2024

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 37/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	22º	Suzana da Silva Correa

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 23 de julho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3DDBAAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 070/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 206/2024**, Inexigibilidade nº070/2024. Objeto: Taxa de Federação e Revalidação de Atletas e Técnicos para participação das equipes de Guaxupé nos campeonatos da Federação Mineira de Futebol de Salão nas categorias Sub-17 e Sub-20 masculino e feminino no Segundo Semestre de 2024 e início da temporada 2025.**R$30.440,00. Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 23 de julho 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:438F219D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 127/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2024, firmado com a empresa **INSTITUTO AFINANDO A VIDA – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – ME. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso de Terapia Comunitária Integrada (TCI), durante o ano de 2024, para os servidores das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 288.400,00.

Guaxupé, MG, 23/07/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BA670D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: Custear parte das despesas do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias ofertado pela APAE de Guaxupé e que não estão inseridas na previsão de despesas do Plano de Trabalho específico. Valor de R$ 119.790,44 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 520, Fonte 1.660, Código de Aplicação 0000. Vigência de 24/07/2024 a 23/07/2025. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 23 de julho de 2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F51C8011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO Nº 059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 059/2024**, **forma de realização: Eletrônica, EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, Processo nº 203/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de madeira tratada para elaboração de cercamento no Parque da Mogiana, em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **06 de agosto de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **24 de julho de 2024**. Maiores informações relativas a presente

licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **23 de julho de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:039A565D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 019/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº.208/2024. **Dispensa de Licitação nº 019/2024**.Objeto: **Contratação do Consórcio CEMIG SIM para Adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica para o Município de Guaxupé/MG**. Fundamento Legal: artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 23 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:E73771FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 010/2024 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 204/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de ampliação da Praça dos Quiosques, no Município de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **08 de agosto de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **24 de julho de 2024. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **25 de julho a 07 de agosto de 2024**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 23 de julho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:DD5E94A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 PROCESSO 77/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 Processo 77/2024. Ata de registro de preço: 024/2024. pregão eletrônico N° 022/2024. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas que serão destinadas aos servidores da prefeitura municipal de Iguatama para cumprimento da lei municipal 1.537/2021.Prefeitura Municipal de Iguatama CNPJ 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA.. CNPJ:23.407.794/0001-08. Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 23 de julho de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:541032E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024 PROCESSO 163/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de telemedicina cardiológica com equipamentos para realização de exames na sede da contratante com transmissão, emissão, recepção dos laudos de eletrocardiograma, mapa e holter via internet por médico especialista em cardiologia para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do municipio de Iguatama/MG. Abertura: 07/08/2024 às 09:00h. Edital disponível: 24/07/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 23 de julho de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F7DC2A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2024 PROCESSO 164/2024

contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da praça Eponino Teles de Carvalho para atender as necessidades da secretaria municipal de limpeza urbana e saneamento do município de Iguatama. Abertura: 08/08/2024 às 09:00h. Edital disponível: 25/07/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 24 de julho de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:EFCBECF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 143/2024 – Processo Licitatório Nº 164/2024 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA N.º 04/2024 , com a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ Nº 25.369.684/0003-96. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Valor do contrato: R$ 19.808,74 (dezenove mil, oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 90 (noventa) dias. De acordo com o Art. 19 e Art. 181, da Lei 14.133/2021. Dotação orçamentária Dotação orçamentária nº 02.03.12.361.0010.2.224.339039 – Ficha 193 – Fonte Própria– Ensino Fundamental – Dotação orçamentária nº 02.03.12.365.0010.2.225.339039 – Ficha 225 – Fonte Própria– Creche Escola – Dotação orçamentária nº 02.03.12.365.0010.2.226.339039 – Ficha 236 – Fonte QESE– Ensino Infantil Pré Escola.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:909D2504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG –
PROCESSO LICITATÓRIO 142/2024 – DISPENSA 47/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 142/2024 – DISPENSA 47/2024. Extrato de ratificação. Empresa: Jorge Antônio Dos Santos, CNPJ: 13.795.365/0001-00, valor total de R$11.395,00; Objeto: Aquisição imediata de chapéus e instrumentos de congado, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 22/07/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:39A645B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 110/2024 - PREGÃO 52/2024 - SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA - PROCESSO FRUSTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 110/2024 Pregão Eletrônico 52/2024 – PROCESSO FRUSTADO. VALOR ACIMA DO ESTIMADO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de aula (oficina) de capoeira para atender à demanda da Secretaria M. de Cultura do Município de Itaguara/MG. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:25F94A54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022. **CONTRATADA**: **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do projeto referente ao Centro de Especialidades Médicas do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 84/2021, Concorrência nº 02/2021. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 27/07/2024 a 26/01/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 23/07/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B5CA39CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 18

PORTARIA Nº 018/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Concelho Municipal de Habitação Popular para o biênio 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Hamilton de Moura Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 577/2007, alterada pelas Leis nº 796/2017 e 990/2023.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Habilitação Popular, conforme prevê o Artigo 1º da Lei nº 990/2023:

1 - Representantes da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico:
* Titular: Fernanda Tavares Rodrigues.
* Suplente: Letícia Bertholdo Ferreira.

2 - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
* Titular: Lara Silvério de Oliveira.
* Suplente: Cassiana Fernandes Ferreira.

3 - Representantes do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal:
* Titular: Fabrício de Oliveira Carvalho.
* Suplente: Carlos Romanhol Tavares.

4 - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
* Titular: Luciano Alves de Moura.
*Suplente: Jorfina Rodrigues Gomes.

5 - Representantes de Movimentos Populares – Associação de Desenvolvimento

Comunitário de São Lourenço:
* Titular: Elaine Ferraz Rodrigues, Rita de Cássia Xavier Rodrigues e Luisa Antoniol de Carvalho.
* Suplente: Gislaine de Paula Rodrigues, Áurea Sueli Xavier Rodrigues, Ricardo Antônio Dias.

6 - Estrutura Organizacional – Diretoria:
Presidente: Carlos Romanhol Tavares.
Vice-Presidente: Luciano Alves de Moura.
Secretária: Jorfina Rodrigues Gomes

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra.

Itamarati de Minas/MG, 2 de julho de 2024

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:8AF1DB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

Torna-se público o Extrato do Contrato N° 055/2024, oriundo do Processo nº 052/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, Edital n° 024/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com fornecimento e instalação de moto bomba, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: SOLO POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.294.293/0001-06, no valor total de R$ 121.946,79 (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 17/07/2024 a 16/07/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:C986F93E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024

Torna-se público o Extrato das Atas de Registro de Preço N° 033/2024 e N° 034/2024, oriundo do Processo nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024, Edital n° 025/2024. Objeto: Registro de preços para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado e prestação de serviço de instalação dos respectivos aparelhos. Fornecedor: IMPÉRIO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.324.046/000134, Lote1, no valor total de R$ 30.322,50 (trinta mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Fornecedor: MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.673.034/0001-57, Lote 2, no valor total de R$ 66.709,00 (sessenta e seis mil e setecentos e nove reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 17/07/2024 a 16/07/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:EA442C94

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

Torna-se público o Extrato dos Contratos N° 056/2024 e N° 057/2024, oriundo do Processo nº 054/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024, Edital n° 026/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, e serviços de pintura para diversas secretarias. Fornecedor: ANTONIO NICOLINO SOUZA LIMA 07260961643, CNPJ nº 36.546.728/0001.60, Lote1, no valor total de R$ 47.754,00 (quarenta e sete mil reais e setecentos e cinquenta e quatro reais), Fornecedor: CLEVERSON DUARTE DE DEUS 04014680622, CNPJ nº 34.557.411/0001-02, Lote 2, no valor total de R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 17/07/2024 a 16/07/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:B90A8CED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

Torna-se público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 074/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 094/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 039/2023**.** Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, CNPJ N° 05.802.877.0001/10. Objeto: Primeiro termo aditivo do Contrato nº 074/2023, da contratação de consórcio público intermunicipal de cooperação intermunicipal do médio Paraopeba – ICISMEP, no âmbito de prestação de serviços de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 074/2023 e previsão legal conforme o art. 91, da Lei n° 14.133/2021. Valor: Dão-se ao presente aditivo o valor total de R$ 107.316,44 (cento e sete mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Assinatura: 28/05/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:E833BFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.174, DE 22 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 7.174, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 50, de 10 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 50, de 10 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Itanhandu-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 22 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:F53790ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 50/2024 - CMS

Resolução nº 050/2024

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Itanhandu-MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 7.126, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG;

CONSIDERANDO a ata nº 73, de 10 de julho de 2024, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a eleição da Mesa Diretora do CMS, composta pelos conselheiros:
I - Presidente: Langs de Arantes Ferreira de Mello
II - Vice Presidente: Daniel Dienne Furtado Pinto
III - 1º Secretário: Luciana Nogueira
IV - 2º Secretário: Eliane Cristina José da Silva Oliveira

Art. 2º. Empossar a composição desta Mesa Diretora, com mandato até a realização da próxima Conferência Municipal de Saúde, prevista para exercício de 2025 e competências, na condição de coordenadora das ações político- administrativas do CMS de:
I - dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho;
II - observar e fazer cumprir este Regimento Interno;
III - deliberar matéria "ad referendum" da Plenária;
IV - elaborar a pauta das reuniões;
V - apreciar e deliberar, excepcionalmente, matéria em caráter de urgência, a seu critério, submetendo ao referendo da Plenária na reunião seguinte do CMS;
VI - decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para os quais o Conselho é convidado, bem como autorizar conselheiro a representar o CMS nesses eventos, quando não houver possibilidade de se levar o assunto à Plenária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 10 de julho de 2024.

LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:F45EDBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024.

Processo administrativo nº 02/2024 - credenciamento/chamada pública nº 02/2024. JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **Proponentes classificados:** Foram declarados habilitados para o ponto de DRINK´s; **KÊNIO ALVES NASCIMENTO 02731921676 e 51.509.242 ROGÉRIO RAIMUNDO DE ANDRADE**. Foram declarados habilitados para o ponto de CHOPP; **55.948.873 MATHEUS FONSECA ARAÚJO.** No que diz respeito ao ponto de alimentação, não houve sorteio pois não houveram habilitados. Fica aberto o prazo recursal de 1 (um) dia útil, conforme edital.

Secretária Municipal De Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BF3FF2DF

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 562/2024.

Processo administrativo nº 221/2024 - processo licitatório nº 221/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 177/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 562/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Radc Serviços Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.145/0001-69. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de refeições e refrigerantes, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Cultura, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$12.782,00 (doze mil e setecentos e oitenta e dois reais).** Vigência: 19/07/2024 à 31/12/2024.

Secretário Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:991C36AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2024.

Processo administrativo nº 79/2024 - processo licitatório nº 79/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 563/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e C.M. Orathes Confecções e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.824.334/0001-69. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de uniformes escolares e blusas para os profissionais da educação, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)".**Valor do Contrato: R$640.533,00 (seiscentos e quarenta mil e quinhentos e trinta e três reais).** Vigência: 22/07/2024 à 31/03/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D0E6CF55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2024.

Processo administrativo nº 79/2024 - processo licitatório nº 79/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 564/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Terra Brasil Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.991.420/0001-01. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de uniformes escolares e blusas para os profissionais da educação, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)".**Valor do Contrato: R$64.285,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais).** Vigência: 22/07/2024 à 31/03/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E7F658FD

SECRETARIA DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - MG - Audiência Pública – A Administração Municipal, convida para Audiência Pública para apresentação dos demonstrativos e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º semestre do ano de 2024. A audiência Pública acontecerá dia 30 de julho de 2024, a partir das 9h30, na Câmara Municipal. Endereço: Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286 – Centro – Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:553DDC7E

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.153/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 193/2024 - processo licitatório nº 193/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.153/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 05/08/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.153/2024 para registro de preços,** cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de manilhas e grelhas para boca de lobo, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (item 02, 04 e 06) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas,** com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 05/08/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8773BAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 65/2024, referente ao Processo n° 36/2024, Pregão n°. 19/2024 – DETENTORA: **EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.** Objeto - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Inseticida para contingência do mosquito Aedes Aegypti transmissor da dengue e demais doenças. Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7D6D31B8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato do Contrato n°. 28/2024, referente ao Processo n° 50/2024, Dispensa n°. 13/2024 – CONTRATADA: **EDGARD ANTONIO DE SOUZA .** Valor total estimado em **R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).** Obj. Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para a realização de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água, para as unidades básicas de saúde e escolas municipais.** Vigência: 05/07/2024 a 31/12/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8DE91D32

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 61/2024, referente ao Processo n° 39/2024, Pregão n°. 20/2024 – DETENTORA: **JL EVENTOS LTDA.** Objeto - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender as demandas do departamento de esporte do município. Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:21F8B61E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 64/2024, referente ao Processo n° 37/2024, Pregão n°. 18/2024 – DETENTORA: **RENATO ISIDORO.** Objeto - Registro de Preços para aquisição de uniforme e equipamento de proteção individual (EPI), visando atender às demandas do Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município. Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CEF226E5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 63/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 63/2024, referente ao Processo n° 37/2024, Pregão n°. 18/2024 – DETENTORA: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.** Objeto - Registro de Preços para aquisição de uniforme e equipamento de proteção individual (EPI), visando atender às demandas do Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município. Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FF28A970

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 69/2024, referente ao Processo n° 41/2024, Pregão n°. 21/2024 – DETENTORA: **TALENTOS D ÁGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.** Valor total estimado em **R$ (1.182,30).** Objeto - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do Município. Vigência: 04/07/2024 a 04/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E879503E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 66/2024, referente ao Processo n° 41/2024, Pregão n°. 21/2024 – DETENTORA: **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor total estimado em **R$ (10.830,00).** Objeto - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do Município. Vigência: 04/07/2024 a 04/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C604B169

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 67/2024, referente ao Processo n° 41/2024, Pregão n°. 21/2024 – DETENTORA: **GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA.** Valor total estimado em **R$ (7.483,30).** Objeto - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do Município. Vigência: 04/07/2024 a 04/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:BFF49CBB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 62/2024, referente ao Processo n° 37/2024, Pregão n°. 18/2024 – DETENTORA: **MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA.** Objeto - Registro de Preços para aquisição de uniforme e equipamento de proteção individual (EPI), visando atender às demandas do Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município. Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:595A6B6D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 57/2024, referente ao Processo n° 29/2024, Pregão n°. 13/2024 – DETENTORA: **DANILO ALVES DE SOUZA.** Valor total estimado em **R$ (1.970,00).** Objeto - Registro de Preços para aquisição de Toners e Suprimentos para manutenção de diversas Secretarias do Município. Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1653E89B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 087, DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 087, DE 23 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a **PROFESSORA TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, **Arlete Aparecida da Silva Lopes**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Titular da Pasta que se encontra em gozo de férias, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22/07/2024.

Jequitibá, 23 de Julho de 2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7B12D4A5

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05 DE JULHO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05 de JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação e instituição de Comissão Organizadora do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Jequitibá /MG.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ /MG**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA -, a Lei Municipal nº 524 de 15 de junho de 2023;
Considerando que o Conselho Tutelar requer cinco membros na sua composição, para o efetivo funcionamento;
Considerando a vacância do cargo de titulares, decorrente de falecimento, renúncia e afastamento para concorrer a cargo eletivo;
Considerando o art.16, §2º da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 expedida pelo CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, *in verbis*:

Art. 16. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.
§ 2º Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciar imediatamente processo de escolha suplementar.
Considerando deliberação em reunião plenária do CMDCA realizada em 05/07/2024;

RESOLVE:

Art.1º - Convocar o Processo de Escolha suplementar de membros do Conselho Tutelar do Município de Jequitibá, com validade dentro do exercício do mandato do atual conselho, com previsão de término para janeiro de 2028.
Art.2º - Fica instituída a Comissão Organizadora, eleita entre seus pares, composta paritariamente dentre os membros representantes da sociedade civil e dos representantes governamentais, com assento neste Conselho, conforme composição a seguir:
Representantes da Sociedade Civil
Titulares
Lúcia Aparecida Saturnino Sousa- Secretária
Laan Cláudia Alves Pires -Membro
Suplentes
1) Rodrigo Roberto de Paula Souza – Membro
2) Carla Antônio Barbosa -Membro
a) **Representantes do Governo Municipal**
Titulares
1) Isabella Sindel Soares Alves- Presidente
2) Geraldo Magela de Macedo – Vice Presidente
Suplentes
Cátia Soares Fonseca Guimarães
Juliana Machado de Souza

Parágrafo Único: - A Comissão será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- **Isabella Sindel Soares Alves, e**, na ausência desta, pelo Vice-Presidente **Geraldo Magela de Macedo** e secretariada por **Lúcia Aparecida Saturnino Sousa.**
Art.3º -As atribuições da Comissão instituída no artigo anterior, sem prejuízo das previstas na Lei Municipal nº 524 de 15 de junho de 2023e na Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022, expedida pelo CONANDA, são as seguintes:
Conduzir o Processo de Escolha Suplementar de membros do Conselho Tutelar;
Apreciar e deliberar sobre o edital que regulamenta o processo de escolha suplementar de membros do Conselho Tutelar,
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, recursos e outros incidentes ocorridos na realização do processo, nos termos do edital;
Realizar todos os atos necessários para a realização do processo, observando os preceitos legais;
Resolver os casos omissos, não previstos pelo edital.
Art.4º - No desempenho das suas funções, a Comissão Organizadora poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal assessoria técnica.
Art.5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá /MG, 05 de julho de 2024.

ISABELLA SINDEL SOARES ALVES
Presidente do CMDCA de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:65F77148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 056/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de rolamentos, selos mecânicos e buchas para uso nas bombas e motores responsáveis pelo bombeamento de água para o município.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 29/07/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 056/2024.

João Monlevade, 23 de julho de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:783969A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO–ENSCON VIAÇÃO LTDA

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO–ENSCON VIAÇÃOLTDA– Objeto: *"Prestação de Serviços de Operação do Transporte Coletivo de João Monlevade, nas categorias Regular e Especial de Transporte de Estudantes, sob-regime de Concessão"*, decorrente da Concorrência nº 02/2005 de 25/05/2005, com fundamento no Artigo 65, inciso II da Lei 8666/93- **Vigência: 01/08/2024a 31/01/2025- Valor:** R$ 3.733.000,00 - Dotações orçamentárias:

TRANSPORTE ESCOLAR	DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
Educação Infantil	1236512022053	33903900000	187	15000001001	R$ 246.000,00
Ensino Fundamental	1236112022047	33903900000	161	15000001001 15530000000 15750000000	R$ 1.800.000,00 R$ 11.000,00 R$ 86.000,00
Ensino Médio/Pós	1236212022049	33903900000	165	15000000000	R$ 990.000,00
Ensino Superior	2236412022050	33903900000	166	15000000000	R$ 600.000,00
VALOR GLOBAL					**R$ 3.733.000,00**

- Data:19/07/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1D482CDF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
GASTO COM PUBLICIDADE

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade do Município de João Monlevade, referente ao período de 01.04.2024a 30.06.2024 (2° trimestre) foi de R$245.153,82.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DB645837

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021*e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 517/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 53/2024, com fundamento no inciso lV, do art.74 da Lei 14.133/2021 "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAOS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**".

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	ESTEFANE EMANUELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	096.455.736-37	4.000,00
02	IZABELA DE MELO COSTA	37.715.368/0001-46	2.300,00
03	RICARDO MAGNO MONLEVADE	816.279.986-91	1.700,00
04	JÚNIA DE CÁSSIA MOREIRA	062.261.256-59	4.000,00
05	VALDETE TEREZINHA MOREIRA FIRMO	009.485.026-73	4.000,00
06	MARIA DE LOURDES DA COSTA MOREIRA	993.354096-34	4.000,00
VALOR GLOBAL			**20.000,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.
DotaçõesOrçamentárias:
13.392.1302.1033, 33.90.36, Ficha 16, Fonte 15000000000.
13.392.1302.1033, 33.90.39, Ficha 17, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 23dejulhode 2024.

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO
Diretor Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:020290A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 21/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 21/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito eTransporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autosde infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixorelacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificaçãode Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de JoãoMonlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruídaconforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de formalegível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP,número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto deinfração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinaturado requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) oudesta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número doauto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quandopessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe aresponsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. ADefesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessapostal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade,MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Autode Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
DRN3727	PM00002821	09/06/2024	5185/1	25/08/2024
EXR4F94	JM00005293	28/06/2024	5541/4	25/08/2024
GPN2C71	JM00005116	27/06/2024	5550/0	25/08/2024
GSY7956	PM00001052	30/06/2024	5452/2	25/08/2024
GVO8284	JM00005302	01/07/2024	5541/4	25/08/2024
HFQ4A22	JM00004983	07/06/2024	5568/0	25/08/2024
OPV4I93	JM00005167	24/06/2024	5541/4	25/08/2024
OZW2542	JM00005202	26/06/2024	7633/2	25/08/2024
PFY3428	PM00001843	30/06/2024	5452/2	25/08/2024
PUE4F17	JM00005195	01/07/2024	5452/7	25/08/2024
PUG1G47	PM00002749	03/06/2024	5010/0	25/08/2024

Tipo de documento: NA- Data da geração: 23/07/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5757F158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4251/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2993 – EMENDA P.C.AS.SOCIAIS 60060003 PORT.4642
02.07.02.10.302.1003.2993.3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.: **I –Excesso de arrecadação** no valor de **R$1.000,000,00,** proveniente da transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 4642/2024, Emenda Parlamentar Comissão de Assuntos Sociais 60060003, na conta 624049-5 da CEF. **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$100.000,00.
Fontes de Recursos: 1.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Federal.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 22 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:487071AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4252/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2994 – EMENDA PARLAMENTAR 40770001 PORT 3604
02.07.02.10.302.1003.2994.3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.: **I –Excesso de arrecadação** no valor de **R$1.000,000,00,** proveniente da transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 3604/2024, Emenda Parlamentar Individual 40770001, na conta 624049-5 da CEF. **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$100.000,00.
Fontes de Recursos: 1.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Federal.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 22 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8CB10841

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4253/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$110.000,00 (Cento e dez mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2995 – EMENDA PARLAMENTAR 39600010 PORT 3604
02.07.02.10.302.1003.2995.3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.: **I –Excesso de arrecadação** no valor de **R$100,000,00,** proveniente da transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 3604/2024, Emenda Parlamentar Individual 39600010, na conta 624049-5 da CEF. **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$10.000,00.
Fontes de Recursos: 1.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Federal.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 22 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C177C85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 243/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 243/2024
Espécie: Contrato
Contratado: 43.020.878 Marciel Mendes de Moura - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex, no período de Julho a Dezembro de 2024, que serão consumidos pelos servidores que prestam serviços no Distrito de Cana Brava e região rural, do município de João Pinheiro - MG, nas áreas de serviços, que eventualmente não podem deslocar-se para suas residências, proporcionando continuidade da prestação de serviços públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Dispensa Eletrônica nº 38/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Dispensa de Licitação nº 38/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 143/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas, 202, 221 e 252.
Vigência: 16/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:393EDA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 246/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 246/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda.

Objeto: O objeto contratual é a aquisição de tinta de demarcação viária para sinalização horizontal no Aeroporto Municipal e nos logradouros do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 062/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 128/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais).
Dotações Orçamentárias: 02.06.06.15.452.1501.2146.3.3.90.30.00 - ficha 233.
Vigência: 19/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:336C08B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 247/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 247/2024
Espécie: Contrato
Contratado: RumoCerto Soluções, Tecnologia e Serviços Ltda.

Objeto: O objeto contratual é a aquisição de tinta de demarcação viária para sinalização horizontal no Aeroporto Municipal e nos logradouros do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 062/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 128/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 16.730,00 (dezesseis mil setecentos e trinta reais).
Dotações Orçamentárias: 02.06.06.15.452.1501.2146.3.3.90.30.00 - ficha 233.
Vigência: 19/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E4629D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRONICA Nº 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024,**abertura dia 30 de julho de 2024 às 08hs**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a contratação de empresa para serviços gráficos, destinados a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para o Desfile Cívico de 7 de setembro de 2024. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br,www.pncp.gov.br/app/editaisewww.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 23 de julho de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:58A1E563

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 154/2024 - Pregão Eletrônico 74/2024 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **08 de Agosto de 2024**, licitação tipo Menor Preço, que tem por objeto a Aquisição de instrumentos musicais de fanfarra e peças para reposição destinados as fanfarras das Escolas Municipais e Fanfarra Municipal que desfilarão no desfile cívico de 7 de setembro. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 **(ramal 8)** ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 23 de Julho de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C61DE4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 392/2024

REVOGA DECRETO Nº 1.197/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.197/2015, de 20 de abril de 2015, que permitia o serviço público de transporte em Táxi ao Sr. **Tarcísio José de Freitas.**
Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 1.197/2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:878EC2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 393/2024

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido a Sra. **Fatima Aparecida da Silva Freitas**, portadora do CPF nº 914.522.016-68, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
Art. 2º- A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 18 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:74437452

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 394/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$4.804,81 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Gustavo Teixeira Duarte	01.08.249.0008.000	IPTU	2016, 2017, 2018 e 2019	4.804,81

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:00F5D2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 181/2024

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA Á SERVIDOR QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e,
Considerando que a servidora já gozou os benefícios concedidos, a portaria é apenas para fins de regulamentação.

Art. 1º Conceder á servidora, **Meire Beatriz Gonçalves,** Técnico em Administração (Técnico em Contabilidade), matricula 4568 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 06/07/2012 à 06/07/2017, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 19 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:04E05DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 182/2024

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA Á SERVIDOR QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e,
Considerando que a servidora já gozou os benefícios concedidos, a portaria é apenas para fins de regulamentação.

Art. 1º Conceder á servidora, **Vanilda Maria Duarte Leles,** Agente Administrativo (Auxiliar Técnico), matricula 9702 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 25/05/2011 à 25/05/2016, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 19 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:66E76928

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - PROCESSO Nº 137/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO Nº 137/2024

OBJETO: Aquisição de Aparelho analisador automático de bioquímica pra o laboratório do Hospital Municipal de João Pinheiro.
Considerando que após análise dos autos, opinamos pela nulidade absoluta de todo o procedimento desde a origem, por ter verificado vários vícios desde a fase inicial do processo realizado na forma eletrônica e regido pela Lei Federal 14.133/2021.
Considerando que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no certame, imperativo proceder à anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação, nos moldes do art. 165, alínea "d", da 14.133/2021.
Decido com fundamento no artigo 165, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, anular o Processo de Licitação nº 137/2024, Pregão Eletrônico 064/2024, o qual tem como objeto aquisição de aparelho analisador automático de bioquímica pra o laboratório do Hospital Municipal de João Pinheiro - MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.134/2018, bem como determino a elaboração de novo Processo licitatório para a aquisição do Material constante deste certame.

Publique e registre-se esta decisão.

João Pinheiro/MG, 23 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:DD69AA55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2024)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Prata, nos termos do art. 29 da lei 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 7031 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - 4450.42 – Auxílios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ n. 20.897.203/0001-30, no valor de R$ 234.551,66 (Duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)."

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 23 de Julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:8E04C3FE

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2024 para seleção da Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para prestar assistência aos pacientes acometidos por câncer, em especial os de baixa renda, no âmbito do município de Lagoa da Prata.
Valor de Referência: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Envio das Propostas: 25/07/2024 a 23/08/2024
Abertura das Propostas: 26/08/2024 Às 09:00 horas, na sala da Comissão de Seleção localizada na Av. das Palmeiras, 485, Coronel Luciano – Lagoa da Prata – MG

O edital poderá ser adquirido no endereço citado acima ou pelo site:
https://www.lagoadaprata.mg.gov.br/portal/editais/1/5/0/0/0/132/0/0/0/numero-ano-processo-decrescente/0

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2024

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:79AB6799

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PARA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o Edital de Chamamento Público nº 002/2024 para seleção da Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para aprimoramento do serviço prestado aos idosos no âmbito do município de Lagoa da Prata, através de instalações funcionais e de material adequado e de qualidade.
Valor de Referência: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Envio das Propostas: 25/07/2024 a 23/08/2024
Abertura das Propostas: 26/08/2024 Às 10:00 horas, na sala da Comissão de Seleção localizada na Av. das Palmeiras, 485, Coronel Luciano – Lagoa da Prata – MG

O edital poderá ser adquirido no endereço citado acima ou pelo site:
https://www.lagoadaprata.mg.gov.br/portal/editais/1/5/0/0/0/132/0/0/0/numero-ano-processo-decrescente/0

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2024

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:FF3A246B

PORTARIAS
PORTARIA N° 102/2024

PORTARIA Nº 102/2024

Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 010/2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A39FF288

PORTARIAS
PORTARIA N° 103/2024

PORTARIA No 103/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a SRA. MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA do Cargo em Comissão de Assessora Administrativa desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 22 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7E2EDD62

PORTARIAS
PORTARIA N° 104/2024

PORTARIA No 104/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a SRA. RENATA ALMEIDA E SILVA para o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 22 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:AE1DB92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 024/2024 - CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS: PNAE, PNATE, ETI E PDDE BÁSICO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG TORNA PÚBLICO a manifestação de interesse para o **Processo Licitatório – 209/2024, Dispensa Eletrônica – 024/2024**, do tipo Menor Preço por Item. **Objeto: Contratação do treinamento presencial "Desvendando o BB Gestão Ágil - Passo a passo Completo de Prestação de Contas dos Programas: PNAE, PNATE, ETI e PDDE Básico. Cadastramento CAE, SIGPNAE", para servidor da Contadoria Geral, conforme Termo de Referência Anexo.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 30/07/2024 às 08h30min. DISPUTA: 30/07/2024, das 09h00min às 15h00min**.
A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br e mais informações na Prefeitura Municipal

à Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:A0560338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DO PROCESSO LICITATÓRIO – 155/2024, DISPENSA ELETRÔNICA – 15/2024, AQUISIÇÃO DE FOGÃO A GÁS 04 BOCAS PARA ATENDER A DEMANDA DA UPA 24HS GERALDO DINIZ BORGES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 155/2024, Dispensa Eletrônica – 15/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FOGÃO A GÁS 04 BOCAS PARA ATENDER A DEMANDA DA UPA 24HS GERALDO DINIZ BORGES.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 31/07/2024 às 08h30min. DISPUTA: 31/07/2024, das 09h00min às 15h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

23/07/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:3FE11BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 023/2023 - Proc. 033/2023 PP SRP nº 013/2023 - Aquisição de equipamentos médicos hospitalar para secretaria municipal de saúde de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 048/2024** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Wesley Rodrigues de Oliveira, CPF 105.046.526-13 p/ **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 232.708.370/001-56** – valor total de R$: 20.730,00 (Vinte mil setecentos e trinta reais). Assinatura:15/07/2024 -Vigência: 31/12/2024

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 024/2023 - Proc. 033/2023 PP SRP nº 013/2023 - Aquisição de equipamentos médicos hospitalar para secretaria municipal de saúde de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 049/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski CPF: 277.277.558-507 p/ **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.971.041/0001-03**- Valor Total de R$: 8.000,00 (Oito mil reais). Assinatura:15/07/2024 -Vigência: 31/12/2024.

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 025/2023 - Proc. 033/2023 PP SRP nº 013/2023 - Aquisição de equipamentos médicos hospitalar para secretaria municipal de saúde de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 050/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Cassiana Lopes Aquino, CPF 068.475.566-17 p/ **MIRAMED LTDA**, CNPJ nº **39.617.665/0001-84** - Valor Total de R$: 2.035,00 (dois mil trinta e cinco reais). Assinatura:15/07/2024 -Vigência: 31/12/2024.

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 026/2023 - Proc. 033/2023 PP SRP nº 013/2023 - Aquisição de equipamentos médicos hospitalar para secretaria municipal de saúde de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 051/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra**.** Maria Ap. Pinheiro Barbosa de Souza, CPF 046.948.286-90 p/ **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.785.473/0001-80**– valor total de R$: 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Assinatura:15/07/2024 -Vigência: 31/12/2024

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 027/2023 - Proc. 033/2023 PP SRP nº 013/2023 - Aquisição de equipamentos médicos hospitalar para secretaria municipal de saúde de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 052/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Kamila Henrique Souza, CPF 015.521.966-90 p/ **BEAGA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 10.478.755/0001-50** - Valor Total de R$: 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais). Assinatura:15/07/2024 -Vigência: 31/12/2024.

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 029/2023 - Proc. 033/2023 PP SRP nº 013/2023 - Aquisição de equipamentos médicos hospitalar para secretaria municipal de saúde de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 053/2024** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. Bruna Maria Fernandes Rabelo, CPF 105.972.236-45 p/ **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO, CNPJ nº 34.821.050/0001-51** –Valor total: R$ 22.695,00 (Vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais). Assinatura:15/07/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Lagoa dos Patos-MG, 15 de julho de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:B3140177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME – CNPJ: 13.759.572/0001-09** ARP Nº 75/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **13876/2023.** Em 22/07/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:D38AB937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 031/2024

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 031/2024, no dia 08/08/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**:** Registro de preços para a prestação de serviço de engenharia objetivando a execução de serviços de infraestrutura urbana no seguimento de Iluminação Pública (futura instalação de iluminação em espaços públicos, com rede subterrânea e alimentação através de medição) com fornecimento de mão de obra e material, dentro do perímetro urbano do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2ED0521E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PE 027/2024

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP nº 027/2024, para o dia 08/08/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para serviço de elaboração de projeto contra incêndio e pânico, com fornecimento dos respectivos extintores de incêndio, placas de faixas indicativas que atendam às normas das entidades regulamentadoras, para os eventos temporários do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRE LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3EE9E0F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 028/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS BH LTDA** – CNPJ n° 00.201.182/0001-69.
Objeto: Fornecimento de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão de 20 litros retornável, e vasilhames para água mineral 20 litros, para atendimento às demandas do município.
Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025.
Valor: R$ 161.778,50.

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
96	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
368	02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
381	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
388	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
399	02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.30.00
416	02.05.04.08.128.0037.2281.3.3.90.30.00
430	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
439	02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.30.00
450	02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.30.00
458	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
464	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
480	02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.30.00
489	02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.30.00
539	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
549	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
595	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
615	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
629	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
675	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
691	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
707	02.06.01.10.303.0020.2230.3.3.90.30.00
746	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
755	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
775	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
788	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00
839	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0E272754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.305, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta a prestação de contas referente ao repasse financeiro e demais condições à execução do Projeto "Jui Jitsu RenaSer - Passagem Suave para a transformação" e execução de campeonatos esportivos de Jui Jitsu no Município de Lagoa Santa, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.348, de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao descrito no art. 4º, da Lei Municipal nº 5.348, de 02 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Instituto Casa, Trabalho, Ensino e Cultura - CASATEC, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 42.650.661/0001-02 responsável por apresentar, trimestralmente, prestação de contas referente ao repasse no valor de R$462.936,60 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta a seis reais e sessenta centavos), destinado à execução do Projeto "Jui Jitsu RenaSer - Passagem Suave para Transformação" e realização de campeonatos esportivos de Jui Jitsu no Município de Lagoa Santa, conforme plano de trabalho aprovado e Termo de Fomento assinado.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser submetida por meio de Ofício de encaminhamento e será composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

I - relatório de cumprimento do objeto;

II - cópia das notas fiscais e/ou faturas referentes aos pagamentos efetuados no período, e demais documentos comprobatórios descritos no art. 3º deste Decreto;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, à conta indicada pela concedente (quando houver saldo residual);

Art. 3º Conforme Plano de Trabalho aprovado os custos foram divididos em dez centros de custo, aos quais devem constar os documentos complementares na prestação de contas:

I - Pessoal - Comprovante de pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, efetuados obrigatoriamente por meio de: demonstrativo de pagamento (holerite), nota fiscal eletrônica, serviços com recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS) e retenção de recolhimento de Imposto de Renda na Fonte - IRRF;

II - Material Esportivo/Uniforme – nota fiscal e/ou fatura dos bens adquiridos e comprovação de sua destinação;

III - Alimentação - nota fiscal e/ou fatura dos bens adquiridos e comprovação de sua destinação;

IV - Locação - nota fiscal e/ou fatura dos serviços contratados, assim como cópia do contrato e comprovação da utilização dos bens locados;

V - Sistema informatizado e Suporte - nota fiscal e/ou fatura dos serviços contratados e/ou bens adquiridos e comprovação de seu emprego no objeto;

VI - Arbitragem - nota fiscal e/ou fatura e recibo dos serviços prestados acompanhado de comprovação do emprego dos serviços no

objeto, indicando o contratado, seu registro profissional, dia e local da prestação dos serviços;

VII - Premiação - nota fiscal e/ou fatura dos itens adquiridos, bem como comprovação da entrega da premiação aos atletas em termo a ser firmado pelo recebedor ou seu representante legal;

VIII - Publicidade e material gráfico - nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar comprovação dos materiais adquiridos/serviços contratados;

IX - Transporte - nota fiscal e/ou fatura acompanhada da justificativa da contratação, comprovação das pessoas transportadas, itinerário, horários e datas;

Parágrafo único. Toda nota fiscal e/ou fatura deverá ser acompanhada de relatório referente às despesas, sem prejuízo de demais documentos comprobatórios.

Art. 4º Fica o Instituto Casa, Trabalho, Ensino e Cultura - CASATEC responsável por organizar cerimônia de abertura e encerramento dos torneios, dos quais a Secretaria Municipal de Bem Estar Social deverá ser oficialmente comunicada por meio da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, ficando a participação a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 5º A prestação de contas deverá ser apresentada pelo Instituto Casa, Trabalho, Ensino e Cultura - CASATEC à Secretaria de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, as quais deverão manifestar quanto a sua aprovação, com ressalva ou rejeição.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria de Esporte e Lazer poderão solicitar, para fins de apreciação de contas, documentação comprobatória complementar como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros.

Art. 6º A não apresentação de prestação de contas pelo Instituto Casa, Trabalho, Ensino e Cultura - CASATEC, sua apresentação fora do prazo estabelecido ou em desconformidade com o que dispõe o presente Decreto e a Lei Municipal nº 5.348, de 2024, implicará na suspensão de futuros repasses, por parte desta Prefeitura, bem como na instauração de procedimento administrativo para apuração das irregularidades, com a devida aplicação das sanções administrativas, se for o caso, sem prejuízo das demais responsabilizações civis e penais cabíveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:62499787

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 051, DE 17 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 051, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão de futura Ata de Registro de Preços.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerando que, o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;
Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão da futura ata de registro de preços, cujo objeto será a futura prestação de serviço de implantação de iluminação pública em Canteiros Centrais, no Município de Lagoa Santa/MG, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, os seguintes servidores:

•
Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato;**

•
Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437**, como Suplente.**

Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidor:

•
Christian Mendes Pereira – Matrícula: 288577**, como Fiscal;**

•
Ligyamara Araújo Gonçalves Vieira - Matrícula 289885 , **como Suplente do Fiscal.**

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização da referida ata de registro de preços não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 17 de julho de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:0E2BAB83

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DECISÃO Nº 011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 06926-000523/2023

NOTIFICAMOS o senhor LEONARDO ANDRADE MONTEIRO, inscrito sob o CPF nº 011.857.746-88, quanto ao DEFERIMENTO em que pese a solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 9/2023 – LIMPEZA DE LOTE, decorrente do Auto de Infração nº 2022371000780, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE.

Lagoa Santa, 22 de julho de 2024.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:88B42675

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AGENTE LÍDER DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Vigilância em Saúde e do Departamento de Zoonoses e Saúde Ambiental, torna pública a seguinte retificação do Edital nº01/2024, em seu Anexo I, na forma especificada abaixo:

EDITAL Nº01/2024

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
Critérios de julgamento da Entrevista e Análise Curricular:

Entrevista	**PONTOS**	**TOTAL**
Conhecimentos na Área da Saúde e no Controle de Zoonoses	20	20
Carteira de Habilitação A, B, AB ou superior	10	10
Perfil de liderança e comportamento	20	20
Número máximo de pontos na Entrevista		50
Análise curricular		
Experiência no cargo de Agente de Combate às Endemias (máximo 5 anos de experiência)	1/ano	5
Experiência em cargo de liderança/gestão de pessoas (máximo 5 anos de experiência)	4/ano	20
Cursos com carga horária de 20 horas ou mais nas áreas de Saúde e/ou Meio Ambiente (máximo 5 cursos)	2/curso	10
Curso Superior Concluído		
Áreas prioritárias (ver listagem)* (máximo 1 curso)	10	15
Demais áreas (máximo 2 cursos)	**7,5**	
Número máximo de pontos na análise curricular		50
TOTAL		**100**

LEIA-SE:

ANEXO I
Critérios de julgamento da Entrevista e Análise Curricular:

Entrevista	**PONTOS**	**TOTAL**
Conhecimentos na Área da Saúde e no Controle de Zoonoses	20	20
Carteira de Habilitação A, B, AB ou superior	10	10
Perfil de liderança e comportamento	20	20
Número máximo de pontos na Entrevista		50
Análise curricular		
Experiência no cargo de Agente de Combate às Endemias (máximo 5 anos de experiência)	1/ano	5
Experiência em cargo de liderança/gestão de pessoas (máximo 5 anos de experiência)	4/ano	20
Cursos com carga horária de 20 horas ou mais nas áreas de Saúde e/ou Meio Ambiente (máximo 5 cursos)	2/curso	10
Curso Superior Concluído		
Áreas prioritárias (ver listagem)* (máximo 1 curso)	10	15
Demais áreas (máximo 2 cursos)	**2,5**	
Número máximo de pontos na análise curricular		50
TOTAL		**100**

Todas as demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Lagoa Santa, 22 de julho de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde – Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa-MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:517AC730

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AGENTE LÍDER DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

CANDIDATO (A)	**MATRÍCULA**	**RESULTADO DA INSCRIÇÃO**
LUCIANO CAMPOS CORDEIRO JUNIOR	288341	DEFERIDA
RAFAEL GONÇALVES SOARES	284532	DEFERIDA
RAYANNE ALVES FERREIRA	284527	DEFERIDA
RICHARD COGLIATTI GOMES DE MELO	281151	DEFERIDA
RODRIGO ALVES NONAKA	281342	DEFERIDA
TATIANE DE ALMEIDA ARAÚJO	288328	DEFERIDA
THIAGO LUIZ SANTOS	288332	DEFERIDA

Lagoa Santa, 23 de julho de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde – Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa-MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:C2C4B964

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ABERTURA DO EDITAL 001/2024 DE CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Abertura do edital 001/2024 de chamamento para escolha dos representantes da sociedade civil para composição da Mesa de Negociação e Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social – SUAS . Objeto: Seleção dos representantes de trabalhadores e trabalhadoras que possuam atuação em serviços próprios da prefeitura municipal ou em organizações da sociedade civil, para composição da Mesa de Negociação e Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social. O edital na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

GILVÂNIA FRANCISCA DE PAULA
Diretora Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:72962021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO DA PROGRESSÃO NA CARREIRA 2024

HOMOLOGAÇÃO DA PROGRESSÃO NA CARREIRA 2024		
MAT.	SERVIDOR	SITUAÇÃO
279098	EMANUELLE FLORENZANO FAGUNDES	DEFERIDO

NOTA: A homologação final dos servidores que entraram com recurso contra o indeferimento da progressão na carreira será realizada oportunamente, após análise dos recursos.

Lagoa Santa, 22 de julho de 2024.

MAKERLY APARECIDA MAIA TOLÊDO
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:DB4C580B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa PADARIA DO PEDRINHO DE LARANJAL LTDA, representada pela Sr. Renato Gonçalves Ferreira, partes já qualificadas no Processo Licitatório 046/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo ao aludido contrato, e pela segunda vez o seguinte:

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 02(dois) meses, a contar de 06 de julho de 2024 findando-se, portanto, em 06 de setembro de 2024, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - O Valor contratual fica aditivado em R$47.810,00 (quarenta e sete mil oitocentos e dez reais)

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 05 de julho de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

RENATO GONÇALVES FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:21A0A4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 174, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

a) Edivania Severiano Flores – CNH (06603856876 - B);

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de julho de 2024. 170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:29164614

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Empenho: OR 5512
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: J. F IGLESIAS GOMES – CNPJ 11.437.774/0001-09
Objeto: Aquisição de blocos para registro de receitas dos banheiros e guarda
volumes para os serviços da rodoviária.
Valor Total: R$ 2.270,40 (dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos)
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 130/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
J. F IGLESIAS GOMES – CNPJ 11.437.774/0001-09

Empenho: OR 5506, OR 5507
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A – CNPJ 21.483.615/0018-34
Objeto: Contratação de empresa concessionaria autorizada para manutenção
corretiva e preventiva para o veículo de placa RTJ OF97
OR 5506 Valor Total: R$ 1.050,00 (um mil, e cinquenta reais).
OR 5507 Valor Total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 129/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A – CNPJ 21.483.615/0018-34

Empenho: OR 5509
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME – CNPJ 21.106.860/0001-84
Objeto: Contratação de empresa para serviços de laudo de avaliação para a
sede do Conselho Tutelar, conforme solicitação da secretaria de assistência
social, de acordo com o termo de referência.
Valor Total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 142/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME– CNPJ 21.106.860/0001-84

Empenho: OR 5514
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA – CNPJ 22.146.898/0001-43
Objeto: Aquisição de pães, para atender os programas da secretaria de assistência social, conforme solicitação.
Valor Total: R$ 3.003,00 (três mil e três reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota

Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 138/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA– CNPJ 22.146.898/0001-
43

Empenho: OR 5508
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: AMERICANVEK PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 20.977.902/0001-90
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual de EPI'S, para o
setor de segurança do trabalho, conforme solicitação.
Valor Total: R$ 4.227,20 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte
centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 143/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
AMERICANVEK PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA– CNPJ 20.977.902/0001-90

Empenho: OR 5511
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: IRMÃOS GONÇALVES LTDA – CNPJ 18.962.282/0001-73
Objeto: Aquisição de confecção de escadas de madeiras para atender nas
podas de arvores, conforme solicitação.
Valor Total: R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 131/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
IRMÃOS GONÇALVES LTDA – CNPJ 18.962.282/0001-73

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:36E13B02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: ES 6820
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: BAR E RESTAURANTE DA AMIZADE LTDA – CNPJ 14.507.148/0001-21
Objeto: Contratação de Empresa para fornecer Coffee Break para os profissionais da Educação Municipal que estarão participando do curso de
Capacitação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes
nesse Termo de Referência.
Valor Total: R$ 6.282,00 (seis mil duzentos e oitenta e dois reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 12/07/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 147/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
BAR E RESTAURANTE DA AMIZADE LTDA – CNPJ 14.507.148/0001-21

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BCBDC1B1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 215/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FOUR MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA CNPJ 47.788.019/0001-08
Objeto: Aquisição unidades modulares padronizadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme descrições, especificações técnicas constantes no edital de licitação, parte integrante e inseparável deste instrumento, juntamente com o Termo de Referência do Município de Leopoldina.
Valor: R$39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após o fornecimento dos bens, o pagamento devido será efetuado em até 30 dias, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do contrato: 12 de julho de 2024.
Processo Licitatório – n°. PRC 172/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz Christiane Cumani Moizes

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0A0E9356

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE EXAMES DE IMUNOFLUORESCÊNCIA DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA RAIVA, COM FULCRO NO ART.75 II , DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na

forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina,15 de julho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretàrio Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:564CAE58

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, SERVIÇO DE BUFFET (COFFEE BREAK) PARA EQUIPE DE TREINAMENTO DA EMPRESA RESPONSAVEL PELO SISTEMA INFORMATIZADO DE NOTAS FISCAIS ELETRONICAS DO MUNICIPIO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 12 de julho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:76D88E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 70/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 09/2021 - INEXIGBILIDADE 10/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: LIDIANE ZITA DIAS SOUSA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 4.628,31 (Quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 5.553,96 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor global do contrato em R$ 170.491,91 (Cento e setenta mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:807970C7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

O **MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através do Agente de Contratação, nomeado através da **Portaria Municipal nº 08 de 06 de fevereiro de 2024**, torna público que a Licitação, na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024** foi ***REVOGADA*****,** conforme justificativa constante nos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA AGRIMENSURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TOPOGRAFICOS E GEORREFERENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Limeira do Oeste - MG, 21 de julho de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:240825ED

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 26/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

Contratante: MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Contratada: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO A CEMIG, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BGMG/BF Nº 346.336/22, CONFORME PROJETOS BÁSICOS.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Valor: R$ 783.731,25 (Setecentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Prazo: 17 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 17 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C88577EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 25/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 15 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste – MG, 15 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6BDFC6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 387/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Considerando a Portaria nº 381, de 29 de abril de 2024, publicado no Diário dos Municípios Mineiros em 02/05/2024; alterada pela Portaria nº 387/2024 de 06 de junho de 2024, publicado no Diário dos Municípios Mineiros em 10/06/2024

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado para apurar os fatos constantes na Portaria nº. 381/2024 de 29 de abril de 2024, alterada pela Portaria nº 387/2024 de 06 de junho de 2024 expedida pelo Exmº. sr. Prefeito,

INTIMO Vossa Senhoria, **srª. Amanda Lacerda Silva Dias**, matrícula 7304, a comparecer à audiência de oitiva desta Comissão, indicada como servidora investigada no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024, **às 14:30 horas, do dia 29 de julho de 2024 (segunda-feira)**, no Centro Administrativo Municipal de Luz (Sala de Reunião - 229), localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG. Edital de intimação emitido em 23 de julho de 2024, pelo presidente do PAD nº 03/2024, sr. Diego Silva Abreu. Registre-se e publique-se em matéria, nos canais oficiais desta entidade e na página do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

DIEGO SILVA ABREU
Presidente PAD nº 03/2024

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8899617D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 109/2024
DISPENSA N° 059/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 109/2024 DISPENSA N° 059/2024
Processo n° 109/2024 Dispensa n° 059/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE CAMPEONATO ESPORTIVO DE MOTOCROSS E VELOCROSS A SER REALIZADO NO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: FABRICIO FERNANDO DO CARMO 08321539661 - CNPJ: 11.573.767/0001-26 Valor Total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

MAR DE ESPANHA, 23 de Julho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CB4AC15C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 109/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 071/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 109/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 071/2024

Processo nº: 109/2024
Número de Contrato: 071/2024
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução, organização, coordenação e supervisão de campeonato esportivo de motocross e velocross a ser realizado no município de Mar de Espanha.
Empresa Contratada: FABRICIO FERNANDO DO CARMO
CNPJ da Contratada: nº 11.573.767/0001-26
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 23/07/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B3FC92AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

Dispensa de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Procedimento Administrativo 33/2024 – Dispensa de Licitação 10/2024**. Objeto **Prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água para atender Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG,** com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **29/07/2024, das 08:00 às 14:00 horas**. Local: www.licitanet.com.br. Aviso integral disponível no endereço informado, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 3674 1230 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:AA6AA02A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0117/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº0117/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº064/2022 – Pregão Presencial Nº 018/2022. Contratado: **GEOVANE SANTANA 98403443668**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.524.367/0001-54, com sede na Rua Zinho Bueno, 663, Centro, em Matutina/MG CEP 38.870-000, alterações da Cláusula 4 - item 4.1 – do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 6,80% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do Km rodado, passando de **R$4,00 (quatro reais)** para **R$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)** e Cláusula 9 - item 9.1– do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 21.07.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E8A26616

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº0118/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº064/2022 – Pregão Presencial Nº 018/2022. Contratado: **CLAUDIO APARECIDO DE BORBA 08062268624,** empresa inscrita no CNPJ sob número 13.841.525/0001-00, com sede na Rua Zinho Bueno,136, Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000, alterações da Cláusula 4 - item 4.1 – do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 6,80% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do Km rodado, passando de **R$4,00 (quatro reais)** para **R$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)** e Cláusula 9 - item 9.1– do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 21.07.2025

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:AE3B3EE2

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0119/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº0119/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº064/2022 – Pregão Presencial Nº 018/2022. Contratado: **EDNALDO ANTONIO DA SILVA 03391634618,** empresa inscrita no CNPJ sob número13.984.459/0001-19, com sede na Rua João Paulo da Cruz, 02 Bairro Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000, alterações da Cláusula 4 - item 4.1 – do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 6,80% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do Km rodado, passando de **R$4,00 (quatro reais)** para **R$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)** e Cláusula 9 - item 9.1– do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 21.07.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A819B4CA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº0120/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº064/2022 – Pregão Presencial Nº 018/2022. Contratado: **GILSON DA CONCEIÇÃO 73840165504,** empresa inscrita no CNPJ sob número 13.872.052/0001.08 com sede na Rua Sebastião Cesário, 61, Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000, alterações da Cláusula 4 - item 4.1 – do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 6,80% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do Km rodado, passando de **R$4,00 (quatro reais)** para **R$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)** e Cláusula 9 - item 9.1– do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 21.07.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4D662EA0

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0121/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº0121/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº064/2022 – Pregão Presencial Nº 018/2022. Contratado: **VINICIUS DE MELO MOREIRA- ME,** empresa inscrita no CNPJ sob número 28.186.007/0001-69 com sede na Rua João Sebastião, 98, Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000, alterações da Cláusula 4 - item 4.1 – do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 6,80% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do Km rodado, passando de **R$4,00 (quatro reais)** para **R$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)** e Cláusula 9 - item 9.1– do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 21.07.2025

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4DE3E821

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0122/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº0122/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº064/2022 – Pregão Presencial Nº 018/2022. Contratado: **JC TRANSPORTE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.679.016/0001-12, com sede em Matutina na Rua São Sebastião, 193, distrito de Abaeté de Baixo CEP 38.870-000, alterações da Cláusula 4 - item 4.1 – do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 6,80% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do Km rodado, passando de **R$4,00 (quatro reais)** para **R$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)** e Cláusula 9 - item 9.1– do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 21.07.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4C57480E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 077 DE 22 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA DALMIRA OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **DALMIRA OLIVEIRA SILVA**, matrícula 337, portadora do CPF nº 922.515.876-91 e RG nº MG-6.807.144, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 24 de julho de 2024, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua PRIMEIRA prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 22 de julho de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:7D1882FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº099/2024 Processo Licitatório Nº031/2024 – Dispensa nº08/2024.Contratado:**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA,**pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 50.429.810/0001-36 com sede à Rua Cid Silva Cesar, 600 Jardim Santa Felícia São Carlos /SP CEP 13.562-400. Objeto: prestação de serviços de dosimetria pessoal para profissionais que realizam exames de Raio X na Unidade Mista de Saúde Nívea Ângela Rodrigues neste município de Matutina.**Valor:R$1.264,32 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).** Prazo: 19.07.2024 a 19.07.2025.

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:B5DA3E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 029/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE CHUMBO, MOCHO ODOTONTOLÓGICO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 05/08/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:18279637

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

divisão de compras/ licitação
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 216/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 118/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2023. CONTRATADA: COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ Nº 22.675.086/0002-76. OBJETO: OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES DIVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO. . VALOR R$670.000,00. DATA: 23/07/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 217/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 118/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2023. CONTRATADA: FERBOC LTDA - EPP. CNPJ Nº 03.318.266/0001-75. OBJETO: OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES DIVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO. . VALOR R$337.500,00. DATA: 23/07/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:ED986B12

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

divisão de compras/ licitação
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 218/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2023. CONTRATADA: CLEITON RODRIGUES PEREIRA. CNPJ Nº 50.040.965/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DRYWALL. VALOR R$**41.400,00**. DATA: 23/07/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:35F748EE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 042/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO(S): VIRGÍNIA GOMES DOS SANTOS-ME. CNPJ N° 14.406.877/0001-91. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 19/07/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Item	Material/Serviço	Quant.	Un.	Valor Un. R$	Valor Realinhado R$
01	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA PC. COM 5 UN C/ 96 FOLHAS	270	Un	45,00	80,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4B9BA986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG –EXTRATO DE CONTRATO DE ARP – Pregão 059/2023. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS, TELHAS, PORTAS, TUBOS, CONEXÕES DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 105/2024** – Contratada: **MARCO & OLIVER COMERCIAL LTDA (CNPJ: 30.802.313/0001-24)**, valor R$ **2.829.245,40**, vigência até 31/12/2024. **EXTRATO DE CONTRATO nº 106/2024** – Contratada: **ROBERTO PEREIRA DA SILVA (CNPJ: 02.815.662/0001-45)**, valor R$ **425.462,85**, vigência até 31/12/2024.

Mirabela, 23 de julho de 2024.

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA –
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9FC179F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024 - EMPRESER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 46/2024. Contratada: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 19.268.374/0001-10** - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e RR1C (emulsão asfáltica) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras na recuperação de vias públicas (operação tapa buracos), nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 36/2023 e Processo nº 379/2023 e Ata de Registro de Preços nº 37/2023. Valor total R$109.250,00 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência até 23/07/2025. Data da assinatura 23/07/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F87BFB0E

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2023. Contratada: **ANDRÉ LUIZ DELFINO SILVA - ME – CNPJ nº 40.629.945/0001-91**. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atendimentos especializados em psicopedagogia e neuro pedagogia, nos exatos termos contratuais. Apenas alteração da vigência contratual. Data da assinatura 19/07/2024 com vigência até 20/07/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:61F5CEB1

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 61/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 61/2023. Contratada: **Pão com Arte Panificadora Ltda – CNPJ nº 42.970.855/0001-95**. Registro de preços para o fornecimento futuro e eventual de produtos de panificação para lanche dos servidores municipais durante o ano de 2024, nos exatos termos contratuais. Nos termos da Cláusula 2ª da ARP, o valor dos itens relacionados passam a vigorar com os seguintes valores: Leite tipo c R$6,00 (seis reais) por litro; Manteiga de leite R$27,90 (vinte e sete reais, noventa centavos) pote 500 gramas; Pão doce R$24,90 (vinte e quatro reais, noventa centavos) kg; Pão francês R$16,99 (dezesseis reais, noventa e nove centavos) kg; Pão para cachorro quente R$24,90 (vinte e quatro reais, noventa centavos) kg; Garrafa de café R$14,00 (quatorze reais) und, acompanhando as oscilações do valor de mercado a partir de 01/08/2024. Data da assinatura 23/07/2024 com vigência até 31/12/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6D7AF90F

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 14/2024 – Processo Licitatório nº 169/2024 - EXCLUSIVA PARA ME/EPP NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ART. 48, I (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014)**, abertura dia **08/08/2024 às 13:00 horas**, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – proteína – de natureza comum, para alimentação escolar das unidades de ensino da rede municipal, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e nas resoluções CD/FMDE nº 38/2009 e 06/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 23/07/2024

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B14CA48C

LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ANDORINHA ALIMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02

À
ANDORINHA ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 68.513.084/0001-09
RODOVIA MG-050, S/Nº – ZONA RURAL – FORMIGA/MG.

Reportando-nos ao Pregão Presencial nº 60/2023 – Processo nº 636/2023, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar ano letivo 2024, nos exatos termos do Edita e seus anexos.

No dia 23/02/2024, o Município celebrou com a Andorinha Alimentos Ltda a Ata de Registro de Preços nº 14/2024 para o fornecimento dos mencionados alimentos (carnes).

Considerando, que no dia 19/03/2024, os meios de comunicação noticiaram a realização da operação "Fort Summer" no município de Formiga, em razão das denúncias recebidas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais de que alguns frigoríficos estariam vendendo carne imprópria para o consumo humano, bem como fornecendo esse produto para a merenda escolar de diversos municípios.

Considerando, que de acordo com informações veiculadas nos meios de comunicação forma cumpridos 7 (sete) mandados de busca e apreensão nos estabelecimentos e nas casas dos investigados, tendo sido apreendido quase 500 kg de carne.

Considerando, que devido aos fatos narrados, o Município de Moema/MG decidiu que o fornecimento dos alimentos constantes da ARP nº 14/2024 ficaria suspenso até a conclusão da operação "Fort Summer", deflagrada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Procon Estadual, Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais e Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado.

Considerando, que a empresa ANDORINHA ALIMENTOS LTDA foi notificada da suspensão do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 78, XIV, da Lei Federal nº 8.666/93. A licitante não respondeu a esta notificação.

O MUNICÍPIO DE MOEMA/MG, DECIDE:

Pela não observância das cláusulas editalícias e demais disposições contratuais, decide aplicar a suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela Administração Pública municipal pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Moema/MG, 23 de julho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:617552B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 080/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 080/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Obras, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Auxiliar de Serviço Público	Secretaria Municipal de Obras	01	40 horas semanais	1 vaga, contrato para cobrir o afastamento de servidora efetiva que irá se candidatar nas eleições municipais. Contrato de com vigência de 30/07/2024 a 06/10/2024.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 29/07/2024 às 14:30hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO DA SECRETARIA DE OBRAS/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Como o município não possui concurso público para o referido cargo e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços de obras" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras, a Administração Pública determina os seguintes critérios de prioridade para designação / contratação:

I - Candidato com maior tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviço Público.O candidato deverá apresentar contagem de tempo ou carteira de trabalho que comprove o tempo na função;

II - Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos

relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, caso não possua o comprovante de votação, poderá apresentar a certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Ensino Fundamental incompleto);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 23 de julho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:CC3C7BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 107/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 170/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos Diversos para manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos leves e Pesados pertencentes ao Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresas:** Auto Diesel Monte Carmelo Ltda - ME, CNPJ: 27.007.802/0001-80, Valor: R$ 137.200,00. Contrato n° 091/2024; José Carlos da Cunha – ME, CNPJ: 04.224.890/0001-76, Valor: R$ 105.000,00, Contrato nº 092/2024. **Data:** 08/07/2024.

ANA PAULA PEREIRA **-**
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3E454BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 91/24 - PREGÃO Nº 107/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Pregão n° 107/2023. 1° T.A ao Contrato 91/2024 – **Contratada:** Auto Diesel Monte Carmelo Ltda - ME, CNPJ: 27.007.802/0001-80. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos Diversos para manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos leves e Pesados pertencentes ao Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato n° 91/2024, o valor do acréscimo é de R$ 34.300,00. Data: 09/07/2024.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:999C4085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 92/24 - PREGÃO Nº 107/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Pregão n° 107/2023. 1° T.A ao Contrato 92/2024 – **Contratada:** José Carlos da Cunha - ME, CNPJ: 04.224.890/0001-76. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos Diversos para manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos leves e Pesados pertencentes ao Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato n° 92/2024, o valor do acréscimo é de R$ 26.250,00. Data: 09/07/2024.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C3125145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 131/23 - PREGÃO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Pregão n° 47/2023. 1° T.A ao Contrato nº 131/2023 – **Contratada:** White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ: 35.820.448/0039-09. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento Contínuo e Ininterrupto de Gases Medicinais em Estado líquido, com Fornecimento em Regime de Comodato de Tanque Criogênico, Incluindo a Instalação do Tanque e de todos os Acessórios Necessários para um Perfeito Funcionamento do Sistema, para Garantir o Suprimento de Gases para a UTI, e Hospital Municipal de Monte Carmelo MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 131/2023 de 28/06/2024 até 27/06/2025. Data: 28/06/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C964B78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Decreta Luto Oficial de 03(três) dias pelo Falecimento do Sr. Ediberto Antônio Ferreira – "Ediberto Macuco".

ELVANDRO MACIEL DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma legal, regimental e,

CONSIDERANDO que lamentavelmente no dia 23(vinte e três) de julho do corrente ano faleceu o **SR. EDIBERTO ANTÔNIO FERREIRA,** cidadão de ilibada reputação, que muito contribuiu ao longo de sua vida para nossa cidade, tanto na sua vida pessoal, profissional e como político;
CONSIDERANDO, ainda, que por se tratar de um homem que escreveu seu nome na história do Poder Legislativo, tendo sido Presidente desta Casa Legislativa nos anos de 1996 e 2000 e exercendo com dignidade e destaque o mandato;
CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 1º e o inciso I do Art.50 da Resolução nº 357/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que atribui competência ao Presidente para deliberar sobre o tema;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 3(três) dias no Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento do **SR. EDIBERTO ANTÔNIO FERREIRA – "EDIBERTO MACUCO"**, ocorrido no dia 23 (vinte e três) de julho de 2024.
Art. 2º Durante o período de luto, a bandeira do Município de Muriaé deverá ser hasteada a meio mastro.
Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 23 de julho de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG.

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:18A0219C

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.349.205/0001-94, com sede na Praça Coronel Pacheco de Medeiros, S/N, Centro, Muriaé, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PATRICIA SILVA CARNEIRO CONSULTORIA CONTÁBIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.990.805/0001-04, com sede na Rua João Batista Soares, nº 15, Bairro João XXIII, Muriaé, Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às normas de regência, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL/AMIGÁVEL** ao **Contrato Administrativo nº02/2023** decorrente do **Processo de Inexigibilidade nº 001/2023**, em conformidade ao inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, com efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

Ficou assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços até a 6ª (sexta) parcela pactuada no 2º Termo Aditivo, ficando a CONTRATANTE, em virtude da presente rescisão, **exonerada do pagamento das demais parcelas avençadas**.

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:31D7DFFA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033051/2024. Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários da Prefeitura Municipal de Muriaé decidiu pela improcedência do recurso. Relator: Fabrine Odete da Costa Reis-2ªturma. Muriaé-MG, 09 de julho de 2024. Presidente: Bruno Santos Moreira.

LEIA-SE:

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033051/2024. Decisão: A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários da Prefeitura Municipal de Muriaé decidiu pela procedência parcial do recurso. Relator: Pedro Randolpho Paiva-4ªturma.

Muriaé-MG, 09 de julho de 2024. Presidente: Bruno Santos Moreira.

BRUNO SANTOS MOREIRA
Presidente da Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B776D71E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL – 5/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, que fica localizado na Rua Dr. Mario Inácio Carneiro,305 – Centro - MURIAE MG - CEP. 36889007 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 – Centro - MURIAE MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.

PLACA	NÚMERO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PVY6831	E100002481	21/06/2024	5002-0
HFE6738	E100002482	21/06/2024	5002-0
PHO1J44	E100002483	21/06/2024	5002-0
RFZ6G60	E100002484	21/06/2024	5002-0
PZE5539	E100002485	21/06/2024	5002-0
GSH3096	E100002480	21/06/2024	5002-0
HCE7154	E100002495	24/06/2024	5002-0
RNI7C27	E100002499	24/06/2024	5002-0
RUL0C57	E100002498	24/06/2024	5002-0
SHZ8I68	E100002497	24/06/2024	5002-0
RUR9I79	E100002496	24/06/2024	5002-0
HCG8627	E100002494	24/06/2024	5002-0
LLY2J67	E100002493	24/06/2024	5002-0
PPG9634	E100002491	24/06/2024	5002-0
RCQ3C97	E100002486	24/06/2024	5002-0
GAW8G79	E100002490	24/06/2024	5002-0
QPB7A10	E100002489	24/06/2024	5002-0
RMQ4G55	E100002488	24/06/2024	5002-0
RUW3I16	E100002487	24/06/2024	5002-0
QOS6C27	E100002492	24/06/2024	5002-0
OQA8377	E100002502	25/06/2024	5002-0
KOV9D07	E100002504	25/06/2024	5002-0
RUA0C69	E100002503	25/06/2024	5002-0
PVF7671	E100002500	25/06/2024	5002-0
ETV9056	E100002505	01/07/2024	5002-0
QUK0943	E100002516	01/07/2024	5002-0
PXP8439	E100002515	01/07/2024	5002-0
PXC0E77	E100002514	01/07/2024	5002-0
QXC5633	E100002513	01/07/2024	5002-0
LPT3376	E100002512	01/07/2024	5002-0
RKF6A73	E100002510	01/07/2024	5002-0
PXY9413	E100002509	01/07/2024	5002-0
PYS8292	E100002508	01/07/2024	5002-0
SIK7E31	E100002507	01/07/2024	5002-0
RUN5E50	E100002506	01/07/2024	5002-0
PYS8292	E100002511	01/07/2024	5002-0
ENC4I66	E100002528	03/07/2024	5002-0
PZL8320	E100002527	03/07/2024	5002-0
QQH7686	E100002526	03/07/2024	5002-0
QNX2296	E100002525	03/07/2024	5002-0
RNW9D85	E100002524	03/07/2024	5002-0
HJF7142	E100002523	03/07/2024	5002-0
PVY6831	E100002522	03/07/2024	5002-0
RVT3C67	E100002521	03/07/2024	5002-0
RFQ5A07	E100002520	03/07/2024	5002-0
QUU5511	E100002519	03/07/2024	5002-0
QXH6452	E100002518	03/07/2024	5002-0
RVN4F12	E100002517	03/07/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 22 de julho de 2024 – Total de Registros: 48

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:181931BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL – 6/2024 PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ipatinga e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN -MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica- os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de MURIAE.

O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue pessoalmente de Segunda a sexta-feira de 7h30min às 11h30min e 13h às 17h ou via CORREIOS, à DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DEMUTTRAN, localizada na Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 – 305 – MURIAE – MG – CEP 36889007.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	NOME CONDUTOR
GUF9057	AG07461152	30/03/2024	5380-0	ADINILSON DE BASTOS DA SILVA
GNA0045	AG07461361	04/04/2024	7366-2	SEBASTIAO AUGUSTO GARCIA
LLA2212	AG07464438	04/04/2024	5479-0	JOSE MESSIAS SOARES
SGC2I86	AG07463381	05/04/2024	5479-0	CLAUDIA REGINA CABRAL DE MENDONCA
PVO7727	AG07463382	09/04/2024	5380-0	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA

Tipo de documento: Notificação de Advertência - Data da geração: 22 de julho de 2024 – Total de Registros: 5

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:3155DF34

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4, DE 27 DE JULHO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 02, de 25 de abril de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado no 02 de abril de 2024 e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01 de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 7 de 25 abril de 2024; e

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto no 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE

1 – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro previsto no Anexo IV, convocado a comparecer ao Centro de Treinamento Profissional, situado na Rua Itagiba de Oliveira, nro 410, Barra – Muriaé/MG, no dia 08 de julho de 2024, às 08 horas, munido dos documentos necessários:
a. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
b. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
c. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

e. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo II do Edital nº 01);
g. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h. Identidade e CPF originais
i. Comprovante de Residência Original (últimos 60 dias)

2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

3 - Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé, 23 de Julho de 2024

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

	Nome Completo:	Instituição de Ensino:	Prova Objetiva:	Apresentação Pitch	Nota Final:
01	Tarcísio Barroso Marques Filho	IF SUDESTE	28	30	58

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:50FA9657

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.826, DE 23 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.14.00 2 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.497,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 1.497,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.697 BOLSA RECICLAGEM
17.122.0001.2.697 3390.48.00 36 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 499,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
28.843.0001.0.022 SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
28.843.0001.0.022 3290.21.00 43 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 499,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
28.843.0001.0.022 SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
28.843.0001.0.022 4690.71.00 44 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 499,00

VALOR EXECUTADO: R$ 1.497,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 23 DE JULHO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:38FDB4BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.825, DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *o* Ofício nº 143/2024, da Secretaria Municipal de Obras, que solicita exoneração de Servidor em Cargo de Provimento em Comissão;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do parágrafo 2º do Art. 56 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor público municipal abaixo relacionado exonerado, a pedido, de seu respectivo cargo, a partir da data de 22 de julho de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	AS - 29	CC – 11	LUCCA JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 23 de julho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:18B59504

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO - REFERENTE AO P.E 016/2024

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2024

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para o fornecimento parcelado de materiais, acessórios, equipamentos de informática, leitor de código de barras, aparelhos de celular, smartphones e outros para atender as necessidades dos diversos setores desta autarquia.

Informamos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 019/2024 a resposta ao esclarecimento solicitado pela plataforma BNC na data de 22/07/2024 as 16:03horas:

Solicitação de esclarecimento:

"Prezados(as), boa tarde. Solicitamos saber se nos ITENS 23 e 24 deve ser fornecido junto com os DVR's HD para armazenamento? Ficamos no aguardo, obrigado!"

Resposta aos esclarecimentos:
Conforme resposta do Setor de Tecnologia da Informação do DEMSUR não é necessário que os aparelhos venham acompanhados de HD:

"Boa tarde
Não se faz necessário que os aparelhos venham acompanhados do HD
Atenciosamente"

Insta salientar que tal informação se encontra ratificada na especificação dos itens 23 e 24 do Termo de Referência, conforme:

23	55889	15	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (DVR) DE 16 CANAIS, - COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS; HDCVI/AHD/HDTVI/ANALÓGICA/IP; VISUALIZAÇÃO EM 1080P; SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+; SUPORTE PARA 1 HD SATA **(NÃO INCLUSO O HD)**; FUNÇÃO BNC + IP COM ADIÇÃO DE CÂMERAS IP AO DVR; ENTRADA DE VÍDEO: 16 CANAIS; 01 ENTRADA DE ÁUDIO: 01 ENTRADA DE VÍDEO PAL/NTSC; INTERFACE: ETHERNET (RJ45), USB2.0, RS485; DETECÇÃO DE MOVIMENTO; ARMAZENAMENTO MINIMO DE 02 TERABYTE POR HD; EQUIPAMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE : MOUSE USB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA 12 MESES.
24	55890	20	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (DVR) DE 8 CANAIS, - COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS; HDCVI/AHD/HDTVI/ANALÓGICA/IP; VISUALIZAÇÃO EM 1080P; SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+; SUPORTE PARA 1 HD SATA **(NÃO INCLUSO O HD)**; FUNÇÃO BNC + IP COM ADIÇÃO DE CÂMERAS IP AO DVR; ENTRADA DE VÍDEO: 08 CANAIS; 01 ENTRADA DE ÁUDIO: 01 ENTRADA DE VÍDEO PAL/NTSC; INTERFACE: ETHERNET (RJ45), USB2.0, RS485; DETECÇÃO DE MOVIMENTO; ARMAZENAMENTO MINIMO DE 02 TERABYTE POR HD; EQUIPAMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE : MOUSE USB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA 12 MESES.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 22 de julho de 2024

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1C12706E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33601/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33601/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS LOCALIZADA NO DISTRITO VERMELHO - MURIAÉ - MG, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - **CONTRATADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUALITATIVO E SUPRESSÃO QUANTITATIVA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: ACRÉSCIMO QUALITATIVO: R$ 40.849,62 E SUPRESSÃO QUANTITATIVA: R$ 27.019,96.**

MURIAÉ/MG, 18/07/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:304C4EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2024 - Processo Administrativo Nº 0116/2024 – Objetivando a Eventual e Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CERÂMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 09h00mindo dia 06 de agosto de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

Natércia (MG), 23 de julho de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:35C98D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 073/2023. Processo Licitatório nº 040/2023. Inexigibilidade nº 010/2023. Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento De Arrecadação Municipal), em padrão febraban, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Fica renovado o contrato supracitado em mais 12 (Doze) meses, com vencimento em 19/07/2025. Valor global: R$ 75.333,74 (Setenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e e Cooperativa de Crédito Copersul Ltda – Sicob Copersul.

Nepomuceno, 17/07/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:26D2D9F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 045/2024. Pregão Eletrônico nº 010/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de locação de estruturas de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, tendas, gerador de energia e telão para serem utilizadas quando necessário em todas as apresentações de eventos artísticos e em festas tradicionais e comemorativas do Município de Nepomuceno, durante *o período de 1 (um) ano.* Data de Abertura: **13/08/2024 às 13:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 23/07/2024.

PEDRO RODRIGUES.
Seretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:42BCAB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 078, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS NO ANO DAS ELEIÇÕES DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997; Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990; Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; Resolução do Tribunal Superior Eleitoral n. 23.738/2024, que dispõe do calendário eleitoral (Eleições 2024); e na Resolução Tribunal Superior Eleitoral n. 23.610/2019, que dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral nas eleições de 2024;
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, direta e indireta, através de suas secretarias, departamentos, autarquias, fundações e empresas públicas têm o dever de zelar pela observância da legislação eleitoral;
CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a prática de quaisquer atos por parte de agentes desta Administração, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas eleições próximas, intervindo no equilíbrio do pleito, que poderão culminar na responsabilização injustificada desta Gestão Municipal;

CONSIDERANDO que os gestores dos órgãos públicos e dirigentes de entidades também estão adstritos ao cumprimento do disposto neste Decreto;

CONSIDERANDO finalmente, que o descumprimento das normas de regência, inclusive deste instrumento, implicará na apuração e responsabilização dos praticantes das condutas tidas como vedadas.

DECRETA

Art. 1º São proibidas aos agentes públicos do Município de Nova Ponte/MG, nos termos da Legislação acima mencionada, as seguintes condutas:

I - A partir de 1º de janeiro de 2024:
a) ceder, permitir ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta, indireta do Município ou fundacional, ressalvado a utilização de espaço público para a realização de convenção partidária;
b) permitir o uso de materiais e/ou serviços, custeados pelo Governo Municipal, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e nas normas dos órgãos e das entidades que o integram para candidatos, partidos políticos ou coligações;
c) ceder servidor ou empregado público da administração direta, indireta ou fundacional do Município, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver em gozo de férias ou licenciado;
d) fazer ou permitir uso promocional, em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Município;
e) realizar a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte dos órgãos e das entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município, exceto nos casos de calamidade pública, de situação de emergência ou de programas sociais autorizados em Lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;
f) durante o horário de expediente, fazer campanha eleitoral, ou proferir promessas com fins eleitorais, bem como solicitar votos;
g) promover reuniões com fins eleitorais dentro dos órgãos públicos, em horário de expediente ou fora dele;
h) suspender as aulas ou liberar os estudantes, bem como os servidores municipais para participarem de eventos políticos;
i) dar, oferecer ou prometer bens ou vantagens ao eleitor para obtenção de votos dentro dos órgãos públicos, em horário de expediente ou fora dele;
j) em horário de expediente, participar de evento político, permanecer em comitês de candidatos e/ou coligações, ou usar qualquer indumentária ou espécie de propaganda de candidato;
k) a distribuição e afixação de qualquer material de propaganda eleitoral nas dependências de quaisquer prédios públicos pertencentes ao Município;
l) fazer ou permitir a veiculação de propaganda eleitoral nos bens cujo uso dependa de autorização, cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam ou nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos e rurais,

estendendo-se esta proibição a todo e qualquer cidadão no âmbito do Município.

II - A partir do dia 09 de abril de 2024 até a posse dos eleitos, fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo no decorrer do exercício de 2024;

III - A partir de 06 de julho de 2024 até a posse dos candidatos eleitos:
a) nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar servidor público, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:
1. a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
2. a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 06 de julho de 2024;
3. a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

IV - A partir de 06 de julho de 2024 até a data da eleição:
a) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
c) contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, na realização de inaugurações de obras públicas;
d) a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas;
e) receber transferência voluntária de recursos da União e do Estado ao Município, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviços em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

§ 1º Para os efeitos do presente Decreto considera-se agente público, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

§ 2º Os programas sociais de que trata a alínea "e", do inciso I, deste artigo não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

Art. 2º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e das entidades da administração direta, indireta e fundacional deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos, imagens ou expressões que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 3º O agente público que tiver ciência de alguma irregularidade prevista neste Decreto deverá adotar as providências cabíveis para suspender a conduta vedada, bem como identificar o infrator e comunicar tal fato à Administração, para a apuração da responsabilidade do responsável, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, sujeitando o responsável a procedimento administrativo disciplinar, bem como as medidas judiciais cabíveis no caso de natureza civil e criminal, inclusive para apuração de eventual ato de improbidade.

Parágrafo único. Os agentes públicos são pessoalmente responsáveis pelos atos por eles cometidos, mas cada secretário, chefe e diretor de departamento e/ou setor é responsável pela fiscalização de seus subordinados, respondendo solidariamente pelos atos praticados por estes.

Art. 5º Eventuais consultas, denúncias e pedidos de providencias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, referentes às eleições do presente ano, deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Município, para as providencias cabíveis, inclusive sua formalização à Justiça Eleitoral, se for o caso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 01 de julho de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B82168A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11298/2024- CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DECRETO N° 11.298 DE 19 DE ABRIL DE 2024

CANCELA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no artigo 77, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco,
DECRETA:
Art. 1º. Fica cancelada a inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício de 2023, conforme descrito abaixo:

NUMERO ANULAÇÃO	EMPENHO ANO	VALOR CANCELADO (R$)	CREDOR
97/2024	41/2023	221,18	ECOTRES – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TRATATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS.
98/2024	2914/2023	5.341,70	CONSORCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CASIP
99/2024	9067/2023	1.154,77	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
100/2024	7495/2023	3.405,67	SERV SOLUÇÕES LTDA.
101/2024	3433/2023	587,94	LOCADORA TERRAMARES LTDA.
102/2024	3704/2023	40.164,47	LOCADORA TERRAMARES LTDA.
103/2024	3705/2023	3.877,25	LOCADORA TERRAMARES LTDA.
104/2024	6185/2023	3.894,50	FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA.
107/2024	9374/2023	12.245,74	INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP
108/2024	9039/2023	193,50	DROGAFONTE LTDA.
109/2024	9035/2023	189,00	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
110/2024	3950/2023	167,63	CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA
130/2024	8439/2023	19.061,14	OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
TOTAL		**90.504,49**	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de abril de 2024.

ALESSANDRA MIRANDA PEREIRA:02924322677
Assinado digitalmente por ALESSANDRA MIRANDA PEREIRA:02924322677

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= presencial, OU=Certificado PF A3, CN= ALESSANDRA MIRANDA PEREIRA:02924322677
Razão: Eu estou aprovando este documento com Minha assinatura de vinculação legal Localização:
Data: 2024.07.03 16:56:13-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

ALESSANDRA MIRANDA PEREIRA
Contadora

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU= Renovacao Eletronica, OU= Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=H
ELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização
Data: 2024.07.03 16:55:46-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:C2B81FEA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO PMOB/098/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2022, FIRMADO COM A EMPRESA SÃO JUDAS TRANSPORTES LTDA - ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PRC Nº 074/2022. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 01/07/2024 a 30/06/2025. Data de assinatura: 28/06/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:5B8170DC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO PMOB/134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/134/2022, FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 – PRC Nº 130/2022. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 03/08/2024 a 03/08/2025. Data de assinatura: 15/04/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:2E8392DE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – PRC Nº 134/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – PRC Nº 134/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS DE PASSAGEIROS (ESCOLAR) E VEÍCULO LEVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedores as empresas: C A DE MELO SERVICOS, no valor total de R$ 91.350,00 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais); COOPERSIND - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, no valor total de R$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais); SAO JUDAS TRANSPORTES LTDA, no valor total de R$ 280.770,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e setenta reais); ; Data: 17/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:E0CE5705

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/140/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – PRC Nº 134/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/140/2024, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERSIND - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – PRC Nº 134/2024, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte em veículos de passageiros (escolar) e veículo leve para atender as necessidades da secretaria municipal de educação; Valor: R$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:5B419C75

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/141/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – PRC Nº 134/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/141/2024, FIRMADO COM A EMPRESA C A DE MELO SERVICOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – PRC Nº 134/2024, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte em veículos de passageiros (escolar) e veículo leve para atender as necessidades da secretaria municipal de educação; Valor: R$ 91.350,00 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:7C77A329

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/142/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – PRC Nº 134/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/142/2024, FIRMADO COM A EMPRESA SAO JUDAS TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – PRC Nº 134/2024, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte em veículos de passageiros (escolar) e veículo leve para atender as necessidades da secretaria municipal de educação; Valor: R$ 280.770,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:A9CFF9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Processo Licitatório nº. 040/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Registro de Preços nº 005/2024 – Ata de Registro de Preços nº 054/2024 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Signatário: Atacadão Rio Pardo Distribuidora de Alimentos ltda EPP. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 46 Aquisição de Feijão CariocaTipo 1 à R$ 8,10 (Oito reais, dez centavos); Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93- Data: 16/07/2024 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6649371E

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 019/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2019.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
FABRÍCIO DANIEL VENÂNCIO SOARES	Motorista	001/2019
ALDIVINO DE JESUS PEREIRA	Motorista	001/2019

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2019.

Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2019. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 23 de julho de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:DEDC1C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.876, DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a vedação de contratação do âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Legislativo do Município de Paracatu com empresas dirigidas por pessoas físicas, microempreendedor individual ou empregados terceirizados que tenham sido condenados pela Lei Maria da Penha.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica vedada, no âmbito da Administração Púbica Direta e Indireta do Município de Paracatu e do Poder Legislativo Municipal, a contratação com empresas dirigidas por pessoas físicas, microempreendedor individual, ou empregados terceirizados, que tenham sido condenados pela Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegial, até a comprovada reabilitação criminal, na forma da Lei.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência à presente Lei, com possibilidade de requererem aos órgãos competentes informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento do disposto no *caput* do artigo 1º.

Art. 3º. As denúncias de descumprimento da presente Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente, caso em que deverão ser reduzidas a termo pelo órgão competente.

Parágrafo único. O agente público competente que não tomar as providências cabíveis, ou, de qualquer forma, frustrar a aplicação das disposições da presente Lei, responderá pelo ato na forma da legislação municipal e será comunicada imediatamente ao Ministério Público que ordenará as providências cabíveis na espécie.

Art. 4º. Todos os atos demandados em desobediência às vedações previstas nesta norma serão considerados nulos de pleno direito a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de julho de 2024, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:1BFCF1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° 24/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU–MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARDA MIRIM - ACGM.

O **Município de Paracatu** – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo através da Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, com sede na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Superintendente de Segurança Pública o Sr. (a) **Wilian Batista de Amorim**, e a **Associação Comunitária Guarda Mirim** - ACGM inscrita no CNPJ nº 17.901.561/0001-64, com sede a Rua Pedro Silva Neiva, 170, Paracatuzinho, Paracatu - MG, doravante denominada (o) Pessoa Jurídica de Direito Privado, representado pela Sr. (a) **Magda Nascimento Ângelo Dantas**, Presidente da Associação, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014. Realocação dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração/Fomento nº 24/2024, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria. Consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Configura-se como o objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recursos

referente ao Termo de Colaboração/Fomento entre o Município de Paracatu – MG e a Associação Comunitária Guarda Mirim - ACG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5B66FE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 11269/2024.**OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Esther Siqueira Tillmann. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Esther Siqueira Tillmann, inscrita no CNPJ n°: 00.385.379/0001-03, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 23 de julho de 2024.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9589D5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 11269/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Esther Siqueira Tillmann. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Esther Siqueira Tillmann, inscrita no CNPJ n°: 00.385.379/0001-03, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu - MG, 23 de julho de 2024.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1E35AC17

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/2024

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Transporte. Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2024. Processo de Compras Nº 74/2024 – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min**do dia: **23/07/2024** até às **08:59:00** do dia **08/08/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 22 de Julho de 2024.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:FC302EC4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 04/2023

Processo: 16151/2022

RETIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 04/2023
(PROCESSO: 16151/2022)

Onde se lê:
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **CONCETRO CONSTRUÇÕES EENGENHARIA LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16151/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS, BARRACÕES E GARAGEM DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE PARACATU/MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA DATA: 02/03/2024. VENCIMENTO: 01/0/2024. ASSINATURA: PEDRO AGUIAR ADJUTO e GUSTAVO VAZ DA COSTA MELO** pela contratante e **CONCETRO CONSTRUÇÕES EENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Leia-se:
CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **CONCRETO CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA** Artigo 57, §1°, II e 2° da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16151/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS, BARRACÕES E GARAGEM DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE PARACATU/MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA DATA: 22/02/2024. VENCIMENTO: 01/10/2024. ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO e GUSTAVO VAZ DA COSTA MELO** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:CCF66E39

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS
PROCESSO: 7790/2024 EXTRATO CONTRATO Nº 98/2024

Processo: 7790/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 98/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.** Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO: 7790/2024. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS JUDICIAIS REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 5007479-98.2022.8.13.0470, Nº 1001719-83.2023.4.06.3817 E Nº 5002232-68.2024.8.13.0470. DATA: 19/07/2024. VENCIMENTO: 22/11/2024. VALOR**: **R$50.400,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante **TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F1E19AD4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 96/2024

Processo: 7978/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 96/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.** Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021 **PROCESSO: 7978/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNTUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. **DATA: 15/07/2024. VENCIMENTO: 22/07/2029. VALOR**: **R$ 345.600,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:DBF01529

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04-2024

Concorrência Eletrônica Nº 04/2024.
Processo Administrativo nº 8.321/2024.
Processo de Compras nº 64/2024.
Processo Licitatório nº 43/2024.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, abaixo referenciado da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 7.029 de 15 de dezembro de 2024, Art.15, inciso VI e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, com fundamentação legal no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, previsto na Súmula 473 do STF, que confere aos entes públicos o poder-dever de revogar os atos por motivo de conveniência ou oportunidade.

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório houve ERROS INSANÁVEIS nos cálculos das planilhas orçamentária conforme Ofício nº 748/2024, exarado pelo Fiscal Técnico/Engenheiro da Obra, anexo aos autos.

CONSIDERANDO que o processo obedeceu aos ditames legais, contudo, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

CONSIDERANDO ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Neste sentido, **DECIDE**:

1º REVOGAR, por interesse Público, de ofício, nos termos da Súmula 473 do STF, a Concorrência Eletrônica nº 04/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA, ETAPA 2: FASE EDIFICAÇÃO E ESPLANADA, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 º ENCAMINHAR o presente termo de revogação à Comissão de Contratação para anexar aos autos físicos do processo financeiro.

3º MANDAR publicar Extrato da revogação no Diário Oficial do Município de Paracatu – AMM/MG, conforme subitem 34.12 do instrumento convocatório.

Paracatu - MG, 23 de Julho de 2024.

MAIKON FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F924EEBA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMCCP Nº 01-2024

A Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu-MG. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP FMCCP Nº 01/2024. Processo de Compras Nº 19/2024** – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU-MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **24/07/2024** às **17:30:00** até o dia **07/08/2024** às **08:59:00** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: **www.paracatu.mg.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): h**ttps://www.gov.br/pncp/pt-br**, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 23 de Julho de 2024.

ALINE RODRIGUES ANDRÉ –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:ACB12B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2022 - PROCESSO Nº. 011/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **BNP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., - CNPJ n° 32.255.664/0001-98.**

Objeto: Prestação de serviços de médico pediatra para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Pedra do Indaiá, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente o acréscimo de 25% ao quantitativo inicial contratado, sendo acrescidas 48 (quarenta e oito) horas, passando o valor total do contrato para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Pedra do Indaiá/MG, 15 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5BC8751E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 126/2023.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
ADITANTE-CONTRATADA:	**JOAO VITOR SILVA FELICIO 14663122620**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
OBJETO:	**CONSTITUI O PRESENTE INSTRUMENTO O ACRÉSCIMO DE 31,24% NO ITEM (CARNE BOVINA CORTE ACÉM), CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E AVÍCOLA DE FORMA PARCELADA, DURANTE O ANO DE 2024.**
PROCESSO:	**Nº 092/2023**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 009/2023**
CONTRATO:	**N° 126/2023**
TERMO ADITIVO:	**Nº 001**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 8.856,82(OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**
VALOR DO CONTRATO:	**R$ 64.860,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).**
VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO:	**R$ 73.716,82 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA:	**23/07/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:38B80FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO - CONTRATO 025-2020 - MARIA DE LOURDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 8º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Processo licitatório nº 000056/2020, Dispensa nº: 000007/2020. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PADRE ALFREDO DOHR, Nº: 39, BAIRRO: CENTRO - PERDIGÃO/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 23 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2852ACF4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO - 072-2024 - COMERCIAL GTB PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato n°: 072/2024 do Processo Licitatório nº: 0000054/2024, Pregão Eletrônico nº: 000017/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCÓRIA BRITADA) A SEREM USADOS NA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, Foi vencedora a empresa*:* COMERCIAL GTB PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA – 24.580.489/0001-86, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 23 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8A714C50

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000088/2023, Pregão Eletrônico nº: 000003/2023, Registro de Preços nº: 000047/2023. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. Foram Vencedoras as Empresas*:* Ata n° 47, **AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** no valor de R$ 24.824,00; Ata n° 048, **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** no valor de R$ 4.110,00 e Ata n° 049, **SANTA FÉ DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de R$ 8.832,00.

Perdigão/MG, 23 de julho de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:43463F4C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000054/2024, Pregão Eletrônico nº: 000017/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCÓRIA BRITADA) A SEREM USADOS NA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS

ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS. Foi vencedora a empresa*:* COMERCIAL GTB PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA – 24.580.489/0001-86, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), venceu o Lote 01 (um) Único.

Perdigão/MG, 23 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5424F805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação Processo nº 065/2024 Concorrência Eletrônica nº 010/2024 Objeto: a Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a pavimentação asfáltica nas estradas vicinais no município de Perdizes – MG, através do Convênio 943478/2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra. Recebimento das propostas: **25/07/2024**, data e horário das disputas: **08/08/2024** ás **09:00hs.** Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 23 de Julho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7D460EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.190/24 DE 18 DE JULHO DE 2024. "DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO 54º FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO – FENAC NO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG, NOS DIAS 02 E 03 DE AGOSTO DE 2024."

DECRETO Nº 5.190/24 DE 18 DE JULHO DE 2024.

"DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO 54º FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO – FENAC NO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG, NOS DIAS 02 E 03 DE AGOSTO DE 2024."

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

CAPÍTULO I – da localização e horários

Art. 1°. - O 54º Festival Nacional da Canção – FENAC em Perdões neste ano, será realizado na Praça Adalberto Alves Pereira (Praça da Caridade), entre os dias 02 e 03 de agosto de 2024.
Art. 2° - A montagem de barraca para comércio de alimentos e bebidas, em toda a extensão da Praça Adalberto Alves Pereira, será de responsabilidade exclusiva da Pastoral da Promoção Humana, da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões.
Art. 3º- Este decreto não atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento.
Art. 4º- A Promoção Humana fica isenta do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver.
CAPÍTULO II – do tráfego de veículo
Art. 5º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo nos logradouros e horários abaixo discriminados:
I – Praça Adalberto Alves Pereira e parcialmente nas ruas: Prof. Gomide, Cristino Pereira do Santos, Rosário e Floriano Peixoto, dias: 02/08/2024 (10h à 01h do dia seguinte) e 03/08/2024 (10h às 02h do dia seguinte);
CAPÍTULO III – de outras proibições
Art. 6º - Fica proibido o funcionamento de qualquer comércio sem o Alvará de Licença e Localização fornecido pela Prefeitura Municipal de Perdões, sob pena de fechamento compulsório do estabelecimento, guincho quando for o caso e multa.
Art. 7º - Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.
Art. 8º - Não será permitido que pedestres venham a se imiscuir ou atrapalhar o evento a ser promovido nos logradouros - Praça Adalberto Alves Pereira e ruas: Prof. Gomide, Cristino Pereira do Santos, Rosário e Floriano Peixoto;
Art. 9º - Fica ainda proibido o estacionamento de veículos e o uso de som automotivo e mecânico durante a realização do evento - 02/08/2024 (10h à 01h do dia seguinte) e 03/08/2024 (10h às 02h do dia seguinte) em toda a extensão da Praça Adalberto Alves Pereira e ruas: Prof. Gomide, Cristino Pereira do Santos, Rosário e Floriano Peixoto, inclusive na barraca, quiosques e comércios já instalados nestes locais.
CAPÍTULO IV – disposições finais
Art. 10 - O descumprimento do previsto neste decreto, no tocante aos comerciantes instalados, acarretará o fechamento do estabelecimento durante o evento, bem como a suspensão do alvará ou licença de funcionamento.
Art. 11 - Todas as sanções aplicáveis, inclusive o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, serão de competência da Polícia Militar.
Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:99397922

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2024 - OBJETO: SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE TENDINITE DE DE QUERVAIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 28/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 227/2024 - Dispensa Eletrônica nº 28/2024 - objeto: serviço para realização de cirurgia de tendinite de De Quervain, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 05.08.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4BE6C3E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 79/2024 PROCESSO 229/2024 QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS, OXIGÊNIO E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 79/2024 Processo 229/2024 que tem como objeto: aquisição de gás, oxigênio e outros. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 25.07.2024 a 14.08.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8017FF69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO INTRAVÍTREA DE AVASTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 49/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 228/2024 - Pregão Eletrônico nº 49/2024 - objeto: Registro de preço para procedimento de Aplicação Intravítrea de Avastin, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 05.08.2024.
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8D07168A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM RESOLUÇÃO SES Nº 9.428, 24 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 50/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 230/2024 - Pregão Eletrônico nº 50/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de veículo zero km, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 07.08.2024. **RESOLUÇÃO SES Nº 9.428, 24 DE ABRIL DE 2024.**
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:00E5A0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.415/2024 - FIRMADO EM 01.07.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELA SANTOS DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.415/2024 - FIRMADO EM 01.07.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELA SANTOS DE SOUZA

Termo aditivo nº **01/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- GABRIELA SANTOS DE SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Médica PSF, portadora do CPF n.º 121.856.286-23, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Marciano Pereira, Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 154, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 06.08.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo *Marcelo Figueiredo Souza Costa,* que se encontra de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de julho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIELA SANTOS DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A82D9820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 19.288.485/0001-99 no valor total de R$22.949,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e nove reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 19/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:EEBADD5A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 154/2024, Pregão Presencial Nº. 023/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM REFERÊNCIA ÀS ORDENS JUDICIAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de abertura: 12/08/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 23/07/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C2FF32EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 177/2024 INEXIGIBILIDADE 047/2024 CONTRATO Nº 193/2024 DATA: 23 DE JULHO DE 2024.

OBJETO: Contratação da dupla Pedro Otávio & Thiago para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade Festa de Sant'Anna do Município, no dia 28/07/24.
CONTRATADO: Tiago Setime de Almeida, CNPJ 55.896.585/0001-61; Endereço Rua Tenente José Teixeira, 1175, Santa Terezinha, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, neste ato representado por Otávio Lopes Rezende, com CPF: 118.089.576-28
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:ABDE1FE5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 175/2024 INEXIGIBILIDADE 045/2024 CONTRATO Nº 191/2024 DATA: 23 DE JULHO DE 2024.

OBJETO: Contratação do artista Dalto para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade Festa de Sant'Anna do Município, no dia 26/07/24.
CONTRATADO: PRODUZO SHOWS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 10.266.136/0001-00 Endereço: Av. Alfredo Baltazar da Silveira, 1795/201, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-710 neste ato representado por Cristina Barcelos Horato, inscrito no CPF: 053363597-77
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:C5EA2010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2024

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de serviços de locação de estrutura para shows e eventos a serem utilizados em diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas: Welchednei Policarpo de Deus Produção, Pomoção e Eventos CNPJ 18.206.988/0001-05, no valor global de R$1.908.510,00; Powe Som Locação e Manutenção Tecnica LTDA CNPJ 11.896.623/0001-00, no valor global de R$1.890.800,00; Positiva Comunicações e Eventos LTDA CNPJ 18.889.507/0001-03, no valor global de R$ 1.583.680,00; Minas Interação LTDA CNPJ 17.460.233/0001-70, no valor global de R$772.725,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 22/07/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:1F16F8CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 016/2024, objetivando a aquisição de barco de alumínio, motor de popa e kit salvatagem, para atender os piscicultores de Pirapora e fomentar a economia local no âmbito das atividades da colônia dos pescadores, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **06/08/2024 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 22/07/2024 –

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:D4A79960

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 011/2024, objetivando a aquisição de veículo e maquinas para atender a demanda dos produtores rurais familiares de Pirapora no âmbito da Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, agricultura e, emprego e renda, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **07/08/2024 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 23/07/2024 –

RAPHAEL ANTÔNIO LINO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:51ADD1A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2024

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de serviços de hospedagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, e Cultura - SEJUC, através das

empresas: Core Service Eventos LTDA CNPJ 10.540.976/0001-00, no valor global de R$186.250,00; E J Balmant Agencia de Viagens CNPJ 14.211.195/0001-23, no valor global de R$ 8.670,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 23/07/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:DD73F988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 014/2024, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico das ruas do Barreiro, Álvaro Machado, Cícero Passos e Travessa Cícero Machado, na seguinte forma: Tipo – menor valor global; Data/horário: 12/08/2024 às 08:00h (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Bairro Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 23/07/2024**.**

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:D4C707CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de próteses dentárias, totais, parciais removíveis, temporárias e coronárias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo –**menor preço por item**; Data/horário:**07/08/2024 às 08:00h**(horário de Brasília).A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos:https://www.gov.br/compras/pt-br- UASG 985023 ou:www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Av. Otávio Carneiro, 1102 – Bairro Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h às 14h ou pelo telefone (38) 3740-6221.

CÍCERA DAYANE ANDRADE QUEIROZ SOARES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:B3B1687B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 104/2023 – Concorrência Pública n° 003/2023 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Atacadão da Construção Araguari Ltda - CNPJ: 04.391.131/0001-06 – Objeto: acrescentar 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento), equivalente a R$ 897.887,47 (oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) do valor inicial atualizado do contrato, em razão de reprogramação de meta física para aumento de itens. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea "a", §1º, da Lei n.º 8.666/1993. Data de assinatura: 22/07/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI LTDA -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:A6074353

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 104/2023 – Concorrência Pública n° 003/2023 - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Atacadão da Construção Araguari Ltda - CNPJ: 04.391.131/0001-06 – Objeto: acrescentar 1,48% (um vírgula quarenta e oito por cento), equivalente a R$ 106.294,00 (cento e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais) do valor inicial atualizado do contrato, em razão de reprogramação de meta física para inclusão de novos itens Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea "a", §1º, da Lei n.º 8.666/1993. Data de assinatura: 22/07/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI LTDA -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:7FBADCEF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 175 DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 175 DE 19 DE JULHO DE 2024

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **MARCIA MARTINS DUARTE**, nascida em 14/11/1964 (59 anos de idade), matrícula nº: 572, CPF nº: 546.792.226-20, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora, ocupando o cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo – Símbolo: A.T.A., Letra: "H", Nível "III", nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c LCM nº 2590/2023 e art. 40, §1º, III da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.576/2024 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 19 de julho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:02101C86

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0161/2024

PORTARIA Nº 0161/2024

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. **ABADIA CONCEIÇÃO DA ROCHA LEANDRO**, brasileira, viúva, CPF Nº 867.302.826-49, na qualidade de dependente companheira do ex-segurado municipal **ANÉZIO NOBRE DE ASSIS**, CPF nº 416.381.156-72, que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS , nível/símbolo I – Letra "C" – Matrícula: 7971, falecido em atividade no dia 30/03/2024, nos termos do art. 8º, I c/c art. 25, I, da Lei Municipal nº 2.529/2022 e será vitalícia de acordo com art. 27 desta Lei c/c art. 40 § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação da EC 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.573/2024 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor do benefício equivale a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10(dez) pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de 100% (cem por cento), de acordo com o art. 21, inciso II da Lei Municipal 2.529/2022.
Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **30/03/2024** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 24 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:38FDD174

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI – Nº 001/2024 – CHANCELA FMDPI

Resultado Final do Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso - CMI – Nº 001/2024 – CHANCELA FMDPI
A Comissão de Normas, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024, **deferindo todos os Projetos discriminado abaixo, aptos a receberem o Certificado de Autorização para Captação de Recursos financeiros** paro o Fundo Municipal da Pessoa Idosa no exercício da diretoria 2024/2026.

OSC	Nº CNPJ	Propostas
"**Casa de Cultura Afro Gerais – CCAG"**	16.525.897/0001-07	• Bordado Agulha de Ouro; • Cozinha Esperança Viva Vovó Conga; • Guerreiros do Afoxé.
"**Associação da Terceira Idade de Pirapora/MG"**	01.697.405/001-93	• Compra de Equipamentos para melhor atender a Associação da Terceira Idade; • Dança de Salão para Idosos – A alegria em movimento; • Hidroginástica como Prevenção ao Processo de Envelhecimento.
"**Lar dos Idosos de São Vicente de Paulo".**	18.890.772/0001-01	• A Arte no Cuidar no Lar; • Ampliar para Melhor Acolher; • Manutenção e Reforma da Igreja: Garantindo a Durabilidade e Beleza do Patrimônio Religioso; • Viver Melhor na Melhor Idade; • Um olhar diferente pelo Lar".

Pirapora, 24 de julho de 2024.

COMISSÃO DE NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:58A075D8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 167/2024

PORTARIA Nº 167/2024

Exonera Conselheiro Tutelar a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n° 1.729/03.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder exoneração a **José Geraldo Bento** do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de julho de 2024.

Pirapora, 22 de julho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4ADA01C7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 176/2024

PORTARIA N° 176/2024

Dispõe sobre substituição do Procurador-Geral do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, pelo previsto no artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005 e, por fim, nos termo da Lei Municipal nº 2.586/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Carlos Amorim Correa da Silva, matrícula n° 13277, para ocupar interinamente o cargo de Procurador-Geral do Município em substituição à titular do cargo, a servidora Dayanne Moreira da Cruz, matrícula n° 14830, no período de 15 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, por motivo de licença gozo de férias.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2024.

Pirapora, 23 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FC288032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TA CONTRATO 49/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUI, QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;

CONTRATADA:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUI, inscrita no CNPJ n°23.569.502/0001-33, com sede na Praça Antônio dos Santos, n° 15, São Francisco, na cidade de Pitangui/MG, neste ato representada pelo Sr. **Bertolino José do Vale Filho**, brasileiro, inscrito no CPF n° 473.293.866-34.

CONSIDERANDO terem firmado as partes, aos 11 de Junho de 2024, Contrato nº 049/2024 visando a Contratação de entidade filantrópica sem fins lucrativos para Prestação de serviços de saúde em complementariedade ao Sistema Único de Saúde, decorrentes do Processo Licitatório nº 078/2024;

CONSIDERANDO o permissivo legal de realização de simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, em razão da atualização de valores, decorrente do rendimento de aplicação financeira, com fundamento no Art. 136, II, da lei 14.133/2021;

Resolvem apostilar o contrato originário visando a continuidade dos serviços contratados, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em razão da atualização financeira, decorrente do rendimento dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, e aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública, com resgates automáticos, nos termos do Decreto Estadual nº. 48.600, de 10 de abril de 2023, dos valores previstos na Resolução SES/MG nº. 9478/2024 é juntada ao presente aditivo para promover a correção do valor inicial do contrato, que passa a ser acrescido em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Recursos Estaduais detalhados transferidos no Banco do Brasil, Agência 967-9, Conta bancária 32048-X e rendimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, desde que não colidentes com as cláusulas e condições aditadas por este instrumento, ficando este instrumento, fazendo parte integrante daquele para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:995E70FC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TA CONTRATO 81/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E SMITH DE JESUS MACHADO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;

CONTRATADO: SMITH DE JESUS MACHADO, brasileiro, solteiro portador de Carteira de Identidade n° MG-6.891.713, PC/MG, inscrito no CPF sob o n° 929.973.336-87, residente e domiciliada na Rua Maria da Conceição Amaral, n° 145 - A, Nossa Senhora de Fatima, Município de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000, doravante denominados simplesmente **LOCADOR:**

CONSIDERANDO terem firmado as partes, aos 16 de Agosto de 2022, o Contrato nº 081/2022 decorrente do Processo Licitatório nº 0103/2022,Dispensa nº 021/2022, que tem como objeto a Locação de um imóvel comercial, tendo a abrangência inclusive a área da garagem, situado na Rua Maria da Conceição, n° 145, bairro Nossa Senhora de Fatima, Município de Pitangui/MG, para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que, conforme instrumento de contrato formalizado e constante dos autos, o contrato nº 081/2022 teve como data de assinatura a data de 16 de agosto de 2022, tendo como prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CONSIDERANDO se tratar de necessidade contínua, em conformidade com o memorando interno 474/2023 da Secretaria de Saúde que solicita o aditamento de prazo no Processo Licitatório 0103/2022 Dispensa 021/2022.

Resolvem aditar e ratificar o contrato originário para prorrogar o prazo de vigência da locação ajustada, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período compreendido entre os dias **16/08/2024 a 15/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE
1.2 - Os valores pagos pela locação objeto do contrato e atualmente praticados, ficam reajustados pelo índice inflacionário do IPCA, no percentual de 4,23%(quatro inteiros e vinte e três pontos percentuais), cujos valores vigorarão a partir do dia **16/08/2024**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:D0EB2B3B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TA 70/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;

CONTRATADO: RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade n° MG-3.506.987, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 524.054.196-53, residente e domiciliada na Avenida Gustavo Capanema, n° 182, Apto 301, Centro, Município de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000, e **SILVIA CEZAR AZEVEDO SEVERINO**, brasileira, casada, portadora de Carteira de Identidade n° MG 10016518, SSP/MG, inscrita no CPF n° 041.861.868-69, residente e domiciliada na Avenida Gustavo Capanema, n° 182, Apto 301, Centro, Município de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000, doravante denominados simplesmente **LOCADOR:**

CONSIDERANDO terem firmado as partes, aos 30 de julho de 2022, o Contrato nº 070/2022 decorrente do Processo Licitatório nº 096/2022,Dispensa nº 019/2022, que tem como objeto a " a Locação de um imóvel, situado na Avenida Gustavo Capanema, n°186, Apt. 201, Centro, Pitangui/MG, para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que, conforme instrumento de contrato formalizado e constante dos autos, o contrato nº 070/2022 teve como data de assinatura a data de 30 de julho de 2022, tendo como prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CONSIDERANDO se tratar de necessidade contínua, em conformidade com o memorando interno 394/2023 da Secretaria de Saúde que solicita o aditamento de prazo no Processo Licitatório 096/2022 Dispensa 019/2022.

Resolvem aditar e ratificar o contrato originário para prorrogar o prazo de vigência da locação ajustada, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período compreendido entre os dias **31/07/2024 a 31/12/2024**.
CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE
1.2 - Os valores pagos pela locação objeto do contrato e atualmente praticados, ficam reajustados pelo índice inflacionário do IPCA, no percentual de 4,23%(quatro inteiros e vinte e três pontos percentuais)

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:BCF3E9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Aos 19 dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro às 13:00 horas, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Poço Fundo a comissão de seleção de projetos, formada por Aluísio Magalhães Fernandes, Edson Nogueira Luz Filho, Fabrício de Oliveira Ferreira, Tereza de Paiva e Thays Thayrany Santa Rita, para proceder a fase de habilitação referentes aos projetos aprovados na fase de habilitação apresentado por Luiz Otávio de Paiva Domingues, Juscelino de Oliveira e Jeverson Alves Delmiro. A documentação de todos os proponentes da categoria foi verificada e foi constatada a habilitação de todos os proponentes mencionados, em conformidade com o Edital 01/2024. Na categoria "Apresentação Musical De Grupo De Cultura Popular", foi analisada a documentação do proponente Walace Donizete Delmiro Gonçalves, a qual também foi constatada a conformidade com as exigências do Edital e o mesmo declarado habilitado. Na categoria "Apresentação Musical Solo", Célio Luiz Severiano, Juscelino de Oliveira, Luiz Otávio de Paiva Domingues, Maria Renata de Lima Rodrigues, Wander de Fatima Pereira e Wesley Gonçalves Násser tiveram a documentação analisada, sendo declarados todos habilitados. Na categoria "Promoção De Festival Com Artistas Locais E Regionais", o único proponente selecionado na etapa anterior foi Jhonathan Emiliano Rodrigues, que teve sua documentação analisada e foi declarado habilitado. Por fim, na categoria "Ação De Intercâmbio Cultural Com Grupos De Cultura Popular", foi analisada somente a documentação do Grupo MUPE, sendo também verificada a regularidade e declarada a habilitação do proponente. Deste modo, todos os proponentes classificados na etapa de seleção apresentaram a documentação exigida no Edital e foram declarados habilitados. Finda a análise da etapa de habilitação, fica aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de recurso, quando a presente comissão se reunirá para análise. Nada mais havendo, declaramos a reunião como encerrada, sendo a ata assinada pelos membros da comissão.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E65CFB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.589, DE 22 DE JULHO DE 2024

Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei Municipal nº 6.856/2023,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 21/2024, bem como o resultado da Eleição para escolha de membros representantes da Sociedade Civil, biênio 2024/2026, ocorrida em 05 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º. Nomear os membros representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Representantes da Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia da Providência:
Gilmara Aparecida Silvério Machado (Titular)
Mariene de Moraes Salomon (Suplente)

Representantes do Projeto Social Santo Antônio – PROSSAN:
Divina Evangelia de Deus (Titular)
Rosália Silva de Moraes (Suplente)

Repesentantes da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone:

Flávia Cristina de Lacerda (Titular)
Régina Silva de Sousa (Suplente)

Repesentantes da Associação Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades especiais – SHINE:
Maria José Pereira Fiore (Titular)
Jussara Barros (Suplente)

Representantes dos (as) Trabalhadores (as) do SUAS:
Elisangela Coelho Rangel (Titular)
Agnes Murielli de Paula Souza (Suplente)

Representante dos (as) Usuários (as) do SUAS:
Rita Angélica Martins (Titular)
Mercedes Dutra de Andrade (Suplente)

Art. 2 º. Nomear os membros representantes do Poder Executivo para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Representantes da Secretaria de Políticas Sociais:
Áurea Lúcia de Oliveira (Titular)
Tássia Dias (Suplente)

Representantes da Secretaria de Saúde:
Dalila Aparecida Aguiar da Silva (Titular)
Francislaine Ribeiro de Almeida (Suplente)

Representantes da Educação:
Regina Itália Dias Pereira (Titular)
Franciele Pierin Peter (Suplente)

Representantes da Superintendência de Cultura:
João Donizete dos Reis (Titular)
Simone Oliveira Balbino e Castro (Suplente)

Representantes da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo:
Luciana Pereira Rezende (Titular)
Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé (Suplente)

Representantes da Superintendência de Esportes:
Fernanda Ayume Iwata Pereira (Titular)
Alessandra Krema da Encarnação (Suplente)

Art. 3º. As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto, sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:AF4845DD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.590, DE 23 DE JULHO DE 2024

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e designa membros para compor a Comissão Processante.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017, e artigo 8º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas no serviço público municipal;
CONSIDERANDO a Comunicação interna n° 13/2022 - SGRM/PMPA exarada pelo Superintendente de Gestão de Recursos Materiais, onde o mesmo ressalta necessidade de apurar, em tese, as irregularidades que teriam acontecido com os documentos entregues pela empresa Atual Gestão de Serviços Terceirizados EIRELI, CNPJ n° 01.645.408/0001-83, durante o Pregão Eletrônico n° 89/2021.
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradora-Geral do Município, PGM nº 113 de 14/06/2024;
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa do PAR Portaria nº 4.190/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 27 de junho de 2024, edição 3798.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e atos lesivos à administração pública cometidos pela empresa Atual Gestão de Serviços Terceirizados EIRELI, CNPJ n° 01.645.408/0001-83, no Pregão Eletrônico n° 89/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membro: Derek William Moreira Rosa, matrícula funcional sob o nº 16.172, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais.
III - Membra: Juliana Maris Graciano, matrícula funcional sob o nº 15.127, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Controladoria-Geral do Município.
Art. 3° Designar o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação da comissão processante, admitida sua prorrogação por igual período, por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 23 de julho de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:FAEE7F9F

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023/SMPS/CMDCA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAS – APAE DE POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2023/SMPS/CMDCA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/CMDCA publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/07/2023 Edição 3549. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Pouso Alegre – APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87.
OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, para ajustes na metodologia, item 7, subitem 1.2 para adequar o número de participantes para 20 crianças e

adolescentes; e na Aferição do cumprimento das metas, item 8, subitem 5 para alterar a aplicação da pesquisa de satisfação de trimestral para ser realizada ao final do projeto, sem qualquer outra alteração, mantendo-se o valor global da parceria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento inicia-se a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal n°. 8.726/2016.

SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Ivan Albers - Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Pouso Alegre – APAE de Pouso Alegre.

Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:5A42F0FD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 16/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 16/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OPZ5220	16/07/2024	12/10/2023	AD-51/2024	P300008212	ACOLHIDA
FBR7J63	16/07/2024	13/10/2023	AD-52/2024	P300008368	ACOLHIDA
GUY9783	16/07/2024	14/10/2023	AD-53/2024	P300008373	ACOLHIDA
PVT7893	16/07/2024	16/10/2023	AD-54/2024	P300008772	ACOLHIDA
QWY1J95	16/07/2024	16/10/2023	AD-55/2024	P300008685	ACOLHIDA
GOR4689	16/07/2024	23/11/2023	AD-57/2024	P300012674	ACOLHIDA
OMA3928	16/07/2024	30/10/2023	AD-58/2024	L002938951	ACOLHIDA
EYK6C86	19/07/2024	03/04/2024	AD-59/2024	P300024833	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 22 de julho de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:2FBA50C0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2024
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO
ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HBQ1636	16/07/2024	11/03/2024	DF-522/2024	P300022875	NÃO ACOLHIDA
FBR7J63	16/07/2024	22/10/2023	DF-828/2024	P300009418	NÃO ACOLHIDA
RNL0F86	16/07/2024	09/11/2023	DF-827/2024	L002940262	NÃO ACOLHIDA
RMY6C64	16/07/2024	23/03/2024	DF-826/2024	P300023837	NÃO ACOLHIDA
FCY0F63	16/07/2024	18/03/2024	DF-762/2024	P300023518	NÃO ACOLHIDA
FCY0F63	16/07/2024	07/05/2024	DF-761/2024	P300028094	NÃO ACOLHIDA
SIA6D92	16/07/2024	05/11/2023	DF-214/2024	P300011068	NÃO ACOLHIDA
GHT8820	16/07/2024	18/10/2023	DF-112/2024	P300009012	NÃO ACOLHIDA
GHT8820	16/07/2024	16/10/2023	DF-111/2024	P300008747	NÃO ACOLHIDA
HGY1949	16/07/2024	10/10/2023	DF-93/2024	L002936418	NÃO ACOLHIDA
PZS5332	16/07/2024	18/10/2023	DF-53/2024	P300009026	NÃO ACOLHIDA
SHC9I97	16/07/2024	15/10/2023	DF-37/2024	P300008625	NÃO ACOLHIDA
QOI9855	16/07/2024	17/10/2023	DF-1007/2023	L002937261	NÃO ACOLHIDA
QOI9855	16/07/2024	21/10/2023	DF-1005/2023	L002938255	NÃO ACOLHIDA
PZF6J75	16/07/2024	24/10/2023	DF-957/2023	P300009680	NÃO ACOLHIDA
FUO9J96	19/07/2024	02/04/2024	DF-543/2024	AG08707530	NÃO ACOLHIDA
HEC1905	19/07/2024	16/03/2024	DF-568/2024	AG08707267	NÃO ACOLHIDA
QPY6121	19/07/2024	10/04/2024	DF-800/2024	AG08709625	ACOLHIDA
DRR5G83	19/07/2024	01/04/2024	DF-819/2024	AG08708185	NÃO ACOLHIDA
QUK5021	22/07/2024	02/11/2023	DF-948/2023	L002939412	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 22 de julho de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:04537F91

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 30/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (GLP P-13 E P-45), VASILHAMES E INSUMOS. Data da assinatura: 19/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: PRECCISA SOLUÇÕES COMERCIAIS INTEGRADAS LTDA. Valor: R$ 27.075,00 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais). Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
332	02.007.2053.0012.0122.0026.3.33.90.30.00	Material de consumo – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	VÍNCULO 15000000000 - GERAL
378	02.007.2060.0012.0361.0027.3.33.90.30.00	Material de consumo - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	VÍNCULO 15500000000 –QESE
414	02.007.2066.0012.0365.0027.3.33.90.30.00	Material de consumo - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	VÍNCULO 15000001001 - ENSINO
345	02.007.000.0012.0361.0027.1036.3449052	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE	VÍNCULO 15500000000 –QESE
407	02.007.000.0012.0365.0027.1047.3449052	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- ENSINO INFANTIL - QESE	VÍNCULO 15500000000 –QESE
174	02.002.000.0004.0122.0004.2007.3339030.00	Material de consumo – MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS	VÍNCULO 15000000000 –GERAL
167	02.002.000.0004.0122.0004.1004.3449052.00	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VÍNCULO 15000000000 –GERAL

1603	**02.016.000.0008.0244.0025.2031.333903 0.00**	Material de consumo – MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - RECURSO VINCULADO	**VÍNCULO** 26600000000 –FNAS
1627	**02.016.000.0008.0244.0025.2029.333903 0.00**	Material de consumo – MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	**VÍNCULO** 26600000000 –FNAS
971	**02.021.000.0013.0392.0005.2082.333903 0.00**	Material de consumo – MANUTENCAO DA CULTURA	**VÍNCULO** 15000000000 –GERAL
601	**02.011.000.0010.0122.0002.2102.333903 0.00**	Material de consumo – MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	**VÍNCULO** 15000001002 –SAUDE
1689	**02.011.000.0010.0122.0002.2650.333903 0.00**	Material de consumo – MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	**VÍNCULO** 26210000000 – ESTADUAL
653	**02.011.000.0010.0301.0002.2157.333903 0.00**	Material de consumo – GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**VÍNCULO** 15000001002 –SAUDE
1692	**02.011.000.0010.0301.0002.2649.333903 0.00**	Material de consumo – GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	**VÍNCULO** 26210003210 – ESTADUAL
1286	**02.011.000.0010.0302.0003.2103.333903 0.00**	Material de consumo – GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	**VÍNCULO** 15000001002 –SAUDE
1697	**02.011.000.0010.0302.0003.2648.333903 0.00**	Material de consumo – GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	**VÍNCULO** 26210000000 – ESTADUAL
1389	**02.011.000.0010.0305.0002.2130.333903 0.00**	Material de consumo – MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE	**VÍNCULO** 15000001002 –SAUDE
770	**02.011.000.0010.0305.0002.2130.333903 000**	Material de consumo – MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE	**VÍNCULO** 16000000000 –FEDERAL
1345	**02.011.000.0010.0304.0002.2697.333903 000**	Material de consumo – MANTER ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	**VÍNCULO** 15000001002 –SAUDE
593	**02.011.000.0010.0122.0002.1104.344905 200**	Equipamento e Material Peramnente FORTALECER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - INVESTIMENTOS	**VÍNCULO** 15000001002 –SAUDE
1303	**02.011.000.0010.0301.0002.1133.344905 200**	Equipamento e Material Peramnente FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**VÍNCULO** 15000001002 –SAUDE
1320	**02.011.000.0010.0302.0002.1116.344905 200**	Equipamento e Material Peramnente FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	**VÍNCULO** 15000001002 –SAUDE
1425	**02.011.000.0010.0305.0002.1105.344905 200**	Equipamento e Material Peramnente FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	**VÍNCULO** 15000001002 –SAUDE
1367	**02.011.000.0010.0304.0002.1192.344905 200**	Equipamento e Material Peramnente FORTALECER A VIGILANCIA SANITARIA - INVESTIMENTOS	**VÍNCULO** 15000001002 –SAUDE

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:717E18F9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 42/2024- "Aquisição de materiais para utilização em sinalização tipo temporária, para uso em vias públicas do Município". A sessão pública será realizada no dia 13 de agosto de 2024 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

LUIZ GUSTAVO LIBANIO BORGES **–**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:98D6F738

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 163/2024 - DISPENSA Nº 11/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 163/2024. Decorrência: DISPENSA nº 11/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO COM GRADIL , NO IMOVEL ONDE FUNCIONA O CEIM IRMÃO DINO GIRARDELLI.** Valor: R$ 52.088,40(cinquenta e dois mil oitenta e oito reais e quarenta centavos) representando um acréscimo de 8,73% ao valor do contrato. Contratada: ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. Data assinatura:22/07/2024. Dotação orçamentária: 02.007.000.0012.0365.0027.1996.3.4.4.90.51.00 – FICHA 1621.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7915A67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 456/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

ASSISTENTE SOCIAL
LIBIAN ARAUJO DA COSTA – 8º LUGAR - AC

OFICIAL ADMINISTRATIVO
HELEN EVELIN QUERINO SILVA - 02º COTA

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 23 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:74CFA950

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 240/2023

Processo Licitatório nº 145/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 029/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atendimento das demandas dos alunos da Rede Municipal de Ensino e seus respectivos profissionais."**
Partes: Município de Prata e **NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640 – ME.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 07/07/2024 à 06/07/2025, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$431.404,00 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e quatro reais).
Data da assinatura: 05/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F74117BF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 253/2023; 254/2023 E 255/2023

Processo Licitatório nº 148/2023, do Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023.
Partes: **Município de Prata-MG, 45.687.376 RENATO DANES GONCALVES; VALDINEI GONÇALVES SOUZA – EIRELI E SANTUÁRIO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Prorrogação do contrato, cujo objeto do processo é "Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 18/07/2024 a 17/07/2025.
Data da assinatura: 16/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:04026799

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023

Processo Licitatório nº 132/2023, Pregão Presencial nº 011/2023.
Partes: Município de Prata-MG, **ROMEU REZENDE PÁDUA NETO 03767784661**.
Objeto: Prorrogação do contrato, cujo objeto do processo é "Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de plotagem de mapas e projetos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Habitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 19/07/2024 a 18/07/2025.
Data da assinatura: 15/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:BA423541

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 051/2024

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA MONNYZA CASTRO LIMA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora Monnyza Castro Lima, titular do cargo de Contadora, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento "A", nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018.

Parágrafo único. A Progressão Horizontal da servidora para o Padrão de Vencimento "A" se dará a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 23 de julho de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:A9949CA5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 052/2024

Concede licença maternidade a servidora lara vilela ribeiro

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 132, da Lei Complementar nº002, de 31/01/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a servidora LARA VILELA RIBEIRO, titular do CARGO EFETIVO de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, LICENÇA MATERNIDADE, no período de 18/07/2024 a 14/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 23 de Julho de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:45DE706E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 053/2024

INSTITUI COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE CONTROLADOR

INTERNO, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 048/2024 concedeu afastamento a título de desincompatibilização eleitoral para servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de controlador interno;

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 047/2024 concedeu afastamento a título de desincompatibilização eleitoral para servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços atribuídos aos cargos de assistente administrativo e de controlador interno na Câmara Municipal de Prata/MG;

CONSIDERANDO o art. 245 da Lei Complementar Municipal nº. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 – Estatuto de servidores públicos de Prata/MG;

CONSIDERANDO o inciso VII do art. 246 da Lei Complementar Municipal nº. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 – Estatuto de servidores públicos de Prata/MG;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 2º da Resolução nº. 003/2022 da Câmara Municipal de Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por excepcional interesse público, para a função de assistente administrativo e de controlador interno da Câmara Municipal de Prata/MG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Presidente:
Dr. Fabrício Vieira dos Santos

II – Membros:
Karla Alves Vieira
Nádia Rezende Silva

Art. 3º Caberá à Comissão desempenhar todas as funções inerentes ao planejamento, à execução, ao acompanhamento e à homologação do processo seletivo simplificado para a contratação de assistente administrativo e controlador interno da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 4º Fica nomeada a servidora Nádia Rezende Silva como suplente do Presidente da Comissão em casos de ausência, falta ou licença.

Art. 5º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 23 de julho de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:583ABA61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
10/07/2024.

Processo Licitatório nº 116/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Excepcionais, para atender possíveis Ações Judiciais.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, às empresas: **BH FARMA COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 42.799.163/0001-26,** vencedora para os itens de **n° 113, 123, 207, 210, 218 e 331** perfazendo um valor total de **R$ 29.186,80 (vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 18.269.125/0001-87,** vencedora para os itens de **n° 04, 192, 215, 263, 264, 315 e 328** perfazendo um valor total de **R$ 95.260,00 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais); CM HOSPITALAR S.A. RIBEIRÃO PRETO** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 12.420.164/0001-57,** vencedora para os itens de **n° 02, 49, 117, 118, 138, 195 e 327** perfazendo um valor total de **R$ 495.779,30 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 23.228.076/0001-74,** vencedora para os itens de **n° 43, 51, 58, 78, 79, 115 e 187** perfazendo um valor total de **R$ 16.484,65 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 31.396.050/0001-63,** vencedora para os itens de **n° 41, 235 e 281** perfazendo um valor total de **R$ 23.056,60 (vinte e três mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos); EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.725.813/0001-70,** vencedora para o item de **n° 319,** perfazendo um valor total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 12.889.035/0002-93,** vencedora para os itens de **n° 119, 173, 174, 193 e 194** perfazendo um valor total de **R$ 57.752,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais); MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 09.034.672/0001-92,** vencedora para o item de **n° 03** perfazendo um valor total de **R$ 7.412,40 (sete mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos); MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 02.072.162/0001-60,** vencedora para os itens de **n° 16, 38, 62, 108, 134, 136, 162, 317 e 318** perfazendo um valor total de **R$ 295.905,50 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos); MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 14.842.681/0001-40,** vencedora para o item de **n° 112** perfazendo um valor total de **R$ 31.910,00 (trinta e um mil novecentos e dez reais); PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 37.374.797/0001-05,** vencedora para os itens de **n° 26, 86, 104, 130, 135, 163, 165, 166, 167, 168, 177, 266, 267, 288, 289 e 290** perfazendo um valor total de **R$ 416.366,20 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 73.856.593/0001-66,** vencedora para o item de **n° 42** perfazendo um valor total de **R$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais); ROYAL MED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.106.470/0001-65,** vencedora para os itens de **n° 29, 30, 31, 32, 33, 34, 46, 111, 124, 149, 204, 220, 222, 227, 260, 283 e 326** perfazendo um valor total de **R$ 263.052,30 (duzentos e sessenta e três mil cinquenta e dois reais e trinta centavos); SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.031.668/0001-27,** vencedora para os itens de **n° 20, 25, 50, 55, 87, 106, 114, 116, 121, 172, 176, 232, 239, 246, 273, 277, 278, 302, 312, 322, 324 e 338** perfazendo um valor total de **R$ 1.408.874,50 (um milhão quatrocentos e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); TERENCIO FRANCO MAMEDE** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 05.676.254/0001-48,** vencedora para os itens de **n° 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 27, 28, 35, 36, 37, 39, 40, 45, 47, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 63, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 109, 110, 122, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 137, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 164, 169, 170, 171, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 190, 191, 196, 197, 198, 199, 200,**

201, 202, 203, 205, 208, 209, 212, 213, 216, 217, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 233, 234, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 280, 282, 284, 285, 286, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 303, 305, 306, 308, 309, 310, 313, 314, 316, 320, 321, 323, 332, 333, 334, 335, 336 e 337 perfazendo um valor total de **R$ 2.420.935,18 (dois milhões quatrocentos e vinte mil novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos); TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 26.401.571/0001-21,** vencedora para os itens de **n° 01, 17, 18, 19, 44, 70, 120, 145, 159, 161, 287, 296, 297 e 311** perfazendo um valor total de **R$ 584.933,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 21.595.464/0001-68,** vencedora para o item de **n° 214** perfazendo um valor total de **R$ 20.663,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e três reais); VALE COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 71.336.101/0001-86,** vencedora para os itens de **n° 15, 24, 48, 59, 125, 175, 179, 274, 279, 307, 329 e 330** perfazendo um valor total de **R$ 43.119,80 (quarenta e três mil cento e dezenove reais e oitenta centavos); VERO MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 41.683.262/0001-85,** vencedora para os itens de **n° 105, 156, 157, 158, 301 e 325** perfazendo um valor total de **R$ 99.694,70 (noventa e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) e VIVA FARMACEUTICA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 10.447.355/0001-87,** vencedora para o item de **n° 304** perfazendo um valor total de **R$ 29.626,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte seis reais).**

Perfazendo o valor total global de **R$ 6.410.661,93 (seis milhões quatrocentos e dez mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)** e ficando **FRACASSADOS** os itens **n° 05, 57, 64, 65, 66, 67, 71, 81, 103, 139, 140, 160, 189, 206, 211, 228 e 231.** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:09D24CD3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
23/07/2024.

Processo Licitatório nº 095/2024– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atualização, elaboração, avaliação e treinamentos de NRS, conforme descrito: avaliação química e biológica com emissão de laudo de insalubridade e laudo de periculosidade; programa de gerenciamento de riscos ambientais (PGRA); Laudo Técnico das Condições de Meio Ambiente de Trabalho (LTCAT); elaboração de Plano de Proteção Radiológica (PPR); elaboração do prontuário vasos de pressão – NR 13; elaboração do Plano Atendimento a Emergências (PAE); avaliações ambientais quantitativas e treinamentos atendendo ao disposto nas normas reguladoras do ministério do trabalho (NRS) 10, 12 e 35, para atender as demandas do setor de Saúde e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal do Prata.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, à empresa **CV TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 45.053.719/0001-29,** vencedora para os itens **n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14**, perfazendo o valor total de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:4532E2B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 228/2024.

Processo Licitatório **nº 095/2024**– Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 011/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atualização, elaboração, avaliação e treinamentos de NRS, conforme descrito: avaliação química e biológica com emissão de laudo de insalubridade e laudo de periculosidade; programa de gerenciamento de riscos ambientais (PGRA); Laudo Técnico das Condições de Meio Ambiente de Trabalho (LTCAT); elaboração de Plano de Proteção Radiológica (PPR); elaboração do prontuário vasos de pressão – NR 13; elaboração do Plano Atendimento a Emergências (PAE); avaliações ambientais quantitativas e treinamentos atendendo ao disposto nas normas reguladoras do ministério do trabalho (NRS) 10, 12 e 35, para atender as demandas do setor de Saúde e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal do Prata.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CV TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 45.053.719/0001-29,** vencedora para os itens **n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14**, perfazendo o valor total de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**
Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 23/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:19FF0D8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 133/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 09/08/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de buffet (almoço, jantar, work lunch, café da manhã simples, coffee break, kit lanche, refeições e similares) para realização de eventos institucionais, conferências, palestras, workshops, confraternizações e reuniões, entre outros eventos corporativos e festividades a serem realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 23 de julho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:54D103F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 AMPLA PARTICIPAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME RESOLUÇÕES ESTADUAIS Nº 9432/2024 E 9334/2024 EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 24/07/2024 a partir das 17:00 (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 07/08/2024 às 09:00 (nove horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 07/08/2024 às 09:00 (nove horas)
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 23 de julho 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:F1685DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº59/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº59/2024 **Processo Administrativo nº 102/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**Contratação de serviços para produção de vídeo institucional pelo qual será abordado temas referentes a administração pública, gestão 2021/2024. Sendo o vídeo produzido com duração mínima de 05 (cinco) minutos.** O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**24/07/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**29/07/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**30/07/2024**
Hora	**09:30**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:CB93FA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 098/2024, PREGAO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG. Pregão Eletrônico Nº 020/2024. Processo Licitatório Nº 098/2024. Aviso de retificação Processo Licitatório Nº 098/2024. Pregão Eletrônico Nº 020/2024. Município de Pratinha-MG, torna público sua retificação. O edital passou por retificação alterando a data de abertura sessão do pregão eletrônico: para o Dia 07/08/24 às 14:00 (quatorze horas). O Edital de retificação em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E2EE7134

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 DISPENSA N° 057/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADAS, VISANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS** O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**24/07/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**29/07/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**30/07/2024**
Hora	**13:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:510B3A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 06/2024, autorizado pelo PL Nº 35/2024, visando a contratação de profissionais para prestação de serviços de aulas do tempo integral, práticas esportivas, ballet e pilates em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG**.** Dia 13/08/2024 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito, 23/07/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:38064FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2024 – CONCORRÊNCIA: 006/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 061/2024, Concorrência nº 006/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de obra de construção de Pórtico de entrada do Município, na Rodovia MG 454, s/n, Bairro Planalto, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio-MG. A sessão pública será dia 08/08/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 23 de julho de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B6826BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.471/2024

Altera os Anexos II e III da Lei nº 4.426, de 03 de janeiro de 2024 que "Institui o Plano de Carreira dos arquitetos, engenheiros e geógrafos do município de Ribeirão das Neves, estabelece os vencimentos e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo II, da Lei nº 4.426, de 03 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA CARREIRA

DENOMINAÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Arquiteto	10	Ensino Superior Completo em Arquitetura + Registro no respectivo Conselho	20 horas
Engenheiro Agrimensor	03	Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura + Registro no respectivo Conselho	20 horas
Engenheiro Agrônomo	02	Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônoma + Registro no respectivo Conselho	20 horas
Engenheiro Ambiental	02	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental + Registro no respectivo Conselho	20 horas
Engenheiro Civil	15	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção Civil + Registro no respectivo Conselho	20 horas
Engenheiro Eletricista	02	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica + Registro no respectivo Conselho	20 horas
Engenheiro Florestal	02	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal + Registro no respectivo Conselho	20 horas
Engenheiro de Segurança do Trabalho	02	Ensino Superior Completo em Engenharia / Arquitetura + especialização em nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho	20 horas
Engenheiro de Trânsito	02	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Transportes ou Arquitetura + Especialização em nível de pós-graduação lato sensu na área de Trânsito + Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (CREA/CAU)	20 horas
Geógrafo	04	Ensino Superior Completo em Geografia + Registro no respectivo Conselho	20 horas

Art. 2º Altera o Anexo III, da Lei nº 4.426, de 03 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO III
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

……..

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO DE TRÂNSITO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Transportes ou Arquitetura + Especialização em nível de pós-graduação lato sensu na área de Trânsito + Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (CREA/CAU)

……

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão da Neves/MG, 01 de Julho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:99642F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 054/2024

Nomeia membros para composição da Comissão de Tomadas de Contas Especial para apurar possíveis irregularidades e danos ao erário, referente ao Convênio nº 626/2008 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais - SEINFRA/SETOP MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VII, o artigo 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras através do Memorando nº 137/2024 para dar prosseguimento a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, para composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de dar prosseguimento a apuração das irregularidades indicadas, a identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário municipal, referente ao Convênio nº 626/2008 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais - SEINFRA/SETOP MG:

I - Júnia Aparecida Abrão, matrícula nº 33.260;

II - Paulo Henrique Franck Mafia, matrícula nº 27.195;

III - Saulo da Costa Prata, matrícula nº 18.671.

§1º Os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

§ 2º O presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial será escolhido pelos próprios integrantes da Comissão, na 1ª (primeira) reunião designada para início dos trabalhos.

§ 3º Os integrantes da Comissão de Tomada de Contas Especial ficarão administrativamente subordinados ao Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, podendo requisitar a colaboração dos demais órgãos da Administração Municipal e serviços técnicos que julgar necessários.

Art. 3º Compete à Comissão a formalização, a instrução do procedimento e a elaboração de relatório conclusivo, que deverá ser encaminhado para a Controladoria Geral do Município que tomará as medidas cabíveis para fins de julgamento.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5° As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Julho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A265CACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 053/2024

Nomeia membros para composição da Comissão Especial para apurar possíveis irregularidades e danos ao erário, referente aos Convênios nº 625/2007, nº 714/2008, nº 793/2008 e nº 258/2019 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais - SEINFRA/SETOP MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, o artigo 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras através do Memorando nº 136/2024 para dar prosseguimento a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, para composição da Comissão Especial, com o objetivo dar prosseguimento a apuração das possíveis irregularidades e a quantificação do dano ao erário municipal, referente aos Convênios nº 625/2007, nº 714/2008, nº 793/2008 e nº 258/2019 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais - SEINFRA/SETOP MG.

I - Nice Marçal Vilela, matrícula nº 19.285;

II - Paulo Henrique Franck Mafia, matrícula nº 27.195;

III - Saulo da Costa Prata, matrícula nº 18.671.

§1º Os membros da Comissão Especial são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

§ 2º O presidente da Comissão Especial será escolhido pelos próprios integrantes da Comissão, na 1ª (primeira) reunião designada para início dos trabalhos.

§ 3º Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados ao Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, podendo requisitar a colaboração dos demais órgãos da Administração Municipal e serviços técnicos que julgar necessários.

Art. 3º Compete à Comissão a formalização, a instrução do procedimento e a elaboração de relatório conclusivo, que deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município, que tomará as medidas cabíveis para fins de julgamento.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5° As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Julho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:64B6D22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: Nº 290/2021
CONTRATO: Nº 093/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 093/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA CHX CONSTRUÇÕES LTDA., QUE TEM POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA"

O Município de Ribeirão das Neves, através da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa, 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CNPJ nº 18.314.609/0001-09, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo

Secretário Municipal de Obras, Sr. HARRISON BARROSO LANA.

CONTRATADO: A empresa, **CHX CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 15.682.174/0001-59, estabelecida na Rua Amoroso Costa, N° 180 – Santa Lúcia, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30.350-570., neste ato representado por **ÉDER PEREIRA HENRIQUES**, CPF:052.574.706-08, representante legal da empresa.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Procedimento Licitatorio nº 290/2021, que se regerá pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste em corrigir o valor celebrado no (2°) termo aditivo, por motivo de erro material na planilha anexado ao processo.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando que o valor do termo (2°) está abaixo do necessário, fica acrescido o valor de **R$ 108.009,38** (cento e oito mil e nove reais e trinta e oito centavos) para complementação e finalização do pagamento dos serviços executados pela contratada, conforme planilha revisada as fls. 2.163 à 1.175, bem como MEMO SFU/SPPA N° 172/2024 às laudas 2.161,

• CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e aditivos não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Ribeirão das Neves, 02 de julho de 2024.

HARRISON BARROSO LANA
Secretaria Municipal de Obras

CHX CONSTRUÇÕES LTDA.,
CNPJ: 15.682.174/0001-59

ÉDER PEREIRA HENRIQUES,
CPF:052.574.706-08,

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A981D552

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATUALIZAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS

Atualização dos fiscais dos contratos, devido a alteração no fiscal responsável pelos contratos listados abaixo. A partir desta data, tornam-se sem efeito os fiscais publicados na ordem de serviço, anterior.

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	FISCAL TECNICO - 01	FISCAL TECNICO-02	FISCAL ADMINISTRATIVO 01
082/2020	136/2020	CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA	Darcio Mendes de Araujo	Hanz Willian Lopes	Priscilla Moura dos S. Schwenck
109/2022	123/2022	E.P.L CONSTRUÇOES EIRELI EPP	Darcio Mendes de Araujo	Hanz Willian Lopes	Priscilla Moura dos S. Schwenck

ELAINE SILVIA DOS SANTOS
Coordenadora de Processos Administrativos

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D17FF67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 275/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM TODO MATERIAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BEM COMO REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS SOBRE MAIOR DESCONTO EM CATÁLOGO DE PEÇAS FABRICANTE.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução do contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 10.009.10.305.0105.2407 – Transferência Fundo a Fundo de recurso do sus proveniente do Governo Estadual – Saúde - 3.3.90.39 – Transferência Fundo a Fundo de recurso do sus proveniente do Governo Estadual – FONTE: 1.621.000.0000 – Ficha: **778**

Os recursos financeiros necessários à execução do contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 10.009.10.305.0105.2438 – Transferência Fundo a Fundo de recurso do sus proveniente do Governo Estadual – Saúde - 3.3.90.39 – Transferência Fundo a Fundo de recurso do sus proveniente do Governo Estadual – FONTE: 1.621.000.0000 – Ficha: **807**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de julho de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:966EB36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2024, tipo menor preço por item, no dia 07/08/2024 às 08:00hs (oito horas). Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de recarga de gases medicinais e industriais, em atendimento às

demandas da secretaria de saúde. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portalwww.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: 0800 031 2022 oue-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 23 de julho de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ -
Agente de Contratações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FDFA2458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073 PREGÃO PREENCIAL Nº 044/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 073/2023
Pregão Presencial nº 044/2023
Edital de Licitação nº 055/2023
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 24/07/2024 a 24/07/2025.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/07/2024
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Cristiane Aparecida Pereira Pinto - CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A3ACC053

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICA PARA CONFECCIONAR PRÓTESES DENTARIAS REFERENTE A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL.
RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao Edital interposta por EQUALIZE DENTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.668.016/0001-42, solicitando a retificação do mesmo para incluir a seguinte qualificação técnica:

Comprovação de cumprimento à Resolução-RDC nº 050 de 21 de fevereiro de 2002, mediante apresentação de Parecer Técnico ou documento equivalente, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual quanto à aprovação da estrutura física adequada para realização de atividades de assistência à saúde;
Cumprimento à resolução – RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, mediante apresentação de Parecer Técnico ou documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou aprovação da estrutura física adequada para realização de atividades de assistências a saúde;
Apresentação do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT com a devida anotação de responsabilidade técnica ART, conforme Lei 8.213/91.
Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA com a devida anotação de responsa conforme a NR 9 do Ministério do Trabalho.
Apresentação do Programa de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS, de acordo com a resolução RDC ANVISA Nº 222/2018 Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, apresentando juntamente com a nota fiscal de pagamento do recolhimento dos resíduos.
Planta baixa do estabelecimento, aprovado pelos Bombeiros, para atendimento a RDC nº 50.

FUNDAMENTOS
Em que pese os argumentos apresentados pela empresa os mesmos não devem prosperar.
Ao elaborar o edital relativo ao presente certame, limitou-se a pedir somente aqueles documentos que entendeu serem necessários à habilitação das empresas participantes, sem a exigência de outros documentos que poderiam restringir o caráter competitivo ou burocratizar desnecessariamente o processo.
A jurisprudência, especialmente a do Tribunal de Contas da União, já se encontra bem consolidada no sentido de que toda a documentação arrolada tanto na Lei Federal n° 14.133/21 é o máximo possível de ser exigido das empresas, devendo os órgãos licitantes, assim, solicitar apenas aqueles documentos que são efetivamente necessários ao certame.
Nesse sentido, são destacados os seguintes precedentes que tratam da avaliação administrativa acerca dos documentos de habilitação:

"O interesse público reclama o maior número possível de concorrentes, configurando ilegalidade a exigência desfiliada da lei básica de regência e com interpretação de cláusulas editalícias impondo condição excessiva para a habilitação." (MS 7.814/DF, rel. Min. Francisco Falcão, 1ª S., julgamento 28.08.2002, publicação DJ 21.10.2001, p.267)

Essas exigências situam-se na órbita da conveniência e da oportunidade de a Administração impor requisitos mínimos para melhor selecionar os potenciais interessados para futura avença. (...) 13. Por outras palavras, pode-se afirmar que fixar requisitos excessivos ou desarrazoados iria de encontro à própria sistemática constitucional acerca da universalidade de participação em licitações, porquanto a Constituição Federal determinou apenas a admissibilidade de exigências mínimas possíveis. Destarte, se a Administração, em seu poder discricionário, tiver avaliado indevidamente a qualificação técnica dos interessados em contratar, reputando como indispensável um quesito tecnicamente prescindível, seu ato não pode prosperar, sob pena de ofender a Carta Maior e a Lei de Licitações e Contratos." (Acórdão 877/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa.)

Também, ensina o Prof. Marçal Justen Filho que:

"A validade da disciplina aplicada no caso concreto quanto aos requisitos de habilitação técnica depende da observância da proporcionalidade.
Especialmente em virtude da regra constitucional (art.37,inc.XXI), somente poderão ser impostas exigências necessárias a proporcionar um mínimo de segurança à Administração Pública.
As características e peculiaridades da prestação a ser executada se constituem em critério para o estabelecimento dos requisitos de habilitação técnica. Todos aqueles que se revelem como não adequados ou excessivos são inválidos.
Somente é válido o requisito de habilitação quando for viável estimar que a ausência de seu preenchimento autoriza a previsão da incapacidade de o sujeito executar satisfatoriamente o objeto licitado". (Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas).

Assim, realizando um juízo administrativo de adequação, necessidade e proporcionalidade, não vislumbrou o Município de Rodeiro, para o Pregão em tela, a necessidade da inclusão na fase de habilitação das exigências indicadas pela impugnante e nem de outros documentos pertinentes ao objeto do certame além daqueles já relacionados no edital, estabelecendo-se como requisito de habilitação apenas o que tem pertinência com a garantia do cumprimento do contrato objeto da presente licitação.

Neste diapasão, o termo de referência previu todas as condições necessárias à execução dos serviços e no Anexo II foram estabelecidos todos os documentos pertinentes com o objeto a ser contratado.

CONCLUSÃO
Considerando que o Município está adstrito aos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, em especial eficiência, interesse público, eficácia, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade.
CONSIDERANDO todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnação apresentada por EQUALIZE DENTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.668.016/0001-42, mantendo as exigências do edital em sua integralidade.

PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Rodeiro, 23 de julho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro/Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:8BA24356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 EDITAL Nº 036/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
EDITAL Nº 036/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 046/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 025/2024, referente aquisição estimada de recarga de gás e botijão de gás vazio, para atendimento às necessidades da secretaria demandante, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
L.A NASCIMENTO E CIA LTDA CNPJ/CPF: 11.502.183/0001-60	99.717,00

Rodeiro, 23 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:12EFD088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

ERRATA

PROCESSO Nº 0091/2024
CONTRATO Nº 0052/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E PACIENTES EM DOMICÍLIOS QUANDO DEMANDADO.

NO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NA AMM NA EDIÇÃO DO DIA 19/07/2024, PÁGINA 170, ONDE SE LÊ:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0091/2024
MODALIDADE: Nº 0018/2024

LEIA-SE:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0091/2023
MODALIDADE: Nº 0018/2023

.

Rubelita/MG, 23 de julho de 2024

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2520B9C8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

ERRATA

PROCESSO Nº 0096/2024
CONTRATO Nº 0049/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATOS OFICIAIS.

NO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NA AMM NA EDIÇÃO DO DIA 11/07/2024, PÁGINA 189, ONDE SE LÊ:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0096/2024
MODALIDADE: Nº 0022/2024

LEIA-SE:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0096/2023
MODALIDADE: Nº 0022/2023

Rubelita/MG, 23 de julho de 2024

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:20F487A9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 0053 / 2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: *E S DURAES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 35.226.444/0001-24*
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE DO MUQUEM*
VALOR: *R$*96.147,30 *(*noventa e seis mil e cento e quarenta e sete reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2024 a 23/11/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0030/2024
MODALIDADE: Concorrência nº0007/2024

Rubelita/MG, Terça-feira , 23 de Julho de 2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:84CF39B2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº043/2024 - Pregão Presencial nº007/2024, a realizar-se no dia 07/08/2024 às 09h00min, objeto: Contratação de empresa odontológica especializada em confecção de prótese dentária. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 23 de julho de 2024 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D36BCEA9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº044/2024 - Credenciamento nº001/2024, a realizar-se no dia 09/08/2024 às 09h00min, objeto: Credenciamento de serviços odontológicos para o serviço de Especialidades em Saúde Bucal - SESB. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 23 de julho de 2024 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Agente de Contratações.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8361C81F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº045/2024 - Credenciamento nº002/2024, a realizar-se no dia 12/08/2024 às 09h00min, objeto: credenciamento de pessoa física/jurídica permissionária para a prestação de serviço público de transporte de passageiro por táxi, em caráter regular no Município de Rubelita/MG. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 23 de julho de 2024 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Agente de Contratações.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6C0E0D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 175/2024

Promitente Fornecedora: INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 11.614.643/0001-41.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025.

Data assinatura: 22 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 23 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A6699029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 158/2024

Promitente Fornecedora: CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 41.818.340/0001-01.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 87.516,80 (oitenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos),sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 15/07/2024 a 15/07/2025.

Data assinatura: 15 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 23 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5A37EA0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2022

Processo nº 018/2022
Concorrência n° 001/2022
Aditivo ao contrato n° 90/2022

Contratada: MULTI ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 09.023.255/0001-44.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A terceira prorrogação da vigência do Contrato n.o 90/2022.

Santa Bárbara, 23 de julho de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A0455615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 194/2024

Promitente Fornecedora: SK LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ n° 46.792.997/0001-60.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 376.125,00 (trezentos e setenta e seis mil cento e vinte e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025.

Data assinatura: 23 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 23 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7BA6557F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 – RETIFICADO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 100/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 – RETIFICADO – Objeto:contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e de gestão de manutenção de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com integração de oficinas, autopeças e concessionárias credenciadas para manutenção em veículos da frota municipal, conforme quantidades, características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. **NOVA DATA** do recebimento das propostas e documentos:**08/08/2024** às 09 horas - naPlataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br – Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Santa Bárbara, 24/07/2024 -

HANIELLY DE CASTRO ROSA **-**
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:863908F9

NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENCERRAMENTO DO TERMO DE FOMENTO SMCDT N°005/2023 - ÂNCORA CIA. DE TEATRO

O Município de Santa Bárbara em parceria comÂncora Cia. de Teatrocelebra o Termo de Fomento SMDCTN°005/2023, o acordo de parceria o objeto se estabelece na ação de Salvaguardar do bem imaterial registrado pelo Patrimônio Cultural de Santa Bárbara "OS PASSOS DA AGONIA", conforme o plano de trabalho.

VALOR REPASSADO: R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO PELO GESTOR DO TERMO DE FOMENTO E O PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Santa Bárbara/MG, 23 de julho de 2024

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo

BETÂNIA RODRIGUES DOS APÓSTOLOS
Núcleo de Convênios e Prestação de Contas

Publicado por:
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos
Código Identificador:EBC4826F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal n.º 3546/2018e Lei Federal n.º 8.666/93
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: FVP COELHO - ME, CNPJ: 26.294.192/0001-80

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, na qual consiste na recusa em entregar o produto "catéter 24G intravenoso" descrito na Ordem de Compra nº 3707541/2023, decorrente do processo licitatório nº 139/2022, pregão eletrônico nº73/2022, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materias médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada.
Mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permaneceuinerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Importante ressaltar que no ano de 2022 também houve abertura de um processo administrativo contra a empresa FVP Coelho - ME devido ao atraso na entrega de produtos.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 037/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 8.666/93e Decreto Municipal nº 3546/2018, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **FVP COELHO - ME,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 17 de julho de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F418715F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal n.º5569/2023e Lei Federal n.º 14.133/2021
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada:PNEUS ART LTDA, CNPJ: 00.113.960/0001-68

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, na qual consiste na recusa em entregar 01 unidade de "bateria - 60 amperes selada" descritana Nota de Autorização de Fornecimentonº 002019/0001, decorrente do processo licitatório nº 185/2023, pregão eletrônico nº68/2023, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Importante ressaltar que já existe processo administrativo em andamento referente a empresa Pneus Art Ltda, registrado sob o nº 035/2024, na qual também se refere a recusa injustificada de produtos.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o**nº 036/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021e Decreto Municipal nº 5569/2023, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO**da empresa**PNEUS ART LTDA,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações do Município de Santa Bárbara.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da Contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 17 de julho de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:2DB93FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2024 E 025/2024

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2024

Retificação da matéria publicada no dia 22 de julho de 2024, na edição 3815.

Onde se lê: Contrato nº. 043/2023
Leia se: Contrato nº. 024/2024

Santa Maria do Salto, 22 de julho de 2024.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2024

Retificação da matéria publicada no dia 22 de julho de 2024, na edição 3815.

Onde se lê: Contrato nº. 044/2023
Leia se: Contrato nº. 025/2024
Onde se lê: Vigência: 15 de julho de 2023
Leia se: Vigência: 15 de julho de 2024

Santa Maria do Salto, 22 de julho de 2024.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:280711E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 119/2024 –PROCESSO Nº 58/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de operador de maquininha de roçar.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: CREBER VITOR LEME, inscrito no CPF n.º xxx.xxx.206-97, com sede/residente à Rua xxxx, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000.
Vigência: 23 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por serviço prestado.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8FAC72E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 89/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **23/2024** – Processo Licitatório nº **89/2024**. Objeto: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **25/08/2024** a partir das 08h00min com término no dia **07/08/2024** às

07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **07/08/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F50F1D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 053/2024

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 053/2024 – Edital nº 024/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**. Objeto: constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a realização da Festa do Peão de Santa Rita de Caldas/MG, no período de 22 a 25 de Agosto de 2024, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", sendo que a contratada será responsável pela organização do evento, bem como da mão de obra, transporte fornecimento, montagem de toda estrutura, iluminação, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda, Companhia de Rodeio, praça de alimentação, conforme descrição, especificação e condições previstas no Estudo Tecnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos a este edital. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 22.07.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA-
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social.

EMÍLIO TORRIANO DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:250F448F

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 036/2024 – Dispensa Eletrônica nº 022/2024. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa RORATO & MOLERO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de locação de licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site oficial, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 23.07.2024.

CÍNTIA MOREIRA FERREIRA-
Chefe de Gabinete.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:1D817E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102, 103, 104/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 102, 103, 104/2024, Processo Licitatório nº 103/2024, Pregão Eletrônico RP nº 042/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Alteclei Tomaz de Oliveira - ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37; Chiquinho Carnes LTDA, CNPJ nº 48.618.899/0001-37; Joao Henrique da Nobrega ME, CNPJ nº 64.299.043/0001-00. Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício do tipo CARNES CONGELADAS (bovina, suína, frango), com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades diárias das Secretarias Municipais no município de Santa Vitória - MG. Valor: R$13.776,00; R$109.397,00; R$35.735,00. Validade: 24/07/2024 a 24/07/2025.

Município de Santa Vitória/MG, em 23 de julho de 2024 -

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:1E3FF092

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 172, 173, 174/2024

Extrato Contrato nº 172, 173, 174/2024, Processo Licitatório nº 103/2024, Pregão Eletrônico RP nº 042/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Alteclei Tomaz de Oliveira - ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37; Chiquinho Carnes LTDA, CNPJ nº 48.618.899/0001-37; Joao Henrique da Nobrega ME, CNPJ nº 64.299.043/0001-00. Objeto do contrato: Aquisição de Gênero Alimentício do tipo CARNES CONGELADAS (bovina, suína, frango), com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades diárias das Secretarias Municipais no município de Santa Vitória - MG. Valor: R$13.776,00; R$109.397,00; R$35.735,00. Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 377 FR 1.500 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Ficha 495 FR 1.500 - Fundo Municipal de Saúde; Ficha 646 FR 1.500 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:7487ACD0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 132/2022

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 132/2022; Tomada de Preços 017/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e JM Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ 10.175.209/0001-40. Objeto: aditivo de supressão no percentual de 1,0556%. Valor suprimido: R$29.556,34. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9E5C60BF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 132/2022

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 132/2022; Tomada de Preços 017/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e JM Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ 10.175.209/0001-40. Objeto: aditivo de quantitativo/qualitativo no percentual de 4,5289%. Valor acrescido: R$126.810,17. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:28117985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 048/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM FIRMA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DAS REFERÊNCIAS DO SUS E EXCEDENTES, ASSIM COMO EM CASOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA A PESSOAS CARENTES, DEVENDO A COLETA SER REALIZADA DENTRO DA SEDE MUNICIPAL. Processo homologado e adjudicado nesta data. Laboratório de Análises Clínicas Dr. Lindemberg Ltda. ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.573.694/0001-60 no valor total de R$ 190.343,50.

Santo Antonio do Aventureiro, 23 de julho de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:72E6EAA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024

PROCESSO: 066/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI's, extintores e correlatos, atendendo a solicitação de várias secretarias, de acordo com especificações e quantidades no Relatório de Itens e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 6.266,30

VIGÊNCIA: 17 de julho de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:CC04E9EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024

PROCESSO: 066/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI's, extintores e correlatos, atendendo a solicitação de várias secretarias, de acordo com especificações e quantidades no Relatório de Itens e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 8.600,00

VIGÊNCIA: 17 de julho de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AAB389D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024

PROCESSO: 066/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:EXTINBRAZAS COMERCIO DE EXTINTORES E EPI'S LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI's, extintores e correlatos, atendendo a solicitação de várias secretarias, de acordo com especificações e quantidades no Relatório de Itens e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 12.067,72

VIGÊNCIA: 17 de julho de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A18EFA70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 87/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A-B-E gerados pelos estabelecimentos de saúde do município em conformidade com a legislação pertinente e vigente, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 07/08/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 07/08/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 23 de Julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BF1D24B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 66/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 66/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI's, extintores e correlatos, atendendo a solicitação de várias secretarias.
O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA CNPJ 00.498.393/0001-05, no valor total de estimado de R$8.906,00 (oito mil e novecentos e seis reais), AMC EXTINTORES CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ 50.649.602/0001-42 no valor total estimado de R$4.326,00 (quatro mil e trezentos e vinte e seis reais), EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 27.378.112/0001-37 no valor total estimado de R$5.250,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 26.348.306/0001-27 no valor total estimado de R$6.266,30 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), BARAOSEG LTDA CNPJ 53.763.552/0001-18 no valor total estimado de R$3.132,00 (três mil e cento e trinta e dois reais), RENATO ISIDORO CNPJ 10.650.156/0001-71 no valor total estimado de R$3.000,00 (três mil reais), LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 43.219.256/0001-05 no valor total estimado de R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), EXTINBRAZAS COMÉRCIO DE EXTINTORES E EPI'S LTDA CNPJ 12.487.407/0001-74 no valor total estimado de R$12.067,72 (doze mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 19.611.064/0001-57 no valor total estimado de R$4.114,75 (quatro mil, cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos), LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ 26.950.671/0001-07 no valor total estimado de R$12.684,60 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI CNPJ 21.151.275/0001-04 no valor total estimado de R$10.241,00 (dez mil e duzentos e quarenta e um reais), MARCELO SIMONI CNPJ 37.652.289/0001-33 no valor total estimado de R$5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais) e 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA CNPJ 05.108.702/0001-07 no valor total estimado de R$6.556,50 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 15 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6CA50021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 66/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 66/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI's, extintores e correlatos, atendendo a solicitação de várias secretarias.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 15 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:33785D86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 69/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 69/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024

OBJETO: Aquisição de dois veículos automotores tipo minivan 7 lugares, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Marka Veículos e Peças S/A CNPJ 18.707.422/0001-67, no valor total de R$259.080,00 (duzentos e cinquenta e novemil e oitenta reais).

Santo Antônio do Monte, 15 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2EA45AF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 69/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 69/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024

OBJETO: Aquisição de dois veículos automotores tipo minivan 7 lugares, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 15 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1618FC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 55/2024 PROCESSO 060/2024 - INEXIGIBILIDADE 019/2024 - CREDENCIAMENTO 04/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade - MG, Eneias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 55/2024, referente ao processo Licitatório 060/2024, INEXIGIBILIDADE 019/2024 - CREDENCIAMENTO 04/2024, conforme informações que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: CLINICA DE OFTALMOLOGIA E UROLOGIA DALESSANDRO CASALI LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.176/0001-89. OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de cirurgias tratamento de incontinência urinária masculina com sling. Início de vigência: 08/05/2024 e término em 07/05/2025. VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 08 de maio de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 08/05/2024

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B17FEA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA.

Processo Licitatório nº 091/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 038/2022
O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, com endereço na Avenida Montes Claros nº 243, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40 denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **CONCEIR DAMIÃO VIEIRA,** Secretario Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica, casado, Portador do CPF 696.451.086-91, residente e domiciliado no Povoado de Travessão de Minas, na Praça da Igreja, S/N no município de São Francisco/MG, nos termos do decreto nº 021 de 07 de março de 2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA**, brasileiro, empresário, casado, inscrita no CPF sob o Nº 840.018.366-53, RG: 6.315.388, residente e domiciliado na Av. Brasília de Minas nº 1095, Bairro Jardim Regalito no Município de São Francisco/MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 40, XI e artigo 55, III, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula quarta do contrato original reajustada em seu valor inicialmente contratado sendo aditivada no importe aproximadamente em 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco décimos percentuais) que corresponde ao valor mensal de R$ 2.561,25 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) no qual se justifica em razão da previsão expressa no item 4.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de Julho de 2024.

CONCEIR DAMIÃO VIEIRA
Secretario Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica.
Locatário

CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF Sob o Nº 840.018.366-53
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:C089D90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-2024
Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção do veículo Chev/tracker de Placa RWG-6G64 de Propriedade da Senhora Maria Diva Barbosa Artaxo que se envolveu em acidente com o veículo Retroescavadeira de uso do Município conforme Boletim de Ocorrência nº 2024-028026148-001.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado ou Endereço eletrônico: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br das 8h00min ao 12hmin. Local para Obtenção do Edital e anexos: https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/_São Francisco de Sales-MG, 23 de julho de 2024. **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO** – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.
São Francisco de Sales-MG, 23 de julho de 2024. **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-**Prefeito Municipal

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2024
Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 Decreto Municipal 3.456 de 31 de Dezembro de 2023 e Decreto Municipal 3.459 de 31 de Dezembro De 2023, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa visando aquisição de Roupas Hospitalares para uso de Diversos setores do pronto atendimento, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado ou Endereço eletrônico: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br das 8h00min ao 12hmin. Local para Obtenção do Edital e anexos: https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/

São Francisco de Sales-MG, 23 de julho de 2024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Sales-MG, 23 de julho de 2024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:E143ECEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 081/2024/Pregão Eletrônico nº. 025/2024/Registro de Preço 031/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.766.632/0001-61, com sede na Avenida Olegário Maciel, n° 386, Bairro Industrial, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa para aquisição de móveis, utensílios e materiais permanentes diversos para atender às Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. Valor: R$ 1.911,15 (um mil, novecentos e onze reais e quinze centavos). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.1.002-449052- 030–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Administração– Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.004.12.122.0007.1.073-449052- 104–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Educação– Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.004.12.361.0007.1.006-449052- 125–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.004.12.361.0007.1.006-449052- 126–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Equipamento e Material Permanente – 1550; 02.004.12.365.0007.1.009-449052- 175–Aquisição de Moveis e Equipamentos para Ensino Infantil – Creche – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 239–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Equipamentos e Material Permanente – 1540; 02.006.10.122.0008.1.017-449052- 261–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501; 02.008.04.122.0003.1.015-449052- 465– Aquisição de Moveis e Equipamentos para Secretaria de Obras – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-449052- 652– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-339030- 670– Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-449052- 673- Manutenção do Conselho Tutelar – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722- Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.243.0015.2.040-449052- 696- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 1660; 02.012.04.122.0012.2.071-449052- 770- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Equipamentos e Material Permanente– 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-449052- 834 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Equipamentos e Material Permanente– 1500.

São Francisco do Glória, 23 de julho de 2.024.

FÁBIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:750147FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 081/2024/Pregão Eletrônico nº. 025/2024/Registro de Preço 031/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **H & I DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.351.983/0001-74, com sede na Vila Otaviana Teixeira Ervilha, n° 51, Bairro Santa Bernadete, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa para aquisição de móveis, utensílios e materiais permanentes diversos

para atender às Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. Valor: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.1.002-449052- 030–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Administração– Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.004.12.122.0007.1.073-449052- 104–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Educação– Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.004.12.361.0007.1.006-449052- 125–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.004.12.361.0007.1.006-449052- 126–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Equipamento e Material Permanente – 1550; 02.004.12.365.0007.1.009-449052- 175–Aquisição de Moveis e Equipamentos para Ensino Infantil – Creche – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 239–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Equipamentos e Material Permanente – 1540; 02.006.10.122.0008.1.017-449052- 261–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501; 02.008.04.122.0003.1.015-449052- 465– Aquisição de Moveis e Equipamentos para Secretaria de Obras – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-449052- 652– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-339030- 670– Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-449052- 673- Manutenção do Conselho Tutelar – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722- Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.243.0015.2.040-449052- 696- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 1660; 02.012.04.122.0012.2.071-449052- 770- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Equipamentos e Material Permanente– 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-449052- 834 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Equipamentos e Material Permanente– 1500.

São Francisco do Glória, 23 de julho de 2.024.

FÁBIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:AFC103B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 081/2024/Pregão Eletrônico nº. 025/2024/Registro de Preço 031/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **INOVATEC SOLUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.243.521/0001-94, com sede na Rua Professora Zirlene Aparecida de Carvalho, n° 181, Bairro São Gotardo, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa para aquisição de móveis, utensílios e materiais permanentes diversos para atender às Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. Valor: R$ 17.483,34 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.1.002-449052- 030–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Administração– Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.004.12.122.0007.1.073-449052- 104–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Educação– Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.004.12.361.0007.1.006-449052- 125–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.004.12.361.0007.1.006-449052- 126–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Equipamento e Material Permanente – 1550; 02.004.12.365.0007.1.009-449052- 175–Aquisição de Moveis e Equipamentos para Ensino Infantil – Creche – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 239–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Equipamentos e Material Permanente – 1540; 02.006.10.122.0008.1.017-449052- 261–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501; 02.008.04.122.0003.1.015-449052- 465– Aquisição de Moveis e Equipamentos para Secretaria de Obras – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-449052- 652– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-339030- 670– Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-449052- 673- Manutenção do Conselho Tutelar – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722- Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.243.0015.2.040-449052- 696- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 1660; 02.012.04.122.0012.2.071-449052- 770- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Equipamentos e Material Permanente– 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-449052- 834 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Equipamentos e Material Permanente– 1500.

São Francisco do Glória, 23 de julho de 2.024.

FÁBIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D30D2FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 082/2024/Pregão Eletrônico nº. 026/2024/Registro de Preço nº

032/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.525.797/0001.00, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº. 93, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 559.928,50, (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004-339030-012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 686-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 687-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722-Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 723- Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1600; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764-Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.122.0012.2.074-339030- 791- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500; 02.013.13.392.0010.2.065-339030- 844- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 23 de julho de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7CE19BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 082/2024/Pregão Eletrônico nº. 026/2024/Registro de Preço nº 032/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARILUCI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.143.535/0001.09, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 278, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 30.500,00, (trinta mil e quinhentos reais). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004-339030-012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 686-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 687-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722-Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 723- Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1600; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764-Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.122.0012.2.074-339030- 791- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500; 02.013.13.392.0010.2.065-339030- 844- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 23 de julho de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2998B646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 082/2024/Pregão Eletrônico nº. 026/2024/Registro de Preço nº 032/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001.06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 381, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 748.855,70, (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012– Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324– Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 686- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 687- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722- Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 723- Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1600; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.122.0012.2.074-339030- 791- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500; 02.013.13.392.0010.2.065-339030- 844- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 23 de julho de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7D4E5F85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 082/2024/Pregão Eletrônico nº. 026/2024/Registro de Preço nº 032/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PASCHOAL EUGENIO UGATTI GOMES TURETTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 36.824.899/0001.04, com sede na Travessa Santo Antonio, nº. 126, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 185.352,50, (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324– Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 686- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 687- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722- Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 723- Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1600; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.122.0012.2.074-339030- 791- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500; 02.013.13.392.0010.2.065-339030- 844- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 23 de julho de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DAE4D99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 079/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2024

A Pregoeira do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 079/2024/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2024/REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2024, cujo objeto é a registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados do Município De São Francisco Do Glória (constante no termo de referência), com o fornecimento de peças genuínas da marca do veículo.
Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada, sendo necessário a publicação de um novo processo, pois as propostas apresentadas na hora dos lances são propostas inexequível chegando ao percentual de até 45% por peça nos lotes do pregão.

São Francisco do Glória, 23 de julho de 2.024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7C772E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte do escolar da rede pública da localidade, residente em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
GENÁRIO APARECIDO DOS SANTOS CNPJ: 05.154.425/0001-79	CLASSIFICADA PRIMEIRO LUGAR: VALOR DA PROPSOTA: R$ 5.995,00
ANDRÉ DOUGLAS SANTOS CNPJ: 24.354.710/0001-88	CLASSIFICADA SEGUNDO LUGAR: VALOR DA PROPSOTA: R$ 6.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de julho de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C5D86E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2023

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS ATÉ O DIA 31/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO MUNICIPAL. MILTON FERREIRA ROCHA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:293D9FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024– CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 004/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório Nº 031/2024– Concorrência Pública Eletrônica n° 004/2024, que tem como objeto a Permissão para **exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículo de aluguel - TÁXI, no Município de São João da Ponte – MG, com o objetivo de selecionar 20 (vinte) permissionários** para preenchimento de vagas existentes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, segundo as regras aqui dispostas e em cumprimento a Lei Municipal nº 2.266/23, tipo melhor técnica com preço fixado no Edital e seus anexos, os licitantes**: WELTON MARTINS FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº: 702.920.276-72 VALOR TOTAL: **R$6.221,60 (SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** e **RONE VON DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº: 748.781.666-49, VALOR TOTAL**: R$6.221,60 (SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 18 de Julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C405C038

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TAXI

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de Janeiro de 2024 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº031/2024– Concorrência Pública Eletrônica n°004/2024, que tem como objeto a Permissão para **exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículo de aluguel - TÁXI, no Município de São João da Ponte – MG, com o objetivo de selecionar 20 (vinte) permissionários** para preenchimento de vagas existentes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, segundo as regras aqui dispostas e em cumprimento a Lei Municipal nº 2.266/23, tipo melhor técnica com preço fixado no Edital e seus anexos.

PERMITENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

PERMISSIONÁRIOS

CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TAXI: Nº 001/2024 – WELTON MARTINS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº: 702.920.276-72 VALOR TOTAL: **R$6.221,60 (SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TAXI: Nº 002/2024 – RONE VON DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº: 748.781.666-49 VALOR TOTAL**: R$6.221,60 (SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.
Publique-se o resultado para conhecimento público.
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PERMISSÃO: **22/07/2024 à 21/07/2034.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 22 de Julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:13D12583

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROCESSO LICITATORIO nº. 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2023 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº **16.928.483/0001-29**. DETENTORA:**FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.778.881/0001-00. OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção do item nº 57, que será aberto para ampla competitividade, para o **fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos**, a serem distribuídos nos 18 (dezoito) consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades e manter o funcionamento dos serviços odontológicos deste Município, de forma parcelada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme este Termo de Referência.Fica repactuado o preço registrado para o item **LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAM P** (item 82) de **R$ 29,57** (Vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), para o item **LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAM PP** (item 83) de **R$ 29,57** (Vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme parecer jurídico, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 23 de julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F91A2AE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG e a FUMASA, torna público o Processo Licitatório nº052/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº015/2024. Obj: Fornecimento de bomboniere, refrigerante e água mineral, para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município e a FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e FUMASA. **Abertura: dia 07/08/2024 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 23 de Julho de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CFC9EBD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 051/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024. Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa para **Prestação de serviços de iluminação de campos de futebol em várias localidades rurais do Município**, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Abertura: dia 05/08/2024 às 08h00m**.Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no e-mail:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 23 de Julho de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E1AD3B7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 053/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024. Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 16 e 17 que serão abertos para ampla competitividade,** para o**Fornecimento de materiais de Sistema de Irrigação de Plantio para as diversas comunidades Rurais do Município de São João da Ponte – MG**, de forma parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Abertura: dia 08/08/2024 às 08h00m**.Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br, no e-mail:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 23 de Julho de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E2E033D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0248/2024 – DISPENSA Nº 0089/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº 03.963.959/0002-00,com o valor de R$ 2.188,93 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)**,** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0248/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0089/2024.

São Lourenço, 16 de Julho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0248/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0089/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 210.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - Placa:RUB-0I80 Ano:2022/2022 e dos 20.000 km do veículo Chev/Spin 18L AT - Placa:OPP-2F82 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 16 de Julho de 2024.

VIVIANE VIANA BRITO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8B2703A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0249/2024 – DISPENSA Nº 0090/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ nº 04.582.480/0001-05 com o valor de R$ 2.531,73 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)**,** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0249/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0090/2024.

São Lourenço, 17 de Julho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0249/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0090/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 20.000 km do veículo Fiat Mobi Like - placa:RVW-4H74 Ano:2022/2023, dos 30.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - placa:SYN-5C41 Ano:2023/2024 e dos 20.000 km do veículo Fiat Strada Freedom CD13 - placa:SII-4J83 Ano:2023/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 17 de Julho de 2024.

VIVIANE VIANA BRITO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F695EA7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0250/2024 – DISPENSA Nº 0091/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) FISIOTERAPIA PATRICIA & LUCIANA LTDA inscrita no CNPJ nº 29.997.971/0001-30 com o valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0250/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0091/2024.

São Lourenço, 18 de Julho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0250/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0091/2024, que tem como objeto: Contratação de hidroterapia para paciente encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência deste instrumento atendendo mandado judicial 5002048-96.2024.8.13.0637.

São Lourenço, 18 de Julho de 2024.

VIVIANE VIANA BRITO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:80BBA963

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0251/2024 – DISPENSA Nº 0092/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) EBENEZER COMERCIO DE VIDROS LTDA inscrita no CNPJ nº 48.219.243/0001-41 com o valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0251/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0092/2024.

São Lourenço, 18 de Julho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0251/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0092/2024, que tem como objeto: Franquia do Marcopolo Volare W9 C ON - Placa:RME-2F64 Ano:2020/2021, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 18 de Julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:508C8494

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 037/2024

NOMEIA SERVIDOR PARA COMPOR EQUIPE DE COMPRAS, EM SUBSTITUIÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares N.os 005/14 de 21/07/14 e 50/2019 de 09/09/19, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Nomear o Servidor **LUIZ GUSTAVO DA SILVA**, ocupante do cargo de Encanador, para responder pelas funções do Servidor **PAULO CÉSAR DEGANI MACHADO**, na Equipe de Compras nomeada através da Portaria nº 055/2023 de 05/07/2023 durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 22/07 a 09/08/2024.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 22 de Julho de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:58FE8F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO LICITAÇÃO CONCORRENCIA 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência 006/2024. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra pública pelo regime de empreitada, por menor preço global, tendo por objeto a execução de obra pública, Recuperação Estrutural Ponte Central Ribeirão Sem Peixe, Município de Sem Peixe/MG. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:9CDE18D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 14/2024, Processo nº. 65/2024. Objeto: contratação de assessoria jurídica especializada visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando todos os ingressos oriundos do IPI e do IR e não apenas determinadas parcelas, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto ao escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados CNPJ nº 35.542.612/0001-90.

Serrania, 23 de julho de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO -
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AF515027

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 14/2024, Processo nº. 65/2024. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições em especial o art. 72, VIII, torna público que ratificou e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso III, "e" da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de assessoria jurídica especializada visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando todos os ingressos oriundos do IPI e do IR e não apenas determinadas parcelas, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos. Empresa: Monteiro e Monteiro Advogados Associados CNPJ nº 35.542.612/0001-90.

Serrania, 23 de julho de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D029A5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 050/2024, CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar concordante com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as escolas e creches municipais para o ano de 2024. Ratificação: 22/07/2024. Fornecedores: Cooperativa das Famílias Agricultoras do Serro – COOPEFAS, CNPJ: 37.008.032/0001-43, valor: R$ 125.983,50; Ernandes Ferreira do Carmo, CPF: 284.598.638-67, valor: R$ 9.582,50; Fabrício Aparecido da Silva Generoso, CPF: 067.676.836-98, valor: R$ 3.246,00; Lindomar Dâmaso dos Santos, CPF: 092.757.116-15, valor: R$ 9.582,50. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:71D240C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARTEFATOS METÁLICOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURAS E REPAROS, SEM CUSTAS DE MATÉRIA PRIMA E TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2024

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 06 (seis) de agosto de 2024**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARTEFATOS METÁLICOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURAS E REPAROS, SEM CUSTAS DE MATÉRIA PRIMA E TRANSPORTE, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 23 de julho de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 002/2024)

- CERTIDÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 093/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Simão Pereira/MG, 23 de julho de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:48620C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2024

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano e os presidentes dos conselhos municipais, informam e convocam os conselheiros e demais interessados, a comparecerem nas reuniões ordinárias dos conselhos, que ocorrerão no dia 31de julho de 2024, na sala de reuniões da referida secretaria localizada na Rua: Jovino Gomes de Menezes, n° 38, centro, nos horários listados abaixo:

Conselho Municipal de Esporte – COMESPORTE: 08h30min

Conselho Municipal do Idoso – COMID: 09h00min

Conselho Municipal de Habitação – COMHAB: 09h30min

Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA: 10h00min

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT: 10h30min

Tapira, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:05DA8559

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 83/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2024. INEXIGIBILIDADE 05.013/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 83/2024 – Processo Administrativo 44/2024. Inexigibilidade 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 55.962.987 AUGUSTO FERREIRA MONTANDOM. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA NOTURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SERVENTE DE OBRAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**. Valor Global: R$ 348.192,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e noventa e dois reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 22/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DD12F2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato do Contrato Nº 66/2024 – Processo n° 36/2024 – Concorrência Eletrônica n° 03/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO COM MEIO-FIO E SARJETA DE ESTRADAS VICINAIS DA COMUNIDADE DO CÓRREGO DO MOINHO. Contratado: ROCHA E CARVALHO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.449.507/0001-08, sediada na Rua José Samartine, nº 588, bairro Água Limpa, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais). Vigência: até 19/07/2025 contados do dia 19/07/2024, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:08D56131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO – Nº. 012/2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO – Nº. 012/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 –

CREDENCIAMENTO – Nº. 012/2023. Data da abertura: 23/07/2024. Horário: 08h:00 min. (oito horas).Objeto:**"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou**HABILITADAS**as empresas: **ABU KAMEL E CORREA LTDA –CNPJ 42.186.021/0001-93; MARIA BRANCO DE FARIAS LTDA –CNPJ 55.059.988/0001-56** por cumprirem todas as exigências do edital. Fica aberto o prazo de 3(três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A íntegra da Ata de habilitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00 hs.

Teófilo Otoni-MG, 23/07/2024.

***CLARISSA MOURA* -**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:C69766C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIAS

ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIAS – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor (a) de parcerias, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico para o ano de 2024."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 14/2021, **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso VI e no artigo 61 sobre as obrigações do gestor, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias pactuadas à partir da data de publicação deste Ato de Nomeação:
Fabiane Pereira Vargens Gobira

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 23 de julho de 2024.

FABIANE PEREIRA VARGENS GOBIRA
Secretária Municipal Interina de Cultura e Patrimônio Histórico
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:36678E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2024 – **Objeto: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO RUA GETÚLIO VARGAS N° 1.128, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE TEÓFILO OTONI-MG PARA FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA DO POVO'' Contratado: MARCO ANTONIO PIMENTA MACEDO**, inscrito no CPF sob o nº 619.555.906-72. **Referência**: Processo Licitatório nº 120/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 022/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.303.0011.2074.3.3.90.36.00 **– Fonte:** 1.621.000 **– Ficha:** 1687 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$156.000,00 (Cento e cinqüenta e seis mil reais) anuais e R$13.000,00 (Treze mil reais) mensais. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil a assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 23/07/2024.

Teófilo Otoni/MG, 23/07/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO–
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CFD2FEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – **DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA,** totalizando R$ 45.000,00. **Data**: 05/02/2024. **Vigência**: 05/02/2025. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 133/2023. **Objeto**: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO GOBIRA DE TEÓFILO OTONI/MG."**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	CARRO MACA ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX. GRADES LATERAIS DE TOMBAR FABRICADA EM AÇO INOX POLIDO; SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS COM AJUSTE DE ALTURA; PONTEIRAS DE ACABAMENTO; 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø125MM, SENDO DOIS COM TRAVAS; LEITO FIXO DE MDF COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN;CABECEIRA COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; COM COLCHONETE D23. ALTURA 80CM X LARGURA TOTAL 65CM X COMPRIMENTO TOTAL 1,90M;	UN	15	R$ 3.000,00	R$45.000,00

Teófilo Otoni/MG, 23/07/2024.

VIVIANE DE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D39A2151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 060/2024 no dia 07/08/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de

8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/07/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:413A397F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024 – CREDENCIAMENTO 004/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024 –CREDENCIAMENTO 004/2024.

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024 –CREDENCIAMENTO 004/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024 –CREDENCIAMENTO 004/2024. Data da abertura: 23/07/2024. Horário: 15h:30 min. (Quinze horas e trinta minutos). Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADA** a empresa: **PEDRO AGOSTINI GONCALVES LTDA** -CNPJ Nº 49.447.256/0001-30, por cumprirem todas as exigências do edital. Fica aberto o prazo de 3(três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A íntegra da Ata de habilitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00 hs.

Teófilo Otoni-MG, 23/07/2024.

CLARISSA MOURA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A3F88EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 06/08/2024 às 11:59h, objetivando o **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 06/08/2024 ás 12h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de julho de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B5326C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** em razão de erro material, a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 22 de junho, páginas 181 e 182, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 05/08/2024 às 14:59h, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção com capacidade mínima de 8.000m3 e compartimento para reservatório de água incluindo outros serviços afins, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, Residências do Distrito de Andrequicé e outras demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** www.licitanet.com.br. **Início da sessão dia 05/08/2024 ás 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

LEIA-SE

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 05/08/2024 às 14:59h, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção com capacidade mínima de 8.000m3 e compartimento para reservatório de água incluindo outros serviços afins, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, Residências do Distrito de Andrequicé e outras demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** www.licitanet.com.br. **Início da sessão dia 05/08/2024 ás 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: : https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de julho de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:B480A4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2024 – PROCESSO N.º 141/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 060/2024 – Processo n.º141/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em16de julhode 2024, referente à**Pregão Eletrônico n.º 060/2024 – Processo n.º141/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em17de julhode 2024, referente à**Contratação de Empresa Especializada objetivando a Reforma de Cobertura da frente de vestiário do Campo do Vila – Estádio José Comunian,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, em favor da empresa: **Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06, sendo o valor total contratado: R$ 106.500,00 (cento e seis mil, quinhentos reais).

Três Pontas, 23 de julho de junho de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AF24E573

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 141/2024 – PREGÃO E N.º 060/2024 - CONTRATO N.º 088/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada objetivando a Reforma de Cobertura da frente de vestiário do Campo do Vila – Estádio José Comunian.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06, sendo o valor total contratado: R$ 106.500,00 (cento e seis mil, quinhentos reais). **Vigência:**23/07/2024 á 23/07/2025 - **Data:23/07/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B417274D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO – RECURSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024.

OBJETO: Aquisição de Varetas, acionador manual, ponta sem fim, engates para serem utilizados na desobstrução da rede de esgoto do município de Três Pontas. NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa PRODUTOS SAP LTDA EPP, quanto as considerações sobre as certidões Municipal e de FGTS, bem como do Contrato Social da empresa VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO LTDA Determino que os autos retornem a pregoeira para adoção das medidas administrativas pertinentes.

Três Pontas, 23 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:929305E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 067_2024 - PROGRESSÃO SERVIDOR

PORTARIA Nº 067/2024

DETERMINA A PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDORES PUBLICOS

JOSENILDO SOARES DE MELO, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e em conformidade com os art. 20 a 23 do Plano de cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara, Lei Complementar nº 511/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão vertical a partir do mês de julho/2024, para o NIVEL III ao servidor PABLO FERREIRA COSTA, efetivo no cargo de VIGIA, conforme avaliações funcionais e parecer jurídico, emitido pelo departamento jurídico da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Art. 2 – A progressão está invocada na Lei Complementar nº 511 de 30 de junho de 2020, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários e Comissão de Desenvolvimento Funcional, instituída pela Portaria 025/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA, 23 DE JULHO DE 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:029B164E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 068_2024 - PROGRESSAO SERVIDOR

PORTARIA Nº 068/2024

DETERMINA A PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDORES PUBLICOS

JOSENILDO SOARES DE MELO, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e em conformidade com os art. 20 a 23 do Plano de cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara, Lei Complementar nº 511/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão vertical a partir do mês de julho/2024, para o NIVEL III ao servidor DANIEL DE ARAUJO, efetivo no cargo de VIGIA, conforme avaliações funcionais e parecer jurídico, emitido pelo departamento jurídico da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Art. 2 – A progressão está invocada na Lei Complementar nº 511 de 30 de junho de 2020, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários e Comissão de Desenvolvimento Funcional, instituída pela Portaria 025/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA, 23 DE JULHO DE 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:B1F3B5B2

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 069_2024 - PROGRESSÃO SERVIDOR

PORTARIA Nº 069/2024

DETERMINA A PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDORES PUBLICOS

JOSENILDO SOARES DE MELO, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e em conformidade com os art. 20 a 23 do Plano de cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara, Lei Complementar nº 511/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão vertical a partir do mês de julho/2024, para o NIVEL III ao servidor ANTONIO MARQUES, efetivo no cargo de VIGIA, conforme avaliações funcionais e parecer jurídico, emitido pelo departamento jurídico da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Art. 2 – A progressão está invocada na Lei Complementar nº 511 de 30 de junho de 2020, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários e Comissão de Desenvolvimento Funcional, instituída pela Portaria 025/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA, 23 DE JULHO DE 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:1840C444

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 070_2024 - PROGRESSÃO SERVIDOR

PORTARIA Nº 070/2024

DETERMINA A PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDORES PUBLICOS

JOSENILDO SOARES DE MELO, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e em conformidade com os art. 20 a 23 do Plano de cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara, Lei Complementar nº 511/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão vertical a partir do mês de julho/2024, para o NIVEL III ao servidor MARA RUBIA ALVES DE ARAÚJO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme avaliações funcionais e parecer jurídico, emitido pelo departamento jurídico da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Art. 2 – A progressão está invocada na Lei Complementar nº 511 de 30 de junho de 2020, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários e Comissão de Desenvolvimento Funcional, instituída pela Portaria 025/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA, 23 DE JULHO DE 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:F05314BC

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 071_2024 - PROGRESSÃO VERTICAL

PORTARIA Nº 071/2024

DETERMINA A PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDORES PUBLICOS

JOSENILDO SOARES DE MELO, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e em conformidade com os art. 20 a 23 do Plano de cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara, Lei Complementar nº 511/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão vertical a partir do mês de julho/2024, para o NIVEL II ao servidor LUZIA APARECIDA VIEIRA, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme avaliações funcionais e parecer jurídico, emitido pelo departamento jurídico da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Art. 2 – A progressão está invocada na Lei Complementar nº 511 de 30 de junho de 2020, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários e Comissão de Desenvolvimento Funcional, instituída pela Portaria 025/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA, 23 DE JULHO DE 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:FB4615B8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTAIRA 072_2024 - PROGRESSÃO VERTICAL

PORTARIA Nº 072/2024

DETERMINA A PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDORES PUBLICOS

JOSENILDO SOARES DE MELO, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e em conformidade com os art. 20 a 23 do Plano de cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara, Lei Complementar nº 511/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão vertical a partir do mês de julho/2024, para o NIVEL II ao servidor NEIMAR SILVA COSTA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, conforme avaliações funcionais e parecer jurídico, emitido pelo departamento jurídico da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Art. 2 – A progressão está invocada na Lei Complementar nº 511 de 30 de junho de 2020, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários e Comissão de Desenvolvimento Funcional, instituída pela Portaria 025/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA, 23 DE JULHO DE 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:48DD506C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024 DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024 DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. Torna público seu interesse na Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preço n° 042/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2024, Pregão Eletrônico n° 014/2024, do Município de Minas Novas/MG, cujo objeto e o Registro de preços visando contratação de empresa especializada para a eventual prestação de serviço de perfuração de poços artesianos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que tem como detentora a Empresa SOLO POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.294.293/0001-06, em conformidade com o Decreto Municipal n° 129/2023, com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 23 de julho de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E8AF6ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A REEQUILÍBRIO DE PREÇOS A ATA 001/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023, PREGÃO ELETRONICO 003/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Reequilíbrio ref. A ata 001/2024, Processo Licitatório nº 109/2023, Pregão Eletrônico 003/2023 Objeto,:**“ REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECREATRA MUNICPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ –MG”;** Contratada; Amarzem Mineiro Hortfrutgranjeiros Ltda, Item 001(Cesta Basica) passando de R$ 148,00; para R$ 164,00 desequilíbrio financeiro comprovado por nfs anexadas no processo, vigência 03/07/2024 a 03/01/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:E185C9CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 017/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, INDEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de termo de credenciamento 017/2024, Processo Licitatório nº 032/2024, Inexigibilidade/credenciamento 004/2024 Objeto,:“ **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFRENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO DE UBAÍ**;Contratado; Antônio Francisco Alves de Barros, Valor cachê R$ 1.000,00 vigência 22/07/2024 a 22/07/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:C994F445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 33/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E OUTRAS. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 24/07/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 07/08/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 07/08/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS)**. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 25 de JUNHO de 2024.

AGUINALDO BATISTA DE URZEDO –
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:24820D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 34/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 24/07/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 12/08/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 12/08/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS)**. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 23 de JULHO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4A288A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 081/2023,

Credenciamento nº 007/2023, Contrato n° 169/2023. Partes: Município de Urucuia / HUGO MARCOS AVILA RICARDO LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 27 de Junho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 26 de Junho de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:302E318E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 041/2022, Pregão Presencial nº 011/2022, Contrato n° 094/2022. Partes: Município de Urucuia / PISCICULTURA PEIXE BRAVO LTDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 28 de Junho de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:AF4D47C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
O EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024

A Pref. Torna público o extrato de contrato nº 136/2024, referente ao P. L. nº 35/2024 – Concorrência eletrônica nº 012/2024. Objeto: Construção de vestiário esportivo na Comunidade de Orion, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos - Vencedora: **RENO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP –** CNPJ: 47.414.865/0001-68 – Valor: R$ 103.603,70- Vigência: 06 meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:BACA7CC5

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024

A Pref. Torna público o extrato de contrato nº 137/2024, referente ao P.L. nº 36/2024 – Concorrência eletrônica nº 13/2024. Objeto: Construção de Praça Pública na Comunidade de Várzea de Cima, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos - Vencedora: **EUDES APARECIDO DE ALMEIDA-ME –** CNPJ: 54.698.997/0001-24– Valor: R$ 127.293,01- Vigência: 06 meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:29C76C99

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE AO P.L. Nº 34/2024

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e homologação, referente ao P.L. nº 34/2024 – Concorrência eletrônica nº 11/2024. Objeto: Construção de Praça Pública na Comunidade de Gavião, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos - Vencedora: **AUTENTICA EDIFICAÇÕES LTDA-ME –** CNPJ: 17.818.109/0001-33– Valor: R$ 36.800,00 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 15 de julho de 2024;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:E603EF37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 72-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 72/2021. Origem: Processo Nº 24/2021– Pregão Presencial nº 08/2021. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ***a prorrogação de prazo de vigência***, conforme a ***alteração da Cláusula Terceira***, que passará a ter a seguinte redação:1.2- Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até **20/07/205**, podendo ser aditado nos termos do art. 57, inc II "b" da Lei 8.666/93 e suas Alterações.. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo

Veríssimo MG, 05 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F908F062

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 27-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 27/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de refletores de 500 watts para atender secretaria de educação cultura turismo desporto e lazer até 31 de dezembro de 2024. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 06/08/2024, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CC6FE28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 247/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2023

A CPL julga vencedora MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA no valor global de R$ 7.937.064,4449. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:070DFA7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 063/2024 – DISPENSA 022/024 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP, no valor de R$ 1.176.270,00 visando a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos do município de Vespasiano, em atendimento a Secretaria de Administração.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3F20FCDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024 – P.L. 058/2024 – INEX. 017/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RAFAELA SANTOS ROCHA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo da banda "Maick e Rafaela" a ser realizado pelo calendário cultural "o Grande Forró de Vespasiano" no dia 27 de julho de 2024, às 21:30 hrs, no Centro de Conversões Risoleta Neves, no Caieiras, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 08 dias. **VLR:** R$ 30.000,00. **FDO:** 558.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:761EEE04

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024 – P.L. 059/2024 – INEX. 018/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BV MUSIC LIMITADA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo da cantora "Bruna Viola", a ser realizado pelo calendário cultural "o Grande Forró de Vespasiano" no dia 28 de julho de 2024, às 18:30 hrs, no Centro de Conversões Risoleta Neves, no Caieiras, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 08 dias. **VLR:** R$ 120.000,00. **FDO:** 558.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1026964A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 – P.L. 061/2024 – INEX. 020/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo da cantora "Isadora Pompeo", a ser realizado pelo calendário cultural "Explosão de Louvor" no dia 02 de agosto de 2024, às 20:00 hrs, na praça MRV, no Gávea, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 15 dias. **VLR:** R$ 150.000,00. **FDO:** 558.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:274D51DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024 – P.L. 062/2024 – INEX. 021/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo da cantora "Aline Barros", a ser realizado pelo calendário cultural "Explosão de Louvor" no dia 03 de agosto de 2024, às 23:00 hrs, na praça MRV, no Gávea, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 15 dias. **VLR:** R$ 180.000,00. **FDO:** 558.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C7E791BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: ALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, **neste ato representada por Natanael Pereira.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 98.025,00 (noventa e oito mil e vinte e cinco reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08, **neste ato representada por Valdemir Regamonte.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 320.400,00 (trezentos e vinte e quatrocentos reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.764.200/0001-77, **neste ato representada por Carlos Eduardo Neves Dias.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 11.375,00 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 39.610.184/0001-47, **neste ato representada por Cezar Ferreira da Silva.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 32.675,00 (trinta e dois mil,

seiscentos e setenta e cinco reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, **neste ato representada por LuizAugusto Varnier.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.340.103/0001-88, **neste ato representada por Rafaela Cristina Paiva Tirello.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, **neste ato representada por Clarice Pietroski.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 31.325,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.919/0001-98, **neste ato representada por Max Barbosa Gonçalves.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, **neste ato representada por Augusto Henrique Weis.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 291.700,00 (duzentos e noventa e um mil e setecentos reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, **neste ato representada por Flavia Genelhu Penna.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 264.250,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, **neste ato representada por Flavia Genelhu Penna.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 105.168,00 (cento e cinco mil, cento e sessenta e oito reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.388.826/0001-70, **neste ato representada por Rodrigo Ferreira Luiz.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 42.534,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: PHARMA ALPHA MAIS POPULAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.763.160/0001-93, **neste ato representada por Joao Guilherme Rodrigues Dos Reis.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à

25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, **neste ato representada por Giseli Bassani Dos Santos.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.709.597/0001-49, **neste ato representada por Narciso José Ronsani.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: SAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 53.317.125/0001-06, **neste ato representada por Márcio Farley Vieira.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 79.250,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.792.179/0001-71, **neste ato representada por João Carlos Floriano Braga.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório n° 161/2024 (SEI: 0994.0.000001669/2024-0) PE n° 90006/24, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554.0001-59, **neste ato representada por Thalerson Sell Ferreira.** Objeto: Aquisição medicamentos da REMUME em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica, no valor total de R$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais), com vigência do dia 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025. Viçosa/MG, 23/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:CE614D4E

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. -AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI Nº 0935.0.000001686/2024-6 (PRC INTERNO 1683/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90021/2024, no SRP 00020/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para futura e possível aquisição de itens de sinalização para atender as diversas demandas da Diretoria de Trânsito (DIRETRAN)**.** A data de início e abertura será 07/08/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 23 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F0AD6A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 091/2024, Dispensa de Licitação nº 064/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA RUA ALEXANDRE RODRIGUES E RUA MÁRIO AMÉRICO – BAIRRO BONSUCESSO, LOCALIZADAS NA SEDE MUNICIPAL. Processo ratificado nesta data. CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA. - ME. inscrita no CNPJ sob o nº 07.836.938/0001-95 com o valor total de R$ 37.428,56.

Volta Grande - MG, 22 de julho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1D154741

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE- AVISO DE LICITAÇÃO. **Processo n° 096/2024, Pregão Eletrônico n°**

015/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia09/08/2024 Às 10 (dez) horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://voltagrande.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3463-1232ou Email:licitacao@voltagrande.mg.gov.br.

Volta Grande,23/07/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:65EB8DA8

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 067/2024.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 094/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG.
Processo Licitatório nº 094/2024, Dispensa de Licitação nº 067/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para a participação na Copa ABS 2024. Atendendo as exigências do termo de referência. Processo ratificado nesta data junto a empresa **ALS ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.021.761/0001-01 no valor total de R$ 5.685,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais),de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos de dispensa.

Volta Grande - MG, 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALBERTO MARTINS MEDEIROS
Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:37B94A0F

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Volta Grande - Extrato de Contrato - Processo nº 097/2024, **Dispensa nº 068/2024**, **Contrato nº 057/2024**. **Contratado(a):** JORGE MEDEIROS 32904649620, CNPJ nº 27.485.772/0001-17. **Objeto:** Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa com serviço de transporte para transportar as equipes sub-15 e sub-17 do Galácticos e sub-17 do Madibas para Santo Antônio do Aventureiro-MG. A viagem tem como objetivo levar as equipes de Volta Grande-MG para a disputa da Copa ABS na referida cidade, em fase recursal tramitando perante o TJMG, utilizando de todos os meios para representação do município como apresentação de recursos especiais e extraordinários, sustentação oral, apresentação de memoriais e documentos além de qualquer outro expediente necessário à tramitação destes nos tribunais até seu trânsito em julgado, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 6.240 (seis mil e duzentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 11 (onze) dias. Data da Ass.: 19 de julho de 2024. Ass. por José Alberto Martins Medeiros - Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

JOSÉ ALBERTO MARTINS MEDEIROS
Sec. Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:D66E0C69

PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 068/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 068/2024

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO Nº 097/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024

O Exmo. Sr. JOSÉ ALBERTO MARTINS MEDEIROS, Sec. Municipal de Esporte e Lazer do Município de Volta Grande – MG, no exercício de suas atribuições legais como autoridade do Município de Volta Grande, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da dispensa de Licitação pelo valor, com respaldo legal no artigo 75, inciso VIII c/c §6º da Lei Federal nº 14.133/2021, visando Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa com serviço de transporte para transportar as equipes sub-15 e sub-17 do Galácticos e sub-17 do Madibas para Santo Antônio do Aventureiro-MG. A viagem tem como objetivo levar as equipes de Volta Grande-MG para a disputa da Copa ABS na referida cidade junto a empresa **JORGE MEDEIROS 32904649620**, inscrita no CNPJ 27.485.772/0001-17, no valor total de R$ 6.240 (seis mil e duzentos e quarenta reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos de dispensa.

Publique-se na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Volta Grande - MG, 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALBERTO MARTINS MEDEIROS
Sec. Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:7D49E395

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 068/2024

Processo n° 097/2024
Dispensa n° 068/2024

Objeto: Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa com serviço de transporte para transportar as equipes sub-15 e sub-17 do Galácticos e sub-17 do Madibas para Santo Antônio do Aventureiro-MG. A viagem tem como objetivo levar as equipes de Volta Grande-MG para a disputa da Copa ABS na referida cidade.

Ratificação

O Sec. Municipal de Esporte e Lazer de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato conforme Termo de Referência, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa.

JORGE MEDEIROS 32904649620 - CNPJ: 27.485.772/0001-17
Valor Total de R$ 6.240 (seis mil e duzentos e quarenta reais)

Volta Grande, 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALBERTO MARTINS MEDEIROS
Sec. Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:711B7B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 84/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão 17/2024

Nº 84/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.
Objeto: Aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2023, Processo Licitatório nº 031/2023, Pregão Presencial n.º 016/2023 do CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
Valor estimado: R$ 170.000,00
Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025
Processo Licitatório: 57/2024 – Pregão: nº 17/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luiz Gustavo Figueiredo – MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:48E1F591

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 85/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão 17/2024

Nº 85/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA. EPP
Objeto: Aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2023, Processo Licitatório nº 031/2023, Pregão Presencial n.º 016/2023 do CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO;
3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-MG;
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
Valor estimado: R$ 170.000,00
Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025
Processo Licitatório: 57/2024 – Pregão: nº 17/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Christian Wesley Guerra da Silva – AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA. EPP

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D56E9660

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 86/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão 17/2024

Nº 86/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ÁGUIA DIESEL LTDA. ME
Objeto: Aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2023, Processo Licitatório nº 031/2023, Pregão Presencial n.º 016/2023 do CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
Valor estimado: R$ 170.000,00
Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025
Processo Licitatório: 57/2024 – Pregão: nº 17/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Flávio Henrique Queiroz Campos – ÁGUIA DIESEL LTDA. ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6C136556

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 87/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão 17/2024

Nº 87/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
Objeto: Aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2023, Processo Licitatório nº 031/2023, Pregão Presencial n.º 016/2023 do CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
Valor estimado: R$ 290.000,00
Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025
Processo Licitatório: 57/2024 – Pregão: nº 17/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lucas Lima e Castro – TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3AE5EA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 92/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 18/2024

Nº 92/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação da Banda DETONAUTAS ROCK CLUBE para a realização de 01 show popular no dia 08 de agosto de 2024, durante as festividades da Exposição de Astolfo Dutra 2024.
Valor: R$ 62.000,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 16/07/2024
Vigência: 16/07/2024 a 15/11/2024
Processo Licitatório: 67/2024 – Inexigibilidade: nº 18/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Renato Machado Rocha – OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8AA01A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que seu Agente de Contratação e sua Equipe de Contratação, fará realizar no dia 05/08/2024, às 14 horas, licitação objetivando contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em bloquete na Rua Bom Pastor, na Cidade de Astolfo Dutra, MG. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 24/07/2024.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:05E84A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO n° 70/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2024. Julgamento Menor Preço ITEM. Objeto: Registro de Preços de produtos pré-moldados de concreto destinado ao Departamento Municipal de Infraestrutura nas quantidades, qualidades e condições descritas neste Edital. Data: até as 09:00hs do dia 07/08/2024. Início da sessão e disputa de preços: 07/08/2024 às 09:30hs. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA: https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 .

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:A149B8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRARRAZÕES

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE CONTRARRAZÕES. Processo Licitatório nº 63/2024 -Pregão Eletrônico nº 13/2024. A Pregoeira torna pública a interposição de Contrarrazões pela empresa Via Mondo, CNPJ 00.836.942/0009-61.

Bela Vista de Minas, 23 de julho de 2024 –

Pregoeira.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:16377D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00087 / 2024
Dispensa Nº: 000062 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a Aquisição de materiais de lavanderia hospitalar para atendimentos às demandas do Município de Biquinhas**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.
Determino a contratação da empresa **Master Clean Higienização Profissional LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 22 de julho de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:1D735C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. RETIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/23. Processo Licitatório 0076/23. Tomada de Preços 0003/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS). Fornecedor: CONSTRUTORA BERNARDS EIRELI - ME. Onde se lê: "A quantidade adicionada corresponde a 13,01% do valor do contrato original, sendo assim o valor total do aditivo é de R$ 115.496,22", lê-se "O acréscimo totaliza R$ 115.496,22 correspondente a 13,01% do contrato original. A supressão totaliza R$ 115.576,00, correspondente a 13,02% do contrato original".

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:1015AEDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 03/2024 – Pregão Eletrônico: 03/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E CLÍNICOS DIVERSOS PARA 8 UNIDADES DE SAÚDE, COMPOSTA POR 15 EQUIPES DE SAUDE DA FAMÍLIA E O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- Ata nº 103/2024. Contratada: DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. VALOR TOTAL: R$ 7.497,00. Vigência: 29/05/2024 até 28/05/2025
- Ata nº 145/2024. Contratada: JN DIAGNÓSTICA LTDA - EPP. VALOR TOTAL: R$ 101.495,00. Vigência: 02/07/2024 até 28/05/2025

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:BF52C936

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2024
CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA.

1- SERVICOS MEDICOS NOBRE MURTA LTDA – Vigência do dia 23/05/24 até 28/04/2025.
2- GAMA HOSPITAL DIA LTDA – Vigência do dia 16/07/24 até 28/04/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:B8522E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023 CONCORRÊNCIA COMPARTILHADA Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.495.235/0001-55. **OBJETO:** Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairro, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 105/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022, e Planilha Orçamentária apresentada para o Município. **DA ALTERAÇÃO:** O objeto da presente alteração contratual é a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 01 (um) ano, com vigência de 27 de julho de 2024 a 27 de julho de 2025. **ASSINATURA:** 22/07/2024.

Borda da Mata/MG, 22 de julho de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B17F9053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024

Município de Borda da Mata – MG. Ata de Registro de Preço 057/2024 - Processo nº 034/2024. Pregão Eletrônico nº 006/2024. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Auto Posto estrela da Mata Ltda. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal. Reequilíbrio de Preço dos seguintes itens: GASOLINA para R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) o litro; DIESEL S500 para R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) o litro. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 24 de julho de 2024. Data de assinatura: 23/07/2024.

Borda da Mata/MG, 23 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8770330F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 4º TERMO DE REAJUSTE – CONTRATO N° 103/2023

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 103/2023 - Processo nº 209/2023. Pregão Presencial nº 028/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: L M Turismo Transporte e Locadora Ltda. Objeto: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. Reajuste de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de 4,23%, com o novo valor de R$471,61 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos). Os novos valores passam a valer a partir de 18 de julho de 2024. Data de assinatura: 17/07/2024.

Borda da Mata/MG, 17 de julho de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ECD6424C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90043/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA USO ENTERAL E OU ORAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 07/08/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 23 de julho de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2C279143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 76,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro APARECIDA**, **denominado "QUADRA 28"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 23 de julho de 2024 -

CARLOS ALBERTO MORAIS-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:EAF26F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 77,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro APARECIDA**, **denominado "QUADRA 39"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 23 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:DE819F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 75,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro APARECIDA**, **denominado "QUADRA 42"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 23 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7714E5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-Mg, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 74,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro APARECIDA**, **denominado "QUADRA 43"**, Município de Brazópolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 23 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B731B9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-Mg, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 78,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro APARECIDA**, **denominado "QUADRA 44"**, Município de Brazópolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 23 de julho de 2024 -

CARLOS ALBERTO MORAIS-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B7F3F0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-Mg, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 79,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro APARECIDA**, **denominado "QUADRA 45"**, Município de Brazópolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 23 de julho de 2024 -

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:17334DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-Mg, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 80,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro APARECIDA**, **denominado "QUADRA 48"**, Município de Brazópolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação

perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 23 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:368F632A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-Mg, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 81,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro APARECIDA**, **denominado "QUADRA 49"**, Município de Brazópolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 23 de julho de 2024 -

CARLOS ALBERTO MORAIS-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C0B673A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-Mg, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 82,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro APARECIDA**, **denominado "QUADRA 50"**, Município de Brazópolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 23 de julho de 2024 -

CARLOS ALBERTO MORAIS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:95A53FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-Mg, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 83,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro APARECIDA**, **denominado "QUADRA 59"**, Município de Brazópolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 23 de julho de 2024 -

CARLOS ALBERTO MORAIS-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:92ECFF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-Mg, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 84,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro APARECIDA**, **denominado "QUADRA 72"**, Município de Brazópolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 23 de julho de 2024 -

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:EAFF15AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRONICO 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 100/2024 – Pregão Eletrônico 018/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Ata 106/2024 –** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.945.035/0001-91, o valor estimado de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) - **Ata 107/2024 –** ALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.194.502/0001-14, no valor estimado de R$ 10.761,00 (dez mil setecentos e sessenta e um reais) - **Ata 108/2024 –** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.269.125/0001-87, no valor estimado de R$ 52.416,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais) - **Ata 109/2024 –** C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.864.422/00001-73, no valor estimado de R$ 25.940,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais) - **Ata 110/2024 –** CIRURGICA UNIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.063.331/001-21, no valor estimado de R$ 39.887,90 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) - **Ata 111/2024-** D3JF EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.921.809/0001-00, no valor estimado de R$ 15.590,00 (quinze mil quinhentos e noventa reais) - **Ata 112/2024 -** ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.921.961/0001-65, no valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - **Ata 113/2024 -** ESPACO A MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.329.066/0001-41, no valor estimado de R$ 38.102,86 (trinta e oito mil cento e dois reais e oitenta e seis centavos) - **Ata 114/2024 -** F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.535.491/0001-64, no valor estimado de R$ 20.379,00 (vinte mil trezentos e setenta e nove reais) - **Ata 115/2024 -** MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40, no valor estimado de R$ 19.135,90 (dezenove mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos) - **Ata 116/2024 -** MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.463.374/0001-74, no valor estimado de R$ 3.041,00 (três mil e quarenta e um reais) - **Ata 117/2024 -** MG FLEX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.121.365/0001-87, no valor estimado de R$ 23.028,50 (vinte e três mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos) - **Ata 118/2024 -** MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.012.033/0001-26, no valor estimado de R$ 17.090,00 (dezessete mil e noventa reais) - **Ata 119/2024 -** NEO HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.313.181/0001-62, no valor estimado de R$ 66.664,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) - **Ata 120/2024 -** PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.939.895/0001-36, no valor estimado de R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais) - **Ata 121/2024 -** PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.625.494/0001-13, no valor estimado de R$ 12.178,00 (doze mil cento e setenta e oito reais). Vigência: 18/07/2024 a 17/07/2025. Assinada em 18/07/2024.

Brazópolis, 24/07/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:582DB0BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 426/2024 – CONC Nº. 004/2024 – OBJETO: Execução de de obra, visando melhorias na praça do Bairro Colinas do Itaim, município de Cambuí-MG, em conformidade com o edital e seus anexos. RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Até o dia 06/08/2024 – 13:30. A abertura do certame será as 14:00h do dia 06/08/2024. O edital PRORROGADO encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para eventuais dúvidas 35.3431-1167 ou enviar email para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:DC3FBE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 331/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Mayra Nogueira Dias Ribeiro - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0D7D483E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 332/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Angélica Cristina da Silva - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B39231BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 333/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Queley Cristina de Rezende - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1987E8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 334/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Vanessa Aparecida Moraes - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EB753EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 335/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Karlie de Cássia Rezende Melo - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:337D9387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 336/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Fabiana Carolina Leonidia de Moraes - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9548BEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 337/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Silvana Roberta Brandão - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3EE2846E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 338/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Tânia Mara de Almeida Marques- Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D964A831

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 339/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Rosemar Maria Rezende - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EA85427F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 340/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Kariny Aparecida Bruno Carvalho Nascimento - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FE581384

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 341/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Neuza Faria Andrade da Costa - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5905084E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 342/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Yvone Maria Santos da Silva - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6999CAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 343/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Tais da Silva Marques - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:429311DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 344/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Elizabete Costa Ribeiro - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:44B3A740

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 345/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Paula Dantas de Freitas Costa - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1203C42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 346/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Lilian Costa e Silva - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C2B26E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 347/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Luana Aparecida de Moraes Rosa - Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2DA3B43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 348/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal Marílya Luíza Cabral da Silva do Cargo de Professora de Educação Infantil, a partir de 22 de julho de 2024, conforme pedido de exoneração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6C865E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 100/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo/Contábil 319004– Contratação por Tempo Determinado	03	Record	170	6.200,00
Total do Crédito				**6.200,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.204/2023.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6.002 – Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 319011– Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	37	Record	170	6.200,00
Total de Anulação				**6.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 23 de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:19B936F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 434/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral para compor a alimentação escolar da rede municipal de ensino no segundo semestre de 2024, visando atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Cambuí-MG, descritas no ANEXO 01– Termo de Referência do Edital . A abertura do certame será às 08h30 do dia 02 de Agosto de 2024. O edital retificado está disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:676E16E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 00101/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3204 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.04.15.452.0015.4.194 - MANUT. GESTAO DE TRANSPORTE E TRANSITO MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	133RE	CORD	2501000	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**300.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**300.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 23 de julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:87D34C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 23 07 2024

PAL Nº 186/2024 - DISPENSA Nº 088/2024 –Serviço de revisão de 40.000,00 km veículo Chevrolet S-10 2.8 CTDI da Defesa Civil do Município de Cambuquira - MG Vencedor: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA. Valor: R$ 6.973,20.

***PAULO SÉRGIO DE ASSIS* –**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cambuquira, 23/07/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:863E6F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 085/2024
Processo Adm: Nº 177/2024

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a sede do Conselho Tutelar do município.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.890,25(três mil e oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos):**A S CAETANO LTDA**(14484069000142) com o lote: 1 no valor total de R$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais).**D M R BICAS**(41141952000102) com o lote: 3 no valor total de R$ 480,25 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
Item fracassado:2

CAMBUQUIRA - MG, 23 de julho de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0E9176F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO PAL 173/2024 – Inexigibilidade 023/2024 – Contratação de pessoa jurídica ou física especializada em consultas em pacientes que contraíram o vírus da dengue, síndrome gripal e Covid-19. Onde se lê: "2.8 Inscrição junto ao CRM-MG, e documento comprobatório na especialidade de pneumologista e/ou pediatria"; leia-se: "2.8 Inscrição junto ao CRM-MG". Permanecem inalteradas as demais informações.

***LUANNA FREIRE FELIX* -**
Secretária Municipal de Saúde.

Cambuquira, 23/07/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:2F74BAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 58/2024 - INEXIGIBILIDADE 11/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: 49.157.247 VANDERLEI LOPES, inscrito no CNPJ: sob o nº 49.157.247/0001-05, contrato nº 129 / 2024. Valor estimado: R$ 60.000,00. Data da assinatura: 17/07/2024. Vigência: 17/07/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:3A2D4232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 169/2024 - DISPENSA 134/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE CORRIMÃO, GAURDO CORPO, PISOS, PORTÃO DE FERRO E PINTURAS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS. Contratado: CONSTRUTORA REIS OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 15.194.720/0001- 02, contrato nº 124 / 2024. Valor: R$ 107.906,03. Data da assinatura: 05/07/2024. Vigência: 05/09/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:9113BE98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 178/2024 - DISPENSA 142/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CARMEM ROCHA PÁRES, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Contratado: FAGNER SILVA NEVES, inscrito no CNPJ: sob o nº 37.541.817/0001-87, contrato nº 128 / 2024. Valor R$ 117.498,89. Data da assinatura: 15/07/2024. Vigência: 31/12/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:3D851830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 175/2024 - INEXIGIBILIDADE 17/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA ELIANA RIBEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DO MUNICIIO DE CAMPO DO MEIO - MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2024, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01:30 HS. Contratado: FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 19.499.619/0001-10, contrato nº 127 / 2024. Valor do show: R$ 90.000,00. Data da assinatura: 15/07/2024. Vigência: 30/09/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:8BD8D144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 175/2024 - INEXIGIBILIDADE 17/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA ELIANA RIBEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DO MUNICIIO DE CAMPO DO MEIO - MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2024, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01:30 HS. Contratado: FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 19.499.619/0001-10, contrato nº 127 / 2024. Valor do show: R$ 90.000,00. Data da assinatura: 15/07/2024. Vigência: 30/09/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:79553752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 63/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024- Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviço de sonorização, painel de led, iluminação, geradores de energia entre outros para futuras festividades e eventos a serem promovidos pelo Município de Campo do Meio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratado: SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 08.087.654/0001-06, contrato nº 204 / 2024. Valor R$ 873.624,00. Data da assinatura: 22/07/2024. Vigência: 22/07/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:2645B08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do PRIMEIROTERMO ADITIVO
Contrato Administrativo n° 026/2024
Processo Licitatório nº 028/2024
Concorrência Eletrônica nº 005/2024
Contratada: ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA
CNPJ: 46.509.593/000-17
Objeto: Consiste no acréscimo do quantitativo de itens na planilha original do contrato nº 026/2024, firmado entre as partes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO, A SER EXECUTADO NA RUA ANTENOR LOPES DE SOUZA, CENTRO, CANAÃ/MG.
Valor do termo aditivo: R$ 2.308,56 (dois mil trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Data de assinatura: 22 de julho de 2024

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:5D1501D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 060/2024 - Pregão Eletrônico nº 031/2024 - Registro de Preços nº 022/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ/MG.

Data de Julgamento: 05/08/2024 às 8h15min.

Edital disponível em: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:21131C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 061/2024, DISPENSA: 010/2024 Chamamento Público nº 002/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Entrega dos envelopes: até o dia 15 de agosto de 2024, às 08h00min, a abertura ocorrerá no dia 15/08/2024 as 08h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

ALEX JUNIOR MACEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:393B29EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 41/2023.Processo Licitatório n.º049/2022, Pregão Presencial n° 013/2022**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: RONAN GERALDO BARBOSA, CPF n° 351.202.586-20**.**Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$1.209,60 (mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 66/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**15/03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 15 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:43AE6AE7

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 041/2023.Processo Licitatório n.º049/2022 e Pregão Presencial nº 013/2022** .**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: RONAN GERALDO BARBOSA, CPF n° 351.202.586-20.Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°143/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 106.689,60(cento e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 143/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21/03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:91460D4E

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato n.° 026/2023.Processo Licitatório n.º 020/2023 e Pregão Presencial nº 006/2023**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: PEDRO'S TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o n.º** 49.963.191/0001-86.**Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 123/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 123/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte . **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21/03/2024

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D83E3256

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 026/2023.Processo Licitatório n.º020/2023 e Pregão Presencial nº 006/2023.OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: PEDRO'S TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o n. °** 49.963.191/0001-86.**Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R$ 4,50** (**quatro reais e cinquenta centavos**) ,o valor reajustado passando para **R$ 4,70**(**quatro reais e setenta centavos**) ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 173/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22/03/2024. Carmo do Paranaíba,

Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C8315364

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 043/2023.Processo Licitatório n.º049/2023 e Pregão Presencial nº 013/2023**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: LAIS GOMES DOS SANTOS , CPF n° 113.989.806-09**.**Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°146/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 82.628,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e vinte e oito reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 146/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte . **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21/03/2024.Carmo do Paranaíba,

Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B529AA8E

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 043/2023.Processo Licitatório n.º 049/2023,Pregão Presencial nº 013/2023**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: LAIS GOMES DOS SANTOS, CPF n° 113.989.806-09**.**Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R$ 4,55**(**quatro reais e cinquenta e cinco centavos**) ,o valor reajustado passando para **R$ 4,75**(**quatro reais e setenta e cinco centavos**) ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 196/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22 /03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:77041B16

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°°042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 042/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial nº 013/2022**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal.**CONTRATADA: GILSIMAR JOSE DA SILVA SANTOS, CPF n°056.390.736-32. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°145/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 114.684,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 145/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte . **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21/03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B4FDBED6

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 042/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial nº 013/2022**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal.**CONTRATADA: GILSIMAR JOSE DA SILVA SANTOS, CPF n°056.390.736-32. Objeto do Termo**

Aditivo: Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R$ 5,03** (**cinco reais e três centavos**) ,o valor reajustado passando para **R$ 5,26**(**cinco reais e vinte e seis centavos**) na Linha 28 - Sobrado I /Carmo do Paranaíba ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 195/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22/03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C13AA9E3

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 044/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial nº 013/2022**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: VALMIR MORAIS GOMES, CNPJ n° 22.243.011/0001-35. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°147/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$111.513,20 (cento e onze mil e quinhentos e treze reais e vinte centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 147/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21/03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:00D1CF46

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 044/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial nº 013/2022**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: VALMIR MORAIS GOMES CNPJ n° 22.243.011/0001-35.Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R$ 7,13** (**sete reais e treze centavos**) ,o valor reajustado passando para **R$ 7,45** (**sete reais e quarenta e cinco centavos**)na Linha 30 - Mata do Salgado /Carmo do Paranaíba ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 197/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22/03/2024

.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:721F271D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.° 065/2022.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial nº 013/2022**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal.**CONTRATADA: VALMIR MORAIS GOMES,** CNPJ n° 22.243.001/0001-35**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 3,93%, o valor do KM que era de **R$ 6,76** (**seis reais e setenta e três centavos**) ,o valor reajustado passando para **R$ 7,03** (**sete reais e três centavos**) no item 41.221, sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 245/2024 ,o valor do KM que era de **R$ 6,76** (**seis reais e setenta e seis centavos**) ,o valor reajustado passando para **R$ 7,03** (**sete reais e três centavos**) no item 41.222, sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 246/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**26/04/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 26 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AD0192F6

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 041/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial nº 013/2022**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: RONAN GERALDO BARBOSA, CPF n° 351.202.586-20. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R$ 4,50**(**quatro reais e cinquenta centavos**) ,o valor reajustado passando para **R$ 4,70**(**quatro reais e setenta centavos**) na Linha 26 - Lagoa dos Estulanos /Adjacências /Macaúba ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 193/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22/03/2024.

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2D5EF65E

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 040/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022, Presencial nº 013/2022**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: RODRIGUES OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ n°45.998.976/0001-33** .**Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R$ 4,30** (**quatro reais e trinta centavos**) ,o valor reajustado passando para **R$ 4,49** (**quatro reais e quarenta e nove centavo**s) ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 191/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22/03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:400639B3

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 040/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial nº 013/2022**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: RODRIGUES OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ n°45.998.976/0001-33. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°141/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 146.200,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 141/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21/03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FB9CF7E9

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 028/2023.** o **Processo Licitatório n° 020/2023 e Pregão Presencial nº 006/2023**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: AMARILDO ALVES BORGES, CNPJ n° 44.109.532/0001-37. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 125/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$164.540,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 125/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21/03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CFD49437

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 028/2023.Processo Licitatório n.º 020/2023 e Pregão Presencial nº 006/2023**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: AMARILDO ALVES BORGES, CNPJ n° 44.109.532/0001-37. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R$ 4,73**(**quatro reais e setenta e três**) ,o valor reajustado passando para **R$ 4,94** (**quatro reais e noventa e quatro**) na Linha 04 - Carmo do Paranaíba /Lenheiros e **R$ 4,65** (**quatro reais e sessenta e cinco centavos**) ,o valor reajustado passando para **R$ 4,86** (**quatro reais e oitenta e seis centavos**) na Linha 21 - Mata do Colégio /Adjacências ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 175/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22/03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:637CF6A8

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 029/2023.Processo Licitatório n.º 020/2023 e Pregão Presencial nº 006/2023.OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: ERNANDE CLAUDINO DE OLIVEIRA, CPF n° 340.650.836-72. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 126/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação

,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$126.720,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e vinte reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 126/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21/03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5EF28DB1

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 029/2023.Processo Licitatório n.º 020/2023 e Pregão Presencial nº 006/2023**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: ERNANDE CLAUDINO DE OLIVEIRA, CPF n° 340.650.836-72. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R$ 4,40**(**quatro reais e quarenta centavos**) ,o valor reajustado passando para **R$ 4,60** (**quatro reais e sessenta centavos**) na Linha 06 - Macaúbas /Adjacências /Lagoa dos Estulanos , sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 176/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22/03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4AB72DFF

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 030/2023.Processo Licitatório n.º020/2023 e Pregão Presencial nº 006/2023**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: PATRÍCIA MARIA DA SILVA, CNPJ n° 22.266.660/0001-51. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 127/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 100.471,00 (cem mil e quatrocentos e setenta e um reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 127/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21 /03/2024.Carmo do Paranaíba,

Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E7921A89

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 032/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial nº 013/2022**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: DOMINGUES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ n° 45.999.022/0001-45. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 129/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 159.172,53 (cento e cinquenta e nove mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 129/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21 /03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1AC17867

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 034/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial nº 013/2022**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: LOCADORA ARAUJO EIRELI, CNPJ n° 26.756.290/0001-91. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 131/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 201.010,72 (duzentos e um mil e dez reais e setenta e dois centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 131/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21/03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BEFFB35B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 035/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial nº 013/2022**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: EVA APARECIDA DA COSTA, CNPJ n° 33.976.282/0001-16. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°132/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 90.880,00(noventa mil e oitocentos e oitenta reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 132/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21/03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0C08FED5

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 033/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial nº 013/2022**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: AMANDO JOSE DA SILVA, CPF 706.201.306-44. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 130/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 103.646,40 (cento e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 130/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21/03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7E523E6E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 031/2023.Processo Licitatório n.º 020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023.OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: VANESSA MOREIRA DE ANDRADE, CNPJ sob o n. °33.777.678/0001-34**.**Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R$ 2,80** (**dois reais e oitenta centavos**) ,o valor reajustado passando para **R$ 2,93**(**dois reais e noventa e três centavos**) na Linha 10 - Campo do Meio II ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 178/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte . **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22/03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:430CCF91

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de obra de recapeamento asfáltico (Avenida Bela Vista – trecho entre a Alameda das Mansões e a Rua Giordano), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.** DATA DA SESSÃO: **03 de Setembro de 2024, às 09:00 horas.** SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de Julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:452C620F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, torna-se público que o município firmou o seguinte **CONTRATO.**

Contrato nº. 101/2024
Processo nº. 082/2024
Concorrência Presencial nº. 001/2024
Fundamento: Art. 28, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DA RUA MARIANO RIBEIRO - DISTRITO DE PENHA LONGA/ CHIADOR – MG.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: PAVIMAQ PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ n. 14.237.594/0001-63
Representante Legal: PATRÍCIA VASCONCELOS CORRÊA NASSER MARCATO – Sócia Administradora.

Valor Total do Contrato: R$ 325.474,57 (Trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Assinatura: Chiador - MG, 02 de julho de 2024
Vigência:02/07/2024 a 01/10/2024

Chiador - MG, Chiador - MG, 02 de julho de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8070BECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento aos ditames da Lei n. 14.133/2024, torna-se público que o município firmou o seguinte TERMO DE APOSTILAMENTO.

Contrato nº. 101/2024
Termo de Apostilamento: 1º/2024
Processo Licitatório nº. 082/2024
Concorrência Presencial nº. 001/2024
Fundamento: Lei n. 14.133/2021. Art. 136, inciso IV.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DA RUA MARIANO RIBEIRO - DISTRITO DE PENHA LONGA/ CHIADOR – MG.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PAVIMAQ PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ n. 14.237.594/0001-63.
Representante Legal: Patrícia Vasconcelos Corrêa Nasser Marcato – Sócia Administrador.

Motivo: mudança de rubrica orçamentária.

Assinatura: 16 de julho de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7E86C2FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Processo Administrativo: nº: 078/2024
Dispensa Eletrônica: nº: 028/2024

OBJETO: A presente licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tem por objeto a contratação de empresa especializada em aquisição de instrumentos musicais da Fanfarra.

Valor Estimado: R$ 27.170,73 (vinte e sete mil, cento e setenta reais e setenta e três centavos).

Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00.2.04.02.13.392.0009.2.0115-Fonte1.500.000-Manutenção das Atividades da Banda de Música.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 25/07/2024 às 08H:00H
Até: 30/07/2024 às 07H:30MIN

Abertura da proposta: Às 08h:00, do dia 30/07/2024

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:031A8973

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 104/2023

EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 104/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:057/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 037/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 104/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - **CNPJ:** 26.125.096/0001-08
Objeto: Locação de Software de Gestão Pública
Data de Assinatura: 19/07/2024
Vigência do aditamento: 19/07/2024 a 19/07/2025

MAURILIO DIAS MASSENSSINI
Prefeito Municipal

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Reajuste do Valor do Contrato

Processo Licitatório nº:057/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 037/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 104/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - **CNPJ:** 26.125.096/0001-08
Objeto: Locação de Software de Gestão Pública
Data de Assinatura:19/07/2024
Valor Anterior da Mensalidade: R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais)
Valor do Reajuste 3,69% (Reajuste concedido segundo índice INPC-IBGE)
Valor Reajustado: R$ 6.481,10 (Seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos.

MAURILIO DIAS MASSENSSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:4AE6801C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024- CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 E EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

Processo n° 070/2024
Credenciamento n° 003/2024
Objeto: O presente documento apresenta a necessidade de contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado "Meu Novo Lar" da Prefeitura Municipal de Coimbra.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: O Chefe de Obras, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 070/2024, Chamada Pública nº 006/2024, considerando que foram respeitados os prazos recursais e, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório e seu objeto, supra informado, aos credenciados, conforme quadro, a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024 – CONTRATADO: FERNANDO FRANCISCO DE SALES - CPF: 111.118.696-00, como servente de pedreiro;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024 - CONTRATADO: LEANDRO SATIRO - CPF: 111.887.506-07, como servente de pedreiro;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024 - CONTRATADO: VICENTE DE PAULA DA SILVA - CPF: 045.601.306-71, como pedreiro;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024 - CONTRATADO: ANTÔNIO GOMES DA SILVA - CPF: 860.410.456-91, como pedreiro.

Cabe ressaltar que o número de diárias será dividido entre os credenciados ao longo do ano, por este motivo não foi mencionado o valor das contratações.

COIMBRA, 22 de Julho de 2024.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:E3D59319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: THM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.367.237/0001-76.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL DA ROTATÓRIA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE DE CONFINS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"**.**
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA ALTERAÇÃOQUANTITATIVA E QUALITATIVA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
É objeto deste Termo Aditivo promover a alteração da Planilha Orçamentária doContrato nº 055/2022, para fins de promover o acréscimo quantitativo e qualitativo,no valor de R$ 47.828,83(quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)que correspondem a23,452%do valor atualizado do contrato.
Este acréscimo encontra-se previsto na Planilha Orçamentária de Acréscimo Contratual, constante no Anexo I deste Termo aditivo, a qual passa a reger a execução da obra contratada.
VALOR TOTAL : R$ R$ 47.828,83 (Quarenta e sete mil, oitocentos e vinto e oito reais e oitenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**
CONTRATADA: Sra. Cymara Medeiros Lacerda Mendonça,**CPF**: 064.600.986-97 e Carteira de Identidade nº MG-12.278.603 PC/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/07/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:98C7A192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2024. Processo Licitatório Nº 100/2024 – Concorrência Pública Nº 004/2024 Tipo Maior Oferta. **Objeto:** Concessão de uso de espaço público para exploração comercial do Pavimento Térreo do Centro de Educação e Cultura "Deputado Christovam Chiaradia" no período de 26 de julho a 06 de agosto de 2024, situado na Praça Miguel Chiaradia, nº 29, para fins de instalação de uma lanchonete/bar/restaurante, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 10.010,00 (dez mil e dez reais). **Vigência:** 12 dias de 26/07/2024 à 06/08/2024. **Signatários:** Município de Córrego do Bom Jesus e JM MARCADO DA PRAÇA LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:41D6CE88

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2024. Processo Licitatório Nº 122/2024 – Pregão Presencial Nº 043/2024. Tipo menor preço por item. **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX E LANCHES, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE. Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). **Vigência:** 23/07/2024 à 22/07/2025. **Signatários:** Município de Córrego do Bom Jesus e IRAVILMA SANTOS GOMES DE SOUZA-51.153.967.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:34475AF0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO - O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, decide revogar **Processo Licitatório nº 103/2024 – Pregão Presencial nº 039/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO**. Justificativa e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 23 de julho de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:E72AD66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Dispensa de Licitação nº 01/2024
Republicação, do tipo menor preço, período para envio de proposta/habilitação: 24/07/2024, as 08h até 30/07/2024, as 08h. Os interessados deverão enviar a proposta/habilitação no e-mail licitacaojampruca2018@gmail.com ou poderá ser protocolado na sala de licitação, situada a Praça Jorge Agostinho, n. 56. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas, motobombas e paneis elétricos de comando do Município de Jampruca. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.jamrpuca.mg.gov.br, telefone (33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:9C0A4A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 015/2024 - **Processo Licitatório** n° 063/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança no Trabalho: Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; Laudo Ergonômico, Treinamento específicos de Segurança do Trabalho para atender às necessidades do Abatedouro Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 18/07/2024.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.
Contratada: GV CLINICIAS MEDICINA DO TRABALHO - CNPJ: 43.705.658/0001-01.
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 75, inciso I.
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 20/07/2024.
Valor: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)
Rubrica: 23.605.2013.4147 3.3.90.39.00 - Ficha: 742.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:3AA1CFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GV CLINICIAS MEDICINA DO TRABALHO - CNPJ: 43.705.658/0001-01.
Dispensa nº 015/2024 - **Processo Licitatório** n° 063/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança no Trabalho: Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; Laudo Ergonômico, Treinamento específicos de Segurança do Trabalho para atender às necessidades do Abatedouro Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 18/07/2024.
Vigência do Contrato: 20/07/2024 a 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:847B2045

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
Processo Licitatório nº 089/2023. Objeto:Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Pavimentação em pré-moldado de concreto (Bloquete sextavado) nas ruas Professor Manoel do Norte (parte 1 e 2), Guabirobas e Ingazeiros no bairro Morada Nova, no município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos. Firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 002/2024 com vigência de 10/08/2024 a 08/03/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4F32B76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ANTONIO LUCIO LEAL DOS SANTOS-ME - CNPJ: 21.479.186/0001-83
Processo Licitatório n° 059/2024 – **Concorrência:** nº 010/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.
Data da assinatura do Contrato: 18 de julho de 2024.
Vigência do Contrato nº 092/2024: 18/07/2024 à 18/04/2025.
Valor do Contrato: R$139.165,13(cento e trinta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e treze centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:8745A453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 037/2024

Homologo o Pregão Eletrônico nº 037/2024 - Processo de Licitação nº 061/2024, tendo como objeto: Contratação de serviços de elaboração de projetos técnicos , executivos de consultoria e engenharia para regularização ambiental completo, incluindo também regularização (outorga dos direitos de uso) dos recursos hídricos, atraves da elaboração de Processo de Licenciamento Ambiental da (UTCL Usina de Triagem e Compostagem de Lixo) Municipal e do Aterro Sanitário Municipal, ambos componentes da mesma operação de desto de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), incumbência desta Administração Publica, localizados na Fazenda Maxixe, propriedade rural pertencente a este Poder Público, na região do Maxixe, Zona Rural, município de Lagoa Formosa/mg, nos termos da DN-COPAM (Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental) nº 217/2017 e demais legislações correlatas atualizada, , em favor da empresa: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA,, CNPJ 11.466.953/0001-66, no valor de R$47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:C8C3EE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 107 E 108/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 107/2024 – SYLAS AMARAL DE OLIVEIRA, CNPJ 40.563.839/0001-52; Contrato 108/2024 – RADIO INTEGRAÇÃO DE CARMO DO PARANAÍBA LTDA, CNPJ 20.258.372/0001-20, tendo como objeto a aquisição de material esportivo, serviço de produção e veiculação de áudio em veículo para divulgação, divulgação em rádio, conforme condições e exigências estabelecidas no edital, nos respectivos valores: R$900,00 (Novecentos reais) e R$587,50 (Quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Processo licitatório 072/2024. Dispensa Eletrônica 011/2024. Vigência 10/07/2024 a 10/07/2025

Lagoa Formosa, 23 de julho de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italllo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:1DF62490

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 104/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 104/2024, FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA,, CNPJ 05.341.025/0001-72, constitui o objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, injetáveis, material médico-hospitalar, laboratorial, odontológico, radiológico e fisioterápico para manutenção das atividades da secretaria de saúde de Lagoa Formosa/MG. O valor do contrato é de R$549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais).. Pregão Eletrônico 039/2023. Processo Licitatório 093/2023. Vigência 04/07/2024 a 04/01/2025.

Lagoa Formosa, 23 de julho de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:CF52EC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE BUGRE/MG.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 DO MUNICIPIO DE BUGRE/MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 – ADESÃO ARP-006/2024

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 013/2024, referente ao**Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 005/2024, Processo Licitatório nº. 051/2024**, do**Município de Bugre/MG.**

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e com amparo noDecreto nº 11.462/23 e na Lei Federal 14.133/2021, torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 013/2024**, resultado do**Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2023,Processo Licitatório nº 051/2024**, do**MUNICÍPIO DE BUGRE/MG.**, tendo como objeto **Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, abrangendo a implantação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica de várias capacidades, com o objetivo de atender à demanda energética. Além disso, contempla a execução de serviços de iluminação pública, incluindo a manutenção e instalação de luminárias. Essas ações abrangem integralmente as necessidades dos Municípios consorciados, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, insumos, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico., para atendimento das necessidades futuras e eventuais do Município de Bugre e dos que manifestaram interesse, conforme Termo de Referência constante do edital do Pregão Presencial n° 051/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**.

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 23 de Julho de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5CECAAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024

Contratado: JF EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 14.961.297/0001-66, sediada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 195, Bairro Centro, Lassance/ MG., Cep.: 39.250-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Pregão presencial nº. 001/2024, Processo Administrativo nº. 066/2024, Registro de Preços nº. 010/2024

Vigência: 22/07/2024 à 22/07/2025

Valor total: R$ 25.869,00 (vinte cinco mil oitocentos sessenta e nove reais).

Lassance, Terça-Feira, 23 de julho de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024

Contratado: WAGNER PEREIRA SOARES ME, CNPJ nº 13.375.790/0001-31, sediada à Avenida Nossa Senhora do Carmo, 579, Centro, Lassance/MG, representada pelo Sr. WAGNER PEREIRA SOARES, portador do CPF nº 030.725.126-80

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Pregão presencial nº. 001/2024, Processo Administrativo nº. 066/2024, Registro de Preços nº. 010/2024

Vigência: 22/07/2024 à 22/07/2025

Valor total: R$ 126.560,00 (cento vinte seis mil quinhentos sessenta reais).

Lassance, Terça-Feira, 23 de Julho de 2024.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2FFB2EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 090/2024

Modalidade Dispensa nº: 053/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 090/2024, Dispensa nº 053/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DURANTE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**.

Lassance, 23 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 216/2024.

Processo Administrativo nº 090/2024, DISPENSA nº 053/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: O **SR. FREDERICO FILIPE DE ALMEIDA TEIXEIRA, INSCRITO NO CNPJ N° 51.200.311/0001-35 RESIDENTE NA RUA P, N° 211, BAIRRO NOVO CRUZEIRO, LASSANCE/MG, CEP: 39250.000.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DURANTE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Valor Global:**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

Vigência:De 23/07/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 23 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1DDBEBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 062/2024 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para Conclusão da Reforma da Escola Municipal Padre Carlos, Distrito de Conceição de Ibitipoca, conforme especificações no edital, a ser

realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até as 09:29h do dia 07/08/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 07/08/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:04D28D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA POR IDISPENSA Nº037/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA SEU CONTROLE E COMODATO DE LINHAS MÓVEIS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 47.872.214/0001-11
Valor Total de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
DATA: 08/07/2024
BASE LEGAL: 76, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FDFECAC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº202/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº202/2024
O Município de Maria da Fé, MG, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Adilson dos Santos, brasileiro, casado, , portador Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e do CPF nº 451.134.326-87 residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, nº , Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, através do presente vem RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 202/2024, firmado em 24/04/2024, com empresa ABREU & SILVA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.664.819/0001-20, com sua sede a Rodovia BR 354, S/N, Km 93, bairro Campo do Meio, na cidade de Caxambu, MG, neste ato representada por seu Administrador Sr. Alessandro da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 014.482.886-30 tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e ainda, e ainda considerando as razões e justificativas exarados no Parecer Jurídico do Departamento Jurídico deste Município, documento, anexo, sob as cláusulas e condições a seguir:
RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR UNILATERALMENTE CONTRATO Nº 202/2024 de 24/04/2024,** firmado com a empresa acima qualificada no preambulo deste termo.
Este procedimento tem como base legal os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e artigo 476 do Código Civil Brasileiro e bem como as cláusulas do Contrato em questão e ainda a pedido da autoridade máxima desta Prefeitura, conforme Notificação assinada pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal sobre esta Rescisão Contratual,(doc. Anexo a esta Contrato) por dois motivos a saber: em virtude de implementação de um novo projeto para o local, da obra deste Contrato , ora rescindido, e ainda pelo descumprimento contratual da empresa contratada, pois o material fornecimento para a pavimentação, ou seja, os bloquetes intertravados de concreto, não foram aprovados nos testes de resistência, conforme a Notificação 01, encaminhada pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal à empresa contratada.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação do Município.

Maria da Fé, MG, 18 de Junho de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:78FEA5E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXOS, TERMO DE REFERÊNCIA E ETP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº227/2024
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 373.259,60 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
CONTRATO Nº228/2024
ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
Valor Total de R$ 11.873,36 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)
CONTRATO Nº229/2024
ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12
Valor Total de R$ 96.420,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e vinte reais)
CONTRATO Nº230/2024
AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME - CNPJ: 19.031.878/0001-12
Valor Total de R$ 7.000,00 (sete mil reais)
CONTRATO Nº231/2024
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 52.165.681/0001-41
Valor Total de R$ 63.505,00 (sessenta e três mil e quinhentos e cinco reais)
CONTRATO Nº232/2024
CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70

Valor Total de R$ 76.444,40 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

CONTRATO Nº233/2024

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. - CNPJ: 04.063.331/0001-21

Valor Total de R$ 182.223,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais)

CONTRATO Nº234/2024

COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20

Valor Total de R$ 34.648,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais)

CONTRATO Nº235/2024

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 37.778.759/0001-00

Valor Total de R$ 494.618,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e dezoito reais)

CONTRATO Nº236/2024

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40

Valor Total de R$ 72.488,80 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº237/2024

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13

Valor Total de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

CONTRATO Nº238/2024

DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 10.651.667/0001-08

Valor Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CONTRATO Nº239/2024

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01

Valor Total de R$ 114.724,81 (cento e quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)

CONTRATO Nº240/2024

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Valor Total de R$ 165.947,37 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)

CONTRATO Nº242/2024

ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 48.921.961/0001-65

Valor Total de R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais)

CONTRATO Nº243/2024

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 24.826.631/0003-94

Valor Total de R$ 60.906,80 (sessenta mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº244/2024

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.269.791/0001-62

Valor Total de R$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais)

CONTRATO Nº245/2024

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO - CNPJ: 38.695.557/0001-67

Valor Total de R$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais)

CONTRATO Nº247/2024

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40

Valor Total de R$ 232.063,21 (duzentos e trinta e dois mil, sessenta e três reais e vinte e um centavos)

CONTRATO Nº249/2024

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.893.919/0001-15

Valor Total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

CONTRATO Nº250/2024

MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87

Valor Total de R$ 241.489,00 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais)

CONTRATO Nº251/2024

NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 27.083.214/0001-25

Valor Total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

CONTRATO Nº252/2024

NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78

Valor Total de R$ 6.704,00 (seis mil e setecentos e quatro reais)

CONTRATO Nº253/2024

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 38.120.208/0001-17

Valor Total de R$ 150.090,00 (cento e cinquenta mil e noventa reais)

CONTRATO Nº254/2024

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67

Valor Total de R$ 160.029,00 (cento e sessenta mil e vinte e nove reais)

CONTRATO Nº255/2024

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.708.161/0001-20

Valor Total de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO Nº256/2024

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

Valor Total de R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais)

CONTRATO Nº257/2024

SAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 53.317.125/0001-06

Valor Total de R$ 61.164,40 (sessenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

CONTRATO Nº258/2024

SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16

Valor Total de R$ 22.235,20 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

CONTRATO Nº259/2024

SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67

Valor Total de R$ 96.087,40 (noventa e seis mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos)

CONTRATO Nº260/2024

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.296.849/0001-85

Valor Total de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

CONTRATO Nº261/2024

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21

Valor Total de R$ 15.440,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta reais)

CONTRATO Nº262/2024

UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53

Valor Total de R$ 86.110,00 (oitenta e seis mil e cento e dez reais)

CONTRATO Nº263/2024

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.882.886/0001-54

Valor Total de R$ 32.144,65 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

CONTRATO Nº264/2024

VIVA FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 10.447.355/0001-87

Valor Total de R$ 12.824,00 (doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO Nº265/2024

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60

Valor Total de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025

Processo Licitatório n° 059/2024- Pregão Eletrônico Nº015/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AF5C4042

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2024, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº277/2024
50.233.381 SHEILA DA COSTA RODRIGUES - CNPJ: 50.233.381/0001-27
Valor Total de R$ 364.977,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais)
CONTRATO Nº278/2024
BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66
Valor Total de R$ 18.956,50 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
CONTRATO Nº279/2024
COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00
Valor Total de R$ 22.490,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa reais)
CONTRATO Nº280/2024
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 688.911,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e novecentos e onze reais)
CONTRATO Nº281/2024
DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55
Valor Total de R$ 100.390,00 (cem mil e trezentos e noventa reais)
CONTRATO Nº282/2024
FABIANO RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 07.305.281/0001-30
Valor Total de R$ 274.150,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)
CONTRATO Nº283/2024
MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO - CNPJ: 38.695.557/0001-67
Valor Total de R$ 173.515,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos e quinze reais)
CONTRATO Nº284/2024
MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28
Valor Total de R$ 39.529,00 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais)
CONTRATO Nº285/2024
M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03
Valor Total de R$ 2.151,00 (dois mil e cento e cinquenta e um reais)
CONTRATO Nº286/2024
NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 27.083.214/0001-25
Valor Total de R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)
CONTRATO Nº287/2024
PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA - CNPJ: 23.887.227/0001-04
Valor Total de R$ 540.950,00 (quinhentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta reais)
CONTRATO Nº288/2024
PATRICIA APARECIDA ALVES DA MOTA - CNPJ: 47.752.461/0001-84
Valor Total de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)
CONTRATO Nº289/2024
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 13.844,00 (treze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: 15/06/2024 a 15/06/2025
Processo Licitatório n° 062/2024- Pregão Eletrônico Nº016/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:18B71FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2024 REFERENTE A ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, ATA Nº 18/2023 E 20/2023, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO DO JEQUITINHONHA – CIMBAJE.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22 310 550/0001-40

Objeto Contratual: ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 ATA 17/2023 18/2023 E 20/2023 CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Vigência: A vigência do contrato será de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura, sendo 19/07/2024 à 31/12/2024.

Valor: R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:8E0888E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2022
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2022, ORIUNDA DA ADESÃO Nº013/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO S3 ILUMINAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 43.663.727/0001-61.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A EFIENTIZAÇÃO E MELHORIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste contratual conforme cláusula 6 do referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 13 de junho de 2024, anexa ao processo. O reajuste será no importe de 3,9260% por cento sobre o valor do contrato correspondente a R$ 444.297,22 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Fundamentação Legal: O reajuste do contrato está fundamentado no Artigo 65, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:AFD722EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico 11/2024 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE serviços de VIDEO-MONITORAMENTO ELETRONICO. A abertura está prevista para o dia 19/08/2024**,** às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 16/08/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:C205E4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 037/2024
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de e x e c u ç ã o de projeto de construção de campo de futebol society na Rua Mauro Roquete Pinto no bairro Monte Alegre.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 07/08/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:07E7DFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição parcelada de **uniformes esportivos para atender às demandas da Divisão de Esportes da Prefeitura de Matias Barbosa/MG.**
DECISÃO: Ficam os licitantes participantes do Pregão em epígrafe, cientificados da abertura do Envelope de Habilitação da licitante terceira colocada a ser realizado no dia 25/07/2024 às 09:00, na sala de licitação desta Prefeitura.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:993CE2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE/MG, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE NOVA RESENDE/MG**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024
FORO: Comarca de Nova Resende, estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:DE05BC63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2644 DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre restrições na comercialização de produtos durante o evento "Garota Agrofest" no Município de Oratórios, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

CONSIDERANDO, a proximidade das festividades da Agrofest, a exigir do Poder Público, ações enérgicas visando proteger a integridade física e a saúde da população;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o comércio eventual e ambulante durante o período do evento "Garota Agrofest".

CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar a população local e os turistas de danos causados pelo excesso de barulhos e ruídos durante o período de carnaval.

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro (garrafas, copos, similares) nos bares e barracas compreendidos na Avenida Anhangá, no dia 26/07/2024 do corrente ano, bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem no evento.

Art. 2º. Para os restaurantes compreendidos no raio de 1 km do evento carnavalesco, poderá ser comercializado, somente dentro dos estabelecimentos, bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), ficando os proprietários responsáveis pelo cumprimento deste decreto, sob pena de incorrerem na multa.

Art. 3º. A instalação de barracas de comercialização de bebidas ou gêneros alimentícios, durante o período do evento "Garota Agrofest", somente será permitida na área delimitada de acordo com a organização do evento e mediante expedição de alvará de funcionamento pelo Executivo Municipal de Oratórios/MG.

§. 1º. A utilização de mesas e cadeiras fica autorizada somente aos comerciantes permanentes.

Art. 4º. Não será permitido aos cidadãos entrar ou permanecer portando garrafas ou copos de vidro no local da realização do evento.

Art. 5º. O local reservado para a realização do evento "Garota Agrofest" no Município de Oratórios, será:

I - Avenida Anhangá.

§. 1º Durante o período compreendido entre as 12h00min do dia 26 de julho de 2024 às 12h00min do dia 27 de julho de 2024, o trânsito no local destinado ao evento estará fechado, ressaltando o direito de trânsito aos moradores desta localidade.

Art. 6º. Fica proibida a reprodução sonora, de qualquer natureza, em equipamentos fixos ou em veículos, no local definido para o evento carnavalesco, bem como, suas adjacências no raio de 1 km, ressalvados aqueles oficialmente utilizados e autorizados para a promoção do evento.

Art. 7º. Fica determinado a fixação de uma cópia deste Decreto em todos os estabelecimentos comerciais (bares, restaurantes, barracas, supermercados etc.) do município de Oratórios/MG.

Art. 8º. Em caso de descumprimento deste Decreto, poderá acarretar multa nos termos do código de postura municipal de Oratórios/MG.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 26/07/2024.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário

Oratórios/MG, 22 de julho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:8C93FA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 26/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 25 EDITAL Nº: 25/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 26/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 25
Edital nº: 25/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO PARA USO EM MANUTENCAO DOS GRUPOS GERADORES MOTORES SCANIA 872681 - DC 13 INDUSTRIAL 640 CV DE ENERGIA DA ESTACAO DE CAPTACAO DE AGUA DO CORREGO FEIO.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 26/2024 a favor das seguintes empresas: **NACIONAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** no valor total de R$ 41.133,00 (Quarenta um mil cento trinta três reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 18 de Julho de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AB6D660C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - AUTO ELETRICA EXCELENCIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 19 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: AUTO ELETRICA EXCELENCIA LTDA
CNPJ/CPF:55.975.565/0001-86 SETOR: 02-002-0052-000
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, N.º 2593 BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-042
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:27D15CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - ESCRITTA SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 15 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: ESCRITTA SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF:55.897.498/0001-48 SETOR: 32-049-0110-000
ENDEREÇO: AVENIDA DOS JACARANDAS, N.º 3265 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-580
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1533C5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - ESPAÇO SER EVOLUIR LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 19 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: ESPAÇO SER EVOLUIR LTDA
CNPJ/CPF:55.966.615/0001-69 SETOR: 12-021-0214-000
ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, N.º 620, SALA 03 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-122
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4075C480

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - GENIAL SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 15 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: GENIAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF:55.892.766/0001-10 SETOR: 19-011-0169-000
ENDEREÇO: AVENIDA MARCIANO PIRES, N.º 1734 BAIRRO: SÃO CRISTOVAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-244
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5BED90FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - GS AUTO CENTER E PEÇAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 17 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: GS AUTO CENTER E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF:55.945.294/0001-16 SETOR: 01-018-0105-000
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOAO DE MELO, N.º 658 BAIRRO: SÃO JUDAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-004
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:832EC3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - MARQUES E MARQUES ADMINISTRAÇÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 17 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: MARQUES E MARQUES ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF:55.949.142/0001-91 SETOR: 07-001-0353-001
ENDEREÇO: RUA TEDOORO GONÇALVES, N.º 287 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-006
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: ___data____/____/_____

CPF: ___Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4E8E2AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - PATROCINIO PERFUMARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 17 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: PATROCINIO PERFUMARIA LTDA
CNPJ/CPF:55.949.478/0001-54 SETOR: 08-024-0063-002
ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, N.º 173, LOJA 02 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-036
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AA3B03E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - RAVIC ANTONIO MORAIS DE BARROS

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 15 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: RAVIC ANTONIO MORAIS DE BARROS
CNPJ/CPF:55.897.364/0001-08 SETOR: 38-061-0048-000
ENDEREÇO: RUA GRACIANO GONÇALVES CUNHA, N.º 81 BAIRRO: SERRA NEGRA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-520
ATIVIDADE: WEB DESIGN
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta**

notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C72DBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - RONALDO ARAUJO DA SILVA SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 15 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: RONALDO ARAUJO DA SILVA SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA
CNPJ/CPF:55.895.348/0001-86 SETOR: 32-008-0063-000
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS JATOBAS, N.º 238 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-626
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENTREGA RAPIDA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B9D219A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - TL LOCAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 15 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: TL LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:55.912.771/0001-47 SETOR: 26.027.0024-000
ENDEREÇO: RUA ALTAIR AVELOS PERES, N.º 245 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-586
ATIVIDADE: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2C679ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - VD PATROCINIO PERFUMARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 16 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: VD PATROCINIO PERFUMARIA LTDA
CNPJ/CPF:55.934.864/0001-72 SETOR: 05-003-0120-000
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 3076 BAIRRO: SÃO CRISTOVAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-218
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:15F32D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - VG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 19 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: VG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/CPF:555.983.220/0001-85 SETOR: 50-041-0144-000
ENDEREÇO: RUA JOAO ALVES NASCIMENTO, N.º 749 DISTRITO DE SÃO JOAO DA SERRA NEGRA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.749-800
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A749E6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - VILLA MODAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 16 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: VILLA MODAS LTDA
CNPJ/CPF:55.928.875/0001-40 SETOR: 08-022-0166-000
ENDEREÇO: RUA BERNARDO GUIMARAES, N.º 328, CASA 02 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-028
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2ACC48B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 101/2024 celebrado em 22/07/2024, entre o Município de Pedra Azul e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedra Azul/MG, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº 13.204/2015, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Impositiva 2024, no valor de R$49.539,99 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), que se destina ao custeio das ações desenvolvidas na execução do projeto "Vida Saudável e Higiene em Dia", conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento, com vigência até 31/12/2024.

Pedra Azul, MG, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:059729E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

Termo de Credenciamento n° 001/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024 – Processo n° 059/2024. Objeto: Credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) para confecção de próteses, conforme tabela do SUS, para manutenção do Programa de Saúde Bucal do município de Pedra do Anta/MG, de acordo com descritivo constante no Termo de Referência. Credenciado: OTACILIO FONSECA FILHO, inscrito no CNPJ n° 27.488.651/0001-29. Valor unitário das próteses: R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: 22/07/2021 à 21/07/2025. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pedra do Anta, 22 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:EA31892A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2024 em favor do Credenciamento do LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA, inscrito no CNPJ n° 26.768.493/0001-06, para confecção de próteses, conforme tabela do SUS, para manutenção do Programa de Saúde Bucal do município de Pedra do Anta/MG, de acordo com descritivo constante no Termo de Referência. O valor unitário das próteses (Tabela SUS) é de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

Pedra do Anta, 23 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:924611A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI N° 4.786/2024

LEI N° 4.786/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.070/2024

Altera a Lei nº 4.390/2020, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, de obras e de serviços pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.390, de 23.04.2020 passa a vigorar com alteração do inciso II e acréscimo do inciso III, com a seguinte redação:
Art. 1º.....
§3º.....
.....
II – de bens remanescentes de termos de parceria com organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, que observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014.
III – bens imóveis, independentemente da origem ou valor.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de julho de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:3BE97BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 086/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Resultado de Licitação. Processo Nº 086/2024 – Pregão Eletrônico Nº 036/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 086/2024 – Pregão Eletrônico Nº 036/2024 cujo objeto e a Contratação Serviços de reparos em praça dos Bairros Primeiro de Maio e Rosário. A referida Licitação foi declarada fracassada, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:34756A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 123/2024

PORTARIA Nº 123/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 101/2024, Pregão eletrônico 047/2024, cujo objeto é contratação de empresa para Execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva em sinalização semafórica, os seguintes servidores:
Fiscal: Erick Barbosa da Costa, (31) 3817 6858, email demutran@pontenova.mg.gov.br
Gestor: Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, contato telefônico 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 22 de julho de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:D239CBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 124/2024

PORTARIA Nº 124/2024

Altera a Portaria nº 60/2023, no que tange ao gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 60/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 130/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos auxiliares e ferramentas a serem utilizados nas operações de trânsito e sinalizações verticais, os seguintes servidores:

Fiscal: Felipe Dimas Godoi, demutran@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6858

b) Gestor: Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br,(31)3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 22 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:405714BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 020/2024- Credenciada: WALLACE MORAES DA SILVA, CPF Nº 111.081.356-25. Valor unitário: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:05C9FEC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 067/2021
Pregão Presencial nº 020/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Conecta Minas Gerais LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e via rádio das secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo município de Prados – MG, em mais 6 meses, findando-se o prazo contratual em 31 de dezembro de 2024.
Data: 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:FF308FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 005/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2024
Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Auto Posto Nery LTDA.
Objeto: Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar. O presente termo aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item a seguir:

Item	Produto	Valor Atual	Valor Reajustado
01	**Gasolina comum**, de cor amarelada límpida e isenta de impurezas, mínimo de 27% ou 1% de álcool, 82,87 DMG/100 ml, 0,10% massa 1% volume, 0,005 g/l..	R$ 6,15	R$ 6,31

Data: 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:80C21C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 72/2024 – Credenciamento 16/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 24 de julho de 2024, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, unidades prestadoras de serviços hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos para atender a rede pública municipal.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4580D2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº. 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 73/2024, Credenciamento nº. 17/2024, torna público que celebrou contrato para **Credenciamento de Pessoa Jurídica para execução de melhorias em todo o prédio da creche municipal conforme memorial de serviços** com a empresa **FRANCISCO DONISETE FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 19.310.139/0001-60.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E73B9123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024 - CREDENCIAMENTO, cujo objeto consiste no "CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, SOLICITADAS ATRAVÉS AÇÕES JUDICIAIS E POR MEIO VOLUNTÁRIO, PARA ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS". Será facultada a entrega da documentação e da proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido em: www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 12 de junho de 2024 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:E41D8917

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024 - Processo Licitatório nº 73/2024 - Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG - Beneficiária: ALICERCE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME - Valor Global: R$699.950,00 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:3E978CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024 - Processo Licitatório nº 90/2024 - Pregão Eletrônico nº 19/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES (TELEFONIA FIXA EM GERAL E INTERNET), QUE SEJAM ORGANIZADOS PELA ANATEL, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS/MG - Beneficiária: HZ TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - Valor Global: R$459.816,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:D8BB9D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 06 de agosto de 2024 às 08:30h, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de câmaras refrigeradas para conservação de imunobiológicos. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 23 de julho de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:676626BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura locação de caminhão prancha, para manutenção dos serviços de obras. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: ALESSANDRO ALVARES DE MIRANDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.898.414/0001-01, vencedora do lote 1, no valor global de R$181.000,00**.**

Rio Casca, 19 de junho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e correlatos. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.479.910/0001-79, vencedora dos itens 12, 13, 24, 25, 26, 39, 44, 49, 55, 59, 64, 75, 80, 82, 104, 105; com valor total de R$ 170.460,70. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: COPMAYS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02, vencedora dos itens 4, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 27, 29, 32, 34, 36, 38, 42, 45, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 62, 65, 67, 68, 73, 76, 79, 83, 84, 85, 86, 93, 103, 106, 107, 108, 112, 113, 116; com valor total de R$ 299.105,00. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: AM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.368.047/0001-94, vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 19, 22, 30, 31, 33, 35, 37, 40, 41, 43, 46, 48, 50, 58, 60, 63, 66, 69, 70, 71, 72, 78, 92, 114; com valor total de R$ 362.426,00. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.623.069/0001-07, vencedora dos itens 81, 87 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 109, 110, 111, 115; com valor total de R$ 149.910,00**.**

Rio Casca, 18 de junho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: J PHARMA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ: 21.988.592/0001-71, vencedora dos itens 3, 27, 63, 74, 75, 80, 83, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 133, 134, 135, 136; com valor total de R$ 126.219,50. Adjudica e Homologa o presente

objeto da licitação a empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, vencedora dos itens 28, 41; com valor total de R$ 10.320,00. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.401.571/0001-21, vencedora dos itens 44, 51; com valor total de R$ 96.100,00. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, vencedora dos itens 1, 4, 6, 7, 11, 12, 19, 20, 33, 35, 36, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 58, 60, 65, 70, 73, 78, 84, 88, 92, 95, 100, 102, 112, 114; com valor total de R$ 87.400,00. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: 3 MED, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, vencedora dos itens 30, 54, 59, 72, 76; com valor total de R$ 56.880,00. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: FARMÁCIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.552.886/0001-07, vencedora dos itens 2, 18, 42, 52, 55, 64, 66, 77, 81, 82, 93, 99, 104, 111, 129; com valor total de R$ 80.913,78. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: BRAGA E SILVA DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.853.589/0001-05, vencedora dos itens 5, 8, 8, 10, 13, 25, 29, 34, 37, 38, 39, 40, 46, 56, 61, 62, 68, 71, 86, 87, 89, 91, 94, 101, 103, 108, 109, 110, 113, 127, 128; com valor total de R$ 622.616,00. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: RIO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.531.066/0001-09, vencedora do item 121; com valor total de R$ 3.790,00**.** Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: SAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.317.125/0001-06, vencedora dos itens 90, 96, 97, 120, 124, 125, 126, 130, 131, 132; com valor total de R$ 71.300,00. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24, vencedora dos itens 16, 22; com valor total de R$ 4.150,00.

Rio Casca, 26 de junho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios "perecíveis". Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: DANIEL ANDRE SANT'ANA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.695.905/0001-01, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, com valor total de R$ 172.900,00. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: SUPERMERCADO NATALI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.931.186./0001-53, vencedora dos itens 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54; com valor total de R$ 404.467,50. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: MERCARDO DA CARNE LM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.949/0001-04, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ,14, 15, 16, 17, 19, 20; com valor total de R$ 387.409,00.

Rio Casca, 26 de junho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios "não perecíveis". Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: SUPERMERCADO NATALI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.931.186./0001-53. Ata nº 067/2024, vencedora dos itens 61, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 72; com valor total de R$ 54.004,50. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.653.513/0001-10. Ata nº 068/2024, vencedora dos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 68, 69, 74, 75, 79, 87, 88, 89, 90, 91, 102, com valor total de R$ 903.198,00. Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025.

Rio Casca, 05 de julho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ARP Nº 051/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023. Objeto: prestação de serviços especializados em confecção de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Casca, a serem pagas com recursos provenientes da PORTARIA GM/MS Nº 432, DE 5 DE ABRIL DE 2023. Contrato n° 063/2024. Contratado: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.493/0001-06, com valor total de R$ 173.880,00. Vigência: 27/06/2024 a 26/06/2025.

Rio Casca, 27 de junho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ARP Nº 053/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023. Objeto: aquisição de artefatos de concreto. Contrato n° 064/2024. Contratado: IRMAICOL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.626.274/0001-19, com valor total de R$ 916.773,10. Vigência: 27/06/2024 a 31/12/2024.

Rio Casca, 27 de junho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ARP Nº 054/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023. Objeto: aquisição de artefatos de concreto. Contrato n° 065/2024. Contratado: VILAJE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.857.360/0001-00, com valor total de R$ 265.988,00. Vigência: 27/06/2024 a 31/12/2024.

Rio Casca, 27 de junho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ARP Nº 055/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023. Objeto: aquisição de artefatos de concreto. Contrato n° 066/2024. Contratado: JULIANO MARTINS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.139/0001-62, com valor total de R$ 391.200,00. Vigência: 27/06/2024 a 31/12/2024.

Rio Casca, 27 de junho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ARP Nº 056/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023. Objeto: aquisição de artefatos de concreto. Contrato n° 067/2024. Contratado: PREMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.537.993/0002-81, com valor total de R$ 115.361,00. Vigência: 27/06/2024 a 31/12/2024.

Rio Casca, 27 de junho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura locação de caminhão prancha, para manutenção dos serviços de obras. ATA Nº 049/2024. Empresa: ALESSANDRO ALVARES DE MIRANDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.898.414/0001-01, no valor global de R$181.000,00. Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025**.**

Rio Casca, 10 de julho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e correlatos. ATA Nº 050/2024. Empresa: TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.479.910/0001-79, com valor total de R$ 170.460,70. ATA Nº 051/2024. Empresa: COPMAYS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02, com valor total de R$ 299.105,00. ATA Nº 052/2024. Empresa: AM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.368.047/0001-94, com valor total de R$ 362.426,00. ATA Nº 053/2024. Empresa: DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.623.069/0001-07, com o valor total de R$ 149.910,00. Vigência: 25/06/2024 a 24/06/2025**.**

Rio Casca, 25 de junho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Ata nº 054/2023. Empresa: J PHARMA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ: 21.988.592/0001-71, com valor total de R$ 126.219,50. Ata nº 055/2024. Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, com valor total de R$ 10.320,00. Ata nº 056/2024. Empresa: TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.401.571/0001-21, com valor total de R$ 96.100,00. Ata nº 057/2024. Empresa: GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, com valor total de R$ 87.400,00. Ata nº 058/2024. Empresa: 3 MED, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, com valor total de R$ 56.880,00. Ata nº 059/2024. Empresa: FARMÁCIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.552.886/0001-07, com valor total de R$ 80.913,78. Ata nº 060/2024. Empresa: BRAGA E SILVA DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.853.589/0001-05, com valor total de R$ 622.616,00. Ata nº 061/2024. Empresa: RIO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.531.066/0001-09, com valor total de R$ 3.790,00**.** Ata nº 062/2024. Empresa: SAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.317.125/0001-06, com valor total de R$ 71.300,00. Ata nº 063/2024. Empresa: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24, com valor total de R$ 4.150,00. Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025.

Rio Casca, 05 de julho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios "perecíveis". Ata nº 064/2024. Empresa: DANIEL ANDRE SANT'ANA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.695.905/0001-01, com valor total de R$ 172.900,00. Ata nº 065/2024. Empresa: SUPERMERCADO NATALI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.931.186./0001-53, com valor total de R$ 404.467,50. Ata nº 066/2024. Empresa: MERCARDO DA CARNE LM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.949/0001-04, com valor total de R$ 387.409,00. Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025.

Rio Casca, 05 de julho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:EC14FD56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 144/2024
Inexigibilidade n° 053/2024

Objeto: Show com o grupo de pagode "Gogode do Miller Salles", a ser realizado no dia 25/08/2024, durante a XXXVIII Exposição Agropecuária do Município de Rio Pomba-MG

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. MULLER VENANCIO SALES 01852097698 - CNPJ: 42.586.224/0001-77 Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

RIO POMBA, 23 de Julho de 2024.

ELISABETE APARECIDA SOARES MOURA
Diretor de Departamento

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F76EA032

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO POMBA, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 2.734/2023.

DECRETO N. 2.924/2024, de 04 de Julho de 2024.

Substitui membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Rio Pomba, nomeados pelo Decreto nº 2.734/2023.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, usando das atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 11° da Lei Municipal nº 1.462/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.892/2023,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam substituídos os seguintes membros titular e suplente, abaixo especificados, integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Rio Pomba, nomeados pelo Decreto nº 2.734/2023, de 14/07/2023:

- Os representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento de Rio Pomba, Gilberto Gonçalves Quintão, Titular,

por **Aparecida Suely Alves de Oliveira** e Carolina Gonçalves, Suplente, por **Romélia da Silva Quintão**.

- Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pomba, Jair de Paula Coelho, Titular, por **Michelle Pamela Gonçalves da Costa Lisboa**, a qual deixa de ser Suplente, sendo **Edilaine Aparecida dos Reis** a nova Suplente.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 04 de Julho de 2024;

257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1AA26E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 289/24 Homologa Pregão Eletrônico nº 004/2024, adjudicando a empresa Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14, Itens:4. Valor homologado R$2.800; GASMONTES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ:07.508.847/0001-20. Itens: 1,2 e 3. Valor Homologado: R$101.940,00; Valor Total Homologado: R$104.740,00.

Santa Fe de Minas, 23/07/2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:A9CC3E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2024, do tipo menor preço. Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de Construção, Hidráulico, Elétrico e Ferragem. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:h00 min do dia 07/08/2024. Data e horário do início da disputa: 08:h30min do dia 07/08/2024. Edital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e site http:// www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail:licitasanta2021@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 23 de Julho de 2024.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:DE19D65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada para execução das obras de Sinalização Vertical e Horizontal em Vias Urbanas da sede do município, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas etc, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo parte integrante do edital, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, cujo prestação de serviços será feito pela empresa **TEC MENDES CONSTRUTORA LTDA**, com sede a Rua Olegario, nº20, Bairro Centro, cidade de Natalandia, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 51.926.390/0001-66, pelo valor global de R$ 77.899,39 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé De Minas-MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022.

Santa Fé de Minas /MG, 23 de Julho de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:A8768C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PLT 066/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 066/2024
PREGÃO Nº. 021/2024
O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL do Processo Licitatório nº 066/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto a *"contratação de empresa para aquisição de 01 (Um) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA, conforme especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), nos termos da Resolução SES Nº 9.332/2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transporte de Santo Antônio do Grama/MG*". Retificação 1: No item 8.21 do Edital, onde SE LÊ: "***Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e da empresa transformadora***", LEIA-SE: "***Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante***". Retificação 2: Inclusão do Anexo X no Edital – Declaração de Condição de ME e EPP. Retificação 3: Fica redesignada a data da abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial para o dia **07/08/2024 às 08h30min**, no mesmo local indicado anteriormente. Permanecem inalterados os demais termos do Edital e seus anexos. O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: *https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.*

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de Julho de 2024.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:4556FF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EDITAL DE AVISO Nº.001/2024 – REURB

EDITAL DE AVISO
Nº.001/2024 – REURB

ÁREA DEMARCADA BAIRRO ROSÁRIO, A SER REGULARIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, Sr. MARCO AURELIO RAMINHO, em pleno exercício do mandato, FAZEM SABER aos terceiros eventualmente interessados e especialmente, confrontantes ao Perímetro do Bairro Roásrio, identificados ou não, e aos moradores do referido Bairro, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, excetuando-se as vedações previstas nas legislações pertinentes, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, composto pelos imóveis contidos no Perímetro do Bairro Rosário, demarcado conforme auto de demarcação urbanístico, contendo um perímetro de 996,87m, e área de 31572,55m²; composto por 6 quadras e 129 lotes, e que demarca a área constante da planta perimetral do referido Bairro Novo Rosário e seu respectivo memorial descritivo em anexo. Têm os interessados, prazo de 30 (trinta) dias para analisar e se manifestar em relação aos mesmos, podendo ser consultada documentação complementar, que se encontra na Prefeitura Municipal
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, no endereço acima citado no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao decurso de prazo do Edital publicado, implicará em concordância e a perda de eventual direito de contestação, e que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.
Será o presente Edital afixado nos átrios da Prefeitura Municipal, enviado cópia para publicação pelo mesmo prazo ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, na cidade do Rio Casca/MG, e à Câmara Municipal, para o mesmo feito.
O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73

SANTO A. DO GRAMA, 22 de julho de 2024.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.836.973/0001-20

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E3481807

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº. 002/2024 - REURB
Notificação aos confrontantes, posseirros e proprietarios dos lotes do Bairro Rosario.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, Sr. MARCO AURELIO RAMINHO, em pleno exercício do mandato, NOTIFICAM aos terceiros eventualmente interessados especialmente, aos e, confrontantes, posseiros e proprietários não identificados ou não encontrados, constantes da relação em anexo, dos lotes contidos no perímetro do Bairro Rosário, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, composto pelos imóveis contidos no perímetro do bairro acima citado, cujas áreas, perímetro, confrontos constam das Notificações de Confrontantes em anexo, e que não foram entregues pelos motivos já citados.
Têm os interessados, prazo de 30 (trinta) dias para analisar e se manifestar em relação
aos mesmos, podendo ser consultada documentação complementar, que se encontra na Rua Padre João Coutinho, n.121, Centro, Santo Antônio do Grama, CEP:35.388.000. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Santo Antônio do Grama/MG, no endereço acima citado no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao decurso de prazo do Edital publicado, implicará em concordância e a perda de eventual direito de contestação, e que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.
Será o presente Edital afixado nos átrios da Prefeitura Municipal, enviado cópia para publicação pelo mesmo prazo ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, na cidade do Rio Casca/MG, e à Câmara Municipal, para o mesmo feito.
O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.

SANTO ANTONIO DO GRAMA, 22 de julho de 2024.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.836.973/0001-20

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:DFD2928B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
OFICIO Nº 001/2024

OFÍCIO Nº.001/2024

Ao Cartório de Registro de Imóveis de Rio Casca.

Senhor Escrevente;

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama-MG, Sr. MARCO AURELIO RAMINHO, em pleno exercício do mandato, está executando Programa de Regularizacão Fundiária Urbana - REURB, nos termos da Lei 13.465/2017, seu Decreto Regulamentador n.13/2023, e Lei Municipal nº 636/2022, que estabeleceu as regras locais para andamento do Programa; além de seguir as orientações do Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais- CORI MG, quanto aos atos a serem praticados.

Estamos encaminhando Edital de Aviso nº 001/2024, que trata da divulgação dos dados do perímetro do Bairro Rosário - como área demarcada para regularização, estando inclusos planta perimetral, planta de logradouros e memorial descritivo. Encaminhamos também Edital de Notificação n°.002/2024, que se refere às Notificações de Confrontantes não entregues, por não identificação ou localização, dos proprietários/posseiros, das unidades imobiliárias, contidas no perímetro do citado Bairro Rosário, solicitamos a publicação dos referidos Editais pelo prazo de 30 (trinta) dias, para análise e manifestação dos interessados, cumprindo assim os ditames das legislações supracitadas.

Sendo o que temos para o momento, solicitamos presteza nos levantamentos solicitados, para rápido andamento de nossos trabalhos, colocamo-nos à disposição para maiores informações.
Atenciosamente;

SANTO ANTONIO DO GRAMA, 22 de julho de 2024.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.836.973/0001-20

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C3C2C882

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LISTAGEM DE OCUPANTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LISTAGEM DE OCUPANTES
Descrição: NÃO ENTREGUES/ NÃO LOCALIZADOS/ RECUSOU O RECEBIMENTO
Município: Santo Antônio do Grama - MG

Lote 4 / Quadra 6 / Sylvio Valério Gonçalves / Rua José Januário de Lima Nº 32
Lote 20 / Quadra 6 / Márcia Pires de Castro / Rua José Januário de Lima Nº 182
Lote 8 / Quadra 2 / Lourenio Cancio Alves / Rua Manoel Gonçalves Leal Nº 51
Lote 22 / Quadra 4 / Simpliciana Rosa de Jesus / Rua José Leal Nº 124
Lote 21 / Quadra 2 / Juliana Pereira da Silva / Rua José Januário de Lima Nº 3
Lote 7 / Quadra 4 / Efigênia Gomes / Rua José Januário de Lima Nº 181
Lote 11 / Quadra 2 / Joaquim Cândido da Silva / Rua Manoel Gonçalves Leal Nº 42
Não identificado / Paulo Sérgio Ribeiro Da Silva / Rua José Pedro de Azevedo Nº 361

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, 22 DE JULHO DE 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CNPJ: 18.836.973/0001-20

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F5EEE87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 060

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024
DISPENSA Nº 022/2024

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídico para prestação de serviço de locação de brinquedos, para a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Grama.

CONTRATADO:46.541.767 PROTAZIO JOSE LEAL COELHO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob o nº 46.541.767/0001-29, com sede na Rua Sitio Cachoeira, nº 40, casa, zona rural, Abre Campo/MG, representado pelo (a) Sr.(a) **PROTAZIO JOSE LEAL COELHO,** inscrito no CPF nº 091.664.366-21.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de julho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:033D7498

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, CHAMAMENTO PÚBLICO, para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), durante as 23ª festa do peão, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo a ser realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2024.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.1332021.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
A Sessão ocorrerá dia 15/08/2024, as 08hs30min horário local.
Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com.
O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:93CCAF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECRETO MUNICIPAL N. 060/2024

Regulamenta as festividades de durante a 23ª Festa do Peão, a ser realizada no período de 06 a 08 de setembro de 2024 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO as festividades de que ocorrerão, no Município, durante a 23ª Festa do Peão, no período de 06 a 08 de setembro de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas e as condições para a outorga de permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante a 23ª Festa do Peão, a ser realizada no período de 06 a 08 de setembro de 2024. DECRETA: Art. 1º Este Decreto regulamenta a 23ª Festa do Peão que será realizada no período de 06 a 08 de setembro de 2024, como evento cultural do Município de Santo Antônio do Grama. Art. 2° Para a realização das festividades, parte do espaço físico do evento será cedido, para exploração comercial por pessoa física ou jurídica, mediante remuneração pelo concessionário, observadas as seguintes condições: §1º O local do evento será no Bairro Novo Horizonte, em Santo Antônio do Grama, Minas Gerais,

Cep.35.388-000. §2º A cessão de uso se dará por meio de edital de chamamento público, por ampla divulgação. §3° As tendas/barracas serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama; §4°O (s) vencedor (es), embora possam ser auxiliados pelo Município, ficará (ão) responsável (is) pela montagem e organização de sua (s) barraca (s), cuja dimensão máxima corresponderá a 3m por 3m, 6m por 6m, bem como a preparação e venda de bebidas e alimentos. §5° Os espaços cedidos a título oneroso estão sujeitos a fiscalização dos Órgãos Municipais e demais regras impostas ao evento. §6° Considerando a estimativa de público de 4.000,00 (quatro) mil pessoas a cada dia do evento, bem como a necessidade de consumo e a limitação deespaço, fica estipulada a quantidade máxima de 18 (dezoito) barracas cujo uso será cedido durante as festividades. §7º O preço mínimo da barraca, por dia, será de 3m por 3m é de R$ 184,00, 6m por 6m é de R$ 529,00. Em caso de desistência do uso do espaço pelo solicitante, não configurará o direito a restituição do valor do pagamento da licença concedida. § 8º O interessado que desistir do uso do espaço não terá direito à restituição do valor pago pela permissão. §9º A escolha da barraca será por ordem decrescente entre os concessionários. §10º O município poderá ceder mais de uma licença por pessoa para o uso da barraca. §11º Cada interessado concorrerá a um 1 (um) espaço, podendo participar nos casos de espaços remanescente e excedentes. §12º Se houver espaços remanescente e/ou excedentes, os interessados poderão habilitar- se a tantas cessões consecutivas quantas forem às disponibilidades. §13º Se houver interessados em número maior do que o número de barracas disponíveis para cessão, a definição do (s) vencedor (es) se dará a partir da (s) oferta de maior valor e, subsistindo empate, será realizado sorteio. Art.3° Os valores devidos pelas licenças dos espaços descritos nesse Decreto deverão ser pagos impreterivelmente até o dia 28/08/2024, sob pena de perda da permissão de uso da (s) barraca(s). Art.4° As áreas destinadas ao comércio serão devidamente demarcadas pelo Poder Público. Art. 5° O setor de arrecadação do Município fornecerá ao usuário do espaço público (logradouro), após o devido pagamento, o alvará de localização e funcionamento. Parágrafo único. O concessionário fica obrigado a afixar o alvará em local visível, para fins de fiscalização e conhecimento público. Art. 6° Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo organizar o evento e promover as diligências necessárias à sua realização, inclusive a execução dos termos deste Decreto. Parágrafo único. Os casos não tratados neste Decreto, inclusive no que diz respeito à cessão de uso do espaço público, serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Art. 7º Nos espaços da festa ficam proibidas garrafas e vasilhames de vidro, talheres de metal e outros objetos perfurocortantes. Art. 8º O Conselho Tutelar, a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros serão comunicados do calendário geral e detalhado da programação e organização do evento. Art.9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama, 11 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:ED3F4013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RESULTADO ATA DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

Aos dias 16 de julho de 2024, as 09h:00min, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, a equipe permanente de Licitações nomeadas pela portaria nº76/2023, com o objetivo de iniciar a sessão de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de credenciar médicos que atendam na área de ginecologia, pediatria, ultrassonografia em gastroenterologista e ultrassonografia ginecológico e obstétrico, para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município.
Conforme as especificações do edital o critério de credenciamento dos médicos para ocupar as vagas disponíveis, é por ordem de credenciamento/inscrição, ficando todos os demais médicos que cumprirem as exigências credenciados e podendo ser contratados.
Foram protocolados os documentos:

PARA VAGA DE GINECOLOGIA
Iniciada a fase de verificação da documentação do credenciamento, a empresa GINEST SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº26.162.843/001-88, pela sua representante legal MARINA REZENDE TRIANI ASSIS, portador do CPF Nº089.231.526-17, protocolou dia 10/07/2024 as 08h30min.

PARA VAGA DE PEDIATRA
Iniciada a fase de verificação da documentação de credenciamento, e empresa RM SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ Nº13.162.312/0001-98, protocolou o envelope dia 10/07/2024 as 10h:00min.

PARA VAGA DE ULTRASSONOGRAFIA E GASTROENTEREOLOGISTA
Foram protocolados dois envelopes, sendo o primeiro protocolado na data de 10/07/2024 as 12:30 da empresa CLINICA MÉDICA ARAUJO E MARQUES LTDA inscrita no CNPJ 29.750.070-0001-49, e o envelope da empresa DR. FABIO LEMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº45.540.206/0001-42, na data 10/07/2024 as 16:52.

PARA VAGA DE ULTRASSONOGRAFIA GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICO
Iniciada a fase de verificação da documentação de credenciamento, a empresa. ROCHA E DRUMOND SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ 14.854.515/0001-63, protocolou o envelope as 10/07/2024 as 15h30min.

DA HABILITAÇÃO
Nenhum interessado compareceu à sessão para acompanhamento das mesmas, dessa forma sendo habilitado as empresas:

DA VAGA DE GINECOLOGIA
Após verificar e analisar a documentação da empresa GINEST SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº26.162.843/001-88, pela sua representante legal MARINA REZENDE TRIANI ASSIS, portador do CPF Nº089.231.526, a Comissão de Licitação, constatou que a mesma apresentou a documentação exigida no edital, sendo assim está APTA e credenciada para ocupar a vaga.

DA VAGA DE PEDIATRA
Após verificar e analisar a documentação da empresa RM SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ Nº13.162.312/0001-98, pela sua representante a Senhora Etyenne Pereira Silvestre Mansur, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade no MG-20151516 PC MG, e CPF sob o no 074.692.866-16. Comissão de Licitação, constatou que a mesma apresentou a documentação exigida no edital, sendo assim está APTA e credenciada para ocupar a vaga.

DA VAGA DE ULTRASSONOGRAFIA E GASTROENTEREOLOGISTA
Após verificar e analisar a documentação da empresa CLINICA MÉDICA ARAUJO E MARQUES LTDA, com sede na rua Professora Inha Torres, no 249 , APT 203, Guarapiranga, no Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 29.750.070/0001-49, representada pelo seu titular o Senhor Thiago Rocha Marques, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no MG-13965001, e CPF sob o no 067.214.376-35, protocolou 10/07/2024 as 12:30 a Comissão de Licitação, constatou que o mesmo apresentou a documentação exigida no edital, sendo assim está APTO e credenciado para ocupar a vaga.
A empresa DR. FABIO LEMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº45.540.206/0001-42, representada pelo senhor FABIO LEMOS que protocolou o envelope dia 10/07/2024 as 16h52min, fica credenciado em segundo lugar, e caso o primeiro colocado deixe de cumprir as exigências do edital e venha ser descredenciado, a empresa que ocupa o segundo lugar, será convocada para assinar o contrato e ocupar a vaga.

PARA VARA DE ULTRASSONOGRAFIA GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICO
Iniciada a fase de verificação da documentação da empresa ROCHA E DRUMOND SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na rua DR Marino Cotta Martins Teixeira, no 165 , Centro, no Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 14.854.515/0001-63, representada pela sua titular a Senhora Ishabella

Karla Drumond Soares, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade no MG-12.679.609 SSP- MG, e CPF sob o no 065.346.816-41, CRM/MG n° 54166, protocolou o envelope as 10/07/2024 as 15h30min, a Comissão de Licitação, constatou que a mesma apresentou a documentação exigida no edital, sendo assim está APTA e credenciada para ocupar a vaga.
Ficando todos os médicos credenciados.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente.

Santo Antônio do Grama/MG, 17 de julho de 2024.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Membro

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Membro

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:4FBC1314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2024, INEXIGIBILIDADE N° 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO. **Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores torna público que receberá, durante o período de 02/08/2024 a 01/08/2025**, no site www.licitardigital.com.br,de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o **CREDENCIAMENTO Nº. 005/2024, Processo Licitatório n° 61/2024, Inexigibilidade n° 16/2024 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, conforme e especificações contidas no anexo I deste edital.** Retirada do edital e-mail: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br se por ventura não estiver disponível e-mail: licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br. Informações 31 3867-1122**,**

GEISIELLE ALMEIDA SOARES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:180E98C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
SUSPENSÃO CONTRATUAL

SUSPENSÃO
CONTRATO 004/2023
PROCESSO 005/2023
DISPENSA 004/2023

Suspensão do CONTRATO n° 004/2023, celebrada entre a Câmara Municipal de Santos Dumont e a empresa Sociedade Mineira de Comunicação LTDA

Considerando o objeto do Contrato 004/2023 celebrado, de prestação de serviços de transmissão radiofônica de informativos publicitários institucionais da Câmara Municipal de Santos Dumont;
Considerando que a publicação de atos oficiais como leis, decretos, portarias, dentre outros, por ser requisito de validade do ato, não caracteriza publicidade institucional, daí que não abrangida pela vedação.
Considerando a Lei n° 9.504 de 30 de setembro de 1997 que "Estabelece normas para as eleições";
Considerando que a Lei supracitada traz as vedações aos agentes políticos, inclusive, no que concerne a autorização de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, como pode-se verificar no art. 73, VI, b, exposto abaixo:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: (...)
VI – nos três meses que antecedem o pleito: (..)
b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade publica, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

Considerando, ainda, que o último envio de matéria para divulgação na rádio ocorreu no dia 04 de julho de 2024; e, posteriormente, foi informado, por meio do e-mail institucional no dia 08 de julho de 2024, que não haveria envio de matérias em razão da vedação imposta pela Lei Eleitoral.
Assim, diante do exposto, a Câmara Municipal de Santos Dumont, neste ato representado pelo seu Presidente, Flávio Henrique Ramos de Faria, ratifica a SUSPENÇÃO DO CONTRATO 004/2023 conforme anteriormente informada à contratada, tendo em vista a impossibilidade da prestação do serviço objeto do mesmo em virtude das determinações legais e constitucionais expostas.

Registre-se, publique-se.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:4055A7CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO CONVÊNIO

PROCESSO 012/2024
CONVÊNIO 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG-Extrato do Convênio nº 001/2024. Torna público o Convênio nº 001/2024 (Procedimento 012/2024). Partes: Câmara Municipal de Santos Dumont e **Fundação Educacional São José,** CNPJ 00.684.397/0001-88. Objeto: Desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio e obtenção de descontos no valor das mensalidades nos cursos de graduação. Ass: 17/07/2024. Vig: 12 meses.

FLAVIO H. R. DE FARIA -
Presidente da CMSD.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:26943618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024

O Município de São J. do Mantimento/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, através da Plataforma Bolsa Nacional de Compras, com recebimento das propostas a partir das 09h00min do dia 24/07/2024 até as 09h00min do dia 07/08/2024**,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site: www.pmsjmantimento.mg.gov.br, PNCP e no site www.bnc.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (33) 99800-11488. E-mail: licitacao@pmsjmantimento.mg.gov.br.

LUCAS HENRIQUE PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:74C1D2C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO

"O Município de São José do Mantimento/MG torna públicos o Edital retificado e a Errata nº 02 do Concurso Público n° 001/2024. Inf.: https://portal.imeso.com.br/ "

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:A2BBD35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 080/2024; 081/2024; 082/2024; 083/2024; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2024 – **DISPENSA ELETRÔNICA nº 025/2024**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA.**

Solicitante:
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Empresas Contratadas:

EMPRESA: EVOLUB: EVOLUCAO LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ: 03.477.131/0001-52
Valor Do Contrato R$ 3.352,90 (três mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Vigência dos contratos: 15/07/2024 à 15/07/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: PAULO CESAR G MOREIRA LTDA
CNPJ: 46.337.793/0001-30
Valor Do Contrato R$ 1.000,00 (mil reais).

Vigência dos contratos: 15/07/2024 à 15/07/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.759.958/0001-24
Valor Do Contrato R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Vigência dos contratos: 15/07/2024 à 15/07/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.040.477/0001-29
Valor Do Contrato R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência dos contratos: 15/07/2024 à 15/07/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal em, 23 de Julho de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:1B2A2130

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 079/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2024 – **DISPENSA ELETRÔNICA nº 028/2024**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO NO CONCURSO DE MARCHA DA FESTA DO CAVALO 2024**

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: D. EUSTAQUIO FERNANDES EVENTOS
CNPJ: 45.990.987/0001-77
Valor Do Contrato R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência dos contratos: 16/07/2024 à 16/07/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal Em, 23 de Julho de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:A23B2C29

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 029/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público o edital do Processo licitatório nº 089/2024 Pregão Eletrônico nº 029/2024 Registro de Preços nº 023/2024, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. Data Julgamento: 05/08/2024 às 07h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:B8984C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.001/2024, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **JOSE ASSIS DUARTE JUNIOR LTDA, CNPJ 34.728.401/0001-84**, pelo valor total de até **R$ 162.504,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos e quatro reais).**Em, 22 de julho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:2B58BE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 003/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **JOSE ASSIS DUARTE JUNIOR LTDA, CNPJ 34.728.401/0001-84**, pelo valor total de até **R$ 162.504,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos e quatro reais)**. Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 23/07/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:28DBE09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO

A Prefeitura Municipal de SERRANÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 74, inciso IV e art. 79 Inciso I da Lei 14.133/21, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

EDITAL 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2024
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 003/2024
SÍNTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DO DIA**: 25 DE JULHO ÀS 09:00 HS ATÉ 31/12/2024 ÀS 18:00 HS

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório/edital e seus anexos, através da plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mais Informações: na sede do Município no endereço sito na Praça Nossa Senhora da Conceição, n. 01 – Centro – Serranópolis De Minas/MG, durante o período de expediente normal da Administração Municipal, qual seja das (08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00) – Sala de Licitações.

Serranópolis De Minas – MG, 23 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C3A9451F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2024
DISPENSA n° 010/2024

CREDENCIAMENTO Nº 012/2024 - CIMPLA

OBJETO:a aquisição de massa asfáltica CBUQ – aplicação a quente para tapar buracos no Município de Tapiraí MG, ematendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapiraí.

• **---Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA– CNPJ 19.493.732/0001-99**-Valor total de**R$ 74.340,00 (Setenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais centavos),**empresa credenciada**Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda, CNPJ: 36.310.486/0001-01.**
• **PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2024 até 02/07/2025**

Tapiraí MG, 18 de julho de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:3A596566

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2024
DISPENSA n° 007/2024
ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 001/2024 - CIMPLA

OBJETO: Credenciamento de empresa para a contratação da empresa e necessária no tratamento e destinação final os resíduos sólidos urbanos domiciliares classe II, recicláveis e não recicláveis recolhidos pelo Munícipio de Tapiraí MG.

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA – CNPJ 19.493.732/0001-99 - Valor total de **R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais),** empresa credenciada **Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda, CNPJ: 36.310.486/0001-01**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02/07/2024 à 02/07/2025

Tapiraí, 02 de julho de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:206D0853

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2024
DISPENSA n° 009/2024
ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 003/2023 – CIMPLA
PROCESSO Nº 008/2023 – CIMPLA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 – CIMPLA

OBJETO: Aquisição de mata burros inteiriços 3,00 x 2,40 de comprimento fabricado com 04(quatro) vigas de trilhas ferroviário TR-37 com o comprimento de 2,40m, 10(dez) travessas de tubo de aço de alta pressão de 73mm de diâmetro externo (5,5mm de espessura), com comprimento de 3,00metros soldados com solda MIG, pintura anticorrosiva, faixa amarela sinalizadora executada nas laterais de todos os tubos de aço, sem base de concreto, conforme solicitação da Sec. Municipal de Obras.

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA – CNPJ 19.493.732/0001-99 - Valor total global de **R$ 185.850,00 (Cento e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais),** empresa credenciada **Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda, CNPJ: 36.310.486/0001-01**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 26/06/2024 à 31/12/2024

Tapiraí, 26 de junho de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:773979A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0090/2024

EXTRATO DE ADESÃO A ATA N° 0010/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 090/2024.
ADESÃO A ATA Nº 0010/2024.
Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos escolares pelos municípios consortes do CISPAR, Atas de Registro de Preços nº 014/2022 e nº 015/2022, oriundas do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022.

Contrato nº: 216/2024.
Contratada: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, sediada no Município de Saquarema/RJ à Est do Palmital nº. 5000, bairro Palmital.
Fim de Vigência: 17/07/2025.

Contrato: N° 217/2024.
Contratada: D.R.A. SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n° 33.670.278/0001-25, sediada na Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - sl52b48, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG - Cep: 38.408-188.
Fim de Vigência: 12/07/2025.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1913EED3

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0098/2024

EXTRATO DE ADESÃO A ATA N° 0011/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 098/2024.
ADESÃO A ATA Nº 0011/2024.
Objeto: Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para o Centro Municipal de Educação Infantil, oriundas do Processo Licitatório nº 122/2023, Pregão Presencial nº 025/2023, Prefeitura Municipal de São Francisco.
Contrato nº:231/2024. **Contratada: ESCOLHA CERTA COMERCIO** LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº **50.647.094/0001-63**, com sede na RUA JOSE FERNANDES TEIXEIRA, número 532, bairro / distrito CENTRO, município PIEDADE DO RIO GRANDE - MG, CEP 36.227-000. **Fim de Vigência:** 23/07/2025.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1EB16DD4

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0099/2024

EXTRATO DE ADESÃO A ATA N° 0012/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 099/2024.
ADESÃO A ATA Nº 0012/2024.
Objeto: Aquisição de Móveis para diversas secretarias municipais, oriundas do Processo Licitatório nº 123/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, Prefeitura Municipal de São Francisco.
Contrato nº: 232/2024.
Contratada: ESCOLHA CERTA COMERCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº **50.647.094/0001-63**, com sede na RUA JOSE FERNANDES TEIXEIRA, número 532, bairro / distrito CENTRO, município PIEDADE DO RIO GRANDE - MG, CEP 36.227-000.
Fim de Vigência: 23/07/2025.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D4835447

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0100/2024

EXTRATO DE ADESÃO A ATA N° 0013/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 100/2024.
ADESÃO A ATA Nº 0013/2024.
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para as diversas secretarias municipais, oriunda do Processo Licitatório n° 124/2023 e Pregão Presencial para Registro de Preços 027/2023, Prefeitura Municipal de São Francisco.
Contrato nº: 233/2024.
Contratada: ESCOLHA CERTA COMERCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº **50.647.094/0001-63**, com sede na RUA JOSE FERNANDES TEIXEIRA, número 532, bairro / distrito CENTRO, município PIEDADE DO RIO GRANDE - MG, CEP 36.227-000.
Fim de Vigência: 23/07/2025.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1B1EC79E

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0101/2024

EDITAL 0064/2024
PROCESSO 0101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0058/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO:
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aquisição de peças, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicas e de fisioterapia das unidades de saúde do município de Tiradentes/MG, para atender às demandas do Poder Público Municipal de Tiradentes MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 148.626,72 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 05/08/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:616E6D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - RECURSOS HUMANOS - ADITIVO COMODATO ECONSIG ZETRASOFT

ZETRASOFT LTDA
CLIENTE
MUNICÍPIO DE VAZANTE

O **MUNICÍPIO DE VAZANTE**, inscrito/a no CNPJ nº 18.278.069/0001-47 sediado em Vazante/MG, na rua Osório Soares, nº 600, bairro Independência - CEP: 38.780-000, representado pelo (a) Sr (a). **JACQUES SOARES GUIMARÃES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.605.946-34, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e a **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.881.239/0001-06, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno; Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, doravante denominada **ZETRASOFT**, celebraram o Instrumento Particular de Comodato nº 001/2021 de 25 agosto de 2021, cujo objeto é a cessão do Direito de uso do Licenciamento do Sistema eConsig – Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças.

Assim, por este ato e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao mencionado Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

Cláusula primeira – da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)	**1**

As partes resolvem, de comum acordo, **INCLUIR**, na Cláusula Oitava do Contrato acima identificado as seguintes obrigações relativas ao dever de observância da LGPD:

Parágrafo Primeiro– Dos Requisitos para Tratamentos dos Dados Pessoais: A **OPERADORA** se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTROLADOR**ao qual terá acesso exclusivamente para cumprimento das finalidades previstas no Contrato pactuado com o **CONTROLADOR**e/ou para atender às suas instruções específicas, bem como, caberá ao **CONTROLADOR** assegurar que o Titular entenda o propósito do tratamento eobter o consentimento de seus funcionários/empregados, doravante denominados Titulares de dados, caso o referido tratamento de dados não se enquadre nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/18 não podendo, a **OPERADORA** desse modo, utilizar os dados tratados para finalidades diversas daquelas decorrentes da execução do objeto contratado.
Parágrafo Segundo –Da Não Divulgação dos Dados Pessoais: A **OPERADORA** se compromete a não divulgar os dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do Contrato assinado entre as Partes, salvo nos casos previstos neste, em auditorias e onde for necessário por exigência legal por parte de autoridade reguladora e/ou ordem judicial, sendo que para os dois últimos, deverá cientificar no menor prazo possível o **CONTROLADOR**.
Parágrafo Terceiro – Do Não Compartilhamento de Dados com Empresas Terceiras: A **OPERADORA** se compromete a não compartilhar os dados pessoais com empresas terceiras, exceto nos casos já previstos neste contrato e inerentes ao seu objeto, como com as consignatárias para consulta de margem dos funcionários/empregados, averbação de contratos e conciliação financeira; para auditorias e para cumprimento de ordens judiciais, ressalvada também a a hipótese de hospedagem de dados, onde a **OPERADORA** se compromete a manter os dados em território nacional, em data centers por ela contratados, cuja relação de nomes e localidades poderá ser solicitada à **OPERADORA**, através dos e-mails lgpd@zetrasoft.com.br ou dpo@zetrasoft.com.br. Para qualquer outra hipótese, incluindo subcontratações, (total ou parcial), fica a OPERADORA obrigada a solicitar a autorização prévia, expressa e específica por parte do **CONTROLADOR.**
Parágrafo Quarto –Dos Controles de Segurança: As partes se comprometem a implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do referido contrato.
A **OPERADORA** se compromete a armazenar os dados tratados em banco de dados seguro, com acesso restrito, registro de todas as operações realizadas no sistema (log), adoção de controles criptográficos no armazenamento e tráfego de dados, execução de testes de intrusão periódicos, adoção de controles de acesso lógico com segregação de funções, execução de backups e manutenção de um Plano de Continuidade de Negócios englobando o objeto do contrato, entre outros controles recomendados por normas padrão ISO.
Parágrafo Quinto –Da Realização de Auditorias: O **CONTROLADOR**poderá, mediante aviso prévio e acordo entre as partes, realizar auditorias nos processos da **OPERADORA** para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela Lei nº 13.709/18 e observando os requisitos definidos pelo **CONTROLADOR.**
Parágrafo Sexto –Do Dever de Exclusão e Devolução dos Dados Pessoais: Uma vez encerrada a relação contratual entre as partes, a **OPERADORA** se compromete a fornecer ao **CONTROLADOR**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais por ela armazenados/tratados, bem como a eliminá-los nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/18.
Parágrafo Sétimo –Do Incidente de Segurança: Em caso de situações acidentais envolvendo o tratamento dos dados pessoais, a parte que primeiro identificar o incidente referente ao objeto do contrato deverá comunicar formalmente à outra fornecendo as informações que tiverem em relação à ocorrência.
Caso o incidente seja identificado pela **OPERADORA** e envolva dados e operações sob sua responsabilidade que resulte em perda, divulgação ilícita ou alteração dos referidos dados, a **OPERADORA**

se compromete a, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente: **i)** notificar o **CONTROLADOR**do ocorrido; **ii)** investigar o Incidente de Segurança e fornecer relatório com as informações referenciadas no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 13.709/18, bem como, informar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Parágrafo Oitavo –Da Responsabilidade Solidária por Violação à LGPD: Quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do **CONTROLADOR**, a **OPERADORA** será solidariamente responsável pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42, §1º, I, da Lei nº 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei nº 13.709/18, garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei.

Parágrafo Nono –Da Violação de Instruções: A **OPERADORA** se declara ciente de que qualquer violação às disposições do presente Termo é considerada uma violação do Contrato pactuado pelas partes, sujeitando-se a todas as penalidades cabíveis, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis a cada caso.

Parágrafo Décimo -Do apoio ao Atendimento das Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais: A **OPERADORA** se compromete, quando necessário e dentro de suas limitações pertinentes ao objeto do referido contrato, à auxiliar o **CONTROLADOR**em relação à requisição dos Titulares de dados pessoais nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/18.

Parágrafo Décimo Primeiro –Da gestão e Monitoramento de Acesso Lógico: A **OPERADORA** disponibiliza no Sistema os recursos necessários para que o **CONTROLADOR**realize o monitoramento e a gestão de controle de acesso lógico de seus funcionários/empregados, incluindo relatórios de conferência de cadastros, de ocorrência de operações e de auditorias, entre outras funcionalidades, sendo o **CONTROLADOR,** responsável pela definição, criação, exclusão, alteração, bloqueios e desbloqueios de perfis e usuários que terão acesso ao Sistema.

Parágrafo Décimo Segundo –Do Armazenamento: A **OPERADORA** declara que armazena os dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.

Parágrafo Décimo Terceiro – Do Encarregado de Dados: A **OPERADORA** disponibiliza um canal direto para contato do **CONTROLADOR** com o Encarregado de Dados (Data Protection Officer – DPO) da empresa através do endereço eletrônico dpo@zetrasoft.com.br e outro exclusivo para atendimento e orientações aos Titulares de Dados, que é o e-mail lgpd@zetrasoft.com.br.

Parágrafo Décimo Quarto – Do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais: As partes se comprometem a cooperar mutuamente para a elaboração de relatórios de impacto à proteção de Dados Pessoais e respostas ou consultas demandadas pelas Autoridades Fiscalizadoras, considerando a natureza do tratamento realizado por cada uma das partes.

Cláusula segunda – da anticorrupção	**2**

As partes resolvem, de comum acordo, **INCLUIR**, no contrato acima identificado a seguinte cláusula:

As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, comprometem-se a: (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

Cláusula terceira – do módulo API	**3**

As partes resolvem, de comum acordo, **INCLUIR**, no contrato acima identificado a seguinte cláusula:

Conforme Descritivo Funcional, o Módulo API é um canal seguro com controles criptográficos que permite a troca de informações online diretamente entre o sistema das **CONSIGNATÁRIAS** e o **SISTEMA ECONSIG**, utilizando Interface de Programação de Aplicações – API. Essa integração possibilita a realização de operações através do sistema das **CONSIGNATÁRIAS** (caixa eletrônico, internet banking, app e open banking) com requisição automática no **SISTEMAECONSIG**. Para operações efetuadas via API, a obtenção do consentimento expresso e inequívoco do servidor será de responsabilidade exclusiva das **CONSIGNATÁRIAS**.

Para operações realizadas via API é exigido das consignatárias pela **COMODANTE** o uso de um canal seguro para a troca de dados com proteção de tráfego através de recursos criptográficos e validação obrigatória de IP ou endereço de acesso (DDNS) de origem, para garantir que a requisição está partindo do sistema interno das Consignatárias.

Parágrafo Único - Caso oCOMODATÁRIOdeseje avaliar a adoção de outros parâmetros de segurança noSISTEMA ECONSIG para consultas, reservas de margem e averbações em Folha de Pagamento efetuadas via API, o mesmo deverá requisitar por escrito para juridico@zetrasoft.com.br.

Cláusula quarta – da responsabilidade socioambiental	**4**

As partes resolvem, de comum acordo, **INCLUIR**, no contrato acima identificado a seguinte cláusula:

Parágrafo Primeiro: as Partes comprometem-se a: (i) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando durante o prazo deste Contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados em função de suas ações; (ii) manter, no que couber, suas obrigações em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência deste Contra-to; (iii) comunicar qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envolvida, referente à legislação ambiental em vigor.

Parágrafo Segundo: as Partes se comprometem a não utilizar formas nocivas ou de exploração de trabalho forçado e ou mão de obra infantil prejudicial. Por trabalho forçado, entende-se todo trabalho e serviço, executado de forma não voluntária, que é obtido de um indivíduo sob ameaça de força ou punição. Por mão de obra infantil, entende-se contratação de crianças, exploração econômica, ou que tem probabilidade de oferecer perigo, interferir com a educa-ção da criança, ou ser prejudicial à saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social da criança.

Parágrafo Terceiro: as Partes se comprometem a pautar suas condutas nos princípios de eticidade, não discrimi-nação, isonomia e no respeito às liberdades e autodeterminação do ser humano, respeitando e promovendo a diver-sidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhuma pessoa, seja dentro de sua instituição e/ou em seus estabelecimentos, receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, con-dição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Consideram-se práticas discriminatórias todas as ações ou omissões realizadas em razão dos fatores mencionados violadoras do princípio da igualdade.

Cláusula quinta – da ratificação	**5**

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Vazante/MG, 12 de julho de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Comodatário

MOISÉS DO MONTE SANTOS
Zetrasoft

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES

RAFAELA DE ARAÚJO LIMA

_____	_____
TESTEMUNHA	**TESTEMUNHA**
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C6ECFF1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024 – PREGÃO Nº 044/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as demandas da UBS, pronto atendimento, endemias e zoonoses, manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias Requisitantes. **Data:** 21/07/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.
****

CONTRATO Nº 172/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024 – PREGÃO Nº 044/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI– OBJETO: Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as demandas da UBS, pronto atendimento, endemias e zoonoses, manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias Requisitantes. **Data:** 21/07/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.
****

CONTRATO Nº 173/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024 – PREGÃO Nº 044/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ANA LUCIA SAVINO60970987668 – OBJETO: Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as demandas da UBS, pronto atendimento, endemias e zoonoses, manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias Requisitantes. **Data:** 21/07/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.
****

CONTRATO Nº 174/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024 – PREGÃO Nº 044/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DIEGO DE PAULA NOGUEIRA08187648643 – OBJETO: Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as demandas da UBS, pronto atendimento, endemias e zoonoses, manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias Requisitantes. **Data:** 21/07/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9A79E6E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 – PREGÃO Nº 022/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: G-TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – OBJETO: Contratação de empresa para serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS para a Secretaria de Saúde do Município de Visconde do Rio Branco, **Data:** 18/07/2024 – **Vigência:** 17/07/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5DCF9B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

Torna pública o 6 º aditivo ao contrato nº 005/2019, com fulcro no art. 57, §4º,da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação do sistema de automação e telemetria locação dos equipamentos necessários e fornecimento de mão de obra de instalação e suporte técnico periódico tempo que for necessário do conjunto de equipamentos materiais software elaboração de projeto executivo para operacionalização do sistema de telemetria telesupervisão (S3T) sistema de abastecimento de água de sistema de abastecimento de esgoto do SAAE Itaguara.
Contratada: FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 07.687.923/0001-02.
Fica prorrogada, a vigência do contrato n.º 005/2019, pelo prazo determinado de 30 dias, ou seja, a partir de 01 de agosto de 2024 até 31 de agosto de 2024.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:108E1426

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Credenciamento Eletrônico nº 02/2024 – Processo Licitatório nº 77/2024. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de Agentes Credenciados – Instituições Financeiras e Particulares – para recebimento de documentos de arrecadação, padrão FEBRABAN, emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Data abertura da sessão: 5/8/2024 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 23 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:5A225DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 6.220/2023, que regulamento o Pregão Eletrônico no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 13/2024, visando a aquisição de VEÍCULO PICK UP para atender as necessidades do setor de manutenções do SAAE de Ibiá/MG, de acordo com Edital e seus anexos, que será realizado no dia **05/08/2024, segunda-feira às 09h00min (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br.
Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:AAFB72AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA Nº008 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 – PL 014/2024 –SRP 006/2024.

EXTRATO DA ATA Nº008 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 – PL 014/2024 –SRP 006/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tornearia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Eletromecânica Mani Ltda**- CNP:21.993.878/0001-45. Valor Total: R$ 38.975,00(trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).Vigência:24/07/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:FECBDE6E

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA040/2022 –INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022- PL 073/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA040/2022 –INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022- PL 073/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, através de sistema de busca baseado em resultados de licitações, a ser utilizada nas pesquisas mercadológicas do Saae Itabirito - MG. **Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.** CNPJ:07.797.967/0001-95. O presente termo de aditamento tem seu valor alterado para **R$11.770,03** (onze mil setecentos e setenta reais e três centavos), referente ao único pagamento para atender ao período de mais 12 meses. Vigência: **27/08/2024 à 27/08/2025**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C951E8A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 044/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de caixas para arquivo morto, pastas brancas, perfuradores e blocos de anotações personalizados destinados ao arquivamento de documentos, organização, controle e registro de informações do SAAE de Passos/MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 30/07/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 24 de julho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:4D4AE01A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Contratação de Plataforma On-line para Atendimento Automático via WhatsApp API Oficial (META), prestar também os serviços de técnicos de homologação, implantação, desenvolvimento, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento da ferramenta, para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **07/08/2024**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **07/08/2024**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 23 de julho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:77E270E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 041/2023, firmada em 29/09/2023, nos termos das Leis nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.766/2002 e LC

123/2006 com suas posteriores alterações. DETENTOR: SEMASA. DETENTORA: Souza e Nery Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 - 3.3.90.30.00. Assinatura do Termo Aditivo: 17/07/2024. VALORES UNITÁRIOS ATUALIZADOS: Gasolina comum, r$ 6,47; ETANOL: r$ 4,59. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 19/07/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
. Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:79D3ED1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 36/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 36/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2024, **resolve**:

Art.1º- Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de **R$16.212.023,42** (Dezesseis milhões e duzentos e doze mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2023, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R$1.688.684,18** (um milhão e seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
10.302.02.0500.0000.0001.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$39.231,49
10.302.02.0500.0000.0002.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$ 43.275,18 10.302.02.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$39.119,08 10.302.02.0500.0000.0004.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$26.788,20 10.302.02.0500.0000.0005.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$177.243,23 10.302.02.0500.0000.0006.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$39.649,75 10.302.02.0500.0000.0007.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$176.100,97 10.302.02.0500.0000.0008.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$31.143,66 10.302.02.0500.0000.0009.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$184.935,69 10.302.02.0500.0000.0010.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$23.696,78 10.302.02.0500.0000.0011.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$14.410,54 10.302.02.0500.0000.0012.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$2.629,46 10.302.02.0500.0000.0013.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$36.473,48 10.302.02.0500.0000.0014.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$167.981,12 10.302.02.0500.0000.0015.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$8.577,01 10.302.02.0500.0000.0016.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$14.700,96 10.302.02.0500.0000.0017.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$297.560,01 10.302.02.0500.0000.0018.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$70.754,07 10.302.02.0500.0000.0019.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$72.977,74 10.302.02.0500.0000.0020.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$5.408,97 10.302.02.0500.0000.0021.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$20.233,66 10.302.02.0500.0000.0022.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$166.920,41 10.302.02.0500.0000.0023.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$25.872,72

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2023/2024, que ficará remanescente compreende o montante de **R$2.908.965,95 (dois milhões e novecentos e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia - MG, 10 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023/2024

AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R$ 65.940,63	R$ 65.940,63
3.3.71.70.00	R$ 566.256,17	R$ 435.502,46
SUBTOTAL	R$ 632.196,80	R$ 501.443,09
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES
4.4.70.42.01 - Transporta SUS	R$ 6.366.655,82	R$ 0,00
SUBTOTAL	R$ 6.366.655,82	R$ 0,00
TOTAL GERAL	R$ 6.998.852,62	R$ 501.443,09
AMVAP SAÚDE - GESTÃO E CENTRO DE ESPECIALIDADES		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R$ 1.261.842,13	R$ 1.175.142,13
3.3.71.70.00 PROCEDIMENTOS	R$ 1.688.684,18	R$ 0,00
3.3.71.70.00	R$ 323.540,84	R$ 302.958,59
4.4.71.70.00	R$ 213.783,62	R$ 213.783,62
SUBTOTAL	R$ 3.487.850,77	R$ 1.692.484,34
FONTE 501	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 300,00	R$ 300,00
SUBTOTAL	R$ 300,00	R$ 300,00
FONTE 600	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R$ 14.160,00	R$ 14.160,00
3.3.71.70.00 Saldo 2023	R$ 2.145,75	R$ 2.145,75
SUBTOTAL	R$ 16.305,75	R$ 16.305,75
FONTE 601	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - PROCEDIMENTOS	R$ 194.613,25	R$ 0,00
SUBTOTAL	R$ 194.613,25	R$ 0,00
FONTE 621	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Ipiaçu - PROCEDIMENTOS	R$ 59.554,00	R$ 683,80
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R$ 2.082.883,83	R$ 37.883,83
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R$ 943.514,04	R$ 314,04
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 757.570,83	R$ 2.436,02
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 695.052,58	R$ 0,00
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 318.622,24	R$ 211,57
SUBTOTAL	R$ 4.857.197,52	R$ 41.529,26
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.70.41.01 - Farmacis	R$ 139.255,91	R$ 139.255,91
4.4.70.42.01 - Farmacis	R$ 517.647,60	R$ 517.647,60

SUBTOTAL	R$ 656.903,51	R$ 656.903,51
Total	R$ 9.213.170,80	R$ 2.407.522,86
TOTAL GERAL	R$ 16.212.023,42	R$ 2.908.965,95

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:39622EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 104-2024 - DOA BENS INSERVÍVEIS PARA A ASCALP (JULHO 2024)

PROJETO DE LEI Nº _____ , DE 19 DE JULHO DE 2024.

Autoriza doação de bens que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a doar a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.859/0001-67, os bens descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica a entidade donatária obrigada a enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata documento que certifique o efetivo recebimento pela mesma, de todos os bens descritos no Anexo Único desta Lei, no prazo máximo de quinze dias após a entrega dos mesmos, sob pena de nulidade da doação prevista no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	PLAQUETA
1	CADEIRA GIRATÓRIA	35725
2	CADEIRA	24089
3	CADEIRA GIRATÓRIA	22933
4	CADEIRA	SEM PLAQUETA
5	CADEIRA	39459
6	CADEIRA	458
7	CADEIRA	24091
8	CADEIRA	20791
9	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM PLAQUETA
10	CADEIRA	8104
11	CADEIRA	24094
12	CADEIRA	24092
13	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM PLAQUETA
14	CADEIRA DE MADEIRA	0082
15	CADEIRA	SEM PLAQUETA
16	02 ARQUIVOS DE AÇO	24358 / 18404
17	GIBITECA	SEM PLAQUETA
18	CADEIRA GIRATÓRIA	39533
19	CADEIRA GIRATÓRIA	34870
20	FOGÃO	23577
21	MESA DE AÇO	03835
22	03 CADEIRAS	25197 / 23417 / 23439
23	CADEIRA GIRATÓRIA	19982
24	02 CADEIRAS	24654 / 36630
25	03 CADEIRAS	23434 / 25165 / 38135
26	CADEIRA GIRATÓRIA	24654
27	CADEIRA	11674
28	CADEIRA	2786
29	CADEIRA	36630
30	02 CADEIRAS	37374 / SEM PLAQUETA
31	CADEIRA	25142
32	MESA	3029
33	MAQUINA DE LAVAR	33695
34	ARQUIVO DE AÇO	28776
35	MACA	27777
36	04 LIXEIRAS	SEM PLAQUETA
37	PLATAFORMA ABDOMINAL	E-00105
38	CAMA RECLINÁVEL	26250
39	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM PLAQUETA
40	CESTA DE BASQUETE INFANTIL	SEM PLAQUETA
41	03 CADEIRAS	SEM PLAQUETA
42	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	22701
43	CADEIRA	24093
44	CADEIRA LONGARINA	42751
45	CADEIRA GIRATÓRIA	42142
46	08 CADEIRAS INFANTIL	SEM PLAQUETA
47	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	28820
48	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM PLAQUETA
49	CADEIRA	37216
50	EXPOSITOR P/ LIVROS	27133
51	CADEIRA GIRATÓRIA	23754
52	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	28821
53	CONJUNTO ESCOLAR	42123
54	CONJUNTO ESCOLAR	29869
55	MESA P/ MICRO	39515
56	02 CADEIRAS	36416 / SEM PLAQUETA
57	03 CADEIRAS	20682 / 20681 / 20680
58	02 CADEIRAS	20679 / 20680
59	03 CADEIRAS	20698 / 20697 / 20686
60	03 CADEIRAS	24524 / 14366 / 34505
61	03 CADEIRAS	20684 / 20683 / 20685
62	03 CADEIRAS	20695 / 20699 / 20704
63	03 CADEIRAS	20709 / 20711 / 20724
64	03 CADEIRAS	20702 / 20696 / 20701
65	03 CADEIRAS	20715 / 20719 / 20716
66	03 CADEIRAS	20713 / 20717 / 20718
67	03 CADEIRAS	20725 / 20703 / 20707
68	03 CADEIRAS	20689 / 20690 / 20694
69	03 CADEIRAS	20693 / 20726 / 20729
70	03 CADEIRAS	2725 / 2713 / 2717
71	03 CADEIRAS	20700 / 20708 / 20710
72	03 CADEIRAS	2710 / 2700 / 2704
73	03 CADEIRAS	20720 / 20721 / 2727
74	03 CADEIRAS	2718 / 2715 / 2719
75	03 CADEIRAS	2716 / 2709 / 2711
76	03 CADEIRAS	2724 / 2729 / 2726
77	03 CADEIRAS	2708 / 2703 / 2707
78	03 CADEIRAS ESCOLARES	SEM PLAQUETA
79	17 CADEIRAS ESCOLARES	SEM PLAQUETA
80	30 CADEIRAS PEQUENAS	SEM PLAQUETA
81	MESA	39528
82	MESA	34037
83	MESA	34032
84	MESA	34035
85	12 CADEIRAS	SEM PLAQUETA

86	MESA	34034
87	MESA	34043
88	MESA	34030
89	MESA	34042
90	MESA	34033
91	MESA	34020
92	MESA	34036
93	ESTEIRA	27197
94	GELADEIRA	38518
95	ARMARIO DE AÇO	13254
96	BICICLETA ERGOMÉTRICA	27201
97	AR CONDICIONADO	38043
98	AR CONDICIONADO	30049
99	ARQUIVO DE AÇO	28021
100	MACA	35377
101	ARQUIVO	32259
102	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL	SEM PLAQUETA
103	FORNO	31772
104	CADEIRA DE RODAS	21474
105	MESA	11947
106	ARMÁRIO	37956
107	CADEIRA	42260
108	SUPORTE TENDA	34924
109	CADEIRA GIRATÓRIA	42139
110	FOGÃO	31771
111	CADEIRA	SEM PLAQUETA
112	CADEIRA	SEM PLAQUETA
113	CADEIRA	38991
114	CADEIRA	23435
115	CADEIRA	38990
116	CADEIRA	23428
117	04 CADEIRAS DE PLÁSTICO	SEM PLAQUETA
118	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM PLAQUETA
119	CADEIRA	SEM PLAQUETA
120	CADEIRA	SEM PLAQUETA
121	CADEIRA	SEM PLAQUETA
122	CADEIRA	16663
123	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES	28819
124	CADEIRA	37774
125	CADEIRA	26999
126	MESA	27985
127	MONITOR	039687
128	CADEIRA	23425
129	MONITOR	033148
130	ESTABILIZADOR	031052
131	ESTABILIZADOR	032967
132	09 TECLADOS DE COMPUTADOR	SEM PLAQUETA
133	TABLET	040829
134	TABLET	041142
135	MONITOR	24466
136	IMPRESSORA	24804
137	MONITOR	039439
138	MICROCOMPUTADOR	25390
139	MICROCOMPUTADOR	38147
140	MICROCOMPUTADOR	29105
141	MICROCOMPUTADOR	26578
142	MICROCOMPUTADOR	20004
143	MICROCOMPUTADOR	26580
144	MICROCOMPUTADOR	37476
145	MICROCOMPUTADOR	SEM PLAQUETA
146	MICROCOMPUTADOR	38479
147	RELÓGIO DE PONTO	26573
148	IMPRESSORA	27302
149	MONITOR	33049
150	MONITOR	34172
151	MONITOR	SEM PLAQUETA
152	MONITOR	SEM PLAQUETA
153	MONITOR	21545
154	IMPRESSORA	24313
155	IMPRESSORA	24692
156	MICROCOMPUTADOR	22497
157	MICROCOMPUTADOR	41966
158	NOBREAK	40108
159	MONITOR	SEM PLAQUETA
160	BALANÇA INFANTIL	SEM PLAQUETA
161	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	34440
162	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	34439
163	TERMOMETRO DIGITAL	E-00151
164	TERMOMETRO DIGITAL	E-00149
165	OXIMETRO	E-00289
166	OTOSCÓPIO	SEM PLAQUETA
167	MONITOR	39687
168	CADEIRA INFANTIL	20662
169	CADEIRA INFANTIL	20666
170	CADEIRA INFANTIL	SEM PLAQUETA
171	CADEIRA INFANTIL	SEM PLAQUETA
172	CADEIRA INFANTIL	SEM PLAQUETA
173	CADEIRA INFANTIL	SEM PLAQUETA
174	CADEIRA INFANTIL	SEM PLAQUETA

175	CADEIRA INFANTIL	SEM PLAQUETA
176	CADEIRA INFANTIL	SEM PLAQUETA
177	CADEIRA INFANTIL	SEM PLAQUETA
178	CADEIRA INFANTIL	20672
179	CADEIRA INFANTIL	20654
180	CADEIRA INFANTIL	20661
181	CADEIRA	23431
182	CADEIRA	38130
183	CADEIRA	25219
184	CADEIRA	SEM PLAQUETA
185	CADEIRA	20633
186	MICROCOMPUTADOR	38610
187	MICROCOMPUTADOR	38608
188	MICROCOMPUTADOR	SEM PLAQUETA
189	MICROCOMPUTADOR	SEM PLAQUETA
190	VAI E VOLTA INFANTIL	SEM PLAQUETA
191	AR CONDICIONADO	SEM PLAQUETA
192	MESA	35252
193	MICROCOMPUTADOR	38630
194	TELEFONE	30825
195	RELÓGIO DE PONTO	23634
196	NOBREAK	25998
197	MONITOR	SEM PLAQUETA
198	BEBEDOURO	27480
199	10 VENTILADORES	SEM PLAQUETA
200	MESA	30602
201	GELADEIRA	36966
202	MESA	39177
203	MESA	30608
204	MESA	39997
205	MESA	39616
206	MESA	38542
207	MESA	39525

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2024.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa Da Prata- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Autoriza Doação de Bens que Menciona e Dá Outras Providências."
O Projeto de Lei tem por finalidade doar a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP bens inservíveis baixados do patrimônio do Município de Lagoa da Prata, conforme documentação anexa.
Nos termos do art. 6º, XXX da Lei Orgânica Municipal , compete ao Município dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos. Dispõe ainda a Lei Orgânica em seu art. 44, XXI que compete ao Prefeito providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação na forma da lei.
Nesse sentido, uma vez que os bens constantes do presente Projeto de Lei são inservíveis para a Municipalidade, tendo sido, inclusive, baixados da listagem do patrimônio, poderão eles ser doados a ASCALP para fins assistenciais, conforme autorização prevista na Lei Orgânica do Município.
Cumpre salientar que os bens doados têm por finalidade auxiliar a ASCALP, a fim de que ela possa dar continuidade ao excelente trabalho que vêm desenvolvendo em nossa cidade.
Saliento que a entidade a ser beneficiada tem sua diretoria composta por pessoas idôneas e responsáveis, que utilizam os recursos públicos com desvelo e da melhor forma possível, conforme vêm demonstrando anualmente.
Oportunamente, solicito que o presente Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM, para que a entidade donatária possa recolher os referidos bens o mais rápido possível, evitando assim que os bens, depositados no Setor de Patrimônio Público, tornem-se locais propensos para acúmulo de água e proliferação de mosquitos.
Reitero nesta oportunidade, protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:852FA7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024 - PROCESSO Nº 0328/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0219/2024 – Processo nº 0328/2023 Pregão nº 0095/2023 –Contratada: **Ana Flavia Garcia Chagas - ME** - CNPJ n° 25.052.801/0001-21 . Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	49853	CARNE BOVINA (ACEM) CUBOS SEM OSSO - EMBALAGEM 01 QUILO	FRIESP - SIF 333	KG	200	21,45	4.290,00
3	44398	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) - EMBALAGEM 01 QUILO	FRIESP - SIF 333	KG	300	14,35	4.305,00

Campanha, 23 de Julho de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4F497472

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2024 - PROCESSO Nº 277/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0222/2024 – Processo nº 0277/2023 Pregão nº 0081/2023 –Contratada: **JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI CNPJ Nº 19.396.296/0001-30**. Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	12553	BANHEIRO QUÍMICO PNE.	DIAR	80	153,30	12.264,00
2	12552	BANHEIRO QUÍMICO.	DIAR	250	153,34	38.335,00
3	12555	FECHAMENTO.	UN	900	34,72	31.248,00
5	12554	GRADIL..	UN	1.000	25,33	25.330,00
8	10297	PALCO - MEDIDA 10 M X 8 M .	DIAR	05	4.294,00	21.470,00
9	12556	PALCO - MEDIDA 12 M X 10 M	DIAR	10	6.870,40	68.704,00
10	10296	PALCO - MEDIDA 8 M X 6 M	DIAR	10	3.435,60	34.356,00
11	12562	TENDA 10 M X 10 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	DIAR	240	700,00	168.000,00
12	12567	TENDA 3 M X 3 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	DIAR	280	200,00	56.000,00
13	12566	TENDA 4 M X 4 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	DIAR	270	300,00	81.000,00
14	12565	TENDA 5 M X 5 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	DIAR	100	350,00	35.000,00
15	12564	TENDA 6 M X 6 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	DIAR	150	350,00	52.500,00
16	12563	TENDA 8 M X 8 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	DIAR	100	650,00	65.000,00

Campanha, 23 de Julho de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A579387D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024 - PROCESSO Nº 227/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0221/2024 – Processo nº 0277/2023 Pregão nº 0081/2023 –Contratada: **RS Empreendimentos e Entretenimento Ltda** - CNPJ n° 44.333.244/0001-61. Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025

Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid**	**Unit**	**Total**
4	**GERADOR DE ENERGIA 260 KVA** - Descrição: Locação de Gerador de energia 260 KVA: instalado e monitorado por técnico responsável, com combustível fornecido pela licitante, nas especificações técnicas. Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. O gerador deverá ter autonomia para funcionar sem interrupção durante todo o evento (12h). Qualificação técnica: A instalação e o monitoramento deverá ser por profissional legalmente habilitado, com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe (CREA – Conselho Regional de Engenharia).	**20**	**DIARIA**	**3.275,00**	**65.500,00**

Campanha, 23 de Julho de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BD5EF4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CELEBRAÇÃO DE TERMO FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES, ATRVÉS DO FUMPAC PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO NOS DIAS 28/07/2024 A06/08/2024, A CIDADE DE CONQUISTA/MG.*

Fornecedor : ARQUIDIOCESE DE UBERABA - 17.771.775/0001-63										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, ATRAVÉS DO FUMPAC E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO NOS DIAS 28/07 A 06/08/2024, NA CIDADE DE CONQUISTA/MG.										
Subtotal Adjudicado						R$ 40.000,00	Subtotal Orçado:	R$40.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**			**Economia %**	**Economia R$**
R$ 40.000,00						R$ 40.000,00			0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 22 de Julho de 2024

SÍLVIO CANASSA
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5804A2A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.*

Fornecedor : ALEX CANDIDO FARIAS LTDA - 49.407.568/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	6,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 430,00	R$ 2.580,00	R$ 431,47	R$ 2.588,82	0,34	R$ 1,47
Descrição: Contratação de empresa especializada em Consultoria para execução da Lei Aldir Blanc em Conquista – M.G, durante o exercício 2024;. Aplicação do programa da Lei Aldir Blanc 2023 (Lei Federal 14399/2022 e Portaria Minc Nº 80, de 27 de outubro de 2023).										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.580,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.588,82	0,3406 %	R$ 8,82
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**				**Economia R$**
R$ 2.580,00					R$ 2.588,82	0,3406 %				8,82

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 23 de Julho de 2024

SÍLVIO CANASSA
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B9C0E388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024									
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024									
TERMO DE ADJUDICAÇÃO									
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 referente à *1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a manutenção mecânica pesada e leve, manutenção elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original", orçados sobre a tabela de preços praticadas pela "fabricante/montadora" ou do orçamento gerado pelo sistema AUDATEX OU SIMILAR para atender a frota de veículos do município de Córrego Danta/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no TR. A licitação será dividida EM 03 (TRÊS) LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lotes forem de seu interesse.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):									
Fornecedor : MAURO DE MOURA - 38.543.898/0001-17									
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
2	**1**	1,00	Lote	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	60,00 %	60,00 %	0,00 %	0,00 %
Descrição: LOTE II - VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, ÔNIBUS E VANS)									
Subtotal Adjudicado:						**60,00%**	**0,0000%**	**Subtotal Orçado:**	**0,00%**
Fornecedor : BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA - 20.771.937/0001-78									
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
3	**1**	1,00	Lote	Bombas Diesel	Bombas Diesel	59,50 %	59,50 %	0,00 %	0,00 %
Descrição: LOTE III - MAQUINÁRIOS LEVES E PEDADOS (TRATORES, RETROESCAV									
Subtotal Adjudicado:						**59,50 %**	**0,0000%**	**Subtotal Orçado:**	**0,00%**
TOTAL GERAL DO PROCESSO									

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
119,50 %	0,00 %	0,0000 %

Córrego Danta - Minas Gerais, 19 de Julho de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F31DC90B

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a manutenção mecânica pesada e leve, manutenção elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original", orçados sobre a tabela de preços praticadas pela "fabricante/montadora" ou do orçamento gerado pelo sistema AUDATEX OU SIMILAR para atender a frota de veículos do município de Córrego Danta/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no TR. A licitação será dividida EM 03 (TRÊS) LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lotes forem de seu interesse.*

Fornecedor : MAURO DE MOURA - 38.543.898/0001-17								
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
2	1,00	Lote	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	60,00 %	60,00 %	0,00 %	0,00 %
Descrição: LOTE II - VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, ÔNIBUS E VANS)								
Fornecedor : BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA - 20.771.937/0001-78								
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
3	1,00	Lote	Bombas Diesel	Bombas Diesel	59,50 %	59,50 %	0,00 %	0,00 %
Descrição: LOTE III - MAQUINÁRIOS LEVES E PEDADOS (TRATORES, RETROESCAV								

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 19 de Julho de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:5F868797

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024

Às **08:04:02 horas do dia 19 de Junho de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a manutenção mecânica pesada e leve, manutenção elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original", orçados sobre a tabela de preços praticadas pela "fabricante/montadora" ou do orçamento gerado pelo sistema AUDATEX OU SIMILAR para atender a frota de veículos do município de Córrego Danta/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no TR. A licitação será dividida EM 03 (TRÊS) LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lotes forem de seu interesse.** .
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	04.185.877/0009-02	**Grande Porte**
MAURO DE MOURA	38.543.898/0001-17	**Microempresa**
BONIFACIO MANUTENCAO ELETRICA LTDA	34.878.167/0001-71	**Microempresa**
TOTAL LOCACOES DO BRASIL LTDA	14.987.034/0001-26	**Microempresa**
AMP MECANICA DE AUTOS LTDA	14.661.146/0001-92	**Microempresa**
LAIO CESAR TOLEDO SILVA 08645720698	27.529.095/0001-91	**Microempresa**
REGINALDO CARDOSO DA SILVA	11.317.626/0001-42	**Microempresa**
BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA	20.771.937/0001-78	**Microempresa**
ANTONIO SIMAAO MENDES	26.332.064/0001-83	**Microempresa**

MC PECAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	64.317.639/0001-88	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
20931	TOTAL LOCACOES DO BRASIL LTDA	14987034000126	LOTE I - VEÍCULOS LEVES (MOTOCICLETAS E CARROS PEQUENOS)	LOTE I - VEÍCULOS LEVES (MOTOCICLETAS E CARROS PEQUENOS)	11,14 %	**Classificada**	--
57446	AMP MECANICA DE AUTOS LTDA	14661146000192	ORIGINAL	1 LINHA	12,00 %	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
26831	LAIO CESAR TOLEDO SILVA 08645720698	27529095000191	Mão de obra e peças	Serviço de reparo e pecas necessárias para solucionar os problemas	11,50 %	**Classificada**	--
25786	REGINALDO CARDOSO DA SILVA	11317626000142	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	15,00 %	**Classificada**	--
99333	ANTONIO SIMAAO MENDES	26332064000183	SIM, CONFORME O EDITAL	SIM, CONFORME O EDITAL	11,50 %	**Classificada**	--
42437	BONIFACIO MANUTENCAO ELETRICA LTDA	34878167000171	1	1	250,00 %	**Desclassificada**	PROPOSTA COM DESCONTO DE 250% DE DESCONTO. INEXEQUÍVEL.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
90525	AMP MECANICA DE AUTOS LTDA	14661146000192	ORIGINAL	1 LINHA	12,00 %	**Classificada**	--
75163	ANTONIO SIMAAO MENDES	26332064000183	SIM, CONFORME O EDITAL	SIM, CONFORME O EDITAL	11,50 %	**Classificada**	--
96305	BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA	20771937000178	Bombas Diesel	Bombas Diesel	15,00 %	**Classificada**	--
45204	LAIO CESAR TOLEDO SILVA 08645720698	27529095000191	Mão de obra e peças	Serviço de reparo e pecas necessárias para solucionar os problemas	11,50 %	**Classificada**	--
94375	TOTAL LOCACOES DO BRASIL LTDA	14987034000126	LOTE II - VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, ÔNIBUS E VANS)	LOTE II - VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, ÔNIBUS E VANS)	11,45 %	**Classificada**	--
36566	BONIFACIO MANUTENCAO ELETRICA LTDA	34878167000171	2	2	250,00 %	**Desclassificada**	PROPOSTA COM DESCONTO DE 250% DE DESCONTO. INEXEQUÍVEL.!
20949	MAURO DE MOURA	38543898000117	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	11,45 %	**Classificada**	--
43501	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	04185877000902	Conforme Edital	Conforme Edital	11,59 %	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	MAURO DE MOURA	38.543.898/0001-17	60,00 %
2º	BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA	20.771.937/0001-78	45,00 %
3º	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	04.185.877/0009-02	11,59 %

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
27649	BONIFACIO MANUTENCAO ELETRICA LTDA	34878167000171	2	2	25,00 %	**Classificada**	--
38533	TOTAL LOCACOES DO BRASIL LTDA	14987034000126	LOTE III - MAQUINÁRIOS LEVES E PEDADOS (TRATORES, RETROESCAV	LOTE III - MAQUINÁRIOS LEVES E PEDADOS (TRATORES, RETROESCAV	11,64 %	**Classificada**	--
57513	AMP MECANICA DE AUTOS LTDA	14661146000192	ORIGINAL	1 LINHA	12,00 %	**Classificada**	--
42694	LAIO CESAR TOLEDO SILVA 08645720698	27529095000191	Mão de obra e peças	Serviço de reparo e pecas necessárias para solucionar os problemas	11,50 %	**Classificada**	--
5321	BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA	20771937000178	Bombas Diesel	Bombas Diesel	15,00 %	**Classificada**	--
38475	ANTONIO SIMAAO MENDES	26332064000183	SIM, CONFORME O EDITAL	SIM, CONFORME O EDITAL	11,70 %	**Classificada**	--
98826	MC PECAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	64317639000188	AUDATEX	SIMILAR	12,00 %	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA	20.771.937/0001-78	59,50 %
2º	BONIFACIO MANUTENCAO ELETRICA LTDA	34.878.167/0001-71	25,00 %

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:41:33 horas do dia 11 de Julho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Equipe de Apoio

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: 6ACC3636245693B2B79863777A881FD1

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:212A211A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° APOSTILAMENTO ATA N° 76/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 76/2024, Processo Licitatório n.º 11/2024, Pregão nº 03/2024. **CONTRATADA**: **TEM SUPERMERCADO LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do 124, II, "d" da Lei nº 14.133/21, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtd	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
01	**ARROZ** agulhinha longo fino polida tipo 1, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem 5 Kg. MARCA: AMARAL	UN	660	25,82	31,60
04	**MACARRÃO picado**, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500g, altura de 21 cm, largura de 16 cm e profundidade de 4 cm do produto, com identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais. MARCA: DON SAPORE	UN	660	2,58	2,98
07	**MACARRÃO** espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. MARCA: DON SAPORE	UN	330	2,58	2,78
08	**ÓLEO DE SOJA** contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: ABC	UN	660	4,89	5,51
10	**CAFÉ** – torrado, moagem fina, embalagem de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. MARCA: FORT	UN	660	13,20	16,93
15	**EXTRATO DE TOMATE** preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertas; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalagem com 340 gramas. (Padrão Cica ou de qualidade superior). MARCA: BONARE	UN	660	3,32	3,39

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 09/07/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5B50F69C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90166/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

ERRATA Nº 01: Processo administrativo nº 208/2024 – processo licitatório nº 208/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90166/2024 para registro de preços.
Onde lê:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO .
1	250	UNIDADE	ACHOCOLATADO DIET - EMBALAGEM DE 200 g Achocolatado em pó, diet, instantâneo, indicado para dietas com restrição de açúcares. Contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, vitaminas, minerais, aromatizantes, edulcorantes e antiumectante. Isento de impurezas, parasitas e odores estranhos. Não deve conter glúten. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em pote rígido, vedado adequadamente, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de, no mínimo, 200 (duzentos) gramas.
2	4.500	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ – EMBALAGEM DE 1 kg Achocolatado em pó, instantâneo, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: açúcar, aromatizante, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (no mínimo seis), ferro e zinco. Isento de impurezas, parasitas e odores estranhos. Não deve conter glúten. Informações nutricionais: na porção de 20 gramas, deve conter no mínimo 13 gramas de carboidratos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).

3	1.500	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ – EMBALAGEM DE 1 kg Achocolatado em pó, instantâneo, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: açúcar, aromatizante, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (no mínimo seis), ferro e zinco. Isento de impurezas, parasitas e odores estranhos. Não deve conter glúten. Informações nutricionais: na porção de 20 gramas, deve conter no mínimo 13 gramas de carboidratos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
4	9.750	PACOTE	ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 kg Arroz tipo 1, agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino, grãos inteiros. Isento de matéria terrosa, larvas, fungos ou parasitas. Livre de umidade e de odores estranhos. TER DESCRITO NA EMBALAGEM QUE OS GRÃOS SÃO SELECIONADOS ELETRONICAMENTE. Informações nutricionais: na porção de 50 gramas deve conter no mínimo 40 gramas de carboidratos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. Pacote de 5 kg (cinco quilos), acondicionado em fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte de 6 pacotes de 5 quilos, sem perder sua integridade. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses.
5	3.250	PACOTE	ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 kg Arroz tipo 1, agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino, grãos inteiros. Isento de matéria terrosa, larvas, fungos ou parasitas. Livre de umidade e de odores estranhos. TER DESCRITO NA EMBALAGEM QUE OS GRÃOS SÃO SELECIONADOS ELETRONICAMENTE. Informações nutricionais: na porção de 50 gramas deve conter no mínimo 40 gramas de carboidratos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. Pacote de 5 kg (cinco quilos), acondicionado em fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte de 6 pacotes de 5 quilos, sem perder sua integridade. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
6	12.000	PACOTE	BALA COM CAPA DE CARAMELO E RECHEIO – PACOTE 100 GRAMAS Pacote contendo balas mastigáveis com capa de caramelo recheadas com sabores variando entre chocolate, leite, coco, mousse de maracujá ou creme de avelã. Cada bala deve conter em média 6 gramas. Isenta de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Pacote contendo, no mínimo, 100 gramas.
7	1.500	CAIXA	BALA DE GOMA – CAIXA Caixa de bala de goma de sabores sortidos de fruta, contendo 30 tubos com a média de 8 balas cada. Isenta de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Caixa contendo, no mínimo, 900 gramas.
8	400	PACOTE	BATATA PALHA - PACOTE 1 KG Batata palha fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, vedado adequadamente, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem de 1 (um) kg.
9	600	CAIXA	BEBIDA À BASE DE SOJA – CAIXA DE 1 L Bebida à base de soja. Não deve conter proteínas lácteas. Sabor original. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: ser fonte de cálcio, (descrito na embalagem). Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em caixa cartonada (tipo Tetra Pak), asséptica, hermeticamente fechada, resistente, limpa, não violada, impermeável, de material atóxico e não pode estar estufada ou furada. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 (um) litro.
10	10.000	EMBALAGEM	BEBIDA LÁCTEA – SABORES – EMBALAGEM DE 900 mL Bebida láctea fermentada, produzida a partir da mistura de leite (pasteurizado) e soro de leite, adicionado de polpa de fruta, sendo que a base láctea deve corresponder a no mínimo 51% do total do produto. Os sabores devem variar entre morango, coco e salada de frutas. Isenta de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, tipo "barriga mole", com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 900 mL (novecentos mililitros).
11	300	PACOTE	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL – EMBALAGEM DE 170 g Biscoito salgado, tipo cream cracker, integral, preparado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de sujidades, mofo, parasitas e odores estranhos. Informações nutricionais: na porção de 30 gramas deve conter no mínimo 2,5 gramas de fibra alimentar. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão reforçada, original de fábrica, lacrada e resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de, no mínimo, 170 (cento e setenta) gramas.
12	1.000	PACOTE	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO SALGADO – PACOTE DE, NO MÍNIMO, 90 g Biscoito de polvilho, assado, sabor tradicional, salgado, formato tipo argola ou palito. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E LACTOSE. E NÃO PODE CONTER NEM TRAÇOS DE TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA E MALTE, FARINHA OU DERIVADOS DESSES PRODUTOS. NÃO DEVE CONTER LEITE E DERIVADOS. Isento de mofos, sujidades, parasitas e odores estranhos. Não devem estar murchos ou queimados. Deve ter aspecto crocante. Informações nutricionais: na porção de 30 gramas deve conter no mínimo 12 gramas de carboidratos. Produto deve ser entregue em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente (pelo menos em parte da embalagem), de modo que preserve a integridade do produto em seu formato, sem quebras. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 meses. Embalagem de, no mínimo, 90 g (noventa gramas).
13	1.125	PACOTE	BOMBOM – PACOTE COM, NO MÍNIMO, 45 UNIDADES Pacote contendo bombons com cobertura de chocolate, contendo wafer e recheio de castanha de caju, contendo, no mínimo, 16,5 gramas cada. Os bombons devem ter formato arredondado. Isento de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Pacote contendo, no mínimo, 45 unidades.
14	375	PACOTE	BOMBOM – PACOTE COM, NO MÍNIMO, 45 UNIDADES Pacote contendo bombons com cobertura de chocolate, contendo wafer e recheio de castanha de caju, contendo, no mínimo, 16,5 gramas cada. Os bombons devem ter formato arredondado. Isento de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Pacote contendo, no mínimo, 45 unidades. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**

15	7.500	EMBALAGEM	CACAU EM PÓ ALCALINO 100% - EMBALAGEM DE 200 g Cacau em pó, 100% cacau, alcalino (ESTA INFORMAÇÃO DEVE ESTAR DESCRITA NA EMBALAGEM). Sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Não deve conter glúten. Isento de impurezas, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com material atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 8 (oito) meses. Embalagem de 200 (duzentos) gramas.
16	2.500	EMBALAGEM	CACAU EM PÓ ALCALINO 100% - EMBALAGEM DE 200 g Cacau em pó, 100% cacau, alcalino (ESTA INFORMAÇÃO DEVE ESTAR DESCRITA NA EMBALAGEM). Sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Não deve conter glúten. Isento de impurezas, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com material atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 8 (oito) meses. Embalagem de 200 (duzentos) gramas. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
17	9.000	CAIXA	CAIXA DE BOMBOM Caixa de bombom com, no mínimo, de 250 gramas cada caixa, bombons sortidos, acondicionados em caixas de papel revestida de plástico, lacrada e íntegra, na embalagem deve conter descrição do produto, data de validade mínima 6 meses.
18	3.000	CAIXA	CAIXA DE BOMBOM Caixa de bombom com, no mínimo, de 250 gramas cada caixa, bombons sortidos, acondicionados em caixas de papel revestida de plástico, lacrada e íntegra, na embalagem deve conter descrição do produto, data de validade mínima 6 meses. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
19	1.000	PACOTE	CANJICA DE MILHO BRANCA – PACOTE 500 g Canjica de milho, proveniente de grãos sadios de milho e bom estado de conservação, tipo 1, grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe branca. Não deve conter glúten. Isenta de sujidades, parasitas, mofo, carunchos, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: na porção de 50 gramas deve conter no mínimo 37 gramas de carboidratos. Produto deve ser entregue em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 meses. Embalagem de 500 (quinhentos) gramas.
20	4.000	PACOTE	CANJIQUINHA DE MILHO – PACOTE 500 g Canjiquinha de milho, amarela, tamanho médio. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: na porção de 50 gramas deve conter no mínimo 37 gramas de carboidratos. Não deve conter glúten. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem de 500 (quinhentos) gramas.
21	700	PACOTE	COCO RALADO – EMBALAGEM DE 100 g Coco ralado, seco, sem adição de açúcar. Cor e sabor característicos do produto. Isento de sujidades, matéria terrosa, mofo, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser entregue em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 meses. Embalagem de 100 (cem) gramas.
22	800	PACOTE	COLORAU – EMBALAGEM DE 500 g Colorau, natural de urucum, com aspecto em pó fino, seco e solto, de cor vermelha alaranjada, odor e sabor característico do produto. Isento de sujidades, mofo, umidade e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem de 500 (quinhentos) gramas.
23	2.000	CAIXA	CREME DE CHOCOLATE - CAIXA COM 48 UNIDADES Caixa contendo creme, tipo pasta, sabor napolitano ou creme sabor chocolate, leite e avelã. Disposto em embalagem plástica pequena no formato retangular ou de coração. Cada unidade deve conter, em média, 15 gramas. Isento de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com material atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Caixa contendo 48 unidades.
24	18.000	CAIXA	CREME DE LEITE LEVE UHT – CAIXA DE 200 g Creme de leite leve, homogeneizado, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature)/UAT (Ultra Alta Temperatura), produto de origem animal (vaca), apresentando cor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: teor de gordura deve ser de no máximo 17%. Na porção de 15 gramas deve ter no máximo 12 mg de sódio. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em caixa cartonada (tipo Tetra Pak), asséptica, hermeticamente fechada, resistente, limpa, não violada, impermeável, de material atóxico. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem de 200 gramas.
25	700	CAIXA	CREME DE LEITE LEVE UHT ZERO LACTOSE – CAIXA DE 200 g Creme de leite leve, homogeneizado para dietas com restrição de lactose, contendo enzima lactase, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature)/UAT (Ultra Alta Temperatura), produto de origem animal (vaca), apresentando cor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricional: teor de gordura deve ser de no máximo 17%. Na porção de 100 gramas deve ter no máximo 80 mg de sódio. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em caixa cartonada (tipo Tetra Pak), asséptica, hermeticamente fechada, resistente, limpa, não violada, impermeável, de material atóxico. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem de 200 gramas.
26	1.500	CAIXA	DOCE DE AMENDOIM – TIPO PAÇOCA – CAIXA COM 50 UNIDADES Caixa contendo doce de amendoim, tipo paçoca, com formato retangular. Cada paçoca deve conter, em média, 20 gramas cada. Isento de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com material atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Caixa contendo 50 unidades.
27	12.000	SACHÊ	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – SACHÊ DE 300 g Extrato de tomate concentrado, contendo somente polpa de tomate, açúcar e sal. Não deve conter glúten, pimenta ou aditivos químicos. Isento de sujidades, parasitas, mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: na porção de 30 gramas deve ter no mínimo 1 grama de carboidrato. Produto deve ser entregue em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 meses. Embalagem tipo sachê de 300 (trezentos) gramas.
28	2.000	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – PACOTE DE 1 kg Farinha de mandioca torrada, grupo seca, classe fina, tipo 1, acidez baixa, livre de mofo, parasitas e odores estranhos. Informações nutricionais: na porção de 50 gramas deve conter no máximo 43 gramas de carboidratos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).

29	3.000	UNIDADE	FARINHA DE ROSCA - PACOTE DE 500 GRAMAS Farinha de rosca à base de farinha de trigo, livre de mofo, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 500 g (quinhentas gramas).
30	8.000	PACOTE	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – PACOTE DE 1 kg Farinha de trigo com fermento enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1. Ideal para bolos, tortas e biscoitos. Isenta de umidade, mofo, matérias terrosas, parasitas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
31	15.000	PACOTE	FEIJAO CARIOCA PREMIUM TIPO 1 – PACOTE DE 1 kg Feijão carioca, premium, tipo 1, grupo 1, classe cores, safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR QUE OS GRÃOS SÃO SELECIONADOS ELETRONICAMENTE. Isento de parasitas, matérias terrosas, impurezas e odor estranho. O feijão não pode estar caruncho, germinado, ardido ou mofado. Informações nutricionais: na porção de 60 gramas deve conter no mínimo 11 gramas de proteína. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem secundária deve ser do tipo fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte de 30 pacotes de 1 quilo, sem perder sua integridade. A embalagem primária deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 5 (cinco) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
32	5.000	PACOTE	FEIJAO CARIOCA PREMIUM TIPO 1 – PACOTE DE 1 kg Feijão carioca, premium, tipo 1, grupo 1, classe cores, safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR QUE OS GRÃOS SÃO SELECIONADOS ELETRONICAMENTE. Isento de parasitas, matérias terrosas, impurezas e odor estranho. O feijão não pode estar caruncho, germinado, ardido ou mofado. Informações nutricionais: na porção de 60 gramas deve conter no mínimo 11 gramas de proteína. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem secundária deve ser do tipo fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte de 30 pacotes de 1 quilo, sem perder sua integridade. A embalagem primária deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 5 (cinco) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
33	6.000	PACOTE	FEIJAO PRETO TIPO 1 – PACOTE DE 1 kg Feijão preto, tipo 1, grupo 1, classe preto, safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Isento de parasitas, matérias terrosas, impurezas e odor estranho. O feijão não pode estar caruncho, germinado, ardido ou mofado. Informações nutricionais: na porção de 60 gramas deve conter no mínimo 13 gramas de proteína. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem secundária deve ser do tipo fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte de 30 pacotes de 1 quilo, sem perder sua integridade. A embalagem primária deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 5 (cinco) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
34	500	EMBALAGEM	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – EMBALAGEM DE 250 g Fermento químico em pó para preparo de bolos, biscoitos e similares, contendo amido de milho, bicabornato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Isento de sujidades, impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve estar em embalagem primária, pote rígido, vedado adequadamente, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem de 250 (duzentos e cinquenta) gramas.
35	4.000	PACOTE	FUBA DE MILHO MIMOSO – PACOTE 1 kg Fubá de milho mimoso (ESTA INFORMAÇÃO DEVE ESTAR ESCRITA NA EMBALAGEM), composto de 100% de grãos de milho moído, de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, mofo, matérias terrosas, parasitas e odores estranhos. Deve ser enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informações nutricionais: na porção de 50 gramas deve conter no mínimo 30 gramas de carboidratos e no mínimo 3 gramas de proteína. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 5 (cinco) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
36	45.000	EMBALAGEM	IOGURTE NATURAL INTEGRAL – EMBALAGEM DE 170 g Iogurte natural integral, contendo os seguintes ingredientes: leite integral ou leite integral reconstituído e fermento lácteo, sem adição de polpa de fruta ou saborizantes, sem adição de corantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme. Pode conter leite em pó desnatado e proteínas lácteas. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve estar em embalagem primária, pote rígido, vedado adequadamente, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ou Serviço de Inspeção Estadual, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deve ser transportado em veículos refrigerados para manter o produto em temperaturas adequadas (até 10° C ou de acordo com o fabricante), de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 170 gramas (cento e setenta gramas).
37	15.000	EMBALAGEM	IOGURTE NATURAL INTEGRAL – EMBALAGEM DE 170 g Iogurte natural integral, contendo os seguintes ingredientes: leite integral ou leite integral reconstituído e fermento lácteo, sem adição de polpa de fruta ou saborizantes, sem adição de corantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme. Pode conter leite em pó desnatado e proteínas lácteas. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve estar em embalagem primária, pote rígido, vedado adequadamente, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ou Serviço de Inspeção Estadual, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deve ser transportado em veículos refrigerados para manter o produto em temperaturas adequadas (até 10° C ou de acordo com o fabricante), de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 170 gramas (cento e setenta gramas). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
38	2.000	EMBALAGEM	IOGURTE NATURAL INTEGRAL ZERO LACTOSE – EMBALAGEM DE 170 g Iogurte natural integral zero lactose, para dietas com restrição de lactose, contendo enzima lactase, sem adição de polpa de fruta ou saborizantes, sem adição de corantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve estar em embalagem primária, pote rígido, vedado adequadamente, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ou Serviço de Inspeção Estadual, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deve ser transportado em veículos refrigerados para manter o produto em temperaturas adequadas (até 10° C ou de acordo com o fabricante), de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 170 gramas (cento e setenta gramas).
39	1.200	EMBALAGEM	IOGURTE ZERO LACTOSE – EMBALAGEM DE 170 g Iogurte zero lactose para dietas com restrição de lactose, contendo enzima lactase, com preparado de fruta, sabor morango ou coco. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em pote rígido, vedado adequadamente, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais,

			número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 170 gramas.
40	60.000	LITRO	LEITE FLUIDO INTEGRAL UHT – CAIXA DE 1 L Leite fluido integral, tipo longa vida, sem conservantes, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature)/UAT (Ultra Alta Temperatura), produto de origem animal (vaca), apresentando cor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: no máximo 3% de teor de gordura. Na porção de 200 ml deve conter no mínimo 6 gramas de proteína, no mínimo 230 mg de cálcio e no máximo 138 mg de sódio. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em caixa cartonada (tipo Tetra Pak), asséptica, hermeticamente fechada, resistente, limpa, não violada, impermeável, de material atóxico e não pode estar estufada ou furada. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Embalagem de 1 (um) litro.
41	20.000	LITRO	LEITE FLUIDO INTEGRAL UHT – CAIXA DE 1 L Leite fluido integral, tipo longa vida, sem conservantes, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature)/UAT (Ultra Alta Temperatura), produto de origem animal (vaca), apresentando cor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: no máximo 3% de teor de gordura. Na porção de 200 ml deve conter no mínimo 6 gramas de proteína, no mínimo 230 mg de cálcio e no máximo 138 mg de sódio. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em caixa cartonada (tipo Tetra Pak), asséptica, hermeticamente fechada, resistente, limpa, não violada, impermeável, de material atóxico e não pode estar estufada ou furada. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Embalagem de 1 (um) litro. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
42	2.000	LITRO	LEITE INTEGRAL UHT-ZERO LACTOSE – CAIXA DE 1 L Leite fluido integral para dietas com restrição de lactose, tipo longa vida, contendo enzima lactase, sem conservantes, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature)/UAT (Ultra Alta Temperatura), produto de origem animal (vaca), apresentando cor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: no máximo 3% de teor de gordura. Na porção de 100 ml deve conter no mínimo 3 gramas de proteína e no mínimo 115 mg de cálcio e no máximo 70 mg de sódio. Não deve conter traços de glúten. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em caixa cartonada (tipo Tetra Pak), asséptica, hermeticamente fechada, resistente, limpa, não violada, impermeável, de material atóxico e não pode estar estufada ou furada. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Embalagem de 1 (um) litro.
43	3.000	PACOTE	MACARRÃO ALFABETO, MASSA COM OVOS - PACOTE 500 g Macarrão de letras, tipo alfabeto, com ovos, massa de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma. A massa não deve ser mista. Isento de umidade, mofo, matérias terrosas, parasitas e odores estranhos. Não pode haver misturas de outro tipo de macarrão na embalagem. Informações nutricionais: na porção de 80 gramas (1 xícara de chá) deve conter no mínimo 60 gramas de carboidratos, no mínimo 8,6 gramas de proteína e no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar. Isento de sódio. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente (em parte da embalagem). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 500 g (quinhentos gramas).
44	3.000	PACOTE	MACARRÃO AVE MARIA, MASSA COM OVOS - PACOTE 500g Macarrão picado, tipo Ave Maria, com ovos, massa de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma. A massa não deve ser mista. Isento de umidade, mofo, matérias terrosas, parasitas e odores estranhos. Não pode haver misturas de outro tipo de macarrão na embalagem. Informações nutricionais: na porção de 80 gramas deve conter no mínimo 60 gramas de carboidratos, no mínimo 8,6 gramas de proteína e no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar. Isento de sódio. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente (em parte da embalagem). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 500 g (quinhentos gramas).
45	9.000	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE - NÚMERO 8, MASSA COM OVOS - PACOTE 500 g Macarrão tipo espaguete, número 8, com ovos, massa de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma. A massa não deve ser mista. Isento de umidade, mofo, matérias terrosas, parasitas e odores estranhos. Não pode haver misturas de outro tipo de macarrão na embalagem. Informações nutricionais: na porção de 80 gramas deve conter no mínimo 60 gramas de carboidratos, no mínimo 8,6 gramas de proteína e no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar. Isento de sódio. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente (em parte da embalagem). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 500 g (quinhentos gramas).
46	9.000	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO–MASSA COM OVOS – PACOTE 500 g Macarrão tipo parafuso, com ovos, massa de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma. A massa não deve ser mista. Isento de umidade, mofo, matérias terrosas, parasitas e odores estranhos. Não pode haver misturas de outro tipo de macarrão na embalagem. Informações nutricionais: na porção de 80 gramas deve conter no mínimo 60 gramas de carboidratos, no mínimo 8,6 gramas de proteína e no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar. Isento de sódio. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente (em parte da embalagem). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 500 g (quinhentos gramas).
47	300	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO–MASSA SEM OVOS – PACOTE 500 g Macarrão tipo parafuso, sem ovos, massa de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma. A massa não deve ser mista. Isento de umidade, mofo, matérias terrosas, parasitas e odores estranhos. Não pode haver misturas de outro tipo de macarrão na embalagem. Informações nutricionais: na porção de 80 gramas deve conter no mínimo 60 gramas de carboidratos, no mínimo 9,2 gramas de proteína e no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar. Isento de sódio. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente (em parte da embalagem). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 500 g (quinhentos gramas).
48	400	SACHÊ	MAIONESE – SACHÊ DE 1 KG Maionese, com aspecto cremoso, cor branca levemente amarelada, odor e sabor próprios. Isenta de ranço, parasitas, sujidades, larvas, mofo e odores estranhos. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, vedado adequadamente, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Embalagem tipo sachê de 1 (um) kg.
49	5.513	EMBALAGEM	MANTEIGA – EMBALAGEM DE 500 g Manteiga de primeira qualidade, com sal (ESTAS INFORMAÇÕES DEVEM ESTAR DESCRITAS NA EMBALAGEM). Ingrediente obrigatório: creme pasteurizado obtido a partir de leite de vaca. Não deve conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes artificias e aromatizantes artificiais. Deve ter consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, odor e sabor próprios. Isenta de ranço, parasitas, sujidades, larvas, mofo e odores estranhos. Deve ter textura lisa e uniforme, cor branco amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração. Informações nutricionais: na porção de 10 gramas deve ter no máximo 90 mg de sódio. Deve ser transportado em veículos refrigerados para manter o produto em temperaturas adequadas (até 10° C ou de acordo com o fabricante). Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em pote rígido, vedado adequadamente, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), estadual ou municipal (S.I.M), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A embalagem secundária deve ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos

			durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem de 500 (quinhentos) gramas.
50	1.837		MANTEIGA – EMBALAGEM DE 500 g Manteiga de primeira qualidade, com sal (ESTAS INFORMAÇÕES DEVEM ESTAR DESCRITAS NA EMBALAGEM). Ingrediente obrigatório: creme pasteurizado obtido a partir de leite de vaca. Não deve conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes artificias e aromatizantes artificiais. Deve ter consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, odor e sabor próprios. Isenta de ranço, parasitas, sujidades, larvas, mofo e odores estranhos. Deve ter textura lisa e uniforme, cor branco amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração. Informações nutricionais: na porção de 10 gramas deve ter no máximo 90 mg de sódio. Deve ser transportado em veículos refrigerados para manter o produto em temperaturas adequadas (até 10° C ou de acordo com o fabricante). Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em pote rígido, vedado adequadamente, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), estadual ou municipal (S.I.M), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A embalagem secundária deve ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem de 500 (quinhentos) gramas. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
51	8.000	PACOTE	MASSA PARA LASANHA COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 GRAMAS Massa para lasanha com ovos, massa de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma. A massa não deve ser mista. Isento de umidade, mofo, matérias terrosas, parasitas e odores estranhos. Não pode haver misturas de outro tipo de macarrão na embalagem. Informações nutricionais: na porção de 80 gramas deve conter no mínimo 60 gramas de carboidratos, no mínimo 8,6 gramas de proteína e no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar. Isento de sódio. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente (em parte da embalagem). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 500 g (quinhentos gramas).
52	2.000	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA – PACOTE DE 500 g Milho para pipoca, tipo 1, classe amarela, fisiologicamente desenvolvido, são, limpo e seco. Isento de sujidades, parasitas, mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva. Produto deve ser entregue em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 meses. Embalagem de 500 (quinhentos) gramas.
53	10.500	EMBALAGEM	OLEO DE SOJA REFINADO – EMBALAGEM DE 900 ml Óleo de soja, extrato refinado, 100% vegetal, tipo 1, comestível, apresentando cor característica do produto com aspecto límpido. Isento de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: na porção de 13 ml deve conter no mínimo 0,8 mg de vitamina E. Produto deve ser entregue em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 meses. Embalagem tipo garrafa pet de 900 ml.
54	3.500	EMBALAGEM	OLEO DE SOJA REFINADO – EMBALAGEM DE 900 ml Óleo de soja, extrato refinado, 100% vegetal, tipo 1, comestível, apresentando cor característica do produto com aspecto límpido. Isento de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: na porção de 13 ml deve conter no mínimo 0,8 mg de vitamina E. Produto deve ser entregue em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 meses. Embalagem tipo garrafa pet de 900 ml. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
55	9.000	PACOTE	PÃO DE QUEIJO CONGELADO – PACOTE DE 1 Kg Pão de queijo congelado, tradicional, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: polvilho azedo, queijo, ovos, leite ou coalhada, óleo vegetal e sal. Poderá conter batata inglesa ou fécula de mandioca entre os ingredientes. Isento de sujidades, parasitas, mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: na porção de 50 gramas, deve conter no mínimo 16 gramas de carboidratos e no mínimo 1,6 gramas de proteína. Não deve conter glúten. Produto deve ser entregue congelado e embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 2 (dois) meses. Embalagem de 1 Kg (um quilo).
56	3.000	PACOTE	PÃO DE QUEIJO CONGELADO – PACOTE DE 1 Kg Pão de queijo congelado, tradicional, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: polvilho azedo, queijo, ovos, leite ou coalhada, óleo vegetal e sal. Poderá conter batata inglesa ou fécula de mandioca entre os ingredientes. Isento de sujidades, parasitas, mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: na porção de 50 gramas, deve conter no mínimo 16 gramas de carboidratos e no mínimo 1,6 gramas de proteína. Não deve conter glúten. Produto deve ser entregue congelado e embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 2 (dois) meses. Embalagem de 1 Kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
57	12.000	PACOTE	PIPOCA DOCE – pacote individual de 80 gramas Pipoca tradicional, sabor doce. Isenta de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem individual deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Pacotes individual contendo, no mínimo, 80 (oitenta) gramas cada.
58	1.500	CAIXA	PIRULITO MASTIGÁVEL – CAIXA COM 50 UNIDADES Caixa contendo pirulitos mastigáveis. Os sabores de cada caixa devem variar entre iogurte de morango, chocolate, abacaxi, framboesa e/ou morango. Cada pirulito deve conter, no mínimo, 10 gramas cada. Isento de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com material atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deve ser No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Pacote contendo 50 unidades.
59	3.750	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ABACAXI – PACOTE DE 1 kg Polpa/suco de fruta sabor abacaxi, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
60	1.250	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ABACAXI – PACOTE DE 1 kg Polpa/suco de fruta sabor abacaxi, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

			(ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
61	3.750	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE LIMÃO – PACOTE DE 1 kg Polpa/suco de fruta sabor limão, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
62	1.250	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE LIMÃO – PACOTE DE 1 kg Polpa/suco de fruta sabor limão, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
63	3.750	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MANGA – PACOTE DE 1 kg Polpa de fruta sabor manga, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
64	1.250	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MANGA – PACOTE DE 1 kg Polpa de fruta sabor manga, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
65	3.750	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MARACUJÁ– PACOTE DE 1 kg Polpa/suco de fruta sabor maracujá, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
66	1.250	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MARACUJÁ– PACOTE DE 1 kg Polpa/suco de fruta sabor maracujá, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
67	3.750	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MORANGO – PACOTE DE 1 kg Polpa de fruta sabor morango, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
68	1.250	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MORANGO – PACOTE DE 1 kg Polpa de fruta sabor morango, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
69	3.750	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE UVA – PACOTE DE 1 kg Polpa/suco de fruta sabor uva, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
70	1.250	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE UVA – PACOTE DE 1 kg Polpa/suco de fruta sabor uva, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída,

			proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
71	6.000	KG	QUEIJO MUÇARELA - kg Queijo tipo muçarela. Produto obtido por coagulação de leite, contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulante e regulador de acidez. Deve ter consistência suave, cor branco a amarelada, odor láctico pouco perceptível, sem crosta. Características organolépticas mantidas. Não deve conter glúten. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes limpas e atóxicas. A muçarela deve ser entregue em peça ou fatiada, conforme pedido. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses.
72	2.000	KG	QUEIJO MUÇARELA - kg Queijo tipo muçarela. Produto obtido por coagulação de leite, contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulante e regulador de acidez. Deve ter consistência suave, cor branco a amarelada, odor láctico pouco perceptível, sem crosta. Características organolépticas mantidas. Não deve conter glúten. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes limpas e atóxicas. A muçarela deve ser entregue em peça ou fatiada, conforme pedido. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
73	5.000	PACOTE	SAL REFINADO IODADO – PACOTE DE 1 kg Sal, refinado, iodado, extraído de fontes naturais, próprio para consumo humano, constituído de cristais brancos, com granulação uniforme, inodoro, ter sabor salino-salgado próprio e não deve estar empedrado. Deve ser adicionado antiumectante. Isento de sujidade, microrganismos patogênicos e outras impurezas. Informações nutricionais: na porção de 1 grama deve conter no mínimo 25 µg de iodo. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
74	12.000	PACOTE	SALGADINHO DE MILHO – pacote individual de 80 gramas Salgadinho de milho, assado, variando entre os sabores bacon, queijo e presunto. Isento de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem individual deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Pacotes individual contendo, no mínimo, 80 (oitenta) gramas cada.
75	3.000	EMBALAGEM	TEMPERO ALHO E SAL¬ – EMBALAGEM COM 500 g Tempero contendo somente alho e sal, tipo creme de alho e sal. Isento de sujidades, parasitas, mofo e odores estranhos. Informações nutricionais: na porção de 5 gramas deve conter no máximo 1.780 mg de sódio. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, vedado adequadamente, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 10 (dez) meses. Embalagem de 500 (quinhentos) gramas.

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO .
1	250	UNIDADE	**ACHOCOLATADO DIET - EMBALAGEM DE 200 g** Achocolatado em pó, diet, instantâneo, indicado para dietas com restrição de açúcares. Contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, vitaminas, minerais, aromatizantes, edulcorantes e antiumectante. Isento de impurezas, parasitas e odores estranhos. Não deve conter glúten. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em pote rígido, vedado adequadamente, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de, no mínimo, 200 (duzentos) gramas.
2	4.500	PACOTE	**ACHOCOLATADO EM PÓ – EMBALAGEM DE 1 kg** Achocolatado em pó, instantâneo, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: açúcar, aromatizante, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (no mínimo seis), ferro e zinco. Isento de impurezas, parasitas e odores estranhos. Não deve conter glúten. Informações nutricionais: na porção de 20 gramas, deve conter no mínimo 13 gramas de carboidratos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
3	1.500	PACOTE	**ACHOCOLATADO EM PÓ – EMBALAGEM DE 1 kg** Achocolatado em pó, instantâneo, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: açúcar, aromatizante, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (no mínimo seis), ferro e zinco. Isento de impurezas, parasitas e odores estranhos. Não deve conter glúten. Informações nutricionais: na porção de 20 gramas, deve conter no mínimo 13 gramas de carboidratos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
4	9.750	PACOTE	**ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 kg** Arroz tipo 1, agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino, grãos inteiros. Isento de matéria terrosa, larvas, fungos ou parasitas. Livre de umidade e de odores estranhos. Os grãos devem ser selecionados eletronicamente. Informações nutricionais: na porção de 50 gramas deve conter no mínimo 40 gramas de carboidratos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. Pacote de 5 kg (cinco quilos), acondicionado em fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte de 6 pacotes de 5 quilos, sem perder sua integridade. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses.
5	3.250	PACOTE	**ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 kg** Arroz tipo 1, agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino, grãos inteiros. Isento de matéria terrosa, larvas, fungos ou parasitas. Livre de umidade e de odores estranhos. Os grãos devem ser selecionados eletronicamente. Informações nutricionais: na porção de 50 gramas deve conter no mínimo 40 gramas de carboidratos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. Pacote de 5 kg (cinco quilos), acondicionado em fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte de 6 pacotes de 5 quilos, sem perder sua integridade. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da

			legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
6	12.000	PACOTE	**BALA COM CAPA DE CARAMELO E RECHEIO – PACOTE 100 GRAMAS** Pacote contendo balas mastigáveis com capa de caramelo recheadas com sabores variando entre chocolate, leite, coco, mousse de maracujá ou creme de avelã. Cada bala deve conter em média 6 gramas. Isenta de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Pacote contendo, no mínimo, 100 gramas.
7	1.500	CAIXA	**BALA DE GOMA – CAIXA** Caixa de bala de goma de sabores sortidos de fruta, contendo 30 tubos com a média de 8 balas cada. Isenta de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Caixa contendo, no mínimo, 900 gramas.
8	400	PACOTE	**BATATA PALHA - PACOTE 1 KG** Batata palha fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, vedado adequadamente, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem de 1 (um) kg.
9	600	CAIXA	**BEBIDA À BASE DE SOJA – CAIXA DE 1 L** Bebida à base de soja. Não deve conter proteínas lácteas. Sabor original. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: ser fonte de cálcio, (descrito na embalagem). Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em caixa cartonada (tipo Tetra Pak), asséptica, hermeticamente fechada, resistente, limpa, não violada, impermeável, de material atóxico e não pode estar estufada ou furada. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 (um) litro.
10	10.000	EMBALAGEM	**BEBIDA LÁCTEA – SABORES – EMBALAGEM DE 900 ml** Bebida láctea fermentada, produzida a partir da mistura de leite (pasteurizado) e soro de leite, adicionado de polpa de fruta, sendo que a base láctea deve corresponder a no mínimo 51% do total do produto. Os sabores devem variar entre morango, coco e salada de frutas. Isenta de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, tipo "barriga mole", com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 900 mL (novecentos mililitros).
11	300	PACOTE	**BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL – EMBALAGEM DE 170 g** Biscoito salgado, tipo cream cracker, integral, preparado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de sujidades, mofo, parasitas e odores estranhos. Informações nutricionais: na porção de 30 gramas deve conter no mínimo 2,5 gramas de fibra alimentar. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão reforçada, original de fábrica, lacrada e resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de, no mínimo, 170 (cento e setenta) gramas.
12	1.000	PACOTE	**BISCOITO DE POLVILHO ASSADO SALGADO – PACOTE DE, NO MÍNIMO, 90 g** Biscoito de polvilho, assado, sabor tradicional, salgado, formato tipo argola ou palito. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E LACTOSE. E NÃO PODE CONTER NEM TRAÇOS DE TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA E MALTE, FARINHA OU DERIVADOS DESSES PRODUTOS. NÃO DEVE CONTER LEITE E DERIVADOS. Isento de mofos, sujidades, parasitas e odores estranhos. Não devem estar murchos ou queimados. Deve ter aspecto crocante. Informações nutricionais: na porção de 30 gramas deve conter no mínimo 12 gramas de carboidratos. Produto deve ser entregue em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente (pelo menos em parte da embalagem), de modo que preserve a integridade do produto em seu formato, sem quebras. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 meses. Embalagem de, no mínimo, 90 g (noventa gramas).
13	1.125	PACOTE	**BOMBOM – PACOTE COM, NO MÍNIMO, 45 UNIDADES** Pacote contendo bombons com cobertura de chocolate, contendo wafer e recheio de castanha de caju, contendo, no mínimo, 16,5 gramas cada. Os bombons devem ter formato arredondado. Isento de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Pacote contendo, no mínimo, 45 unidades.
14	375	PACOTE	**BOMBOM – PACOTE COM, NO MÍNIMO, 45 UNIDADES** Pacote contendo bombons com cobertura de chocolate, contendo wafer e recheio de castanha de caju, contendo, no mínimo, 16,5 gramas cada. Os bombons devem ter formato arredondado. Isento de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Pacote contendo, no mínimo, 45 unidades. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
15	7.500	EMBALAGEM	**CACAU EM PÓ ALCALINO 100% - EMBALAGEM DE 200 g** Cacau em pó, 100% cacau, alcalino (ESTA INFORMAÇÃO DEVE ESTAR DESCRITA NA EMBALAGEM DEVIDO À UTILIZAÇÃO A QUE SE DESTINA ESTE PRODUTO). Sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Não deve conter glúten. Isento de impurezas, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com material atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 8 (oito) meses. Embalagem de 200 (duzentos) gramas.
16	2.500	EMBALAGEM	**CACAU EM PÓ ALCALINO 100% - EMBALAGEM DE 200 g** Cacau em pó, 100% cacau, alcalino (ESTA INFORMAÇÃO DEVE ESTAR DESCRITA NA EMBALAGEM DEVIDO À UTILIZAÇÃO A QUE SE DESTINA ESTE PRODUTO). Sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Não deve conter glúten. Isento de impurezas, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com material atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 8 (oito) meses. Embalagem de 200 (duzentos) gramas. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
17	9.000	CAIXA	**CAIXA DE BOMBOM** Caixa de bombom com, no mínimo, de 250 gramas cada caixa, bombons sortidos, acondicionados em caixas de papel revestida de plástico, lacrada e íntegra, na embalagem deve conter descrição do produto, data de validade mínima 6 meses.

18	3.000	CAIXA	**CAIXA DE BOMBOM** Caixa de bombom com, no mínimo, de 250 gramas cada caixa, bombons sortidos, acondicionados em caixas de papel revestida de plástico, lacrada e íntegra, na embalagem deve conter descrição do produto, data de validade mínima 6 meses. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
19	1.000	PACOTE	**CANJICA DE MILHO BRANCA – PACOTE 500 g** Canjica de milho, proveniente de grãos sadios de milho e bom estado de conservação, tipo 1, grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe branca. Não deve conter glúten. Isenta de sujidades, parasitas, mofo, carunchos, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: na porção de 50 gramas deve conter no mínimo 37 gramas de carboidratos. Produto deve ser entregue em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 meses. Embalagem de 500 (quinhentos) gramas.
20	4.000	PACOTE	**CANJIQUINHA DE MILHO – PACOTE 500 g** Canjiquinha de milho, amarela, tamanho médio. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: na porção de 50 gramas deve conter no mínimo 37 gramas de carboidratos. Não deve conter glúten. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem de 500 (quinhentos) gramas.
21	700	PACOTE	**COCO RALADO – EMBALAGEM DE 100 g** Coco ralado, seco, sem adição de açúcar. Cor e sabor característicos do produto. Isento de sujidades, matéria terrosa, mofo, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser entregue em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 meses. Embalagem de 100 (cem) gramas.
22	800	PACOTE	**COLORAU – EMBALAGEM DE 500 g** Colorau, natural de urucum, com aspecto em pó fino, seco e solto, de cor vermelha alaranjada, odor e sabor característico do produto. Isento de sujidades, mofo, umidade e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem de 500 (quinhentos) gramas.
23	2.000	CAIXA	**CREME DE CHOCOLATE - CAIXA COM 48 UNIDADES** Caixa contendo creme, tipo pasta, sabor napolitano ou creme sabor chocolate, leite e avelã. Disposto em embalagem plástica pequena no formato retangular ou de coração. Cada unidade deve conter, em média, 15 gramas. Isento de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com material atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Caixa contendo 48 unidades.
24	18.000	CAIXA	**CREME DE LEITE LEVE UHT – CAIXA DE 200 g** Creme de leite leve, homogeneizado, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature)/UAT (Ultra Alta Temperatura), produto de origem animal (vaca), apresentando cor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: teor de gordura deve ser de no máximo 17%. Na porção de 15 gramas deve ter no máximo 12 mg de sódio. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em caixa cartonada (tipo Tetra Pak), asséptica, hermeticamente fechada, resistente, limpa, não violada, impermeável, de material atóxico. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ou Serviço de Inspeção Estadual, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem de 200 gramas.
25	700	CAIXA	**CREME DE LEITE LEVE UHT ZERO LACTOSE – CAIXA DE 200 g** Creme de leite leve, homogeneizado para dietas com restrição de lactose, contendo enzima lactase, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature)/UAT (Ultra Alta Temperatura), produto de origem animal (vaca), apresentando cor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricional: teor de gordura deve ser de no máximo 17%. Na porção de 100 gramas deve ter no máximo 80 mg de sódio. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em caixa cartonada (tipo Tetra Pak), asséptica, hermeticamente fechada, resistente, limpa, não violada, impermeável, de material atóxico. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ou Serviço de Inspeção Estadual, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem de 200 gramas.
26	1.500	CAIXA	**DOCE DE AMENDOIM – TIPO PAÇOCA – CAIXA COM 50 UNIDADES** Caixa contendo doce de amendoim, tipo paçoca, com formato retangular. Cada paçoca deve conter, em média, 20 gramas cada. Isento de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com material atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Caixa contendo 50 unidades.
27	12.000	SACHÊ	**EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – SACHÊ DE 300 g** Extrato de tomate concentrado, contendo somente polpa de tomate, açúcar e sal. Não deve conter glúten, pimenta ou aditivos químicos. Isento de sujidades, parasitas, mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: na porção de 30 gramas deve ter no mínimo 1 grama de carboidrato. Produto deve ser entregue em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 meses. Embalagem tipo sachê de 300 (trezentos) gramas.
28	2.000	PACOTE	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – PACOTE DE 1 kg** Farinha de mandioca torrada, grupo seca, classe fina, tipo 1, acidez baixa, livre de mofo, parasitas e odores estranhos. Informações nutricionais: na porção de 50 gramas deve conter no máximo 43 gramas de carboidratos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
29	3.000	UNIDADE	**FARINHA DE ROSCA - PACOTE DE 500 GRAMAS** Farinha de rosca à base de farinha de trigo, livre de mofo, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 500 g (quinhentas gramas).
30	8.000	PACOTE	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – PACOTE DE 1 kg** Farinha de trigo com fermento enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1. Ideal para bolos, tortas e biscoitos. Isenta de umidade, mofo, matérias terrosas, parasitas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente,

			limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
31	15.000	PACOTE	**FEIJAO CARIOCA PREMIUM TIPO 1 – PACOTE DE 1 kg** Feijão carioca, premium, tipo 1, grupo 1, classe cores, safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Os grãos devem ser selecionados eletronicamente. Isento de parasitas, matérias terrosas, impurezas e odor estranho. O feijão não pode estar carunchado, germinado, ardido ou mofado. Informações nutricionais: na porção de 60 gramas deve conter no mínimo 11 gramas de proteína. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem secundária deve ser do tipo fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte de 30 pacotes de 1 quilo, sem perder sua integridade. A embalagem primária deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 5 (cinco) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
32	5.000	PACOTE	**FEIJAO CARIOCA PREMIUM TIPO 1 – PACOTE DE 1 kg** Feijão carioca, premium, tipo 1, grupo 1, classe cores, safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Os grãos devem ser selecionados eletronicamente. Isento de parasitas, matérias terrosas, impurezas e odor estranho. O feijão não pode estar carunchado, germinado, ardido ou mofado. Informações nutricionais: na porção de 60 gramas deve conter no mínimo 11 gramas de proteína. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem secundária deve ser do tipo fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte de 30 pacotes de 1 quilo, sem perder sua integridade. A embalagem primária deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 5 (cinco) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
33	6.000	PACOTE	**FEIJAO PRETO TIPO 1 – PACOTE DE 1 kg** Feijão preto, tipo 1, grupo 1, classe preto, safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Isento de parasitas, matérias terrosas, impurezas e odor estranho. O feijão não pode estar carunchado, germinado, ardido ou mofado. Informações nutricionais: na porção de 60 gramas deve conter no mínimo 13 gramas de proteína. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem secundária deve ser do tipo fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte de 30 pacotes de 1 quilo, sem perder sua integridade. A embalagem primária deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 5 (cinco) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
34	500	EMBALAGEM	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – EMBALAGEM DE 250 g** Fermento químico em pó para preparo de bolos, biscoitos e similares, contendo amido de milho, bicabornato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Isento de sujidades, impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve estar em embalagem primária, pote rígido, vedado adequadamente, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem de 250 (duzentos e cinquenta) gramas.
35	4.000	PACOTE	**FUBA DE MILHO MIMOSO – PACOTE 1 kg** Fubá de milho mimoso, composto de 100% de grãos de milho moído, de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, mofo, matérias terrosas, parasitas e odores estranhos. Deve ser enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informações nutricionais: na porção de 50 gramas deve conter no mínimo 30 gramas de carboidratos e no mínimo 3 gramas de proteína. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 5 (cinco) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
36	45.000	EMBALAGEM	**IOGURTE NATURAL INTEGRAL – EMBALAGEM DE 170 g** Iogurte natural integral, contendo os seguintes ingredientes: leite integral ou leite integral reconstituído e fermento lácteo, sem adição de polpa de fruta ou saborizantes, sem adição de corantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme. Pode conter leite em pó desnatado e proteínas lácteas. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve estar em embalagem primária, pote rígido, vedado adequadamente, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ou Serviço de Inspeção Estadual, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deve ser transportado em veículos refrigerados para manter o produto em temperaturas adequadas (até 10° C ou de acordo com o fabricante), de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 170 gramas (cento e setenta gramas).
37	15.000	EMBALAGEM	**IOGURTE NATURAL INTEGRAL – EMBALAGEM DE 170 g** Iogurte natural integral, contendo os seguintes ingredientes: leite integral ou leite integral reconstituído e fermento lácteo, sem adição de polpa de fruta ou saborizantes, sem adição de corantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme. Pode conter leite em pó desnatado e proteínas lácteas. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve estar em embalagem primária, pote rígido, vedado adequadamente, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ou Serviço de Inspeção Estadual, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deve ser transportado em veículos refrigerados para manter o produto em temperaturas adequadas (até 10° C ou de acordo com o fabricante), de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 170 gramas (cento e setenta gramas). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
38	2.000	EMBALAGEM	**IOGURTE NATURAL INTEGRAL ZERO LACTOSE – EMBALAGEM DE 170 g** Iogurte natural integral zero lactose, para dietas com restrição de lactose, contendo enzima lactase, sem adição de polpa de fruta ou saborizantes, sem adição de corantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve estar em embalagem primária, pote rígido, vedado adequadamente, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ou Serviço de Inspeção Estadual, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deve ser transportado em veículos refrigerados para manter o produto em temperaturas adequadas (até 10° C ou de acordo com o fabricante), de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 170 gramas (cento e setenta gramas).
39	1.200	EMBALAGEM	**IOGURTE ZERO LACTOSE – EMBALAGEM DE 170 g** Iogurte zero lactose para dietas com restrição de lactose, contendo enzima lactase, com preparado de fruta, sabor **morango** ou **coco**. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em pote rígido, vedado adequadamente, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ou Serviço de Inspeção Estadual, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 170 gramas.
40	60.000	LITRO	**LEITE FLUIDO INTEGRAL UHT – CAIXA DE 1 L** Leite fluido integral, tipo longa vida, sem conservantes, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High

			Temperature)/UAT (Ultra Alta Temperatura), produto de origem animal (vaca), apresentando cor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: no máximo 3% de teor de gordura. Na porção de 200 ml deve conter no mínimo 6 gramas de proteína, no mínimo 230 mg de cálcio e no máximo 138 mg de sódio. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em caixa cartonada (tipo Tetra Pak), asséptica, hermeticamente fechada, resistente, limpa, não violada, impermeável, de material atóxico e não pode estar estufada ou furada. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ou Serviço de Inspeção Estadual, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Embalagem de 1 (um) litro.
41	20.000	LITRO	**LEITE FLUIDO INTEGRAL UHT – CAIXA DE 1 L** Leite fluido integral, tipo longa vida, sem conservantes, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature)/UAT (Ultra Alta Temperatura), produto de origem animal (vaca), apresentando cor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: no máximo 3% de teor de gordura. Na porção de 200 ml deve conter no mínimo 6 gramas de proteína, no mínimo 230 mg de cálcio e no máximo 138 mg de sódio. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em caixa cartonada (tipo Tetra Pak), asséptica, hermeticamente fechada, resistente, limpa, não violada, impermeável, de material atóxico e não pode estar estufada ou furada. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ou Serviço de Inspeção Estadual, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Embalagem de 1 (um) litro. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
42	2.000	LITRO	**LEITE INTEGRAL UHT-ZERO LACTOSE – CAIXA DE 1 L** Leite fluido integral para dietas com restrição de lactose, tipo longa vida, contendo enzima lactase, sem conservantes, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature)/UAT (Ultra Alta Temperatura), produto de origem animal (vaca), apresentando cor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: no máximo 3% de teor de gordura. Na porção de 100 ml deve conter no mínimo 3 gramas de proteína e no mínimo 115 mg de cálcio e no máximo 70 mg de sódio. Não deve conter traços de glúten. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em caixa cartonada (tipo Tetra Pak), asséptica, hermeticamente fechada, resistente, limpa, não violada, impermeável, de material atóxico e não pode estar estufada ou furada. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ou Serviço de Inspeção Estadual, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Embalagem de 1 (um) litro.
43	3.000	PACOTE	**MACARRÃO ALFABETO, MASSA COM OVOS - PACOTE 500 g** Macarrão de letras, tipo alfabeto, com ovos, massa de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma. A massa não deve ser mista. Isento de umidade, mofo, matérias terrosas, parasitas e odores estranhos. Não pode haver misturas de outro tipo de macarrão na embalagem. Informações nutricionais: na porção de 80 gramas (1 xícara de chá) deve conter no mínimo 60 gramas de carboidratos, no mínimo 8,6 gramas de proteína e no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar. Isento de sódio. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente (em parte da embalagem). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 500 g (quinhentos gramas).
44	3.000	PACOTE	**MACARRÃO AVE MARIA, MASSA COM OVOS - PACOTE 500g** Macarrão picado, tipo Ave Maria, com ovos, massa de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma. A massa não deve ser mista. Isento de umidade, mofo, matérias terrosas, parasitas e odores estranhos. Não pode haver misturas de outro tipo de macarrão na embalagem. Informações nutricionais: na porção de 80 gramas deve conter no mínimo 60 gramas de carboidratos, no mínimo 8,6 gramas de proteína e no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar. Isento de sódio. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente (em parte da embalagem). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 500 g (quinhentos gramas).
45	9.000	PACOTE	**MACARRÃO ESPAGUETE - NÚMERO 8, MASSA COM OVOS - PACOTE 500 g** Macarrão tipo espaguete, número 8, com ovos, massa de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma. A massa não deve ser mista. Isento de umidade, mofo, matérias terrosas, parasitas e odores estranhos. Não pode haver misturas de outro tipo de macarrão na embalagem. Informações nutricionais: na porção de 80 gramas deve conter no mínimo 60 gramas de carboidratos, no mínimo 8,6 gramas de proteína e no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar. Isento de sódio. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente (em parte da embalagem). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 500 g (quinhentos gramas).
46	9.000	PACOTE	**MACARRÃO PARAFUSO–MASSA COM OVOS – PACOTE 500 g** Macarrão tipo parafuso, com ovos, massa de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma. A massa não deve ser mista. Isento de umidade, mofo, matérias terrosas, parasitas e odores estranhos. Não pode haver misturas de outro tipo de macarrão na embalagem. Informações nutricionais: na porção de 80 gramas deve conter no mínimo 60 gramas de carboidratos, no mínimo 8,6 gramas de proteína e no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar. Isento de sódio. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente (em parte da embalagem). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 500 g (quinhentos gramas).
47	300	PACOTE	**MACARRÃO PARAFUSO–MASSA SEM OVOS – PACOTE 500 g** Macarrão tipo parafuso, sem ovos, massa de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma. A massa não deve ser mista. Isento de umidade, mofo, matérias terrosas, parasitas e odores estranhos. Não pode haver misturas de outro tipo de macarrão na embalagem. Informações nutricionais: na porção de 80 gramas deve conter no mínimo 60 gramas de carboidratos, no mínimo 9,2 gramas de proteína e no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar. Isento de sódio. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente (em parte da embalagem). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 500 g (quinhentos gramas).
48	400	SACHÊ	**MAIONESE – SACHÊ DE 1 KG** Maionese, com aspecto cremoso, cor branca levemente amarelada, odor e sabor próprios. Isenta de ranço, parasitas, sujidades, larvas, mofo e odores estranhos. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, vedado adequadamente, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Embalagem tipo sachê de 1 (um) kg.
49	5.513	EMBALAGEM	**MANTEIGA – EMBALAGEM DE 500 g** Manteiga de primeira qualidade, com sal. Ingrediente obrigatório: creme pasteurizado obtido a partir de leite de vaca. Não deve conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes artificias e aromatizantes artificiais. Deve ter consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, odor e sabor próprios. Isenta de ranço, parasitas, sujidades, larvas, mofo e odores estranhos. Deve ter textura lisa e uniforme, cor branco amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração. Informações nutricionais: na porção de 10 gramas deve ter no máximo 90 mg de sódio. Deve ser transportado em veículos refrigerados para manter o produto em temperaturas adequadas (até 10° C ou de acordo com o fabricante). Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em pote rígido, vedado adequadamente, com plástico atóxico,

			resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Estadual (S.I.E) ou Municipal (S.I.M), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A embalagem secundária deve ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem de 500 (quinhentos) gramas.
50	1.837	EMBALAGEM	**MANTEIGA – EMBALAGEM DE 500 g** Manteiga de primeira qualidade, com sal. Ingrediente obrigatório: creme pasteurizado obtido a partir de leite de vaca. Não deve conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes artificias e aromatizantes artificiais. Deve ter consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, odor e sabor próprios. Isenta de ranço, parasitas, sujidades, larvas, mofo e odores estranhos. Deve ter textura lisa e uniforme, cor branco amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração. Informações nutricionais: na porção de 10 gramas deve ter no máximo 90 mg de sódio. Deve ser transportado em veículos refrigerados para manter o produto em temperaturas adequadas (até 10° C ou de acordo com o fabricante). Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, em pote rígido, vedado adequadamente, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Estadual (S.I.E) ou Municipal (S.I.M), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A embalagem secundária deve ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem de 500 (quinhentos) gramas. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
51	8.000	PACOTE	**MASSA PARA LASANHA COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 GRAMAS** Massa para lasanha com ovos, massa de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma. A massa não deve ser mista. Isento de umidade, mofo, matérias terrosas, parasitas e odores estranhos. Não pode haver misturas de outro tipo de macarrão na embalagem. Informações nutricionais: na porção de 80 gramas deve conter no mínimo 60 gramas de carboidratos, no mínimo 8,6 gramas de proteína e no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar. Isento de sódio. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente (em parte da embalagem). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 500 g (quinhentos gramas).
52	2.000	PACOTE	**MILHO PARA PIPOCA – PACOTE DE 500 g** Milho para pipoca, tipo 1, classe amarela, fisiologicamente desenvolvido, são, limpo e seco. Isento de sujidades, parasitas, mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva. Produto deve ser entregue em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 meses. Embalagem de 500 (quinhentos) gramas.
53	10.500	EMBALAGEM	**OLEO DE SOJA REFINADO – EMBALAGEM DE 900 ml** Óleo de soja, extrato refinado, 100% vegetal, tipo 1, comestível, apresentando cor característica do produto com aspecto límpido. Isento de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: na porção de 13 ml deve conter no mínimo 0,8 mg de vitamina E. Produto deve ser entregue em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 meses. Embalagem tipo garrafa pet de 900 ml.
54	3.500	EMBALAGEM	**OLEO DE SOJA REFINADO – EMBALAGEM DE 900 ml** Óleo de soja, extrato refinado, 100% vegetal, tipo 1, comestível, apresentando cor característica do produto com aspecto límpido. Isento de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: na porção de 13 ml deve conter no mínimo 0,8 mg de vitamina E. Produto deve ser entregue em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 meses. Embalagem tipo garrafa pet de 900 ml. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
55	9.000	PACOTE	**PÃO DE QUEIJO CONGELADO – PACOTE DE 1 Kg** Pão de queijo congelado, tradicional, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: polvilho azedo, queijo, ovos, leite ou coalhada, óleo vegetal e sal. Poderá conter batata inglesa ou fécula de mandioca entre os ingredientes. Isento de sujidades, parasitas, mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: na porção de 50 gramas, deve conter no mínimo 16 gramas de carboidratos e no mínimo 1,6 gramas de proteína. Não deve conter glúten. Produto deve ser entregue congelado e embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 2 (dois) meses. Embalagem de 1 Kg (um quilo).
56	3.000	PACOTE	**PÃO DE QUEIJO CONGELADO – PACOTE DE 1 Kg** Pão de queijo congelado, tradicional, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: polvilho azedo, queijo, ovos, leite ou coalhada, óleo vegetal e sal. Poderá conter batata inglesa ou fécula de mandioca entre os ingredientes. Isento de sujidades, parasitas, mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Informações nutricionais: na porção de 50 gramas, deve conter no mínimo 16 gramas de carboidratos e no mínimo 1,6 gramas de proteína. Não deve conter glúten. Produto deve ser entregue congelado e embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 2 (dois) meses. Embalagem de 1 Kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
57	12.000	PACOTE	**PIPOCA DOCE – pacote individual de 80 gramas** Pipoca tradicional, sabor doce. Isenta de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem individual deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Pacotes individual contendo, no mínimo, 80 (oitenta) gramas cada.
58	1.500	CAIXA	**PIRULITO MASTIGÁVEL – CAIXA COM 50 UNIDADES** Caixa contendo pirulitos mastigáveis. Os sabores de cada caixa devem variar entre iogurte de morango, chocolate, abacaxi, framboesa e/ou morango. Cada pirulito deve conter, no mínimo, 10 gramas cada. Isento de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com material atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deve ser No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Pacote contendo 50 unidades.
59	3.750	KG	**POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ABACAXI – PACOTE DE 1 kg** Polpa/suco de fruta sabor abacaxi, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote

			atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
60	1.250	KG	**POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ABACAXI – PACOTE DE 1 kg** Polpa/suco de fruta sabor abacaxi, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
61	3.750	KG	**POLPA DE FRUTA CONGELADA DE LIMÃO – PACOTE DE 1 kg** Polpa/suco de fruta sabor limão, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
62	1.250	KG	**POLPA DE FRUTA CONGELADA DE LIMÃO – PACOTE DE 1 kg** Polpa/suco de fruta sabor limão, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
63	3.750	KG	**POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MANGA – PACOTE DE 1 kg** Polpa de fruta sabor manga, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
64	1.250	KG	**POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MANGA – PACOTE DE 1 kg** Polpa de fruta sabor manga, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
65	3.750	KG	**POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MARACUJÁ– PACOTE DE 1 kg** Polpa/suco de fruta sabor maracujá, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
66	1.250	KG	**POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MARACUJÁ– PACOTE DE 1 kg** Polpa/suco de fruta sabor maracujá, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
67	3.750	KG	**POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MORANGO – PACOTE DE 1 kg** Polpa de fruta sabor morango, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
68	1.250	KG	**POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MORANGO – PACOTE DE 1 kg** Polpa de fruta sabor morango, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal.

			Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
69	3.750	KG	**POLPA DE FRUTA CONGELADA DE UVA – PACOTE DE 1 kg** Polpa/suco de fruta sabor uva, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
70	1.250	KG	**POLPA DE FRUTA CONGELADA DE UVA – PACOTE DE 1 kg** Polpa/suco de fruta sabor uva, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
71	6.000	KG	**QUEIJO MUÇARELA - kg** Queijo tipo muçarela. Produto obtido por coagulação de leite, contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulante e regulador de acidez. Deve ter consistência suave, cor branco a amarelada, odor láctico pouco perceptível, sem crosta. Características organolépticas mantidas. Não deve conter glúten. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes limpas e atóxicas. A muçarela deve ser entregue em peça ou fatiada, conforme pedido. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ou Serviço de Inspeção Estadual, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses.
72	2.000	KG	**QUEIJO MUÇARELA - kg** Queijo tipo muçarela. Produto obtido por coagulação de leite, contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulante e regulador de acidez. Deve ter consistência suave, cor branco a amarelada, odor láctico pouco perceptível, sem crosta. Características organolépticas mantidas. Não deve conter glúten. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes limpas e atóxicas. A muçarela deve ser entregue em peça ou fatiada, conforme pedido. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ou Serviço de Inspeção Estadual, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
73	5.000	PACOTE	**SAL REFINADO IODADO – PACOTE DE 1 kg** Sal, refinado, iodado, extraído de fontes naturais, próprio para consumo humano, constituído de cristais brancos, com granulação uniforme, inodoro, ter sabor salino-salgado próprio e não deve estar empedrado. Deve ser adicionado antiumectante. Isento de sujidade, microrganismos patogênicos e outras impurezas. Informações nutricionais: na porção de 1 grama deve conter no mínimo 25 µg de iodo. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).
74	12.000	PACOTE	**SALGADINHO DE MILHO – pacote individual de 80 gramas** Salgadinho de milho, assado, variando entre os sabores bacon, queijo e presunto. Isento de impurezas, de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem individual deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Pacotes individual contendo, no mínimo, 80 (oitenta) gramas cada.
75	3.000	EMBALAGEM	**TEMPERO ALHO E SAL¬ – EMBALAGEM COM 500 g** Tempero contendo somente alho e sal, tipo creme de alho e sal. Isento de sujidades, parasitas, mofo e odores estranhos. Informações nutricionais: na porção de 5 gramas deve conter no máximo 1.780 mg de sódio. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, vedado adequadamente, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 10 (dez) meses. Embalagem de 500 (quinhentos) gramas.

Fica reagendada a data da sessão pública para o dia 05/08/2024 ás 08h30min. Edital retificado disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8BA59956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 01 DE 22 DE JULHO DE 2024.

RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 01 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha suplementar de membros do Conselho Tutelar de Jequitibá /MG.

O **CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ /MG**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Leis Municipais números 524 de 15 de junho de 2023 e 539 de 05 de abril de 2024, da Resolução expedida pelo CONANDA nº 231/2022, da Resolução nº 01 de 05 de julho de 2024 expedida por este colegiado;
Considerando que atualmente, o município de Jequitibá não possui número suficiente de suplentes de conselheiro tutelar para assumir em situações de vacância;
Considerando que o atual mandato do Conselho Tutelar vencerá em janeiro de 2028, o que justifica a realização do presente processo, em caráter suplementar;
Considerando reunião plenária do CMDCA deste município, realizada em 05 de julho de 2024 e, com base na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 524 de 15 de junho de 2023 bem como na Resolução nº 231/2022 expedida pelo CONANDA, na Resolução nº 01 de 05 de julho de 2024;
Considerando reunião da Comissão Organizadora realizada em 22/07/2024, torna público o **Processo de Escolha Suplementar de membros do Conselho Tutelar do Município de Jequitibá /MG,** com validade dentro do exercício do mandato do atual conselho, com previsão de término para janeiro de 2028, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo de Escolha Suplementar de Membro de Conselho Tutelar do Município de Jequitibá /MG, com validade dentro do exercício do mandato do atual conselho , com previsão de término para janeiro de 2028, é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jequitibá /MG, em conformidade com as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 524 de 15 de junho de 2023 , Resolução nº 231/2022 expedida pelo CONANDA bem como pela Resolução nº 01 de 05 de julho de 2024 expedida pelo CMDCA deste município , devendo observar o seguinte :
1.1.2. O Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar se dará mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Jequitibá, no dia **20/10/2024**, sendo todas as suas etapas conduzidas pelo CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora.
1.1.3. Todo o Processo de Escolha Suplementar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pelo CMDCA e pela Comissão Organizadora para garantir a fiel execução da Lei e deste edital, além do apoio da Justiça eleitoral.
1.1.4- A Candidatura é individual, não sendo permitida a composição de chapas.
1.1.5. O processo de Escolha de membros para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 03 (três) candidatos devidamente habilitados.
1.1.6-Caso o número de candidatos seja inferior a 03 (três), o CMDCA deverá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para novas inscrições
1.1.7- Em qualquer caso, o CMDCA deverá envidar esforços para que haja o maior número de candidatos possível, visando aumentar as opções de escolha do eleitor e obtenção de maior número de suplentes.
1.2- A Comissão Organizadora, composta por membros do CMDCA, paritariamente, dentre os membros da sociedade civil e dos representantes governamentais, é a responsável por toda a condução do Processo de Escolha Suplementar.
1.2.1. São impedidos de participar da mesma Comissão Organizadora, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Organizadora em relação aos candidatos ao cargo **de conselheiro tutelar.**
1.2.2- Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha Suplementar, sem prejuízo das atribuições previstas pela Resolução 231 de 28/12/2022, expedida pelo CONANDA e pela Lei municipal nº 524/2023:
I- Conduzir o processo de escolha Suplementar de membros do Conselho Tutelar;
II-Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, recursos e outros incidentes ocorridos na realização do processo, nos termos do edital;
Realizar todos os atos necessários para a realização do processo, observando os preceitos legais;
Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
Resolver os casos omissos, não previstos pelo edital.
1.2.3- A Comissão Organizadora está assim constituída:
Representantes da Sociedade Civil
Titulares
Lucia Aparecida Saturnino Sousa- Secretária
Laan Cláudia Alves Pires -Membro
Suplentes
1) Rodrigo Roberto de Paula Souza – Membro
2) Carla Antônio Barbosa -Membro
a) **Representantes do Governo Municipal**
Titulares
1) Isabella Sindel Soares Alves- Presidente
2) Geraldo Magela de Macedo – Vice Presidente
Suplentes
Cátia Soares Fonseca Guimarães
Juliana Machado de Souza
1.2.4- A Comissão do Processo de Escolha Suplementar será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **Isabella Sindel Soares Alves** e, na ausência desta, pelo Vice-Presidente Geraldo Magela de Macedo e secretariada por Lucia Aparecida Saturnino Sousa**.**
1.3. Da definição e atribuições do Conselho Tutelar:
1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas, especialmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente, dentre outras normas correlatas.
1.4. Da Remuneração e dos Direitos Sociais:
1.4.1. O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício da função terá direito à remuneração mensal de um salário mínimo.
1.4.2. Caberá a cada Conselheiro Tutelar em exercício, a gratificação mensal de 30% (trinta por cento) incidente sobre a remuneração básica, em decorrência da realização dos plantões, sendo vedada qualquer outra vantagem para atender a esse fim, inclusive pagamento de horas extraordinárias

1.4.3.A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.
1.4.4.O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).
1.4.5. Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades relacionadas ao Conselho Tutelar e nas situações de representação do conselho.
1.4.6. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:
I-Irredutibilidade de subsídios;
II-cobertura previdenciária;
III-repouso semanal remunerado ressalvadas as hipóteses previstas em escala de plantão;
IV-gratificação natalina ;
V-Licença paternidade ;
VI- Licença maternidade ;
VII- gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal
1.4.7-Será concedida licença, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem remuneração, ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual, Federal e Senador.
1.4.7.1 -O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente legalmente habilitado, respeitando a ordem de votação.
1.4.8-As férias deverão ser programadas pelos Conselheiros Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

1.5- Do Funcionamento, Carga Horária e Função do Conselheiro Tutelar:

1.5.1- O Conselho Tutelar funcionará aberto ao público, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, de segunda a sexta feira, no horário das 7h às 16h, excetuando-se os plantões.
1.5.2-O atendimento em plantões será realizado das 16:00 às 07:00 horas, nos dias úteis, e 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana e feriados.
1.5.3-O atendimento em plantão obedecerá a escala de rodízio e será realizado por um conselheiro tutelar à distância, por meio de telefone celular.
1.5.4- Cada conselheiro Tutelar fica sujeito, diariamente, à carga horária de 08 (oito) horas de efetivo exercício, tendo direito a 01 (uma) hora de almoço, garantindo o caráter colegiado das decisões.
1.5.5-As informações sobre o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive sobre o horário e a escala de atendimento dos plantões e número do celular do plantonista, serão afixados à porta da sede do Conselho Tutelar em local visível ao público e encaminhadas ao CMDCA.
1.5.6-O controle do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho dar-se-á mediante livro de ponto, meio equivalente e por meio de registro de ocorrências.
1.5.7-Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantões sendo vedado qualquer tratamento desigual.
1.5.8. O disposto no item anterior não impede a distribuição equitativa dos casos ou a divisão de tarefas entre os conselheiros, evitando sobrecarga e preferências pessoais, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.
1.5.9-Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.
1.5.10- O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.
1.5.11-As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.
1.5.12-Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.
1.5.13-As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.
1.6-O Conselho Tutelar terá um conselheiro coordenador, que será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de trinta dias da posse, em reunião colegiada, para mandato de dois anos, permitida recondução mediante nova escolha.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE MEMBRO DE CONSELHO TUTELAR:

2.1. Para se inscrever e participar do processo de Escolha Suplementar ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:
2.1.1-Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade; a ser comprovada por meio de documento oficial com foto;
2.1.2-Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de atestado de antecedentes criminais, certidões negativas criminais expedidas pela Justiça do estado de Minas Gerais e Justiça Federal, seção de Minas Gerais.
2.1.3-Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano; a ser comprovada por meio do cadastro do SUS, Cadúnico ou declaração expedida pelas Escolas municipais ou estaduais com sede no município de Jequitibá, caso o candidato tenha filho na escola.
2.1.4-Estar no gozo de seus direitos políticos; a ser comprovado por meio de certidão eleitoral.
2.1.5-Comprovar conclusão de Ensino Médio, por meio de diploma, certificado ou declaração de conclusão, expedida por instituição reconhecida pelo MEC.
2.1.6-Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos cinco anos, a ser comprovado por meio de declaração a ser fornecida pelo CMDCA.
2.1.7-Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, a ser comprovado por meio do certificado de reservista ou documento de igual validade legal.
2.1.8-Submeter-se à prova de conhecimento, de caráter eliminatório versando sobre o ECA e demais normativas pertinentes, cujo conteúdo deverá ser definido pelo CMDCA e previsto no Edital de convocação do processo de escolha, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta) por cento de acertos, para ser considerado apto para as demais fases.
2.1.9-Participar do curso de capacitação a ser ministrado após a eleição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha Suplementar de membros do Conselho Tutelar de Jequitibá será realizado em Quatro Etapas:
I) Inscrição dos candidatos;
II) Prova de conhecimento, de caráter eliminatório;
III) Eleição dos candidatos por meio de voto;
IV) Participação de Curso de Capacitação, de caráter eliminatório.

4. DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3**.** As inscrições ficarão abertas no período de **24/07/2024 a 16/08/2024,** encerrando-se às 14 horas deste dia.
4.4. As inscrições serão feitas na sede do CMDCA, **situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 182, Centro de Jequitibá, em dias úteis, de segunda a sexta feira, das 9 às 11 horas e das 13 às 14 horas.**
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente, deverá:
a) Realizar a sua inscrição em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista neste Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos neste instrumento, NÃO SENDO ADMITIDA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO.
b) Apresentar cópia, acompanhada de original, de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
c) Apresentar os documentos exigidos nos itens 2.1.1 a 2.1.7 deste edital.
4.5.1- Todos os documentos exigidos para a inscrição, deverão ser apresentados acompanhados do original, para conferência.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, ou nome social, sendo vedado o registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.
4.9- A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de até 03 (três) dias contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos previstos nesta Lei, publicando a homologação, no Órgão Oficial do Município, a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados, dando ciência ao Ministério Público.
4.10. Com a publicação da homologação das inscrições será aberto prazo de 05(cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.
4.11. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 03 (três) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa.
4.12. Decorrido o prazo do item anterior, a Comissão Organizadora decidirá em 03(três) dias, dando ciência da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.
4.13. Da decisão da Comissão Organizadora, no prazo de 03(três) dias, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA-, composta por no mínimo2/3 de seus membros, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.
4.14. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA-, no prazo de 03(três) dias, publicará no Órgão Oficial do Município, a relação definitiva dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, estando definitivamente habilitados.
4.15- O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

5. DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – DA PROVA DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e Leis Municipais números 524 de 15/06/2023 e 539 de 05/047/2024.

5.1.2-. No dia **15/09/2024 (DOMINGO),** em local e horário a serem divulgados, com antecedência mínima de (dez) dias, será realizada a aplicação da prova de conhecimento.
5.1.3-. A prova constará de 15 (quinze) questões objetivas, com valor unitário de 2,00 (dois) pontos, perfazendo valor total de 30 (trinta) pontos.
5.1.4- Será considerado apto, o candidato que obter no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos na prova de conhecimento.
5.5. O candidato terá 2h (duas horas) para realizar a prova.
5.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar no local onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização do teste.
5.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.8. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.9. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e do horário determinados, inclusive segunda chamada.
5.10. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar ao teste ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.12. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.13. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização do teste, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.13.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.14. O gabarito oficial será divulgado, no site do Município, pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento.
5.15. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Órgão Oficial do Município, com cópia para o Ministério Público.
5.16. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de até 02 (dois) dias, quanto:
a) aplicação e às questões do teste de conhecimento;
b) ao resultado do teste de conhecimento.
5.16.1. Em qualquer dos casos, mencionados nas alíneas a e b, o candidato terá dois dias para interpor o recurso, devendo a Comissão Organizadora julgá-lo em prazo igual.
5.16.2- Caso o candidato recorrente discorde da decisão da Comissão, terá até dois dias para interpor recurso junto ao CMDCA, o qual, em prazo igual decidirá em definitivo.

6. DA 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

6.1.1. Em reunião própria, a ser realizada no dia **30/09/2024**, no salão de reuniões da Câmara Municipal , **situado na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 168 , Centro de Jequitibá** , às 13 (treze) horas , a Comissão Organizadora dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará

na exclusão do certame ou cassação do registro de candidatura ou diploma respectivo, bem como reforçar as disposições deste edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado e sorteio da ordem nominal dos candidatos na cédula;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, nome social, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 da ECA;
i) data da posse.
6.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
6.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
6.1.4. Da reunião deverá ser lavrada ata, na qual constará a assinatura de todos os presentes.
6.1.5. Até o dia **27/09/2024**, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Órgão Oficial do Município, com cópia para o Ministério Público.

6.2. Da Candidatura

6.2.1 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
6.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

6.3. Dos Votantes

6.3.1. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos eleitores do município de Jequitibá, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral e do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
6.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido dos seguintes documentos:
a) Título de eleitor, podendo ser impresso ou virtual / aplicativo E- Título; **OU** comprovante de votação na eleição de 2022.
b) Documento oficial de identidade com foto, podendo ser CNH, RG, CTPS.
6.3.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
6.3.4. Não será permitido o voto por procuração.

6.4. Da Campanha Eleitoral

6.4.1. A campanha eleitoral terá início no dia **30/09/2024** a e término no dia **18/10/2024** às 18 horas.
6.4.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae, além da propaganda gratuita na internet e nas redes sociais.
6.4.3. É livre a distribuição de panfletos tipo santinhos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.
6.4.4. As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
6.4.5. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
6.4.6. Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
6.4.7. Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
6.4.8. Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
6.4.9. A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com as seguintes regras:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Organizadora e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
IV - Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este artigo, salvo aqueles de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados ao CMDCA, podendo ser mantidos durante todo o pleito eleitoral os mesmos endereços eletrônicos em uso antes do início da propaganda eleitoral. (Incluído pela Lei nº 13.488, de 2017)
V - Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de internet com a intenção de falsear identidade.
VI - É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto próprios quanto de terceiros
6.4.10. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município de Jequitibá garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
6.4.11. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.
6.4.10. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

6.5. Das Proibições

6.5.1. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.
6.5.2. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
6.5.3.É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste edital;
6.5.4. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
a) entidade ou governo estrangeiro;
b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e) entidade de utilidade pública;
f) entidade de classe ou sindical;
g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
h) entidades beneficentes e religiosas;
i) entidades esportivas;
j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
k) organizações da sociedade civil de interesse público.
6.5.5. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ao candidato.
6.5.6. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
6.5.7. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes do início e fim da campanha eleitoral, devendo observar o prazo previsto no item 6.4.1 deste Edital.
6.5.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.
6.5.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.
6.5.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.
6.5.9. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.
6.5.10-É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

6.6. Da votação

6.6.1. A votação ocorrerá no dia **20 de outubro de 2023**, **das 8 (oito) as 17 (dezessete) horas**, no endereço ainda a ser divulgado, até o dia **30/09/2024.**
6.6.2. Às 17 (dezessete) horas do dia da eleição, serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem documento oficial de identificação com foto e título eleitoral.
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração; permitida a presença do fiscal ou do candidato.
O nome do fiscal e do suplente deverão ser indicados à Comissão Organizadora até o dia **11/10/2024;**
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
6.6.3. Será utilizado no processo o voto com cédula, voto manual/ escrito.
6.6.4. Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
voto que contenha rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor ou que violam a natureza secreta do voto, devendo ser colocados em envelope separado.

6.7. Da mesa de votação

6.7.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
6.7.2. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Organizadora, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.
6.7.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.
6.7.4. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
6.7.5. Compete à cada mesa de votação:
a) solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b). lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.
6.7.6- A votação deverá ocorrer, preferencialmente, em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.
6.7.6.1 -O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas para votação manual.
6.7.6.2As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo de Escolha, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
6.7.6- Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado pelo Ministério Público.
6.7.7-Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão Organizadora, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público. Os votos impugnados deverão ser colocados em separado, em envelope próprio.

6.8. Da apuração e da proclamação dos eleitos

6.8.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
6.8.2. A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
6.8.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
6.8.4-Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.
6.8.5- Havendo empate na votação, será observada a maior idade para fins de classificação.
6.8.6-Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade, obedecida a ordem decrescente de votação.

6.8.7-Aquele suplente que no momento da convocação não se interessar ou não estiver em condições de assumir a titularidade, passará este para a última classificação, devendo ser convocado o próximo da relação, obedecida a ordem decrescente de votação.
6.8.7.1-Só perderá a condição de suplente, mediante renúncia formalmente efetivada perante o CMDCA.
6.8.9-- Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.
6.8.10. O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no site ou órgão Oficial do Município, com cópia ao Ministério Público.
6.9.11-Poderá interpor recurso em relação ao resultado final da eleição, no prazo de até dois dias junto à Comissão Organizadora, a qual decidirá em até dois dias para julgamento, cabendo ainda recurso junto à plenária do CMDCA, em até dois dias, para julgamento definitivo em igual prazo.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
7.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

8. DA CONTAGEM DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
8.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
8.3. Os recursos deverão ser por escrito e devidamente fundamentados.
8.4. Os recursos deverão ser entregues no endereço sede do CMDCA, **situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 182, Centro de Jequitibá, das 9 às 11 horas e das 13 às 15 horas.**
8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e cópia). Os recursos deverão ser digitados.
8.8. Quanto ao recurso referente às questões do teste de conhecimento, cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Jequitibá /MG - 2024
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre as questões do Teste de Conhecimento)
Fundamentação: _____
_____
Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

8.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
8.10. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
8.11. Na ocorrência de recurso julgado procedente, em relação à questão da prova de conhecimento, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
8.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no site oficial do município e outros meios.

9. DA 4ª ETAPA – CAPACITAÇÃO

9.1. Todos os eleitos suplentes, deverão participar do curso de capacitação relativo à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA , após o resultado final da votação, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
9.2- A carga horária do curso será de no mínimo 20 (vinte) horas e será realizado em data, local e período a será divulgado oportunamente, até o dia **04/11/2024.**
9.3. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
9.4-O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
9.5- São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
9.5.1- Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de sete Lagoas, estado de Minas Gerais.

10. DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado no site do Município, com cópia para o Ministério Público.
11.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.3. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na sede do CMDCA.
11.4. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
11.6. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.7. **Não serão fornecidas informações por telefone.**
11.8. O CMDCA, fornecerá ao candidato interessado, a Lei Municipal nº 524/2023, para reprodução.
11.9- O Calendário das ações é o Anexo Único desta Resolução.

11.10- Caso tenha possibilidade de antecipar a data de alguma ação constante no Anexo Único deste Edital a Comissão Organizadora poderá fazê-la, desde que comunique aos candidatos pessoalmente.
11.11- Este edital estará disponível para reprodução, no endereço https://www.jequitiba.mg.gov.br.
11.12- Todos os atos do processo constante deste Edital serão publicados no seguinte endereço eletrônico: https://www.jequitiba.mg.gov.br
11.13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 22 de julho de 2024.

ISABELLA SINDEL SOARES ALVES
Presidente do Cmdca– Jequitibá – MG

ANEXO ÚNICO - DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 01 DE 22 DE JULHO DE 2024
CALENDÁRIO DAS AÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JEQUITIBÁ /MG, MANDATO 2024 /2028.

	AÇÃO	DATA
01	Publicação da Resolução Editalícia nº 01 de 22/07/2024	Até 23/07/2024
02	Período de Inscrições de candidaturas	24/07/2024 a 16/08/2024
03	Publicação das inscrições homologadas (deferidas) e não homologadas (indeferidas) pela Comissão Organizadora.	Até 21/08/2024
04	Impugnação de candidatos	Até 28/08/2024
05	Intimação de candidato que sofreu impugnação	Até 29/08/2024
06	Candidato impugnado apresentar sua defesa	Até 03/09/2024
07	Divulgação do julgamento, dar ciência pessoal aos impugnantes e impugnados dos recursos (impugnação) realizado pela Comissão Organizadora	Até 05/09/2024
08	Apresentação, junto ao CMDCA/Plenária, de recurso contra a decisão da Comissão Organizadora.	Até 10/09/2024
09	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA/intimação do candidato-	Até 11/09/2024
10	Publicação das inscrições homologadas em definitivo	Até 11/09/2024
11	Realização do Teste de Aferição de conhecimento	15/09/2024, em local e horário a serem comunicados até 04/09/2024
12	Divulgação do Gabarito Oficial do Teste de Conhecimento	Até 16/09/2024
13	Publicação do resultado do teste	Até 17/09/2024
14	Recurso à aplicação e às questões do teste de Conhecimento	Até 19/09/2024
15	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação e questões e resultados do Teste de Conhecimento, pela Comissão Organizadora.	Até 23/09/2024
16	Interposição de recurso junto ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão Organizadora.	Até 25/09/2024
17	Divulgação do julgamento do CMDCA/Plenária	Até 27/09/2024
18	Divulgação da relação dos candidatos aprovados (resultado) no teste de conhecimento, após recursos / Lista definitiva dos candidatos habilitados	Até 27/09/2024
19	Reunião de Autorização para campanha	30/09/2024
20	Início e término da campanha eleitoral	30/09/2024 a 18/10/2024
21	Publicação da lista definitiva dos candidatos, seus números e codinomes.	Até 01/10/2024
22	Indicação de fiscais (titular e suplente) para votação e apuração, pelos candidatos	Até 11/10/2024
23	Dia da Eleição	20/10/2024, em local a ser divulgado até 30/09/2024 (início da campanha)
24	Recurso de impugnação de votos ao CMDCA	Até 23/10/2024, o qual terá até o dia 25.10.2024 para decisão
25	Prazo para Interposição de recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição e quanto ao resultado da eleição.	Até 22/10/2024
26	Divulgação do Resultado da Eleição, sem julgamento de possíveis recursos.	Até 21/10/2024
27	Divulgação do Resultado da Eleição, com julgamento de possíveis recursos.	Até 30/10/2024
28	Divulgação do julgamento dos recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição e quanto ao resultado da eleição, pela Comissão Organizadora	Até 24/10/2024
29	Interposição de recurso junto ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão Organizadora.	Até 28/10/2024
30	Divulgação do julgamento do CMDCA/Plenário e resultado final da eleição	Até 30/10/2024
31	Divulgação da data, local e horários da capacitação	Até 04/11/2024
32	Homologação do Processo de Escolha Suplementar, pelo CMDCA	Até 06/11/2024
33	Ciência ao Ministério Público da homologação do Processo de Escolha Suplementar e relação dos eleitos.	Até 07/11/2024

Jequitibá 22 de julho de 2024.

ISABELLA SINDEL SOARES ALVES
Presidente do Cmdca e da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Suplementar – Jequitibá – MG

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4B67788A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 20/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 20/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega viaremessapostal,considerando que não foi interpostadefesadaautuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97(CTB)enaResolução918/2022 do ConselhoNacionaldeTrânsito,NOTIFICADAPENALIDADEdemultaporinfração de trânsito os proprietários dosveículosouinfratorespelocometimentodeinfraçõesdetrânsito,concedendo-lhesoprazoatéa data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta

por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidadede multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificaçãoquecomproveaassinaturadorequerente,e,quando pessoa jurídica, documento comprovando arepresentação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
HMP6079	JM00004488	23/04/2024	5550/0	R$130,16	25/08/2024
JSE9A59	PM00001740	06/04/2024	5185/1	R$195,23	25/08/2024
PXZ7I01	JM00004260	08/04/2024	7633/2	R$293,47	25/08/2024
QOH8D96	JM00004296	26/04/2024	7633/1	R$293,47	25/08/2024
QOO0I82	JM00004199	05/04/2024	5509/0	R$130,16	25/08/2024

Tipo de documento: NP- Data da geração: 23/07/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9FD6958A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VACIMOVEL

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VACIMOVEL

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024
PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº 145/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA - SRP Nº 253/2024

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de **Registro de Preços nº 253/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 145/2023, Processo licitatório nº 102/2021**, - via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10** - sede na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920- 000, a seguir denominada ICISMEP - Gerenciador do Registro de Preços. A presente Ata tem como Registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículos para realização de ações de vacinação extramuros (vacimóvel). O gerenciamento desta Ata caberá à Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio Público ICISMEP. Empresa vencedora: **NÍVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA**, com sede na Rua Marques de Oliveira, n.º 484, Distrito Ramos, no Município de Rio de Janeiro - RJ, CNPJ sob o n.º 40.975.251/0001-06, Inscrição Estadual n.º 12.14665.5.
Dotação orçamentária: 02.07.02.10.305.1004.1752.4.4.90.52 - ficha 873.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Unidade	01	**Veículo tipo furgão, adaptado a sala de vacina móvel (Vacimóvel)** - Veículo que atenda aos requisitos mínimos: veículo novo, primeiro uso, original de fábrica, modelo do ano da assinatura do contrato ou posterior; furgão adaptação de uma sala de vacina móvel, com potência de no mínimo de 130cv; torque de no mínimo 31,0kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; peso bruto total (pbt) de no mínimo 3.500 kg; Sistema antitravamento (ABS) em todas as rodas, com tração traseira, teto alto. Capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70L, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio com entrada USB e bluetooth, modificado para sala de vacina sob responsabilidade da empresa fornecedora conforme (portaria n° 71/1996- INMETRO), devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; especificações técnicas exigidas pelo CONTRAN obedecendo as exigências contidas na lei n° 8.723 de 28 de outubro de 1993 e suas regulamentações CONAMA, fase p-7, EUROV. Regularização junto à ANTT. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O prazo inicial de garantia será contado a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do veículo. **1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FURGÃO SALA DE VACINA** **1.1 - CARROCERIA:** - Carroceria constituída em aço, montado sobre chassi monobloco ou chassi, com tratamento anti-corrosão nível máximo; Pintada na cor branca original de fábrica; Peso bruto total do veículo de no mínimo 3.500kg; Carga útil do veículo de no mínimo 1.400kg; Deve estar em consonância com os valores de Peso Bruto Total e Capacidade Máxima de Tração; Distância mínima entre eixos de 3100mm; Largura máxima externa de no mínimo 2000mm (sem os retrovisores); Comprimento do veículo de no mínimo 5000mm; Altura do veículo de no mínimo 2200mm (teto alto); Volume do compartimento de carga de no mínimo 10,5m³; No mínimo 02 (dois) pontos de ancoragem, para rebocar o veículo, sendo 01 (um) na dianteira através de alça em aço (fixa ou móvel) e 01 (um) na traseira, com engate para reboque com pino tipo esfera (bola), com capacidade de peso e tração de acordo com a capacidade máxima de tração do veículo; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **1.2 - SUSPENSÃO**: - Suspensão dianteira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para PBT do veículo; Suspensão traseira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para PBT do veículo. **1.3 - CAPACIDADE RESERVATÓRIOS:** Tanque de combustível, com capacidade mínima de 70L, com bocal antifurto. **1.4 - SISTEMA DE FREIOS**: Sistema de freios a disco conforme original de fábrica; Sistema antitravamento (ABS) em todas as rodas, com tração traseira; Freios com controle de tração e estabilidade, corretor de frenagem, controle anti-tombamento; Freio de estacionamento conforme original de fábrica; Freio auxiliar de parada em aclive e declive. **1.5 - MOTOR:** Motor turbo diesel com intercooler; Motor com potência mínima de 130cv; Torque máximo de no mínimo de 31	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00

			kgfm; Mínimo de 04 (quatro) cilindros; Isolamento termo acústico sobre o compartimento do motor; Sistema de diagnóstico de falhas; Proteção contra superaquecimento e baixa pressão de óleo; Motor com polia para o ar condicionado original de fábrica; Protetor para cárter e caixa de câmbio em chapa de aço. **1.6 - PAINEL DE INSTRUMENTOS E COMPUTADOR DE** **BORDO:** Painel equipado com tacômetro; velocidade média; diagnóstico e mensagens de falhas do veículo; temperatura do líquido de arrefecimento do motor ou luz de advertência de superaquecimento; nível de combustível; mensagem de advertência com sinal sonoro; Computador de bordo equipado com sistema para diagnóstico de falhas; consumo de combustível e autonomia de combustível; Limpador de pára-brisa com no mínimo 03 (três) velocidades; Tacógrafo eletrônico. **1.7 - TRANSMISSÃO**: Transmissão manual, de no mínimo 06 (seis) marchas à frente e no mínimo 01 (uma) à ré; Caixa de mudança com tecnologia atual, compatível para a utilização do veículo; Tração na roda traseira conforme original de fábrica. **1.8 - DIREÇÃO:** Hidráulica ou elétrica, original de fábrica; Volante com regulagem pelo menos de altura; Buzina com acionamento no volante ou alavanca próxima ao mesmo. **1.9 - SISTEMA ELÉTRICO**: Sistema elétrico com tensão nominal de 12V; 01 (uma) bateria de 12V, compatível com a alimentação elétrica do veículo e acessórios instalados; Alternador de 14V, compatível com a alimentação elétrica do veículo e acessórios instalados. **1.10 - PNEUS E RODAS:** Rodas em aço estampado de medidas conforme original de fábrica; Estepe (pneu e roda) com as mesmas características das demais; Pneu apropriado para veículos de carga; A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente, ou no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da entrega do veículo. **1.11 - CABINE:** Farol baixo e alto conforme original de fábrica. Caso o fabricante tenha opcional de regulagem de altura do farol, este item deverá ser incluso; Lanternas traseiras conforme original de fábrica; Farol de neblina original de fábrica; Para-sol nos dois lados (direito e esquerdo) do para-brisa; Iluminação no teto da cabine (interior), com ajuste manual ou automático de acionamento; Portas da cabine com porta objetos; vidros com acionamento elétrico e trava elétrica com acionamento remoto; Vidros das janelas com película protetora fumê (insulfilm) de acordo com as normas do CONTRAN e que ofereça proteção UVA/UVB. Ar condicionado, com função desembaçador, com função recircular e ar externo; com potenciômetro da ventoinha de no mínimo 04 (quatro) velocidades, compatível com as dimensões internas da cabine; Banco do motorista em cor escura; com regulagem de altura, distância, encosto reclinável e com encosto de cabeça; cinto de segurança retrátil de 03 (três) pontos; Bancos dos passageiros em tecido de cor escura, com encosto de cabeça e cinto de segurança de 03 (três) pontos; No mínimo 02 (dois) Airbags (motoristas e passageiros); Sensor de aviso de cinto de segurança; No mínimo 01 (um) extintor de incêndio de no mínimo 03kg (três quilos) na cabine ou no compartimento de carga. 01 aparelho de rádio AM/FM, com entrada USB e com conexão Bluetooth, instalado no painel do veículo, interligado aos alto-falantes da cabine; No mínimo 02 (dois) alto-falantes na cabine, podendo ser 01(um) em cada porta ou nas laterais do teto, dimensionado para o veículo; No mínimo 02 (duas) tomadas de 12V na cabine; No mínimo 02 (duas) tomadas USB na cabine; Retrovisores externos com espelhos convexos, podendo ser bipartido, com ajuste elétrico, com acionamento no interior da cabine; luzes repetidoras de direção (seta) na lateral dianteira, podendo ser nos retrovisores; Parede de separação entre a cabine e o compartimento de carga, em chapa de aço, pintada na cor branca, com janela corrediça na parte central superior, fechada com acrílico translúcido e resistente. **1.12 - COMPARTIMENTO DE CARGA** - Dotado de porta lateral corrediça conforme original de fábrica; Porta traseira dupla, com abertura de 270°, com apoio nas laterais do veículo para proteger a lataria e manter as portas abertas; Portas do compartimento de carga com maçanetas e fechaduras com trancas com a chave de ignição do veículo. **1.13 - DAS MODIFICAÇÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA** - Reforço em chapa de aço galvanizado (chapa 18) fixada.		

Valor total R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

João Pinheiro, 24 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:471FA708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 007/2024 ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	PENDÊNCIA
10243	01.02.280.0168.001	Antônio Carlos Guedes	986.456.296-53	14935-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
5733	01.02.016.0126.001	Antonia de Barros Gomes	051.774.786-37	00148-394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Conjuge	
18844	01.04.001.0299.001	Espólio de Hely Jones de Brito	133.052.716-04	06424-444/2014	Exclusão de Titular	
18844	01.04.001.0299.001	Gustavo Ribeiro de Brito	053.508.926-06	06424- 444/2014	Inclusão de Proprietário	
20955 e 20956	01.07.054.0430.001	Audrea Carla de Mello Machado	764.686.236-34	17698-394/2023	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
43342	02.04.080.0300.095	Spe Neo Casa Garden Incorporadora Ltda	14.594.305/0001-83	03116-000426/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 (salas 407 a 410) – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 22 de julho de 2024.

RÔMULO RIBEIRO PACHECO
Coordenador Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:325EE4E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3644, DE 1 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 3644, DE 1 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 536.455,08 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2928, de 22 de dezembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 536.455,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	11	1500	46.977,08
01.02 - SECRETARIA			
01.02.01.031.0001.4.006 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12	1500	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16	1500	20.000,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	46	1500	21.472,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	71	1500	50,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	163	1500	50.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.1.202 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	224	1500	99.640,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	366	1500	38.656,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463	1500	3.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	1500	3.020,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	100.320,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	489	1500	100.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	1500	2.200,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.2.334 - PROMOCAO DA REGULARIZACAO DE PROPRIEDADES DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	583	1500	1.120,00
TOTAL DE CRÉDITOS			536.455,08

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3	1500	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8	1500	4.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34	1500	1.472,00
01.03 - SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA			
01.03.01.031.0001.4.011 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	31	1500	40.000,00
01.03.01.031.0004.3.002 - CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	34	1500	30.000,00
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	44	1500	10.000,00
01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49	1500	20.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	86	1500	50,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	123	1500	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	127	1500	15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	225	1500	99.640,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	16.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	322	1500	38.656,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	421	1500	68.340,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	422	1500	135.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	1500	3.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	580	1500	1.120,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	692	1500	2.200,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	871	1500	23.977,08
Total de anulação de dotação			536.455,08
TOTAL DE RECURSOS			536.455,08

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CDCC1A17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3643, DE 1 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 3643, DE 1 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 198.479,64 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2891, de 14 de julho de 2023,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 198.479,64 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO 01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	46	1500	14.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	71	1500	30.630,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	1.000,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112	1500	500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199	1500	70,00
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190	1501	3.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	215	1500	900,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	1500	30,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	6.660,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232	1500	1.400,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	315	1550	16.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	1500	1.400,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354	1500	3.050,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	425	1500	1.150,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	1600	3.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	998	2600	5.600,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	1500	3.600,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	1500	4.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463	1500	14.900,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	508	1500	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510	1500	1.200,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	520	1500	100,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	563	1500	800,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	1500	4.000,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	1500	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	592	1500	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	594	1500	1.763,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	618	1500	3.910,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	1500	60,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	1500	18.500,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	812	1500	19.687,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	4.600,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	827	1500	3.600,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	838	1500	3.250,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	891	1720	20.819,64
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	917	1500	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS			198.479,64

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	45	1500	14.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	68	1500	28.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73	1500	1.700,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	1.660,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	76	1500	270,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	113	1500	500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO 03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	192	1500	500,00
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200	1500	70,00
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	193	1500	3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	1500	900,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	218	1500	30,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	231	1500	1.400,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	1500	6.660,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	316	1550	16.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334	1500	1.400,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	352	1500	700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	353	1500	2.350,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	422	1500	3.600,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	416	1600	3.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	997	2600	5.600,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	1500	1.150,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	461	1500	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	1500	5.400,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	502	1500	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	504	1500	1.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	508	1500	200,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	517	1500	100,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	564	1500	800,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	589	1500	3.863,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600	1500	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	601	1500	1.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	604	1500	1.100,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	617	1500	2.210,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	619	1500	1.700,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	675	1500	60,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	734	1500	18.500,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	815	1500	1.650,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	17.477,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	818	1500	5.160,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	826	1500	3.600,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	835	1500	3.250,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			

09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	889	1720	20.819,64
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	918	1500	200,00
Total de anulação de dotação			198.479,64
TOTAL DE RECURSOS			198.479,64

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:37A93F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 079/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 079/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga as seguintes vagas para designação no cargo abaixo citado:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Nutricionista Escolar	Escolas Municipais	01	De segunda-feira à sexta-feira, com carga horária diária de 6 horas.	Contrato para cobrir o afastamento de servidora efetiva que irá se candidatar nas eleições municipais. Contrato com vigência de 01/08/2024 até 06/10/2024.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 29/07/2024 às 14:00hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE NUTRICIONISTA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA.

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Como o município não possui concurso público para o referido cargo e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, a Administração Pública determina os seguintes critérios de prioridade para designação / contratação:

01. – Candidato(a) com maior tempo de serviço, na função pleiteada;

02. – Idade maior.

OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houver interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
c) original do comprovante de residência.
d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Curso superior em Nutrição e registro no CRN);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 23 de julho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:E75790CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL – 6/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NÚMERO INFRAÇÃO	RESULTADO
OWP4200	01/07/2024	02/02/2024	DF-151/2024	AG07463722	NÃO ACOLHIDA
LMZ4H03	01/07/2024	16/05/2024	DF-163/2024	AG07464498	NÃO ACOLHIDA
PUE6143	01/07/2024	07/03/2024	DF-162/2024	AG07463250	NÃO ACOLHIDA
PYU4F16	01/07/2024	12/03/2024	DF-164/2024	AG07464005	NÃO ACOLHIDA
QQY4H56	01/07/2024	10/04/2024	DF-165/2024	AG07465055	NÃO ACOLHIDA
KYN4349	01/07/2024	19/04/2024	DF-155/2024	AG07465790	NÃO ACOLHIDA
PXG2D22	01/07/2024	24/04/2024	DF-154/2024	AG07465898	NÃO ACOLHIDA
QXM1J87	01/07/2024	17/04/2024	DF-153/2024	AG07465255	NÃO ACOLHIDA
QXM1J87	01/07/2024	18/04/2024	DF-152/2024	AG07465419	NÃO ACOLHIDA
PPS7I59	01/07/2024	11/04/2024	DF-148/2024	AG07465206	NÃO ACOLHIDA
OPS7474	01/07/2024	25/03/2024	DF-146/2024	AG07464561	NÃO ACOLHIDA
OOY3465	01/07/2024	06/02/2024	DF-133/2024	AG07463752	NÃO ACOLHIDA
OOY3465	01/07/2024	29/01/2024	DF-132/2024	AG06013096	NÃO ACOLHIDA
LTN6864	02/07/2024	30/04/2024	DF-169/2024	AG07466010	NÃO ACOLHIDA
KYO6G06	02/07/2024	15/03/2024	DF-171/2024	AG07463295	NÃO ACOLHIDA
DXB5044	02/07/2024	24/04/2024	DF-170/2024	AG07465613	NÃO ACOLHIDA
HLO1760	02/07/2024	19/12/2023	DF-79/2024	AG07462024	NÃO ACOLHIDA
HLO1990	02/07/2024	16/04/2024	DF-172/2024	AG07464925	NÃO ACOLHIDA
LQF8450	02/07/2024	03/05/2024	DF-173/2024	AG07466124	NÃO ACOLHIDA
HND8739	02/07/2024	17/04/2024	DF-174/2024	AG07465754	NÃO ACOLHIDA
PZM7887	02/07/2024	18/03/2024	DF-175/2024	AG07464245	NÃO ACOLHIDA
RKF8C05	02/07/2024	15/05/2024	DF-176/2024	AG07467027	NÃO ACOLHIDA
PXX6040	02/07/2024	13/03/2024	DF-167/2024	AG07464037	NÃO ACOLHIDA
RFS6G40	02/07/2024	18/03/2024	DF-166/2024	AG07464277	NÃO ACOLHIDA
QQE8J78	02/07/2024	04/04/2024	DF-160/2024	AG07464702	NÃO ACOLHIDA
PUE6143	02/07/2024	28/02/2024	DF-158/2024	AG07463931	NÃO ACOLHIDA
SIL0I71	02/07/2024	30/01/2024	DF-136/2024	AG07463224	NÃO ACOLHIDA
QOR4528	02/07/2024	19/03/2024	DF-131/2024	AG07464384	NÃO ACOLHIDA
OWW3017	02/07/2024	12/09/2023	DF-164/2023	AG06015756	ACOLHIDA
RTD4B85	02/07/2024	10/05/2024	DF-168/2024	AG07466651	NÃO ACOLHIDA
HCQ9283	03/07/2024	18/03/2024	DF-177/2024	AG07464237	NÃO ACOLHIDA
GOW6396	03/07/2024	31/05/2024	DF-178/2024	AG07467174	NÃO ACOLHIDA

KRQ4121	09/07/2024	27/03/2024	DF-183/2024	AG07464863	NÃO ACOLHIDA
PVE9G81	10/07/2024	25/03/2024	DF-179/2024	AG07464608	NÃO ACOLHIDA
HBN8602	10/07/2024	12/06/2024	DF-181/2024	AG07467298	NÃO ACOLHIDA
GZS5217	10/07/2024	28/03/2024	DF-180/2024	AG07464906	NÃO ACOLHIDA
QPU2B23	15/07/2024	30/03/2024	DF-182/2024	AG07461150	NÃO ACOLHIDA
QPV4642	15/07/2024	22/06/2024	DF-184/2024	AG07467776	NÃO ACOLHIDA
OLR9781	15/07/2024	09/05/2024	DF-185/2024	AG07466494	NÃO ACOLHIDA
OLR9781	15/07/2024	16/05/2024	DF-186/2024	AG07467048	NÃO ACOLHIDA
OQE1D94	15/07/2024	06/04/2024	DF-187/2024	AG07463122	NÃO ACOLHIDA
KWV2137	15/07/2024	02/05/2024	DF-188/2024	AG07466049	NÃO ACOLHIDA
NWE0999	15/07/2024	10/04/2024	DF-189/2024	AG07465054	NÃO ACOLHIDA

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 22 de julho de 2024 – Total de Registros: 43

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:686B28F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL – 6/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, que fica localizado na Rua Dr. Mario Inácio Carneiro,305 – Centro - MURIAE MG - CEP. 36889007.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, localizado na Rua Dr. Mario Inácio Carneiro,305 – Centro - MURIAE MG - CEP. 36889007.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.

PLACA	NÚMERO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SHM2H51	AG07467484	12/06/2024	5541-2
OQF0208	AG07467485	12/06/2024	5541-2
GXU3918	AG07467486	12/06/2024	5541-2
LPP6C59	AG07467487	12/06/2024	5541-2
GXT9528	AG07467488	12/06/2024	5541-2
NZU2107	AG07467489	12/06/2024	5541-2
LMG5G28	AG07467490	12/06/2024	5541-2
RFY0B23	AG07467491	12/06/2024	5541-2
LPR6112	AG07467492	12/06/2024	5541-2
OLR0911	AG07467493	12/06/2024	5541-2
ODL1E33	AG07467495	12/06/2024	5541-2
QMU3411	AG07467496	12/06/2024	5541-2
LME2760	AG07467497	12/06/2024	5541-2
SHQ9H87	AG07467498	12/06/2024	5541-2
HAA0620	AG07467499	12/06/2024	5541-2
OPO9C33	AG07467500	12/06/2024	5541-2
OLZ1031	AG07467502	12/06/2024	5541-2
PWN5740	AG07467503	12/06/2024	5541-2
PWS7501	AG07467504	12/06/2024	5541-2
HCQ2A90	AG07467505	12/06/2024	5541-2
GRX0600	AG07467506	12/06/2024	5541-2
RVB6E69	AG07467507	12/06/2024	5541-2
RCI3E31	AG07467509	12/06/2024	5541-2
LBM8257	AG07467511	12/06/2024	5541-2
RGB7J55	AG07467512	12/06/2024	5541-2
OWR8474	AG07467515	12/06/2024	5541-2
KWX6I33	AG07467516	12/06/2024	5541-2
QOV9955	AG07467518	12/06/2024	5541-2
QPQ1461	AG07467519	12/06/2024	5541-2
LMI1F41	AG07467283	12/06/2024	5541-2
HAA2830	AG07467284	12/06/2024	5541-2
KUV3972	AG07467285	12/06/2024	5541-2
ODS2044	AG07467286	12/06/2024	5541-2
HMI6512	AG07467287	12/06/2024	5541-2
RTR1A00	AG07467288	12/06/2024	5541-2
MSQ9903	AG07467289	12/06/2024	5541-2
QPI4498	AG07467291	12/06/2024	5541-2
HHA3113	AG07467295	12/06/2024	5541-2

KUU9725	AG07467296	12/06/2024	5541-2
HBN8602	AG07467298	12/06/2024	5541-2
MSX3802	AG07467299	12/06/2024	5541-2
KWO6353	AG07467601	12/06/2024	5541-2
HEO1576	AG07467602	12/06/2024	5541-2
LST5J60	AG07467603	12/06/2024	5541-2
OLU9921	AG07467605	12/06/2024	5541-2
PXR2213	AG07467607	12/06/2024	5541-2
QOA1E87	AG07467608	12/06/2024	5541-2
PYT7228	AG07467613	12/06/2024	5541-2
MTX3574	AG07467614	12/06/2024	5541-2
QNY4G34	AG07467615	12/06/2024	5541-2
DFU3680	AG07467616	12/06/2024	5541-2
PVZ4369	AG07467617	12/06/2024	5541-2
OPU8370	AG07467619	12/06/2024	5541-2
OUY0G46	AG07467620	12/06/2024	5541-2
MSC3711	AG07467621	12/06/2024	5541-2
KPZ4J37	AG07467623	12/06/2024	5541-2
LTM8G05	AG07467624	12/06/2024	5541-2
KRY6G57	AG07467625	12/06/2024	5541-2
PYL8663	AG07467627	12/06/2024	5541-2
QQX0648	AG07467628	12/06/2024	5541-2
PUY8035	AG07467631	12/06/2024	5541-2
QMQ6589	AG07467630	12/06/2024	5541-2
OWS5609	AG07467632	12/06/2024	5541-2
RFX9B20	AG07467633	12/06/2024	5541-2
FQE5G42	AG07467634	12/06/2024	5541-2
GZO9940	AG07467635	12/06/2024	5541-2
RUO8I50	AG07467636	12/06/2024	5541-2
GZA2589	AG07467637	12/06/2024	5541-2
PWP7A51	AG07467638	12/06/2024	5541-2
OWP7F49	AG07467639	12/06/2024	5541-2
PZN3F91	AG07467640	12/06/2024	5541-2
PYP8566	AG07467652	12/06/2024	5541-2
HEO0413	AG07467654	12/06/2024	5541-2
LTC0342	AG07467655	12/06/2024	5541-2
OQA8G01	AG07467656	12/06/2024	5541-2
QOF3688	AG07467657	12/06/2024	5541-2
RUU0I32	AG07467658	12/06/2024	5541-2
OWY7I19	AG07467659	12/06/2024	5541-2
RBD0I87	AG07467660	12/06/2024	5541-2
FLC2C74	AG07467661	12/06/2024	5541-2
QNL7B15	AG07467662	12/06/2024	5541-2
HFQ8751	AG07467664	12/06/2024	5541-2
PUU7425	AG07467665	12/06/2024	5541-2
KWT9G68	AG07467666	12/06/2024	5541-2
LUU4783	AG07467667	12/06/2024	5541-2
SFW2C12	AG07467668	12/06/2024	5541-2
HFD1389	AG07467669	12/06/2024	5541-2
SYD3C59	AG07467670	12/06/2024	5541-2
RKT6A33	AG07467671	12/06/2024	5541-2
KYS0D73	AG07467672	12/06/2024	5541-2
SYD2D36	AG07467673	12/06/2024	5541-2
KYM6B29	AG07467675	12/06/2024	5541-2
RBB9I13	AG07467676	12/06/2024	5541-2
QWV4H43	AG07467678	12/06/2024	5541-2
SIR4I45	AG07467679	12/06/2024	5541-2
RMG4D87	AG07467680	12/06/2024	5541-2
QND9099	AG07467681	12/06/2024	5541-2
RUK9D30	AG07467682	12/06/2024	5541-2
LOH3431	AG07467683	12/06/2024	5541-2
HLD6452	AG07467684	12/06/2024	5541-2
SFT4I02	AG07467523	13/06/2024	5541-2
FLC0C91	AG07467524	13/06/2024	5541-2
OYJ4757	AG07467525	13/06/2024	5541-2
FNH0C97	AG07467526	13/06/2024	5541-2
PYP8566	AG07467527	13/06/2024	5541-2
HIC6540	AG07467528	13/06/2024	5541-2
QUB1101	AG07467529	13/06/2024	5541-2
KPA7D80	AG07467532	13/06/2024	5541-2
KDI7368	AG07467534	13/06/2024	5541-2
LSD4F78	AG07467535	13/06/2024	5541-2
KQT6E39	AG07467536	13/06/2024	5541-2
KWE8G26	AG07467538	13/06/2024	5541-2
GWF7023	AG07467539	13/06/2024	5541-2
RFP2E99	AG07467540	13/06/2024	5541-2
QQG5D73	AG07467541	13/06/2024	5541-2
HCM1937	AG07467543	13/06/2024	5541-2
HML3389	AG07467544	13/06/2024	5541-2
HBW3D71	AG07467547	13/06/2024	5541-2
KYG8J24	AG07467548	13/06/2024	5541-2
QXW6I69	AG07467549	13/06/2024	5541-2
GXU3918	AG07467550	13/06/2024	5541-2
KZM8E05	AG07467551	13/06/2024	5541-2
SYS4A64	AG07467552	13/06/2024	5541-2
OPO9C33	AG07467553	13/06/2024	5541-2
OLU9921	AG07467557	13/06/2024	5541-2
KRW0726	AG07467558	13/06/2024	5541-2
LUD5074	AG07467559	13/06/2024	5541-2

SHX5B31	AG07467565	13/06/2024	5541-2
LKQ9J18	AG07467566	13/06/2024	5541-2
LBN3I46	AG07467568	13/06/2024	5541-2
RTG9I37	AG07467569	13/06/2024	5541-2
AUU6G74	AG07467571	13/06/2024	5541-2
LBA1825	AG07467573	13/06/2024	5541-2
LPT3376	AG07467574	13/06/2024	5541-2
KYN0424	AG07467575	13/06/2024	5541-2
LPG1383	AG07467577	13/06/2024	5541-2
OWR8474	AG07467579	13/06/2024	5541-2
KWX6I33	AG07467580	13/06/2024	5541-2
GRW0123	AG07467583	13/06/2024	5541-2
SHM2H51	AG07467584	13/06/2024	5541-2
LRV1I15	AG07467585	13/06/2024	5541-2
SYR0H72	AG07467586	13/06/2024	5541-2
GZQ0495	AG07467641	13/06/2024	5541-2
QNU5137	AG07467643	13/06/2024	5541-2
OQQ1B85	AG07467645	13/06/2024	5541-2
HHF2B40	AG07467646	13/06/2024	5541-2
OMD9B62	AG07467647	13/06/2024	5541-2
LMH7456	AG07467651	13/06/2024	5541-2
SFU0F04	AG07467685	13/06/2024	5541-2
RIZ4A61	AG07467687	13/06/2024	5541-2
PYZ4J32	AG07467688	13/06/2024	5541-2
KXZ7722	AG07467689	13/06/2024	5541-2
RTO8A15	AG07467690	13/06/2024	5541-2
HHO4830	AG07467693	13/06/2024	5541-2
SHO9E30	AG07467587	14/06/2024	5541-2
QOH3D19	AG07467588	14/06/2024	5541-2
RVR3D53	AG07467591	14/06/2024	5541-2
LSO3J31	AG07467592	14/06/2024	5541-2
FNH0C97	AG07467593	14/06/2024	5541-2
SFT4I02	AG07467594	14/06/2024	5541-2
SIW1B01	AG07467595	14/06/2024	5541-2
DML8599	AG07467596	14/06/2024	5541-2
ODJ8H15	AG07467598	14/06/2024	5541-2
JPT6G61	AG07467600	14/06/2024	5541-2
PVO7727	AG07467802	14/06/2024	5541-2
PZD9248	AG07467803	14/06/2024	5541-2
HBW3D71	AG07467804	14/06/2024	5541-2
SIS4B90	AG07467805	14/06/2024	5541-2
LBN3I46	AG07467806	14/06/2024	5541-2
LBA1825	AG07467810	14/06/2024	5541-2
RFP2E99	AG07467811	14/06/2024	5541-2
QPM0027	AG07467812	14/06/2024	5541-2
QOV9955	AG07467813	14/06/2024	5541-2
HGL9864	AG07467814	14/06/2024	5541-2
RFN7C56	AG07467815	14/06/2024	5541-2
LQV9C11	AG07467816	14/06/2024	5541-2
QMG2H26	AG07467817	14/06/2024	5541-2
RVA9J62	AG07467818	14/06/2024	5541-2
LQI2F48	AG07467819	14/06/2024	5541-2
KXV8166	AG07467820	14/06/2024	5541-2
QPV8479	AG07467821	14/06/2024	5541-2
HEO1576	AG07467823	14/06/2024	5541-2
PZN4F27	AG07467824	14/06/2024	5541-2
RNT7D35	AG07467825	14/06/2024	5541-2
OQQ3312	AG07467826	14/06/2024	5541-2
KRI6B14	AG07467828	14/06/2024	5541-2
RFL6F89	AG07467830	14/06/2024	5541-2
RTJ8G66	AG07467831	14/06/2024	5541-2
KPI4193	AG07467832	14/06/2024	5541-2
GDM3E43	AG07467835	14/06/2024	5541-2
QWR5086	AG07467836	14/06/2024	5541-2
KQN3317	AG07467837	14/06/2024	5541-2
QUR2872	AG07467840	14/06/2024	5541-2
HOJ8J85	AG07467841	14/06/2024	5541-2
LKQ9J18	AG07467842	14/06/2024	5541-2
SHJ7J77	AG07467843	14/06/2024	5541-2
RCI3E31	AG07467844	14/06/2024	5541-2
SHV6G17	AG07467846	14/06/2024	5541-2
RFM5E07	AG07467848	14/06/2024	5541-2
SHD0J63	AG07467849	14/06/2024	5541-2
SHL6B08	AG07467850	14/06/2024	5541-2
PPH3A52	AG07467851	14/06/2024	5541-2
OWR8474	AG07467852	14/06/2024	5541-2
KWX6I33	AG07467853	14/06/2024	5541-2
OXG9A90	AG07467855	14/06/2024	5541-2
LRV1I15	AG07467856	14/06/2024	5541-2
LSO3J31	AG07467860	17/06/2024	5541-2
LAT7373	AG07467861	17/06/2024	5541-2
HEO0274	AG07467864	17/06/2024	5541-2
RFV5D45	AG07467865	17/06/2024	5541-2
RNB6E57	AG07467866	17/06/2024	5541-2
LPG1383	AG07467868	17/06/2024	5541-2
PZA0292	AG07467869	17/06/2024	5541-2
MPO2011	AG07467871	17/06/2024	5541-2
QUJ1769	AG07467872	17/06/2024	5541-2
HBW3D71	AG07467875	17/06/2024	5541-2

PUF4E04	AG07467876	17/06/2024	5541-2
RVH9E29	AG07467878	17/06/2024	5541-2
SIN6I83	AG07467880	17/06/2024	5541-2
HMQ1G14	AG07467884	17/06/2024	5541-2
RTG9I37	AG07467886	17/06/2024	5541-2
PVS9731	AG07467887	17/06/2024	5541-2
GMC8514	AG07467888	17/06/2024	5541-2
SHC3E21	AG07467889	17/06/2024	5541-2
OWR8474	AG07467890	17/06/2024	5541-2
LPV5340	AG07467891	17/06/2024	5541-2
LKQ9J18	AG07467694	17/06/2024	5541-2
LLK9897	AG07467697	17/06/2024	5541-2
NZU2107	AG07467698	17/06/2024	5541-2
RMO7C56	AG07467699	17/06/2024	5541-2
QOR6511	AG07467700	17/06/2024	5541-2
OXJ5155	AG07467703	17/06/2024	5541-2
GZA3890	AG07467705	17/06/2024	5541-2
QUA5995	AG07467707	17/06/2024	5541-2
KPW5050	AG07467708	17/06/2024	5541-2
OXH3D87	AG07467709	17/06/2024	5541-2
HIW6397	AG07467710	17/06/2024	5541-2
HEO5700	AG07467711	17/06/2024	5541-2
CPZ1788	AG07467713	17/06/2024	5541-2
HGL9864	AG07467715	17/06/2024	5541-2
QXG2633	AG07467716	17/06/2024	5541-2
HLO0976	AG07467717	17/06/2024	5541-2
FEF1905	AG07467718	17/06/2024	5541-2
HEU7493	AG07467719	17/06/2024	5541-2
SIB5D93	AG07467722	17/06/2024	5541-2
NZU9D00	AG07461941	18/06/2024	5487-0
RTP5G31	AG07461365	18/06/2024	7030-1
PYP2F77	AG07466515	18/06/2024	5738-0
PYP2F77	AG07466516	18/06/2024	6041-1
PYP2F77	AG07466517	18/06/2024	5738-0
HNY0221	AG07467893	18/06/2024	5541-2
GQV2310	AG07467894	18/06/2024	5541-2
ESA9A42	AG07467895	18/06/2024	5541-2
PPB0F94	AG07467896	18/06/2024	5541-2
ENC4I66	AG07467897	18/06/2024	5541-2
EGO6I28	AG07467900	18/06/2024	5541-2
LUG2B60	AG07467902	18/06/2024	5541-2
QUN3H20	AG07467903	18/06/2024	5541-2
MQN8814	AG07467904	18/06/2024	5541-2
SIX7A77	AG07467905	18/06/2024	5541-2
QOU0256	AG07467906	18/06/2024	5541-2
RME1J11	AG07467907	18/06/2024	5541-2
HMF7579	AG07467908	18/06/2024	5541-2
RUV3D50	AG07467909	18/06/2024	5541-2
HEO1576	AG07467911	18/06/2024	5541-2
RBD0D66	AG07467912	18/06/2024	5541-2
ELO3565	AG07467915	18/06/2024	5541-2
SIA7B77	AG07467916	18/06/2024	5541-2
KQQ8F45	AG07467917	18/06/2024	5541-2
EXX3295	AG07467918	18/06/2024	5541-2
LKQ9J18	AG07467919	18/06/2024	5541-2
OPX1712	AG07467920	18/06/2024	5541-2
OPC6A85	AG07467922	18/06/2024	5541-2
PYX5342	AG07467924	18/06/2024	5541-2
HAA2267	AG07467925	18/06/2024	5541-2
KWN8G34	AG07467723	18/06/2024	5541-2
RBA8C81	AG07467724	18/06/2024	5541-2
HLM3052	AG07467725	18/06/2024	5541-2
RJT8E54	AG07467726	18/06/2024	5541-2
GWU6067	AG07467727	18/06/2024	5541-2
PVZ9A91	AG07467728	18/06/2024	5541-2
LMP4H23	AG07467729	18/06/2024	5541-2
RMV5B47	AG07467730	18/06/2024	5541-2
DIL3996	AG07467731	18/06/2024	5541-2
DVZ2H02	AG07467734	18/06/2024	5541-2
HIH1144	AG07467736	18/06/2024	5541-2
RJF5C24	AG07467737	18/06/2024	5541-2
PUH2740	AG07467738	18/06/2024	5541-2
HFT0C31	AG07467758	18/06/2024	5541-2
HBW4670	AG07467759	18/06/2024	5541-2
HFQ9757	AG07467760	18/06/2024	5541-2
HCX1557	AG07467761	18/06/2024	5541-2
OXE2407	AG07467763	18/06/2024	5541-2
HDN0470	AG07467764	18/06/2024	5541-2
HLM2790	AG07467765	18/06/2024	5541-2
GXN4768	AG07467768	18/06/2024	5541-2
RFM3J42	AG07461427	19/06/2024	7366-2
OWU9906	AG07467741	19/06/2024	5541-2
OXH3579	AG07467744	19/06/2024	5541-2
RMH8C21	AG07467746	19/06/2024	5541-2
KYD5726	AG07467749	19/06/2024	5541-2
HLM3J07	AG07467750	19/06/2024	5541-2
LCI4D63	AG07467751	19/06/2024	5541-2
PYY9788	AG07467752	19/06/2024	5541-2
HBW3549	AG07467753	19/06/2024	5541-2

GUM4163	AG07467754	19/06/2024	5541-2
KYG6H56	AG07467927	19/06/2024	5541-2
PZE6793	AG07467928	19/06/2024	5541-2
GWJ7A02	AG07467929	19/06/2024	5541-2
ESA9A42	AG07467930	19/06/2024	5541-2
QOH3D19	AG07467931	19/06/2024	5541-2
RNT7D35	AG07467932	19/06/2024	5541-2
LPT8430	AG07467933	19/06/2024	5541-2
RTI9A93	AG07467934	19/06/2024	5541-2
PZG7A08	AG07467935	19/06/2024	5541-2
SYD2J03	AG07467936	19/06/2024	5541-2
PUF4C78	AG07467937	19/06/2024	5541-2
LKQ9J18	AG07467939	19/06/2024	5541-2
RNB6E57	AG07467940	19/06/2024	5541-2
LPV5340	AG07467942	19/06/2024	5541-2
EBR4C73	AG07467945	19/06/2024	5541-2
GRE7207	AG07467948	19/06/2024	5541-2
HBA2042	AG07467949	19/06/2024	5541-2
HEO1576	AG07467951	19/06/2024	5541-2
GUM1689	AG07467953	19/06/2024	5541-2
GYC9511	AG07467955	19/06/2024	5541-2
KPB6044	AG07467956	19/06/2024	5541-2
HBW3D71	AG07467958	19/06/2024	5541-2
LMG5G28	AG07467960	19/06/2024	5541-2
RCI3E31	AG07467961	19/06/2024	5541-2
RVG0C53	AG07467962	19/06/2024	5541-2
PVL6971	AG07467964	19/06/2024	5541-2
HBW4448	AG07467966	19/06/2024	5541-2
RME3A31	AG07467967	19/06/2024	5541-2
PWN6564	AG07467969	19/06/2024	5541-2
PUS3333	AG07467970	19/06/2024	5541-2
KPW6811	AG07467971	19/06/2024	5541-2
HBA2042	AG07467972	20/06/2024	5541-2
OPO9C33	AG07467974	20/06/2024	5541-2
FNH0C97	AG07467975	20/06/2024	5541-2
ESA9A42	AG07467977	20/06/2024	5541-2
LTC5158	AG07467981	20/06/2024	5541-2
QXW6I69	AG07467984	20/06/2024	5541-2
PPZ5B48	AG07467985	20/06/2024	5541-2
OQF6361	AG07467986	20/06/2024	5541-2
KWN1G34	AG07467987	20/06/2024	5541-2
QQM9B14	AG07467988	20/06/2024	5541-2
JHM3683	AG07467990	20/06/2024	5541-2
SYL6A89	AG07467991	20/06/2024	5541-2
OMH7306	AG07467992	20/06/2024	5541-2
SHQ9H87	AG07467993	20/06/2024	5541-2
KQP5C81	AG07467994	20/06/2024	5541-2
RNT7D35	AG07467995	20/06/2024	5541-2
RTU9D28	AG07467998	20/06/2024	5541-2
LPL6073	AG07468000	20/06/2024	5541-2
PZM8E65	AG07468001	20/06/2024	5541-2
HGL9864	AG07468002	20/06/2024	5541-2
GVV9856	AG07468004	20/06/2024	5541-2
KPW8441	AG07468005	20/06/2024	5541-2
OPT7F78	AG07468006	20/06/2024	5541-2
SYM6H98	AG07468007	20/06/2024	5541-2
FVD5323	AG07468008	20/06/2024	5541-2
QNM6G39	AG07468009	20/06/2024	5541-2
HOB4028	AG07468010	20/06/2024	5541-2
HNY0145	AG07468011	20/06/2024	5541-2
QUY9J85	AG07468012	20/06/2024	5541-2
KWD9327	AG07468013	20/06/2024	5541-2
ODL1E33	AG07468014	20/06/2024	5541-2
QOY4478	AG07468018	21/06/2024	5541-2
HBA2042	AG07468019	21/06/2024	5541-2
KYB8E10	AG07468020	21/06/2024	5541-2
OQO2841	AG07468021	21/06/2024	5541-2
OPO9C33	AG07468022	21/06/2024	5541-2
QQX8I60	AG07468025	21/06/2024	5541-2
LRI2H60	AG07468026	21/06/2024	5541-2
HOJ8J85	AG07468029	21/06/2024	5541-2
LMG5G28	AG07468030	21/06/2024	5541-2
SIS4B90	AG07468031	21/06/2024	5541-2
HGL9864	AG07468033	21/06/2024	5541-2
LKQ9J18	AG07468034	21/06/2024	5541-2
SYM6H98	AG07468037	21/06/2024	5541-2
HNY0993	AG07468038	21/06/2024	5541-2
OWR8474	AG07468040	21/06/2024	5541-2
QND1F77	AG07468041	21/06/2024	5541-2
FMN9A95	AG07468042	21/06/2024	5541-2
OPU2941	AG07468043	21/06/2024	5541-2
RNT7D35	AG07468045	21/06/2024	5541-2
EXX3295	AG07468047	21/06/2024	5541-2
KYL6249	AG07468048	21/06/2024	5541-2
HNU6591	AG07468054	21/06/2024	5541-2
OPC6A85	AG07468055	21/06/2024	5541-2
LRQ2334	AG07468057	21/06/2024	5541-2
OPO9C33	AG07461164	22/06/2024	5568-0
HIO8701	AG07467769	22/06/2024	5541-2

KXQ2H57	AG07467770	22/06/2024	5541-2
PVW7116	AG07467771	22/06/2024	5541-2
QNR6536	AG07467775	22/06/2024	5541-2
QPV4642	AG07467776	22/06/2024	5541-2
GQC0536	AG07467777	22/06/2024	5541-2
QQG2070	AG07467778	22/06/2024	5541-2
RUI6I39	AG07468058	24/06/2024	5541-2
PWN3392	AG07468059	24/06/2024	5541-2
MRB9885	AG07468061	24/06/2024	5541-2
PPB0F94	AG07468062	24/06/2024	5541-2
HIC6540	AG07468063	24/06/2024	5541-2
SJI6C50	AG07468064	24/06/2024	5541-2
HNY1115	AG07468068	24/06/2024	5541-2
PUF4C78	AG07468069	24/06/2024	5541-2
KVK3403	AG07468070	24/06/2024	5541-2
LBN3I46	AG07468071	24/06/2024	5541-2
RTQ2F51	AG07468072	24/06/2024	5541-2
OWI2A44	AG07468074	24/06/2024	5541-2
GSK9A10	AG07468075	24/06/2024	5541-2
PWQ9381	AG07468079	24/06/2024	5541-2
PYU2D02	AG07468081	24/06/2024	5541-2
QPV8479	AG07468083	24/06/2024	5541-2
RFD6J98	AG07468084	24/06/2024	5541-2
KZW6782	AG07468085	24/06/2024	5541-2
RTQ2G37	AG07468086	24/06/2024	5541-2
HGL9864	AG07468091	24/06/2024	5541-2
LRT7J20	AG07468093	24/06/2024	5541-2
GQV3172	AG07468094	24/06/2024	5541-2
RMV5J27	AG07468095	24/06/2024	5541-2
OPC6A85	AG07468096	24/06/2024	5541-2
RJF8A38	AG07468098	24/06/2024	5541-2
HAA2267	AG07468100	24/06/2024	5541-2
KWX6I33	AG07468101	24/06/2024	5541-2
RUR8A02	AG07468102	24/06/2024	5541-2
HLV7E34	AG07468103	24/06/2024	5541-2
HBW3D71	AG07468104	25/06/2024	5541-2
QNH9243	AG07468105	25/06/2024	5541-2
HMY8644	AG07468107	25/06/2024	5541-2
JLX1607	AG07468108	25/06/2024	5541-2
FNH0C97	AG07468110	25/06/2024	5541-2
PUX1320	AG07468111	25/06/2024	5541-2
UAI1H79	AG07468112	25/06/2024	5541-2
PWX4501	AG07468116	25/06/2024	5541-2
PUA5510	AG07468117	25/06/2024	5541-2
KYN6G95	AG07468118	25/06/2024	5541-2
RCI3E31	AG07468120	25/06/2024	5541-2
PXZ9466	AG07468121	25/06/2024	5541-2
SHV6G17	AG07468122	25/06/2024	5541-2
LSP7731	AG07468123	25/06/2024	5541-2
FSU2I15	AG07468124	25/06/2024	5541-2
HVF2513	AG07468125	25/06/2024	5541-2
RUP2J29	AG07468126	25/06/2024	5541-2
HKC0832	AG07468128	25/06/2024	5541-2
OPO9C33	AG07468130	25/06/2024	5541-2
QXA1H71	AG07468131	25/06/2024	5541-2
KQT2E38	AG07468132	25/06/2024	5541-2
KWN1G34	AG07468133	25/06/2024	5541-2
HEO1576	AG07468134	25/06/2024	5541-2
RNT7D35	AG07468135	25/06/2024	5541-2
EXX3295	AG07468136	25/06/2024	5541-2
RFP2E99	AG07468138	25/06/2024	5541-2
PVO2722	AG07468139	25/06/2024	5541-2
QUO7B74	AG07468140	25/06/2024	5541-2
OPG1E62	AG07468142	25/06/2024	5541-2
HFT8I52	AG07468143	25/06/2024	5541-2
OLT7A60	AG07468144	25/06/2024	5541-2
HLO0386	AG07468145	25/06/2024	5541-2
OPC6A85	AG07468147	25/06/2024	5541-2
PRG1B40	AG07468148	25/06/2024	5541-2
OWR8474	AG07468149	25/06/2024	5541-2
NYC6293	AG07468150	25/06/2024	5541-2
RKT3A04	AG07468151	25/06/2024	5541-2
HNU8D80	AG07467782	25/06/2024	5541-2
OMC8414	AG07467783	25/06/2024	5541-2
HOE5059	AG07467784	25/06/2024	5541-2
QOZ6I30	AG07467785	25/06/2024	5541-2
RML3F48	AG07467788	25/06/2024	5541-2
HNW4C98	AG07468154	26/06/2024	5541-2
HLO0386	AG07468155	26/06/2024	5541-2
HEO1576	AG07468157	26/06/2024	5541-2
RGC9J60	AG07468158	26/06/2024	5541-2
PZN4F27	AG07468159	26/06/2024	5541-2
GMC6751	AG07468162	26/06/2024	5541-2
QXD2I18	AG07468165	26/06/2024	5541-2
FCM3F62	AG07468167	26/06/2024	5541-2
HAA2267	AG07468168	26/06/2024	5541-2
KZS3916	AG07468169	26/06/2024	5541-2
HID7391	AG07468171	27/06/2024	5541-2
LCL9679	AG07468172	27/06/2024	5541-2

PZE6793	AG07468173	27/06/2024	5541-2
LTN4D70	AG07468174	27/06/2024	5541-2
SHM2H51	AG07468175	27/06/2024	5541-2
KNM0188	AG07468176	27/06/2024	5541-2
QOT9B35	AG07468177	27/06/2024	5541-2
PRY6D60	AG07468180	27/06/2024	5541-2
QOV1363	AG07468182	27/06/2024	5541-2
GQV3240	AG07468183	27/06/2024	5541-2
RCI3E31	AG07468184	27/06/2024	5541-2
PZQ2611	AG07468185	27/06/2024	5541-2
GMC8514	AG07468187	27/06/2024	5541-2
RKT3A04	AG07468188	27/06/2024	5541-2
GUM2069	AG07468191	27/06/2024	5541-2
HAA0620	AG07468192	27/06/2024	5541-2
OPO9C33	AG07468193	27/06/2024	5541-2
HFN1213	AG07468194	27/06/2024	5541-2
QUJ4H29	AG07468195	27/06/2024	5541-2
MSL9724	AG07468196	27/06/2024	5541-2
QXT2A07	AG07468199	27/06/2024	5541-2
OWR7954	AG07468200	27/06/2024	5541-2
MIM2E74	AG07468201	27/06/2024	5541-2
HZN7100	AG07468205	27/06/2024	5541-2
KWX6I33	AG07468207	27/06/2024	5541-2
HMR3D61	AG07468209	27/06/2024	5541-2
PWC7340	AG07468213	27/06/2024	5541-2
HLM3C10	AG07467790	28/06/2024	5541-2
RVB9J31	AG07467793	28/06/2024	5541-2
SHW2F13	AG07467795	28/06/2024	5541-2
HLO0593	AG07467796	28/06/2024	5541-2
HEO1576	AG07467797	28/06/2024	5541-2
SYQ5C04	AG07467798	28/06/2024	5541-2
HIH8D23	AG07467799	28/06/2024	5541-2
HLM2790	AG07467800	28/06/2024	5541-2
LMM9C87	AG07468402	28/06/2024	5541-2
KQX1A18	AG07468404	28/06/2024	5541-2
LPP6J24	AG07468406	28/06/2024	5541-2
GIJ4G28	AG07468408	28/06/2024	5541-2
RGB7J55	AG07468409	28/06/2024	5541-2
DQJ2044	AG07468410	28/06/2024	5541-2
QQM9B14	AG07468412	28/06/2024	5541-2
QOQ6969	AG07468413	28/06/2024	5541-2
LPG1383	AG07468414	28/06/2024	5541-2
RJF8A38	AG07468417	28/06/2024	5541-2
LQA9G99	AG07468419	28/06/2024	5541-2
GUE8850	AG07468420	28/06/2024	5541-2
DYJ0H31	AG07468217	28/06/2024	5541-2
RUA3J54	AG07468218	28/06/2024	5541-2
OLQ5J45	AG07468219	28/06/2024	5541-2
QRE9H02	AG07468220	28/06/2024	5541-2
SIJ1F41	AG07468221	28/06/2024	5541-2
BCU8I42	AG07468222	28/06/2024	5541-2
HMO9236	AG07468223	28/06/2024	5541-2
HLG4145	AG07468226	28/06/2024	5541-2
FCM3F62	AG07468227	28/06/2024	5541-2
OWO6841	AG07468230	28/06/2024	5541-2
PVP6957	AG07468231	28/06/2024	5541-2
HEO0636	AG07468232	28/06/2024	5541-2
SIW1B01	AG07468233	28/06/2024	5541-2
PUF4E04	AG07468235	28/06/2024	5541-2
PUH3891	AG07468236	28/06/2024	5541-2
HKE1702	AG07468238	28/06/2024	5541-2
HHF2060	AG07468239	28/06/2024	5541-2
KZW6782	AG07468242	28/06/2024	5541-2
RFD6J98	AG07468243	28/06/2024	5541-2
PWY2101	AG07468244	28/06/2024	5541-2
HJD7077	AG07468245	28/06/2024	5541-2
EXX3295	AG07468246	28/06/2024	5541-2
QNK3683	AG07468247	28/06/2024	5541-2
RMS2F11	AG07468248	28/06/2024	5541-2
HLO0068	AG07468249	28/06/2024	5541-2
PYG5885	AG07468252	28/06/2024	5541-2
KNB9G29	AG07468255	28/06/2024	5541-2
LUM1C66	AG07468256	28/06/2024	5541-2
QXE3E90	AG07468257	28/06/2024	5541-2
RKT3A04	AG07468260	28/06/2024	5541-2
QWX4646	AG07468425	28/06/2024	5541-2
HBP1894	AG07468426	28/06/2024	5541-2
RNZ6C88	AG07468428	28/06/2024	5541-2
RNY9H41	AG07468430	28/06/2024	5541-2
PWO2923	AG07468432	28/06/2024	5541-2
HDN0A82	AG07468433	28/06/2024	5541-2
PXT5F17	AG07468434	28/06/2024	5541-2
HHI2980	AG07468436	28/06/2024	5541-2
SHM6D02	AG07461429	28/06/2024	5460-0
HLD6410	AG07461670	01/07/2024	7633-2
HLD6410	AG07461671	01/07/2024	6050-2
BDA0H99	AG07468264	01/07/2024	5541-2
EJL7254	AG07468265	01/07/2024	5541-2
OPO9C33	AG07468266	01/07/2024	5541-2

SIM7H26	AG07468268	01/07/2024	5541-2
QXH6999	AG07468270	01/07/2024	5541-2
HQH5I26	AG07468271	01/07/2024	5541-2
RNG2D05	AG07468272	01/07/2024	5541-2
LNS3450	AG07468275	01/07/2024	5541-2
QXD2I18	AG07468276	01/07/2024	5541-2
HGL9864	AG07468277	01/07/2024	5541-2
LMS2F20	AG07468279	01/07/2024	5541-2
OQK4D60	AG07468281	01/07/2024	5541-2
GMC8514	AG07468283	01/07/2024	5541-2
RTQ2F51	AG07468284	01/07/2024	5541-2
RFP2E99	AG07468285	01/07/2024	5541-2
OWI2A44	AG07468286	01/07/2024	5541-2
GLU0402	AG07468287	01/07/2024	5541-2
KWS9C74	AG07468288	01/07/2024	5541-2
QXW6I69	AG07468290	01/07/2024	5541-2
SIU8A75	AG07468292	01/07/2024	5541-2
PWH6261	AG07468294	01/07/2024	5541-2
HHK4J70	AG07468295	01/07/2024	5541-2
HGM7G25	AG07468296	01/07/2024	5541-2
QUC4729	AG07468297	01/07/2024	5541-2
PQY9A64	AG07468298	01/07/2024	5541-2
RTJ8G66	AG07468300	01/07/2024	5541-2
PVO7727	AG07468301	01/07/2024	5541-2
LCS0J28	AG07468302	01/07/2024	5541-2
SHM2H51	AG07468303	01/07/2024	5541-2
QOS8702	AG07468304	01/07/2024	5541-2
GYX1617	AG07468305	01/07/2024	5541-2
MBX1H38	AG07468306	01/07/2024	5541-2
KRO6H45	AG07468437	01/07/2024	5541-2
LTO3H75	AG07468438	01/07/2024	5541-2
RVU0D64	AG07466518	02/07/2024	5568-0
LKR3148	AG07468307	02/07/2024	5541-2
KPA7577	AG07468308	02/07/2024	5541-2
KZH8J08	AG07468310	02/07/2024	5541-2
OYD9A37	AG07468311	02/07/2024	5541-2
LCG1340	AG07468312	02/07/2024	5541-2
OPO9C33	AG07468313	02/07/2024	5541-2
MST7685	AG07468315	02/07/2024	5541-2
LBG3735	AG07468316	02/07/2024	5541-2
LQA0966	AG07468318	02/07/2024	5541-2
PUF4C78	AG07468319	02/07/2024	5541-2
QPF9354	AG07468320	02/07/2024	5541-2
EJL7254	AG07468321	02/07/2024	5541-2
RFU2G71	AG07468325	02/07/2024	5541-2
QQV7117	AG07468326	02/07/2024	5541-2
NRU6H02	AG07468327	02/07/2024	5541-2
HGM7G25	AG07468329	03/07/2024	5541-2
KNN4310	AG07468332	03/07/2024	5541-2
RCI3E31	AG07468334	03/07/2024	5541-2
EZB5H25	AG07468335	03/07/2024	5541-2
QOU0256	AG07468336	03/07/2024	5541-2
QNQ4G19	AG07468337	03/07/2024	5541-2
SYL6A89	AG07468338	03/07/2024	5541-2
CBJ7J19	AG07468340	03/07/2024	5541-2
RFP2E99	AG07468341	03/07/2024	5541-2
RKT3A04	AG07468342	03/07/2024	5541-2
MSO2015	AG07468345	03/07/2024	5541-2
NYC6293	AG07468346	03/07/2024	5541-2
DST6B83	AG07468347	03/07/2024	5541-2
SIW1B01	AG07468348	03/07/2024	5541-2
OPO9C33	AG07468349	03/07/2024	5541-2
QNO3J53	AG07468352	03/07/2024	5541-2
LMG5G28	AG07468354	03/07/2024	5541-2
SFW5G27	AG07461165	04/07/2024	5460-0
LQE2J67	AG07468360	04/07/2024	5541-2
HNY0325	AG07468362	04/07/2024	5541-2
QXF9690	AG07468363	04/07/2024	5541-2
SEK5H12	AG07468364	04/07/2024	5541-2
PPB0F94	AG07468365	04/07/2024	5541-2
PXR2G31	AG07468366	04/07/2024	5541-2
OPO9C33	AG07468367	04/07/2024	5541-2
SIW1B01	AG07468369	04/07/2024	5541-2
GYX1755	AG07468373	04/07/2024	5541-2
RVD6I19	AG07468376	04/07/2024	5541-2
SHX5B31	AG07468377	04/07/2024	5541-2
QQE3728	AG07468378	04/07/2024	5541-2
RFP2E99	AG07468379	04/07/2024	5541-2
KQS6D13	AG07468380	04/07/2024	5541-2
QPF9354	AG07468381	04/07/2024	5541-2
DMR6F18	AG07468382	04/07/2024	5541-2
QWR9B75	AG07468383	04/07/2024	5541-2
HKW4112	AG07468386	04/07/2024	5541-2
PVX0872	AG07468389	04/07/2024	5541-2
HLO0386	AG07468392	04/07/2024	5541-2
LCH4D91	AG07468393	04/07/2024	5541-2
LRT6863	AG07468394	04/07/2024	5541-2
HEO2C62	AG07468395	04/07/2024	5541-2
LPT8430	AG07468396	04/07/2024	5541-2

KQB2I68	AG07468397	04/07/2024	5541-2
LSU3D02	AG07468398	04/07/2024	5541-2
SRP9J26	AG07468400	04/07/2024	5541-2
MSL9724	AG07468701	04/07/2024	5541-2
KYN0424	AG07468703	04/07/2024	5541-2
KQR1F51	AG07468704	04/07/2024	5541-2
QXI6I71	AG07468705	04/07/2024	5541-2
ELS2J18	AG07468707	05/07/2024	5541-2
QWW5314	AG07468708	05/07/2024	5541-2
KUW8367	AG07468709	05/07/2024	5541-2
OXE8C82	AG07468711	05/07/2024	5541-2
LRT6863	AG07468712	05/07/2024	5541-2
HGM7G25	AG07468716	05/07/2024	5541-2
QXD2I18	AG07468717	05/07/2024	5541-2
OPX1712	AG07468719	05/07/2024	5541-2
KQQ8F45	AG07468722	05/07/2024	5541-2
HEO1576	AG07468723	05/07/2024	5541-2
LPR6112	AG07468724	05/07/2024	5541-2
HHF2B40	AG07468725	05/07/2024	5541-2
PXE4G18	AG07468726	05/07/2024	5541-2
QXL2609	AG07468729	05/07/2024	5541-2
SIS4B90	AG07468730	05/07/2024	5541-2
PUS3333	AG07468733	05/07/2024	5541-2
HLO0386	AG07468734	05/07/2024	5541-2
RNZ0J00	AG07468735	05/07/2024	5541-2
SHM2H51	AG07468736	05/07/2024	5541-2
PZM4J54	AG07468738	05/07/2024	5541-2
QXS9A67	AG07468440	06/07/2024	5541-2
QQU2638	AG07468441	06/07/2024	5541-2
QPB8065	AG07468442	06/07/2024	5541-2
OQC8B28	AG07468443	06/07/2024	5541-2
GSW1968	AG07468445	06/07/2024	5541-2
HEB4H89	AG07468741	08/07/2024	5541-2
HEG6C96	AG07468743	08/07/2024	5541-2
GYC9511	AG07468745	08/07/2024	5541-2
HIQ3445	AG07468746	08/07/2024	5541-2
PWR2306	AG07468747	08/07/2024	5541-2
SHM2H51	AG07468749	08/07/2024	5541-2
HLO0235	AG07468753	08/07/2024	5541-2
RNI9E35	AG07468754	08/07/2024	5541-2
RKT3A04	AG07468755	08/07/2024	5541-2
RTR1A00	AG07468757	08/07/2024	5541-2
OXB6521	AG07468758	08/07/2024	5541-2
OPZ8H68	AG07468762	08/07/2024	5541-2
GRT1955	AG07468763	08/07/2024	5541-2
HEO0I71	AG07468764	08/07/2024	5541-2
LPR6112	AG07468765	08/07/2024	5541-2
QOS8702	AG07468766	08/07/2024	5541-2
CBA7451	AG07468767	08/07/2024	5541-2
RME7F22	AG07468768	08/07/2024	5541-2
FSU2I15	AG07468769	08/07/2024	5541-2
KVZ8874	AG07468770	08/07/2024	5541-2
RGC9J62	AG07468771	08/07/2024	5541-2
LLL1532	AG07468773	08/07/2024	5541-2
PMR9A70	AG07468774	08/07/2024	5541-2
RFE6A84	AG07468775	08/07/2024	5541-2
MQS3A48	AG07461367	10/07/2024	5550-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 22 de julho de 2024 – Total de Registros: 718

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:AD6F68A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL – 6/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, que fica localizado na Rua Dr. Mario Inácio Carneiro,305 – Centro - MURIAE MG - CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO

PZF6422	AG03076167	07/12/2018	5550-0
OQW1846	AG03080219	04/04/2019	5398-0
HCX1199	AG03078978	17/04/2019	5665-0
QSM1G10	AG06013691	18/04/2023	5479-0
HLH5907	AG06015656	29/08/2023	5479-0
RMF3B14	AG07462911	16/01/2024	5541-2
QNJ1J11	AG07462918	16/01/2024	5541-2
HLM3450	AG07462970	18/01/2024	5541-2
SIL0I71	AG07463224	30/01/2024	6050-1
OWP4200	AG07463722	02/02/2024	5541-2
LQT0626	AG07463758	06/02/2024	5541-2
PUE6143	AG07463931	28/02/2024	5541-2
KOV6193	AG07463935	28/02/2024	5541-2
KQL9130	AG07463944	06/03/2024	5541-2
PUE6143	AG07463250	07/03/2024	7633-1
PVK8906	AG07463283	11/03/2024	7633-1
KQX2G82	AG07463979	12/03/2024	5541-2
HLJ3132	AG07463980	12/03/2024	5541-2
PXY9474	AG07463981	12/03/2024	5541-2
HBG7510	AG07463982	12/03/2024	5541-2
QQV5B45	AG07463986	12/03/2024	5541-2
HMC0J49	AG07463987	12/03/2024	5541-2
HEO0096	AG07463989	12/03/2024	5541-2
RNY6F13	AG07463990	12/03/2024	5541-2
RKR4I70	AG07463991	12/03/2024	5541-2
OWY2B25	AG07463992	12/03/2024	5541-2
HAY0892	AG07463995	12/03/2024	5541-2
LRQ2334	AG07463996	12/03/2024	5541-2
FEI6B28	AG07463998	12/03/2024	5541-2
RNI9G95	AG07463999	12/03/2024	5541-2
HLD6034	AG07464000	12/03/2024	5541-2
HLM3620	AG07464001	12/03/2024	5541-2
OPL1A33	AG07464002	12/03/2024	5541-2
GZG9998	AG07464003	12/03/2024	5541-2
REO8J54	AG07464004	12/03/2024	5541-2
OLX4155	AG07464006	12/03/2024	5541-2
GWE5B18	AG07464008	12/03/2024	5541-2
OMF8440	AG07464009	12/03/2024	5541-2
PYN6027	AG07464010	12/03/2024	5541-2
OYI5C23	AG07464012	12/03/2024	5541-2
ACJ4449	AG07464014	12/03/2024	5541-2
QPF9351	AG07464015	12/03/2024	5541-2
LPA7923	AG07464017	12/03/2024	5541-2
QUI2C94	AG07464018	12/03/2024	5541-2
RKT7J32	AG07464019	12/03/2024	5541-2
KWM3G80	AG07464020	12/03/2024	5541-2
RVM5E48	AG07464023	12/03/2024	5541-2
PXP7975	AG07464024	12/03/2024	5541-2
KPA7D80	AG07464025	12/03/2024	5541-2
KQR5729	AG07464026	12/03/2024	5541-2
MSL9724	AG07464056	12/03/2024	5541-2
LQA6965	AG07464058	12/03/2024	5541-2
PZB3C46	AG07464059	12/03/2024	5541-2
PXM3775	AG07464062	12/03/2024	5541-2
RUS8I09	AG07464063	12/03/2024	5541-2
HAA2388	AG07464070	12/03/2024	5541-2
FEI6B28	AG07464071	12/03/2024	5541-2
KLT3218	AG07464075	12/03/2024	5541-2
KVK2G91	AG07464076	12/03/2024	5541-2
KYN0424	AG07464078	12/03/2024	5541-2
HLT4F25	AG07464079	12/03/2024	5541-2
OMC2G09	AG07464080	12/03/2024	5541-2
FEI6B28	AG07463697	12/03/2024	5541-2
PUI6341	AG07464081	12/03/2024	5541-2
OMC0187	AG07464084	12/03/2024	5541-2
QOV6248	AG07464085	12/03/2024	5541-2
RIS0A67	AG07464088	12/03/2024	5541-2
HFR1I72	AG07464089	12/03/2024	5541-2
LOD8615	AG07464090	12/03/2024	5541-2
KRR7B52	AG07464091	12/03/2024	5541-2
KXO9131	AG07464092	12/03/2024	5541-2
RFA6H03	AG07464094	12/03/2024	5541-2
KWP3662	AG07464096	12/03/2024	5541-2
RCB0E60	AG07464099	12/03/2024	5541-2
FLG1H57	AG07464100	12/03/2024	5541-2
OPC7607	AG07464102	12/03/2024	5541-2
KZE5367	AG07464103	12/03/2024	5541-2
OPC3584	AG07464104	12/03/2024	5541-2
LLQ7123	AG07464105	12/03/2024	5541-2
QXL6202	AG07464106	12/03/2024	5541-2
GWQ9953	AG07464109	12/03/2024	5541-2
RVB3H28	AG07464110	12/03/2024	5541-2
RKD0F60	AG07464112	12/03/2024	5541-2
SHZ8I68	AG07464116	12/03/2024	5541-2
HAA2951	AG07464117	12/03/2024	5541-2
PGI6C90	AG07464118	12/03/2024	5541-2
RVY5H40	AG07464119	12/03/2024	5541-2
PWM1B91	AG07464120	12/03/2024	5541-2
RNZ2D62	AG07464126	12/03/2024	5541-2

LBE0568	AG07464127	12/03/2024	5541-2
RNX5E49	AG07464129	12/03/2024	5541-2
OPT4D82	AG07464130	12/03/2024	5541-2
HLO0336	AG07464135	12/03/2024	5541-2
HFQ8095	AG07463698	12/03/2024	5541-2
RUI6I39	AG07463699	12/03/2024	5541-2
HLM3721	AG07461411	13/03/2024	5738-0
RMH3C68	AG07464033	13/03/2024	5541-2
QOQ6969	AG07464034	13/03/2024	5541-2
QQY0F55	AG07464036	13/03/2024	5541-2
PWH3J36	AG07464038	13/03/2024	5541-2
QPV8614	AG07464039	13/03/2024	5541-2
MSD5675	AG07464040	13/03/2024	5541-2
QUT6E97	AG07464041	13/03/2024	5541-2
QOR8462	AG07464042	13/03/2024	5541-2
SIX1A90	AG07464043	13/03/2024	5541-2
PUH6161	AG07464044	13/03/2024	5541-2
SIP4I10	AG07464045	13/03/2024	5541-2
SIV4F74	AG07464046	13/03/2024	5541-2
LOA3513	AG07464047	13/03/2024	5541-2
QUO1170	AG07464048	13/03/2024	5541-2
PWY5H80	AG07464049	13/03/2024	5541-2
RTW9G74	AG07464050	13/03/2024	5541-2
PZB8D90	AG07464051	13/03/2024	5541-2
HGK7761	AG07464052	13/03/2024	5541-2
HIW6843	AG07464053	13/03/2024	5541-2
PUW5607	AG07464054	13/03/2024	5541-2
OPG6287	AG07464055	13/03/2024	5541-2
HAD0595	AG07463690	13/03/2024	5541-2
RIT6D85	AG07463691	13/03/2024	5541-2
PWK7706	AG07463692	13/03/2024	5541-2
PYI6610	AG07463693	13/03/2024	5541-2
QNV1066	AG07463694	13/03/2024	5541-2
RVG1A62	AG07463695	13/03/2024	5541-2
SYC5H92	AG07463696	13/03/2024	5541-2
REK7G13	AG07464066	13/03/2024	5541-2
GQV3172	AG07464067	13/03/2024	5541-2
KWU1B72	AG07464068	13/03/2024	5541-2
LSZ6G74	AG07464069	13/03/2024	5541-2
OQF0208	AG07463290	13/03/2024	5819-6
QUC4729	AG07464136	13/03/2024	5541-2
MSX3F98	AG07464137	13/03/2024	5541-2
GQX0C25	AG07464138	13/03/2024	5541-2
PWO6096	AG07464139	13/03/2024	5541-2
QVU8J99	AG07464140	13/03/2024	5541-2
RQQ4D54	AG07464141	13/03/2024	5541-2
PVE9737	AG07464142	13/03/2024	5541-2
KMP9B66	AG07464144	13/03/2024	5541-2
KOF1835	AG07464145	13/03/2024	5541-2
SHN0B64	AG07464146	13/03/2024	5541-2
RBD0D66	AG07464149	13/03/2024	5541-2
LNH7I88	AG07464150	13/03/2024	5541-2
PVD3020	AG07464151	13/03/2024	5541-2
PUG8800	AG07464152	13/03/2024	5541-2
HLO0622	AG07464153	13/03/2024	5541-2
PYY6692	AG07464154	13/03/2024	5541-2
HAW3063	AG07464155	13/03/2024	5541-2
RFU3C56	AG07464156	13/03/2024	5541-2
HHF2B40	AG07464160	13/03/2024	5541-2
PZF2I32	AG07464161	13/03/2024	5541-2
PXF6009	AG07464162	13/03/2024	5541-2
AOV2569	AG07464164	13/03/2024	5541-2
MHC8510	AG07461351	14/03/2024	7366-2
KPA8687	AG07463315	14/03/2024	5541-3
LUS3J57	AG07463298	14/03/2024	7633-1
PUS2330	AG07464401	14/03/2024	7366-2
QON5C31	AG07464402	14/03/2024	5193-0
HBN8064	AG07464165	14/03/2024	5541-2
KVL2I66	AG07464166	14/03/2024	5541-2
QXM6961	AG07464167	14/03/2024	5541-2
KVT5997	AG07464169	14/03/2024	5541-2
KOJ2B12	AG07464170	14/03/2024	5541-2
PZG3542	AG07464171	14/03/2024	5541-2
RMJ9F17	AG07464172	14/03/2024	5541-2
OPV3307	AG07464173	14/03/2024	5541-2
KRQ4121	AG07464176	14/03/2024	5541-2
PZW5H67	AG07464177	14/03/2024	5541-2
NXZ9F05	AG07464180	14/03/2024	5541-2
KPP1H51	AG07464182	14/03/2024	5541-2
RJN1C05	AG07464183	14/03/2024	5541-2
HEO1G88	AG07464185	14/03/2024	5541-2
LRX3615	AG07464186	14/03/2024	5541-2
RJV1A62	AG07464187	14/03/2024	5541-2
KPN4669	AG07464189	14/03/2024	5541-2
OWU7328	AG07464191	14/03/2024	5541-2
OQY8767	AG07464192	14/03/2024	5541-2
PVA2D87	AG07464193	14/03/2024	5541-2
OQV1697	AG07464195	14/03/2024	5541-2
PZI0G33	AG07464196	14/03/2024	5541-2

HLO1929	AG07464197	14/03/2024	5541-2
RBR6C06	AG07464198	14/03/2024	5541-2
HAO6055	AG07464199	14/03/2024	5541-2
PYS8292	AG07464200	14/03/2024	5541-2
HGL9864	AG07464201	14/03/2024	5541-2
KPK6636	AG07464202	14/03/2024	5541-2
PVA6A55	AG07464206	14/03/2024	5541-2
JRE5682	AG07464207	14/03/2024	5541-2
PYK0429	AG07464210	14/03/2024	5541-2
HJA3925	AG07464211	14/03/2024	5541-2
HEO1D21	AG07464212	14/03/2024	5541-2
PYY8E36	AG07464213	14/03/2024	5541-2
HLO0C16	AG07464215	14/03/2024	5541-2
RIT6B74	AG07464216	14/03/2024	5541-2
HND5C28	AG07464218	14/03/2024	5541-2
PWV0565	AG07464219	14/03/2024	5541-2
RVE3A13	AG07464220	14/03/2024	5541-2
KNE4753	AG07464221	14/03/2024	5541-2
RNV1H10	AG07464223	14/03/2024	5541-2
KPE0G75	AG07464226	14/03/2024	5541-2
QNU2503	AG06015584	15/03/2024	5878-0
HHB1538	AG07463291	15/03/2024	5819-6
PZN3J50	AG07463293	15/03/2024	5819-6
KYO6G06	AG07463295	15/03/2024	5819-6
RTX4F08	AG07463297	15/03/2024	5819-6
MTY1065	AG07463299	15/03/2024	7633-1
PWM1B91	AG07464403	15/03/2024	7633-1
LMU5C01	AG07464404	15/03/2024	7633-1
OLZ4503	AG07464408	15/03/2024	7048-1
KQL3833	AG07463331	15/03/2024	5550-0
KQL3833	AG07463332	15/03/2024	5550-0
KNS5170	AG07463339	15/03/2024	5550-0
KYX8B91	AG07461140	17/03/2024	5541-1
PWI5738	AG07461141	17/03/2024	7366-2
PYH2C94	AG07463316	17/03/2024	5592-0
OXC2B40	AG07461352	18/03/2024	5525-0
OFS6G36	AG07461353	18/03/2024	5525-0
LOC9930	AG07463319	18/03/2024	5452-1
QND6074	AG07463320	18/03/2024	5452-1
PZW9B38	AG07463323	18/03/2024	5550-0
HKC0832	AG07463324	18/03/2024	5550-0
QOR6511	AG07463326	18/03/2024	5550-0
JKE5J52	AG07464406	18/03/2024	5819-6
RNN4B08	AG07464415	18/03/2024	5568-0
NLV0917	AG07464228	18/03/2024	5541-2
QMS9105	AG07464231	18/03/2024	5541-2
QMT7J58	AG07464232	18/03/2024	5541-2
LTR8H87	AG07464234	18/03/2024	5541-2
SYJ4C77	AG07464235	18/03/2024	5541-2
PPZ9F09	AG07464236	18/03/2024	5541-2
HCQ9283	AG07464237	18/03/2024	5541-2
ENC4I66	AG07464238	18/03/2024	5541-2
MQY8532	AG07464240	18/03/2024	5541-2
HHF2368	AG07464242	18/03/2024	5541-2
PZA5I57	AG07464244	18/03/2024	5541-2
PZM7887	AG07464245	18/03/2024	5541-2
HBU9C41	AG07464246	18/03/2024	5541-2
GCQ5578	AG07464247	18/03/2024	5541-2
HCV6532	AG07464248	18/03/2024	5541-2
SRO3B03	AG07464250	18/03/2024	5541-2
OOW6D11	AG07464251	18/03/2024	5541-2
HHA3439	AG07464252	18/03/2024	5541-2
RTQ1I18	AG07464253	18/03/2024	5541-2
PXW5693	AG07464254	18/03/2024	5541-2
OXH7492	AG07464255	18/03/2024	5541-2
PXN0I16	AG07464256	18/03/2024	5541-2
QXI5655	AG07464257	18/03/2024	5541-2
RUS2E57	AG07464258	18/03/2024	5541-2
KOY4I90	AG07464260	18/03/2024	5541-2
RKH2E18	AG07464263	18/03/2024	5541-2
RNR7G58	AG07464264	18/03/2024	5541-2
KZE1794	AG07464266	18/03/2024	5541-2
EUD5516	AG07464267	18/03/2024	5541-2
RTH2A41	AG07464269	18/03/2024	5541-2
GQV3172	AG07464270	18/03/2024	5541-2
QOR4528	AG07464271	18/03/2024	5541-2
LRN0C97	AG07464272	18/03/2024	5541-2
PXR2A55	AG07464273	18/03/2024	5541-2
HHF2B40	AG07464274	18/03/2024	5541-2
LPV5340	AG07464275	18/03/2024	5541-2
KVR7F48	AG07464276	18/03/2024	5541-2
RFS6G40	AG07464277	18/03/2024	5541-2
RNA5E34	AG07464278	18/03/2024	5541-2
HLD6334	AG07464281	18/03/2024	5541-2
KZE5367	AG07464284	18/03/2024	5541-2
QXH3796	AG07464285	18/03/2024	5541-2
RJL2A97	AG07464288	18/03/2024	5541-2
SYJ6H32	AG07464501	18/03/2024	5541-2
KZL6443	AG07463317	19/03/2024	5541-2

KWV5C93	AG07463318	19/03/2024	5541-7
HLD6273	AG07464292	19/03/2024	5541-2
LRK2E04	AG07464293	19/03/2024	5541-2
HFK7978	AG07464295	19/03/2024	5541-2
HLM3450	AG07464298	19/03/2024	5541-2
SFY6J31	AG07464300	19/03/2024	5541-2
QUT1F34	AG07464301	19/03/2024	5541-2
DGE1534	AG07464303	19/03/2024	5541-2
RVL9G49	AG07464304	19/03/2024	5541-2
LTH3B71	AG07464305	19/03/2024	5541-2
HMV8H72	AG07464306	19/03/2024	5541-2
RNZ0J00	AG07464314	19/03/2024	5541-2
LPI0053	AG07464315	19/03/2024	5541-2
QPV9G18	AG07464316	19/03/2024	5541-2
SYG4I91	AG07464317	19/03/2024	5541-2
SHD0J59	AG07464318	19/03/2024	5541-2
RTA2I62	AG07464319	19/03/2024	5460-0
QQF1319	AG07464322	19/03/2024	5541-2
LPL0B04	AG07464323	19/03/2024	5541-2
QPF9351	AG07464324	19/03/2024	5541-2
SIV4F74	AG07464325	19/03/2024	5541-2
PWX7850	AG07464330	19/03/2024	5541-2
KRP6D90	AG07464331	19/03/2024	5541-2
RUW6F54	AG07464332	19/03/2024	5541-2
QXT2A07	AG07464502	19/03/2024	5541-2
QUL5D51	AG07464333	19/03/2024	5541-2
OXH8D91	AG07464334	19/03/2024	5541-2
ODO1121	AG07464335	19/03/2024	5541-2
FEI6B28	AG07464336	19/03/2024	5541-2
LSH1C84	AG07464337	19/03/2024	5541-2
KZK5G36	AG07464338	19/03/2024	5541-2
RFP2E99	AG07464339	19/03/2024	5541-2
GKX6188	AG07464341	19/03/2024	5541-2
AKT3693	AG07464342	19/03/2024	5541-2
HEC3653	AG07464347	19/03/2024	5541-2
PYT6160	AG07464348	19/03/2024	5541-2
SHK6E47	AG07464349	19/03/2024	5541-2
LSY1419	AG07464350	19/03/2024	5541-2
HLT3I89	AG07464351	19/03/2024	5541-2
QPW3C94	AG07464356	19/03/2024	5541-2
RKH2E18	AG07464357	19/03/2024	5541-2
KPW7922	AG07464358	19/03/2024	5541-2
BSB7761	AG07464359	19/03/2024	5541-2
HNJ0H87	AG07464360	19/03/2024	5541-2
DBM4J24	AG07464362	19/03/2024	5541-2
LOY4F75	AG07464364	19/03/2024	5541-2
KXT6D57	AG07464366	19/03/2024	5541-2
RMR5G44	AG07464368	19/03/2024	5541-2
HEO2035	AG07464370	19/03/2024	5541-2
PVW7116	AG07464371	19/03/2024	5541-2
HGA3I07	AG07464372	19/03/2024	5541-2
JSF5391	AG07464373	19/03/2024	5541-2
KQR0444	AG07464374	19/03/2024	5541-2
GUE8140	AG07464375	19/03/2024	5541-2
SYD3H24	AG07464378	19/03/2024	5541-2
HLO1580	AG07464381	19/03/2024	5541-2
QUB8D29	AG07464383	19/03/2024	5541-2
QOR4528	AG07464384	19/03/2024	5541-2
PWG7367	AG07464385	19/03/2024	5541-2
LTS6D16	AG07464386	19/03/2024	5541-2
RUR8A02	AG07464387	19/03/2024	5541-2
RMM7B85	AG07464388	19/03/2024	5541-2
PYS8292	AG07464390	19/03/2024	5541-2
NGM7480	AG07464391	19/03/2024	5541-2
HOB4059	AG07464392	19/03/2024	5541-2
GUM1754	AG07464396	19/03/2024	5541-2
HHF2368	AG07464397	19/03/2024	5541-2
NYF2F42	AG07464398	19/03/2024	5541-2
MSO2015	AG07461668	21/03/2024	6050-2
KYT2F29	AG07461669	21/03/2024	7633-2
QOB5970	AG07463322	21/03/2024	5541-1
HEM1533	AG07464409	21/03/2024	6041-2
OME7502	AG07464417	21/03/2024	5665-0
SYC5H92	AG07464505	21/03/2024	5541-2
FVD5323	AG07464506	21/03/2024	5541-2
KQI1605	AG07464507	21/03/2024	5541-2
GZS6552	AG07464536	21/03/2024	5541-2
PUT9520	AG07464538	21/03/2024	5541-2
OGB0529	AG07464539	21/03/2024	5541-2
OVL5F47	AG07464541	21/03/2024	5541-2
KVJ9792	AG07464542	21/03/2024	5541-2
OQN3E91	AG07464543	21/03/2024	5541-2
HFT4H09	AG07464544	21/03/2024	5541-2
KRS8A68	AG07464411	22/03/2024	5827-0
GVE6H95	AG07464414	22/03/2024	5738-0
PXR2A55	AG07463330	22/03/2024	5460-0
RTD3B43	AG07463341	22/03/2024	5487-0
LPH8470	AG07463346	22/03/2024	5509-0
QQQ6104	AG07463347	22/03/2024	5509-0

PZY2174	AG07463349	22/03/2024	5509-0
SIK8J03	AG06015585	23/03/2024	6050-1
OLU5076	AG07461919	24/03/2024	6076-0
HEN4I06	AG07461146	24/03/2024	5835-0
OLU5076	AG07461921	24/03/2024	5819-1
AKT3693	AG07461147	24/03/2024	6530-0
QPL5799	AG07461149	24/03/2024	7633-2
OLU5076	AG07461922	24/03/2024	7684-2
HEO2652	AG07463351	25/03/2024	5541-4
LPL0B04	AG07463354	25/03/2024	7625-2
HBQ4223	AG07463355	25/03/2024	7625-1
HEO1606	AG07463356	25/03/2024	7625-1
RFT6I55	AG07463357	25/03/2024	5509-0
QOU9D37	AG07463361	25/03/2024	5452-1
QOC5B82	AG07463364	25/03/2024	5568-0
PWR8524	AG07464510	25/03/2024	5541-2
HEU7731	AG07464511	25/03/2024	5541-2
PVW7116	AG07464512	25/03/2024	5541-2
QPY8I03	AG07464513	25/03/2024	5541-2
LLZ5A82	AG07464515	25/03/2024	5541-2
CBA7451	AG07464518	25/03/2024	5541-2
RGC5F70	AG07464519	25/03/2024	5541-2
QOI1951	AG07464520	25/03/2024	5541-2
PUG8800	AG07464521	25/03/2024	5541-2
PVE4073	AG07464523	25/03/2024	5541-2
QUU7653	AG07464525	25/03/2024	5541-2
QDR8B73	AG07464526	25/03/2024	5541-2
OPY5944	AG07464528	25/03/2024	5541-2
LLS2828	AG07464530	25/03/2024	5541-2
PZQ9909	AG07464531	25/03/2024	5541-2
QXY3H41	AG07464533	25/03/2024	5541-2
QNV7J80	AG07464535	25/03/2024	5541-2
LPS7D13	AG07464545	25/03/2024	5541-2
KXC6G47	AG07464546	25/03/2024	5541-2
OQF6361	AG07464547	25/03/2024	5541-2
RFF6C51	AG07464548	25/03/2024	5541-2
LLY1F01	AG07464552	25/03/2024	5541-2
HNN3390	AG07464553	25/03/2024	5541-2
HHE6340	AG07464556	25/03/2024	5541-2
LTQ8G69	AG07464557	25/03/2024	5541-2
QOQ6969	AG07464558	25/03/2024	5541-2
PUD9800	AG07464559	25/03/2024	5541-2
GUM4590	AG07464560	25/03/2024	5541-2
KWX6I33	AG07464564	25/03/2024	5541-2
KNN8112	AG07464565	25/03/2024	5541-2
HDZ5020	AG07464567	25/03/2024	5541-2
LLC1692	AG07464568	25/03/2024	5541-2
SHU2C92	AG07464574	25/03/2024	5541-2
LSG1J50	AG07464575	25/03/2024	5541-2
OPB9667	AG07464576	25/03/2024	5541-2
QNK3683	AG07464578	25/03/2024	5541-2
HEO2225	AG07464579	25/03/2024	5541-2
LOD1978	AG07464581	25/03/2024	5541-2
QRM1G92	AG07464583	25/03/2024	5541-2
SYE0E56	AG07464584	25/03/2024	5541-2
GSA3080	AG07464585	25/03/2024	5541-2
HEB2539	AG07464586	25/03/2024	5541-2
OWR8474	AG07464588	25/03/2024	5541-2
HIH7186	AG07464591	25/03/2024	5541-2
MNO9353	AG07464399	25/03/2024	5541-2
PWG7410	AG07464400	25/03/2024	5541-2
OUW8215	AG07464601	25/03/2024	5541-2
RMF5B70	AG07464603	25/03/2024	5541-2
REV9I12	AG07464604	25/03/2024	5541-2
HFB2114	AG07464606	25/03/2024	5541-2
LRM8968	AG07464612	25/03/2024	5541-2
QMW3333	AG07464613	25/03/2024	5541-2
PZB8D35	AG07464615	25/03/2024	5541-2
KXC6G47	AG07464593	25/03/2024	5541-2
QQT3718	AG07464594	25/03/2024	5541-2
LMO8J19	AG07464596	25/03/2024	5541-2
LPA4311	AG07464597	25/03/2024	5479-0
PVW7116	AG07464599	25/03/2024	5541-2
RUB5G63	AG07464600	25/03/2024	5541-2
HEO2260	AG07464801	25/03/2024	5541-2
MRF5A72	AG07464802	25/03/2024	5541-7
QNR3370	AG07464804	25/03/2024	5541-2
OWR8474	AG07464805	25/03/2024	5541-2
LLF5H11	AG07464807	25/03/2024	5541-2
QOV2540	AG07464808	25/03/2024	5460-0
HAG9D59	AG07464810	25/03/2024	5541-2
LTJ3B12	AG07464812	25/03/2024	5541-7
HAA1305	AG07464813	25/03/2024	5541-2
GUO5J64	AG07464815	25/03/2024	5541-2
LAH6987	AG07464816	25/03/2024	5541-2
EVS0626	AG07464817	25/03/2024	5541-2
PZB8A41	AG07464818	25/03/2024	5541-2
KYN0424	AG07464819	25/03/2024	5541-2
MTY1065	AG07464820	25/03/2024	5541-2

SIP2I21	AG07464821	25/03/2024	5541-2
HIH7186	AG07464822	25/03/2024	5541-2
GZA3464	AG07464823	25/03/2024	5541-2
RNL9G38	AG07464825	25/03/2024	5541-2
HLG0D11	AG07464826	25/03/2024	5541-2
OQU0I77	AG07464622	25/03/2024	5541-2
GST8291	AG07464827	25/03/2024	5541-2
OXC3152	AG07464624	25/03/2024	5541-2
HBM2A43	AG07464625	25/03/2024	5541-2
HLF9346	AG07464626	25/03/2024	5541-2
HEQ3863	AG07464627	25/03/2024	5541-2
PZB8A41	AG07464629	25/03/2024	5541-2
GUM3672	AG07464630	25/03/2024	5541-2
PZS6F27	AG07464632	25/03/2024	5541-2
GYJ8385	AG07464634	25/03/2024	5541-2
QUL5D51	AG07464636	25/03/2024	5541-2
GZS1003	AG07464637	25/03/2024	5541-2
HLM3532	AG07464639	25/03/2024	5541-2
PUH2745	AG07464640	25/03/2024	5541-2
RFE8G77	AG07464643	25/03/2024	5541-2
PXI9973	AG07464645	25/03/2024	5541-2
HKF5147	AG07464646	25/03/2024	5541-2
GXT9978	AG07464648	25/03/2024	5541-2
SYS5C34	AG07464649	25/03/2024	5541-2
PVK8706	AG07464651	25/03/2024	5541-2
PXU0475	AG07464652	25/03/2024	5541-2
OQS4461	AG07464655	25/03/2024	5541-2
GXT8571	AG07464656	25/03/2024	5541-2
PWN6564	AG07464658	25/03/2024	5541-2
HLJ9002	AG07464434	26/03/2024	5487-0
RVZ8J88	AG07461355	27/03/2024	7030-1
RVZ8J88	AG07461357	27/03/2024	7366-2
HKE8A31	AG07464420	27/03/2024	6041-2
RJZ8A53	AG07464421	27/03/2024	7633-1
QQK1211	AG07463358	27/03/2024	5509-0
GYV7560	AG07464426	27/03/2024	7633-1
QUU5511	AG07464427	27/03/2024	7366-2
PWZ0238	AG07461359	27/03/2024	5568-0
SHY8H35	AG07461151	27/03/2024	5398-0
RMF6I15	AG07463373	27/03/2024	5541-2
QUV6631	AG07463374	27/03/2024	5487-0
RFZ9F62	AG07464829	27/03/2024	5541-2
QQT4228	AG07464831	27/03/2024	5541-2
RVB6E69	AG07464832	27/03/2024	5541-2
PUO7E76	AG07464833	27/03/2024	5541-2
RFE8G77	AG07464835	27/03/2024	5541-2
JMZ9A05	AG07464836	27/03/2024	5541-2
RVL7G51	AG07464837	27/03/2024	5541-2
REV9I12	AG07464838	27/03/2024	5541-2
PBR4A18	AG07464839	27/03/2024	5541-2
RVB6E69	AG07464840	27/03/2024	5541-2
HMD6343	AG07464845	27/03/2024	5541-2
KNN8585	AG07464846	27/03/2024	5541-2
RIW1B08	AG07464847	27/03/2024	5541-2
OEP4146	AG07464849	27/03/2024	5541-2
QOZ5F84	AG07464850	27/03/2024	5541-2
HNJ0H87	AG07464856	27/03/2024	5541-2
SYJ6B72	AG07464857	27/03/2024	5541-2
QOQ6651	AG07464858	27/03/2024	5541-2
HFN1784	AG07464859	27/03/2024	5541-2
LMK8I12	AG07464862	27/03/2024	5541-2
KRQ4121	AG07464863	27/03/2024	5541-2
PZU5504	AG07464864	27/03/2024	5541-2
OQC3741	AG07464865	27/03/2024	5541-2
NYA6000	AG07464866	27/03/2024	5541-2
HCO0747	AG07463366	28/03/2024	5541-2
HCO0747	AG07463368	28/03/2024	5550-0
OQX0B66	AG07463370	28/03/2024	5541-3
OPA3A89	AG07464867	28/03/2024	5541-2
RFA8I45	AG07464869	28/03/2024	5541-2
DZF5C50	AG07464870	28/03/2024	5541-2
RFJ1H50	AG07464871	28/03/2024	5541-2
PVI7500	AG07464876	28/03/2024	5541-2
RKH7F77	AG07464878	28/03/2024	5541-2
PVN3933	AG07464880	28/03/2024	5541-2
HAA2023	AG07464881	28/03/2024	5541-2
KYJ6476	AG07464886	28/03/2024	5541-2
IKV3B12	AG07464888	28/03/2024	5541-2
HCV6532	AG07464890	28/03/2024	5541-2
RVN4F12	AG07464891	28/03/2024	5541-2
PYJ7460	AG07464893	28/03/2024	5541-2
QXH6999	AG07464896	28/03/2024	5541-2
RBI4H86	AG07464898	28/03/2024	5541-2
RTF1D42	AG07464899	28/03/2024	5541-2
PVJ0B38	AG07464900	28/03/2024	5541-2
LOM1884	AG07464901	28/03/2024	5541-2
HFQ8029	AG07464903	28/03/2024	5541-2
HLD6034	AG07464904	28/03/2024	5541-2
LPS4I13	AG07464905	28/03/2024	5541-2

GZS5217	AG07464906	28/03/2024	5541-2
QUZ0488	AG07464908	28/03/2024	5541-2
LQS2659	AG07464423	28/03/2024	7633-1
HLO1624	AG07464424	28/03/2024	7633-1
NYB3714	AG07464425	28/03/2024	7633-1
PYW7857	AG07464428	28/03/2024	5401-0
QNP3H78	AG07464429	28/03/2024	5398-0
QUU1J85	AG07464431	28/03/2024	6050-1
OWW3017	AG07464433	28/03/2024	5568-0
MSO1I63	AG07464430	29/03/2024	5568-0
QPU2B23	AG07461150	30/03/2024	6050-1
GUF9057	AG07461152	30/03/2024	5380-0
GUF9057	AG07461153	30/03/2024	7293-0
HDY8H46	AG07463112	01/04/2024	6050-2
KPE5731	AG07463114	01/04/2024	5185-2
KPN9803	AG07463376	01/04/2024	5568-0
MQD9D17	AG07463116	02/04/2024	6050-1
BFV5132	AG07464616	03/04/2024	5541-2
PWF6117	AG07464618	03/04/2024	5541-2
PWO3829	AG07464620	03/04/2024	5541-2
NYA7350	AG07464621	03/04/2024	5541-2
PEC2F02	AG07463365	03/04/2024	5509-0
PXO9A90	AG07464444	03/04/2024	5452-6
RUY3H32	AG07463378	03/04/2024	7102-3
HCX1B64	AG07463379	03/04/2024	5738-0
QUE9896	AG07464661	03/04/2024	5541-2
LTH3B71	AG07464663	03/04/2024	5541-2
KWT9G68	AG07464664	03/04/2024	5541-2
GKX3303	AG07464665	03/04/2024	5541-2
QPG6231	AG07464666	03/04/2024	5541-2
QXA1H71	AG07464668	03/04/2024	5541-2
GUM1936	AG07464670	03/04/2024	5541-2
QQI6C83	AG07464671	03/04/2024	5541-2
HEO2461	AG07464672	03/04/2024	5541-2
LLL6563	AG07464673	03/04/2024	5541-2
HLQ9933	AG07464675	03/04/2024	5541-2
DGE1534	AG07464676	03/04/2024	5541-2
MRM2043	AG07464678	03/04/2024	5541-2
HMW8397	AG07464680	03/04/2024	5541-2
HAD2142	AG07464681	03/04/2024	5541-2
QPB4993	AG07464682	03/04/2024	5541-2
GYW9817	AG07464683	03/04/2024	5541-2
GXI0021	AG07464684	03/04/2024	5541-2
HOD0313	AG07464685	03/04/2024	5541-2
QNZ8H42	AG07464686	03/04/2024	5541-2
PUS0211	AG07464687	03/04/2024	5541-2
QUY6355	AG07464689	03/04/2024	5541-2
HJD1J11	AG07464690	03/04/2024	5541-2
HJZ8B52	AG07464691	03/04/2024	5541-2
GNA0045	AG07461361	04/04/2024	7366-2
LLA2212	AG07464438	04/04/2024	5479-0
SIS2A94	AG07464439	04/04/2024	5550-0
OXJ5155	AG07464441	04/04/2024	5541-4
PUN5553	AG07464442	04/04/2024	5541-4
HLM2924	AG07463118	04/04/2024	5835-0
KWE2F16	AG07464446	04/04/2024	5231-1
QQE5208	AG07464453	04/04/2024	7633-1
QXG3D87	AG07464692	04/04/2024	5541-2
HEO2927	AG07464693	04/04/2024	5541-2
SIG6J14	AG07464697	04/04/2024	5541-2
HEP3D47	AG07464699	04/04/2024	5541-2
RTD3A13	AG07464700	04/04/2024	5541-2
QQE8J78	AG07464702	04/04/2024	5541-2
HEO1576	AG07464704	04/04/2024	5541-2
QND6074	AG07464705	04/04/2024	5541-2
MSL9724	AG07464709	04/04/2024	5541-2
PUY8035	AG07464712	04/04/2024	5541-2
LST5J60	AG07464713	04/04/2024	5541-2
OYH2145	AG07464714	04/04/2024	5541-2
OWT5635	AG07464715	04/04/2024	5541-2
OUP3H49	AG07464716	04/04/2024	5541-2
KWT1889	AG07464718	04/04/2024	5541-2
QQV1694	AG07464719	04/04/2024	5541-2
HDG6048	AG07464720	04/04/2024	5541-2
PVH3178	AG07464723	04/04/2024	5541-2
QPG0787	AG07464724	04/04/2024	5541-2
OQZ0I59	AG07464725	04/04/2024	5541-2
PXR2A55	AG07464727	04/04/2024	5541-2
QPY6077	AG07464731	04/04/2024	5541-2
HHF2810	AG07464732	04/04/2024	5541-2
QNI5H78	AG07464733	04/04/2024	5541-2
RUT3A30	AG07464735	04/04/2024	5541-2
LNK0495	AG07464736	04/04/2024	5541-2
HEO2966	AG07464738	04/04/2024	5541-2
QUK7D22	AG07464739	04/04/2024	5541-2
NSB4I01	AG07464740	04/04/2024	5541-2
HBP1498	AG07464743	04/04/2024	5541-2
PVS0712	AG07464744	04/04/2024	5541-2
QUT1541	AG07464745	04/04/2024	5541-2

OUR4086	AG07464747	04/04/2024	5541-2
OLV9714	AG07464749	04/04/2024	5541-2
KXO4709	AG07464751	04/04/2024	5541-2
HBW4E21	AG07464752	04/04/2024	5541-2
HLT7008	AG07464753	04/04/2024	5541-2
PVK8706	AG07464754	04/04/2024	5541-2
KQF9C64	AG07464755	04/04/2024	5541-2
PXU8B14	AG07464756	04/04/2024	5541-2
RUD4B19	AG07464757	04/04/2024	5541-2
KZU0807	AG07464759	04/04/2024	5541-2
PYL8663	AG07464760	04/04/2024	5541-2
PUY8035	AG07464763	04/04/2024	5541-2
LRE4882	AG07464764	04/04/2024	5541-2
KRX0059	AG07464765	04/04/2024	5541-2
LRO0G11	AG07464766	04/04/2024	5541-2
GLY4F79	AG07464768	04/04/2024	5541-2
HGK7761	AG07464769	04/04/2024	5541-2
QPG0787	AG07464771	04/04/2024	5541-2
SYC5H92	AG07464773	04/04/2024	5541-2
OPD6545	AG07464776	04/04/2024	5541-2
PWS2984	AG07464780	04/04/2024	5541-2
PXQ4059	AG07464781	04/04/2024	5541-2
JAY8B45	AG07464782	04/04/2024	5541-2
RJQ3A81	AG07464783	04/04/2024	5541-2
MRE8F99	AG07464785	04/04/2024	5541-2
HLM3541	AG07464787	04/04/2024	5541-2
GSU9908	AG07464788	04/04/2024	5541-2
HFN1150	AG07464789	04/04/2024	5541-2
OWY7I19	AG07464790	04/04/2024	5541-2
CYJ5405	AG07464791	04/04/2024	5541-2
RMJ4F37	AG07464437	05/04/2024	5479-0
OFD6406	AG07464445	05/04/2024	7633-1
HEP9082	AG07463375	05/04/2024	5738-0
SGC2I86	AG07463381	05/04/2024	5479-0
RNH4G79	AG07464795	05/04/2024	5541-2
OME8903	AG07464796	05/04/2024	5541-2
OVE9A32	AG07464798	05/04/2024	5541-2
OQQ2890	AG07464799	05/04/2024	5541-2
OBV2446	AG07465003	05/04/2024	5541-2
FCK3A98	AG07465004	05/04/2024	5541-2
HAD1991	AG07465007	05/04/2024	5541-2
LUD5074	AG07465008	05/04/2024	5541-2
QQE5208	AG07465009	05/04/2024	5541-2
PXA1D15	AG07465011	05/04/2024	5541-2
FQT6925	AG07465012	05/04/2024	5541-2
RNL4F02	AG07465013	05/04/2024	5541-2
SIH3E83	AG07464910	05/04/2024	5541-2
HLM2629	AG07464914	05/04/2024	5541-2
HCX1373	AG07464915	05/04/2024	5541-2
PZE9353	AG07464917	05/04/2024	5541-2
KYH6976	AG07465014	05/04/2024	5541-2
PPY0F07	AG07465017	05/04/2024	5541-2
GUM4163	AG07465018	05/04/2024	5541-2
LRN4389	AG07465019	05/04/2024	5541-2
QQG2H00	AG07465020	05/04/2024	5541-2
SHO8B20	AG07465021	05/04/2024	5541-2
PWQ9F56	AG07465022	05/04/2024	5541-2
HEO2888	AG07465024	05/04/2024	5541-2
KNS1A80	AG07465026	05/04/2024	5541-2
LNJ0I74	AG07465027	05/04/2024	5541-2
MSF2A62	AG07463121	06/04/2024	5452-1
PYQ5I92	AG07464454	06/04/2024	7048-1
PYQ5I92	AG07464455	06/04/2024	6050-2
HND5B23	AG07464447	09/04/2024	7366-2
HJC2661	AG07464448	09/04/2024	7633-1
QUL9609	AG07464450	09/04/2024	7633-1
PVO7727	AG07463382	09/04/2024	5380-0
RUZ4B64	AG07464463	09/04/2024	5568-0
PUG8800	AG07465030	09/04/2024	5541-2
QNJ8009	AG07465031	09/04/2024	5541-2
LRL8I63	AG07463123	10/04/2024	5568-0
HEO2471	AG07461155	10/04/2024	6050-1
RUO9H20	AG07464458	10/04/2024	6041-2
OWU2096	AG07464459	10/04/2024	7633-1
OPZ1108	AG07465034	10/04/2024	5541-2

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 22 de julho de 2024 – Total de Registros: 698

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:40C0B217

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024, 040/2024, 041/2024 E 042/2024 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTUCHOS, REFIS DE TINTA E TONERS A SEREM UTILIZADOS EM IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA. CONTRATADAS:**CARTUCHO.COM LTDA ME, CNPJ N° 13.609.673/0001-95**, VALOR: R$ R$ 696,36,**COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ N° 54.913.711/0001-86, VALOR: R$ 1.322,24,**J & K COMERCIAL LTDA**, CNPJ N° 04.338.231/0001-60, VALOR: R$ 1.404,00,**N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 23.496.174/0001-92, VALOR: R$ 1.510,80– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 24/07/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 24/07/2025 - DATA: 22/07/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

CARTUCHO.COM LTDA ME CNPJ Nº 13.609.673/0001-95						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54636	6	UN	TONER 390A COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET 600M.	CARTRIDGE/ PREMIUM	R$ 76,16	R$ 456,96
56512	6	UN	TONER D111/D111S - PARA SAMSUNG XPRESS M2020W.	CARTRIDGE/ PREMIUM	R$ 39,90	R$ 239,40

COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ Nº 54.913.711/0001-86						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
50162	8	UN	Refil tinta EPSON T6641 ORIGINAL 70ML .	EPSON	R$ 42,60	R$ 340,80
50161	8	UN	Refil tinta EPSON T6642 ORIGINAL 70ML .	EPSON	R$ 39,90	R$ 319,20
50160	8	UN	Refil tinta EPSON T6643 ORIGINAL 70ML	EPSON	R$ 42,80	R$ 342,40
50159	8	UN	Refil tinta EPSON T6644 ORIGINAL 70ML.	EPSON	R$ 39,98	R$ 319,84

J & K COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 04.338.231/0001-60						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54635	60	UN	TONER 435A COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1005/ HP LASR M1132 MFP / HP LASERJET P1102W.	J&K Compativel	R$ 23,40	R$ 1.404,00

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 23.496.174/0001-92						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54641	6	UN	CARTUCHO 60A COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DESKJET F4400.	DSI	R$ 72,00	R$ 432,00
54642	6	UN	CARTUCHO 60B COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DESKJET F4400.	DSI	R$ 76,00	R$ 456,00
54639	10	UN	TONER 2612A COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET 1022N.	DSI	R$ 23,88	R$ 238,80
54640	8	UN	TONER 650N05408 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA XEROX 3260 PHASER.	DSI	R$ 48,00	R$ 384,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:5915D55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11.314/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11314/2024, de 2 de maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 674.574,17 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2798/2024, de 18 de abril de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 674.574,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1027	R$ 492.391,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 492.391,28
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	897	R$ 182.182,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 182.182,89
Total dos Créditos.....		**R$ 674.574,17**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	107	R$ 492.391,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 492.391,28

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878	R$ 182.182,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 182.182,89
Total dos Recursos.....		**R$ 674.574,17**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de maio de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536 362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital,OU= CertificadoPFA3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2024.06.28 17:19:09-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:93BAFB57

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11.318/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11318/2024, de 6 de maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.485,47 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 230.485,47, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	10	R$ 21.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	144	R$ 1.375,07
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 1.375,07
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.11.334.13.2327-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1040	R$ 23.944,80
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 23.944,80
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1003	R$ 49.245,59
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 49.245,59
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2229-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471	R$ 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 40.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	749	R$ 31.463,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 31.463,20
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2142-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1041	R$ 13.761,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.761,93
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	919	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	955	R$ 24.461,08
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.461,08
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 1039		R$ 20.233,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.233,80
Total dos Créditos.....		**R$ 230.485,47**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 49.245,59
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 49.245,59
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1	R$ 5.759,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.759,55
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11	R$ 5.240,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.240,45
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	23	R$ 1.191,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.191,28
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	28	R$ 3.144,27
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.144,27
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2010-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	29	R$ 2.426,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.426,38
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30	R$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.11.334.13.2327-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	350	R$ 23.944,80
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 23.944,80
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	R$ 1.375,07
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 1.375,07
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 40.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	722	R$ 2.725,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.725,04
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	725	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	796	R$ 15.840,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.840,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	777	R$ 2.898,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.898,16
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	941	R$ 20.233,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.233,80
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	941	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	953	R$ 24.461,08
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.461,08
Total dos Recursos.....		**R$ 230.485,47**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de maio de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTI Multiplav5,OU=Renovacao Eletronica,OU= Certificado Digital,OU=Certificado PFA3,CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.06.28 17:08:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:013FC6CF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11.329/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11329/2024, de 14 de maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 565.139,46 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 565.139,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	R$ 3.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	483	R$ 45.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 45.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	607	R$ 14.139,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.139,46
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	636	R$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 500,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	739	R$ 500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 500.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	861	R$ 2.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.500,00
Total dos Créditos.....		**R$ 565.139,46**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	23	R$ 2.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215	R$ 3.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482	R$ 45.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 45.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	643	R$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	639	R$ 14.139,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.139,46
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		

20.001.1.31.46.2207-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2211-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2222-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	41	R$ 300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 300.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 565.139,46**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de maio de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:375 36362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU= Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.06.28 17:11:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:32A3FF25

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11.330/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11330/2024, de 14 de maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. de R$ 2.676.936,06 para O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2801/2024, de 9 de maio de 2024,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.676.936,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2139-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	136	R$ 549.778,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 549.778,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2118-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	251	R$ 382.704,02
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 382.704,02
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	305	R$ 520.967,24
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 520.967,24
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	324	R$ 136.743,40
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 136.743,40
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	324	R$ 86.743,40
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 86.743,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486	R$ 1.000.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 1.000.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 2.676.936,06**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	94	R$ 549.778,00

1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 549.778,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	240	R$ 32.393,81
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 32.393,81

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2118-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	985	R$ 340.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 340.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	270	R$ 80.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	256	R$ 120.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 120.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	285	R$ 28.573,43
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 28.573,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	299	R$ 100.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	314	R$ 60.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	284	R$ 100.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	285	R$ 42.704,02
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 42.704,02
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	285	R$ 79.743,40
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 79.743,40
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	983	R$ 29.743,40
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 29.743,40
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	984	R$ 57.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 57.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	984	R$ 57.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 57.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	R$ 1.000.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 1.000.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 2.676.936,06**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO HELIO MARCIOCAMPOS:37536362668ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=RenovacaoEletronica,OU=CertificadoDigital,OU= CAMPOS:3753 CertificadoPFA3,CN=HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668Razão:Euestouaprovandoestedocumentocomminha assinatura de vinculação legal 6362668 Localização:Data:2024.06.2817:12:44-03'00'FoxitPDFReaderVersão:12.1.1

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:1EA17145

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11.339/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11339/2024, de 24 de maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.007,09 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 230.007,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	10	R$ 42.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 42.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	26	R$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	144	R$ 325,88
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 325,88
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	352	R$ 35.100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 35.100,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	699	R$ 4.689,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 4.689,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	733	R$ 570,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 570,43
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	738	R$ 3.571,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.571,98
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	729	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1045	R$ 1.560,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.560,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788	R$ 62.333,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 62.333,32
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788	R$ 12.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	786	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	896	R$ 36.706,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 36.706,48
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	919	R$ 20.650,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.650,00
Total dos Créditos.....		**R$ 230.007,09**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	22	R$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2104-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	220	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	317	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	316	R$ 12.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	417	R$ 35.100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 35.100,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	R$ 325,88
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 325,88
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	654	R$ 4.689,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 4.689,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	771	R$ 30.890,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.890,60
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	771	R$ 12.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	771	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	771	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	793	R$ 31.442,72
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 31.442,72
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.21.2279-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	802	R$ 570,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 570,43
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.21.2279-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	802	R$ 3.571,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.571,98
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.21.2279-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	802	R$ 1.560,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.560,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	873	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	876	R$ 10.307,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.307,60
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	877	R$ 6.398,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.398,88
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	921	R$ 20.650,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.650,00
Total dos Recursos....		**R$ 230.007,09**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de maio de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=RenovacaoEletronica,OU=CertificadoDigital,OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2024.06.28 17:13:27-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:E97AB854

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11.341/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11341/2024, de 29 de maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.444.481,16 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2811/2024, de 29 de maio de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.444.481,16, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R$ 762.137,31
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 762.137,31
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	96	R$ 485.361,57
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 485.361,57
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1003	R$ 196.982,28
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 196.982,28
Total dos Créditos.....		**R$ 1.444.481,16**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 196.982,28
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R$ 196.982,28
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	94	R$ 148.860,44
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 148.860,44
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 237.862,69
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 237.862,69
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 762.137,31
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 762.137,31
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.2.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	88	R$ 98.638,44
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 98.638,44
Total dos Recursos.....		**R$ 1.444.481,16**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de maio de 2024.

	HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668	Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=RenovacaoEletronica,OU=CertificadoDigital,OU=CertificadoPFA3,CN=HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668Razão:Euestouaprovandoestedocumentocom minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2024.06.28 17:14:11-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1
ALEX DA SILVA ALVARENGA	***HELIO MARCIO CAMPOS***	
Procurador Geral	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:9CEDFBDB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11.342/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11342/2024, de 29 de maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 311.155,17 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2798/2024, de 18 de abril de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 311.155,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	442	R$ 370,12
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 370,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	R$ 3.762,96
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 3.762,96
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	514	R$ 1.881,48
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 1.881,48
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 18.783,70
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 18.783,70
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	R$ 5.089,16
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 5.089,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R$ 26.528,87
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 26.528,87
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	R$ 940,74
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 940,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	R$ 199.112,71
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R$ 199.112,71
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	R$ 51.863,21
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R$ 51.863,21
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	R$ 2.822,22
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 2.822,22
Total dos Créditos.....		**R$ 311.155,17**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 370,12
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 370,12
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 3.762,96
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 3.762,96
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.881,48
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 1.881,48
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 18.783,70
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 18.783,70
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 5.089,16
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 5.089,16
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 26.528,87
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 26.528,87
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 940,74
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 940,74
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 199.112,71
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R$ 199.112,71
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 51.863,21
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R$ 51.863,21
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 2.822,22
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 2.822,22
Total dos Recursos.....		**R$ 311.155,17**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de maio de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTI Multiplav5,OU= Renovacao Eletronica,OU=Certificado Digital,OU=Certificado PFA3,CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.06.28 17:14:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:7222F000

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11.343/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11343/2024, de 29 de maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 494.656,95 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a
autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 494.656,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73	R$ 52.027,60
1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		R$ 52.027,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	R$ 261.655,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 261.655,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	225	R$ 44.502,75
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 44.502,75
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300	R$ 29.470,02
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 29.470,02
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	R$ 29.434,16
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 29.434,16
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	632	R$ 41.662,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 41.662,68
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	633	R$ 7.072,17
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.072,17
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1019	R$ 695,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 695,82
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1020	R$ 5.496,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.496,45
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	681	R$ 20.212,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.212,41
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	695	R$ 2.427,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.427,39
Total dos Créditos.....		**R$ 494.656,95**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	263	R$ 20.655,50

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 20.655,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	267	R$ 25.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255	R$ 44.502,75
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 44.502,75
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	260	R$ 22.602,75
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 22.602,75
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	281	R$ 13.900,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 13.900,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	284	R$ 60.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	285	R$ 100.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	299	R$ 30.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	307	R$ 12.100,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 12.100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	292	R$ 6.867,27
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 6.867,27
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	550	R$ 29.434,16
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 29.434,16
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	639	R$ 41.662,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 41.662,68
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	639	R$ 7.072,17
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.072,17
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664	R$ 695,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 695,82
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	679	R$ 5.496,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.496,45
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	679	R$ 20.212,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.212,41
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	R$ 2.427,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.427,39
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.23.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	R$ 52.027,60
1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		R$ 52.027,60
Total dos Recursos.....		**R$ 494.656,95**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de maio de 2024.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIOCAMPOS37536362668ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTI Multiplav5,OU=RenovacaoEletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:
Data: 2024.06.28 17:15:20-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1:

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:41157331

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11393/2024- CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DECRETO N° 11.393 DE 03 DE JULHO DE 2024

CANCELA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no artigo 77, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco,
DECRETA:
Art. 1º. Fica cancelada a inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício de 2023, conforme descrito abaixo:

NUMERO ANULAÇÃO	EMPENHO ANO	VALOR CANCELADO (R$)	CREDOR
370/2024	6101/2023	1.969,00	CONCRELAGOS CONCRETO S/A
371/2024	8402/2023	8.237,93	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
372/2024	9059/2023	82,86	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
374/2024	9100/2023	1.940,30	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
373/2024	9101/2023	428,36	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
375/2024	9112/2023	20.000,00	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
376/2024	9118/2023	20.000,00	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
377/2024	9377/2023	52.000,00	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
378/2024	9434/2023	299,37	ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
379/2024	8188/2023	37.384,35	OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
TOTAL		142.342,17	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de julho de 2024.

ALESSANDR A MIRANDA PEREIRA:02 924322677	Assinado digitalmente por ALESSANDRA MIRANDAPEREIRA:02924322677ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU= 27489125000183, OU=presencial, OU= Certificado PF A3, CN=ALESSANDRA MIRANDA PEREIRA:02924322677 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2024.07.22 15:25:36-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2	HELIO MARCIO CAMPOS:3 7536362668	Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documentocomminhaassinaturade vinculação legal Localização:Data:2024.07.2215:25:03-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.2.2
ALESSANDRA MIRANDA PEREIRA		***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***	
Contadora		Prefeito Municipal	

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:18808DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICA Nº 02-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.975/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 35/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agropecuária.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Agropecuária.

O Secretário Municipal de Agropecuária da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o **Decreto Municipal nº 7.086/2024**, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 1231000968/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Cumpre ressaltar que o **item 01** (TRATOR AGRÍCOLA) foi considerado **FRACASSADO**:

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1145806
Nome: 03.138.598/0001-78 - DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
Valor: R$31.200,00

Itens Vencidos:						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UND.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	COLHEDORA DE FORRAGEM EQUIPAMENTOS COLHEDORA DE FORRAGENS (ENSILADEIRA) DEVERÁ SER NOVO, HIDRÁULICA, 01 LINHA, POSSUINDO 12 FACAS COM QUEBRA DE GRÃOS POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 90 CV.	CREMASCO	UN	1	R$ 31.200,00	31.200,00

Código: 1156098
Nome: 49.461.961/0001-92 - 07VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Valor: R$ 150.700,00

Itens Vencidos:						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	PLANTADEIRA DEVERÁ SER NOVA, 04 LINHAS, HIDRÁULICA, POSSUINDO DISCO DE CORTE, DISCO DUPLO, BOTINHAS, DISCO DE SEMENTES, TAMPADORES, 04 CARRINHOS, 04 CAIXOTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTES.	JUMIL	UN	5	30.140,00	150.700,00

Paracatu-MG, 22 de Julho de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO
Secretária Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:92C653C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO N°11/2024. - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONTRATO DE RATEIO N°11/2024.

Contrato que entre si celebram o Município de Perdões/MG, CNPJ 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho 103, bairro Centro CEP 37.260-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, agora em diante **MUNICÍPIO** e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o n° 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, 99, centro, CEP 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Moraes Lamounier, denominado de agora em diante **CONSÓRCIO**, firmam o presente contrato administrativo de rateio de recursos conforme as cláusulas a seguir indicadas.

Cláusula Primeira - Fundamento legal:

A presente contratação tem por fundamento legal a Lei Nº 11.107/2005, Decreto Nº 6.017/2007 e Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda – Objeto:

Constitui objeto deste contrato de rateio o repasse mensal de recursos financeiros por parte do **Município**, para que o **Consórcio** mantenha suas estruturas e atividades administrativas e operacionais, para prestação de serviços ao **Município,** destinado ao pagamento de despesas com pessoal civil, encargos sociais, diárias, materiais de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica, materiais permanentes, bem como outras despesas necessárias para o gerenciamento dos serviços a serem prestados.

Cláusula Terceira - Do valor do contrato:

O valor global deste Contrato de rateio é no montante de sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos(R$**69.427,88**), conforme detalhamento contido na cláusula sétima.

Cláusula Quarta - Da composição do valor do contrato:

O valor global do contrato é composto de:
4.1 – Do repasse financeiro:
O valor referente aos repasses financeiros, a serem efetivados mensalmente pelo **Município** totaliza o montante de sessenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais(R$**64.152,00**).
4.2 - Da estimativa de apropriação de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza retido na fonte, a ser compensado:
O valor estimado do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, retido na fonte, para cumprimento do art. 158, inciso I, da constituição federal, a ser compensado na forma estabelecida na cláusula sétima, é até o limite de dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos(R$**2.498,76**).

Cláusula Quinta - Da forma de pagamento:

5.1 - O valor do repasse financeiro, a ser realizado pelo **Município** ao **Consórcio**, estabelecido na cláusula quarta, item 4.1, será realizado em 7(sete) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de no valor de R$2.673,00 (dois mil seiscentos e sessenta e três centavos) e as demais no valor de cinco mil trezentos e quarenta e seis reais(R$**5.346,00**), cada uma.
5.2 – Fica determinado (autorizado) que os repasses financeiros serão realizados pelo **Município**, através de débito na sua conta bancária n° 73053-X Agência n°2.433-3 de Banco do Brasil, na data em que ocorrer o segundo repasse mensal do Fundo de Participação do Município - FPM.

5.3 – As transferências serão realizadas em favor do **Consórcio**, e serão recepcionadas em sua conta bancária específica, n° 14323-5 Agência n° 1727-2, Banco do Brasil.
5.4 – O valor constante da cláusula terceira poderá ser alterado, caso seja necessário para manutenção das despesas do **Consórcio**, com a devida aprovação em Assembleia, mediante Termo Aditivo a este instrumento, desde que existam créditos orçamentários suficientes, ou a possibilidade de abertura de créditos adicionais observados os artigos 42 e 43 da Lei 4320/64.
5.5 – Fica estabelecido que o atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer das parcelas, importará em suspensão dos serviços em favor do **Município**, independentemente de qualquer notificação de aviso, bem como aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento), ao mês ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
5.6 - O valor estipulado neste contrato, que representa a proporção percentual de responsabilidade do **Município**, no custo total de manutenção do **Consórcio**, obtido através da partição do valor total, observado o valor per capta estabelecido, aplicado sobre o número de habitantes do **Município**, são suficientes para cobrir os custos administrativos e operacionais do **Consórcio**, no exercício de 2024, descritos na cláusula segunda.
5.7 - As demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de convênios e valores ajustados para prestação de outros serviços pelo **Consórcio** ao **Município**.

Cláusula sexta - Do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, retido na fonte, pelo Consórcio:

6.1 - Até o limite estabelecido no item 4.2, da cláusula quarta, o produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, devidos na fonte, sobre os rendimentos, qualquer que seja a sua forma, pagos pelo **Consórcio**, será apropriado pelo mesmo.
6.2 - Para atendimento do disposto no art. 17 do decreto federal n° 6.017/2007, o **Consórcio** deverá prestar todas as informações financeiras relativas à apropriação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, retido na fonte, para que o ente possa consolidar em suas contas os valores integralizados como receita do **CONSÓRCIO**. Para tanto deverá seguir o seguinte rito:
6.2.1 - Na retenção o **Consórcio** faz seu registro como receita extraorçamentária;
6.2.2 - O recolhimento dos valores devido pelo **Consórcio,** dar-se-á através da emissão de empenho extraorçamentário, baixando assim o passivo circulante gerado quando da retenção;
6.2.3 - O **Município**, ao receber os valores do **Consórcio**, promove o lançamento da receita orçamentária;
6.2.4 - Simultâneo ao registro orçamentário o **Município** emite empenho orçamentário para efetivação do repasse concernente ao contrato de rateio conforme cláusula quarta.
6.2.5 - Até o limite estabelecido no item 4.2, da cláusula quarta, os registros mencionados
acima, serão realizados mediante operações contábeis, no **Consórcio** e no **Município**.
6.2.6 – Este ajuste será realizado no final de cada exercício, ou no início do exercício subsequente.
6.2.7 – Caso seja ultrapassado o valor estabelecido no item 4.2, da cláusula quarta, os valores devidos pelo **Consórcio**, estes serão recolhidos ao **Município**, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fechamento do exercício, através de transferência bancária, seguindo a mesma rotina estabelecida nesta cláusula.

Cláusula Sétima – Da dotação orçamentária:

7.1- As despesas originadas do presente contrato de rateio serão levadas à conta da seguinte classificação orçamentária, constante na Lei n° 3.439/23 de 28 de dezembro de 2024, que trata do orçamento do **Município**, para o exercício financeiro de 2024:

Função:	20.605.1703.2127 – Manutenção do Consórcio Cidrus
Subfunção	3.1.71.70.00 – Ficha 108 – Rateio pela Partic. Consórcio Público
Programa:	1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos
Atividade:	3.3.71.70.00 – Ficha 109 – Rateio pela Partic. Consórcio Público

Perdões						
Dotação	**Mensal**			**Anual**		
	Transferência Financeira	**IRRF compensação**	**Total**	**Transferência Financeira**	**IRRF compensação**	**Total**
3.1.71.70.00	3.111,33	121,19	3.232,52	37.335,96	1.454,28	38.790,24
3.3.71.70.00	1.983,24	77,25	2.060,49	23.798,88	927,00	24.725,88
4.4.71.70.00	251,43	9,79	261,22	3.017,16	117,48	3.134,64
Total	**5.346,00**	**208,23**	**5.554,23**	**64.152,00**	**2.498,76**	**66.650,76**

DOTAÇÃO	**MENSAL – 15 DIAS JULHO 2024**		
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	**IRRF COMPENSAÇÃO**	**TOTAL**
3.1.71.70.00	**1.555,67**	**60,59**	**1.616,26**
3.3.71.70.00	**991,62**	**38,62**	**1.030,25**
4.4.71.70.00	**125,71**	**4,90**	**130,61**
TOTAL	**2.673,00**	**104,11**	**2.777,12**

a7.2 – O estabelecimento da dotação em que correrão as despesas originadas deste contrato de rateio, é de responsabilidade exclusiva do **Município**, podendo o **Consórcio**, caso julgue necessário, solicitar esta informação por escrito, para seu arquivo e controle.
7.3 - Conforme previsão legal constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei n° 8.429, de 02 de Junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.
7.4 - O **Município** poderá ser excluído do **Consórcio**, após prévia suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

Cláusula oitava – Obrigações das partes:

8.1 – Obrigações do Município:
8.1.1 - Efetuar os repasses ao Contratado no prazo, valor e forma estabelecidos na cláusula quinta; e
8.1.2 - Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste contrato.
8.2- Obrigações do Consórcio:
8.2.1 - Apresentar prestação de contas do recurso repassado, mediante emissão e entrega de balancete da despesa realizada, para fins de consolidação na execução orçamentária do **Município**;
8.2.2 - Manter as ações dos serviços contratados, atendendo diretamente, quando for o caso, os cidadãos do **Município**;
8.2.3 – Esclarecer aos cidadãos do **Município**, quando solicitado, sobre a forma de atendimento, pertinentes aos serviços contratados e oferecidos; e

8.2.4 - Permitir acesso ao controle interno, coordenadores e auditores do **Município** para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços contratados, bem como os gastos dos recursos repassados através desse contrato, mediante prévio agendamento.

Cláusula nona – Da vigência:

O presente contrato de rateio vigorará de 19 de julho de 2024 até 19 de julho de 2025, vinculado à vigência das respectivas dotações orçamentárias do **Município**, especificada no item 7.1, da cláusula sétima.

Cláusula décima – Da fiscalização e acompanhamento:

Competirá à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ao órgão de Controle Interno do **Município**, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como acompanhar as prestações de contas dos repasses financeiros realizados.

Cláusula décima primeira - Da rescisão e multa:

Observando o disposto no item 5.5, da cláusula quinta, aplicam-se ao presente instrumento, no que couber, as disposições da lei 14.133/2021, relativos à rescisão e multa.

Cláusula décima segunda – Das alterações:
O presente instrumento poderá ser alterado mediante termos aditivos, observadas as formalidades previstas na lei 14.133/2021, para a sua formalização.

Cláusula décima terceira – Das disposições gerais:

13.1 - O **Município**, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do **Consórcio**, em conjunto com os demais municípios que o compõem, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do **Município**, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do **Consórcio**, no exercício de vigência do presente contrato de rateio.
13.2 – Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/ Assembleia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.
13.3 - Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005, do seu Decreto Regulamentador n° 6.017/2007, da Lei Mineira n° 18.036/2009, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.
13.4 - Conforme definição do objeto deste contrato de rateio, o mesmo contempla os custos operacionais do Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados:
13.4.1 - ganhos de escala e melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira;
13.4.2 - aumento na capacidade de realização;
13.4.3 - maior eficiência do uso dos recursos públicos;
13.4.4 - realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente;
13.4.5 - ampliação do poder de diálogo regional; e
13.4.6 - aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local, em seu próprio atendimento.
Cláusula décima quarta – Do Foro:
Fica eleito o foro da comarca de Candeias/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.
E, por estarem justos e contratados os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Candeias MG, 19 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D4D91A8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE PROGRAMA S.I.M N° 09/2024 CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS - E O MUNICÍPIO DE PERDÕES MG

CONTRATO DE PROGRAMA
S.I.M n° 09/2024

CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS - E O MUNICÍPIO DE ------PERDÕES MG

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS, associação pública de direito público, de natureza autárquica, CNPJ 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, 99, centro, CEP 37.280.000, na cidade de Candeias/MG, representado por seu Presidente, Senhor Rodrigo Moraes Lamounier, neste instrumento denominado **CONSÓRCIO**, e o Município de Perdões/MG, CNPJ 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho 103, bairro Centro CEP 37.260-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Hamilton Resende Filho, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, formalizam o presente Contrato de Programa - S.I.M, regido pela lei federal n° 11.107/05 e pelo decreto 6.017/07, e demais diplomas legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Procedimento Licitatório:
1.1 O presente instrumento de contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme permissivo do artigo 2°, § 1°, inciso III, da lei 11.107, de 06 de abril de 2005, c/c artigo 18 do decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Cláusula Segunda - Do Objeto:
2.1 Constitui objeto deste contrato de execução de serviços, a contratação do CONSÓRCIO para execução de serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal e implantação da inspeção de produtos de origem vegetal no município de Perdões/MG.

Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato:
3.1 O valor global deste Contrato é no montante de sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e vinte e cinquenta e quatro centavos (R$66.640,54), conforme detalhamento contido na cláusula quinta.

3.2 Da Composição do Valor:
3.2.1 A composição do valor, para o exercício a que se refere este contrato, conforme decisão na XIV Assembleia Geral Ordinária de 12 de janeiro de 2024, será no valor mensal de três mil e quinhentos reais (R$3.500,00), acrescidos de trinta centavos (R$0,30) per capta, a título de transferência para cobertura de despesas orçamentária vinculadas ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, responsável pela inspeção e fiscalização de estabelecimento que produzem alimentos de origem animal e implantação do serviço de inspeção de produtos de origem vegetal, o Município cederá por Lei específica um funcionário cujo ônus será contabilizado como crédito hábil e será compensado neste contrato de rateio do SIM.
Parágrafo único: A alteração do valor do presente contrato, compreendendo os acréscimos e supressões, quando necessários, dar-se-á através de termos aditivos, que devem ser solicitados pelas partes com prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta – Do pagamento:
4.1 – Do repasse financeiro:
4.1.1. O valor referente aos repasses financeiros, a serem efetivados mensalmente pelo Município, totaliza um montante de sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos(R$64.448,80).
4.2 – Da estimativa de apropriação de Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza retido na fonte, a ser compensado:
4.2.1 – O valor estimado do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, retido na fonte, para cumprimento do art. 158, inciso I, da Constituição Federal, a ser compensado na forma estabelecida até o limite de três mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos (R$3.945,84).

Cláusula Quinta – Da Forma de Pagamento:
5.1 – O valor do repasse financeiro, a ser realizado pelo Município ao Consórcio será em 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas, sendo seis parcelas no valor total de nove mil novecentos e quinze reais e vinte centavos (R$9.915,20) cada uma, com a dedução do ônus do funcionário cedido, no valor de R$3.219,15 será de R$ 6.695,85 cada parcela, sendo a primeira parcela no valor de quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos (R$ 4.957,60).

VALOR – 15 DIAS JULHO 2024		
VALOR MENSAL	IR	VALOR TOTAL
R$ 4.957,60	R$ 168,58	R$ 5.126,18

POPULAÇÃO IBGE (2022)	PER CÁPITA	CUSTO VARIÁVEL	CUSTO FIXO	VALOR TOTAL MENSAL S/IRRF	VALOR TOTAL ANUAL S/IRRF	IRRF COMPENSAÇÃO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL C/ IRRF
21.384	0,30	R$6.415,20	R$3.500,00	R$9.915,20	R$59.491,20	R$2.022,96	R$61.514,36

5.2 – Os repasses financeiros mensais serão realizados no dia 20 de cada mês, através de débito automático, em conta bancária do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, neste ato fica determinado(autorizado) pelo ente, conforme possibilidade constante da consulta n° 1.104.776, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e decisão dos entes consorciados na 12ª Assembléia Extraordinária, no dia 31 de janeiro de 2020. Na hipótese da data definida para pagamento, recaírem em sábado, domingo ou feriados, o repasse será devido no dia em que for realizado o repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referente ao segundo decêndio e creditados em favor da conta pertencente ao CIDRUS conta nº 14.323-5, Ag 1727-2, Banco do Brasil.
5.2.1 Fica determinado (autorizado) que os repasses financeiros serão realizados pelo **Município**, através de débito na sua conta bancária n° .73053-X.. Agência n°2433-3, de Banco do Brasil, na data em que ocorrer o segundo repasse mensal do Fundo de Participação do Município - FPM.
5.3 Da forma de lançamento e repasse do Imposto de Renda Retido na Fonte:
5.3.1 Para atendimento do disposto no art. 17 do decreto federal n° 6.017/2007, o **CONSÓRCIO** deverá prestar todas as informações financeiras relativas à apropriação do imposto de rendas retido na fonte – IRRF, para que o ente possa consolidar em suas contas os valores integralizados como receita do **CONSÓRCIO**. Para tanto deverá seguir o seguinte rito:
5.3.1.1 - Na retenção o **CONSÓRCIO** faz seu registro como receita extraorçamentária;
5.4 - O recolhimento dos valores devido a cada ente, pelo **CONSÓRCIO,** dar-se-á através da emissão de empenho extraorçamentário, baixando assim o passivo circulante gerado quando da retenção;
5.5 - O **CONTRATANTE**, ao receber os valores do **CONSÓRCIO**, promove o lançamento da receita orçamentária;
5.6 - Simultâneo ao registro orçamentário o **CONTRATANTE** emite empenho orçamentário para efetivação do repasse concernente ao contrato de rateio conforme cláusula quarta.
5.7 – Até o limite estabelecido no item 4.2.1 da clausula quarta, os registros mencionados acima, serão realizados mediante operações contábeis, no **CONSÓRCIO** e no **CONTRATANTE**.
5.8 – Ultrapassados os valores estabelecidos no item 4.2.1 da cláusula quarta, os valores serão recolhidos aos entes, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da retenção, mediante transferência bancária para conta previamente estabelecida, devendo o **CONSÓRCIO** encaminhar os documentos necessários para comprovação e identificação da operação;

Cláusula Sexta - Das Obrigações:
6.1 - Constitui obrigação do CONSÓRCIO:
6.1.1. Responsabilizar-se pela contratação dos técnicos necessários para atendimento das demandas do **CONTRATANTE**;
6.1.2. Responsabilizar pelo pagamento do técnico executor dos serviços e respectivos encargos sociais, conforme descrito no item 5.1 da cláusula quinta.
6.1.3. Disponibilizar canal de comunicação que possibilite o encaminhamento e resolução de
dúvidas acerca da utilização dos serviços;
6.1.4. Comunicar, ao Executivo Municipal, através de relatório a prestação de serviços realizados no Município.

6.2 Constitui obrigação do CONTRATANTE:
6.2.1. Emitir e encaminhar o empenho que comprove o registro contábil do presente contrato ao **CONSÓRCIO**, observada a lei 4.320/64.
6.2.2. Prestar informações e disponibilizar documentos e normas solicitadas pelo **CONSÓRCIO** para fins de execução dos serviços contratados;
6.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto deste contrato;
6.2.4. Pagar os valores contratados dentro dos prazos e forma estabelecidos na cláusula quarta;
6.2.5. Expedir as regulamentações necessárias dentro de sua competência, caso necessário, para realização dos serviços contratados neste instrumento.

Cláusula Sétima– Da fiscalização e acompanhamento:
7.1. Da parte do **CONTRATANTE** competirá à Secretaria de Agricultura e Pecuária e Abastecimento e controle interno, realizar a fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas do presente Termo.
7.2. Da parte do **CONSÓRCIO** competirá a sua Secretaria Executiva, realizar a fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas do presente Termo.
7.3. Os casos excepcionais serão apreciados e resolvidos em Assembleia, convocada nos termos regimentais.

Cláusula Oitava– Dos recursos orçamentários:
8.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária, constante na lei n° Lei nº 3.439/23 de 28.12.2023, que trata da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2024 incluída através de crédito adicional especial, conforme
Dotação: 20.605.1703.2127.3.1.71.70.00 – Ficha 108
3.3.71.70.00 – Ficha 109
4.4.71.70.00 – Ficha 110

Cláusula Nona - Das Penalidades:
9.1. Ficam as partes sujeitas à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento, sem

prejuízo das penalidades previstas na legislação concernente a licitações contratos administrativos, assegurada ampla defesa.

Cláusula Décima - Da Rescisão:
10.1. Constituem motivo de rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições deste instrumento, como aqueles previstos na legislação de licitações e contratos administrativos, sem prejuízo da aplicação da cláusula sexta.

Cláusula Décima Primeira – Dos recursos processuais:
11.1. Da aplicação das penalidades previstas na cláusula nona, cabe recurso junto a Assembleia Geral, que reunida na forma regimental é soberana quanto a aplicação ou não das mesmas.

Cláusula Decima Segunda: **Do vencimento:**
12.1. O presente instrumento não há vencimento pré-estabelecido por ser o objeto do contrato de prestações de serviços contínuos.

Cláusula Décima Terceira: Do Foro:
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Candeias, para dirimir as dúvidas advindas deste contrato de rateio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, **CONTRATANTE** e **CONSÓRCIO**, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias, 19 de julho de 2024.

Consórcio	Contratante
RODRIGO MORAES LAMOUNIER	***HAMILTON RESENDE FILHO***
Presidente	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:29E1165E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 15/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 15/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DLU0877	P300016851	29/12/2023	7455-0	RENAN RIBEIRO SILVA SOUZA
OLY7303	P300022928	11/03/2024	7455-0	ORLANDO DONIZETE DA ROSA
HDO6418	P300022942	11/03/2024	7455-0	CRISTINA DIAS DA SILVA
OLQ3C12	P300022950	11/03/2024	7455-0	FERNANDA DIAS TENORIO
QUU9B08	P300022954	11/03/2024	7455-0	FANY JOSE DA SILVA SIQUEIRA
EKV3B33	P300022955	11/03/2024	7455-0	REGINALDO FABRICIO DA ROSA
ERP7B74	P300022957	11/03/2024	7455-0	CARLOS ROBERTO RIBEIRO PINTO
OWP1559	P300022960	11/03/2024	7455-0	PAULA RENATA AP SANTANA DE LORENZO
PAV9728	P300022996	12/03/2024	7455-0	POLIANA DE SOUZA OLIVEIRA
HMV7641	P300023002	12/03/2024	7455-0	MARIA VANILCE BERNARDES
QUU6C17	P300023006	12/03/2024	7455-0	TANIA LOPES CARIA CUNHA
HOB8695	P300023017	12/03/2024	7455-0	IRINEU ARANTES DE OLIVEIRA
HAV8295	P300023021	12/03/2024	7455-0	MARIA ELIZABETH TEIXEIRA PEREIRA
ERG9061	P300023023	12/03/2024	7455-0	IRINEU WALTER DOS SANTOS
RTR7F91	P300023025	12/03/2024	7455-0	LUCAS RIBEIRO DE LIMA COSTA
EKY5A33	P300023028	12/03/2024	7455-0	CESAR PAULO DE SOUZA
QOD9J46	P300023043	13/03/2024	7455-0	ARNOR DE ITANHEM FERNANDES QUARESMA
HHF5628	P300023049	13/03/2024	7455-0	ROBERTO CARLOS DA COSTA
RTI3A76	P300023057	13/03/2024	7455-0	TIAGO CAMPOS TENORIO
GRW8777	P300023060	13/03/2024	7455-0	ROMARIO APARECIDO DA SILVA
FGF9C54	P300023071	13/03/2024	7455-0	GERSON THEODORO DUARTE
GVG7240	P300023073	13/03/2024	7455-0	PLINIO GIOVANI SARTI
GYI6458	P300023077	13/03/2024	7455-0	MARIA DE LOURDES DA SILVA GARCIA
QOV0F37	P300023082	13/03/2024	7455-0	REGINALDO RODRIGUES ANDRADE
RFZ6C28	P300023092	13/03/2024	7455-0	ANTONIO GARCIA BRANDAO
FZS3E52	P300023109	14/03/2024	7455-0	GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA
GUC3985	P300023121	14/03/2024	7455-0	WELLINGTON CLAYTON DA SILVA FERREIRA
OQT4948	P300023125	14/03/2024	7455-0	ANGELO JOSE DE OLIVEIRA
RMM9I69	P300023132	14/03/2024	7455-0	GILMARA HELENA MARINS SILVEIRA COSTA
PUX9731	P300023136	14/03/2024	7455-0	JULIANO PEREIRA BRANDAO
QXB9907	P300023144	14/03/2024	7455-0	WANDERLEY PEREZ JUNIOR
EDZ8E61	P300023148	14/03/2024	7455-0	IZABEL AMELIA SILVA
GKO7995	P300023152	14/03/2024	7455-0	JANICIO CANDIDO DA COSTA
DKB4141	P300023156	14/03/2024	7455-0	LUIZ JOSE DE CASTRO
RUZ5F51	P300023165	14/03/2024	7455-0	JOAO DUARTE NETO
OPM8674	P300023172	14/03/2024	7455-0	RONALDO FRANCISCO DA COSTA
PWH3781	P300023178	14/03/2024	7455-0	ANTONIO JOSE LOPES GONCALVES
DXU4892	P300023191	15/03/2024	7455-0	ANTONIO CARLOS RAMOS NOGUEIRA
FLC8250	P300023201	15/03/2024	7455-0	JOAO CARLOS DE LIMA
DPC7177	P300023222	15/03/2024	7455-0	SIDNEI AUGUSTO VILELA
HOB2813	P300023226	15/03/2024	7455-0	JOSIMAR ISRAEL FERREIRA
DXV6831	P300023247	15/03/2024	7455-0	JORGE LUIZ CARVALHO
QQZ4144	P300023267	15/03/2024	7455-0	JOSE NILTON ALVES
AWW2B93	P300023274	15/03/2024	7455-0	TULIO MARCOS DA COSTA OLIVEIRA
OPS1520	P300023279	15/03/2024	7455-0	EDEVALDO KERSUL
FYU0397	P300023280	15/03/2024	7455-0	JOSE GARCIA DE OLIVEIRA
PWJ3373	P300023285	15/03/2024	7455-0	PAULO FERNANDO PERES DE MELLO
GRR3J06	P300023292	15/03/2024	7455-0	HISASHI AMAGAI
CIR6480	P300023302	16/03/2024	7455-0	LUCIANO MARTINS GARCIA
ELM2H63	P300023307	16/03/2024	7455-0	BENEDITA MARIA PEREIRA
DQE9A34	P300023312	16/03/2024	7455-0	ESTER SILVA ALMEIDA
HND7862	P300023315	16/03/2024	7455-0	ROSAN XAVIER
SIF7C17	P300023324	16/03/2024	7455-0	JEFERSON NOGUEIRA MACHADO
CPQ3G64	P300023335	16/03/2024	7455-0	ADEMIR DOMINGUES
EEM2A98	P300023347	16/03/2024	7455-0	ANTONIO DE ASSIS SOBREIRA DA SILVA
ORN8929	P300023358	16/03/2024	7455-0	SEBASTIAO LUIZ SALDANHA
OLV0574	P300023363	16/03/2024	7455-0	MARIA ODETE DOS SANTOS FERNANDES
QUB7B71	P300023373	16/03/2024	7455-0	ELZA MARIA DA SILVA
HMQ1178	P300023374	16/03/2024	7455-0	GUSTAVO OLIVEIRA JACOB
RTQ2C77	P300023383	17/03/2024	7455-0	LUIS ALBERTO GOMES BARBOSA JUNIOR
HAM8400	P300023384	17/03/2024	7455-0	JOSE AUGUSTO BORGES
GSP8I93	P300023390	17/03/2024	7455-0	JUZAEL APARECIDO DOS SANTOS
ELN6G08	P300023423	17/03/2024	7455-0	RAIMUNDO NONATO PRIVADO DA SILVA
QQG1891	P300023432	17/03/2024	7455-0	GIZELLA MAGON GOLLO
QXW1C78	P300023465	18/03/2024	7455-0	CLEBER LUIZ VIEIRA
DNO7385	P300023474	18/03/2024	7455-0	MARIA DE FATIMA PESSOTA
FAW4F44	P300023478	18/03/2024	7455-0	RAQUEL HELOISA DIAS PEREIRA SANDBLAD
QXK4466	P300023508	18/03/2024	7455-0	LUCAS SALVADOR PEREIRA
EAY5538	P300023510	18/03/2024	7455-0	JOSE JOAQUIM RENO
RNQ9C66	P300023517	18/03/2024	7455-0	DARCY BERNARDES DE OLIVEIRA
DFW7188	P300023521	18/03/2024	7455-0	JOSE APARECIDO PEREIRA
EXI7723	P300023522	18/03/2024	7455-0	ORCILIA GONCALVES
FCD3I45	P300023540	19/03/2024	7455-0	AMAURI RIBEIRO DA SILVA

QQY3B97	P300023550	19/03/2024	7455-0	EVANDRO JOSE DOS SANTOS
PUX4C04	P300023561	19/03/2024	7455-0	ADEMIR JOSE FERREIRA
EDO7953	P300023572	19/03/2024	7455-0	BENEDITO NUNES DE SOUZA
EDG8864	P300023587	19/03/2024	7455-0	IVONE DONIZETI LOPES
KUN9291	P300023598	20/03/2024	7455-0	GABRIEL MUNIZ DE SOUZA
KUV2E54	P300023602	20/03/2024	7455-0	FLAVIA MARIA DOS SANTOS
DSJ9H89	P300023603	20/03/2024	7455-0	RUDY RAFAEL GUILLEN RODRIGUEZ
PUL1349	P300023606	20/03/2024	7455-0	JOAQUIM CORREIA LOPES
EAT5B00	P300023607	20/03/2024	7455-0	LEANDRO LATARO
OXC2777	P300023619	20/03/2024	7455-0	MARCO DE FREITAS CANELHAS
DJC9773	P300023634	20/03/2024	7455-0	JUNIOR CESAR DO PRADO
OPM6G33	P300023636	20/03/2024	7455-0	JOSE DARCI DIAS
CXJ0184	P300023650	20/03/2024	7455-0	JOSE HUGO DO NASCIMENTO
GZM8980	P300023663	21/03/2024	7455-0	DARCIO BRANDAO
HJD8560	P300023667	21/03/2024	7455-0	LAZARO DA SILVA
PUI9189	P300023672	21/03/2024	7455-0	MARIA ANGELICA RISSATTI BRANDAO
CZQ4486	P300023679	21/03/2024	7455-0	VANDERLEI DA SILVA PEREIRA
PVI5478	P300023686	21/03/2024	7455-0	EUNICE BRAGA PEREIRA
PXJ1D03	P300023689	21/03/2024	7455-0	DANIELLE PARENTI
OQG4B05	P300023702	21/03/2024	7455-0	ARIANO EZIO ALVES DE OLIVEIRA
GQT6423	P300023717	21/03/2024	7455-0	ODAIR PEREIRA DE SOUZA
OWM6279	P300023726	21/03/2024	7455-0	JONE SEABRA DE VASCONCELOS
HAM7D13	P300023447	21/03/2024	7455-0	DIEGO HENRIQUE SILVA
KAT6B71	P300023743	22/03/2024	7455-0	MARIA JOSE DAS CHAGAS
PWH8020	P300023745	22/03/2024	7455-0	ALOISIO COSTA
FTL5584	P300023755	22/03/2024	7455-0	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA
PZQ4B00	P300023758	22/03/2024	7455-0	EDUARDO FERNANDES SILVA
NZS4260	P300023771	22/03/2024	7455-0	JOSE ANTONIO DA SILVA
EIY8902	P300023798	22/03/2024	7455-0	JOSE ROBERTO DE PAULA
QXM5920	P300023799	22/03/2024	7455-0	MARIA BENEDITA NASCIMENTO DE PAULA
GGI1D42	P300023805	22/03/2024	7455-0	ANTONIO LIMA DO COUTO
JKC1084	P300023810	22/03/2024	7455-0	JOSE RONALDO BARCELOS
DSW8B93	P300023821	22/03/2024	7455-0	JOSE VANDERLEI DA SILVA
OFZ2F57	P300023999	23/03/2024	7455-0	JEISSON WEDER DE ALMEIDA BUENO
BSQ9556	P300024018	23/03/2024	7455-0	WALTER PAZINI
HJT2095	P300024036	23/03/2024	7455-0	ADILSON DA SILVA
RTX2G38	P300024045	23/03/2024	7455-0	MARIA RAFAELA BURZA MOREIRA
QOK5B68	P300024050	23/03/2024	7455-0	JUAREZ DIAS DE MORAIS JUNIOR
QPA3A39	P300023831	23/03/2024	7455-0	TITO RIBEIRO GUIMARAES
GJT8E89	P300023834	23/03/2024	7455-0	BRUNA PEREIRA LACERDA
EVN9D52	P300024067	24/03/2024	7455-0	PAULO CUSTODIO DA SILVA
OPM7236	P300024074	24/03/2024	7455-0	JOSE ROBERTO DO PRADO
HLZ8660	P300024078	24/03/2024	7455-0	VITOR FERREIRA DA SILVA
FFA1F66	P300024079	24/03/2024	7455-0	CELINA PEREIRA
OLO5J26	P300024086	24/03/2024	7455-0	RENATO TOMAZ DOS SANTOS
HEC1349	P300024088	24/03/2024	7455-0	LUZIA IRENE ARANTES
HBW8237	P300024099	24/03/2024	7455-0	LUCAS BIASONI
SHL6J02	P300024101	24/03/2024	7455-0	DUILIO AFONSO NEVES
SHV1B43	P300024103	24/03/2024	7455-0	JOAO DOMINGOS PEREIRA
OQR6246	P300024113	24/03/2024	7455-0	REGINALDO APARECIDO SIMONETI
OLV8D45	P300024115	24/03/2024	7455-0	PABLO FABRICIO CARLOS
DDY9D66	P300024120	24/03/2024	7455-0	ANILTON AUGUSTO DA SILVA
PZB3J48	P300024129	25/03/2024	7455-0	FERNANDA PRISCILA DE ANDRADE
QMS8325	P300024131	25/03/2024	7455-0	JOSE SILVA DA COSTA
ARI8I17	P300024144	25/03/2024	7455-0	THAYS PEREIRA DO VALE
HLQ2146	P300024146	25/03/2024	7455-0	OSMAR BERNARDES DOS SANTOS
QWZ7E56	P300024151	25/03/2024	7455-0	PABLO RAMOS WOOD E ALMEIDA
HJT4907	P300024155	25/03/2024	7455-0	GUILHERME COSTA MACHADO

POUSO ALEGRE, 22 de julho de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:1AE64B6B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 14/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 14/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº.918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para afacultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOSpara Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o

responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4980 r: 3.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OXE1964	L002825316	21/06/2020	6530-0
EDP6087	P300032007	13/06/2024	7455-0
CYG6E28	P300032278	16/06/2024	6050-3
RTI2G49	P300032256	16/06/2024	6050-3
OXF8033	P300032258	16/06/2024	6050-3
BMM1338	P300032261	16/06/2024	6050-3
HBE3J13	P300032264	16/06/2024	7455-0
MTU5I37	P300032265	16/06/2024	7455-0
HJT4E70	P300032266	16/06/2024	7455-0
HKW6H41	P300032268	16/06/2024	7455-0
QQG9B02	P300032270	16/06/2024	7455-0
PUR0E85	P300032273	16/06/2024	7455-0
HLY2C11	P300032274	16/06/2024	7455-0
RMQ0G30	P300032277	16/06/2024	7455-0
DTS2F46	P300032291	16/06/2024	7455-0
PUD1D48	P300032292	16/06/2024	7455-0
QOI1374	P300032296	16/06/2024	7455-0
GRW8023	P300032297	16/06/2024	7455-0
QQW1212	P300032532	16/06/2024	7455-0
EDA7730	P300032672	16/06/2024	7463-0
HOB0H94	P300032533	16/06/2024	7455-0
FLJ0H27	P300032535	16/06/2024	7455-0
BSH6I75	P300032536	16/06/2024	7455-0
EZF9J94	P300032538	16/06/2024	7455-0
JQJ5B86	P300032539	16/06/2024	7455-0
AYK3790	P300032540	16/06/2024	7455-0
EMX4H25	P300032541	16/06/2024	7455-0
GSP6I77	P300032543	16/06/2024	7455-0
PXP0H21	P300032545	16/06/2024	7455-0
FPY8F48	P300032546	16/06/2024	7455-0
PXF7B97	P300032547	16/06/2024	7455-0
PZH1208	P300032548	16/06/2024	7455-0
RUQ3H32	P300032551	16/06/2024	7455-0
FMA8B60	P300032552	16/06/2024	7455-0
EZF9J94	P300032554	16/06/2024	7455-0
FEQ6732	P300032555	16/06/2024	7455-0
EOM0C99	P300032556	16/06/2024	7455-0
PYV7A02	P300032557	16/06/2024	7455-0
EBB9530	P300032674	16/06/2024	7463-0
DKV8898	P300032559	16/06/2024	7455-0
QXH9272	P300032560	16/06/2024	7455-0
EYT3293	P300032561	16/06/2024	7455-0
HOB9171	P300032562	16/06/2024	7455-0
DNO5H19	P300032675	16/06/2024	7463-0
QWW1B08	P300032564	16/06/2024	7455-0
SYP9C49	P300032567	16/06/2024	7455-0
SYA1C93	P300032676	16/06/2024	7463-0
CEC7336	P300032568	16/06/2024	7455-0
OPM9E21	P300032570	16/06/2024	7455-0
GUX7E52	P300032571	16/06/2024	7455-0
CWA8206	P300032572	16/06/2024	7455-0
RVS2D50	P300032573	16/06/2024	7455-0
EYG6H46	P300032574	16/06/2024	7455-0
KGV0E95	P300032575	16/06/2024	7455-0
MOM5I08	P300032577	16/06/2024	7455-0
QUG1I54	P300032578	16/06/2024	7455-0
GGC9G26	P300032579	16/06/2024	7455-0
SHP6I64	P300032580	16/06/2024	7455-0
PYX3122	P300032677	16/06/2024	7471-0
BTN7070	P300032582	16/06/2024	7455-0
HJT3861	P300032583	16/06/2024	7455-0
FAH0B98	P300032584	16/06/2024	7455-0
DGZ4F26	P300032585	16/06/2024	7455-0
HKP1G61	P300032586	16/06/2024	7455-0
GYG4880	P300032587	16/06/2024	7455-0
CCS6000	P300032588	16/06/2024	7455-0
FVZ2379	P300032680	16/06/2024	7463-0
HNB9C54	P300032279	17/06/2024	6050-3
OGU2D90	P300032299	17/06/2024	7455-0
PUL5114	P300032280	17/06/2024	6050-3
HBW0A37	P300032300	17/06/2024	7455-0
NYF5030	P300032301	17/06/2024	7455-0
PZK3755	P300032303	17/06/2024	7455-0
QNF7885	P300032304	17/06/2024	7455-0
PVD8330	P300032305	17/06/2024	7455-0
FOP0G21	P300032306	17/06/2024	7455-0

QUY8I11	P300032307	17/06/2024	7455-0
LTN6321	P300032308	17/06/2024	7455-0
DSM4J26	P300032309	17/06/2024	7455-0
QUY9H68	P300032311	17/06/2024	7455-0
FEC8921	P300032313	17/06/2024	7455-0
SHM1B91	P300032317	17/06/2024	7455-0
OPV4385	P300032320	17/06/2024	7455-0
RUY7E14	P300032321	17/06/2024	7463-0
PYG4H17	P300032322	17/06/2024	7455-0
AYS1491	P300032324	17/06/2024	7463-0
GSP1A26	P300032325	17/06/2024	7455-0

NXY6336	P300032326	17/06/2024	7455-0
PYP4E22	P300032327	17/06/2024	7455-0
RMY8G61	P300032328	17/06/2024	7455-0
GWU4848	P300032329	17/06/2024	7455-0
HLU8J88	P300032330	17/06/2024	7455-0
FKY5B66	P300032331	17/06/2024	7455-0
PWN3207	P300032334	17/06/2024	7455-0
HNO7H48	P300032335	17/06/2024	7455-0
MAK8H55	P300032336	17/06/2024	7455-0
HDO6238	P300032337	17/06/2024	7455-0
GYH0B01	P300032338	17/06/2024	7463-0
PVC9D76	P300032340	17/06/2024	7463-0
SVL0A50	P300032341	17/06/2024	7455-0
GMS2I00	P300032342	17/06/2024	7455-0
PZD7230	P300032343	17/06/2024	7463-0
GSJ6170	P300032344	17/06/2024	7455-0
RNX8A33	P300032345	17/06/2024	7471-0
GCK5C73	P300032346	17/06/2024	7455-0
EIA8440	P300032347	17/06/2024	7455-0
QMV6G86	P300032348	17/06/2024	7455-0
EOE3F24	P300032350	17/06/2024	7455-0
GYJ4443	P300032352	17/06/2024	7455-0
DQC6J35	P300032353	17/06/2024	7455-0
HOV9670	P300032354	17/06/2024	7455-0
BPT8G70	P300032355	17/06/2024	7455-0
HOV9670	P300032356	17/06/2024	7455-0
MER9B06	P300032360	17/06/2024	7463-0
QXF9212	P300032361	17/06/2024	7455-0
RUI5B69	P300032362	17/06/2024	7455-0
RMH8A84	P300032363	17/06/2024	7463-0
EFN0B87	P300032364	17/06/2024	7463-0
HJT2062	P300032365	17/06/2024	7455-0
PZR5181	P300032367	17/06/2024	7455-0
PVY0I88	P300032368	17/06/2024	7455-0
QOS4198	P300032369	17/06/2024	7455-0

FUV4D40	P300032370	17/06/2024	7455-0
AVJ1G35	P300032421	18/06/2024	7463-0
CGV5A25	P300032422	18/06/2024	7455-0
DQN4A02	P300032424	18/06/2024	7455-0
EVY3223	P300032425	18/06/2024	7455-0
PVO0056	P300032426	18/06/2024	7455-0
QMW6211	P300032429	18/06/2024	7463-0
EIN1I34	P300032431	18/06/2024	7455-0
FWQ6790	P300032432	18/06/2024	7455-0
HMT0758	P300032433	18/06/2024	7455-0
SYT9A52	P300032434	18/06/2024	7455-0
GCO8021	P300032435	18/06/2024	7455-0
HOB8967	P300032436	18/06/2024	7455-0
QUN8814	P300032437	18/06/2024	7455-0
PZE6156	P300032438	18/06/2024	7455-0
GQZ8C88	P300032439	18/06/2024	7455-0
HCT5101	P300032372	18/06/2024	7463-0
CTC7I83	P300032373	18/06/2024	7455-0
QQY9745	P300032282	18/06/2024	6050-3
EDP6087	P300032377	18/06/2024	7455-0
GWK4F97	P300032378	18/06/2024	7455-0
HNK3I06	P300032380	18/06/2024	7463-0
RFP3G05	P300032382	18/06/2024	7455-0
HMZ2D96	P300032385	18/06/2024	7455-0
ERI9J52	P300032386	18/06/2024	7455-0
EYR9A93	P300032387	18/06/2024	7455-0
QXT7E50	P300032388	18/06/2024	7455-0
RFL6G40	P300032389	18/06/2024	7455-0
CPC5414	P300032390	18/06/2024	7455-0
RTN5B22	P300032285	18/06/2024	6050-3
PVZ1B93	P300032286	18/06/2024	6050-3
DYR7E10	P300032287	18/06/2024	6050-3
FGK9947	P300032392	18/06/2024	7455-0
AIY8G56	P300032393	18/06/2024	7455-0
OPX3650	P300032394	18/06/2024	7455-0

RTP8A13	P300032288	18/06/2024	6050-3
RNR5C23	P300032396	18/06/2024	7455-0
BLD7679	P300032397	18/06/2024	7455-0

GBU9C41	P300032401	18/06/2024	7455-0
QXP7H57	P300032402	18/06/2024	7455-0
QPC2060	P300032403	18/06/2024	7455-0
HCI4999	P300032404	18/06/2024	7455-0
CIY8B00	P300032405	18/06/2024	7455-0
HMZ3245	P300032406	18/06/2024	7455-0
PXJ1D03	P300032407	18/06/2024	7455-0
QUC2213	P300032409	18/06/2024	7463-0
OPB7736	P300032410	18/06/2024	7455-0
CGV5A25	P300032411	18/06/2024	7455-0
DZK7I25	P300032412	18/06/2024	7455-0
BRZ7H26	P300032414	18/06/2024	7455-0
CZU1G41	P300032415	18/06/2024	7455-0
OPS4748	P300032417	18/06/2024	7455-0
PYV1J24	P300032419	18/06/2024	7455-0
HJT2913	P300032445	19/06/2024	7463-0
SIT2I33	P300032446	19/06/2024	7455-0
CHD5542	P300032448	19/06/2024	7455-0
DHW7493	P300032449	19/06/2024	7463-0
GZF8261	P300032451	19/06/2024	7455-0
OWU7269	P300032452	19/06/2024	7455-0
FPE9H45	P300032453	19/06/2024	7463-0
RFI9F41	P300032456	19/06/2024	7455-0
BFC0098	P300032458	19/06/2024	7455-0
PZF2953	P300032459	19/06/2024	7455-0
SIX5E95	P300032441	19/06/2024	6050-3
HIL4088	P300032442	19/06/2024	6050-3
QXO4E37	P300032443	19/06/2024	6050-3
JLF7486	P300032464	19/06/2024	7471-0
GST9197	P300032465	19/06/2024	7455-0
PWT9I44	P300032466	19/06/2024	7455-0
RVO3D78	P300032467	19/06/2024	7463-0

BVA3337	P300032468	19/06/2024	7455-0
PVH7C23	P300032469	19/06/2024	7455-0
HOB9541	P300032470	19/06/2024	7455-0
HMT2082	P300032471	19/06/2024	7455-0
GZU2D81	P300032472	19/06/2024	7455-0
QUC8H20	P300032473	19/06/2024	7455-0
RNY8I81	P300032474	19/06/2024	7455-0
EMR2B97	P300032475	19/06/2024	7463-0
OQC1I16	P300032478	19/06/2024	7455-0
KZV3900	P300032479	19/06/2024	7455-0
HLO7735	P300032480	19/06/2024	7455-0
GSF2604	P300032481	19/06/2024	7455-0
KWH2F03	P300032483	19/06/2024	7455-0
FTN0D32	P300032484	19/06/2024	7455-0
HIV7A88	P300032485	19/06/2024	7455-0
DKF6312	P300032486	19/06/2024	7455-0
GYQ3D39	P300032490	19/06/2024	7455-0
HES7B51	P300032494	19/06/2024	7455-0
HJD8564	P300032495	19/06/2024	7455-0
GQT7C69	P300032496	19/06/2024	7455-0
FKK3I81	P300032501	19/06/2024	7463-0
QPX6981	P300032502	19/06/2024	7455-0
DZK2D76	P300032503	19/06/2024	7455-0
CPK5617	P300032505	19/06/2024	7455-0
EMR2B97	P300032506	19/06/2024	7455-0
RMF0H60	P300032507	19/06/2024	7455-0
QNL9J00	P300032510	19/06/2024	7455-0
PUO8D00	P300032511	19/06/2024	7455-0
GZE7470	P300032512	19/06/2024	7455-0
CQZ2528	P300032514	19/06/2024	7455-0
HAK7205	P300032516	19/06/2024	7455-0
DWH0C62	P300032519	19/06/2024	7455-0
SCB5J43	P300032520	19/06/2024	7463-0
RVU1A11	P300032522	19/06/2024	7455-0
FRT4D97	P300032523	19/06/2024	7455-0

MHD3399	P300032524	19/06/2024	7455-0
QUN8814	P300032525	19/06/2024	7455-0
OWT7C93	P300032526	19/06/2024	7455-0
HCM5913	P300032529	19/06/2024	7455-0
PGE8B51	P300032603	20/06/2024	7455-0
HOJ2D50	P300032604	20/06/2024	7455-0
PUZ1888	P300032606	20/06/2024	7455-0
SYT1G10	P300032607	20/06/2024	7455-0
HHO9417	P300032608	20/06/2024	7455-0
SYQ9J28	P300032609	20/06/2024	7455-0
DUD2732	P300032610	20/06/2024	7455-0
PUM2281	P300032611	20/06/2024	7455-0
GXF6C90	P300032612	20/06/2024	7455-0
DAN2771	P300032613	20/06/2024	7455-0
PVD1798	P300032615	20/06/2024	7455-0
DXS6495	P300032616	20/06/2024	7455-0
DZD1715	P300032617	20/06/2024	7455-0
ERI9J52	P300032684	20/06/2024	7463-0
RNT6H85	P300032619	20/06/2024	7455-0

OMH7793	P300032620	20/06/2024	7455-0
SGQ9C15	P300032621	20/06/2024	7455-0
GMF9A82	P300032624	20/06/2024	7455-0
FQP4J49	P300032625	20/06/2024	7455-0
OXD7628	P300032627	20/06/2024	7455-0
RFB4J47	P300032628	20/06/2024	7455-0
DRH0685	P300032632	20/06/2024	7455-0
GRW9128	P300032633	20/06/2024	7455-0
PXX0719	P300032634	20/06/2024	7455-0
QUW0122	P300032635	20/06/2024	7455-0
PPS8J34	P300032648	20/06/2024	7455-0
JSY6J02	P300032649	20/06/2024	7455-0
HLE6966	P300032650	20/06/2024	7455-0
RTM0I09	P300032687	20/06/2024	7463-0
PVE2H02	P300032651	20/06/2024	7455-0
HJT2D56	P300032652	20/06/2024	7455-0

CYG6E28	P300032663	20/06/2024	6050-3
RFN8J77	P300032664	20/06/2024	6050-3
NNB3D99	P300032666	20/06/2024	6050-3
ENK0H38	P300032653	20/06/2024	7455-0
GXF6C90	P300032654	20/06/2024	7455-0
OWV7880	P300032655	20/06/2024	7455-0
HAM8081	P300032657	20/06/2024	7455-0
EES7821	P300032658	20/06/2024	7455-0
OPD2E67	P300032688	20/06/2024	7463-0
OZD2915	P300032659	20/06/2024	7455-0
PPH8E38	P300032660	20/06/2024	7455-0
EDL8H61	P300032689	20/06/2024	7463-0
SIT2I33	P300032690	20/06/2024	7463-0
RUG5H46	P300032661	20/06/2024	7455-0
FAW7H86	P300032691	20/06/2024	7463-0
OWS0J32	P300032662	20/06/2024	7455-0
CAR0G27	P300032638	20/06/2024	7455-0
GBN6E89	P300032639	20/06/2024	7455-0
FGO8H71	P300032642	20/06/2024	7455-0
GDI5180	P300032668	20/06/2024	6050-3
CAD9I41	P300032669	20/06/2024	6050-3
GXX6G62	P300032644	20/06/2024	7455-0
HCT6271	P300032670	20/06/2024	6050-3
OPV4385	P300032692	20/06/2024	7463-0
HGL0623	P300032647	20/06/2024	7455-0
GPQ6650	P300032589	20/06/2024	7455-0
PZD1479	P300032681	20/06/2024	7463-0
HHO9417	P300032590	20/06/2024	7455-0
PXL7I23	P300032591	20/06/2024	7455-0
HGJ9561	P300032594	20/06/2024	7455-0
DGQ2279	P300032596	20/06/2024	7455-0
HEF2482	P300032597	20/06/2024	7455-0
GKG8A56	P300032682	20/06/2024	7463-0
DJD5690	P300032599	20/06/2024	7455-0
QXF2E23	P300032693	21/06/2024	7455-0

HES2546	P300032694	21/06/2024	6050-3
HIG3225	P300032695	21/06/2024	6050-3
QUC0266	P300032696	21/06/2024	7455-0
GID8D08	P300032697	21/06/2024	7455-0
GZC9F69	P300032698	21/06/2024	6050-3
DVJ7614	P300032703	21/06/2024	7455-0
FFF3450	P300032704	21/06/2024	7455-0
EJM7H10	P300032706	21/06/2024	7455-0
EBB0761	P300032708	21/06/2024	7455-0
RVH6F41	P300032709	21/06/2024	7455-0
FHQ9251	P300032711	21/06/2024	7455-0
CKD0953	P300032712	21/06/2024	7455-0
RMP1B74	P300032713	21/06/2024	6050-3
HDF2320	P300032715	21/06/2024	6050-3
RFC8A58	P300032717	21/06/2024	6050-3
QUV3913	P300032718	21/06/2024	6050-3
EGZ4E09	P300032719	21/06/2024	7455-0
DAL7524	P300032720	21/06/2024	6050-3
EBZ9120	P300032722	21/06/2024	7455-0
CNV8618	P300032723	21/06/2024	7463-0
EIF0H05	P300032724	21/06/2024	7455-0
GXG9H60	P300032725	21/06/2024	7455-0
RVJ9J67	P300032726	21/06/2024	7463-0
LOV2C38	P300032728	21/06/2024	7455-0
GXF6C90	P300032729	21/06/2024	7455-0
HZY3847	P300032730	21/06/2024	7455-0
QMY9E44	P300032733	21/06/2024	7463-0
DAI1181	P300032735	21/06/2024	7455-0
FSA3A20	P300032736	21/06/2024	7463-0
EQA7228	P300032737	21/06/2024	7455-0
BMQ3695	P300032738	21/06/2024	7463-0
PQV7055	P300032740	21/06/2024	7463-0
HDT7E57	P300032742	21/06/2024	7455-0
QQV6J35	P300032743	21/06/2024	7455-0
DNI0208	P300032744	21/06/2024	7455-0

SYN9J49	P300032745	21/06/2024	7455-0
OPX0D18	P300032746	21/06/2024	7455-0
SRN5I25	P300032747	21/06/2024	7455-0
BMQ3695	P300032749	21/06/2024	7463-0
APC7H37	P300032750	21/06/2024	7455-0
GXF3G54	P300032752	21/06/2024	7455-0
RFT6E50	P300032753	21/06/2024	7455-0
QQV6J35	P300032754	21/06/2024	7455-0
EXY4D78	P300032756	21/06/2024	7455-0
HDH7481	P300032757	21/06/2024	7463-0
GYG4880	P300032758	21/06/2024	7455-0
GOA1212	P300032759	21/06/2024	7463-0
CKD7744	P300032761	21/06/2024	7455-0
AMW4740	P300032764	21/06/2024	7455-0
HDF2439	P300032765	21/06/2024	7463-0
QPR3E67	P300032767	21/06/2024	7455-0
CUH1H41	P300032768	21/06/2024	7455-0
HBU5433	P300032769	21/06/2024	7455-0
PYN1I24	P300032770	21/06/2024	7455-0
QQD5H47	P300032771	21/06/2024	7455-0
DSK5114	P300032772	21/06/2024	7463-0
KXJ3957	P300032773	21/06/2024	7455-0
SJB0B50	P300032775	21/06/2024	7455-0
FEM2H49	P300032776	21/06/2024	7455-0
QOU1849	P300032778	21/06/2024	7455-0
RNG6G33	P300032779	21/06/2024	7455-0
GRI9485	P300032780	21/06/2024	7455-0
QMZ6F78	P300032783	21/06/2024	7455-0
GAZ3J49	P300032784	21/06/2024	7455-0
RTI7G81	P300032785	21/06/2024	7455-0
QWX3140	P300032787	21/06/2024	7455-0
HCM5913	P300032788	21/06/2024	7455-0
LLX2H54	P300032789	21/06/2024	7455-0
FWC1F93	P300032790	21/06/2024	7455-0
SYC8D90	P300032792	21/06/2024	7455-0

EBE8688	P300032795	21/06/2024	7455-0
DPJ2J37	P300032796	21/06/2024	7455-0
RMK7D03	P300032797	21/06/2024	7455-0
FFX1G79	P300032798	21/06/2024	7455-0
OPM7B72	P300032799	21/06/2024	7455-0
BBN0H86	P300032800	21/06/2024	7455-0
MPO3F43	P300032801	21/06/2024	7455-0
HCT5101	P300032802	21/06/2024	7455-0
HAV5G70	P300032904	21/06/2024	7455-0
QUR4878	P300032707	22/06/2024	6050-3
RFO5C06	P300032804	22/06/2024	6050-3
HBE4A84	P300032805	22/06/2024	6050-3
PXI6883	P300032806	22/06/2024	6050-3
HHO1050	P300032809	22/06/2024	6050-3
QWT2573	P300032810	22/06/2024	6050-3
PYY2D23	P300032811	22/06/2024	6050-3
FWZ4117	P300032814	22/06/2024	6050-3
BYR7H43	P300032815	22/06/2024	6050-3
RMG4J61	P300032817	22/06/2024	7455-0
GCA6I09	P300032818	22/06/2024	7455-0
GMN6256	P300032819	22/06/2024	7455-0
DJR3576	P300032820	22/06/2024	7455-0
HJD3254	P300032821	22/06/2024	7463-0
OPX0770	P300032822	22/06/2024	7455-0
OLV8606	P300032823	22/06/2024	6050-3
APC7H37	P300032824	22/06/2024	6050-3
HLS9H40	P300032825	22/06/2024	6050-3
SYQ7B71	P300032826	22/06/2024	6050-3
GAA0H56	P300032827	22/06/2024	7455-0
PWW5132	P300032828	22/06/2024	7455-0
DGA5488	P300032829	22/06/2024	6050-3
GDY4I45	P300032830	22/06/2024	7455-0
DRC2976	P300032831	22/06/2024	7455-0
QQA8704	P300032832	22/06/2024	7463-0
PUA2553	P300032834	22/06/2024	7455-0

DZI2366	P300032835	22/06/2024	7455-0
OQR6F65	P300032836	22/06/2024	7455-0
SIA2A41	P300032838	22/06/2024	7455-0
HNE7099	P300032840	22/06/2024	7455-0
QUD4220	P300032841	22/06/2024	7455-0
HAM8005	P300032842	22/06/2024	7455-0
CXW6773	P300032843	22/06/2024	7455-0
PYG4H17	P300032844	22/06/2024	7455-0
RTB8B78	P300032845	22/06/2024	7463-0
CVB9A51	P300032846	22/06/2024	7455-0
FVK9I40	P300032847	22/06/2024	7455-0
DDV6848	P300032848	22/06/2024	7455-0
CDV2908	P300032849	22/06/2024	7455-0
LRL0071	P300032850	22/06/2024	7463-0

GRW6D94	P300032851	22/06/2024	7455-0
GEZ6H04	P300032852	22/06/2024	7455-0
PVV1432	P300032853	22/06/2024	7455-0
DRI8795	P300032854	22/06/2024	7463-0
FIP5G16	P300032855	22/06/2024	7455-0
HAF0089	P300032857	22/06/2024	7455-0
QUH3H02	P300032858	22/06/2024	7455-0
OWS3I43	P300032859	22/06/2024	7455-0
GPQ7457	P300032861	22/06/2024	7455-0
EIK2G78	P300032862	22/06/2024	7463-0
GUX6440	P300032863	22/06/2024	7455-0
RML5D55	P300032864	22/06/2024	7455-0
NRR1J66	P300032867	22/06/2024	7463-0
RYM5H08	P300032870	22/06/2024	7455-0
AUV9I32	P300032871	22/06/2024	7455-0
BZD4H92	P300032873	22/06/2024	7463-0
FEX9022	P300032874	22/06/2024	7455-0
EZF9J94	P300032875	22/06/2024	7455-0
GUX5331	P300032876	22/06/2024	7455-0
SYA1C93	P300032878	22/06/2024	7455-0
GXF2952	P300032879	22/06/2024	7463-0

EEI3021	P300032882	22/06/2024	7455-0
DMO1965	P300032886	22/06/2024	7463-0
CNA8417	P300032887	22/06/2024	7455-0
GPQ7457	P300032888	22/06/2024	7463-0
GNB0134	P300032892	22/06/2024	7455-0
QOI1374	P300032894	22/06/2024	7463-0
AYS7J73	P300032895	22/06/2024	7455-0
EMM1F72	P300032896	22/06/2024	7455-0
HBE4200	P300032897	22/06/2024	7455-0
PXY4F09	P300032898	22/06/2024	7455-0
PZY1304	P300032900	22/06/2024	7455-0
HIB2E49	P300032998	23/06/2024	7455-0
PGR4F46	P300032999	23/06/2024	7455-0
HAG8165	P300033000	23/06/2024	7463-0
QUY6D37	P300033002	23/06/2024	7455-0
SIU6C84	P300033003	23/06/2024	7455-0
PZV3738	P300033004	23/06/2024	7455-0
RMP1B75	P300033006	23/06/2024	7455-0
DMO1965	P300033007	23/06/2024	7455-0
ALT3204	P300033009	23/06/2024	7455-0
QOO3I47	P300033010	23/06/2024	7455-0
HSE5771	P300033011	23/06/2024	7455-0
DUO2C72	P300033012	23/06/2024	7463-0
FOJ7A82	P300033013	23/06/2024	7455-0
PZO8G06	P300033014	23/06/2024	7455-0
OWK4D15	P300033015	23/06/2024	7455-0
QQN1669	P300033016	23/06/2024	7455-0
LRP6I31	P300033017	23/06/2024	7455-0
GSX7676	P300033018	23/06/2024	7471-0
QPY7497	P300033021	23/06/2024	7455-0
HIO1220	P300033022	23/06/2024	7463-0
MTC7154	P300033023	23/06/2024	7455-0
FMT0A74	P300033025	23/06/2024	7455-0
GWK4649	P300033026	23/06/2024	7455-0
FHG3A18	P300033027	23/06/2024	7455-0

HES3I62	P300032907	23/06/2024	6050-3
DAC8G98	P300032913	23/06/2024	6050-3
HJT2913	P300032915	23/06/2024	6050-3
HOZ0829	P300032917	23/06/2024	6050-3
PHE0A91	P300032918	23/06/2024	6050-3
RUD8A88	P300032920	23/06/2024	6050-3
FHX0729	P300032921	23/06/2024	6050-3
ELS4A93	P300032942	23/06/2024	7463-0
OQT9225	P300032943	23/06/2024	7455-0
HNO6I21	P300032946	23/06/2024	7455-0
SYE4C09	P300032947	23/06/2024	7463-0
HJR3845	P300032949	23/06/2024	7455-0
PWM4427	P300032950	23/06/2024	7463-0
HJT4H32	P300032951	23/06/2024	7463-0
FNI3H99	P300032952	23/06/2024	7455-0
FSI3B19	P300032953	23/06/2024	7455-0
EZF9J94	P300032956	23/06/2024	7455-0
DMB9G19	P300032957	23/06/2024	7455-0
PZY7564	P300032959	23/06/2024	7455-0
DXF6J15	P300032960	23/06/2024	7455-0
GWR4G33	P300032962	23/06/2024	7455-0
HIR6510	P300032922	23/06/2024	6050-3
DRT4H45	P300032924	23/06/2024	6050-3
QUV7812	P300032925	23/06/2024	6050-3
FAO4361	P300032926	23/06/2024	6050-3
CJY2769	P300032927	23/06/2024	6050-3
CJY2769	P300032963	23/06/2024	7455-0
HOB8685	P300032928	23/06/2024	6050-3
GAF0880	P300032929	23/06/2024	6050-3
HJT2913	P300032930	23/06/2024	6050-3

ALT5906	P300032965	23/06/2024	7455-0
SIW5J02	P300032931	23/06/2024	6050-3
LWN0541	P300032932	23/06/2024	6050-3
GWS6960	P300032968	23/06/2024	7455-0
DYR7E10	P300032934	23/06/2024	6050-3

DYR7E10	P300032936	23/06/2024	6050-3
GVE5301	P300032937	23/06/2024	6050-3
MNT2848	P300032970	23/06/2024	7463-0
SYT2G17	P300032971	23/06/2024	7455-0
HIH5495	P300032972	23/06/2024	7455-0
HKX8400	P300032973	23/06/2024	7455-0
DZX3B16	P300032974	23/06/2024	7463-0
GXF8492	P300032975	23/06/2024	7455-0
QOE4B90	P300032976	23/06/2024	7455-0
QXU6D36	P300032977	23/06/2024	7455-0
GYQ3484	P300032978	23/06/2024	7455-0
HLT8890	P300032979	23/06/2024	7455-0
CWA8206	P300032980	23/06/2024	7455-0
MSX0C84	P300032981	23/06/2024	7463-0
BOJ0572	P300032982	23/06/2024	7455-0
GRK0700	P300032983	23/06/2024	7455-0
DRT4H45	P300032985	23/06/2024	7455-0
KYJ4F95	P300032986	23/06/2024	7455-0
EPB1C11	P300032987	23/06/2024	7455-0
OPB7736	P300032989	23/06/2024	7455-0
DAS3A96	P300032990	23/06/2024	7455-0
FNU0D19	P300032991	23/06/2024	7455-0
GXF4626	P300032994	23/06/2024	7455-0
JPP0B55	P300032995	23/06/2024	7455-0
SYV2F35	P300032997	23/06/2024	7455-0
LCP7772	P300032923	24/06/2024	6050-3
GUD8026	P300033032	24/06/2024	7455-0
KQF9I66	P300033034	24/06/2024	7455-0
QWW9677	P300033035	24/06/2024	7455-0
CTO2121	P300033037	24/06/2024	7455-0
CRT9A29	P300033038	24/06/2024	7455-0
PWM4427	P300033042	24/06/2024	7455-0
QNG8H45	P300033043	24/06/2024	6050-3
HBE4A84	P300033045	24/06/2024	6050-3
QXZ9J90	P300033046	24/06/2024	6050-3

PVZ1B93	P300033048	24/06/2024	6050-3
DZI5B77	P300033049	24/06/2024	7463-0
DRR9143	P300033051	24/06/2024	7455-0
PZK3H55	P300033054	24/06/2024	7455-0
GBU9C41	P300033055	24/06/2024	7455-0
ENF5515	P300033056	24/06/2024	7463-0
ENF5515	P300033057	24/06/2024	7463-0
PXS9E69	P300033059	24/06/2024	7455-0
GXF1574	P300033061	24/06/2024	7455-0
PUO9H68	P300033063	24/06/2024	7455-0
DEW9552	P300033064	24/06/2024	7463-0
GFQ7629	P300033065	24/06/2024	7455-0
PUF6A72	P300033067	24/06/2024	7455-0
HFF2J62	P300032911	24/06/2024	7455-0
ENV7E17	P300033068	24/06/2024	7455-0
OWZ6764	P300033069	24/06/2024	7455-0
HNA4E39	P300033071	24/06/2024	7455-0
HAG8470	P300033072	24/06/2024	7463-0
DQW2B19	P300033073	24/06/2024	7455-0
FEG7992	P300033075	24/06/2024	7455-0
LAW1G54	P300033076	24/06/2024	7455-0
RVE7E89	P300033077	24/06/2024	7455-0
HBW1317	P300033079	24/06/2024	7455-0
EIN4615	P300033080	24/06/2024	7455-0
RFK3I57	P300033082	24/06/2024	7455-0
QOB5384	P300033083	24/06/2024	7455-0
NYA1717	P300033084	24/06/2024	7455-0
JGO3B90	P300033085	24/06/2024	7455-0
HCI3156	P300033086	24/06/2024	7455-0
SIC7G25	P300033088	24/06/2024	7455-0
QNR8C70	P300033089	24/06/2024	7455-0
CRM7C73	P300033090	24/06/2024	7455-0
HEH3065	P300033091	24/06/2024	7455-0
GZV5930	P300033092	24/06/2024	7455-0
GGQ2G54	P300033093	24/06/2024	7455-0

FDT6B65	P300033096	24/06/2024	7455-0
QOU7526	P300033098	24/06/2024	7455-0
EGW0H18	P300033099	24/06/2024	7455-0
GKP9124	P300033028	24/06/2024	7455-0
QWU1B37	P300033029	24/06/2024	6050-3
PXB8837	P300033148	25/06/2024	7463-0
OLQ5116	P300033150	25/06/2024	7455-0
DBO4899	P300033151	25/06/2024	7455-0
OLQ5116	P300033152	25/06/2024	7455-0

PUO9H68	P300033153	25/06/2024	7455-0
PUB6987	P300033154	25/06/2024	7463-0
PWF6G05	P300033155	25/06/2024	7455-0
EYO9775	P300033156	25/06/2024	7455-0
FAN6F56	P300033157	25/06/2024	7455-0
SBX2B86	P300033165	25/06/2024	7455-0
QUS4G99	P300033167	25/06/2024	7455-0
GSP8665	P300033168	25/06/2024	7455-0
OOZ0B41	P300033169	25/06/2024	7455-0
QNU5805	P300033170	25/06/2024	7455-0
RNX4J69	P300033172	25/06/2024	7455-0
EUF8F88	P300033174	25/06/2024	7455-0
RNJ8G77	P300033175	25/06/2024	7455-0
OLW9I56	P300033176	25/06/2024	7455-0
RGA4J15	P300033177	25/06/2024	7455-0
SYS1H33	P300033178	25/06/2024	7455-0
PYW6D50	P300033180	25/06/2024	7455-0
HCM5913	P300033181	25/06/2024	7455-0
OHL3793	P300033182	25/06/2024	7455-0
HIP8993	P300033184	25/06/2024	7455-0
RUF6C62	P300033186	25/06/2024	7455-0
OPI0344	P300033187	25/06/2024	7455-0
HCM5183	P300033188	25/06/2024	7455-0
PWV0200	P300033190	25/06/2024	7455-0
RTI3D67	P300033192	25/06/2024	7455-0
QPQ1655	P300033193	25/06/2024	7455-0

HJT4610	P300033195	25/06/2024	7455-0
EMW7C62	P300033101	25/06/2024	7455-0
SIX1J59	P300033103	25/06/2024	6050-3
RUW2G07	P300033104	25/06/2024	7455-0
BHP1954	P300033105	25/06/2024	7455-0
QMS4F03	P300033106	25/06/2024	7455-0
PZS0540	P300033107	25/06/2024	7455-0
SIT2I33	P300033108	25/06/2024	7455-0
EVK5089	P300033109	25/06/2024	7455-0
CDK9G06	P300033110	25/06/2024	7455-0
EDP6087	P300033112	25/06/2024	7455-0
QOQ6124	P300033116	25/06/2024	6050-3
RMG1G38	P300033117	25/06/2024	6050-3
OQW5113	P300033118	25/06/2024	6050-3
DYV7170	P300033119	25/06/2024	6050-3
QPC9E40	P300033120	25/06/2024	7455-0
QXA2984	P300033121	25/06/2024	7455-0
SHD0E18	P300033122	25/06/2024	6050-3
DWD3758	P300033123	25/06/2024	7455-0
GVE5301	P300033124	25/06/2024	6050-3
HIX5B29	P300033127	25/06/2024	7455-0
PMP5B21	P300033128	25/06/2024	7455-0
DYA4018	P300033129	25/06/2024	7455-0
DMO1965	P300033130	25/06/2024	7455-0
PYN1I24	P300033131	25/06/2024	7455-0
PXJ1D03	P300033133	25/06/2024	7455-0
RMY8E22	P300033134	25/06/2024	7455-0
GCK8F70	P300033137	25/06/2024	7455-0
CGQ8A05	P300033139	25/06/2024	7455-0
HMF2H66	P300033141	25/06/2024	7455-0
OPI3301	P300033142	25/06/2024	7455-0
PUO9H68	P300033144	25/06/2024	7455-0
QPY9529	P300033146	25/06/2024	7455-0
FQI4G07	P300033147	25/06/2024	7463-0
DHN9B90	P300032912	25/06/2024	7455-0

HJD7016	P300033197	25/06/2024	7455-0
PZU2742	P300033198	25/06/2024	7455-0
SYK8D06	P300033199	25/06/2024	7455-0
OQB2I76	P300033202	25/06/2024	7455-0
DRO8451	P300033237	26/06/2024	7455-0
QMY9G18	P300033219	26/06/2024	7455-0
EZW5E49	P300033236	26/06/2024	7455-0
EEN8G76	P300033235	26/06/2024	7455-0
QOM1829	P300033234	26/06/2024	7455-0
SVM0D59	P300033233	26/06/2024	7455-0
GUP6J31	P300033232	26/06/2024	7455-0
JNE9292	P300033230	26/06/2024	7455-0
DKG9720	P300033229	26/06/2024	7455-0
HJR3053	P300033227	26/06/2024	7455-0
RQW1H30	P300033226	26/06/2024	7455-0
HKV8410	P300033225	26/06/2024	7455-0
HJT0335	P300033224	26/06/2024	7455-0
JNE9292	P300033223	26/06/2024	7455-0
JLY6969	P300033222	26/06/2024	7455-0
BOY4J92	P300033221	26/06/2024	7455-0
RNR5C23	P300033216	26/06/2024	7455-0
RVA5H64	P300033238	26/06/2024	7455-0
FJM4235	P300033239	26/06/2024	7463-0
EVJ6698	P300033240	26/06/2024	7455-0
GFA6E25	P300033244	26/06/2024	7455-0

QXK4466	P300033245	26/06/2024	7455-0
KWU9740	P300033246	26/06/2024	7455-0
HCM5546	P300033247	26/06/2024	7463-0
HAK7205	P300033248	26/06/2024	7455-0
HIP8993	P300033249	26/06/2024	7455-0
RUF9H90	P300033252	26/06/2024	7455-0
SYC8D90	P300033253	26/06/2024	7455-0
NYF6245	P300033255	26/06/2024	7455-0
RVA5H64	P300033256	26/06/2024	7455-0
HEH3065	P300033257	26/06/2024	7463-0

FMG1F19	P300033258	26/06/2024	7455-0
RMU3G76	P300033260	26/06/2024	7455-0
GRR4H71	P300033217	26/06/2024	7455-0
JNE9292	P300033204	26/06/2024	7455-0
EVS0F31	P300033205	26/06/2024	7455-0
HGV2F86	P300033206	26/06/2024	7455-0
DFM6780	P300033277	26/06/2024	7455-0
QUU1597	P300033276	26/06/2024	7455-0
SYK1I11	P300033274	26/06/2024	7463-0
EXZ5265	P300033273	26/06/2024	7455-0
SYE9F71	P300033271	26/06/2024	7455-0
CTC7I83	P300033210	26/06/2024	7471-0
GHO3G17	P300033211	26/06/2024	7455-0
PWI0034	P300033212	26/06/2024	7455-0
PYK5I08	P300033270	26/06/2024	7455-0
HJD3254	P300033269	26/06/2024	7455-0
RVA5H64	P300033213	26/06/2024	7455-0
JNE9292	P300033218	26/06/2024	7455-0
HJC0214	P300033268	26/06/2024	7455-0
DGJ3C86	P300033159	26/06/2024	6050-3
FHN4545	P300033163	26/06/2024	5673-2
EVW4J59	P300033160	26/06/2024	6050-3
SHR3J16	P300033263	26/06/2024	7455-0
QXX7D88	P300033264	26/06/2024	7455-0
SYV3F54	P300033267	26/06/2024	7455-0
CUI8F70	P300033297	27/06/2024	7455-0
QUV9900	P300033298	27/06/2024	7455-0
PUO4320	P300033296	27/06/2024	7455-0
QQY6336	P300033293	27/06/2024	7455-0
QXP2J73	P300033292	27/06/2024	7455-0
FFZ9H28	P300033300	27/06/2024	7455-0
HDT7631	P300033303	27/06/2024	7455-0
FGD8B40	P300033278	27/06/2024	7455-0
QWU1154	P300033279	27/06/2024	7455-0
CMX6F99	P300033280	27/06/2024	7455-0

OWK1C30	P300033281	27/06/2024	7455-0
DFV9E75	P300033282	27/06/2024	7455-0
SHO8F21	P300033283	27/06/2024	7455-0
EQW8257	P300033284	27/06/2024	7455-0
OPG6C61	P300033285	27/06/2024	7455-0
DWH0C62	P300033287	27/06/2024	7455-0
SYQ9J28	P300033289	27/06/2024	7455-0
SHU7A84	P300033290	27/06/2024	7455-0
PUX8588	P300033291	27/06/2024	7455-0
PVJ7073	AG08717797	27/06/2024	5665-0
EFR0194	AG08718604	27/06/2024	5185-1
CXT9830	AG08718605	27/06/2024	5185-1
DCX9183	AG08718608	27/06/2024	5185-1
PVV7F26	AG08717988	27/06/2024	5185-1
OWI8D50	AG08717989	27/06/2024	5185-1
HHD8474	AG08718685	27/06/2024	5720-0
SDO3B12	AG08717798	27/06/2024	5550-0
HFE2607	AG08717926	27/06/2024	5550-0
NWQ7F86	AG08718403	27/06/2024	5452-2
CXT9830	AG08718686	27/06/2024	7633-1
QMS3423	AG08718687	27/06/2024	7633-1
DWN3G09	AG08718489	28/06/2024	5541-2
SHV9E48	AG08717821	28/06/2024	6050-2
QQB9806	AG08718347	28/06/2024	5185-1
OQM5996	AG08718491	28/06/2024	5541-2
SHP6H32	AG08718493	28/06/2024	5541-2
PYP2045	AG08718496	28/06/2024	5541-2
EQM7I18	AG08718497	28/06/2024	5541-2
HLV1I42	AG08717857	28/06/2024	5541-4
HGM2J53	AG08718243	28/06/2024	5541-7
RFS6E54	AG08717982	28/06/2024	7625-2
LPK4391	AG08716597	28/06/2024	7633-1
GGI5F56	AG08716598	28/06/2024	5541-7
FXO2958	AG08718286	28/06/2024	7633-2
RFE7A69	AG08718643	28/06/2024	6017-5

GSP1E44	AG08718133	28/06/2024	7633-2
DSZ2566	AG08718287	28/06/2024	7633-2
RUT8E99	AG08718246	28/06/2024	7633-2
ORB4436	AG08717921	28/06/2024	5622-2

FGJ8D83	AG08718288	28/06/2024	7625-2
CYG6E28	AG08717800	28/06/2024	6122-0
MTR9G14	AG08717478	28/06/2024	5452-1
SHR4B69	AG08717479	28/06/2024	6050-1
HND8D04	AG08718405	28/06/2024	5550-0
EVK3G57	AG08718690	28/06/2024	5541-2
KQU1G71	AG08718691	28/06/2024	5541-2
CMH6352	AG08718692	28/06/2024	5541-2
ANE1639	AG08718693	28/06/2024	5541-2
EMX4H25	AG08718694	28/06/2024	5541-2
PVS1812	AG08718695	28/06/2024	5541-2
EXI7E94	AG08718696	28/06/2024	5541-2
GHU1J67	AG08718697	28/06/2024	5541-2
HFD8108	AG08718699	28/06/2024	5541-2
QQA7396	AG08718700	28/06/2024	5541-2
QOH6D50	AG08718761	28/06/2024	5541-2
PZP5120	AG08718309	29/06/2024	5568-0
NRL2H61	AG08717480	29/06/2024	7633-1
PWI0911	AG08718407	29/06/2024	5541-2
GXF3400	AG08718409	29/06/2024	5541-2
ECZ0F67	AG08718310	29/06/2024	6050-1
ECZ0F67	AG08718311	29/06/2024	7684-2
ECZ0F67	AG08718313	29/06/2024	5878-0
HEC1768	AG08717990	29/06/2024	5185-1
DEB4975	AG08716599	29/06/2024	5185-1
FPE2F35	AG08714860	29/06/2024	7633-2
OMH0700	AG08718065	29/06/2024	5452-6
GTO8184	AG08718066	29/06/2024	5452-1
GQZ3744	AG08716481	29/06/2024	5487-0
ETK3094	AG08718763	29/06/2024	5541-1
ETK3094	AG08718764	29/06/2024	5541-1

RFC8A18	AG08718765	29/06/2024	5550-0
HGF4727	AG08716484	30/06/2024	5541-1
GLP2375	AG08718314	30/06/2024	5550-0
EMQ3397	AG08717991	01/07/2024	5185-1
DQA8271	AG08717992	01/07/2024	5185-1
RFP9J68	AG08718067	01/07/2024	5185-1
LQW4C78	AG08718349	01/07/2024	5185-1
GXA2448	AG08717822	01/07/2024	5452-6
IOF3A61	AG08715076	01/07/2024	5452-2
DII6551	AG08717823	01/07/2024	5452-1
GHJ9218	AG08714616	01/07/2024	5185-1
DMO9077	AG08717859	01/07/2024	5541-7
QPM0982	AG08717860	01/07/2024	5991-0
GXF6628	AG08718499	01/07/2024	5541-2
PXL0481	AG08718661	01/07/2024	5541-2
MTI1013	AG08718351	01/07/2024	5185-1
HJZ5892	AG08718662	01/07/2024	5541-2
PXY7336	AG08716512	01/07/2024	5509-0
ERH3606	AG08716513	01/07/2024	5509-0
DQV5E03	AG08716514	01/07/2024	5550-0
CHW8F77	AG08718137	01/07/2024	7633-1
LLC1336	AG08718138	01/07/2024	5185-1
FBT6B20	AG08718068	01/07/2024	5380-0
RUU9E72	AG08718139	01/07/2024	7633-1
HFB7C00	AG08718290	01/07/2024	7633-1
EWQ1493	AG08718521	01/07/2024	7633-1
DGW6F48	AG08718581	01/07/2024	5185-1
PUH7631	AG08718582	01/07/2024	5665-0
DQT2863	AG08716977	01/07/2024	7366-2
PXR9055	AG08718766	01/07/2024	5185-1
GQZ2676	AG08718767	01/07/2024	5185-1
HOB9182	AG08718769	01/07/2024	5185-1
AJO9179	AG08718771	01/07/2024	5185-1
EQC5D44	AG08718772	01/07/2024	5185-1
PUE2A27	AG08718773	01/07/2024	5185-1

ATJ9782	AG08718774	01/07/2024	5185-1
EQW3B76	AG08718775	01/07/2024	5185-1
HJB2I60	AG08718776	01/07/2024	5185-1
RTP9H12	AG08718777	01/07/2024	5185-1
AYI9397	AG08718779	01/07/2024	5185-1
GGI9F83	AG08718861	01/07/2024	5185-1
GXF9623	AG08718862	01/07/2024	5185-1
EUX5E12	AG08718863	01/07/2024	5185-1
CLW1815	AG08718864	01/07/2024	5185-1
AHP0H91	AG08718866	01/07/2024	5185-1
QPJ2088	AG08718867	01/07/2024	5185-1
OQT7433	AG08718868	01/07/2024	5185-1
LIQ5236	AG08718870	01/07/2024	5185-1
ERQ8958	AG08718871	01/07/2024	5185-1
GUH3G73	AG08718874	01/07/2024	5185-1
QNF7885	AG08718875	01/07/2024	5185-1
DVI2203	AG08718876	01/07/2024	5185-1
EYR9712	AG08718877	01/07/2024	5185-1
EMF7C96	AG08718878	01/07/2024	5185-1
KQW1I20	AG08718921	01/07/2024	5185-1

BZE7950	AG08718922	01/07/2024	5185-1
GZO9J01	AG08718924	01/07/2024	5185-1
EQJ7H63	AG08718928	01/07/2024	5185-1
RFU7J65	AG08715959	02/07/2024	6017-4
DKY0867	AG08714617	02/07/2024	5185-1
FFR8640	AG08718072	02/07/2024	5592-0
EKL9A06	AG08718665	02/07/2024	5541-2
QQL6A94	AG08717760	02/07/2024	7633-1
PUC7D17	AG08718353	02/07/2024	7633-1
RFV9A91	AG08718668	02/07/2024	5541-2
QXK8D03	AG08718669	02/07/2024	5541-2
FMA4G09	AG08717997	02/07/2024	7633-1
RMT9A59	AG08718355	02/07/2024	7633-1
RMI8A26	AG08718671	02/07/2024	5541-2
MGO6810	AG08718672	02/07/2024	5541-2

EMO7D21	AG08718356	02/07/2024	5541-7
KYC8B17	AG08718674	02/07/2024	5541-2
LMV2H78	AG08718675	02/07/2024	5541-2
FOQ2H69	AG08718502	02/07/2024	7366-2
EYM4009	AG08718249	02/07/2024	5185-1
LUX8688	AG08714972	02/07/2024	5770-3
DJA0046	AG08718251	02/07/2024	5460-0
LBR7856	AG08718701	02/07/2024	7633-1
EYK6496	AG08718702	02/07/2024	5185-1
HHF5A05	AG08718294	02/07/2024	5185-1
QUS8A45	AG08718295	02/07/2024	5185-1
SIK2D53	AG08716490	02/07/2024	7633-2
SIR1J47	AG08717825	02/07/2024	5452-6
CBK9471	AG08717826	02/07/2024	5452-6
SIK2D04	AG08718041	02/07/2024	5452-6
RVJ7G76	AG08718526	02/07/2024	5487-0
RFA4B64	AG08718527	02/07/2024	7633-2
GSP8283	AG08716715	02/07/2024	5541-2
HNO9266	AG08716716	02/07/2024	5541-2
GVG6I88	AG08716717	02/07/2024	5541-2
QUS3344	AG08718703	02/07/2024	5550-0
QOT9J02	AG08718704	02/07/2024	5550-0
OND7D79	AG08717929	02/07/2024	5185-1
ATT3F98	AG08718585	02/07/2024	6050-1
RFK6A94	AG08715559	02/07/2024	6017-4
RFK6A94	AG08718421	02/07/2024	7684-1
PWF7B56	AG08713545	02/07/2024	5452-1
OQI2D38	AG08718587	02/07/2024	5622-2
QUJ1816	AG08717930	02/07/2024	5452-1
HDF1557	AG08718705	02/07/2024	5541-7
DWT3244	AG08718073	02/07/2024	5550-0
CWN5916	AG08718929	02/07/2024	5185-1
BJR2572	AG08718931	02/07/2024	5185-1
EKN6112	AG08718932	02/07/2024	5185-1
OPK0082	AG08718933	02/07/2024	5185-1

HOB8730	AG08718935	02/07/2024	5185-1
CIA1H52	AG08718936	02/07/2024	5185-1
PZF8157	AG08718937	02/07/2024	5185-1
RFX8H72	AG08718938	02/07/2024	5185-1
HFZ1766	AG08718939	02/07/2024	5185-1
PWV7A45	AG08718940	02/07/2024	5185-1
DSO6J29	AG08719021	02/07/2024	5185-1
QQS5F07	AG08719023	02/07/2024	5185-1
FJV1I03	AG08719025	02/07/2024	5185-1
RFR3G12	AG08719026	02/07/2024	5185-1
FBL4798	AG08719027	02/07/2024	5185-1
OXH0179	AG08719028	02/07/2024	5185-1
OLZ1175	AG08719029	02/07/2024	5185-1
PVD1199	AG08719030	02/07/2024	5185-1
GUY9738	AG08719031	02/07/2024	5185-1
EMX4549	AG08719032	02/07/2024	5185-1
HMW8484	AG08719033	02/07/2024	5185-1
EGO5E72	AG08719036	02/07/2024	5185-1
DUM5982	AG08719037	02/07/2024	5185-1
PZQ1C93	AG08719038	02/07/2024	5185-1
MEI3A00	AG08719040	02/07/2024	5185-1
FFW4B36	AG08718414	02/07/2024	5452-2
SIK1I44	AG08718413	02/07/2024	5452-1
EZI7G66	AG08718445	03/07/2024	6041-1
PXW0392	AG08718358	03/07/2024	5185-1
QUD3754	AG08718359	03/07/2024	5185-1
GZC2G31	AG08718322	03/07/2024	5452-1
DVH8488	AG08716518	03/07/2024	5797-0
ETY9033	AG08718677	03/07/2024	5541-2
DFK5062	AG08718901	03/07/2024	5541-2
LEG9I34	AG08718903	03/07/2024	5541-2
EQR4E00	AG08718323	03/07/2024	7633-1
SIV9B53	AG08718904	03/07/2024	5541-2
RFM1G16	AG08718907	03/07/2024	5541-2
RFX9I12	AG08718910	03/07/2024	5541-2

QQG6077	AG08714619	03/07/2024	5541-2
GXF6C90	AG08718911	03/07/2024	5541-2
QUJ6E93	AG08718254	03/07/2024	5541-2
RUA2F70	AG08718436	03/07/2024	5967-0
EDO7F81	AG08718437	03/07/2024	7366-2
HBU5F05	AG08718255	03/07/2024	5541-2
ERY4E25	AG08718257	03/07/2024	5541-2
HOB9342	AG08718258	03/07/2024	5541-2
GVG4363	AG08718706	03/07/2024	5991-0
RUS3J59	AG08718841	03/07/2024	5665-0
CAV5C55	AG08718622	03/07/2024	5819-5
BOC3950	AG08718298	03/07/2024	5185-1
ELB4188	AG08718299	03/07/2024	5487-0
GAT2D77	AG08716719	03/07/2024	5800-0
FKI1G80	AG08719045	03/07/2024	5185-1
FNE0780	AG08719046	03/07/2024	5185-1
CBP1I61	AG08719047	03/07/2024	5185-1
CWN5916	AG08719048	03/07/2024	5185-1
CTH1225	AG08719049	03/07/2024	5185-1
JUB1130	AG08719050	03/07/2024	5185-1
EIL7C28	AG08719051	03/07/2024	5185-1
QUJ3460	AG08719052	03/07/2024	5185-1
OXD7065	AG08719053	03/07/2024	5185-1
ETI0G96	AG08719054	03/07/2024	5185-1
ENC3B31	AG08719055	03/07/2024	5185-1
EGO8437	AG08719056	03/07/2024	5185-1
PWV7A45	AG08719057	03/07/2024	5185-1
CJL2159	AG08719059	03/07/2024	5185-1
HHT7E65	AG08719060	03/07/2024	5185-1
PUE2A27	AG08719061	03/07/2024	5185-1
RFU2E41	AG08719062	03/07/2024	5185-1
HMQ3D34	AG08719064	03/07/2024	5185-1
OXH4012	AG08719066	03/07/2024	5185-1
GAT2D77	AG08718043	03/07/2024	5207-0
HJT0701	AG08718503	03/07/2024	5185-1

OXD0528	AG08719070	03/07/2024	5452-6
HCF2242	AG08718942	03/07/2024	5452-6
QOZ4033	AG08718000	04/07/2024	5185-1
JPK1568	AG08718781	04/07/2024	5185-1
HLO5011	AG08718802	04/07/2024	5185-1
CKC5070	AG08718803	04/07/2024	5185-1
GUS0569	AG08718782	04/07/2024	7633-1
HXR0856	AG08718783	04/07/2024	5185-1
GST7177	AG08718317	04/07/2024	7714-2
QUZ4196	AG08718318	04/07/2024	7714-2
FUF1741	AG08718260	04/07/2024	6050-1
OPD4737	AG08716720	04/07/2024	7633-1
FUL8359	AG08718741	04/07/2024	6084-1
CPQ5D15	AG08718561	04/07/2024	5185-1
RUU9E72	AG08718562	04/07/2024	7633-1
OMB7E97	AG08718707	04/07/2024	5452-6
DRF3875	AG08718821	04/07/2024	5185-1
GRR6226	AG08718709	04/07/2024	5185-1
BZA4I73	AG08718822	04/07/2024	7633-1
GEX1981	AG08718823	04/07/2024	5550-0
PVF5F76	AG08718824	04/07/2024	5550-0
ETZ2646	AG08718710	04/07/2024	5550-0
EGX0B83	AG08718711	04/07/2024	5550-0
DFS5G25	AG08717933	04/07/2024	5568-0
EAM6505	AG08719072	04/07/2024	5541-2
DGJ3C86	AG08719073	04/07/2024	5541-2
FWJ4F30	AG08719074	04/07/2024	5541-2
QUS6007	AG08719075	04/07/2024	5541-2
ERG9061	AG08717940	04/07/2024	5568-0
LEG9I34	AG08719077	04/07/2024	5541-2
DRH0B29	AG08718941	04/07/2024	5550-0
HJD8187	AG08719079	04/07/2024	5541-2
QNY8586	AG08718596	04/07/2024	5550-0
DNK2D14	AG08718075	04/07/2024	5550-0
PEY1B41	AG08718531	04/07/2024	5452-6

CQM9537	AG08718416	04/07/2024	5452-6
HBR0653	AG08718417	04/07/2024	5452-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 22 de julho de 2024 - Total de registros: 999

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:77F2DF04

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 15/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OPU7968	N800002850	11/07/2024	5002-0
LRS7H42	N800002858	11/07/2024	5002-0
RUK9B16	N800002857	11/07/2024	5002-0
RCL2C20	N800002856	11/07/2024	5002-0
RCL2C20	N800002855	11/07/2024	5002-0
QNB4J73	N800002854	11/07/2024	5002-0
QNB4J73	N800002853	11/07/2024	5002-0
JGF0747	N800002852	11/07/2024	5002-0
RUF9J82	N800002851	11/07/2024	5002-0
PWK5C55	N800002841	11/07/2024	5002-0
HJZ4563	N800002849	11/07/2024	5002-0
PXU8996	N800002848	11/07/2024	5002-0
SHW4J57	N800002847	11/07/2024	5002-0
GRR1728	N800002846	11/07/2024	5002-0
OWX8010	N800002845	11/07/2024	5002-0
DBB6H83	N800002844	11/07/2024	5002-0
QPA1929	N800002843	11/07/2024	5002-0
RFL4E48	N800002842	11/07/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 22 de julho de 2024 - Total de registros: 18

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:DFA66119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Aos dez dias do mês de julho do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 10/07/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas **BH FARMA COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 42.799.163/0001-26,** sedida em BELO HORIZONTE-MG, na Rua Simão Tamm, n° 257, bairro Cachoeirinha, CEP: 31.130-250; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 18.269.125/0001-87,** sediada em CONTAGEM-MG, na Av. Sócrates Mariani Bittencourt, n° 1080, bairro cinco, CEP: 32.010-010; **CM HOSPITALAR S.A. RIBEIRÃO PRETO** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 12.420.164/0001-57,** sediada em RIO PRETO-SP, na Av. Luiz Maggioni, n° 2727, distrito empresarial, CEP: 14.072-055; **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 23.228.076/0001-74,** sediada em MARINGÁ-PR, na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n° 1434, bairro Jardim Canadá, CEP: 87.080-120; **DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 31.396.050/0001-63,** sediada em ARAGUARI-MG, na Rua Marciano Santos, n° 731, bairro Centro, CEP: 38.440-128; **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.725.813/0001-70,** sediada em JUIZ DE FORA-MG, na Rua Paracatú, n° 1280, bairro Bandeirantes, CEP: 36.047-040; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 12.889.035/0002-93,** sediada em POUSO ALEGRE-MG, na Rua Particular, n° 110, galpão 01, bairro Ipiranga-Setor industrial, CEP: 37.556-348; **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 09.034.672/0001-92,** sediada em APARECIDA DE GOIANIA-GO, na Rua 13, QD.12LT.12 polo empresarial, CEP: 74.985-144; **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 02.072.162/0001-60** sediada em PRATA-MG, na Av. Brasilia, n° 1047, bairro Edna, CEP: 38.140-000; **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 14.842.681/0001-40,** sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Rua Araxá, n° 130, bairro Lagoinha, CEP: 31.110-280; **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 37.374.797/0001-05,** sediada em PORTO NACIONAL-TO, na Rua Quadra 13, Orla Oeste, n° Lote 15, Vila Luzimangues, CEP: 77.500-000; **PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 73.856.593/0001-66,** sediada em TOLEDO-PR, na Rua Mitsugoro Tanaka, n° 145, bairro Centro, CEP: 85.903-630; **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.106.470/0001-65,** sediada em RIO VERDE-GO, na Rua Bezerra de Menezes, n° 774, quadra 32, lote 01, setor Pausanes, CEP: 75.903-070; **SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.031.668/0001-27,** sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Rua Maria Martins, n° 11, galpão 6 LOG BH 1, bairro Juliana, CEP: 31.744-590; **TERENCIO FRANCO MAMEDE** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 05.676.254/0001-48,** sediada em PRATA-MG, na Av. Brasilia, n° 545, bairro Edna, CEP: 38.140-000; **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 26.401.571/0001-21,** sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Av. Engenheiro Carlos Goulart, n° 903, bairro Buritis, CEP: 30.493-030; **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 21.595.464/0001-68,** sediada em FORTALEZA-CE, na Rua Francisco josé Albuquerque Pereira, n° 1085, bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-520; **VALE COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 71.336.101/0001-86,** sediada em POUSO ALEGRE-MG, na Rua Pedro Caldas Rebello, n° 195, bairro Santa Doroteia, CEP: 37.553-623; **VERO MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 41.683.262/0001-85,** sediada em VILA VELHA-ES, na Rua Quintino Pinto Nascimento, SN, bairro Alvorada, quadra 48, lote 22, CEP: 29.117-520 e **VIVA FARMACEUTICA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 10.447.355/0001-87,** sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Av. Dom Pedro II, n° 3.973, sala 702, bairro Padre Eustáquio, CEP: 30.720-272; nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER POSSÍVEIS AÇÕES JUDICIAIS".**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

BH FARMA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 42.799.163/0001-26,** vencedora para os itens de **n° 113, 123, 207, 210, 218 e 331** perfazendo um valor total de **R$ 29.186,80 (vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**

BH FARMA COMERCIO LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
113	120	UN	Dicloridrato De Betaistina 24 Mg 30 Comp. - Betaserc 24mg 30 Comp. – ABBOTT	Betaserc/Abbott	R$ 42,50	R$ 5.100,00
123	80	UN	Divalproato De Sódio 500 Mg ER Comprimido 30 Comp. - Depakote ER 500mg 30 Comp. - ABBOTT	Depakote Er/Abbott	R$ 85,58	R$ 6.846,40
207	100	UN	Levotiroxina Sódica 88mcg 30 Comp. - Synthroid 88mcg 30 Comp. - ABBOTT	Synthroid/Abbott	R$ 29,04	R$ 2.904,00
210	100	UN	Levotiroxina Sodica 75 Mcg 30 Comp. - Synthroid 75mg 30 Comp. - ABBOTT	Synthroid/Abbott	R$ 28,54	R$ 2.854,00
218	80	UN	Maleato De Fluvoxamina 50 Mg 30 Comp. - Luvox 50mg 30 Comp. - ABBOTT	Luvox/Abbott	R$ 100,53	R$ 8.042,40
331	80	UN	Valproato De Sódio 500 Mg 50 Comp. - Depakene 500mg 50 Comp. - ABBOTT	Depakene/Abbott	R$ 43,00	R$ 3.440,00
VALOR TOTAL:						**R$ 29.186,80**

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 18.269.125/0001-87,** vencedora para os itens de **n° 04, 192, 215, 263, 264, 315 e 328** perfazendo um valor total de **R$ 95.260,00 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais).**

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
04	50	UN	Acetato De Zuclopentixol Depot 200mg Fr 1ml - Clopixol Depot 200mg Fr 1ml - LUNDBECK	Lundbeck Brasil	R$ 66,44	R$ 3.322,00
192	200	UN	INSULINA HUMALOG 100 Ui/Ml Sol. Inj. 5 Carp X 3ml+5 Aplic. - Humalog Kwikpen 100ui/Ml Sol. Inj. 5 Carp X 3ml+ 5 Aplic.- ELI LILLY	Eli Lilly	R$ 35,13	R$ 7.026,00
215	220	CX	Liraglutida+Insulina Degludeca 100UI/Ml + 3,6mg/Ml Sol. Inj+Car 3ml Sis Aplic. - Xultophy 100ui/Ml + 3,6mg/Ml Sol. Inj+Car 3ml Sis Aplic - NOVO NORDISK	N Nordisk	R$ 188,95	R$ 41.569,00
263	100	CX	Periciazina 10mg 20 Comp. - Neuleptil 10mg 20 Comp. - SANOFI/MEDLEY	Sanofi Medley	R$ 8,07	R$ 807,00
264	100	UN	Periciazina 40 Mg/Ml Gotas 20 Ml - Neuleptil 40mg Gotas 20ml	Sanofi Medley	R$ 16,08	R$ 1.608,00
315	80	CX	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 Comp. - Seloken 100mg 30 Comp. - ATRAZENECA	Astrazeneca	R$ 33,34	R$ 2.667,20
328	80	UN	Undecilato Testosterona 250mg/Ml Sol Inj. Ampola- Nebido 25mg/Ml Sol. Inj. Ampola - GRUNENTHALDO	Grunenthal Do Brasil	R$ 478,26	R$ 38.260,80
VALOR TOTAL:						**R$ 95.260,00**

CM HOSPITALAR S.A. RIBEIRÃO PRETO inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 12.420.164/0001-57,** vencedora para os itens de **n° 02, 49, 117, 118, 138, 195 e 327** perfazendo um valor total de **R$ 495.779,30 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).**

CM HOSPITALAR S.A. RIBEIRÃO PRETO						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
02	30	UN	Acetato De Desmopressina 0,1mg DDAVP 0,1mg 30 Comp. - Ferring	Ferring Pharmaceuticals	R$ 162,47	R$ 4.874,10
49	80	UN	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO 60 Comp. - Tegretol CR 400mg 60 Comp. - NOVARTIS	Novartis	R$ 127,57	R$ 10.205,60
117	100	CX	Dimesilato De Lisdexanfetamina 30 Mg 28 Comp. - Venvanse 30 Mg 28 Comp. - TAKEDA PHARMA	Takeda	R$ 286,71	R$ 28.671,00
118	100	CX	Dimesilato De Lisdexanfetamina 50mg 28 Comp. - Venvanse 50mg 28 Comp. - TAKEDA PHARMA	Takeda	R$ 347,68	R$ 34.768,00
138	150	CX	Entresto 24+26mg - Cx 28 Comp. - Sacubitril+Valsartana 24+26mg 28 Comp. - NOVARTIS	Novartis	R$ 118,50	R$ 17.775,00
195	40	UN	Kesimpta Ofatumumabe 20mg/0,4 Ml Sol. Inj. Ct 1 Can Preenc Plas Trans X 0,4ml - NOVARTIS	Novartis	R$ 9.546,48	R$ 381.859,20
327	80	CX	ULTIBRO 110+50MCG Po Inal 30 Cp+1 Inal. - Indacaterol+Glicopirronio 110+50mcg Po Inal. 30 Cap+1 Inal. - NOVARTIS	Novartis	R$ 220,33	R$ 17.626,40
VALOR TOTAL:						**R$ 495.779,30**

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 23.228.076/0001-74,** vencedora para os itens de **n° 43, 51, 58, 78, 79, 115 e 187** perfazendo um valor total de **R$ 16.484,65 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
43	50	UN	Candesartana + Hidroclorotiazida 16/12,5 mg cx 30 comp - Atacand HCT 16/12,5 30 comp.- ASTRAZENECA	Astrazeneca	R$ 134,39	R$ 6.719,95
51	50	UN	Cilostazol - 100mg 60 comp. - EUROFARMA	Eurofarma	R$ 33,79	R$ 1.689,95
58	50	UN	CLOBAZAN 10MG COMPRIMIDO - Urbanil 10mg 20 comp. - SANOFI/MEDLEY	Sanofi/Medley	R$ 17,49	R$ 874,95
78	100	UN	Cloridrato de memantina 10 mg 60 comp. - BIOLAB/GENERICO	Biolab/Generico	R$ 16,04	R$ 1.604,90
79	100	UN	Cloridrato de memantina 10 mg 30 comp. - SANOFI/MEDLEY	Sanofi/ Medley	R$ 25,79	R$ 2.579,90
115	120	UN	Dicloridrato de Betaistina 24 mg 30 comp. - Betaistina 24mg 30 comp. - EUROFARMA	Eurofarma	R$ 13,99	R$ 1.679,88
187	80	UN	Ibandronato de Sodio 150 mg comp. - EUROFARMA	Eurofarma	R$ 16,68	R$ 1.335,12
VALOR TOTAL:						**R$ 16.484,65**

DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 31.396.050/0001-63,** vencedora para os itens de **n° 41, 235 e 281** perfazendo um valor total de **R$ 23.056,60 (vinte e três mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos).**

DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
41	80	UN	Calde MDK 60 comp. – MARJAN	Marjan	R$ 101,50	R$ 8.120,00
235	80	CX	MONTELUCASTE DE SÓDIO MG 5mg 28 comp.- Montelucaste de sodio 5mg 28 comp. - EUROFARMA	Eurofarma	R$ 64,12	R$ 5.129,60
281	100	CX	Revange 37,5 + 325 mg 30 comp. - ACHE	Ache	R$ 98,07	R$ 9.807,00
VALOR TOTAL:						**R$ 23.056,60**

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.725.813/0001-70,** vencedora para o item de **n° 319,** perfazendo um valor total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
319	100	UN	Topiramato 50mg 60 comp. - Amato 50mg 60 comp. - EUROFARMA	Eurofarma	R$ 48,00	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL:						**R$ 4.800,00**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 12.889.035/0002-93,** vencedora para os itens de **n° 119, 173, 174, 193 e 194** perfazendo um valor total de **R$ 57.752,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais).**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
119	100	UN	Diosmina + Hesperidina 1000mg 30 Comp. - Daflon 1000mg 30 Comp. - SERVIER	Servier	R$ 108,00	R$ 10.800,00
173	150	UN	Gliclazida 30mg Comprimido Liberação Prolongada 60 Comp. - Diamicron 30 Mg 60 Comp. - Servier	Servier	R$ 57,60	R$ 8.640,00
174	250	UN	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 30 Comp. - Diamicron MR 60mg 30 Comp. - SERVIER	Servier	R$ 57,60	R$ 14.400,00
193	100	CX	IVABRADINA 7,5MG 56 Comp. - Procoralan 7,5mg 56 Comp. - SERVIER	Servier	R$ 126,56	R$ 12.656,00
194	100	UN	Ivabrandina 5 Mg 56 Comp. - Procoralan 5,0mg 56 Comp. - SERVIER	Servier	R$ 112,56	R$ 11.256,00
VALOR TOTAL:						**R$ 57.752,00**

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 09.034.672/0001-92,** vencedora para o item de **n° 03** perfazendo um valor total de **R$ 7.412,40 (sete mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).**

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
03	30	CX	Acetato de Leuprorrelina 3,75mg injetavel - Lectrum 3,75mg injetavel - Sandoz	Sandoz	R$ 247,08	R$ 7.412,40
VALOR TOTAL:						**R$ 7.412,40**

MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 02.072.162/0001-60,** vencedora para os itens de **n° 16, 38, 62, 108, 134, 136, 162, 317 e 318** perfazendo um valor total de **R$ 295.905,50 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).**

MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA EPP						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
16	250	UN	Apixabana 5mg Comprimidos - Eliquis 5mg 60 Comp. - PFIZER	Pfizer	R$ 218,00	R$ 54.500,00
38	150	UN	Brometo De Tiotropico 2,5mcg/Dose 4ml - Spiriva 2,5mg Sol. Inal. 4ml - BOEHRINGER	Boehringer	R$ 314,90	R$ 47.235,00
62	50	CX	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG 30 Comp. - Wellbutrim XL 300mg 30 Comp. - GSK	Gsk	R$ 190,59	R$ 9.529,50
108	600	UN	Dapagliflozina10 Mg 30 Comp. - Forxiga 10mg 30 Comp. - ASTRAZENECA	Astrazeneca	R$ 150,00	R$ 90.000,00
134	150	CX	Empaglifozina (Jardiance) 25 Mg 30 Comp. - BOEHRINGER	Boehringer	R$ 239,84	R$ 35.976,00
136	100	UN	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA VIA SC OU IV - Clexane 40mg Sol. Inj. Ser. Preench X 0,4ml+Sist Seg. - SANOFI/MEDLEY	Sanofi/Medley	R$ 62,29	R$ 6.229,00
162	80	CX	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 Mg 28 Comp. - Nimegon 100mg 28 Comp. - MERCK SHARP & DOHM	Merck Sharp & Dohm	R$ 217,95	R$ 17.436,00
317	100	CX	Telmisartana + Hidroclotiazida 80/12,5 Mg 30 Comprimidos - Micardis HCT 80/12,5mg 30 Comp. - BOEHRINGER	Boehringer	R$ 185,00	R$ 18.500,00
318	100	UN	Telmisartana+Hidroclorotizaida 40/12,5 Mg 30 Comprimidos - Micardis HCT 40/12,5mg 30 Comprimidos - BOEHRINGER	Boehringer	R$ 165,00	R$ 16.500,00
VALOR TOTAL:						**R$ 295.905,50**

MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 14.842.681/0001-40,** vencedora para o item de **n° 112** perfazendo um valor total de **R$ 31.910,00 (trinta e um mil novecentos e dez reais).**

MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
112	50	UN	DENOSUMABE 60 MG sol. inj. ser. preench. 1ml - Prolia 60mg sol. inj. ser. preench. 1ml - AMGEN	Prolia	R$ 638,20	R$ 31.910,00
VALOR TOTAL:						**R$ 31.910,00**

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 37.374.797/0001-05,** vencedora para os itens de **n° 26, 86, 104, 130, 135, 163, 165, 166, 167, 168, 177, 266, 267, 288, 289 e 290** perfazendo um valor total de **R$ 416.366,20 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).**

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
26	100	CX	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5 MG (NOVANLO) cx c/30 cp - Novanlo 5mg 30 comp. - BIOLAB	Biolab	R$ 111,79	R$ 11.179,00
86	100	UN	Cloridrato de Nebivolol 5 mg 30 comp. - Nebilet 5mg 30 comp. - BIOLAB	Biolab	R$ 119,00	R$ 11.900,00
104	80	UN	Colestiramina 854,4mg/g po or 50 env. x 4,68gr - Questran 854,4mg/4mg po or 50 env. x 4,68gr - MOKSHA	Moksha8 Brasil	R$ 525,00	R$ 42.000,00
130	80	CX	Duomo HP - Finasterida + Mesilato de Doxazosina 2 + 5 mg cx c/ 30 cp - Duomo HP 2/5 mg 30 comp. - EUROFARMA	Eurofarma	R$ 115,00	R$ 9.200,00
135	50	CX	Empaglifozina 10 mg 30 comp. - Jardiance 10mg 30 comp. - BOEHRINGER	Boehringer	R$ 238,00	R$ 11.900,00
163	80	UN	Fosfato de sitagliptina e Cloridrato de Metformina 50/850 mg 56 comp. - Nimegon met 50/850 mg 56 comp. - MERCK SHARP & DOHM	Merck	R$ 245,00	R$ 19.600,00
165	200	UN	Fosfato de sitagliptina e Cloridrato de Metformina 50/850 mg 56 comp. - Janumet 50/850 56 comp. - MERCK SHARP&DOHM	Merck	R$ 249,00	R$ 49.800,00
166	80	UN	Fosfato de sitagliptina e Cloridrato de Metformina 50/500 mg 56 comp. - Nimegon met 50/500mg 56comp. - MERCK SHARP & DOHM	Merck	R$ 245,00	R$ 19.600,00
167	200	UN	Fosfato de sitagliptina e Cloridrato de Metformina 50/1000mg 56 comp. - Janumet 50/1000mg 56 comp. - MERCK SHARP & DOHM	Meck	R$ 249,00	R$ 49.800,00
168	100	UN	Fosfato de sitagliptina e Cloridrato de Metformina 50/1000mg 56 comp. - Nimegon Met 50/1000mg 56 comp. - MERCK SHARP & DOHM	Merck	R$ 245,00	R$ 24.500,00
177	100	CX	Glyxambi - Empagliflozina + Linagliptina 25+5mg 30 comp. - Glyxambi 25+5mg 30 comp. - BOEHRINGER	Boehringer	R$ 373,00	R$ 37.300,00
266	80	CX	PIOGLITAZONA 30 mg 30 comp. - Stanglit 30 mg 30 comp. - LIBBS	Libbs	R$ 93,59	R$ 7.487,20
267	100	CX	Pitavastatina 4mg 30 comp. - Livalo 4mg 30 comp.- BIOLAB	Biolab	R$ 197,00	R$ 19.700,00
288	100	UN	Rivaroxabana 10 mg caixa com 28 comp - Xarelto 10mg 30 comp. - BAYER	Bayer	R$ 278,00	R$ 27.800,00
289	200	UN	Rivaroxabana 15 mg caixa com 28 comp rev - Xarelto 15mg 28comp. - BAYER	Bayer	R$ 277,00	R$ 55.400,00
290	120	CX	RIVAROXABANA 2,5MG 28 comp. - Xarelto 2,5mg 28 comp. - BAYER	Bayer	R$ 160,00	R$ 19.200,00
VALOR TOTAL:						**R$ 416.366,20**

PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 73.856.593/0001-66,** vencedora para o item de **n° 42** perfazendo um valor total de **R$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).**

PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total

42	30	UN	Canabidiol 200mg/ml sol. 30ml + ser. - Prati-donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 2.195,00	R$ 65.850,00
VALOR TOTAL:						**R$ 65.850,00**

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.106.470/0001-65,** vencedora para os itens de **n° 29, 30, 31, 32, 33, 34, 46, 111, 124, 149, 204, 220, 222, 227, 260, 283 e 326** perfazendo um valor total de **R$ 263.052,30 (duzentos e sessenta e três mil cinquenta e dois reais e trinta centavos).**

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
29	300	CX	Bisoprolol 10mg 30 comp. - Concardio 10mg 30 comp. - SIGMA PHARMA	E Ms	R$ 63,14	R$ 18.942,00
30	150	CX	Bisoprolol 2,5mg 30 comp. - Concardio 2,5mg 30 comp. - SIGMA PHARMA	E Ms	R$ 38,90	R$ 5.835,00
31	300	CX	Bisoprolol 10mg 30 comp. - Concor 10mg 30 comp. - MERCK	Merck	R$ 79,34	R$ 23.802,00
32	300	CX	Bisoprolol 5mg 30 comp. - Concardio 5mg 30 comp. - SIGMA PHARMA	E Ms	R$ 47,62	R$ 14.286,00
33	300	CX	Bisoprolol 5mg 30 comp. - Concor 5mg 30 comp. - MERCK	Merck	R$ 69,64	R$ 20.892,00
34	150	CX	Bisoprolol 2,5mg 30 comp. - Concor 2,5mg 30 comp. - MERCK	Merck	R$ 57,20	R$ 8.580,00
46	50	UN	CANDESARTANA CILEXETINA 16MG COMPRIMIDO 30 comp. - LIBBS	Libbs	R$ 79,98	R$ 3.999,00
111	80	CX	DEFLAZACORTE 7,5 MG 20 comp. - Deflanil 7,5mg 20 comp. - LIBBS	E Ms	R$ 94,92	R$ 7.593,60
124	80	UN	Divalproato de sódio 500 mg ER comprimido 60 comp. - ABBOTT	Abbott	R$ 56,99	R$ 4.559,20
149	80	CX	Ezetimiba + Sinvastatina 10/20mg 30 Comp. - Vytorin 10/20mg 30 comp. - ORGANON	Organon	R$ 114,49	R$ 9.159,20
204	150	CX	Levetiracetam 500mg 60 comp. - Etira 500mg 60 comp. - ACHE	Labofarma	R$ 151,22	R$ 22.683,00
220	150	CX	Maleato de Levomepromazina 25 mg - Neozine 25mg 20 comp. - SANOFI/MEDLEY	Sanofi	R$ 13,59	R$ 2.038,50
222	250	CX	Maleato de Trimebutina 200mg 60 comp. - Digedrat 200mg 60 comp.- MANTECOR PHARMA	Hypera	R$ 201,82	R$ 50.455,00
227	100	CX	Micofenolato Mofetila 500 mg 50 comp. - ACCORD	Accord	R$ 549,99	R$ 54.999,00
260	80	CX	PASALIX 1000mg 20 comp. - Passiflora incarnata+crataegus+salix alba 1000mg 20comp. - MARJAN	Marjan	R$ 51,76	R$ 4.140,80
283	100	CX	Risedronato de Sódio 35 mg 1 comp. - GERMED	Germed	R$ 15,50	R$ 1.550,00
326	100	UN	TRIMETAZIDINA 35MG 60 Comp. - Vastarel MR 35mg 60 Comp. - SERVIER	Servier	R$ 95,38	R$ 9.538,00
VALOR TOTAL:						**R$ 263.052,30**

SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.031.668/0001-27,** vencedora para os itens de **n° 20, 25, 50, 55, 87, 106, 114, 116, 121, 172, 176, 232, 239, 246, 273, 277, 278, 302, 312, 322, 324 e 338** perfazendo um valor total de **R$ 1.408.874,50 (um milhão quatrocentos e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
20	50	CX	ATENOLOL 25MG 30 comp. - Ablok 25mg 30 comp. - BIOLAB	Ablok-Biolab Sanus	R$ 4,12	R$ 206,00
25	50	CX	Bamifix 300 mg - Cloridrato de Bamifilina cx c/ 20 cp - Bamifix 300mg 20 comp. - CHIESI	Bamifix - Chiesi	R$ 25,31	R$ 1.265,50
50	40	CX	Ciclobenzaprina 10mg 30 comp. - Miosan 10mg 30 comp. - APSEN	Miosan - Apsen	R$ 41,44	R$ 1.657,60
55	120	CX	Citrato de potássio 10meq 60 comp. - Litocit 10meq 30 comp. - APSEN	Litocit-Apsen	R$ 50,58	R$ 6.069,60
87	50	UN	Cloridrato de Oxibutinina 5mg 60 comp. - Retemic 5mg 60 comp. - APSEN	Retemic - Apsen	R$ 44,05	R$ 2.202,50
106	300	UN	Combodart 0,5/4mg Dutasterida 0,5mg +Tansulonina 0,4mg - 90 comp. - Combodart 0,5/0,4mg 90 comp. - GSK	Combodart-Gsk	R$ 230,95	R$ 69.285,00
114	120	UN	Dicloridrato de Betaistina 24 mg 30 comp. - Labirim 24mg 30 comp. - APSEN	Labirin – Apsen Farmaceutica	R$ 20,00	R$ 2.400,00
116	100	UN	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 10MG 28 comp. - Manivasc 10mg 28 comp. - CHIESI	Manivasco - Chiesi	R$ 113,90	R$ 11.390,00
121	50	UN	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MG SPRAY FRASCO - Clenil HFA 250mcg 200 doses - CHIESI	Clenil Oral Hfa - Chiesi	R$ 37,55	R$ 1.877,50
172	120	UN	Gabapentina 300mg 30 comp. - BIOLAB	Empak-Biolab Sanus	R$ 10,50	R$ 1.260,00
176	80	CX	Glicopironio+Beclometasona+ Formoterol 100+6+12,5mcg sol. aer. inal. oral fr 120 doses - Trimbow 10+6+12,5mcg sol. aer. inal. oral fr 120 doses - CHIESI	Trimbow-Chiesi	R$ 275,37	R$ 22.029,60
232	100	UN	MIRTAZAPINA 30MG 28 comp.- Razapina 30 mg 28 comp. - SANDOZ	Mirtazapina - Sandoz	R$ 70,00	R$ 7.000,00
239	100	UN	Olmesartana 40 mg 30 comp. - Olmetec 40 mg 30 comp. PFIZER	Olmetec-Pfizer	R$ 120,71	R$ 12.071,00
246	200	CX	Olmesartana Midoxomila + Hidroclorotiazida 40/25 mg 30 comp. - Olmetec anlo 40/10 30 comp. - PFIZER	Olmetec Anlo-Pfizer	R$ 103,39	R$ 20.678,00
273	150	UN	Pregabalina 75 mg 60 comp. - BIOLAB GENERICO	Pregabalina - Biolab	R$ 36,56	R$ 5.484,00
277	100	CX	Primidona 100mg 100comp. Primid 100mg 100 comp. - APSEN	Primid - Apsen	R$ 44,07	R$ 4.407,00
278	200	UN	Primidona 250 mg comprimido - Primid 250mg 20 comprimido - APSEN	Primid - Apsen	R$ 20,80	R$ 4.160,00
302	80	UN	SERETIDE SPRAY 25/125 120 DOSES - Propionato de fluticasona + xinafoato de salmeterol 25/125mg spray 120 doses - GSK	Seretide Spay - Glaxo Smithkline	R$ 107,34	R$ 8.587,20
312	100	UN	Sulfato de Hidroxicloroquina 400 mg 30 comp. - Reuquinol 400mg 30 comp. - APSEN	Reuquinol - Apsen	R$ 54,46	R$ 5.446,00
322	80	CX	Trazodona 50 mg 60 comp. Donaren 50mg 60 comp. - APSEN	Donaren - Apsen	R$ 33,42	R$ 2.673,60
324	80	UN	Trazodona Retard 150 mg, caixa 20 comprimidos rev - Donaren Retard 150mg 30 comp. - APSEN	Donaren Retard-Apsen	R$ 108,88	R$ 8.710,40
338	50	CX	VYNDAQEL 20MG 30 comp. - Tafamidis 20 mg 30 comp. - PFIZER	Vyndaqel - Pfizer	R$ 24.200,28	R$ 1.210.014,00
VALOR TOTAL:						**R$ 1.408.874,50**

TERENCIO FRANCO MAMEDE inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 05.676.254/0001-48,** vencedora para os itens de **n° 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 27, 28, 35, 36, 37, 39, 40, 45, 47, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 63, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 109, 110, 122, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 137, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 164, 169, 170, 171, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 190, 191, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 208, 209, 212, 213, 216, 217, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 233, 234, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 280, 282, 284, 285, 286, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 303, 305, 306, 308, 309, 310, 313, 314, 316, 320, 321, 323, 332, 333, 334, 335, 336 e 337** perfazendo um valor total de **R$ 2.420.935,18 (dois milhões quatrocentos e vinte mil novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).**

TERENCIO FRANCO MAMEDE						
Item	Qtde	UN	Descrição	marca	R$/Unit.	R$/Total
06	100	UN	Acido Acetilsalicilico 100mg 60 comp. - Somalgim cardio 100mg 60 comp. - Sigma farma	somalgim cardio 100mg 60 comp. - sigma farma	R$ 39,50	R$ 3.950,00
07	80	CX	Acido Acetilsalicilico 200 mg (somalgin cx c/ 32 cp) somalgim cardio 200mg 32 comp.- Sigma Pharma	somalgim cardio 200mg 32 comp.- sigma pharma	R$ 25,19	R$ 2.015,92
08	100	CX	ÁCIDO TIOCTICO 600 mg cx 30 comp - Thioctacid 600mg 30 comp. - MYLAN	thioctacid 600mg 30 comp.	R$ 175,90	R$ 17.590,00

				- mylan		
09	50	CX	ALOGLIPTINA 25MG 30 comp. - Nesina 25mg 30 comp. - Cosmed	nesina 25mg 30 comp. - cosmed	R$ 135,50	R$ 6.775,00
10	150	UN	Alprazolam 1 mg 30 comp. - Alprazolon 1mg 30 comp. - EUROFARMA	alprazolon 1mg 30 comp. - eurofarma	R$ 5,35	R$ 802,50
11	150	UN	Alprazolam 1 mg 30 comp. - Frontal 1mg 30 comp. - UPJOHN	frontal 1mg 30 comp. - upjohn	R$ 94,80	R$ 14.220,00
12	150	UN	Alprazolam 2 mg 30 comp. - Frontal 2mg 30 comp. - UPJOHN	frontal 2mg 30 comp. - upjohn	R$ 158,30	R$ 23.745,00
13	30	UN	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO 30 comp.- Alprazolam 0,5mg 30 comp. - Ache	alprazolam 0,5mg 30 comp. - ache	R$ 9,30	R$ 279,00
14	30	UN	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO - Frontal 0,5mg 30 comp. - UPJOHN	frontal 0,5mg 30 comp. - upjohn	R$ 55,10	R$ 1.653,00
21	80	UN	Atenolol 50mg + clortalidona 12,5mg (Ablok Plus) 30 comp. - Ablok Plus 50/12,5mg 30 comp. - BIOLAB	ablok plus 50/12,5mg 30 comp. - biolab	R$ 36,51	R$ 2.920,80
22	50	UN	Atorvastatina 40 mg 30 comp. - Atorvastatina calcica 40mg 30 comp. - EUROFARMA	atorvastatina calcica 40mg 30 comp. - eurofarma	R$ 22,20	R$ 1.110,00
23	50	UN	Atorvastatina Calcica 20 mg 30 comp. - Vast 20 mg 30 comp. - EUROFARMA	vast 20 mg 30 comp. - eurofarma	R$ 76,18	R$ 3.809,45
27	50	FR	Bimatoprosta + Maleato de Timolol - Colirio 0,1+1,5+6,83mg/ml sol. oft. gt x 5ml - Triplenes 0,1+1,5+6,83mg/ml sol. oft. gt x 5ml - ALLERGAN	triplenex 5ml	R$ 200,99	R$ 10.049,95
28	50	FR	Bimatoprosta + Maleato de Timolol - Colirio 0,3+5,0mg/ml sol. oft. fr gt 5,0ml - Ganfort 0,3+5,0mg/ml sol. oft. fr gt 5,0ml - ALLERGAN	ganfort 0,35,0mg/ml sol. oft. fr gt 5,0ml	R$ 210,10	R$ 10.505,00
35	50	UN	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG comp. - Bissulfato de clopidogrel 75mg comp. - ACHE	bissulfato de clopidogrel 75mg comp. - ache	R$ 19,99	R$ 999,95
36	50	CX	Brexpiprazol 2mg 30 comp. - Rexulti 2mg 30 comp. - LUNDBECK	rexulti 2mg 30 comp	R$ 379,99	R$ 18.999,95
37	50	UN	Brometo de ipratropio 0,25 mg/ml - frasco 20ml - TEUTO	brometo de ipratropio 0,25 mg/ml - frasco 20ml	R$ 5,10	R$ 255,00
39	50	FR	Budesonida 50 mcg/ Dose Spray Nasal - Noex 50mcg 200doses spray nasal -EUROFARMA	noex 50mcg 200doses spray nasal -eurofarma	R$ 57,59	R$ 2.879,95
40	50	CX	Buprenorfina 20mg adesivo Restiva 20 mg env. 2 ades.- Mundipharma	restiva 20 mg env. 2 ades.- mundipharma	R$ 229,99	R$ 11.499,95
45	50	CX	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG 30 comp. - Venzer 8mg 30 comp. - LIBBS	venzer 8mg 30 comp. - libbs	R$ 65,36	R$ 3.268,45
47	50	UN	CANDESARTANA CILEXETINA 16MG COMPRIMIDO 30 comp. - Venzer 16mg 30 comp. - LIBBS	venzer 16mg 30 comp. - libbs	R$ 70,99	R$ 3.549,95
52	50	CX	Cipionato de Testosterona 100mg/ml sol. inj cx 3 amp. x 2ml - Deposteron 100mg/ml sol. inj cx 3 amp. x 2ml - SIGMA PHARMA	deposteron 100mg/ml sol. inj cx 3 amp. x 2ml - sigma pharma	R$ 220,99	R$ 11.049,95
53	50	UN	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO 30 Comp. - EUROFRMA	ciprofibrato 100mg comprimido * 30 comp. - eurofrma	R$ 17,10	R$ 855,00
54	50	CX	Citobe 5000+100+100mcg 30 comp. - Cloridrato de piridoxina+cianocobalamina+nitrato de tiamina 5000+100+100mcg 30 comp. - MOMENTA	citobe * 5000100100mcg 30 comp	R$ 65,30	R$ 3.265,00
56	80	UN	Citrato de sildenafila 25mg 4 comp. - EMS/GENERICO	citrato de sildenafila 25mg * 4 comp. - ems/generico	R$ 10,40	R$ 832,00
60	50	CX	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG 30 comp. - Mantidan 100mg 30 comp. - MOMENTA	mantidan 100mg 30 comp. - momenta	R$ 31,20	R$ 1.560,00
61	50	CX	Cloridrato de Amilorida+Clortalidona 25+5mg 30 comp. - Diupress25/5mg 30 comp. - SUPERA	diupress25/5mg 30 comp. - supera	R$ 34,10	R$ 1.705,00
63	150	CX	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG 30 comp. - Atensina 0,100 30 comp. - BOEHRINGER	atensina 0,100 30 comp. - boehringer	R$ 8,99	R$ 1.349,85
68	100	CX	Cloridrato de Donepezila 10 mg 30 comp. - Donila 10mg 30 comp. ACHE	donila 10mg 30 comp. ache	R$ 50,49	R$ 5.049,90
69	100	CX	Cloridrato de Donepezila 10 mg 30 comp. - BIOLAB	cloridrato de donepezila 10 mg * 30 comp. - biolab	R$ 26,50	R$ 2.650,00
72	100	CX	Cloridrato de Dorzolamida + Maleato de Timolol (20 + 5 mg/ml fr x 5 ml) fr x 5ml - EMS	cloridrato de dorzolamida maleato de timolol 20 5 mg/ml fr x 5 ml * fr x 5ml - ems	R$ 59,99	R$ 5.999,90
73	150	CX	Cloridrato de Duloxetina 30 mg 30 comp. - Cymbi 30 mg 30 comp. - SIGMA PHARMA	cymbi 30 mg 30 comp. - sigma pharma	R$ 91,99	R$ 13.799,85
74	100	CX	Cloridrato de Duloxetina 30 mg 30 comp. - ACHE	cloridrato de duloxetina 30 mg * 30 comp. - ache	R$ 53,75	R$ 5.375,00
75	150	CX	Cloridrato de Duloxetina 30 mg 30 comp. - Velija 30mg 30 comp. LIBBS	velija 30mg 30 comp. libbs	R$ 58,60	R$ 8.790,00
76	150	UN	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG 20 comp. - Apresolina 50mg 20 comp. - NOVARTIS	apresolina 50mg 20 comp. - novartis	R$ 11,59	R$ 1.739,85
77	100	UN	Cloridrato de memantina 10 mg 56 comp. - Ebix 10mg 56 mg - 56 comp. - LUNDBECK	ebix 10mg 56 mg - 56 comp. - lundbeck	R$ 350,99	R$ 35.099,90
80	100	UN	Cloridrato de metilfenidadto 18mg 30 comp. - TEVA	cloridrato de metilfenidadto 18mg * 30 comp. - teva	R$ 149,99	R$ 14.999,90
82	100	UN	Cloridrato de metilfenidato 10mg 30 comp. - Ritalina 10mg 30 comp. - NOVARTIS	ritalina 10mg 30 comp. - novartis	R$ 49,88	R$ 4.988,80
83	100	UN	Cloridrato de metilfenidato 10mg LA 30 comp. - Ritalina LA 10mg 30 comp. - NOVARTIS	ritalina la 10mg 30 comp. - novartis	R$ 115,99	R$ 11.599,90
84	100	UN	Cloridrato de metilfenidato 36 mg 30 comp. - Concerta 36mg 30 comp. - JANSSEN-CILAG	concerta 36mg 30 comp. - janssen-cilag	R$ 334,99	R$ 33.499,90
85	100	UN	Cloridrato de Metilfenidato LA 20 mg 30 comp. - Ritalina LA 20mg 30 comp. - NOVARTIS	ritalina la 20mg 30 comp. - novartis	R$ 286,99	R$ 28.699,90
88	150	UN	Cloridrato de Paroxetina 10 mg 20 comp. - Pondera 10mg 20 comp. - EUROFARMA	pondera 10mg 20 comp. - eurofarma	R$ 56,77	R$ 8.516,55
89	100	UN	Cloridrato de Prasugrel 10 mg caixa com 30 comprimidos - Effient 10mg 30 comp. - DAIICHI SANKYO	effient 10mg 30 comp. - daiichi sankyo	R$ 370,99	R$ 37.099,90
90	100	UN	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO 60 comp. - Ritmonorm 300mg 60 comp. - ABBOTT	ritmonorm 300mg 60 comp. - abbott	R$ 220,00	R$ 22.000,00
91	50	UN	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO 30 comp. - EUROFARMA	cloridrato de propafenona 300mg comprimido * 30 comp- eurofarma	R$ 36,10	R$ 1.805,00
92	80	UN	Cloridrato de Sertralina 50mg 28 comp. - Zoloft 50mg 28 comp. - PFIZER	zoloft 50mg 28 comp. - pfizer	R$ 113,90	R$ 9.112,00
93	80	UN	Cloridrato de Sertralina 50mg - cx com 30 comp. - EUROFARMA	cloridrato de sertralina 50mg - cx com 30 comp. * - eurofarma	R$ 12,50	R$ 1.000,00
94	100	UN	Cloridrato de Sertralina 50mg - cx com 30 comp. - ACHE	cloridrato de sertralina 50mg - cx com 30 comp. * - ache	R$ 26,99	R$ 2.699,90
95	80	UN	Cloridrato de tramadol 50 mg 10 comp. - GERMED	cloridrato de tramadol * 50 mg 10 comp. - germed	R$ 7,18	R$ 574,40
96	100	UN	Cloridrato de tramadol+paracetamol 37,5mg + 325 mg 20 comprimidos - Gesico Duo 37,5+325mg 20 comp. - Gesico DUO 37,5/325mg 20 comp. - EUROFARMA	gesico duo 37,5/325mg 20 comp. - eurofarma	R$ 52,99	R$ 5.299,90

97	100	CX	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG 30 comp. - EUROFARMA	cloridrato de venlafaxina 37,5mg * 30 comp. - eurofarma	R$ 18,00	R$ 1.800,00
98	100	UN	Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido - EUROFARMA	cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido * - eurofarma	R$ 26,60	R$ 2.660,00
99	100	UN	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA150MG 30 comp. - EUROFARMA	cloridrato de venlafaxina150mg * 30 comp. - eurofarma	R$ 32,50	R$ 3.250,00
100	80	UN	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA150MG 30 comp. - Alenthus XR 150mg 30 comp. - SANOFI/MEDLEY	alenthus xr 150mg 30 comp. - sanofi/medley	R$ 115,99	R$ 9.279,92
101	30	CX	Colecalciferol + Vit D3 1000 0 - 4 comp.AdderaD3 10.000UI 4 comp. - mantecorp/farmasa	adderad3 10.000ui 4 comp. - mantecorp/farmasa	R$ 59,80	R$ 1.794,00
102	30	UN	Colecalciferol + Vit D3 7000 Addera D3 7.000UI 30 comp. Montecorp/ Farmasa	addera d3 7.000ui 30 comp. montecorp/ farmasa	R$ 139,99	R$ 4.199,97
107	50	CX	DABIGATRANA 150MG 60 comp. - Pradaxa 150mg 60 comp. - BOEHRINGER	pradaxa 150mg 60 comp. - boehringer	R$ 313,99	R$ 15.699,95
109	400	UN	DAPAGLIFOZINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 5/1000mg 60 comp. - Xigduo Xr 5/1000 60 comp. - ASTRAZENECA	xigduo xr 5/1000 60 comp. - astrazeneca	R$ 204,99	R$ 81.999,60
110	80	UN	Deflazacorte 6 mg 20 comp. - EMS	deflazacorte 6 mg * 20 comp. - ems	R$ 36,50	R$ 2.920,00
122	50	UN	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG 60 comp. - Depakote ER 250mg 60 comp. - ABBOTT	depakote er 250mg 60 comp. - abbott	R$ 104,99	R$ 5.249,95
126	100	UN	Duloxetina 60 mg 30 comp. - Dual 60 mg 30 comp. - ACHE	dual 60 mg 30 comp. - ache	R$ 107,50	R$ 10.750,00
127	150	UN	Duloxetina 60 mg 30 comp. - Velija 60mg 30 comp. - LIBBS	velija 60mg 30 comp. - libbs	R$ 118,00	R$ 17.700,00
128	150	UN	Duloxetina 60 mg 30 comp. - EUROFARMA/GENERICO	duloxetina 60 mg * 30 comp. - eurofarma/generico	R$ 99,99	R$ 14.999,85
129	150	UN	Duloxetina 60 mg 30 comp. - Cymbi 60 mg 30 comp. - SIGMA PHARMA	cymbi 60 mg 30 comp. - sigma pharma	R$ 188,90	R$ 28.335,00
131	100	CX	Edoxabana 30mg 30 comp. - Lixiana 30 mg 30 comp. - DAIICHI SANKYO	lixiana 30 mg 30 comp. - daiichi sankyo	R$ 110,00	R$ 11.000,00
132	150	CX	EDOXABANA 60MG 30 comp. - Lixiana 60mg 30 comp. - DAIICHI SANKYO	lixiana 60mg 30 comp. - daiichi sankyo	R$ 110,00	R$ 16.500,00
133	120	CX	Eliquis 2,5 mg (Apixabana) - cx com 60 cp - PFIZER	eliquis 2,5 mg apixabana - cx com 60 cp * - pfizer	R$ 214,50	R$ 25.740,00
137	500	AP	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG sol. inj. 2 ser. preench x 0,6ml+sist seg - Clexane 60mg sol. inj. 2 ser. preench x 0,6ml+sist seg. - SANOFI/MEDLEY	clexane 60mg sol. inj. 2 ser. preench x 0,6mlsist seg. - sanofi/medley	R$ 205,00	R$ 102.500,00
141	200	UN	Escitalopram 10mg 30 comp. - ESC 10mg 30 comp. - EUROFARMA	esc 10mg 30 comp. - eurofarma	R$ 66,30	R$ 13.260,00
142	100	UN	Escitalopram 10mg 30 comp. - GERMED/GENERICO	escitalopram 10mg * 30 comp. - germed/generico	R$ 7,40	R$ 740,00
143	100	UN	Escitalopram 10mg 30 comp. - Eficentus 10mg 30 comp. - SANOFI/MEDLEY	eficentus 10mg 30 comp. - sanofi/medley	R$ 75,00	R$ 7.500,00
144	100	UN	Escitalopram 15mg 30 comp. - GERMED/GENERICO	escitalopram 15mg * 30 comp. - germed/generico	R$ 24,00	R$ 2.400,00
146	100	CX	Escitalopram 20mg comprimido 30 comp. - GERMED/GENERICO	escitalopram 20mg comprimido * 30 comp. - germed/generico	R$ 18,00	R$ 1.800,00
147	120	UN	Esomeprazol 40 mg 4 bl x 7 comp revestidos - CIMED	esomeprazol 40 mg 4 bl x 7 comp revestidos * * - cimed	R$ 54,50	R$ 6.540,00
148	50	CX	ETNA 2,5+1,5+1,0mg 50 cps. - Acetato de hidroxocobalamina+citidinamonofosfato dissodico+uridina 2,5+1,5+1,0mg 50 cps - GROSS	etna * 2,51,51,0mg 50 cps.	R$ 115,99	R$ 5.799,95
150	80	CX	Ezetimiba 10mg 30 comp. - Zetia 10mg 30 comp. - ORGANON	zetia 10mg 30 comp. - organon	R$ 92,00	R$ 7.360,00
151	100	UN	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO 30 comp. - TEUTO	fenobarbital 100mg comprimido * 30 comp. - teuto	R$ 6,75	R$ 675,00
152	100	UN	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO - Gardenal 100mg 20comp. - SANOFI/MEDLEY	gardenal 100mg 20comp. - sanofi/medley	R$ 11,10	R$ 1.110,00
153	100	CX	FENOFIBRATO 160MG 30 comp. - Lipidil 160mg 30 comp. - ABBOTT	lipidil 160mg 30 comp. - abbott	R$ 105,00	R$ 10.500,00
154	50	CM	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO 30 comp. - EMS	finasterida 5mg comprimido * 30 comp. - ems	R$ 17,00	R$ 850,00
155	50	CX	Fixare (Suplemento Vitamínico) 30 comp. - SIGMA PHARMA	fixare suplemento vitamã-nico * 30 comp. - sigma pharma	R$ 108,99	R$ 5.449,50
164	100	UN	Fosfato de sitagliptina e Cloridrato de Metformina 100/1000mg 30 comp. - Janumet 100/1000mg 30 comp. - MERCK SHARP & DOHM	anumet 100/1000mg 30 comp. - merck sharp & dohm	R$ 264,99	R$ 26.499,90
169	120	UN	Fumarato de Quetiapina 100 mg 30 comp. - ACHE	fumarato de quetiapina 100 mg * 30 comp. - ache	R$ 49,99	R$ 5.999,88
170	80	UN	Fumarato de Quetiapina 200 mg 30 comp. - ACHE	fumarato de quetiapina 200 mg * 30 comp. - ache	R$ 99,99	R$ 7.999,92
171	100	UN	Fumarato de quetiapina 25mg 60 comp. - ACHE	fumarato de quetiapina 25mg * 60 comp. - ache	R$ 59,99	R$ 5.999,90
178	100	CX	Hemifumarato Quetiapina 50 mg 30 comp. - Atip XR 50mg 30 comp. - SUPERA	atip xr 50mg 30 comp. - supera	R$ 137,99	R$ 13.799,90
180	100	CX	Hemifumarato Quetiapina 50 mg 30 comp. - ACCORD	hemifumarato quetiapina 50 mg * 30 comp. - accord	R$ 89,50	R$ 8.950,00
181	150	UN	Hemitartarato de zolpidem 10mg 30 comp. - Turno 10mg 30 comp. - EUROFARMA	urno 10mg 30 comp. - eurofarma	R$ 39,99	R$ 5.999,85
182	200	UN	Hemitartarato de zolpidem 10mg 20 comp. - Stilnox 10mg 20 comp. - SANOFI/MEDLEY	stilnox 10mg 20 comp. - sanofi/medley	R$ 89,99	R$ 17.999,80
183	100	UN	Hemitartarato de zolpidem 10mg 30 comp. - AUROBINDO PHARMA	hemitartarato de zolpidem 10mg * 30 comp. - aurobindo pharma	R$ 14,99	R$ 1.499,90
184	80	FR	HIALURONATO DE SÓDIO SOL OFT 10ML - Hyabak sol. oft. fr x 10ml - UNIAO QUIMICA	hyabak sol. oft. fr x 10ml - uniao quimica	R$ 58,50	R$ 4.680,00
185	100	UN	HIDRALAZINA 25 MG DRAGEA 20 comp. - Apresolina 25 mg 20 comp. - NOVARTIS	apresolina 25 mg 20 comp. - novartis	R$ 8,99	R$ 899,90
186	150	UN	HIDROCLOROTIAZIDA+RAMIPRIL 5/12,5mg 30 comp. - Naprix D 5/12,5 mg 30 comp. - LIBBS	naprix d 5/12,5 mg 30 comp. - libbs	R$ 57,99	R$ 8.699,85
188	100	UN	Indapamida 1,5 mg, caixa com 30 comprimidos - Indapen SR 1,5mg 30 comp. - TORRENT DO BRASIL	indapen sr 1,5mg 30 comp. - torrent do brasil	R$ 29,50	R$ 2.950,00
190	320	UN	Insulina glargina Lantus Solostar 100ui sol inj 1carp x 3ml+1aplic - Lantus solostar 100UI/ML 1 carp x 3ml+1aplic. - SANOFI/MEDLEY	lantus solostar 100ui/ml 1 carp x 3ml1aplic. -	R$ 97,99	R$ 31.359,68

				sanofi/medley		
191	300	UN	Insulina glargina Lantus Solostar 100ui sol inj 1carp x 3ml+1aplic Lantus 100ui sol. inj. 1 car x 3ml + 1 aplic. - SANOFI/MEDLEY	lantus solostar 100ui/ml 1 carp x 3ml1aplic. - sanofi/medley	R$ 97,99	R$ 29.399,70
196	100	UN	Lacosamina 100mg 28 comp. - Vimpat 100mg 28 comp. - UCB BIOPHARMA	vimpat 100mg 28 comp. - ucb biopharma	R$ 285,99	R$ 28.599,90
197	150	UN	Lacosamina 50 mg 14 comp. - Vimpat 50mg 14 comp.- UCB BIOPHARMA	vimpat 50mg 14 comp.- ucb biopharma	R$ 79,99	R$ 11.999,85
198	100	UN	Lamotrigina 25mg 30 comp. - Neural 25mg 30 comp.- CRISTALIA	neural 25mg 30 comp.- cristalia	R$ 44,99	R$ 4.499,90
199	100	UN	Lamotrigina 50mg 30 comp. - Neural 50mg 30 comp. - CRISTALIA	neural 50mg 30 comp. - cristalia	R$ 47,00	R$ 4.700,00
200	150	CX	Lamotrigina 100mg 30 comp. - Neural 100mg 30 comp. - CRISTALIA	neural 100mg 30 comp. - cristalia	R$ 68,00	R$ 10.200,00
201	50	FR	LATANOPROSTA+MALEATO DE TIMOLOL 0,05+5mg/ml sol. oft fr x 2,5ml - Latonan 0,05+5mg/ml sol. oft fr x 2,5ml - LEGRAND PRESCRIÇÃO	latonan 0,055mg/ml sol. oft fr x 2,5ml - legrand prescriã‡ãƒo	R$ 178,99	R$ 8.949,95
202	500	UN	LEVETIRACETAM 250mg -30cp - Antara 250mg 30 comp. - EUROFARMA	antara 250mg 30 comp. - eurofarma	R$ 45,99	R$ 22.999,50
203	2.500	UN	LEVETIRACETAM 250mg -30cp - Keppra 250mg 30 comp. - UCB BIOPHARMA	keppra 250mg 30 comp. - ucb biopharma	R$ 68,00	R$ 170.000,00
205	80	UN	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100 MG/ 25MG EM COMPRIMIDO - Prolopa BD 100/25mg 30 comp. - ROCHE	prolopa bd 100/25mg 30 comp. - roche	R$ 52,00	R$ 4.160,00
208	100	UN	Levotiroxina sódica 37,5mcg 30 comp. - Puran T4 37,5mg 30 comp. - SANOFI/MEDLEY	puran t4 37,5mg 30 comp. - sanofi/medley	R$ 9,10	R$ 910,00
209	150	CX	Levotiroxina Sódica 125 mg 30 comp. - Puran T4 125mg 30 comp. - SANOFI/MEDLEY	puran t4 125mg 30 comp. - sanofi/medley	R$ 19,00	R$ 2.850,00
212	100	UN	Linagliptina 5 mg caixa com 30 comprimidos revestidos - Tryenta 5mg 30 comp. - BOEHRINGER	tryenta 5mg 30 comp. - boehringer	R$ 265,00	R$ 26.500,00
213	100	CX	Liraglutida 6mg/ml sol. inj. x 2 carp. + aplic. - Victoza 6mg/ml sol. inj. x 2 carp. + aplic. - NOVO NORDISK	victoza 6mg/ml sol. inj. x 2 carp. aplic. - novo nordisk	R$ 565,99	R$ 56.599,90
216	100	CX	Lorazepam 2mg 30 comp. - LEGRAND GENERICOS	lorazepam 2mg * 30 comp. - legrand genericos	R$ 6,00	R$ 600,00
217	100	UN	Luteina + Vitamina E + Selenio + Zinco 30 comp. - REAOX 30 comp. - BIOLAB	reaox 30 comp. - biolab	R$ 164,99	R$ 16.499,90
219	200	UN	Maleato de Levomepromazina 100mg 20 comp. - Neozine 100mg 20 comp. - SANOFI/MEDLEY	neozine 100mg 20 comp. - sanofi/medley	R$ 28,50	R$ 5.700,00
221	80	UN	Maleato de levomepromazina 40mg/ml gotas 20ml - Neozine 4% gotas 20ml - SANOFI/MEDLEY	neozine 4 gotas 20ml - sanofi/medley	R$ 17,50	R$ 1.400,00
223	80	UN	Melilolus Officinalis 26,7 mg caixa com 30 comprimidos - Venolise 26,7mg 30 comp. - MYRALIS PHARMA	venolise 26,7mg 30 comp. - myralis pharma	R$ 99,99	R$ 7.999,92
224	100	CX	Mesalazina - Pentasa Sachê 2 g cx 30 saches - FERRING	pentasa sachãª 2 g * cx 30 saches - ferring	R$ 597,00	R$ 59.700,00
225	100	CX	Mesalazina 800mg 30 comp. - SIGMA PHARMA	mesalazina 800mg * 30 comp. - sigma pharma	R$ 64,90	R$ 6.490,00
226	80	UN	Mesilato de doxazosina 2mg comprimido - Duomo 2mg 30 comp. - EUROFARMA	duomo 2mg 30 comp. - eurofarma	R$ 32,00	R$ 2.560,00
229	150	CX	Mirtazapina 15 mg - cx c/ 30 cp - NOVARTIS	mirtazapina 15 mg - cx c/ 30 cp * - novartis	R$ 46,50	R$ 6.975,00
230	100	CX	Mirtazapina 15 mg - cx c/ 30 cp - Remeron soltab 15mg 30 comp. - ORGANON	remeron soltab 15mg 30 comp. - organon	R$ 126,00	R$ 12.600,00
233	120	UN	MIRTAZAPINA 30MG 30 comp. - Remeron 30 mg 30 comp. - ORGANON	remeron 30 mg 30 comp. - organon	R$ 236,90	R$ 28.428,00
234	100	UN	MIRTAZAPINA 45 MG 28 comp. - NOVARTIS	mirtazapina 45 mg * 28 comp. - novartis	R$ 109,99	R$ 10.999,90
236	80	FR	NASONEX NASAL SPRAY 0,5mg 120 atomi. - Furoato de mometasona 0,5mg/g sus nas spr 120 atomi. - ORGANON	nasonex nasal spray * 0,5mg 120 atomi.	R$ 51,50	R$ 4.120,00
237	100	UN	Neovite max 60 comp. - Luteina e zeaxantina 60 comp. - Bauch & lomb	neovite max * 60 comp. -	R$ 180,00	R$ 18.000,00
238	150	UN	Olmesartana 40 mg 30 comp. - Benicar 40mg 30 comp. - DAIICHI SANKYO	benicar 40mg 30 comp. - daiichi sankyo	R$ 64,00	R$ 9.600,00
240	150	UN	Olmesartana 40 mg 30 comp. - Olsar 40mg 30 comp. - MOMENTA	olsar 40mg 30 comp. - momenta	R$ 38,00	R$ 5.700,00
241	100	UN	Olmesartana medoxomila 20mg 30 comp. - Olsar 20mg 30 comp - MOMENTA	olsar 20mg 30 comp - momenta	R$ 37,50	R$ 3.750,00
242	100	UN	Olmesartana medoxomila + Hidroclorotiazida - 20/12,5mg 30 comp. - Benicar HCT 20/12,5mg 30 comp. - DAIICHI SANKYO	benicar hct 20/12,5mg 30 comp. - daiichi sankyo	R$ 68,90	R$ 6.890,00
243	150	UN	Olmesartana medoxomila + Hidroclorotiazida - 20/12,5mg 30 comp. - EUROFARMA	olmesartana medoxomila hidroclorotiazida- * 20/12,5mg 30 comp. - eurofarma	R$ 22,00	R$ 3.300,00
244	100	CX	Olmesartana Midoxomila + Hidroclorotiazida 40/25 mg 30 comp. - Holmes H 40/25 30 comp. - EUROFARMA	holmes h 40/25 30 comp. - eurofarma	R$ 67,10	R$ 6.710,00
245	200	CX	Olmesartana Midoxomila + Hidroclorotiazida 40/25 mg 30 comp. - EUROFARMA	olmesartana midoxomila hidroclorotiazida 40/25 mg * 30 comp. - eurofarma	R$ 25,00	R$ 5.000,00
247	100	CX	Olmesartana Midoxomila + Hidroclorotiazida 40/25 mg 30 comp. - Asea HCT 40/25 mg 30 comp. - SUPERA	asea hct 40/25 mg 30 comp. - supera	R$ 69,99	R$ 6.999,90
248	100	UN	Olmesartana nedoxomila+hidroclorotiazida+besilato de anlodipino 40+25+10 mg - Benicar triplo 40/25/10 mg 30 comp. - Benicar Triplo 40/25/10 30 comp. - DAIICHI SANKYO	benicar triplo 40/25/10 30 comp. - daiichi sankyo	R$ 151,50	R$ 15.150,00
249	150	CX	OLMESARTANA+ANLODIPINO 40/10MG 30 comp. - Benicar Anlo 40/10 30 comp. - DAIICHI SANKYO	benicar anlo 40/10 30 comp. - daiichi sankyo	R$ 76,50	R$ 11.475,00
250	100	UN	Oxalato de Escitalopram 20 mg 30 comp. - Lexapro 20mg 30 comp. - LUNDBECK	lexapro 20mg 30 comp. - lundbeck	R$ 379,99	R$ 37.999,90
251	100	UN	OXCARBAZEPINA 300MG 30 comp. - SANOFI/MEDLEY	oxcarbazepina 300mg * 30 comp. - sanofi/medley	R$ 32,00	R$ 3.200,00
252	150	UN	Oxcarbazepina 600mg 60 comp. - Oleptal 600mg 60 comp. - TORRENT DO BRASIL	oleptal 600mg 60 comp. - torrent do brasil	R$ 237,99	R$ 35.699,85
253	200	UN	Oxcarbazepina 600mg 30 comp. - SANOFI/MEDLEY	oxcarbazepina 600mg * 30 comp. - sanofi/medley	R$ 57,50	R$ 11.500,00
254	150	UN	Pantoprazol 20mg 28 comp.- GERMED GENERICO	pantoprazol 20mg * 28 comp.- germed generico	R$ 6,60	R$ 990,00
255	100	UN	Pantoprazol 40mg magnesio 30 comp. - Divena 40mg 30 comp.- ACHE	divena 40mg 30 comp.- ache	R$ 55,00	R$ 5.500,00
256	100	UN	Pantoprazol 40mg 28 comp. - GERMED GENERICO	pantoprazol 40mg * 28 comp. - germed generico	R$ 11,00	R$ 1.100,00
257	80	CX	Paroxetina 12,5mg XR 30 comp. - Pondera XR 12,5mg 30 comp. - EUROFARMA	pondera xr 12,5mg 30 comp. - eurofarma	R$ 72,00	R$ 5.760,00
258	80	UN	Paroxetina 20 mg 30 comp. - cloridrato paroxetina 20mg 30 comp. - ACHE	paroxetina 20 mg * 30 comp. - cloridrato paroxetina 20mg 30 comp.	R$ 28,00	R$ 2.240,00

				- ache		
259	100	UN	Paroxetina 20 mg 30 comp. - Brintellix 20mg 30 comp. - LUNDBECK	brintellix 20mg 30 comp. - lundbeck	R$ 413,99	R$ 41.399,90
261	100	UN	PEG LAX 8,5g 14 achet - Polietilenoglicol 15gr (peg) 8,5g 14 achet - MYRALIS PHARMA	peg lax * 8,5g 14 achet - polietilenoglicol 15gr peg 8,5g 14 achet - myralis pharma	R$ 34,99	R$ 3.499,90
262	100	UN	PENTOXIFILINA 400 MG 30 comp. - GERMED	pentoxifilina 400 mg * 30 comp. - germed	R$ 5,55	R$ 555,00
265	80	UN	PIOGLITAZONA 15 mg 30 comp. - Stanglit 15 mg 30 comp. - LIBBS	stanglit 15 mg 30 comp. - libbs	R$ 72,00	R$ 5.760,00
268	100	CX	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG 30 comp. - Pivast 2mg 30 comp. - MOMENTA	pivast 2mg 30 comp. - momenta	R$ 85,99	R$ 8.599,90
269	100	CX	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG 30 comp. - BIOLAB GENERICO	pitavastatina cã • lcica 2mg * 30 comp. - biolab	R$ 66,00	R$ 6.600,00
270	150	UN	Pregabalina 150 mg 60 comp. - BIOLAB GENERICO	pregabalina 150 mg * 60 comp. - biolab generico	R$ 47,50	R$ 7.125,00
271	150	UN	Pregabalina 150 mg 30 comp. - BIOLAB GENERICO	pregabalina 150 mg * 30 comp. - biolab generico	R$ 34,00	R$ 5.100,00
272	150	CX	Pregabalina 25mg 30 comp. - Insit 25mg 30 comp. - APSEN	insit 25mg 30 comp. - apsen	R$ 26,50	R$ 3.975,00
275	500	UN	Pregabalina 75 mg 30 comp. - Prebictal 75mg 30 comp. - ADIUM	prebictal 75mg 30 comp. -	R$ 79,99	R$ 39.999,50
276	100	UN	Pregabalina 75 mg 30 comp. - Dorene 75mg 30 comp. - ACHE	dorene 75mg 30 comp. -	R$ 60,99	R$ 6.099,90
280	100	CX	RAMIPRIL 10MG 30 comp. - Naprix 10mg 30 comp. - LIBBS	naprix 10mg 30 comp. - libbs	R$ 63,50	R$ 6.350,00
282	100	CX	Risedronato de sódio 150mg 1 comp. - ALTHAIA	risedronato de sã²dio 150mg * 1 comp. - althaia	R$ 19,10	R$ 1.910,00
284	150	UN	Rispiridona 1mg 30 comp. - ACHE	rispiridona 1mg * 30 comp. - ache	R$ 11,00	R$ 1.650,00
285	100	CX	RISPIRIDONA 2MG 30 COMPRIMIDOS - ACHE	rispiridona 2mg 30 comprimidos * - ache	R$ 8,00	R$ 800,00
286	150	UN	RISPIRIDONA 3MG 30 COMPRIMIDOS - ACHE	rispiridona 3mg 30 comprimidos * - ache	R$ 28,99	R$ 4.349,85
291	500	UN	Rivaroxabana 20 mg caixa com 28 comp rev - Xarelto 20mg 28 comp. - BAYER	xarelto 20mg 28 comp. - bayer	R$ 274,00	R$ 137.000,00
292	100	UN	Roflumilaste 500mcg 30 comp. - Daxas 500mg 30 comp. - ASTRAZENECA	daxas 500mg 30 comp. - astrazeneca	R$ 257,99	R$ 25.799,90
293	400	UN	Rosuvastatina 20 mg 30 comp. GERMED PRESCRIÇÃO	rosuvastatina 20 mg * * 30 comp. germed prescriã‡ãƒo	R$ 10,00	R$ 4.000,00
294	400	UN	Rosuvastatina 20 mg 30 comp. - Rosucor 20mg 30 comp. - TORRENTE DO BRASIL	rosucor 20mg 30 comp. - torrente do brasil	R$ 59,99	R$ 23.999,60
295	400	UN	Rosuvastatina 20 mg 30 comp. - ALTHAIA	rosuvastatina 20 mg * * 30 comp. - althaia	R$ 13,00	R$ 5.200,00
298	250	UN	Rosuvastatina calcica 10 mg caixa com 30 comprimidos rev 30 comp. - ALTHAIA	rosuvastatina calcica 10 mg caixa com 30 comprimidos rev * 30 comp. - althaia	R$ 5,75	R$ 1.437,50
299	250	UN	Rosuvastatina calcica 10 mg caixa com 30 comprimidos rev - Trezor 10mg 30 comp. - ACHE	trezor 10mg 30 comp. - ache	R$ 31,99	R$ 7.999,75
300	80	CX	Semaglutida 1mg 4 agulhas novofine 4mm - Ozempic 1mg 4 agulhas novofine 4mm - NOVO NORDISK	ozempic 1mg 4 agulhas novofine 4mm - novo nordisk	R$ 1.040,99	R$ 83.279,92
303	80	CX	SILYBUM MARIANUM - Forfig 200mg 60 comp. - MOMENTA	forfig 200mg * 60 comp. - momenta	R$ 156,00	R$ 12.480,00
305	150	CX	STILNOX 20 CPR 12,5mg - Hemitartarato de zolpidem 12,5mg 20 comp. - SANOFI/MEDLEY	stilnox 20 cpr * 12,5mg	R$ 84,00	R$ 12.600,00
306	150	CX	Succinato de desvenlafaxina 100mg 30 comp. - Desve 100mg 30 comp. - EUROFARMA	desve 100mg 30 comp. - eurofarma	R$ 73,99	R$ 11.099,85
308	150	UN	Succinato de solfenacina+cloridrato de tansulosina 6/0,4mg 30 comp. - Vesomni 6/0,4mg 30 comp. - ASTELLAS	vesomni 6/0,4mg 30 comp. - astellas	R$ 181,00	R$ 27.150,00
309	80	UN	Succinato de solifenacina 10 mg 30 comp. - Impere 10mg 30 comp. - SIGMA PHARMA	impere 10mg 30 comp. - sigma pharma	R$ 137,90	R$ 11.032,00
310	80	CX	SULBUTIAMINA 200MG 60comp. - Arcalion 200mg 60 comp. - SERVIER	arcalion 200mg 60 comp. - servier	R$ 138,99	R$ 11.119,92
313	80	UN	Suplemento de Vitaminas e Minerais - Centrum - caixa com 30 comprimidos - centrum mulher 30 comp. - PFIZER	centrum - caixa com 30 comprimidos * - centrum mulher 30 comp. - pfizer	R$ 64,99	R$ 5.199,92
314	80	UN	Suplemento de Vitaminas e Minerais - Centrum - caixa com 60 comprimidos - centrum Mulher 60 comp. - PFIZER	centrum - caixa com 60 comprimidos * - centrum mulher 60 comp. - pfizer	R$ 89,99	R$ 7.199,92
316	100	CX	Telmisartana + Anlodipino 40/5mg 30 comp. - Micardis Anlo 40/5mg 30 comp. - BOEHRINGER	micardis anlo 40/5mg 30 comp. - boehringer	R$ 105,99	R$ 10.599,90
320	80	UN	Topiramato 25 mg 60 comp. - ACHE	topiramato 25 mg * 60 comp. - ache	R$ 44,99	R$ 3.599,92
321	80	UN	Travoprosta + Maleato de timolol 0,04+5,0mg/ml sol. oft fr got 2,5ml - Travamed MT 0,04+5,0 mg sol. oft fr got 2,5ml - LEGRAND PRESCRIÇÃO	travamed mt 0,045,0 mg sol. oft fr got 2,5ml - legrand prescriã‡ãƒo	R$ 114,99	R$ 9.199,92
323	100	CX	Trazodona 50 mg 60 comp. - NEO QUIMICA	trazodona 50 mg * 60 comp. - neo quimica	R$ 43,50	R$ 4.350,00
332	100	CX	VALSARTANA 160 mg 30 comp. - Aval 160mg 30 comp. - SUPERA	aval 160mg 30 comp. - supera	R$ 46,00	R$ 4.600,00
333	100	CX	Valsartana 320 mg - cx c/ 30 cp - EUROFARMA	valsartana 320 mg - cx c/ 30 cp * - eurofarma	R$ 44,00	R$ 4.400,00
334	100	CX	Valsartana 320 mg - cx c/ 30 cp - Brasart 320mg 30 comp. - SIGMA PHARMA	brasart 320mg 30 comp. - sigma pharma	R$ 53,50	R$ 5.350,00
335	100	CX	VALSARTANA 80MG 30 comp. - ACHE	valsartana 80mg * 30 comp. - ache	R$ 21,00	R$ 2.100,00
336	120	CX	VALSARTANA+ANLODIPINO+HCT 160/12,5/5MG 28 comp. - Exforge HCT 160/12,5/5mg 28 comp. - NOVARTIS	exforge hct 160/12,5/5mg 28 comp.	R$ 148,00	R$ 17.760,00
337	100	CX	Voriconazol 200mg 14 comp. - ACCORD	voriconazol 200mg * 14 comp. - accord	R$ 999,99	R$ 99.999,90
VALOR TOTAL:						**R$ 2.420.935,18**

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 26.401.571/0001-21,** vencedora para os itens de **n° 01, 17, 18, 19, 44, 70, 120, 145, 159, 161, 287, 296, 297 e 311** perfazendo um valor total de **R$ 584.933,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais).**

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total

01	20	UN	Acetato De Abiraterona 250mg 120 Comp. - Sandoz	Sun Pharma	R$ 7.450,800	R$ 149.016,00
17	100	CX	ARIPIPRAZOL 15mg 30 Comp. - Aripiprazol 15mg 30 Comp. - ACHE	Achã‰	R$ 96,000	R$ 9.600,00
18	100	CX	ARIPIPRAZOL 30 Mg 30 Comp. - Aripiprazol 30mg 30 Comp. - Ache	Achã‰	R$ 270,000	R$ 27.000,00
19	200	CX	ARIPIPRAZOL 10mg 30 Comp. - Aristab 10mg 30 Comp. - ACHE	Achã‰	R$ 100,000	R$ 20.000,00
44	50	CX	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG 30 Comp. - SANDOZ	Sandoz	R$ 17,340	R$ 867,00
70	80	UN	CLORIDRATO DE DONEPEZILA+CLORIDRATO DE MEMANTINA 10/20 Mg 30 Comp. - Donila DUO 10/20mg 30 Comp. - ACHE	Achã‰	R$ 140,000	R$ 11.200,00
120	100	UN	Diosmina + Hesperidina 450/50mg 60 Comp. - Diosmin 450/50 Mg 60 Comp. - ACHE	Achã‰	R$ 93,000	R$ 9.300,00
145	100	UN	Escitalopram 15mg 30 Comp. - Exodus 15mg 30 Comp. - ACHE	Achã‰	R$ 98,000	R$ 9.800,00
159	50	CX	Formoterol+Budesonida 12/400mcg 60 Cps - Alenia 12/400mcg 60 Cps. + Inal. - ACHE	Achã‰	R$ 102,000	R$ 5.100,00
161	50	CX	Formoterol+Budesonida 6/200mcg 60 Cps - Alenia 6+200mcg 60 Cps +Inal. - ACHE	Achã‰	R$ 87,000	R$ 4.350,00
287	80	CX	Rituximab 500 Mg 10mg/Ml Sol Inj P/ Inf IV Ct 1 Fr Vd Inc X 50 Ml - Truxima 500/50ml - CELLTRION HEALTHCARE	Celltrion	R$ 3.900,000	R$ 312.000,00
296	200	CX	Rosuvastatina 40 Mg - Trezor 40mg 30 Comp. - ACHE	Achã‰	R$ 52,000	R$ 10.400,00
297	100	UN	ROSUVASTATINA CALCICA +EZETIMIBA 20/10mg 30 Comp. - Trezete 20/10mg 30 Comp. - ACHE	Achã‰	R$ 95,000	R$ 9.500,00
311	40	UN	Sulfato De Condroitina + Sulfato De Glicosamina 500+400mg 90 Capsulas - Artrolive 500/400 90 Capsulas - ACHE	Achã‰	R$ 170,000	R$ 6.800,00
VALOR TOTAL:						**R$ 584.933,00**

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 21.595.464/0001-68,** vencedora para o item de **n° 214** perfazendo um valor total de **R$ 20.663,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e três reais).**

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
214	100	CX	Liraglutida 6mg/ml - sol. inj. 3 carp x 3ml+3 sist. aplic. - Saxenda 6mg/ml sol. inj. 3 carp x 3ml+3 sist. aplic - NOVO NORDISK	Saxenda/Novo Nordisk	R$ 206,63	R$ 20.663,00
VALOR TOTAL:						**R$ 20.663,00**

VALE COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 71.336.101/0001-86,** vencedora para os itens de **n° 15, 24, 48, 59, 125, 175, 179, 274, 279, 307, 329 e 330** perfazendo um valor total de **R$ 43.119,80 (quarenta e três mil cento e dezenove reais e oitenta centavos).**

VALE COMERCIAL LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
15	50	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO - Cloridrato de amitriptilina 25mg comp. - EMS/GENERICO	Ems	R$ 1,54	R$ 77,00
24	100	UN	Baclofeno 10mg comp. - Baclofeno 10mg comp. - TEUTO	Teuto	R$ 3,43	R$ 343,00
48	80	UN	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO 30 comp. - TEUTO	Teuto	R$ 17,53	R$ 1.402,40
59	30	FR	Clonazepam 2,5mg fr gts 20ml - Clonazepam 2,5mg sol. oral gotas fr 20ml - TEUTO	Teuto	R$ 4,48	R$ 134,40
125	200	UN	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO or fr 100ml+pipet dos. - SANOFI/MEDLEY	Medley	R$ 10,94	R$ 2.188,00
175	200	UN	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 60 comp. - Gliclazida 60mg 60 comp. - EMS	Ems	R$ 23,46	R$ 4.692,00
179	100	CX	Hemifumarato Quetiapina 50 mg 30 comp. - Quet XR 50mg 30 comp. - EUROFARMA	Eurofarma	R$ 70,81	R$ 7.081,00
274	500	UN	Pregabalina 75 mg 30 comp. - BIOLAB GENERICO	Biolab	R$ 7,99	R$ 3.995,00
279	100	UN	Propatilnitrato 10 mg 50 comp. - Sustrate 10mg 50 comp. - FQM/FARMA	Farmoquimica	R$ 28,22	R$ 2.822,00
307	100	UN	Succinato de desvenlafaxina 50 mg - caixa 28 comp lib. cont. - EUROFARMA	Eurofarma	R$ 48,81	R$ 4.881,00
329	100	CX	Valproato de Sódio + Acido Valproico 300mg (Torval CR) cx 30 cp. 30 comp. - Torval CR 300mg 30 comp. - TORRENT DO BRASIL	Torrent	R$ 36,99	R$ 3.699,00
330	100	UN	Valproato de sódio + ácido valpróico 500 mg 60 comp. - Torval CR 500mg 60 comp. - TORRENTE DO BRASIL	Torrent	R$ 118,05	R$ 11.805,00
VALOR TOTAL:						**R$ 43.119,80**

VERO MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 41.683.262/0001-85,** vencedora para os itens de **n° 105, 156, 157, 158, 301 e 325** perfazendo um valor total de **R$ 99.694,70 (noventa e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).**

VERO MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
105	100	UN	Combodart 0,5/4mg Dutasterida 0,5mg +Tansulonina 0,4mg 30 comp. - Combodart 0,5/0,4mg 30 comp - GSK	Gsk	R$ 94,28	R$ 9.428,00
156	100	UN	Fluticasona + trifenatode vilanterol 100/25mcg 30doses - Relvar Ellipta 100/25mg 30 doses - GSK	Gsk	R$ 123,63	R$ 12.363,00
157	50	CX	Fluticasona 27,5 mcg spray nasal 120 doses - Avamys 27,5 mcg spray nasal 120 doses - GSK	Gsk	R$ 43,52	R$ 2.176,00
158	80	CX	FLUTICASONA+VILANTEROL 200/25MCG 30 doses - Relvar Ellipta 200/25mg 30 doses - GSK	Gsk	R$ 200,86	R$ 16.068,80
301	120	CX	Seretide Dislus 50/500 mcg - 60 doses - Propionato de fluticosona + xinafoato de salmeterol – GSK	Gsk	R$ 174,42	R$ 20.930,40
325	150	UN	TRELEGY 100/62,5/25MCG 30 comp.- Furoato de fluticasona+umeclidinio+vilanterol 100/62,5/25mg 30 comp. - GSK	Gsk	R$ 258,19	R$ 38.728,50
VALOR TOTAL:						**R$ 99.694,70**

VIVA FARMACEUTICA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 10.447.355/0001-87,** vencedora para o item de **n° 304** perfazendo um valor total de **R$ 29.626,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte seis reais).**

VIVA FARMACEUTICA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
304	100	CX	Spiolto - Brometo de Tiotropiomonoidratado + Cloridrato de Olodaterol 2,5 mcg sol fr 4 ml x 60 - Spiolto 2,5+2,5mcg sol. inal. or fr 4mlx 60 ac+ina - BOEHRINGER	Boehringer Ingelheim Pharma Gmbh & Co. Kg	R$ 296,26	R$ 29.626,00
VALOR TOTAL:						**R$ 29.626,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos medicamentos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da ordem de fornecimento do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em até 48 (quarenta e oito) horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Dotação:
02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 (451)
5.13 - As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 10 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESAS:

BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ/MF sob o **n° 42.799.163/0001-26**
Itens de **n° 113, 123, 207, 210, 218 e 331**.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
CNPJ/MF sob o **n° 18.269.125/0001-87**
Itens de **n° 04, 192, 215, 263, 264, 315 e 328**.

CM HOSPITALAR S.A. RIBEIRÃO PRETO
CNPJ/MF sob o **n° 12.420.164/0001-57**
Itens de **n° 02, 49, 117, 118, 138, 195 e 327.**

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o **n° 23.228.076/0001-74**
Itens de **n° 43, 51, 58, 78, 79, 115 e 187.**

DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o **n° 31.396.050/0001-63**
Itens de **n° 41, 235 e 281**.

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o **n° 25.725.813/0001-70**
Item de **n° 319.**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o **n° 12.889.035/0002-93**
Itens de **n° 119, 173, 174, 193 e 194**.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o **n° 09.034.672/0001-92**
Item de **n° 03.**

MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA EPP
CNPJ/MF sob o **n° 02.072.162/0001-60**
Itens de **n° 16, 38, 62, 108, 134, 136, 162, 317 e 318.**

MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ/MF sob o **n° 14.842.681/0001-40**
Item de **n° 112.**

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o **n° 37.374.797/0001-05**
Itens de **n° 26, 86, 104, 130, 135, 163, 165, 166, 167, 168, 177, 266, 267, 288, 289 e 290.**

PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA
CNPJ/MF sob o **n° 73.856.593/0001-66**
Item de **n° 42.**

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o **n° 25.106.470/0001-65**
Itens de **n° 29, 30, 31, 32, 33, 34, 46, 111, 124, 149, 204, 220, 222, 227, 260, 283 e 326**.

SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o **n° 25.031.668/0001-27**
Itens de **n° 20, 25, 50, 55, 87, 106, 114, 116, 121, 172, 176, 232, 239, 246, 273, 277, 278, 302, 312, 322, 324 e 338.**

TERENCIO FRANCO MAMEDE
CNPJ/MF sob o **n° 05.676.254/0001-48**
Itens de **n° 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 27, 28, 35, 36, 37, 39, 40, 45, 47, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 63, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 109, 110, 122, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 137, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 164, 169, 170, 171, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 190, 191, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 208, 209, 212, 213, 216, 217, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 233, 234, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 280, 282, 284, 285, 286, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 303, 305, 306, 308, 309, 310, 313, 314, 316, 320, 321, 323, 332, 333, 334, 335, 336 e 337.**

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o **n° 26.401.571/0001-21**
Itens de **n° 01, 17, 18, 19, 44, 70, 120, 145, 159, 161, 287, 296, 297 e 311**.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ/MF sob o **n° 21.595.464/0001-68**
Item de **n° 214.**

VALE COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF sob o **n° 71.336.101/0001-86**
Itens de **n° 15, 24, 48, 59, 125, 175, 179, 274, 279, 307, 329 e 330.**

VERO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o **n° 41.683.262/0001-85**
Itens de **n° 105, 156, 157, 158, 301 e 325.**

VIVA FARMACEUTICA
CNPJ/MF sob o **n° 10.447.355/0001-87**
Item de **n° 304**.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:4138ED29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024, DISPENSA ELETRÔNICA N° 054/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024, DISPENSA ELETRÔNICA N° 054/2024

Às 09:00 (treze horas) do dia 22/07/2024(dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 054/2024, cujo objeto trata se de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES, LOCAL EM QUE SERÁ REALIZADO A 35ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DA CIDADE DE PRATINHA-MG, E PARA A MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO MARTINS REIS E DO POLIESPORTIVO CASSIANO JOSÉ CARNEIRO (VALO VELHO).**Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

Item	Quant.	Descrição	Fornecedor 1: BALDONI MATERIAIS DE CONST.	Fornecedor 2: ALÉCIO MAGNO MAARTINS	Fornecedor 3: LED MATERIAL ELETRICO LTDA	Fornecedor 4: LD AGROPECUÁRIA	Fornecedor 5: AGROMERCANTIL ROCHA LTDA	Menor valor Unitário
01	40 M³	AREIA MÉDIA LAVADA	R$215,00	R$190,00			R$220,00	R$190,00
02	17-UN	REFLETOR LED-BIVOLT 100W	R$54,00	R$85,00	R$42,50	R$29,60	R$55,00	R$29,60
03	04-UN	REFLETOR LED-BIVOLT 200W	R$119,00	R$119,00	R$87,90		R$99,00	R$87,90
04	22-UN	REFLETOR LED-BIVOLT 400W		R$212,00	R$120,00	R$169,90	R$219,00	R$120,00
05	100-M	CABO PP –TRÊS VIAS-2,5MM	R$9,810	R$7,50	R$9,80			R$7,50
06	100-M	FIO FLEXÍVEL PARALELO - 2,5MM	R$5,54	R$5,60	R$4,70		R$6,29	R$4,70
07	20-UN	LÂMPADA DE LED BIVOLT-50W	R$25,00	R$26,00	R$20,00		R$29,00	R$20,00
08	20-UN	LÂMPADA DE LED-30W	R$16,00	R$24,00	R$12,50		R$19,00	R$12,50
09	10-UN	FITA ISOLANTE DE 20M	R$6,00	R$5,50	R$8,50		R$9,00	R$5,50
10	02-UN	ABRAÇADEIRA DE NAÍLON GRANDE-PACOTE- 100UN	R$60,00	R$50,00	R$26,00		R$45,00	R$26,00
11	10-UN	CONECTOR WAGO	R$3,50	R$8,00	R$6,00		R$7,00	R$3,50
12	02-UN	CHUVEIRO ELETRICO-127V/4400W	R$66,00	R$79,00	R$58,00		R$79,00	R$58,00
13	02-UN	CHUVEIRO ELETRICO 220V/4400W	R$66,00	R$69,00	R$58,00		R$79,00	R$58,00
14	10-UN	LÂMPADAS LED BIVOLT-12W		R$9,96	R$6,00		R$8,00	R$6,00
15	01	BOMBA IMERSÃO-110V		R$489,00		R$280,00	R$529,00	R$280,00
16	100M	MANGUEIRA DE POLIETILENO		R$2,29		R$2,00	R$2,20	R$2,00
						MENOR VALOR TOTAL	**13.878,80**	

A empresa **AGROMERCANTIL ROCHA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 65.241.879/0001-09, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

Item	Quant.	Descrição	Fornecedor 5: AGROMERCANTIL ROCHA LTDA 65.241.879/0001-09
03	04-UN	REFLETOR LED-BIVOLT 200W	R$95,00
10	02-UN	ABRAÇADEIRA DE NAÍLON GRANDE-PACOTE-100UN	R$29,00
14	10-UN	LÂMPADAS LED BIVOLT-12W	R$8,00
Valo total			R$ 518,00

A empresa **ALECIO MAGNO MARTINS** inscrita no CNPJ sob o Nº 19.810.219/0001-84, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

Item	Quant.	Descrição	Fornecedor 2: ALÉCIO MAGNO MAARTINS
01	40 M³	AREIA MÉDIA LAVADA	R$178,00
05	100-M	CABO PP –TRÊS VIAS-2,5MM	R$7,50
12	02-UN	CHUVEIRO ELETRICO-127V/4400W	R$55,00
13	02-UN	CHUVEIRO ELETRICO 220V/4400W	R$55,00
16	10	FITA ISOLANTE DE 20 M	R$ 5,50
VALOR TOTAL			R$ 8.145,00

A empresa **BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** s inscrita no CNPJ sob o Nº 46.828.111/0001-91 Sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

Item	Quant.	Descrição	Fornecedor 1: BALDONI MATERIAIS DE CONST.
01	100-M	FIO FLEXÍVEL PARALELO -2,5MM	R$5,54
02	20-UN	LÂMPADA DE LED-30W	R$16,00
03	10-UN	CONECTOR WAGO	R$3,50
04	01	LÂMPADAS LED BIVOLT-50W	R$ 25,00

Valor total	R$1.409,00

A empresa **LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 25.782.574/0001-90, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

Item	**Quant.**	**Descrição**	**Fornecedor 4:** **LD AGROPECUÁRIA**	
02	19-UN	**REFLETOR LED-BIVOLT 100W**	R$29,60	
04	26-UN	**REFLETOR LED-BIVOLT 400W**	R$169,90	
15	01	**BOMBA IMERSÃO-110V**	R$280,00	
16	100M	**MANGUEIRA DE POLIETILENO**	R$2,00	
			VALOR OTAL	R$ 4.721,00

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas, **AGROMERCANTIL ROCHA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 65.241.879/0001-09, **ALECIO MAGNO MARTINS** inscrita no CNPJ sob o Nº 19.810.219/0001-84, **BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita** no CNPJ sob o Nº 46.828.111/0001-91 e a empresa **LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 25.782.574/0001-90,por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 054/2024, declarando a empresa habilitada por apresentar sua proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 23 de julho de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:633C2602

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 DISPENSA N° 057/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 DISPENSA N° 057/2024
Às 09:00 (nove horas) do dia 23 julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório deDispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021:Dispensa: nº 057/2024, cujo objeto trata se de**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS PARA COMPOR A FANFARRA MUNICIPAL**.Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamentodos preços praticados no mercado.

Item	**Descrição**	**UN**	**Qtde**	**Fornecedor 1: Futura Distribuidora e Serviços Ltda**CNPJ: 38.343.404/0001-50	**Musical instrumentos musicais e acessórios Ltda**CNPJ: 10.214.345/0001-00	**Ronne Musical instrumentos nacionais e importados**CNPJ: 71.307.003/0001-10	**Menor Valor Unitário**
01.	Baqueta Macaneta Bumbo Surdo Pelucia 34cm preta	PAR	20	R$ 46,62	R$ 29,00	R$ 30,00	R$ 29,00
04.	Baqueta para tarol	UN	20	R$ 41,22	R$ 16,00	R$ 15,00	R$ 15,00
02.	Baqueta Para Timba	UN	20	R$ 23,22	R$ 29,00	R$ 15,00	R$ 15,00
03.	Bumbo Izzo Fuzileiro 22x30 Aluminio C/pele Leitosa Cor Prateado	UN	10	R$ 711,00	R$ 699,00	R$ 540,00	R$ 540,00
25.	Esteira 14 Caixa De Bateria Tarol Com 24 Fios	UN	10	R$ 135,00	R$ 42,00	R$ 45,00	R$ 42,00
06.	Pandeiro Profissional	UN	02	R$ 88,20	R$ 499,99	R$ 190,00	R$ 88,20

	Rmv 10 Polegadas Pele Leitosa Com Bag						
05.	Pele De Bumbo Leitosa 22 Polegadas	UN	10	R$ 75,34	R$ 79,00	R$ 68,00	R$ 68,00
07.	Pele De Tarol Leitosa 14 Polegadas	UN	20	R$ 30,60	R$ 29,00	R$ 24,00	R$ 24,00
08.	Pele De Timba 34,5 Cm Com Pele Leitosa Com Aro.	UN	10	R$ 52,90	R$ 26,00	R$ 24,00	R$ 24,00
09.	Prato de Fanfarra 13"	UN	02	R$534,60	R$ 449,00	R$ 290,00	R$ 290,00
10.	Talabarte com 1 gancho	UN	20	R$53,00	R$ 29,00	R$ 35,00	R$ 29,00
11.	Talabarte com 2 ganchos	UN	20	R$ 63,00	R$ 29,00	R$ 35,00	R$ 29,00
12.	Tarol marcatto inox 10 x 14"	UN	10	R$ 592,20	R$ 289,00	R$ 320,00	R$ 289,00
14.	Timba 70X14" Vnz 8 Afin Ferragem Class Cromada	UN	10	R$ 416,32	R$ 599,00	R$ 420,00	R$ 416,32
15.	Triangulo Aço Cromado 35 Cm com baqueta	UN	01	R$ 116,82	R$ 229,00	R$ 55,00	R$ 55,00

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que as empresas**Musical instrumentos musicais e acessórios Ltda**CNPJ: 10.214.345/0001-00, sagrou-se vencedor do seguinte iten:

Item	**Descrição**	**UN**	**Qtde**	**Musical instrumentos musicais e acessórios Ltda**CNPJ: 10.214.345/0001-00	**Valor Total**
09.	Prato de Fanfarra 13"	un	02	R$ 289,00	R$ 578,00

A empresa LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA CNPJ Nº 03.246.708/0001-15, sagrou se vencedora dos intes:

			LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA CNPJ Nº 03.246.708/0001-15			
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALORUNIT	VALOR TOTAL
01	PAR	20	BaquetaMacanetaBumboSurdoPelucia 34cmpreta	COMBAT 4059	R$24,27	R$485,40
02	UND	20	Baquetaparatarol	COMBAT 4077	R$5,92	R$118,40
03	UND	20	BaquetaParaTimba	COMBAT 4077	R$5,92	R$118,40
04	UND	10	BumboIzzoFuzileiro22x30AluminioC/pele LeitosaCorPrateado	LUEN 60020	R$325,35	R$3.253,50
05	UND	10	Esteira14CaixaDeBateriaTarolCom24 Fios	LUEN 13030	R$31,23	R$312,30
06	UND	02	PandeiroProfissionalRmv10PolegadasPele LeitosaComBag	LUEN 60045	R$88,20	R$176,40
07	UND	10	PeleDeBumboLeitosa22Polegadas	LUEN 12011	R$55,62	R$556,20
08	UND	20	PeleDeTarolLeitosa14Polegadas	LUEN 12007	R$18,88	R$377,60
09	UND	10	PeleDeTimba34,5CmComPeleLeitosa ComAro.	LUEN 12007	R$18,88	R$188,80
10	UND	02	PratodeFanfarra13"	VANGUARD 227	R$295,65	R$591,30
11	UND	20	Talabartecom1gancho	FENIX 112926	R$19,45	R$389,00
12	UND	20	Talabartecom2ganchos	FENIX 112928	R$21,90	R$438,00
13	UND	10	Tarolmarcattoinox10x14"	LUEN 60022	R$187,65	R$1.876,50
14	UND	10	Timba70X14"Vnz8AfinFerragemClass Cromada	LUEN 23263	R$375,30	R$3.753,00
15	UND	01	TrianguloAçoCromado35Cmcombaqueta	LUEN 19016	R$45,90	R$45,90
VALOR TOTAL					R$ 12.667,40	

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e “Proposta”, das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram**habilitar**as empresas MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA CNPJ Nº 10.214.345/0001-00 e a Empresa LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA CNPJ Nº 03.246.708/0001-15, por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 057/2024, declarando as empresas

habilitadas por apresentarem suaspropostas de menor valor e atenderemaos requisitos edilícios, estando aptas a serem contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 23de julho de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação
VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação
ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:80EAE0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – EDITAL 001.2024 – PSS COVEIROS

Nome Completo	Data de Nascimento	Pontuação por Escolaridade	Pontuação por experiência (Limitada a 8 pontos conforme item 4.5 do Edital 001/24)	Pontuação Total	Classificação
Jontam Lopes De Miranda	27/10/1975	2	35	**10**	1
Allan Rodrigues Queiroz	24/05/1983	2	119	**10**	2
Igor Soares Rodrigues	18/02/1993	2	46	**10**	3
Eduardo Germano Boy	08/06/1995	2	30	**10**	4
Angelo Dos Santos Silva	25/10/1967	1	32	**9**	5
Edson De Camargo	28/10/1970	0	240	**8**	6
Athos Alcantara	12/04/1976	0	176	**8**	7
Fernando Maria De Jesus	30/04/1980	0	48	**8**	8
Igor Soares Rodrigues	18/02/1993	2	15	**6**	9
Diego Lima Almeida	06/09/1995	2	12	**6**	10
Mateus Felipe Dos Santos Trindade	13/12/2000	2	12	**6**	11
Fabiana Lourdes Dos Santos	03/02/1980	1	12	**5**	12
João Esteves Miranda	16/01/1981	0	12	**4**	13
Rebeca Bonutti Pereira Dos Santos	07/01/1999	2	8	**4**	14
Joanes Nunes Martins	21 08 1983	0	7	**2**	15
Gilberto Antônio De Lisboa	23/021/986	2	0	**2**	16
Julio Alexandre Fachini	17/05/1989	2	0	**2**	17
Luis Muller Ferreira Goltara	02/03/1998	2	0	**2**	18
Thiago Azevedo Lara	01/12/2000	2	0	**2**	19
Leandro Marcos Da Silva Costa	03/04/1982	0	0	**0**	20

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF4ADDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓ Nº 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REFISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
EDITAL Nº 035/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 045/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2024, Edital nº 035/2024, que tem como objeto da presente licitação para futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 43.235.949/0001-83			TOTAL	539.509,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404676	CPAP AUTOMÁTICO - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE APNÉIA DO SONO E DISTÚRBIO RESPIRATÓRIOS (CPAP - GERADOR DE FLUXO) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA AUTOMÀTICA DE 4 A	55,00	UNID.	621,0000	34.155,00

		20CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO DE MEMÓRIA, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM EGISTRO DA ANVISA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE PARA O RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRERTARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA COORDENAÇÃO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR. MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER				
2	404679	LOCAÇÃO DE APARELHO DE ASSISTÊNCIA A TOSSE - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE HIGIÊNE BRONQUICA QUE AUXÍLIA NA DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS-APARELHO DE REFERÊNCIA (COUGH ASSIST E70) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS AUTOMÁTICOS PARA AUXILIAR A TITULAÇÃO DO DISPOSITIVO E A SINCRONIZAÇÃO DO PACIENTE PARA MAIOR CONFORTO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL, TRAQUÉIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	34,00	UNID.	2.040,0000	69.360,00
3	400595	LOCAÇÃO DE CILINDRO PRA OXIGÊNCIO MEDICINAL DE 01 À 10M3 EM AÇO. ACOMPANHADO DE REGULADOR COM FLUXÔMETRO MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA	300,00	UNID.	125,0000	37.500,00
4	404675	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10LPM - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 10L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 10PSI, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR E CATETER NASAL OU MÁSCARA P/ USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	48,00	UNID.	929,0000	44.592,00
5	404674	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 5,5PSI, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR E CATETER NASAL PARA USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	260,00	UNID.	399,0000	103.740,00
6	404677	LOCAÇÃO E BIPAP COM SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA (VAPS)- LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS, APARELHO REFERÊNCIA (BIPAP A-40 OU STELLAR 150). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO DE 4 A 40CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	65,00	UNID.	1.375,0000	89.375,00
7	404680	OXÍMETRO DE MESA - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO OXÍMETRO DE MESA PARA VIZUALISAÇÃO DO SPO2 E PULSO COM ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CABO DE OXÍMETRIA NEONATAL, INFANTIL OU ADULTO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO. O RELATORIO DEVERA SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNIPAL DE SAUDE.	40,00	UNID.	372,0000	14.880,00
8	400621	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 01M3	45,00	M³	131,0000	5.895,00
9	400622	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 04M3	25,00	M³	168,0000	4.200,00
10	400620	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 10M3	500,00	M³	46,0000	23.000,00
11	404678	VENTILADOR MECÂNICO - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE SUPORTE A VIDA PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (TRILOGY EVO). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS DE VENTILAÇÃO: OS MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV); MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV); VENTILAÇÃO HÍBRIDA AVAPS (APENAS COM CIRCUITO COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA) ALIMENTAÇÃO BIVOLT DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE E GEL OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO, ACOMPANHAMENTO COM FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO COM VISITA MENSAL. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	42,00	UNID.	2.686,0000	112.812,00

Rodeiro, 23 de julho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:3A46981C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 EDITAL Nº 036/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
EDITAL Nº 036/2024

OBJETO: aquisição estimada de recarga de gás e botijão de gás vazio, para atendimento às necessidades da secretaria demandante, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		L.A NASCIMENTO E CIA LTDA CNPJ/CPF: 11.502.183/0001-60			TOTAL	99.717,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407307	BOTIJÃO PARA GÁS USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA (CÓDIGO CATMAT: 461517) VASILHAME DO TIPO BOTIJÃO DE GÁS NOVO, VAZIO, EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GÁS GLP.	30,00	UNID.	209,5000	6.285,00
2	407308	GÁS REFINO DE PETRÓLEO TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO(CÓDIGO CATMAT: 461652) RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, TIPO GÁS PROPANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES COM CAPACIDADE PARA 13KG.	816,00	UNID.	114,5000	93.432,00

Rodeiro, 23 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:54E0F715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 EDITAL Nº 036/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
EDITAL Nº 036/2024

OBJETO: aquisição estimada de recarga de gás e botijão de gás vazio, para atendimento às necessidades da secretaria demandante, conforme edital e seus anexos.

Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025.
Data da assinatura: 23/07/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de Registro de Preços Nº 43/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		L.A NASCIMENTO E CIA LTDA CNPJ/CPF: 11.502.183/0001-60			TOTAL	99.717,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407307	BOTIJÃO PARA GÁS USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA (CÓDIGO CATMAT: 461517) VASILHAME DO TIPO BOTIJÃO DE GÁS NOVO, VAZIO, EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GÁS GLP.	30,00	UNID.	209,5000	6.285,00
2	407308	GÁS REFINO DE PETRÓLEO TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO(CÓDIGO CATMAT: 461652) RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, TIPO GÁS PROPANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES COM CAPACIDADE PARA 13KG.	816,00	UNID.	114,5000	93.432,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Maurício Camilo Lopes - L.A NASCIMENTO E CIA LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6C502B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024

Processo: 112/2024.

Pregão Eletrônico: 045/2024.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de emissão e renovação de certificação digital A1 e A3, e-CPF, e- CNPJ, e-CNPJ e e-CPF em nuvem, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, conforme características, condições, obrigações, requisitos técnicos e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Fornecedor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - **CPF/CNPJ:** 21.308.480/0001-22				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 – cód. Int. 36003 - CERTIFICADO DIGITAL A3 e-CPF EM TOKEN USB	175,00	SERVICOS	134,00	23.450,00
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 2 - cód. Int. 36004 - CERTIFICADO DIGITAL A3 e-CNPJ EM TOKEN USB	25,00	SERVICOS	137,00	3.425,00
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 3 - cód. Int. 36005 - MÍDIA DE ARMAZENAMENTO TIPO TOKEN CRIPTOGRÁFICO USB	25,00	SERVICOS	59,00	1.475,00
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 22/07/2024 11:38:34**			
Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 4 - cód. Int. 36006 - CERTIFICADO DIGITAL A3 e-CPF EM NUVEM	25,00	SERVICOS	64,00	1.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI: 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais)				

Fornecedor: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 27.489.125/0001-83				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 5 - cód. Int. 36007 - CERTIFICADO DIGITAL A1 e-CNPJ	15,00	SERVICOS	55,00	825,00
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 6 - cód. Int. 36008 - CERTIFICADO DIGITAL A1 e-CPF	15,00	SERVICOS	55,00	825,00
TOTAL DO FORNECEDOR AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA: 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

Santa Bárbara, 22 de julho de 2024.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:28881234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 referente à *Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à emenda impositiva do vereador Hidelbrando Bernardes Coelho Junior e à resolução SES nº 9.222, de 12 de dezembro de 2023, conforme os quantitativos e determinações especificados neste edital e seus anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - 03.093.776/0011-63										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	1,00	UN	Renault	Master Van Passageiro com Acessibilidade	R$ 265.298,50	R$ 265.298,50	R$ 301.633,33	R$ 301.633,33	12,0460 %	R$ 36.334,83
Descrição: VEICULO TRANSPORTE SANITARIO COM ACESSIBILIDADE, CAPACIDADE TOTAL COM ACESSO A CADEIRANTE: MINIMO DE 10 PESSOAS, RESOLUCAO CONTRAM 939/2022, VEICULO 0 KM POTENCIA MINIMA 130CV, DISTANCIA ENTRE EIXOS, MINIMO 3665 MM, TV COM KIT MULTIMIDIA, COMBUSTIVEL, DIESEL, CAMBIO MANUAL, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRACAO 4X2, 0KM, FABRICADONO MAXIMO 06 MESES COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR.									
Subtotal Adjudicado:						**R$265.298,50**	**Subtotal Orçado:**	**301.633,33**	**R$12,0460 %**	**R$36.334,83**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 265.298,50	R$ 301.633,33	12,0460 %	36.334,83

Tupaciguara - Minas Gerais, 23 de Julho de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9385859D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à emenda impositiva do vereador Hidelbrando Bernardes Coelho Junior e à resolução SES nº 9.222, de 12 de dezembro de 2023, conforme os quantitativos e determinações especificados neste edital e seus anexos.*

Fornecedor : MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - 03.093.776/0011-63										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	1,00	UN	Renault	Master Van Passageiro com Acessibilidade	R$ 265.298,50	R$ 265.298,50	R$ 301.633,33	R$ 301.633,33	12,04	R$ 36.334,83
Descrição: VEICULO TRANSPORTE SANITARIO COM ACESSIBILIDADE, CAPACIDADE TOTAL COM ACESSO A CADEIRANTE: MINIMO DE 10 PESSOAS, RESOLUCAO CONTRAM 939/2022, VEICULO 0 KM POTENCIA MINIMA 130CV, DISTANCIA ENTRE EIXOS, MINIMO 3665 MM, TV COM KIT MULTIMIDIA, COMBUSTIVEL, DIESEL, CAMBIO MANUAL, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRACAO 4X2, 0KM, FABRICADONO MAXIMO 06 MESES COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR.										
Subtotal Adjudicado					R$ 265.298,50		Subtotal Orçado:	R$ 301.633,33	12,0460 %	R$ 36.334,83

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 265.298,50	R$ 301.633,33	12,0460 %	36.334,83

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 23 de Julho de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:CD36BAC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024
CONTRATO Nº 056/2024
PROCESSO Nº 094/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ nº 17.710.690/0001-75 e a empresa **ALS ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ 29.021.761/0001-01, localizada na RUA PROFESSORA ESTER JACOBSON, 346 - SÃO FRANCISCO/ NITERÓI - RJ; CEP 24.365-210.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para a participação na Copa ABS 2024. Atendendo as exigências do termo de referência.

N° Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca/ Nome Comercial**	**Vlr.Unit. R$**	**Vlr.Total R$**
001	2582	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Inscrição de atletas categoria sub-15 (Galáticos), sub-17 (Madibas)	Atleta	45	ALS	25,00	1.125,00
002	2581	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Inscrição equipe categoria sub-15 (Galáticos), sub-17 (Madibas)	Equipe	2	ALS	2.280,00	4.560,00

R$ 5.685,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

Valor Global: R$ 5.685,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 11 (onze) dias.
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00.2.13.00.27.812.0015.2.0076 - 1.500.000 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer.
Data da Assinatura: 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALBERTO MARTINS MEDEIROS
Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:A353C0A2